MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSUNI

8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

Data: 23 de novembro de 2020 (segunda-feira).
Horário: 09 horas
Local: Remotamente via Google Meet

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **8ª Reunião Ordinária de 2020**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre as atas das 6ª e 7ª reunião ordinária e 10ª reunião extraordinária de 2020;
2. Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;
3. Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição de Aline Raiany Fernandes Soares, Ravena Cibelle Nunes da Silva, Janaiky Pereira de Oliveira e Rodrigo César Santiago, conforme pareceres n° 002 e 003/2020 do CONSAD e 007 e 008/2020 do CONSEPE, respectivamente;
4. Apreciação e homologação sobre indicação de membro externo titular do Conselho de Curadores para completar mandato;
5. Outras ocorrências.

Data: 23 de novembro de 2020 (segunda-feira).
Horário: 09 horas
Local: Remotamente via Google Meet

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
7ª Reunião Ordinária de 2020

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre as atas das 6ª e 7ª reunião ordinária e 10ª reunião extraordinária de 2020;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da sexta reunião ordinária de dois mil e vinte. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo;** Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Luciana Dantas Mafra** e **Jackson de Brito Simões**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)**: Sharon Dantas da Cunha** e **Wesley de Oliveira Santos**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Lázaro Luis de Lima Sousa**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina-Rugama** e **Josemir Souza Gonçalves;** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS**): Rodrigo Silva Costa** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior** e **Moises Ozório de Souza Neto**; Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira** e **Jardel Dantas Cunha**; representantes técnico-administrativos: **Elisângela André de Oliveira Chaves, Jeferson Santos Teixeira da Silva** e **Maria Kaliane de Oliveira Morais**; representantes discentes: **Luciara Maria de Andrade, Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa** e **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira;** representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi.** Conselheiros com faltas justificadas: Ivanilson de Souza Maia, Danniel Cavalcante Lopes e Amélia Fernanda Moraes Andrade Gomes. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre as atas da quinta reunião ordinária, oitava reunião extraordinária e nona reunião extraordinária de dois mil e vinte. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento. O ponto contou com a participação da convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição de Anderson Queiroz Lemos, conforme parecer número zero, zero, cinco de dois mil e vinte do Consepe. **Quarto ponto.** Apreciação e aprovação das coordenações institucionais do PIBID e Residência Pedagógica para recebimento de bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e revogação da decisão Consuni/Ufersa número zero, zero, vinte de dois mil e vinte, de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte. O ponto contou com a participação do Pró-Reitor de Graduação Sueldes de Araújo. **Quinto ponto:** Outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A presidente solicitou a inclusão do seguinte ponto após o terceiro ponto: apreciação e aprovação das coordenações

institucionais do PIBID e Residência Pedagógica para recebimento de bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e revogação da decisão Consuni/Ufersa número zero, zero, vinte de dois mil e vinte, de vinte e três de janeiro de dois mil e vinte. Em seguida, a pauta com alterações, foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. As justificativas de ausência foram votadas e aprovadas por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** apresentou correções na ata da quinta reunião ordinária de dois mil e vinte. O conselheiro **Adrian José Molina Rugama** apresentou correções na ata da quinta reunião ordinária e na ata da oitava reunião extraordinária de dois mil e vinte. O conselheiro propôs, ainda, a inclusão de uma emenda na fala do conselheiro Wesley de Oliveira Santos referente à ata da quinta reunião ordinária de dois mil e vinte. A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, a ata da quinta reunião ordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada, com emenda, por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. A ata da oitava reunião extraordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada, sem emendas, por dezoito votos favoráveis e quatro abstenções. A ata da nona reunião extraordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada, sem emendas, por dezoito votos favoráveis e quatro abstenções. Todas as correções propostas pelos conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da resolução número onze de dois mil e dezessete do Consuni. **SEGUNDO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** perguntou, com relação ao afastamento da servidora Marianna Cruz Campos Pontarolo, se havia algum edital aberto com candidato aprovado. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou a participação da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão. A solicitação foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** disse que a documentação encaminhada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) condicionou o afastamento à contratação de professor substituto e a partir da data de início da mesma. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** disse que, referente aos processos de afastamento, houve o despacho tendo em vista o período eleitoral e a necessidade de formação da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) em relação aos editais de processos seletivos que estavam aguardando a realização e homologação dos candidatos aprovados. A convidada enfatizou, ainda, a possibilidade de contratação de substituto a partir de janeiro. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** salientou que a servidora Marianna Cruz Campos Pontarolo já possuía candidata substituta aprovada e que a mesma já havia enviado a documentação para

contratação. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** enfatizou a necessidade de que o processo fosse atualizado e questionou qual data de início do afastamento seria adotada. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** enfatizou que a referida servidora não havia se afastado, pois a mesma estava cursando remotamente. Disse, ainda, que a servidora havia solicitado a data de início de seu afastamento para o dia dezessete de agosto, mas que caberia ao conselho a decisão final. A conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** disse que independente da data que saísse na decisão de afastamento, a portaria sairia condicionada à contratação do substituto. Após discussões, o processo de afastamento da servidora Marianna Cruz Campos Pontarolo foi votado e aprovado por unanimidade. O conselheiro **Jackson de Brito Simões** salientou que todas as instâncias aprovaram o afastamento do servidor José Ailton L. Barboza Júnior. O conselheiro solicitou, também, que constasse no despacho os professores que fossem assumir as disciplinas de dois mil e vinte ponto um e dois mil e vinte ponto dois até que o substituto fosse aprovado. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** fez esclarecimentos com relação às assinaturas constantes em uma declaração do processo de afastamento do servidor. Após discussões, o processo de afastamento do servidor José Ailton L. Barboza Júnior foi votado e aprovado por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** fez observações com relação à fundamentação de um despacho que constava no processo. O conselheiro observou, também, uma incoerência na votação do despacho encaminhado pelo centro. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** fez esclarecimentos acerca do referido processo de redistribuição. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** fez encaminhamentos no sentido de condicionar a substituição do despacho no referido processo, haja vista a necessidade do esclarecimento. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** salientou a necessidade do acréscimo da informação referente à não possibilidade de alteração de um despacho que já havia sido autenticado anteriormente. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em discussão e solicitou a participação do Pró-Reitor de Graduação Sueldes de Araújo. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** solicitou a participação das professoras Ghisleny Brasil e Divoene Silva. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Sueldes de Araújo** fez esclarecimentos com relação ao referido ponto e salientou que a prerrogativa de escolha dos coordenadores institucionais caberia à gestão de cada instituição, cabendo ao colegiado superior apenas a aprovação do recebimento da bolsa pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** salientou que as professoras trabalharam por muito tempo na

organização dos programas e leu, ainda, um e-mail enviado pelas mesmas que continha explicações acerca do ocorrido, dentre as quais falavam que “Após a decisão do CONSUNI de permanecermos, os Coordenadores de área, perguntaram no grupo do PIBID que o professor Sueldes Araújo faz parte se poderiam inserir no grupo o coordenador para dar-se andamento as atividades e ele assim respondeu: primeiro: Que novamente seria apresentado ao CONSUNI os nomes dos novos coordenadores e dessa vez com parecer da AGU e do MEC. Segundo: Enquanto os novos Coordenadores não fossem nomeados, as demandas dos programas devem ser enviadas diretamente à PROGRAD, que ele mesmo atenderia. Terceiro: A função do CONSUNI é apenas homologar, cabe a gestão nomear” e, também, “Diante disso, não nos sentimos confortáveis em continuarmos nesse embate, no qual não nos foi permitido ocupar uma função que segundo a fala do professor Sueldes Araújo não nos cabe. Compreendemos igualmente que não nos fará bem trabalharmos diretamente com pessoas que não querem o nosso perfil profissional. No entanto, ressaltamos que a homologação dos nossos nomes se deu mediante os critérios estabelecidos pela CAPES através dos editais zero, zero, um de dois mil e vinte - Programa Residência Pedagógica e zero, zero, dois de dois mil e dezenove - PIBID e a portaria número duzentos e cinquenta e nove de dois mil e dezenove” e, ainda, “Ao comunicarmos a CAPES a nossa saída nos foi informado via e-mail que as funções de Coordenação Institucional dos referidos programas são homologadas por conselhos quando da existências desses. Desta maneira, igualmente compreendemos que os senhores e senhoras agiram da forma correta quando retiraram de pauta a indicação de novas coordenações. No entanto, entendemos que se faz necessário e justo esclarecermos a este respeitoso conselho o que de fato aconteceu. Não desistimos por nossa vontade. Mas, pelo fato de que não está sendo dado espaço para trabalharmos”. A conselheira **Luciana Dantas Mafra** lamentou a troca das coordenadoras institucionais e solicitou ao Pró-Reitor de Graduação uma postura mais respeitosa. Destacou, ainda, o trabalho das servidoras em questão. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** salientou a necessidade do respeito com relação à decisão CONSUNI e enfatizou, ainda, a necessidade de que a nova gestão fosse conduzida de forma democrática dentro da instituição. O convidado **Sueldes de Araújo** falou acerca da construção dos projetos e salientou a decisão técnica a respeito das coordenações, já que a mesma representou um ato discricionário da gestão da instituição. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** disse que, segundo a portaria duzentos e cinquenta e nove da CAPES, não se tratava de uma designação discricionária. Salientou, ainda, um equívoco na interpretação do Pró-Reitor de Graduação na norma da CAPES, já que o conselho não realizava uma homologação de uma indicação feita pela gestão e sim uma seleção. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** propôs que se fosse feita uma consulta à procuradoria para saber se, no que se refere ao ponto em questão, o ato do

conselho seria de seleção ou de homologação nos termos da portaria CAPES duzentos e cinquenta e nove de dois mil e dezenove. A proposta foi votada e reprovada por dezoito votos contrários e quatro abstenções. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** propôs que o professor Sueldes de Araújo se desculpasse pelo equívoco e propôs, também, o encaminhamento de que as professoras homologadas pelo conselho em janeiro, inclusive considerando a portaria da CAPES, e os editais, permaneçam no cargo para que não se prejudicassem por causa deste mal entendido (preservando o prazo de dezoito meses ao início das bolsas). A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O convidado **Sueldes de Araújo** salientou a não necessidade de uma desculpa formal de sua parte e que não houve nenhum tipo de assédio moral. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** salientou as ações sistemáticas que estavam ocorrendo dentro da universidade em função da nova gestão da interventora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira. Prestou, ainda, solidariedade às professoras envolvidas. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou que fosse constado em ata, conforme consta no artigo doze, parágrafo segundo; que são vetados aos conselheiros posturas e palavras ofensivas durante as sessões. E que a mesma foi chamada de “interventora” pela conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira na presente reunião do Conselho Universitário. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** propôs que o conselho ouvisse a PROGRAD e as professoras, após momento reservado para o diálogo e esclarecimentos do que aconteceu. A proposta foi votada e aprovada por quinze votos favoráveis e sete abstenções. O conselheiro **Sharon Dantas da Cunha** propôs que após o término do edital vigente, ocorresse divulgação dos editais para que os interessados pudessem se inscrever. A proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis, dois votos contrários e três abstenções. O conselheiro **Rodrigo Silva Costa** registrou seu voto contrário à proposta do conselheiro Sharon Dantas da Cunha em função da não necessidade de edital. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** também registrou seu voto contrário à proposta do conselheiro Sharon Dantas da Cunha. **QUINTO PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS).** O conselheiro **Moises Ozório de Souza Neto** falou que faria o pedido formal para se ausentar do presente conselho em função de suas atribuições na Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN). Fez explicações, ainda, com relação ao pagamento do auxilio bolsa. A conselheira **Luciara Maria de Andrade** falou sobre a remoção da arborização urbana realizada pela UFERSA. Após as discussões e chegando às três horas de reunião, A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, decidiu finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às nove horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte. A **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados** pediu, gentilmente, que os presentes conselheiros entendessem que a reunião precisaria ser encerrada, uma vez que a presidente já havia encerrado a sessão. **SEGUNDA SESSÃO**. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**

Serafim de Oliveira, deu continuidade às discussões do quinto ponto referente às outras ocorrências. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** solicitou esclarecimentos acerca da repentina remoção por ordem de serviço de servidoras, incluindo a mesma, da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** falou acerca das interrupções súbitas que estavam acontecendo de forma recorrente nas reuniões dos conselhos. O conselheiro expôs, ainda, a decisão zero, setenta e seis de dois mil e dezoito referente a toda e qualquer homenagem que citasse qualquer dos trezentos e setenta e sete autores de graves violações de direitos humanos praticados durante a ditadura militar e, em função da referida decisão, solicitou a presidente a retirada do quatro do ditador Costa e Silva do gabinete da reitoria. O conselheiro **Alan Martins de Oliveira** salientou dificuldades de comunicação com alguns setores da universidade. Falou, ainda, acerca da necessidade de regulamentação da Comissão Permanente de Processo seletivo (CPPS). A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** falou, também, acerca da decisão zero, setenta e seis de dois mil e dezoito e solicitou a remoção do quadro do ditador Costa e Silva do gabinete da reitoria. A conselheira fez, ainda, um apelo aos docentes no sentido de que não fossem marcadas aulas síncronas durante essa semana, já que muitos estudantes ainda não receberam o auxílio equipamento digital e pacote de dados. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** externou dúvidas acerca do funcionamento do novo sistema de consultas de portarias. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, enfatizou que a gestão estava trabalhando para que fossem colocadas em dias as prestações de contas da instituição. Falou, ainda, acerca da dissonância entre o regimento e o que existia de estrutura de organograma dos *campi* fora de sede. Salientou, também, que os ajustes referentes às portarias já foram feitos. A presidente falou, ainda, acerca do protocolo de biossegurança e do retorno gradual das atividades e acerca da adesão ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) Externou, também, a preocupação da gestão acerca da insuficiência no número de gratificações. A presidente disse, por fim, que a fixação do quatro do ex-presidente Costa e Silva em seu gabinete se deu em função da história e da memória da inauguração da antiga Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM) e, também, que estava sendo feita uma consulta jurídica para deliberar acerca da remoção ou não remoção deste. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** sugeriu a retirada do quadro até o parecer da consulta jurídica. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, disse que só iria realizar a retirada do quadro, se necessário, após o parecer jurídico. A **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados** salientou que os conselheiros com *e-mails* externos não estavam conseguindo acesso à reunião pelo *Google Meet*, pois a solicitação não estava aparecendo, pedindo desculpas pelo ocorrido. Após considerações, a reunião foi encerrada e eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada com/sem

emendas, na reunião do dia __ de ___ de dois mil e vinte, segue assinada pela presidente em exercício do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente:
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____
Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):
Samuel Oliveira de Azevedo _____
Francisco Edcarlos Alves Leite_____
Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
Jackson de Brito Simões _____
Luciana Dantas Mafra_____
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
Sharon Dantas da Cunha _____
Wesley de Oliveira Santos_____
Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
Lázaro Luis de Lima Sousa _____
Centro de Ciências Agrárias (CCA):
Adrian José Molina-Rugama _____
Josemir Souza Gonçalves _____
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
Rodrigo Silva Costa _____
Paulo Alfredo Simonetti Gomes_____
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
José Albenes Bezerra Júnior_____
Moises Ozório de Souza Neto_____
Centro de Engenharias (CE):
Alan Martins de Oliveira_____
Jardel Dantas Cunha_____
Representantes técnico-administrativos:
Elisângela André de Oliveira Chaves_____
Jeferson Santos Teixeira da Silva_____
Maria Kaliane de Oliveira Morais_____
Representantes discentes:
Luciara Maria de Andrade_____
Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa_____
Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Representante da comunidade:

Paulo Caetano Davi _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Cibelle dos Santos Carlos Amorim

_____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência do vice-reitor, **Roberto Vieira Pordeus**, para deliberar sobre a pauta da sétima reunião ordinária de dois mil e vinte. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo;** Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Luciana Dantas Mafra** e **Jackson de Brito Simões**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)**: Sharon Dantas da Cunha** e **Wesley de Oliveira Santos**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Lázaro Luis de Lima Sousa** e **Danniel Cavalcante Lopes;** Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina-Rugama** e **Ivanilson de Souza Maia;** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS**): Rodrigo Silva Costa** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José Albenes Bezerra Júnior** e **Hudson Palhano de Oliveira Galvão**; Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira** e **Jardel Dantas Cunha**; representantes técnico-administrativos: **Elisângela André de Oliveira Chaves, Jeferson Santos Teixeira da Silva** e **Maria Kaliane de Oliveira Morais**; representantes discentes: **Luciara Maria de Andrade, Amélia Fernanda Moraes Andrade Gomes** e **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira;** representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi.** Conselheiros com faltas justificadas: Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre as atas da décima primeira e décima segunda reuniões extraordinárias. **Segundo ponto:** Retirada imediata do quadro do ditador Costa e Silva das dependências da UFERSA em consonância com a Decisão CONSUNI número setenta e seis de dois mil e dezoito. **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição de Daniel Faustino Lacerda de Souza, conforme parecer número seis de dois mil e vinte do CONSEPE. **Quarto ponto:** Apreciação e indicação do servidor técnico-administrativo Francisco Ozamir Dantas da Silva, enviado via memorando eletrônico número vinte e cinco de dois mil e vinte (REITORIA). **Quinto ponto.** Apreciação e deliberação sobre parecer elaborado em fase de recurso apresentado por Junio Alcântara da Silva, conforme artigo quinze do regimento da UFERSA. O ponto contou com a participação do convidado Junio Alcântara da Silva. **Sexto ponto:** Outras ocorrências. Tendo constado o quórum legal, o presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** solicitou a inclusão do seguinte ponto à pauta: Retirada imediata do quadro do ditador Costa e Silva das dependências da UFERSA em consonância com a Decisão CONSUNI número setenta e seis de dois mil e dezoito. A solicitação

foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** solicitou que o ponto proposto pela conselheira Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira fosse discutido logo após o primeiro ponto de pauta. A solicitação foi votada e aprovada por oito votos favoráveis, sete votos contrários e sete abstenções. Logo após, a pauta, com alterações foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. A justificativa de ausência foi votada e aprovada por vinte e dois votos favoráveis e duas abstenções. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** fez correções na ata da décima primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** fez correções na numeração das resoluções referentes à ata da décima primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** fez correções na fala da conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais referente à ata da décima primeira reunião extraordinária de dois mil e vinte. Após discussões, as atas da décima primeira e décima segunda reuniões extraordinárias de dois mil e vinte, com alterações, foram votadas e aprovados por dezoito votos favoráveis e cinco abstenções. Todas as correções propostas pelos conselheiros foram realizadas nas referidas atas conforme estabelecido no parágrafo segundo, do artigo oitavo da resolução número onze de dois mil e dezessete do CONSUNI. **SEGUNDO PONTO.** O presidente em exercício, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. A conselheira **Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira** falou acerca da decisão CONSUNI/UFERSA número setenta e seis de dois mil e dezoito que proibia qualquer homenagem aos responsáveis pelos graves crimes de direitos humanos ocorridos na ditadura civil-militar brasileira. Ratificou, portanto, o pedido de retirada imediata do quadro do ditador Costa e Silva das dependências da universidade. Sugeriu, ainda, em nome do DCE, que o descumprimento à decisão acarretasse em responsabilização por infração funcional, sem prejuízo de outras instâncias. Salientou, também, a necessidade de se delimitar uma data limite para retirada imediata do referido quadro. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** endossou a necessidade do respeito ao colegiado máximo e ao que o CONSUNI está determinando. Solicitou, ainda, a retirada imediata do quadro. O conselheiro **Hudson Palhano de Oliveira Galvão** informou que o parecer da Procuradoria da universidade havia sido favorável à preservação da história independente de convicções pessoais. Falou, ainda, acerca de menções, dentro do prédio da universidade, há outros políticos e que não houve nenhuma solicitação de retirada dessas. O conselheiro **Alan Martins de Oliveira** falou acerca da diferença existente entre as placas de inaugurações presentes na universidade e a aposição de um quadro do ex-presidente Costa e Silva pendurado pela reitora e proporcionando, dessa forma, uma homenagem ao mesmo. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** falou acerca da possibilidade de criação de um museu, com o intuito de que fosse preservada a memória da

universidade. Salientou, ainda, a necessidade do respeito ao regimento e ao estatuto da UFERSA. O presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, disse que a reitoria da universidade iria fazer um museu com o intuito de que fosse preservada a memória histórica da Escola Superior de Agricultura de Mossoró (ESAM). O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** enfatizou a diferença entre uma placa de inauguração de obra e um quadro realizando algum tipo de homenagem. Salientou, também, a necessidade do respeito à comunidade acadêmica e à memória das pessoas mortas e torturadas no período da ditadura civil-militar brasileira. O conselheiro **Hudson Palhano de Oliveira** salientou que o mesmo nunca havia desrespeitado nenhum estudante independente de suas posições políticas. Enfatizou, ainda, que a decisão anterior do CONSUNI não mencionava expressamente a questão de quadros ou de memorial e sim homenagens e que, por isso, a reitora da universidade havia entendido a importância de que fosse feito um memorial de resgate à memória histórica da ESAM/UFERSA. Disse, também, que nenhuma decisão do CONSUNI poderia se sobrepor às leis e à constituição. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** salientou a necessidade do respeito e do cumprimento referente às deliberações do CONSUNI. Falou, também, acerca do desrespeito à decisão tomada pelo presente conselho e, também, ao regimento e ao estatuto da universidade. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** projetou e leu a decisão CONSUNI/UFERSA número setenta e seis de dois mil e dezoito. Falou, também, acerca das especificidades do quadro do ditador Costa e Silva que encontrava-se fixado no gabinete da reitoria. Em seguida, fez o seguinte encaminhamento: Que fossem retiradas todas as menções de Costa e Silva e todos os quadros que continham sua imagem ou seu nome, inclusive os que faziam o registro histórico nos prédios, e que nenhum quadro, escultura ou homenagem nas mídias digitais fosse colocado com a imagem de Costa e Silva ou qualquer outro violador de direitos humanos mencionados no relatório final da Comissão Nacional da Verdade nos espaços da UFERSA, no prazo de vinte e quatro horas, com transmissão e registro de vídeo da retirada. E, ainda, que o não cumprimento desta decisão no prazo citado levará a punição conforme as punições previstas no regimento, que deverão ser discutidas em reunião extraordinária convocada imediatamente. O presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, explicitou as ações feitas pelo ex-presidente Costa e Silva em benefício da ESAM/UFERSA. Falou, ainda, sobre o exagero com relação ao número de desaparecidos durante o regime civil-militar brasileiro e salientou o estigma criado com relação ao referido período. O presidente leu, também, o parecer do Procurador e salientou que a reitora não havia infringido a decisão do CONSUNI. Disse, por fim, que a história poderia ser esquecida, mas não apagada. O conselheiro **Sharon Dantas da Cunha** salientou a necessidade do respeito e do posicionamento apartidário da universidade. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** manifestou repúdio referente às falas acerca de defesas à ditadura militar e acerca de questionamentos sobre a Comissão Nacional da Verdade. A conselheira **Ana Flávia Oliveira**

Barbosa de Lira disse que era inadmissível o que estava acontecendo dentro da universidade referente às falas em defesa da ditadura, à contestação da Comissão Nacional da Verdade e à naturalização de crimes que lesavam a humanidade. Enfatizou, ainda, a necessidade da retirada imediata do quadro. O conselheiro **Hudson Palhano de Oliveira** enfatizou o repúdio a qualquer apologia a crimes e disse que não havia nenhuma defesa às torturas praticadas no período ditatorial brasileiro. O presidente, **Roberto Vieira Pordeus,** disse que o quadro do ex-presidente Costa e Silva seria exposto no memorial ESAM/UFERSA. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por dezesseis votos favoráveis, um voto contrário e três abstenções. Em seguida, o encaminhamento do conselheiro Samuel Oliveira de Azevedo foi votado e reprovado por nove votos contrários, oito votos favoráveis e quatro abstenções. O presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, falou acerca do parecer favorável do Procurador disse que a reitora precisaria de um prazo para designar um novo local para o quadro. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** enfatizou que a retirada do referido quadro deveria ser feita de forma imediata, tal qual constava na redação do ponto que havia sido aprovado. **TERCEIRO PONTO.** O presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** falou sobre a perca de servidores dos *campi* do interior, por ações judiciais, para o campus central. Pediu, ainda, posicionamento da gestão com relação à referida situação e, também, à proposta da reitora de criação de um banco de vagas. O presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, disse que a reitora, brevemente, iria realizar a criação de um banco de código de vagas, com o intuito de que fosse feito uma melhor distribuição de servidores. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** manifestou gratidão ao professor Daniel Faustino Lacerda de Souza pelos grandes trabalhos e pesquisas que o mesmo havia desenvolvido na UFERSA. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por vinte votos favoráveis e três abstenções. **QUARTO PONTO.** O presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** salientou a necessidade da participação do servidor Francisco Ozamir Dantas da Silva para discussão do referido ponto. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** falou acerca da trajetória do referido servidor e o desejou uma boa gestão como ouvidor. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** salientou a necessidade de que fosse criado, com urgência, o banco de vagas, com o intuito de redimensiona-las sobretudo aos *campi* fora de sede. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por dezessete votos favoráveis, três votos contáreis e três abstenções. **QUINTO PONTO.** O presidente, **Roberto Vieira Pordeus**, colocou o ponto em discussão e solicitou a participação do convidado Junio Alcântara da Silva. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O relator do processo, o conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que a tramitação do referido processo havia ocorrido de forma legal e conforme o regimento interno e a normativa do Ministério da Educação (MEC). Falou, também, acerca das especificidades do processo e acerca

do motivo de seu indeferimento. Disse, ainda, que de acordo com o estatuto da universidade, caberia recurso ao CONSUNI. Por fim, propôs a realização de exames e provas destinados à comprovação e aptidão do candidato com fins de revalidação de seu diploma emitido. Pediu ao conselho, também, que antes da votação fossem analisadas as seguintes proposições: presença da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para viabilizar a realização dos exames e provas; que fosse verificado a incompatibilidade entre resolução zero um de dois mil e dezoito e o estatuto da UFERSA. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** fez encaminhamentos no sentido de que o processo passasse por um processo de avaliação. Disse, também, que o pleito deveria ser indeferido, já que esse já havia sido indeferido em várias instâncias. Encaminhou, por isso, que o voto do relator não fosse votado e que o processo fosse conduzido para seu indeferimento. A conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** perguntou quais seriam as dinâmicas e etapas referentes ao encaminhamento feito pelo relator do parecer. O relator do processo, o conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite,** disse que a PROGRAD poderia ser responsável pela realização dos exames e provas e, caso o candidato fosse aprovado, não existiria necessidade do processo retornar ao CONSUNI. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** perguntou se seria necessário a complementação de alguma documentação, caso a comissão achasse pertinente ou se seria somente a realização de exames e provas. O relator do processo, o conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite,** respondeu que seriam somente a realização de exames e provas. O convidado **Junio Alcântara da Silva** falou acerca de sua trajetória acadêmica e profissional. Salientou, ainda, que acataria qualquer decisão do presente conselho. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** salientou que não caberia à instância CONSUNI questões relacionadas ao encaminhamento de avaliação, já que essa competência seria da comissão. Enfatizou, ainda, que o CONSUNI deveria deliberar acerca do deferimento ou indeferimento do recurso apresentado pelo interessado. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** perguntou ao relator sobre a existência de possíveis informações, além daquelas contidas no processo. O relator do processo, o conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite,** disse que o mesmo havia se detido apenas à documentação que estava apresentada no referido processo. Após discussões, o parecer do relator foi votado e aprovado por dez votos favoráveis, cinco votos contrários e seis abstenções. **SEXTO PONTO (OUTRAS OCORRÊNCIAS).** A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** falou acerca da necessidade do processo de redimensionamento de servidores nos *campi.* O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** enfatizou a importância de que as documentações acerca de inserções de pontos de pautas viessem com antecedência. Parabenizou, ainda, toda a comunidade acadêmica da UFERSA pelo desempenho no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** parabenizou todos os servidores da universidade pelo trabalho desempenhado. Recomendou à gestão, ainda, uma comissão de implementação e

alteração do novo regimento. O conselheiro **Sharon Dantas da Cunha** demonstrou repúdio ao comportamento do DCE ao expor nomes e votos dos conselheiros Wesley de Oliveira Santos, Hudson Palhano de Oliveira Galvão e Luciana Dantas Mafra na página do mesmo. Sugeriu, ainda, que o conselho tomasse providências com relação à questão. Após considerações, a reunião foi encerrada e eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia __ de ___ de dois mil e vinte, segue assinada pela presidente em exercício do CONSUNI, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente:
Roberto Vieira Pordeus _____
Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):
Samuel Oliveira de Azevedo _____
Francisco Edcarlos Alves Leite_____
Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
Jackson de Brito Simões _____
Luciana Dantas Mafra_____
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
Sharon Dantas da Cunha _____
Wesley de Oliveira Santos_____
Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
Lázaro Luis de Lima Sousa _____
Danniel Cavalcante Lopes_____
Centro de Ciências Agrárias (CCA):
Adrian José Molina-Rugama _____
Ivanilson de Souza Maia _____
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
Rodrigo Silva Costa _____
Paulo Alfredo Simonetti Gomes_____
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
José Albenes Bezerra Júnior_____
Hudson Palhano de Oliveira Galvão _____
Centro de Engenharias (CE):
Alan Martins de Oliveira_____
Jardel Dantas Cunha_____
Representantes técnico-administrativos:
Elisângela André de Oliveira Chaves_____

Jeferson Santos Teixeira da Silva_____

Maria Kaliane de Oliveira Morais_____

Representantes discentes:

Luciara Maria de Andrade_____

Amélia Fernanda Moraes Andrade Gomes _____

Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira _____

Representante da comunidade:

Paulo Caetano Davi _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, por videoconferência, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da décima reunião extraordinária de dois mil e vinte. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo;** Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Luciana Dantas Mafra** e **Jackson de Brito Simões** (justificou ausência na terceira sessão); Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF)**: Sharon Dantas da Cunha** e **Wesley de Oliveira Santos**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Danniel Cavalcante Lopes** e **Lázaro Luis de Lima Sousa**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Adrian José Molina-Rugama** e **Josemir Souza Gonçalves;** Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS**): Rodrigo Silva Costa** e **Paulo Alfredo Simonetti Gomes**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Hudson Palhano de Oliveira Galvão;** Centro de Engenharias (CE): **Alan Martins de Oliveira** e **Jardel Dantas Cunha**; representantes técnico-administrativos: **Elisângela André de Oliveira Chaves, Jeferson Santos Teixeira da Silva** e **Maria Kaliane de Oliveira Morais**; representantes discentes: **Luciara Maria de Andrade, Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa** e **Amélia Fernanda Moraes Andrade Gomes;** representante da comunidade: **Paulo Caetano Davi.** Conselheiros com faltas justificadas: José Albenes Bezerra Júnior, Ivanilson de Souza Maia. Conselheiro com falta não justificada: Moisés Ozório de Souza Neto. **PAUTA: Primeiro ponto**: Apreciação e deliberação sobre o Processo de Rodrigo Vieira Costa, conforme parecer número zero, zero, zero, oito, dois/dois mil e vinte/GAB/PF-UFERSA/PGF/AGU. O ponto contou com a participação dos convidados Raimundo Márcio Ribeiro Lima**,** Oona de Oliveira Cajú, Daniel Alves Pessoa, Rodrigo Vieira Costa, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão, Rodrigo de Almeida Leite e Ulisses Levy Silvério dos Reis. **Segundo ponto:** Apreciação e aprovação das coordenações institucionais dos programas PIBID e Residência Pedagógica na Ufersa, enviado via memorando eletrônico número cento e vinte e dois de dois mil e vinte (PROGRAD). Tendo constatado quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** propôs a retirada do segundo ponto de pauta. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** propôs, também, que o segundo ponto fosse retirado de pauta. A proposta dos conselheiros foi votada e aprovada por doze votos favoráveis, um voto contrário e seis abstenções. Em seguida, as justificativas de ausência dos conselheiros José Albenes

Bezerra Júnior e Ivanilson de Souza Maia foi votada e aprovada por unanimidade. A justificativa de ausência do conselheiro Moisés Ozório de Souza Neto foi votada e reprovada por doze votos contrários, um voto favorável e seis abstenções. Logo após, com alterações, a pauta foi votada e aprovada por unanimidade. PRIMEIRA SESSÃO. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o ponto em discussão e solicitou a participação do Procurador Federal Raimundo Márcio Ribeiro Lima. A solicitação foi votada e aprovada por onze votos favoráveis, sete votos contrários e duas abstenções. O conselheiro **Rodrigo Silva Costa** justificou o seu voto contrário em função da não necessidade da fala do Procurador. Em seguida, a presidente solicitou, também, a participação dos docentes Oona de Oliveira Cajú, Daniel Alves Pessoa e Rodrigo Vieira Costa. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O relator do parecer, o conselheiro **Adrian José Molina-Rugama**, apontou um erro nas datas do documento e, logo em seguida, apresentou um breve resumo acerca do processo do professor Rodrigo Vieira Costa. O relator falou acerca do histórico do processo, do recurso apresentado pelo referido servidor e sobre o procedimento de aprovação do afastamento para fora do país. Externou, ainda, acerca dos desdobramentos administrativos motivados em função do referido afastamento e acerca da manifestação dos docentes Oona de Oliveira Cajú e Daniel Alves Pessoa, referente à possível abertura de um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra os mesmos. O relator salientou que, segundo a nova análise, o referido afastamento aprovado pelo CONSUNI estava dentro da legalidade e que o recurso impetrado pelo requerente deveria ter sido indeferido. O relator disse, com relação à abertura do PAD, que o parecer da Procuradoria Federal da UFERSA havia constatado objeções à legalidade e à ética nos procedimentos adotados pelos docentes do curso de direito e, em função disso, salientou a importância de que fossem apuradas as informações colocadas nos documentos elaborados pelos mesmos. Destacou, referente ao PAD, que a relatoria havia acatado o requerimento conforme solicitado pela Procuradoria Federal da UFERSA, com a finalidade de que fossem apurados ou não possíveis atos irregulares na autorização do afastamento do professor interessado. Por fim, solicitou que a questionada resolução fosse adequada à legislação vigente para ser apreciada pelo conselho até a próxima reunião ordinária. O convidado, o Procurador Federal **Raimundo Márcio Ribeiro Lima,** falou sobre aos autos do processo, sobre o processo de contratação de professor substituto para ocupar a vaga do referido servidor e, ainda, sobre o possível abertura do PAD. O convidado salientou, ainda, a importância de que procedimentos de rotina fossem seguidos para que constrangimentos posteriores fossem evitados. O convidado **Rodrigo Vieira Costa** enfatizou os princípios constitucionais e a importância da observância dos procedimentos. Falou, também, acerca dos prejuízos à trajetória acadêmica que acarretariam a abertura de um PAD e apontou, segundo a lei, seu direito legal ao afastamento e, consequentemente, à contratação do substituto. Salientou, ainda, que as instâncias da

universidade sempre estiveram cientes de todos os tramites do processo e que não existia ilegalidade no mesmo. O convidado **Daniel Alves Pessoa** salientou que as cartas de anuência consistiam em uma prática comum que serviam para corroborar as necessidades de afastamento. Disse, ainda, que a retirada da carta de anuência se deu em função da mudança no quadro que condicionava a referida manifestação de disponibilidade. Enfatizou, também, que o parecer da Procuradoria Federal era completamente enviesado, já que o mesmo oferecia uma interpretação tanto dos fatos quanto com relação às normas que encontrava-se, portanto, dissociadas da realidade contida nos autos. Apontou, também, que as acusações feitas contra os dois professores envolvidos no processo eram levianas e infundadas e salientou que era inadmissível que se questionasse uma licença médica de um servidor. A convidada **Oona de Oliveira Cajú** reforçou a total falta de justa causa com relação à abertura de PAD. Falou, também, acerca da justificativa de retirada das cartas de anuência e salientou a distorção referente à retirada das mesmas que havia se transformado, inclusive, em um debate criminalizador. Por fim, enfatizou a gravidade da abertura de PAD e disse que não houve nenhuma ação deliberada feita com o intuito de prejudicar a universidade. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** parabenizou o relatório do conselheiro Adrian José Molina-Rugama. Disse, também, que o processo precisaria tramitar novamente nas instâncias de acordo com as novas configurações, já que ele havia sido aprovado condicionado ao professor substituto. Encaminhou, por fim, a votação do relatório. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** falou acerca das lacunas presentes na documentação do processo. Disse, também, que não constava nos autos a explicação do porquê foram solicitadas as cartas de anuência, já que o afastamento foi aprovado pelo conselho com a previsão de contratação de professor substituto. O conselheiro questionou, ainda, em que se distinguia o caso do professor Rodrigo Vieira Costa e o caso do professor Jorge, do campus Pau dos Ferros. O conselheiro solicitou, por fim, a participação da PROGEPE na próxima sessão da presente reunião. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. Após as discussões e chegando às três horas de reunião, o conselho decidiu finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às quinze horas do dia vinte e um de setembro de dois mil e vinte. SEGUNDA SESSÃO. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, deu continuidade à discussão do ponto e solicitou a participação da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. O conselheiro **Alan Martins de Oliveira** propôs um tempo máximo de cinco minutos para as falas dos conselheiros e convidados. A proposta foi votada e reprovada por oito votos contrários, sete votos favoráveis e sete abstenções. A conselheira **Luciana Dantas Mafra** propôs um tempo máximo de dez minutos para as falas dos conselheiros e convidados. A proposta foi votada e aprovada por nove votos favoráveis, seis votos contrários e sete abstenções. O convidado, o Procurador Federal

Raimundo Márcio Ribeiro Lima falou acerca da ausência de similitude entre o pedido do servidor e o pedido anterior. Salientou e especificou, também, as diferenças existentes entre os dois processos e enfatizou que foi destacado no parecer que no primeiro processo seria um caso excepcional. Disse, por fim, que o mesmo não havia feito nenhuma ameaça ao conselho ou aos conselheiros. O convidado **Daniel Alves Pessoa** evidenciou questões relacionadas à idoneidade moral do mesmo e dos servidores envolvidos no processo. Enfatizou, também, a gravidade da abertura de PAD e externou, ainda, fatos acerca de sua trajetória pessoal e profissional. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou a participação do assessor especial da reitoria Rodrigo de Almeida Leite. A solicitação foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. O convidado **Rodrigo Vieira Costa** falou sobre sua trajetória profissional na advocacia pública e salientou, também, as divergências jurídicas relacionadas aos dois servidores envolvidos no processo. Externou, ainda, fatos acerca do trâmite do seu processo. O convidado enfatizou, também, que o mesmo seguiu todos os procedimentos passando por todas as instâncias. Falou, ainda, acerca de seu pedido alternativo referente à permanência de seu afastamento com possibilidade de ministrar as disciplinas. Por fim, disse que o seu intuito principal era internacionalizar o mestrado da universidade e que não iria admitir determinadas acusações. O conselheiro **Hudson Palhano de Oliveira Galvão** disse que, com relação à abertura de PAD, não caberia ao CONSUNI deliberar sobre o mesmo, já que o regimento da UFERSA estabeleceu que a autoridade competente para instaurar um PAD seria o reitor da universidade e, por isso, sugeriu aos conselheiros que não se debruçassem ou não sobre a abertura deste. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** apontou a necessidade e a importância de contratação de substituto e a não adesão de PAD contra os dois servidores envolvidos. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** salientou o processo de ingestão ocorrido referente a forma como havia sido procedida toda a parte de solicitações. Enfatizou, ainda, a necessidade da contratação imediata de substituto para que as disciplinas do curso de direto não sofressem prejuízos e, ainda, a não adesão de PAD contra os servidores. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** salientou a necessidade de discussão acerca da abertura do PAD e salientou a deficiência da instituição com relação à contratação de substitutos. O convidado **Rodrigo de Almeida Leite** fez esclarecimentos com relação ao processo referente à autoridade competente para a instauração do PAD. O convidado sugeriu, ainda, encaminhamentos no sentido de que fosse votado o parecer do conselheiro Adrian José Molina-Rugama sem a abertura do PAD contra os dois servidores envolvidos para que fosse apreciado apenas o caso do servidor Rodrigo Vieira Costa. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** fez esclarecimentos com relação ao processo e a questões de gestão. A convidada disse que no momento em que o processo chegou à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) foi verificado a não existência do prazo legal previsto na lei oito mil cento

e doze para que o mesmo pudesse ser deferido. Falou, ainda, acerca do ofício circular número oito de dois mil e vinte, do Ministério da Economia, que colocava as universidades em uma espécie de supervisão orçamentária e, em função do ofício, a reitoria havia enviado uma consulta à procuradoria acerca da questão orçamentária. Logo, o retorno do parecer do procurador havia apontado que todos os termos do referido oficio deveriam ser seguidos e, em função disso, havia sido constatado que não haveria disponibilidade orçamentária para contratação de substituto para o servidor Rodrigo Vieira Costa. A convidada disse, por fim, que a PROGEPE havia aceitado as cartas de anuência com a previsão de uma resolução da universidade e não contrariando uma decisão do Conselho Universitário. O convidado **Daniel Alves Pessoa** enfatizou a existência de respaldo jurídico administrativo para a competência de abertura ou não de PAD, em grau de recurso, pelo referido conselho universitário e, por isso, salientou a necessidade de que a votação referente à abertura do mesmo acontecesse na presente reunião. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, salientou que a competência de abertura ou não de PAD dependia da reitora. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** perguntou a convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão se houve solicitação ou sugestão da PROGEPE no sentido de que fossem providenciadas as cartas de anuências e inseridas no processo. Perguntou, também, se a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas tinha conhecimento de alguma universidade que estava procedendo a contratação de substitutos levando em consideração o ofício circular e, ainda, se a Ufersa hoje já possuía condições de contratação de professores substitutos. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, solicitou a participação do coordenador do curso de Direito Ulisses Levy Silvério dos Reis. A solicitação foi votada e aprovada por unanimidade. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** em resposta ao conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva disse, com relação ao aceite das cartas de anuência, que a posição da PROGEPE seria para informar a previsão de uma resolução. A convidada enfatizou, também, que a PROGEPE havia cumprido tanto o parecer do procurador quanto o ofício circular. Disse, ainda, que em se tratando de editais homologados, de acordo com o prazo da legislação eleitoral, poderiam sim serem feitas contratações de substitutos. Falou, por fim, com relação às universidades que estavam procedendo a contratação de substitutos levando em consideração o ofício circular, que a mesma não saberia informar, já que a informação se tratava de questões orçamentárias especificas de cada instituição. O convidado **Ulisses Levy Silvério dos Reis** disse que o processo do servidor Rodrigo Vieira Costa perpassou todas as instâncias administrativas da universidade com direito a professor substituto. Salientou, também, que em nenhum momento a PROGEPE havia sinalizado que as cartas de anuência seriam essenciais no sentido de que os professores assumiriam as disciplinas, já que eram cartas formalmente documentadas e a PROGEPE havia sinalizado que o professor substituto seria contratado. O

conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** falou acerca da resolução de distribuição da carga horária docente. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** perguntou a convidada Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão se existiria a possibilidade de concurso anterior para aproveitamento de vaga do servidor Rodrigo Vieira Costa. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** em resposta ao conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva disse que existiria sim a possibilidade, no entanto precisaria ser feita uma verificação relacionada à quantidade de pessoas que já foram chamadas. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** salientou que a PROGEPE não havia contratado substituto de acordo com a deliberação feita pelo conselho universitário. O convidado, o Procurador Federal **Raimundo Márcio Ribeiro Lima** salientou que o CONSUNI não teria competência para instaurar PAD. Disse, ainda, que a carta de anuência precisaria ser uma declaração sincera. A convidada **Oona de Oliveira Cajú** falou sobre a gravidade da abertura de PAD e enfatizou que as cartas de anuência foram colocadas para dar cumprimento à questão de uma carga horária. Disse, também, que as cartas de anuências foram assinadas de forma sincera perante as condições estabelecidas pela PROGEPE e que os servidores envolvidos, incluindo a mesma, agiram de boa fé, com o intuito de ajudar a universidade e o professor Rodrigo Vieira Costa. Por fim, salientou a não existência de justa causa para abertura de PAD. O convidado **Rodrigo Vieira Costa** salientou que seu afastamento nunca havia sido condicionado às cartas de anuência. Ratificou, ainda, seu pedido alternativo relativo à possibilidade do mesmo dar aulas à distância. O convidado **Daniel Alves Pessoa** externou indignação com relação à postura do Procurador Federal Raimundo Márcio Ribeiro Lima. Falou, ainda, acerca de um memorando que surgiu a partir de um colegiado do curso de direito que havia sido aprovado em assembleia departamental e que foi enviado a reitoria solicitando providências contra o Procurador perante a Corregedoria da Advocacia Geral da União. O convidado solicitou, ainda, a apreciação do memorando pela reitora. Após as discussões e chegando às três horas de reunião, o conselho decidiu finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às quinze horas do dia nove de outubro de dois mil e vinte. TERCEIRA SESSÃO. O Conselho retomou as discussões sobre o processo do servidor Rodrigo Vieira Costa. O conselheiro **Alan Martins de Oliveira** propôs que não fosse aprovada novas participações dos convidados (orais ou em chat). O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** falou acerca das interrupções feitas pela presidente do conselho referente às falas dos conselheiros. A proposta feita pelo conselheiro Alan Martins de Oliveira foi votada e aprovada por sete votos favoráveis, três votos contrários e seis abstenções. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** enfatizou a importância da discussão feita até o presente momento e salientou que a tarefa feita se restringiu às informações contidas nos autos do processo. Disse, ainda, que o conselho não havia debatido tanto acerca do ponto referente ao porquê do conselho ter aprovado, inicialmente, o afastamento sabendo da ilegalidade existente entre a norma da

instituição e a lei federal oito mil cento e doze. Salientou, também, a importância de definição de um encaminhamento referente ao PAD. A conselheira **Elisângela André de Oliveira Chaves** fez comentários acerca da resolução que regulamentava o funcionamento dos conselhos da universidade. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** perguntou se o voto do relator seria aprovado do jeito que estava e, caso não fosse, quais seriam as possíveis alterações feitas no relatório feito pelo conselheiro Adrian José Molina-Rugama. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama** em resposta à conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais, falou acerca da nova análise feita sobre o processo do servidor Rodrigo Vieira Costa referente à anulação do afastamento e seu retorno imediato e, ainda, sobre a abertura de PAD em relação aos docentes envolvidos. O conselheiro disse, também, que o mesmo não poderia alterar seu parecer, apenas o presente conselho. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** demonstrou preocupação com relação à severidade do voto do relator. O conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** perguntou em que pontos o conselheiro Adrian José Molina-Rugama alteraria o relatório proposto diante dos novos fatos apresentados. O conselheiro **Adrian José Molina-Rugama,** em resposta ao conselheiro Jeferson Santos Teixeira da Silva, disse que alteraria com relação à legalidade do afastamento, já que o conselho havia feito uma análise de diversos critérios, com relação a não abertura do PAD e, também, com relação ao conceito de cartas de anuência. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, salientou a importância de todas as colocações feitas pelos conselheiros e parabenizou ao relator Adrian José Molina-Rugama. Em seguida, o voto do relator foi votado e reprovado por vinte votos contrários e três abstenções. A conselheira **Luciana Dantas Mafra** enfatizou a urgente necessidade de correção das resoluções que entrassem em conflito com outra legislação superior. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, disse que aos poucos todas as correções seriam feitas. Após discussões, o conselheiro **Jeferson Santos Teixeira da Silva** fez três proposições: primeira: que fosse mantida a decisão que autorizava o afastamento do professor Rodrigo Vieira, devendo a PROGEPE adotar as medidas administrativas necessárias para contratação de professor substituto. Segunda: que fosse arquivada a proposição de abertura de PAD em desfavor de Oona de Oliveira Caju e Daniel Pessoa, no exercício de competência delegada pela Reitoria. Terceira: que fossem suspensos os efeitos do dispositivo da resolução zero, zero, três de dois mil e dezoito que autorizam o afastamento com lapso menor que aquele estabelecido na lei oito mil cento e doze, sem prejuízo aos processos administrativos em andamento. As propostas do conselheiro foram votadas e aprovadas por unanimidade. Após considerações, a reunião foi encerrada e nós, **Éricka Tayana Lima Bezerra e Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretárias *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavramos a presente ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia __ de ___ de dois mil e vinte, segue assinada

pela presidente em exercício do Consuni, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente:
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____
Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):
Samuel Oliveira de Azevedo _____
Francisco Edcarlos Alves Leite_____
Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):
Jackson de Brito Simões _____
Luciana Dantas Mafra_____
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):
Sharon Dantas da Cunha _____
Wesley de Oliveira Santos_____
Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
Lázaro Luis de Lima Sousa _____
Danniel Cavalcante Lopes_____
Centro de Ciências Agrárias (CCA):
Adrian José Molina-Rugama _____
Josemir Souza Gonçalves _____
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):
Rodrigo Silva Costa _____
Paulo Alfredo Simonetti Gomes_____
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):
Hudson Palhano de Oliveira Galvão_____
Centro de Engenharias (CE):
Alan Martins de Oliveira_____
Jardel Dantas Cunha_____
Representantes técnico-administrativos:
Elisângela André de Oliveira Chaves_____
Jeferson Santos Teixeira da Silva_____
Maria Kaliane de Oliveira Morais_____
Representantes discentes:
Luciara Maria de Andrade_____
Paulo Zamarley Dantas de Oliveira Sousa_____
Amélia Fernanda Moraes Andrade Gomes_____
Representante da comunidade:

Paulo Caetano Davi _____

Secretárias *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra_____

Cibelle dos Santos Carlos Amorim_____

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
7ª Reunião Ordinária de 2020

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de afastamento;

- Janaina Salustio da Silva;
- Shirlene Kelly Santos Carmo.

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.007576/2020-17

Cadastrado em 05/09/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
JANAINA SALUSTIO DA SILVA	JANAINA.SALUSTIO@UFERSA.EDU.BR	1763913

Tipo do Processo:
LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Assunto do Processo:
024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Assunto Detalhado:
DOCENTE SOLICITA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:
CAMPUS ANGICOS (11.01.23)

Criado Por:
JEAN RIBEIRO DOS SANTOS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/09/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
21/09/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
21/09/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - ANGICOS (11.01.23.19.08)		
22/09/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
22/09/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
22/09/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
29/09/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
13/10/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
22/10/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - ANGICOS (11.01.23.19)		
23/10/2020	CAMPUS ANGICOS (11.01.23)		
23/10/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
11/11/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8230/8293 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): JANAINA SALUSTIO DA SILVA

Identidade: 002.009.918 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** RN **Data de Emissão:**09/08/2003

CPF: 061.232.494-01 **Data de Nascimento:** 08/09/1986 **Tel.:** 84 998215936

E-mail: janaina.salustio@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DEP. DE ENGENHARIAS / ENG. CIVIL

Categoria Funcional: PROFESSORA MAGISTÉRIO SUPERIOR

Tipo de Afastamento: DOUTORADO - INTEGRAL

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ___ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 29/07/2013 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: MATERIAIS E ESTRUTURAS

Prazo previsto para realização do curso: Início 20/04/2020 **Término:** 19/04/2024

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Cidade: JOÃO PESSOA **Estado:** RN **País:** BRASIL

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); ***(Anexo I)***
II – Justificativa de seu requerimento; ***(Anexo II)***
III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ***(Anexo III)***
IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ***(Anexo IV)***
V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ***(Anexo V)***
VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ***(Anexo VI)***
VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ***(Anexo VII)***
VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; ***(Anexo VIII)***
IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ***(Anexo IX)***

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8299/8295 – Email: proppg@ufersa.edu.br

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ***(Anexo X).***

Obs. ***O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até*** *90 (noventa) dias antes do início do afastamento.* ***Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018***

Data: 01 / 09 / 2020

Janaína Salustio da Silva
Assinatura do requerente

PROPPG

(Anexo I)

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP. 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: JANAINA SALUSTIO DA SILVA	
Local de Qualificação (Universidade):	
☐ No País (x) ☐ No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 06/04/2020 a 05/04/2024	
Documentos Anexados – Processo Inicial	**Número da página (Preenchido pela PROPPG):**
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (***Anexo I)***	
II. Justificativa de seu requerimento; ***(Anexo II)***	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ***(Anexo III)***	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ***(Anexo IV)***	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ***(Anexo V)***	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ***(Anexo VI)***	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ***(Anexo VII)***	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ***(Anexo VIII)*** ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ☐ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ***(Anexo IX)***	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ***(Anexo X).***	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. ***(Anexo X).***	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. ***(Anexo X).***	

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8250/8293 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Janaína Salustio da Silva, portadora do CPF 061.232.494-01, servidora pública federal, atuante no cargo de professora do magistério superior com dedicação exclusiva e estando nesta instituição desde 29/07/2013, venho, por meio deste documento, solicitar o afastamento integral das minhas atividades docente a partir do dia 28 de Dezembro de 2020 com a justificativa de aperfeiçoamento profissional através do curso de doutorado na área na qual realizo as atividades de ensino.
O doutorado está sendo realizado na UFPB, em João Pessoa, situada a 340 Km do Campus Angicos, onde me encontro lotada. Por esta razão solicito afastamento.

PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 24 de 09 de 2020

Assinatura do requerente

PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

Plano de Trabalho Detalhado

PROPPG

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

PORGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

JANAÍNA SALUSTIO DA SILVA

POTENCIAL DO USO DE RESÍDUOS POLIMÉRICOS PARA OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO DE ARGAMASSAS COLANTES

João Pessoa/PB
2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO TEMA 3
1.1. Impacto da Pesquisa no Desenvolvimento Sustentável Regional 5
1.2. Objetivo Geral 7
1.2.1 Objetivos Específicos 7
2. REFERENCIAL TEÓRICO 8
1.1 2.1 Argamassa Colante 8
2.2. Materiais Constituintes 10
2.2.1. Cimento 10
2.2.2. Areia 13
2.2.3. Aditivos Poliméricos 13
2.3. Propriedades das Argamassas Colantes 16
2.3.1. Propriedades do Estado Fresco 16
2.3.2. Propriedades do Estado Endurecido 18
2.3.2.1 Aderência 18
2.3.2.1 Tempo em aberto 20
2.4. Influência dos Polímeros sobre as Propriedades da Argamassa Colante 21
2.4.1 No Estado Fresco 21
2.4.2. No Estado Endurecido 23
2.5. Pesquisas com Argamassa Colante 26
3. METODOLOGIA PROSPOSTA 32
4. RESULTADOS ESPERADOS 34
5. CRONOGRAMA 35
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 36

1. APRESENTAÇÃO DO TEMA

O sistema de revestimento cerâmico desponta no cenário nacional, principalmente nas regiões costeiras do país, como uma das principais alternativas para a proteção das fachadas, apresentando características positivas tais como a estanqueidade, durabilidade, valorização do empreendimento, conforto térmico e acústico, dentre outros.

As produções industriais em larga escala de peças cerâmicas e o desenvolvimento de adesivos à base de cimento Portland são os dois aspectos principais que contribuíram para o desenvolvimento tecnológico desses revestimentos para uso em fachada. No entanto, apesar de existirem diversas técnicas específicas para a prevenção de quedas de materiais em fachadas, o descolamento de placas cerâmicas em edificações é um problema que ainda persiste em diversas construções modernas, principalmente quando não sujeitas a manutenções periódicas específicas (SILVA, 2018).

Diversos pesquisadores estudaram os possíveis fatores que têm influência no desplacamento cerâmico de fachadas. Fiorito (2010) pontua que a falta de aderência entre as camadas, a expansão da cerâmica pela umidade local, a retração excessiva das argamassas utilizadas, e principalmente, as tensões cíclicas oriundas do efeito térmico no revestimento cerâmico, são fatores que por fadiga, podem levar o sistema ao colapso.

Um sistema de revestimento cerâmico usual é o resultado do assentamento de uma placa cerâmica sobre uma base ou substrato, com a utilização de argamassa colante, formando um conjunto de camadas aderido e contínuo (PEREIRA, 2012).

As argamassas colantes consistem basicamente em argamassas de cimento e areia aditivadas com polímeros, sendo estes últimos os responsáveis por conferir melhorias na capacidade de retenção de água, melhor trabalhabilidade, adesividade e aderência. Ao longo da história da construção, a argamassa tradicional, feita em obra, foi, durante muito tempo, o elemento de ligação entre a base e o revestimento cerâmico. Nos dias atuais, as argamassas colantes industrializadas são o meio mais utilizado para fixar placas cerâmicas de qualquer classe de absorção e acabamento superficial, sobre substratos tradicionais verticais (paredes) ou horizontais (contrapisos ou lajes) (GOMES, 2013).

Porém, apesar da grande utilização das argamassas colantes na construção civil e do crescente número de pesquisas relacionadas sobre as propriedades e mecanismo de aderência e de como os polímeros atuam nas mesmas, pouco se tem acerca de pesquisas que estudem a viabilidade de substituição (ainda que parcial) dos polímeros utilizados por materiais provenientes de fonte de recursos renováveis ou ainda por resíduos industriais.

A fim de promover a produção de argamassas com as qualidades técnicas necessárias, a preços mais competitivos e com comprometimento com a sustentabilidade.

Os principais polímeros usados na fabricação das argamassas colantes são os éteres a base de celulose (hidroxietil celulose - HEC) e os pós redispersíveis como o EVA (copolímero acetato de vinila/etileno) (OLIVEIRA, 2016). Estes polímeros, assim como a maioria dos polímeros usados, são sintéticos e tem como principal matéria prima o petróleo, de onde se deriva a nafta, produto utilizado para obtenção dos diversos monômeros empregados na produção dos polímeros.

O ponto fundamental é que o petróleo é um recurso natural não renovável, ou seja, formado pela decomposição de matéria orgânica através de um processo que levou milhares e milhares de anos e, por este motivo, não são renováveis ao longo da escala de tempo humana e precisa ter sua exploração controlada.

A atuação dos polímeros sobre a argamassa influencia, no estado fresco, a trabalhabilidade das mesmas, uma vez que alteram propriedades como viscosidade, plasticidade, coesão, consistência, adesão inicial e retenção de água. O uso de látices poliméricos e éteres de celulose em argamassas causam um retardo das reações de hidratação do cimento, deixando-as mais lentas, o que contribui para redução significativa da exsudação e melhoria da coesão; esses aditivos também proporcionam maior capacidade de retenção de água e aumento do tempo em aberto (OLIVEIRA, 2004).

Já no estado endurecido, os polímeros aumentam a capacidade de aderência das argamassas com a placa cerâmica a partir da formação de um filme polimérico em torno dos produtos de hidratação do cimento, no interior dos poros capilares e na interface argamassa/placa cerâmica (OHAMA, 1984; LAVELLE, 1988).

Diante desse contexto, que envolve o desplacamento cerâmico em fachadas, o papel dos polímeros sobre o desempenho das propriedades da argamassa e questões associadas a política sustentável e uso de recursos renováveis, este projeto de pesquisa tem como finalidade produzir uma argamassa colante do tipo ACII ou ACIII, cuja dosagem inicial será baseada nas proporções usualmente empregadas pelas indústrias de argamassa colante; e propor a otimização de sua dosagem, a partir da utilização de materiais oriundos de resíduos industriais, como substituição parcial aos aditivos poliméricos usualmente empregados. Para isso esse projeto de pesquisa visa utilizar-se de materiais inorgânicos reativos, tais como o caulim, associados com materiais residuais a base de EVA provenientes de indústria de calçados.

1.1. Impacto da Pesquisa no Desenvolvimento Sustentável Regional

Por possuir um território amplo, o Brasil desfruta de ampla variedade de recursos minerais, sendo um dos grandes exportadores de minérios do mundo, tornando assim, o extrativismo mineral uma importante fonte de recursos para a economia do país, contribuindo com aproximadamente 4,5% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro no ano de 2015. (IBGE, 2016).

Dentre esses minerais, o Brasil é grande produtor de caulim, argila muito utilizada pelas indústrias de papel e na composição de pastas cerâmicas.

Durante o processo de beneficiamento do caulim são gerados resíduos, que podem representar até 70% do volume total extraído, que são dispostos a céu aberto provocando impactos para o meio físico e biótico, modificando a paisagem natural (OLIVEIRA, 2016). No nordeste brasileiro, as mineradoras de caulim estão estabelecidas principalmente na região da Província Pegmatítica Borborema-Seridó localizada entre os estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte e ocupam uma área aproximada de 600 km² ao longo de cerca de duas dezenas de municípios (SPACOV et al, 2018).

Entre as diversas aplicações industriais do caulim estão incluídas: produção de cerâmicas, cargas para tintas, borrachas, plásticos e cobertura para papel. No mercado interno brasileiro as duas principais aplicações são na fabricação de cimento e cerâmica branca (SPACOV et al, 2018).

No estado da Paraíba algumas importantes indústrias que movem o setor da construção civil utilizam-se de matérias primas naturais para produção de seus produtos, entre elas pode-se destacar a fábrica de revestimento cerâmico e as quase 150 empresas de cerâmica vermelha que movimentam a economia da região (SINDCERPB, 2019). Estes setores utilizam-se de vários tipos de materiais argilosos e não argilosos, entre eles o caulim, um tipo de argila de cor branca ou levemente creme e inodora, que é formado por silicatos hidratados de alumínio, principalmente a caulinita ($Al_2O_3.2SiO_2.2H_2O$) (SPACOV et al, 2018).

Nessas empresas também são gerados resíduos com potencial de aproveitamento, oriundo dos restos de matérias primas ainda cruas e produtos acabados (resíduos queimados) fora das especificações de qualidade. O reaproveitamento desses resíduos em algum outro processo industrial permite uma melhor destinação, além da redução do consumo de recursos naturais (MORAIS, 2002).

Os resíduos de empresas ceramistas são fonte de substâncias aluminosilicosas que podem ser utilizadas como substitutos do cimento, ao terem seu potencial pozolânico favorecido pela ativação alcalina, resultando em um material geopolimérico, capaz de trazer significativas contribuições na melhoria da aderência das argamassas e contribuir para diminuição do consumo de matérias-primas naturais, resultando em ganhos ambiental e econômico.

Além disso, a Paraíba também conta com uma das maiores fábricas de calçados e artigos esportivos do país, que em seu processo produtivo utiliza o polímero EVA bastante utilizado na fabricação das palmilhas, entressolas e solados, o qual também é utilizado pelas fábricas de argamassas industrializadas.

A indústria de calçados gera resíduos durante o processo de fabricação das placas expandidas para estampagem de palmilhas, entressolas, confecção de solados de EVA e durante o processo de fabricação do calçado (oriundos do processo de obtenção dos formatos dos calçados). Os resíduos gerados durante a fabricação das placas são em forma de aparas, surgidas após o processo de expansão das placas; e em forma de pó, que surge durante o lixamento das placas. Esses últimos resíduos são os mais facilmente aproveitados pelas indústrias e podem servir como cargas de volta ao processo de fabricação das placas (GARLET E GREVEN, 1996).

O processo de corte e acabamento das placas expandidas gera uma média de 18% em massa de material residual, perfazendo o montante estimado no Brasil deste tipo de descarte da ordem de 7.932 toneladas anuais (ZATTERA et al, 2005).

Este volume excedente e crescente de resíduos tem-se tornado um grande problema para as indústrias na hora de dar um destino final para eles. A deposição em aterros sanitários desses resíduos sintéticos representa sérias implicações, causadas pela baixa velocidade de degradação (não é biodegradável) e a possibilidade de provocar severas contaminações ao meio ambiente. Por razões ambientais, a incineração desses resíduos também não é recomendada devido à geração de gases tóxicos (FILHO, MELO e BARBOSA, 2003).

Deste modo, o resíduo gerado na produção dos calçados, cujo principal constituinte é um dos polímeros utilizados pela indústria de argamassas colantes, também apresenta grande potencial na utilização dessa pesquisa, agregando maior contribuição para desenvolvimento sustentável de diferentes fábricas e empresas instaladas na região.

1.2. Objetivo Geral

Produzir uma argamassa colante do tipo ACII ou ACIII a partir de utilização de materiais oriundos de resíduos industriais regionais como substituição parcial aos aditivos poliméricos usualmente empregados.

1.2.1 Objetivos Específicos

- Determinar a adição do resíduo industrial que melhor interage, em diversas proporções pré-estabelecidas, com os aditivos poliméricos, em especial os de látices de EVA e que seja capaz de promover sua substituição parcial;
- Avaliar as propriedades mecânicas e a consistência das formulações definidas com variação nas proporções de adição e aditivo;
- Avaliar como essas propriedades podem ser influenciadas pela ação da exposição a temperatura atuante nas fachadas das edificações, bem como a exposição de chuva.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Argamassa Colante

De acordo com a NBR 13755 (ABNT, 2017), argamassa colante (AC) é um produto industrializado, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e aditivos químicos que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregada no assentamento de placas cerâmicas para revestimento.

As argamassas colantes começaram a serem pesquisadas nos Estados Unidos a partir do fim da II Guerra Mundial com a finalidade de racionalizar os serviços de instalação de revestimentos cerâmicos e oferecer aos consumidores uma alta produtividade nas instalações destes revestimentos a um menor custo possível. A racionalização se fazia necessária uma vez que o processo tradicional exigia múltiplos e simultâneos serviços, provocando indesejável lentidão. Contribuindo para a lentidão dos serviços, havia a espessura consideravelmente elevada, de aproximadamente 20mm, que era realizada a partir da produção de argamassas convencionais, este fato também acarretava em grandes perdas de água, tanto por sucção como por evaporação (FIORITO, 2010).

De acordo com Almeida et al. (1995), os resultados eram considerados satisfatórios, uma vez que os revestimentos cerâmicos eram geralmente aplicados em áreas internas e em áreas externas de dimensões reduzidas. Porém, com o surgimento de novos produtos no mercado, o consumo de revestimentos cerâmicos aumentou inesperadamente, fazendo-se necessário o desenvolvimento de uma argamassa com garantia de qualidade e durabilidade do revestimento, aliadas a um baixo custo e maior produtividade. A partir dessa necessidade surgiu o dry-set mortar, uma argamassa colante pré dosada, para assentar revestimentos cerâmicos sem necessidade de imergi-los em água.

A primeira argamassa modificada com polímeros, para assentamento de placas cerâmicas, foi desenvolvida ainda na década de 60, na Europa e nos Estados Unidos, sendo utilizado inicialmente o polímero metil celulose, devido à sua grande capacidade de retenção de água (WAGNER, 1973). Desde então, diversos tipos de polímeros vêm sendo estudados pelo meio técnico e empregados pelas indústrias fabricantes de argamassas colantes (OLIVEIRA, 2004).

No Brasil, as argamassas colantes passaram a serem produzidas a partir da década de 70, tendo o produto se popularizado somente na década seguinte, quando, então,

necessitou-se de normalizações específicas. Dessa forma, o Comitê Brasileiro de Cimento, Concretos e Agregados, CB-18 da ABNT, em 1994, iniciou os estudos para a normalização das argamassas colantes; para em 1998 terem as primeiras normas aprovadas e publicadas, tendo sido os projetos de norma aprovados e publicados em 1998, dando origem às NBR 14081 a 14086/1998, atualmente contando com a última versão atualizada em 2012. (COSTA et al., 2007).

A NBR 14081 (ABNT, 2012) classifica as argamassas em quatro tipos (I, II, III e III-e), em função do local de aplicação e conforme características de aderência à tração, tempo em aberto e deslizamento. A normalização não prescreve a quantidade de água a ser adicionada, bem como um critério para proporcionamento e escolha dos materiais constituintes (aditivos, adições, agregado e aglomerante), sendo os mesmos determinados pelos próprios fabricantes. A Tabela 1 apresenta os critérios e limites usados para classificação das argamassas colantes.

Tabela 1 – Requisitos técnicos das argamassas colantes

Propriedade	**Argamassa Colante Industrializada**				
	I	**II**	**III**	**D**	**E**
Tempo em aberto (min)	≥ 15	≥ 20	≥ 20	Argamassa do tipo I, II ou III, com deslizamento menor ou igual a 2 mm.	Argamassa do tipo I, II ou III, com tempo em aberto estendido em no mínimo 10 min.
Resistência de aderência à tração aos 28 dias em (mPa):					
- cura normal	≥ 0,5	≥ 0,5	≥ 1,0		
- cura submersa	≥ 0,5	≥ 0,5	≥ 1,0		
- cura em estufa	-	≥ 0,5	≥ 1,0		

Fonte: NBR 14081 (ABNT, 2012)

A argamassa colante ACI, é uma argamassa com menor teor de cimento e aditivos, sendo indicada para aplicações de revestimentos cerâmicos em ambientes internos. A argamassa ACII é utilizada para aplicações de revestimentos cerâmicos em ambientes internos e externos, tendo características de aderência que permitem absorver os esforços termo higroscópicos e do vento, típicos de áreas externas. A argamassa ACIII serve para as aplicações de revestimentos cerâmicos em ambientes internos e externos, sendo composta por uma maior quantidade de cimento e aditivos, proporcionando assim, uma aderência superior entre as interfaces em relação às argamassas ACI e ACII. Ainda existem as argamassas colantes tipo E que devem atender aos requisitos estabelecidos

para as argamassas ACI, ACII ou ACIII, com tempo em aberto estendido (PFEIFER, 2015).

2.2. Materiais Constituintes

A seguir serão apresentadas as principais características acerca dos materiais que constituem a formulação das argamassas colantes no Brasil. Estas sendo amplamente empregadas pelo setor da construção civil, no qual estimam-se, segundo dados da Associação Brasileira de Argamassa Industrializada (ABAI, 2019), uma produção de 120 milhões de toneladas em argamassas industrializadas (adesivas, alvenarias e revestimentos) em 2015, sendo o nordeste responsável por 22 % desse valor.

2.2.1. Cimento

O cimento Portland é o aglomerante mais utilizado no mundo, oriundo da combinação de argila e calcário que, calcinados em temperaturas próximas a 1450 °C produzem os compostos potenciais - os silicatos e aluminatos de cálcio - que compõem o clínquer (SILVA, 2007).

Embora composto predominantemente por $CaCO_3$, e materiais argilosos, à base de SiO_2, Al_2O_3 e Fe_2O_3, há também presentes outros constituintes secundários, como por exemplo, óxido de magnésio, fosfatos, álcalis (NEVILLE, 1997).

É costume expressar os compostos individuais dos óxidos do clínquer utilizando-se de algumas abreviações. Na Tabela 2 estão dispostos os óxidos do cimento Portland e suas abreviações; já na Tabela 3 encontram-se as porcentagens usuais dos compostos existentes no cimento Portland.

Tabela 2 – Óxidos presentes no cimento Portland e abreviações utilizadas.

Óxido	Abreviação
CaO	C
SiO_2	S
Fe_2O_3	F
Al_2O_3	A
MgO	M
Na_2O	N
K_2O	K
SO_3	$\bar{S}$

Fonte: Oliveira (2016)

Tabela 3 – Porcentagens dos principais compostos presentes no cimento

Composto	Abreviação	Porcentagem (%)
$3CaO.SiO_2$	C_3S	55 – 60
$2CaO.SiO_2$	C_2S	15 – 10
$3CaO.Al_2O_3$	C_3A	10 – 12
$4CaO.Al_2O_3.FeO_3$	C_4AF	8 – 7

Fonte: Oliveira (2016)

Os cimentos Portland fabricados no Brasil possuem adições minerais permitidas por normas: material carbonático, pozolanas e escória granulada de alto forno. As adições minerais que compõem o cimento Portland apresentam três importantes características. A primeira é o aumento da durabilidade, pois com a incorporação das pozolanas e escória de alto-forno ocorrem reações e preenchimento dos vazios que aumentam a durabilidade da matriz cimentícia; a segunda é a redução de custo, pois as adições têm custo inferior ao clínquer e muitas vezes são resíduos industriais e, principalmente, reduzem a quantidade necessária de clínquer para a obtenção de argamassas e concretos com resistências mecânicas apropriadas; a terceira é a questão da sustentabilidade, já que as adições minerais geralmente são subprodutos da indústria e que necessitam de pouca energia em seu processamento para uso com o cimento.

Assim têm-se a redução do consumo de energia para produção do cimento Portland com adições em comparação com o cimento Portland puro. A incorporação das adições reduz a quantidade de clínquer e, consequentemente, há também a redução da emissão de CO_2 (SILVA, 2007).

A depender do tipo de adição incorporada ao processo produtivo e do teor utilizado, são produzidos no Brasil vários tipos de cimento normalizados que são designados por siglas e classes de resistência.

Quando da mistura com a água, o cimento tem iniciado o processo de hidratação a partir da dissolução do grão anidro em meio fluido, formando os compostos hidratados que compõem a pasta do cimento. Para que todas essas reações ocorram é fundamental que o cimento Portland tenha solubilidade em meio aquoso em condições ambientes, sendo que as oscilações de temperatura e umidade interferem na qualidade e velocidade das reações. A solubilidade do cimento está diretamente ligada com sua composição microestrutural e à superfície específica (SILVA, 2007).

Num primeiro momento, a hidratação ocorre pelo mecanismo de dissolução-precipitação, que envolve a dissolução dos compostos anidros, a formação de hidratos na solução e, a precipitação dos produtos hidratados devido às suas baixas solubilidades. Posteriormente, quando ocorre restrição na mobilidade iônica, a hidratação passa a ocorrer por reações no estado sólido. Os produtos destas reações – compostos hidratados estáveis – aderem uns aos outros conferindo ao cimento propriedades adesivas e coesivas.

Quando o cimento é disperso em água, o sulfato de cálcio e os compostos de cálcio formados a altas temperaturas tendem a entrar em solução, e a fase líquida torna-se rapidamente saturada em várias espécies iônicas. Reações da água com o aluminato tricálcico (C_3A) e o gesso ($C\bar{S}$) formam cristais curtos de trisulfoaluminato de cálcio hidratado (AFt), denominados etringita. Após alguns dias, de acordo com a proporção alumina-sulfato do cimento Portland, a etringita pode se tornar instável e se transformar em monossulfato hidratado (AFm), que tem a forma de placas hexagonais, conforme pode ser visualizado na Figura 1 (MEHTA e MONTEIRO, 2014)

Figura 1 – Micrografia da hidratação dos produtos de hidratação dos aluminatos de cálcio.

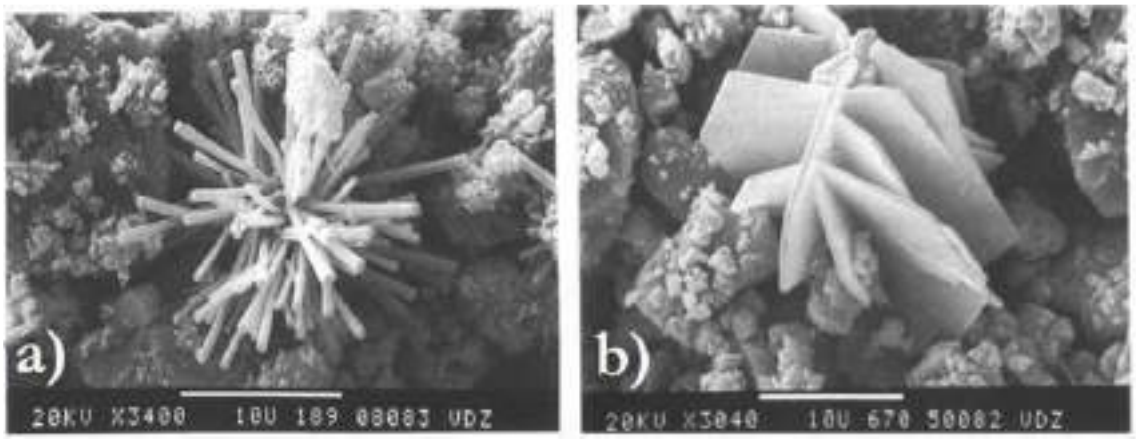

Fonte: Oliveira (2016)

Em síntese, a microestrutura do cimento hidratado é constituída por: fases sólidas (essencialmente, C-S-H, CH, AFt, AFm, partículas de cimento ainda por hidratar e inertes); poros (com diferentes formas, dimensões e conectividades); e, fases líquidas e gasosas (no interior dos poros). Os compostos hidratados de C-S-H constituem a fase ligante mais importante dos materiais de base cimentícias, uma vez que estabelecem entre si ligações de van der Waals que asseguram a aglomeração das fases sólidas e determinam a sua coesão e adesão (OLIVEIRA, 2016).

2.2.2. Areia

De acordo com a NBR 6502 (ABNT, 1995), a areia é um tipo de solo não coesivo e não plástico formado por minerais ou partículas de rochas, a qual predomina o quartzo, com diâmetros compreendidos entre 0,06 mm e 2,0 mm. É originada da desagregação de rochas em consequência da ação de agentes atmosféricos ou de trituração de rochas, sua produção ocorre em várzeas e leitos de rios, depósitos lacustres, mantos de decomposição de rochas, arenitos e pegmatitos decompostos.

O uso de areias, como agregado miúdo, além de possibilitar a fabricação de argamassas de natureza mais econômica do ponto de vista financeiro, tendo como base que o custo unitário da areia é inferior quando comparado ao do cimento, pode também favorecer outras propriedades tais como: redução da retração da pasta de cimento, aumento da resistência ao desgaste, melhor trabalhabilidade e aumento da resistência ao fogo (BEZERRA et al., 2011).

A areia não participa ativamente das reações químicas de endurecimento da argamassa, no entanto suas características granulométricas influenciam diretamente a quantidade de água utilizada em uma mistura e a acomodação das partículas (empacotamento). A sua finura é proporcional a quantidade de água utilizada, ou seja, quanto mais fino o agregado maior deve ser a quantidade de água necessária para obter a trabalhabilidade adequada. No estado endurecido, a areia influencia as resistências mecânicas, a capacidade de deformação e a permeabilidade (BEZERRA et al., 2011; CARNEIRO et al., 1997).

2.2.3. Aditivos Poliméricos

O emprego de polímeros em materiais cimentícios ocorreu anteriormente a 1920, quando dispersões de borracha natural eram utilizadas, porém a difusão dos mesmos e o desenvolvimento de pesquisas ocorreram a partir dos anos 40, especialmente nas últimas décadas (OLIVEIRA, 2004).

De forma geral, os polímeros são utilizados em argamassas e concretos com o intuito de modificar algumas de suas propriedades, como retenção de água, permeabilidade, absorção de água, adesividade, deformabilidade, trabalhabilidade, resistência química e resistências mecânicas. Estas modificações ocorrem devido à interação desenvolvida entre os polímeros e o cimento durante todo o processo de hidratação, a qual depende diretamente do tipo de polímero utilizado, uma vez que

existem diferentes mecanismos de ação na fase aquosa e distintos processos de polimerização (LAVELLE, 1988).

São cinco os tipos de compostos poliméricos mais comumente empregados em misturas à base de cimento: látices ou dispersões poliméricas, pós redispersíveis, polímeros solúveis em água, monômeros e resinas líquidas. Atualmente, os polímeros mais utilizados pela indústria de argamassas colantes são os éteres de celulose solúveis em água e os pós redispersíveis (OLIVEIRA, 2004).

A interação das moléculas dos polímeros com a água e entre si dificultam a separação entre a fase aquosa e os sólidos, aumentando a coesão e estabilidade da mistura e reduzindo a possibilidade de segregação (SILVA e ROMAN, 2002). Os éteres de celulose solúveis em água são os polímeros orgânicos mais utilizados para este fim, dentre eles destacam-se os usos de: metil celulose (MC), hidroxietil celulose (HEC), hidroxietil metil celulose (HEMC) e hidroxipropil metil celulose (HPMC). A estrutura molecular desses polímeros está apresentada na Figura 2.

Figura 2 – Estrutura do: (a) MC; (b) HEC; (c) HEMC e (d) HPMC

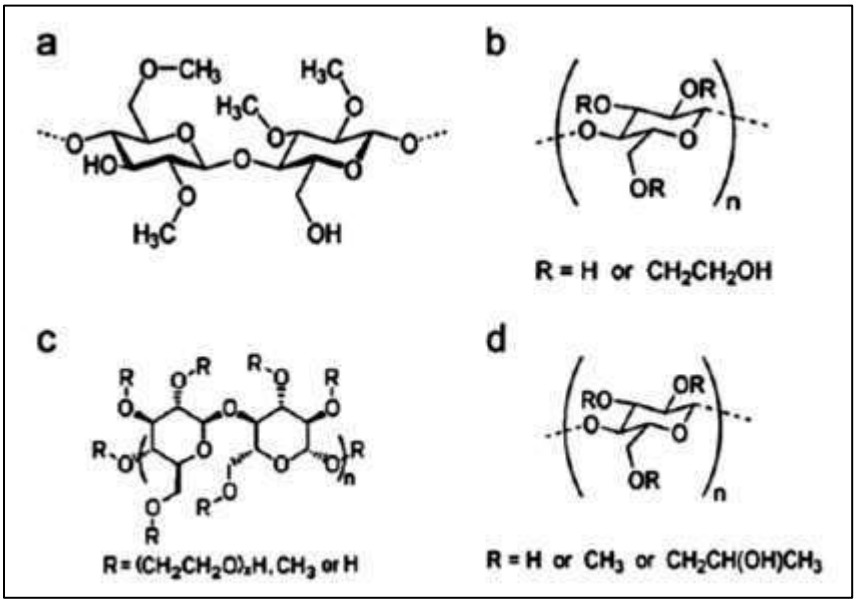

Fonte: OLIVEIRA (2016)

Os éteres de celuloses são polímeros termoplásticos, de alta massa molecular obtido a partir de uma modificação da estrutura da celulose pela substituição de um ou mais grupos hidroxilas por grupos hidroxialquis, como visto na Figura 2; em um sistema a base de cimento, a água permanece ligada ao éter devido à sua natureza hidrofílica, resultando num aumento da viscosidade da fase aquosa. Com isso, a mobilidade da água

e o transporte de íons são inibidos, tornando as reações de hidratação mais lentas, causando assim um retardo no tempo de pega e endurecimento. Esse retardo também está relacionado às interações das macromoléculas do polímero com os cátions Ca^{+2} (SILVA e ROMAN, 2002; PATURAL et al., 2010. KUDO, 2012).

A principal razão do uso deste aditivo é alterar as propriedades no estado fresco das argamassas, sendo o HEC considerado um ótimo retentor de água, por causar aumento de viscosidade da fase aquosa. De acordo com Khayat (1998), a forma de ação dos éteres de celulose pode ser classificada em: (I) adsorção: as moléculas poliméricas, adsorvem e fixam parte da água do sistema com expansão; (II) associação: promovem o surgimento de forças atrativas entre moléculas próximas, resultando na formação de um gel; (III) entrelaçamento: em altas concentrações de polímero e sob baixas tensões cisalhantes de mistura, as cadeias podem se entrelaçar.

Devido à alta higroscopicidade dos polímeros celulósicos, os mesmos tendem a formar “lentes” de dissolução lenta em contato com umidade e, desta forma, é recomendada a dissolução dos mesmos em água anteriormente ao uso em argamassas e concretos (OLIVEIRA 2004).

Além do HEC, outro polímero bastante usado na fabricação das argamassas colantes é o copolímero acetato de vinila/etileno (EVA), pertencente ao grupo de látices e pós redispersíveis.

O EVA – copolímero acetato de vinila/etileno – é um polímero termoplástico, obtido pela copolimerização do poliacetato de vinila (PVAc) com etileno. É empregado pela maioria das indústrias nacionais de argamassas colantes, na forma de pó redispersível, para modificar ou conferir melhorias em algumas de suas propriedades no estado fresco, como viscosidade, consistência, plasticidade e trabalhabilidade, e também no estado endurecido, podendo propiciar maiores resistências mecânicas e durabilidade (OLIVEIRA, 2004).

A estrutura molecular do copolímero e os aspectos das partículas do pó de EVA, observadas em microscópio eletrônico de varredura – MEV, estão apresentadas nas Figuras 3 e 4, respectivamente.

Figura 3 – Estrutura molecular do EVA

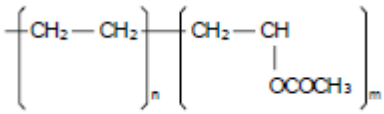

Fonte: SILVA 2001

Figura 4 – Aspectos da partículas do pó do EVA

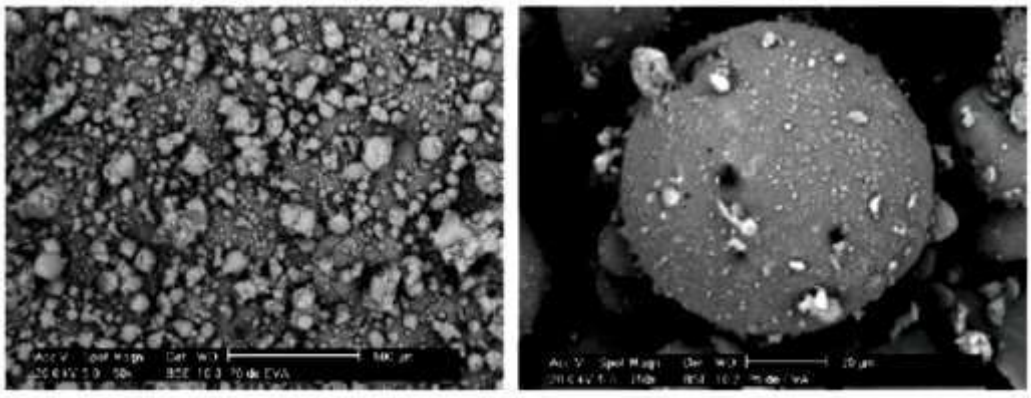

Fonte: SILVA 2001

Adicionando-se água ao EVA em pó, o mesmo redispersa. Em materiais à base de cimento, após esta redispersão, inicia-se o processo de hidratação do cimento e a saída de água do sistema, havendo diminuição do espaço intersticial e a coalescência das partículas do polímero, formando, então, um filme polimérico contínuo (LAVELLE, 1988).

2.3. Propriedades das Argamassas Colantes

As argamassas de maneira geral apresentam um conjunto de propriedades que podem ser separadas em propriedades do estado fresco e propriedades do estado endurecido.

2.3.1. Propriedades do Estado Fresco

Entre as propriedades do estado fresco pode-se citar a trabalhabilidade, capacidade de retenção de água, adesão inicial e retração na secagem.

A trabalhabilidade é uma propriedade de avaliação qualitativa e está relacionada com a maior ou menor facilidade com que o pedreiro executa as várias etapas do procedimento do serviço. Uma argamassa trabalhável se mantém coesa, mas não adere a

colher do pedreiro ao ser lançada, distribui-se facilmente e preenche as reentrâncias da base, além de não endurecer rapidamente quando aplicada (GOMES, 2013).

A capacidade de retenção de água está relacionada com a capacidade que a argamassa tem de não perder a água de amassamento para o meio ou para o substrato que está em contato, mesmo em situações propícias à perda de água (CINCOTTO et al, 1995). A rápida perda de água compromete a aderência, a capacidade de absorver deformações, a resistência mecânica, a durabilidade e estanqueidade do revestimento.

A retenção de água é diretamente influenciada pela presença e tipo de aditivos em sua composição. Este comportamento pode ser explicado por um conjunto de fatores que podem atuar conjuntamente na mistura. Em argamassas aditivadas ocorre um aumento da viscosidade da mistura; a água presente na mistura tem sua saída inibida pela formação do filme polimérico que produz um efeito selante sobre os poros da argamassa, influenciando diretamente na aderência dos revestimentos no estado endurecido (MANSUR, 2007; OHAMA, 1995).

Nas argamassas colantes a retenção é importante na medida em que a adesão ao revestimento cerâmico é prejudicada pela perda de água por sucção pelo substrato ou ainda pela formação de "película" no cordão da argamassa colante (PÓVOAS, 2005).

Adesão inicial das argamassas colantes é a capacidade que o material apresenta para ancorar na superfície da base através da penetração da pasta nos poros, reentrâncias e saliências, seguidos do endurecimento gradativo da pasta (CARASEK, 1996). A adesão inicial é influenciada por outras propriedades da argamassa, tais como, trabalhabilidade e poder de retenção de água; além disso, fatores como características da base de aplicação (rugosidade e porosidade), condições de limpeza e técnica executiva (compressão da argamassa após aplicação na base) também terão relação direta com esta característica (GOMES, 2013).

As argamassas colantes devem apresentar trabalhabilidade e plasticidade adequadas para que o espalhamento na superfície tenha um ângulo de contato próximo de zero, com contato perfeito entre os constituintes da argamassa colante e a placa (ALMEIDA, 2005). Cobrimentos ineficientes das interfaces resultarão em descolamentos do revestimento no estado endurecido (COSTA, 2006).

A retração da argamassa ocorre em função da evaporação da água de amassamento, da perda de água para a base ou ainda em razão das reações de hidratação. A principal consequência advinda da retração é o surgimento de fissuras. Os principais

fatores relacionados a retração estão relacionados ao proporcionamento dos materiais constituintes e a espessura das camadas.

2.3.2. Propriedades do Estado Endurecido

Dentre as propriedades da argamassa colante no estado endurecido, tem-se que a aderência à tração é a propriedade de maior representatividade e importância após aplicação (FIORITO, 2010; VIEIRA & PELISSER, 2013). Além desta, outra característica relevante é o tempo em aberto, por esta razão as duas características serão abordadas separadamente.

2.3.2.1 Aderência

Sabbatini (1986) descreve a resistência de aderência à tração como a capacidade da argamassa colante de fixar o revestimento na base, por meio da resistência às tensões normais e tangenciais existentes na interface base-argamassa-revestimento. A resistência de aderência à tração no estado endurecido das argamassas colantes é o que atribui durabilidade para o sistema base-revestimentos cerâmicos.

Segundo Moreno Júnior e Selmo (2007), o progresso do mecanismo de aderência se dá em duas etapas distintas, consecutivas e intrinsecamente relacionas: a adesão inicial e a aderência. A adesão inicial acontece no momento em que a argamassa no estado fresco é lançada sobre o substrato poroso, a segunda etapa do processo é a aderência propriamente dita, que desenvolve-se ao longo do processo de hidratação dos aglomerantes da argamassa.

Há ainda conceitos mais específicos, como por exemplo, os fenômenos de microaderência e macroaderência. No primeiro, a aderência se dá através da absorção da argamassa no momento do contato desta com um substrato poroso, sendo que o preenchimento destes poros proporciona uma fixação mecânica da argamassa ao substrato (RECENA, 2008). Na macroaderência por sua vez, a fixação é caracterizada pelo preenchimento de reentrâncias e saliências presentes na superfície, as quais manterão a porção da argamassa projetada presa à superfície. Para que a macroaderência seja garantida, é importante que seja promovida na superfície a rugosidade adequada, sendo que os principais efeitos desta rugosidade superficial na aderência são: o intertravamento mecânico, ou seja, a influência da macrorugosidade; e a modificação do ângulo de contato (CZARNECKI; GARBACZ; KOSTANA, 2003).

Carasek (1996) identificou através de microscopia eletrônica de varredura a morfologia e natureza dos produtos formados na interface de sistemas de revestimentos e afirmou ser o intertravamento de cristais de etringita nos poros do substrato o principal responsável pela resistência de aderência. Neste sentido pode-se afirmar que a porosidade do substrato terá grande influência na aderência de revestimentos cerâmicos ao substrato. A Figura 5 apresenta um esquema do mecanismo de aderência entre argamassas e substratos porosos, proposto pela autora.

Figura 5 – Representação esquemática do mecanismo de aderência entre argamassa e substrato cerâmico

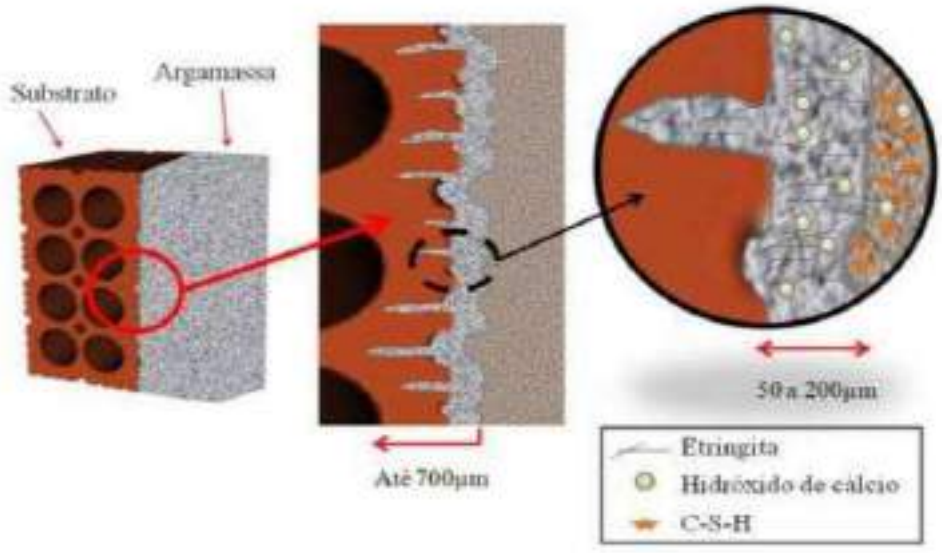

Fonte: Adaptado de CARASEK (1996) por PEREIRA (2012)

Substratos com alta porosidade podem absorver grande quantidade de água e provocar uma hidratação inadequada do cimento da argamassa, ou seja, a quantidade de água restante na argamassa não seria suficiente para hidratar todo o cimento, formando regiões frágeis, com potencial de apresentar descolamento (BREA, 2003). Em situações contrárias, em um substrato pouco poroso, a baixa absorção não permite a entrada da pasta que promove a ancoragem, prejudicando a aderência entre os materiais.

Além disso, no caso de substratos pouco porosos, no momento de aplicação da placa cerâmica sobre a argamassa colante é observado acúmulo de água na interface. O acúmulo de água na interface placa/argamassa colante resulta numa região com alta

relação água/cimento, e, portanto, com alta porosidade e menor resistência mecânica (ALMEIDA, 2005).

A fim de minimizar o efeito gerado por substratos pouco porosos, a solução segundo Veiga (2003) apud Nogami (2007), é alterar a superfície de contato, favorecendo o mecanismo de ancoragem através da rugosidade dos substratos, pois para revestimentos com pouca ou nenhuma absorção de água, a resistência de aderência está intimamente relacionada com a área de contato superficial entre os materiais aderidos (YOSOMIYA et al., 1990 apud NOGAMI, 2007).

Outra sugestão, segundo Mansur (2007), para minimizar o efeito do acúmulo de água gerado pela baixa absorção de alguns substratos é o uso de aditivos poliméricos. Estes aditivos após secagem formam um filme polimérico na interface argamassa/ placa cerâmicas que aumenta a aderência do sistema de revestimento.

Além da aderência pelo fenômeno de ancoragem dos produtos de hidratação nos poros do substrato, há também a influência de fenômenos químicos. Estes ocorrem em função da proximidade das moléculas do substrato e da argamassa colante, que se atraem pelas forças elétricas de Van Der Waals. O efeito desta atração é a adsorção das moléculas de água pelo substrato. As ligações de Van Der Walls são conduzidas por forças intermoleculares, entre moléculas eletricamente neutras. Essas forças são as responsáveis por muitos fenômenos físicos e químicos, como a adesão, o atrito e a viscosidade (GRILLO, 2010).

2.3.2.1 Tempo em aberto

O tempo em aberto pode ser definido como sendo o período de tempo, após o espalhamento da argamassa sobre o substrato, em que é possível o assentamento da cerâmica obtendo-se a resistência de aderência adequada, definida pela NBR 14081 (ABNT,2012) como maior ou igual a 0,5 MPa.

O tempo em aberto é um dos principais requisitos de desempenho de argamassas colantes. Esta propriedade pode ser definida ainda como o maior intervalo de tempo entre a aplicação da argamassa colante estendida em cordões sobre o substrato e o assentamento da placa cerâmica sobre estes cordões, de modo a obter-se uma resistência de aderência adequada, já previamente determinada pela NBR 14081 (ANBT, 2012)

Para a colagem de peças cerâmicas com argamassa colante, as argamassas são espalhadas com desempenadeira denteada na forma de cordões com até 6 mm. A

aplicação de argamassas com cordões desta espessura é tecnicamente impossível sem o uso de um aditivo retentor de água, pois com a ausência deste, em poucos minutos a argamassa perde trabalhabilidade e seca completamente (PÓVOAS, 1999).

Porém, o uso de aditivos retentores de água na produção de argamassas colantes, não consegue impedir, por muito tempo, a perda de água das argamassas, que ocorre por sucção das bases ou ainda por evaporação para o ambiente. Desta maneira, para avaliar esta peculiaridade, foi introduzido o conceito de tempo em aberto para argamassas colantes.

A perda de resistência de aderência das placas assentadas depois de excedido o tempo em aberto é relacionada com a formação de uma película superficial que interfere na adesão inicial da argamassa colante. A formação de "película" na superfície da argamassa colante foi estudada por Póvoas (1999) que mostrou que a película, na verdade é resultado da dessecação superficial causada pela evaporação e sucção de água da argamassa.

A velocidade de formação dessa película e, consequentemente, o tempo em aberto, dependem, dentre outros fatores, da quantidade de água e da quantidade de polímeros adicionados à argamassa colante, além de condições ambientais como velocidade do vento, temperatura, umidade relativa do ar e radiação (PÓVOAS et al., 2005). Um tempo em aberto adequado permite ao assentador trabalhar em condições adversas de obra, incluindo alta temperatura, baixa umidade ou substrato muito porosos. Caso o tempo em aberto seja excedido, a argamassa colante deve ser descartada.

Para aproveitamento da camada de argamassa colante ainda no estado fresco e para melhorar a resistência de aderência especificada, pode-se durante a aplicação das placas cerâmicas, fazer a ruptura da película formada sobre os cordões por meio de uma pequena movimentação das placas sobre os cordões. No momento do assentamento da placa cerâmica esta deve ser posicionada ligeiramente fora da posição e arrastada perpendicularmente sobre os cordões até a posição final (PEREIRA,2012).

2.4. Influência dos Polímeros sobre as Propriedades da Argamassa Colante

2.4.1 No Estado Fresco

O uso de látices poliméricos e éteres de celulose em argamassas influencia diretamente na trabalhabilidade das mesmas, uma vez que alteram propriedades como viscosidade, plasticidade, coesão, consistência, adesão inicial e retenção de água.

Os látices permitem uma diminuição da demanda de água para uma mesma consistência, e incorporam ar durante a mistura devido à presença de espécies químicas tensoativas. O movimento entre os grãos de cimento é facilitado pelo efeito de rolamento ocasionado pelas partículas de polímero e bolhas de ar, resultando, desta forma, em um material mais homogêneo e com possibilidade de exsudação e segregação reduzidas (SU, 1995; BEELDENS et al, 2001).

Os éteres de celulose são modificadores reológicos, empregados para melhorar a trabalhabilidade das argamassas colantes, através da incorporação de ar, viscosidade e retenção de água promovidas pelo aditivo (JENNI e ZURBRIGGEN, 2003).

Ambos os polímeros afetam significativamente as reações de hidratação do cimento (SILVA, 2001). Na presença dos látices, estas reações são mais lentas, o que acaba retardando os tempos de pega das argamassas, sendo que para maiores teores de polímeros, maior é este efeito (OHAMA, 1984; SU, 1995). O efeito do retardo da hidratação do cimento pode ser atribuído a diferentes aspectos, tais como: a adsorção de partículas poliméricas na superfície dos grãos de cimento em hidratação, reduzindo a taxa de dissolução e, em conseqüência, a taxa de formação dos produtos hidratados; a formação de filme polimérico com o curso da hidratação, envolvendo os grãos de cimento e interrompendo as reações; e a formação de complexos entre as partículas de polímero e íons Ca^{+2} em solução (SU,1995; O'KEEFE citado por ZENG et al, 1996; BEELDENS, 2001; SILVA, 2001).

Por outro lado, as reações de hidratação, na presença de éteres de celulose, tornam-se mais lentas devido à inibição do transporte de íons e da mobilidade da água, retardando o tempo de pega e endurecimento (EDEN e BAILEY, 1986). Silva e Roman (2002) constataram em seus estudos que, por modificar a viscosidade da fase aquosa das pastas de cimento, o HEC retarda as reações de hidratação nas primeiras idades. No entanto, por reterem água no sistema, o polímero resulta em maior maturidade das pastas em idades mais avançadas.

A interação das moléculas do polímero com a água e das moléculas entre si por pontes de hidrogênio dificultam a separação entre a fase aquosa e os sólidos, aumentando a coesão e estabilidade da mistura e reduzindo a possibilidade de segregação e exsudação. No entanto, pelo fato do uso do polímero reduzir a exsudação em materiais cimentícios, pode haver um aumento à fissuração superficial das peças por retração plástica, ou seja, pode haver dessecação superficial por evaporação (KHAYAT, 1998). O HEC provoca fissuração nas pastas de cimento, especialmente na ausência do EVA e nas superfícies

dos corpos-de-prova, devido à intensificação dos fenômenos de retração plástica, química e hidráulica (SILVA, 2001).

Devido à elevada retenção de água e ao retardo do tempo de pega, o HEC proporciona um aumento no tempo em aberto das argamassas, constatado por Póvoas (1999). A autora verificou também que, em argamassas modificadas com ambos aditivos (HEC e EVA), há um incremento na capacidade de retenção de água, tanto em relação à evaporação como à sucção da base. A perda de água por sucção é influenciada pelo volume de poros do substrato e pela força capilar, que depende do diâmetro dos mesmos (SELMO, 1989).

Póvoas et al (1999) encontraram valores médios de perda de água por sucção, em argamassas modificadas com 0,4% de HEC e 10% de EVA, de aproximadamente 17% (após 30 minutos). Este valor é bastante baixo se comparado com argamassas convencionais (aproximadamente 67%), influenciando de maneira positiva na hidratação do cimento, na plasticidade, na coesão e na aderência do conjunto. Os experimentos foram realizados em laboratório, com temperatura de (23 ± 2)ºC e umidade relativa de (65 ± 5)%.

Apesar de grandes perdas de água por sucção serem indesejáveis, considera-se necessário um mínimo de absorção pela placa cerâmica para garantir a aderência.

2.4.2. No Estado Endurecido

Os polímeros causam modificações na microestrutura das argamassas colantes durante a sua evolução, refletindo nas propriedades das mesmas. Essas alterações influenciam diretamente a durabilidade do sistema cerâmico durante sua vida útil, sendo fundamental a compreensão do efeito dos látices poliméricos e éteres de celulose na microestrutura das argamassas.

Após a redispersão do EVA em água, ocorre a formação de um filme polimérico, a partir da coalescência das partículas do polímero. Esse filme ou membrana polimérica forma-se em torno dos produtos de hidratação do cimento e nos poros capilares, numa estrutura contínua, na qual a fase de cimento hidratado e a fase de polímero se interpenetram, envolvendo os grãos de agregado (OHAMA, 1984; LAVELLE, 1988).

A Figura 6 mostra o processo de formação de filme de látex polimérico e a Figura 7 apresenta o aspecto do filme polimérico formado em pastas com EVA em pó, visto em microscópio eletrônico de varredura – MEV.

Figura 6 – Modelo simplificado da formação da co-matriz de cimento e polímero, proposto por Ohama (1998).

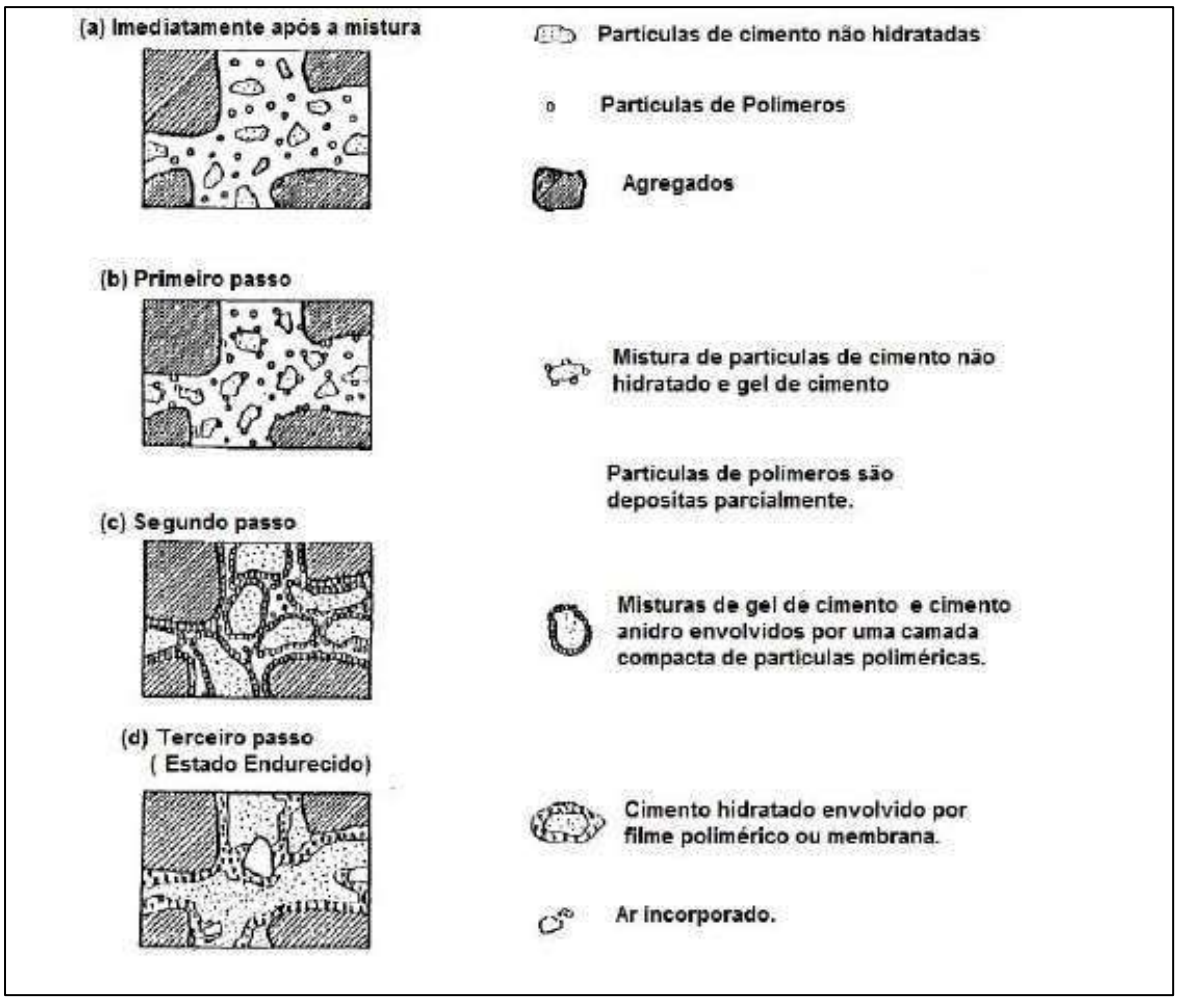

Fonte: Ferreira (2017)

Figura 7 – Aspecto do filme polimérico formado nas pastas com EVA, observado por meio de MEV.

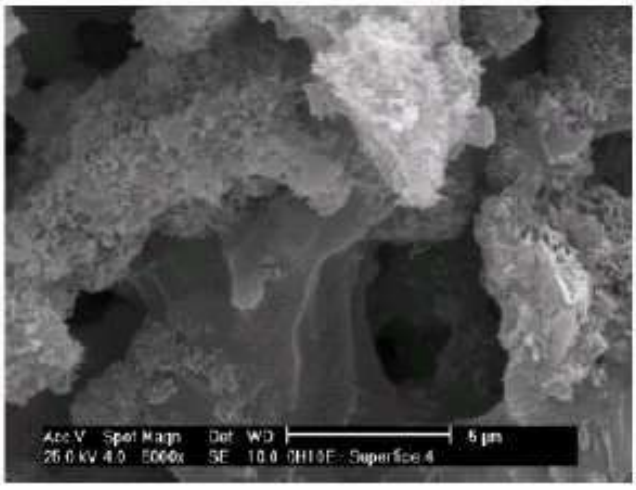

Fonte: SILVA (2001)

A formação do filme pode ser influenciada por três fatores: (I) ambiental - condições de tempo e temperatura (devendo ser acima da MFT- temperatura mínima de formação do filme); (II) físico - tamanho das partículas e qualidade da dispersão; (III) composicional - estrutura física e estrutura química do polímero (LAVELLE, 1988). Nas argamassas, as partículas do látex encontram-se dispersas na fase aquosa, então, onde houver maior teor de água, haverá maior concentração de partículas poliméricas, resultando em maior probabilidade de formação de filme nessas regiões.

O filme polimérico concentra-se no sistema de vazios da argamassa endurecida, como pode ser observado na Figura 7. Os produtos de hidratação do cimento são envoltos pelo filme polimérico, que se forma também em locais onde há maior concentração de água, como na interface pasta-agregado.

Análises microscópicas realizadas por Silva (2001), em pastas de cimento, mostraram que há formação de filme polimérico também na superfície de evaporação e em contato com o molde, o que indica que há formação de filme na interface com materiais em contato. Como as partículas poliméricas encontram-se dispersas na fase aquosa, a formação de filme é mais intensa na interface com materiais com baixa absorção, onde há maior quantidade de água pelo efeito parede.

Ohama (1984) e Schulze (1999) afirmam também, que o polímero age como um reforço e, desta forma, o filme de polímero formado impede a propagação de microfissuras e aumenta a resistência à tração e a tenacidade. Entretanto, é preciso ressaltar que somente ocorre aumento de resistências com maior concentração de polímero se houver redução da relação água/cimento.

Segundo Beeldens et al (2001), há, na presença de polímeros, a formação de uma estrutura mais amorfa, uma vez que o filme polimérico evita o crescimento de cristais grandes de hidróxido de cálcio. Silva (2001) detectou evidências da existência de fases compósitas, provavelmente acetato de cálcio, além de alterações na morfologia do C-S-H na presença de látex de EVA.

Em concentrações suficientes, a solução de HEC após secagem pode resultar na formação de um filme bastante fino e transparente, de baixa resistência, retornando o polímero ao estado gel ou de solução aquosa, quando imerso em água (SILVA, 2001). A presença deste filme em argamassas modificadas com éter de celulose também foi constatada por Jenni (2003).

Efeitos combinados dos polímeros HEC e EVA na microestrutura de pastas de cimento conferem às mesmas baixa permeabilidade (SILVA, 2001). Apesar do grande

incremento de ar incorporado nos materiais modificados com estes polímeros, a permeabilidade é baixa, devida à formação de filme polimérico sobre as fases cimentícias, o qual preenche parcial ou totalmente os poros e vazios (OHAMA, 1984; SILVA, 2001). É importante ressaltar que, caso o filme venha sofrer degradação, o material pode se tornar altamente permeável, e perder parcialmente a capacidade adesiva.

2.5. Pesquisas com Argamassa Colante

Algumas pesquisas vêm sendo realizadas na área de argamassas colantes, a maioria delas afim de entender seu mecanismo de aderência e a influência dos aditivos poliméricos nesse processo. Outras vem trabalhando na linha de otimização do processo produtivo, avaliando incorporações de resíduos industriais como substitutos parciais do cimento ou do agregado miúdo. A seguir, serão apresentados algumas dessas pesquisas e os resultados obtidos pelos seus autores.

Silva (2018) procurou em sua pesquisa avaliar fatores de influência na aderência entre revestimentos cerâmicos e argamassas colantes. Entre os fatores analisados estão o tipo de argamassa colante (ACII e ACIII), a espessura da camada de argamassa formada e a extensão (ou área) de contato da mesma com o substrato. Para isso foram realizados ensaios que avaliassem simultaneamente o efeito dos esforços de tração e cisalhamento que atuam na interface argamassa colante/placa cerâmica.

Os resultados experimentais obtidos por Silva (2018), mostraram que a resistência de aderência na interface entre a argamassa colante e placa cerâmica decresce à medida que a falha (indução de propagação de fissuras) na colagem aumenta, apresentando perda de aderência de até 44,2% e 51,4% (AC II e AC III, respectivamente).

Com relação a influência do tipo de argamassa colante, constatou-se que as amostras com ACIII apresentaram melhores desempenho de resistência a aderência que a ACII. Os valores de resistência de aderência encontrados por meio do ensaio de tração direta são 60,8% (AC II) e 58,1% (AC III) maiores que os resultados obtidos pelo ensaio mecânico em modo misto (esforços de tração e cisalhamento), indicando um resultado superdimensionado do sistema de revestimento da fachada quando verificada a resistência de aderência à tração direta isoladamente.

E ainda, tendo sido avaliado a influência da espessura dos cordões de argamassa, observou-se uma sensível queda da resistência em ambas as argamassas, à medida que a

espessura do adesivo aumentou. As espessuras analisadas na pesquisa foram de 2, 4 e 7 mm.

Soares (2016) analisou a eficácia da incorporação do Isolador de Porcelana (IP) – material utilizado em instalações elétricas em todo o Brasil - moído em pó como pozolana e como agregado miúdo em argamassas convencionais e em argamassas colantes. Voltando o foco em argamassas colantes, o estudo teve como princípio substituir parte do cimento usado nas ACI por resíduo de IP, neste caso foi realizada a substituição de 20% do cimento por pó de IP. Para a parcela de agregado miúdo, foram realizadas substituições parciais nas proporções de 25, 50 e 75% da areia natural por areia artificial de IP. Foram realizados vários ensaios e comparados com a argamassa colante referência. Entre os ensaios pode-se destacar os de retenção de água (para escolha do teor do aditivo a ser empregado), deslizamento, permeabilidade, resistência de aderência à tração nas curas normal, submersa e tempo em aberto.

A partir de seus resultados, Soares (2016) pode observar que o uso do pó bem como da areia de IP, otimizaram os resultados dos deslizamentos, pois algumas argamassas colantes necessitariam de aditivos anti-deslizante para não gerarem dificuldades nas obras e a presença do pó de IP com a areia de IP reduziu o deslizamento. Já nos ensaios de resistência à aderência e de tempo em aberto, observou-se que a utilização da areia reciclada de IP não mostrou-se vantajosa, pois a resistência diminuiu à medida que se incorporou maior quantidade do resíduo. Ainda assim, as argamassas colantes apresentaram desempenho dentro das especificações de norma, atendendo aos valores mínimos requeridos.

Oliveira (2016) procurou desenvolver uma argamassa colante tipo I utilizando o resíduo gerado no processo de beneficiamento de caulim. O resíduo foi utilizado como substituto parcial e total da areia natural nas proporções de 25, 50, 75 e 100%. Para avaliar a eficácia das argamassas produzidas foram realizados os ensaios de índice de consistência, massa específica, retenção de água e deslizamento (estado fresco) além dos ensaios de tempo em aberto e resistência de aderência à tração (estado endurecido).

Os resultados obtidos por Oliveira (2016) indicaram que, à medida que se aumentou a quantidade de resíduo, a argamassa necessitou de uma maior quantidade de água para se obter a trabalhabilidade adequada. Com relação aos dados de resistências mecânicas, verificou-se um decaimento linear nos dados. Para o Tempo em Aberto (TA), observou-se uma redução de, aproximadamente, 90% na resistência mecânica do material; com relação às Resistências de Aderência à Tração (RAT), houve diminuição

de 87% nas resistências mecânicas dos traços curados ao ar e, 81 %, nas argamassas curadas em meio aquoso. O traço que continha 25 % de seu agregado natural substituído por resíduo de caulim, apresentou valores dentro dos limites estabelecidos pela NBR 14081 e uma demanda de água próxima à das argamassas colantes industrializadas disponíveis no mercado.

Gomes (2013) desenvolveu uma argamassa colante tipo ACI utilizando a diatomita, material abundante no estado do Rio Grande do Norte, como substituição parcial dos aditivos a base de celulose nas proporções de 10, 20, 30 e 40%. Para avaliar o comportamento das argamassas produzidas, as mesmas foram submetidas a ensaios para caracterização do seu comportamento nos estados fresco e endurecido. Para o estado fresco foram realizados ensaios de índice de consistência, massa específica, tempo em aberto e squeeze flow; já para o estado endurecido foram avaliados aspectos relacionados a sua resistência à aderência, à compressão e o teor de ar incorporado.

Os resultados obtidos por Gomes (2013) mostraram que a diatomita apresentou um alto teor de sílica em sua composição e que a mesma atuou como retentor de água, pois mesmo com o aumento da substituição, as propriedades de trabalhabilidade atingiram características aceitáveis. As densidades das argamassas colantes com adição de 30% de diatomita e 70% de éter de celulose do aditivo apresentaram valores semelhantes às argamassas de mercado. Já o teor de ar incorporado sofreu decréscimo, devido as características microscópicas de folhas porosas da diatomita. Com relação a resistência de aderência, algumas argamassas aditivadas com diatomita e aditivo de éter de celulose atingiram valores dentro do mínimo exigido por norma (superior ou igual a 0,5 MPa). A resistência mínima especificada para o tempo em aberto não foi atingida pela maioria das formulações utilizadas.

Vieira (2013) realizou um estudo avaliando o efeito da composição, principalmente através do consumo de cimento e da concentração de polímeros, na resistência de aderência à tração e no custo de argamassas caracterizadas, do tipo AC I, AC II e AC III. As composições das argamassas estudadas contam com a adição de polímeros do tipo HEC (hidroxietil celulose) e PVAc (poli acetato de vinila).

As formulações utilizadas na produção das argamassas colantes estão apresentadas nas Tabelas 4, 5 e 6. O enfoque principal foi dado ao teor de aditivos, cuja intenção foi de reduzir as quantidades utilizadas devido ao seu alto custo, porém, sem que isto viesse a prejudicar o desempenho das mesmas.

Tabela 4 – Formulações das argamassas tipo ACI

FORMULAÇÃO	CIMENTO (%)	AREIA (%)	HEC (%)	PVAc (%)
ACI STD	15,50	84,50	0,175	-
ACI F1	18,00	82,00	0,17	-
ACI F2	17,00	83,00	0,17	-
ACI F3	16,00	84,00	0,17	-
ACI F4	17,50	82,50	0,15	-
AC1 F5	16,00	84,00	0,15	-
ACI F6	17,50	82,50	0,13	-
ACI F7	16,00	84,00	0,12	-

Fonte: Vieira (2013)

Tabela 5 - Formulações das argamassas tipo ACII

FORMULAÇÃO	CIMENTO (%)	AREIA (%)	HEC (%)	PVAc (%)
ACII STD	20,00	80,00	0,20	1,00
ACII F1	21,00	79,00	0,20	1,00
ACII F2	22,00	78,00	0,20	1,00
ACII F3	20,00	80,00	0,17	1,00
ACII F4	20,00	80,00	0,17	0,80
ACII F5	20,00	80,00	0,15	1,00
ACII F6	20,00	80,00	0,155	0,80
ACII F7	22,00	78,00	0,155	0,70

Fonte: Vieira (2013)

Tabela 6 - Formulações das argamassas tipo ACIII

FORMULAÇÃO	CIMENTO (%)	AREIA (%)	HEC (%)	PVAc (%)
ACIII STD	25,00	75,00	0,27	1,30
ACIII F1	28,00	72,00	0,27	1,30
ACIII F2	28,00	72,00	0,20	1,00
ACIII F3	28,00	72,00	0,18	0,80
ACIII F4	25,00	75,00	0,15	1,00
ACIII F5	25,00	75,00	0,15	0,80
ACIII F6	27,00	73,00	0,18	0,90
ACIII F7	27,00	73,00	0,17	0,80

Fonte: Vieira (2013)

A partir dos resultados obtidos por meio do ensaio de aderência e da análise dos custos com os materiais e do índice de consumo (cimento e polímeros) em função da

resistência alcançada, Veiga (2013) chegou as seguintes considerações: a redução da concentração dos polímeros, de forma geral, levou a uma redução na resistência de aderência, para a cura normal; para as formulações da argamassa ACI, nenhuma formulação se mostrou mais eficiente que a formulação padrão, pois apresentaram maior índice de consumo de cimento e menor resistência de aderência, na grande maioria; para as argamassas ACII, a formulação ACII F3 é mais eficiente que a formulação padrão, considerando que esta apresentou o mesmo resultado de resistência de aderência e índice de consumo de materiais, mas apresentou a vantagem expressiva com uma redução de 2,82% no custo, devido à redução de 15% na quantidade de HEC. A ACII F5 é mais eficiente com redução de 4,70% no custo devido redução de 25% na quantidade de HEC; já com as argamassas ACII, a formulação ACIII F3 foi a mais eficiente que a formulação padrão na somatória dos requisitos analisados. Essa formulação, representou menor desempenho em relação à formulação padrão somente no índice de consumo de cimento, mas apresentou o mesmo resultado de resistência de aderência que a ACIII padrão, e redução nos índices de consumo dos polímeros, e principalmente redução no custo de 19,29% devido à redução de 33,33% na quantidade de HEC e 38,5% de PVAc.

Rêgo (2012) estudou o comportamento mecânico de adesão na interface adesivo/placa cerâmica, sujeitando os materiais às variações térmicas cíclicas simulando situações de chuva e calor. As amostras foram submetidas a ensaios sob temperaturas de exposição de 22ºC e de 55ºC. Para o desenvolvimento da pesquisa foi desenvolvido adesivos geopoliméricos e comparado seu desempenho com os de argamassas colantes ACIII-E.

Os resultados obtidos mostraram que um aumento da temperatura tem um efeito negativo no desempenho mecânico (ensaio de resistência a aderência) das argamassas colantes, porém, para as amostras coladas com o adesivo a base de geopolímeros o efeito foi positivo e bem superior as alcançadas pela ACIII-E. Com relação ao tempo em aberto foi verificada que a cor do revestimento cerâmico usado (preto ou branco) influenciou nos resultados, de maneira que para os revestimentos brancos, um dos tipos de adesivos analisados (a base de metacaulinita) obteve os melhores resultados de resistência. Porém, ao se analisar as amostras coladas com placas cerâmicas pretas, a argamassa colante obteve melhor desempenho seguido pelo adesivo a base de metacaulinita.

Rossa (2012) investigou o uso da adição da escória de alto forno (três tipos diferentes) em argamassa colante tipo ACI, em substituição ao cimento de Portland nas proporções de 0, 5%, 10%, 15% e 20% (em relação a massa de cimento). Os resultados

obtidos indicaram que a adição de escória de alto forno em substituição ao cimento Portland em argamassas colantes do tipo AC I não alterou as características ideais em termos de viscosidade. Foram verificadas, durante as suas aplicações, melhorias em termos de trabalhabilidade pelo aumento da proporção das adições de 5 a 20%. O teor ótimo de adição para os cimentos CP II - F, e CP II – Z foi 5%. No entanto as amostras com até 20% de substituição de cimento por escória atenderam aos valores de resistência de aderência à tração e tempo em aberto, estabelecidos em norma. Rossa (2012) concluiu ainda que é possível produzir uma argamassa colante industrializada de maneira sustentável, com redução de poluentes ambientais pela diminuição do teor de cimento nos traços com adições e, também, pelo uso de resíduos da área metalúrgica.

3. METODOLOGIA PROSPOSTA

A pesquisa tem como proposta produzir uma argamassa colante do tipo ACII ou ACIII, cuja dosagem inicial será baseada nas proporções usualmente empregadas pelas indústrias de argamassa colante e propor uma nova composição, a partir de utilização de materiais oriundos de resíduos industriais como substituição parcial aos aditivos poliméricos usualmente empregados, especialmente os de base de éter de celulose.

Para isso, serão realizados ensaios tanto para caracterizar os materiais empregados como para avaliar o desempenho mecânico das argamassas e tempo em aberto, simulando variações de temperatura e exposição a chuva.

Os materiais a serem empregados na formulação das argamassas são: o cimento, a areia média, água, aditivos HEC e EVA e, por fim, o resíduo de EVA da indústria de calçados e o resíduo do beneficiamento de caulim ou de indústrias ceramistas. Será necessária, ainda, a utilização de uma placa cerâmica para colagem e realização do ensaio de aderência.

Entre os ensaios necessários para caracterização do cimento e/ou do resíduo utilizado pode-se citar, determinação de finura, análises químicas por meio das técnicas de Difração de Raios X (DRX), Fluorescência de Raios X (FRX) e MEV. Para o agregado miúdo tem-se o ensaio de granulometria, com a obtenção da disposição dos tamanhos de seus grãos, módulo de finura e dimensão máxima característica, além da análise do teor de impureza orgânica.

Para as formulações das argamassas desenvolvidas, o enfoque será dado às suas propriedades mecânicas, a fim de saber se os requisitos de resistência de aderência à tração e tempo em aberto atendem ao que se é especificado em norma. Para complementar a caracterização do desempenho mecânico das argamassas, também será realizado o teste de resistência à compressão simples, bem como análises microscópicas por meio do MEV. Mas, além das características mecânicas, será de interesse desta pesquisa realizar ensaios para avaliação da tendência de deslizamento das formulações propostas.

Os ensaios com argamassa colante de aderência à tração serão realizados com o material exposto à temperatura ambiente de 24ºC, depois a temperatura de 55ºC (temperatura obtida através de medições realizadas em fachadas de edificações em João Pessoa, por meio de um termômetro de infravermelho realizado por Rêgo (2008)) e depois com o sistema cerâmica-argamassa submetido a uma exposição cíclica de regime de

irradiação e de chuva repentina. O sistema térmico de irradiação cíclica foi projetado e executado por Rêgo (2008) e seu orientador Sandro Marden Torres.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a tese proposta, espera-se contribuir com a redução da utilização de aditivos poliméricos produzidos a partir da utilização de recursos naturais não renováveis, utilizando como material substituto resíduos de difícil descarte corroborando, dessa maneira, para melhoria da sustentabilidade e manutenção das condições de sobrevivência do planeta e em específico da Paraíba.

É preciso destacar ainda que como resultados esperados mais específicos pode-se elencar:

- Otimização da produção de argamassas colantes com menor consumo de aditivos poliméricos;
- Redução do custo de produção do material;
- Manutenção das propriedades mecânicas de resistência a aderência, compressão e tempo em aberto;
- Obtenção de consistência compatível com as argamassas colantes convencionais.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	ANOS			
	1º	2º	3º	4º
Integralização das disciplinas	X	X		
Levantamento bibliográfico e pesquisa sobre o resíduo a ser utilizado		X		
Visitas em fábricas de AC, estudo de formulações			X	
Análise dos equipamentos necessários, ensaios preliminares, definição das formulações			X	
Ensaios definitivos			X	X
Análise dos resultados, elaboração do texto				X
Submissão de artigos			X	X
Defesa da tese				X

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, A. E. F. S. Estudo da influência das adições de sílica ativa e copolímero estireno acrílico nas propriedades de argamassas para o assentamento de porcelanato. Tese de doutorado. Área Interunidades em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade de São Paulo – USP. São Carlos (SP). 2005.

ALMEIDA, A.H.; NEVES, C.; GOMES, A.; ALELUIA, K. Análise do comportamento da argamassa colante em função da técnica de aplicação. In: Simpósio Brasileiro de Tecnologia das Argamassas, 1, Goiânia (GO), 1995. Anais... Goiânia: UFG/ANTAC, 1995, p. 187-192.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARGAMASSAS INDUSTRIALIZADAS. Mercados. Disponível em: <http://abai.org.br/mercados/>. Acesso em: 15 de ago. de 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6502: Rochas e Solos. Rio de Janeiro, 1995.

_____. NBR 13755: Revestimentos cerâmicos de fachadas e paredes externas com utilização de argamassa colante - Projeto, execução, inspeção e aceitação – Procedimento. Rio de Janeiro, 2017.

_____. NBR 14081: Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação. Rio de Janeiro, 2012.

BEELDENS, A.; MONTENY, J.; VINCKE, E.; DE BELIE, N.; VAN GEMERT, D.; TAERWE, L.; VERSTRAETE, W. Resistance to biogenic sulphuric acid corrosion of polymer-modified mortars. Cement and Concrete Composites, vol. 23, 2001, p.47- 56.

BEZERRA, I. M. T.; SOUZA, J.; CARVALHO, J.B.Q.; NEVES, G. A. Aplicação da cinza da casca de arroz em argamassas de assentamento. Revista brasileira de engenharia agrícola e ambiental. V. 15, n. 6, p. 639-645. Campina Grande PB. 2011.

BREA, F. M. Resistência de aderência e tempo em aberto de argamassas colantes com adição de éteres de celulose. In: V Simpósio Brasileiro de argamassas. Anais V SBTA. São Paulo, 2003.

CARNEIRO, A. M. P.; CINCOTTO, M. A.; JOHN, V. M. A massa unitária da areia como parâmetro de análise das características de argamassa. São Paulo. Ambiente Construído, São Paulo, v.1, n.2, p 37-41. 1997.

CARASEK, H. Aderência de argamassas à base de cimento portland a substratos porosos: avaliação dos fatores intervenientes e contribuição ao estudo do mecanismo da ligação. Tese de Doutorado. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP. São Paulo (SP). 1996.

CINCOTTO, M.A.; SILVA, M.A.C.; CARASEK, H. Argamassas de revestimento: características, propriedades e métodos de ensaio. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 1995, (Boletim 68 IPT).

COSTA, M. R. M. M. Análise comparativa de argamassas colantes de mercado através de parâmetros reológicos. Tese de Doutorado, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP, São Paulo (SP), 2006.

COSTA, M. R. M. M., CINCOTTO, M. A.; PILEGGI, R. G. Metodologia de caracterização de argamassas colantes. Boletim Técnico da Escola Politécnica da USP. BT/PCC, v.1, p.1-23, 2007.

CZARNECKI L., GARBACZ A., KOSTANA K. The Effect of Concrete Surface Roughness on Adhesion in Industrial Floor Systems, 5th Industrial Floors, Esslingen (2003).

EDEN, N.B.; BAILEY, J.E. Effect of polymer modification on the mechanical properties of calcium silicate and calcium aluminate cements. In: International Congress on the Chemistry of Cement, 8, Rio de Janeiro. Proceedings… Rio de Janeiro: FINEP, 1986, vol.IV, p.163-169.

FERREIRA, L.R.C. Dosagem de argamassa polimérica com a utilização de regras de mistura por métodos estatísticos. Dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal da Bahia. 2017. 154 p.

FILHO, R, S, P; MELO, A.B; BARBOSA, N.P. A reciclagem de resíduos da indústria de calçados (EVA) na execução de painéis de vedação na construção civil: avaliação de desempenho. II Encontro Temático Meio Ambiente e Educação Ambiental na UFPB. 2003. 8 p.

FIORITO, A. J. S. I. Manual de Argamassas e Revestimentos: estudos e procedimentos de execução. 2ed. São Paulo: PINI, 2010, 232p.

GARLET, G; GREVEN, H. A. Aproveitamento de resíduos de E.V.A. da indústria calçadista na construção civil. Anais do Workshop sobre Reciclagem e reutilização de resíduos como materiais de construção civil. ANTAC - PCC /USP, São Paulo, 1996;

GOMES, V. L. L. Efeito da adição de diatomita no comportamento reológico e mecânico de argamassas colantes. Tese de doutorado do programa de pós graduação em engenharia mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2013. 139 p.

GRILLO, K. V. F. Análise Comparativa da aderência de tipos rochosos assentados com três argamassas. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Geotécnica. Escola de Engenharia de São Carlos – Universidade de São Paulo – USP. São Carlos. 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Relatório de Contas Nacionais, 2016.

JENNI, A. Microstructural evolution and physical properties of polymer-modified mortars. Bern: University of Bern, 2003, 101p.

JENNI, A.; ZURBRIGGEN, R. Morphology and composite structures of Polymer phases in cement mortars. In: Simpósio Brasileiro de Tecnologia das Argamassas, 5, São Paulo(SP), 2003. Anais... São Paulo: EPUSP-PCC/ANTAC, 2003, p. 111-118.

KHAYAT, K.H. Viscosity-enhancing admixtures for cement-based materials – an overview. Cement and Concrete Composites, vol.20, 1998, p.171-188.

KUDO, E. K. Caracterização reológicas de argamassas colantes. Dissertação. (Universidade de São Paulo), São Paulo, 2012. 141p

LAVELLE, J.A. Acrylic latex-modified Portland cement. ACI Materials Journal, Jan-Feb. 1988, p.41-48.

MANSUR, A. A. P. Mecanismo físico-químico de aderência na interface argamassa modificada com polímeros/cerâmica de revestimento. Tese (Doutorado), Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2007.

MEHTA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. Concreto: microestrutura, propriedades e materiais. 2° ed. São Paulo: Nicole Pagan Hasparyk, 2014.

MORAIS, M.R. Reciclagem de resíduos de indústria de placas cerâmicas: um estudo de caso. Dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação da UFSCAR. 2002. 148 p.

MORENO JUNIOR, R.; SELMO, S. M. de S. Aderência de argamassas de reparo de estruturas de concreto. Boletim técnico da escola politécnica da USP. São Paulo, 2007.

NEVILLE, A. M. Propriedades do concreto. Trad. Salvador Eugênio Giammusso. São Paulo, Pini, 2a ed., 1997.

NOGAMI, L. Fixação de placas de rochas ornamentais: Estudo da aderência com argamassa colante. Mestrado em Geotecnia. Universidade de São Paulo - USP. Escola de Engenharia de São Carlos. São Carlos, 2007.

OHAMA, Y. Polymer-modified mortars and concretes. In: RAMACHANDRAN, V. S. (Ed.) Concrete Admixtures Handbook. New Jersey: Noyes Publications, 1984. Cap.7, p.337-429.

OHAMA, Y. Handbook of polymer-modified concrete and mortars – Properties and process technology. Noyes Publications. New Jersey. 1995.

OLIVEIRA, G.C. de. Desenvolvimento de argamassa colante utilizando resíduo de caulim. Tese de Doutorado do programa de pós graduação em engenharia química da Universidade Federal de Campina Grande, 2016, 71 p.

OLIVEIRA, J. de. Estudo das propriedades de argamassas colantes submetidas à saturação e secagem. Dissertação de mestrado do programa de pós graduação em engenharia civil da Universidade Federal de Santa Catarina, 2004, 180 p.

PATURAL, L.; MARCHAL, P.; GOVIN, A.; GROSSEAU, P.; RUOT, B.; DEVES, O. Cellulose ethers influence on eater retention and consistency in cement-based mortars. Cement and Concrete Reasearch, v.41, p.46-55, 2010.

PEREIRA, E. Estudo da Influência das Propriedades de Argamassas Colantes na Resistência de Aderência de Revestimentos Cerâmicos aplicados no Assentamento de Piso sobre Piso. Dissertação de mestrado do Programa de pós Graduação em Engenharia de Construção Civil da Universidade Federal do Paraná. 2012. 178p.

PFEIFER, W. P. et al. Reutilização de resíduo de pneu em argamassa colante. 57° Congresso brasileiro de concreto, Bonito MS. ISSN 2175-8182, 2015.

PÓVOAS, Y. V. Tempo em aberto de argamassa colante: Método de medida e influência dos aditivos HEC e resina PVAc. Dissertação de Mestrado – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. São Paulo. 1999.

PÓVOAS, Y.V.; JOHN, V.M.; CINCOTTO, M.A. A influência do HEC e do PVAc na perda de água por sucção das argamassas colantes. In: Simpósio Brasileiro de Tecnologia das Argamassas, 3, 1999. **Anais...** Vitória: UFES-PPGEC/ANTAC, vol.1, 1999, p.405-416.

PÓVOAS, Y, V. PILEGGI, R. G. JOHN, V. M. Análise do filme superficial da argamassa colante no estado fresco. In: VI Simpósio brasileiro de tecnologia de argamassas. Anais do VI SBTA. Florianópolis. 2005.

RECENA, F. A. P. Conhecendo argamassa. EDiPUCRS, Porto Alegre, 2008.

REGO, S.R. Mecanismos de adesão em sistemas cerâmicos aderidos sujeitos a variações térmicas cíclicas. Tese de doutorado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal da Paraíba. 2012. 109 p.

_____. Aderência de placas cerâmicas submetidas a variações térmicas cíclicas. Dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal da Paraíba. 2008.

ROSSA, J.; PORTELLA, K. F. Adição de escória de alto forno em argamassas colantes tipo AC-I. Cerâmica p. 542-548. 2012.

SABBATINI, Fernado Henrique. Argamassa de assentamento para paredes de alvenaria resistente. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, boletim técnico 02/86. 1986

SELMO, S. M. S. Dosagem de argamassas de cimento Portland e cal para revestimento externo de fachada de edifícios. São Paulo: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – EPUSP, 1989, 187p. (Dissertação de Mestrado).

SCHULZE, J. Influence of water-cement ratio and cement content on the properties of polymer-modified mortars. Cement and Concrete Research, vol.29, 1999, p.909- 915.

SILVA, A.C.M. Contribuição ao estudo da influência da área de contato na aderência da interface argamassa colante-cerâmica. Dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da Universidade Católica de Pernambuco. 2018. 122 p.

SILVA, M. G. Aglomerantes Minerais. In: ISAIA. G. C. (Ed.). Materiais de construção civil e princípios de ciência e engenharia de materiais. São Paulo, 2007.

SILVA, D. A.; ROMAN, H. R.; Caracterização microestrutural de pastas de cimento aditivadas com polímeros HEC e EVA. Ambiente Contruído, v.2, n.2, p.31-46, 2002.

_____. Efeitos dos polímeros HEC e EVA na microestrutura de pastas de cimento Portland. Tese de doutorado da Universidade Federal de Santa Catarina, 2001, 246p.

SINDCERPB, Sindicato de Ceramistas do Estado da Paraíba. Disponível em: <www.sindicerpb.com.br>. acesso em 28 de ago de 2019.

SOARES, M.S. Argamassa convencional e colante com uso de resíduo de isolador de porcelana. Dissertação de mestrado da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp. 2016. 96 p.

SPAVOC, I.C.G; SILVA, A.N.C; AMARAL, R.S; SANTOS, J.A; BEZERRA, J.D; ARAÚJO, E.E.N; COSTA, M.C.A. Dosimetria externa em minas de caulim na região do Seridó do Nordeste do Brasil. Revista Cerâmica, nº 64, 2018, p 133-140.

SU, Z. Microstructure of Polymer Cement Concrete. Delft: Delft University Press, 1995, 174p.

VIEIRA, J. C.; PELISSER, F. Estudo da eficiência de composições de argamassas adesivas. Universidade do Extremo Sul Catarinense. Santa Catarina. 2013.

WAGNER, H.B. Polymer modification of Portland cement systems. Chemical Technology, Feb.1973, p.105-108.

ZATTERA, A.J; BIANCHI, O; ZENI, M; FERREIRA, C.A. Caracterização de Resíduos de Copolímeros de Etileno-Acetato de Vinila – EVA. Revista Polímeros: Ciência e Tecnologia, vol. 15, n° 1, 2005, p. 73-78.

ZENG, S.; SHORT, N.R.; PAGE, C.L. Early-age hydration kinetics of polymermodified cement. Advances in Cement Research, vol.8, no.29, 1996, p.1-9.

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8200/8245 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

(Obrigatório)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

OBS: ***O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta no*** *Art. 14.* ***da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.***

PROPPG

Portal do Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 20/08/2020 17:14

SIGAA

ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **DOUTORADO**
Matrícula: **20201014895** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**
Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**
Nível: **DOUTORADO ACADÊMICO**
Área de Concentração: **ESTRUTURAS E MATERIAIS**
Orientador: **SANDRO MARDEN TORRES**

TURMAS MATRICULADAS: 3
ATIVIDADES MATRICULADAS: 1

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
SECEA0002 - 2020.2	**ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS** LUIZ BUENO DA SILVA **Tipo:** DISCIPLINA **Local:** PPGECAM 03 (CT)	01	MATRICULADO	6M123
SECEA0068 - 2020.2	**ESTUDOS ESPECIAIS - 4CR** **Tipo:** ATIVIDADE	--	MATRICULADO	--
SECEA0001 - 2020.2	**METODOLOGIA DA PESQUISA** ROBERTO LEAL PIMENTEL **Tipo:** DISCIPLINA **Local:** LABEME (CT)	01	MATRICULADO	4M23
SECEA0031 - 2020.2	**TECNOLOGIA DE ARGAMASSAS E CONCRETOS** GIVANILDO ALVES DE AZEREDO e ALINE FIGUEIRÊDO NÓBREGA DE AZERÊDO **Tipo:** DISCIPLINA **Local:** LABEME (CT)	01	MATRICULADO	5M45 6T34

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:00 - 08:00	---	---	---	---	---	SECEA0002 (PPGECAM 03)	---
08:00 - 09:00	---	---	---	SECEA0001 (LABEME)	---	SECEA0002 (PPGECAM 03)	---
09:00 - 10:00	---	---	---	SECEA0001 (LABEME)	---	SECEA0002 (PPGECAM 03)	---
10:00 - 11:00	---	---	---	---	SECEA0031 (LABEME)	---	---
11:00 - 12:00	---	---	---	---	SECEA0031 (LABEME)	---	---
12:00 - 13:00	---	---	---	---	---	---	---
13:00 - 14:00	---	---	---	---	---	---	---
14:00 - 15:00	---	---	---	---	---	SECEA0031 (LABEME)	---
15:00 - 16:00	---	---	---	---	---	SECEA0031 (LABEME)	---
16:00 - 17:00	---	---	---	---	---	---	---
17:00 - 18:00	---	---	---	---	---	---	---
18:00 - 19:00	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 20:00	---	---	---	---	---	---	---
20:00 - 21:00	---	---	---	---	---	---	---
21:00 - 22:00	---	---	---	---	---	---	---
22:00 - 23:00	---	---	---	---	---	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos/** informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **605b865bed**

SIGAA | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB / Cooperação UFRN - Copyright © 2006-2020 | producao_sigaa-2.sigaa-2 | 20200817084614-master

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente.

PROPPG

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
Rua Gamaliel Martins Bezerra, N° 587 – Bairro: Alto da Alegria – Angicos – RN

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD 2020)

2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 1

2. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO 1

3. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO CMA 3

4. BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE – BPEq DOCMA/UFERSA 6

5. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE 8

6. AFASTAMENTO DOCENTE PARAQUALIFICAÇÃO 8

7. PROFESSORES ÀPTOS A AFASTAMENTO PARAQUALIFICAÇÃO NO ANO DE 2020 9

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 10

Titulares: 10

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Crescimento anual do corpo docente 2

Tabela 2. Quantitativo de docentes em cada Departamento do CMA 3

Tabela 3. Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação– DCETI 4

Tabela 4. Departamento de Engenharias–DENGE 5

Tabela 5. Docentes do Departamento de Ciências Humanas–DCH 6

Tabela 6. Docentes afastados e os respectivos períodos de afastamentos 6

Tabela 7. Previsão de retorno dos docentes afastados para qualificação 7

Tabela 8. Docentes beneficiados com afastamento para o Estágio Pós-doutoral 7

Tabela 9. Docentes beneficiados com afastamento para o Doutorado 8

Tabela 10. Ordem de classificação docente para afastamento para o Estágio Pós-doutoral 10

Tabela 11. Ordem de classificação docente para afastamento para o Doutorado 10

1. APRESENTAÇÃO

A estrutura política, econômica e social estabelecida no Brasil, nos últimos anos, trouxe uma nova configuração para as políticas de formação continuada dos professores, uma vez que a formação docente compreende um instrumento de construção do perfil profissional, e as políticas implementadas com esse propósito refletem as inovações exigidas com as transformações da sociedade e do cenário educacional brasileiro, além de serem um mecanismo de valorização.

Cada vez mais, o avanço da tecnologia e o fenômeno da globalização induzem a necessidade de aperfeiçoamento dos professores, especialmente no ensino superior, fazendo com que os docentes estejam sempre sendo estimulados a buscarem novas possibilidades de atuação e formação. O avanço no setor industrial, por exemplo, exige uma nova estrutura da educação e, consequentemente, isso reflete nas exigências em relação à formação dos professores.

É, a partir desse cenário, que a presente comissão apresenta o **PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE – PQD 2020**, a fim de que o(a)professor(a) do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, possa se situar e buscar se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral, com vigência para o ano de 2020.

Para organização deste plano, a comissão instituída pela portaria UFERSA/CMA 12/2019, de 15 de agosto de 2019, tomou como referência os seguintes documentos: o edital PROPPG 023/2019; as planilhas dos professores inscritos, encaminhadas pela Direção do CMA, para composição da ordem de classificação; e a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO

O Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, na atualidade, dispõe de seis cursos de graduação, distribuídos da seguinte forma: **dois bacharelados**; Ciência e Tecnologia (Integral e Noturno) e Sistemas de Informação (noturno); **duas Licenciaturas**: Computação e

Informática e Pedagogia; Além de **duas engenharias**. Engenharia Civil e Engenharia de Produção. Organiza-se, administrativamente, em **três departamentos**: Departamento de Engenharia (DENGE); Departamento de Ciências Humanas (DCH) e o Departamento de Ciências Exatas e Tecnológica da Informação (DCETI).

No período compreendido de 2009 até 2019, o corpo docente do CMA cresceu conforme se apresenta na Tabela 1, passando de 22 docentes em 2009 (mês de referência, 12/2009) para 91 docentes (mês de referência, 09/2019).

Tabela 1. Crescimento anual do corpo docente

ANO	MESTRES	DOUTORES(A)	QUANTIDADE
2009	09	13	22
2010	26	18	44
2011	25	22	47
2012	25	35	60
2013	35	26	61
2014	40	33	73
2015	45	29	74
2016	42	35	77
2017	36	51	87
2018	34	55	89
2019	32	59	91

*Números referentes somente aos professores efetivos

Vale ressaltar que alguns docentes já estão cursando a pós-graduação por meio da concessão do horário especial para servidor estudante, o que de certa forma, contribui com a qualificação docente sem a necessidade de utilização de um professor substituto. Todavia, nessas condições, o esforço do professor(a) passa a ser redobrado, principalmente, pelas características do campus de Angicos, situado no interior do Rio G. do Norte, quando têm de conciliar o tempo para estudos, longos deslocamentos em estradas federais e estaduais com a atividade docente.

No entanto, o CMA/UFERSA tem buscado ampliar o raio de qualificação docente, proporcionando o afastamento do docente com direito a professor substituto, a fim de que ele possa realizar a sua qualificação de forma tranquila. Essa demanda foi possível com a

atualização do banco de professor-equivalente, por meio do Decreto nº 8.259/2014, que proporcionou a elevação do número de afastamentos de docentes para a formação continuada.

3. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO CMA

A Decisão da UFERSA/CONSUNI Nº 101/2017 de 10 de julho de 2017 criou os departamentos de todos os Centros da UFERSA, desde então cada um organizou a divisão dos docentes em seus respectivos departamentos. A Portaria UFERSA/PROGEPE Nº 0539/2017 de 24 de agosto de 2017 oficializou a lotação dos professores nos seus novos Departamentos do CMA que são:

- DCETI – Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação;
- DENGE – Departamento de Engenharias;
- DCH – Departamento de Ciências Humanas.

A divisão em Departamentos Acadêmicos seguiu a normatização estatutária (Cap. III, Art. 68) que o compreende como a menor fração da estrutura universitária para os efeitos de organização administrativa e didático-científica. Sendo assim, a distribuição dos docentes levou-se em conta as áreas de atuação e formação.

As relações dos docentes lotados em cada Departamento compõem o total de professores no CMA/UFERSA. A Tabela 2 demonstra o número de docentes lotados nos respectivos Departamentos.

Tabela 2. Quantitativo de docentes em cada Departamento do CMA

DEPARTAMENTOS	DOUTORES (AS)	MESTRES	TOTAL
DCETI	25	11	36
DENGE	21	13	34
DCH	16	0	16
TOTAL	55	34	89

As Tabelas 3, 4 e 5 apresentam os nomes dos docentes lotados em cada Departamento, com suas respectivas titulações.

Tabela 3. Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação – DCETI

	DOCENTES	TITULAÇÃO
1	Adriana Mara Guimarães de Farias	Mestrado
2	Andrezza Cristina da Silva Barros Souza	Mestrado
3	Antonio de Pádua de Miranda Henriques	Doutorado
4	Araken de Medeiros Santos	Doutorado
5	Cintia Raquel Duarte de Freitas	Mestrado
6	Damilson Ferreira dos Santos	Doutorado
7	Elisangela Lopes Galvão	Doutorado
8	Enai Taveira da Cunha	Doutorado
9	Francisco de Assis Pereira. V. De Arruda	Doutorado
10	Francisco Edcarlos Alves Leite	Doutorado
11	Francisco Vieira de Oliveira	Doutorado
12	Geomar Galdino da Silva	Doutorado
13	Gislene Micarla Borges de Lima	Doutorado
14	Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças	Doutorado
15	Jakcney Luan Azevedo de Sousa	Mestrado
16	Joêmia Leilane Gomes de Medeiros	Doutorado
17	José Gildo de Araújo Júnior	Doutorado
18	Kleber Tavares Fernandes	Mestrado
19	Lêda Maria Oliveira de Lima	Doutorado
20	Lidiane Alves de Morais	Doutorado
21	Marcos Vinicius Cândido Henriques	Doutorado
22	Patrícia Mendonça Pimentel	Doutorado
23	Patrício de Alencar Silva	Doutorado
24	Ricardo Antonio Faustino da Silva Braz	Mestrado
25	Roberto Namor Silva Santiago	Doutorado
26	Rodrigo Toledo Teixeira Câmara	Mestrado
27	Sairo Raoni dos Santos	Mestrado
28	Samuel Oliveira de Azevedo	Doutorado
29	Stefeson Bezerra de Melo	Doutorado
30	Tarcísio Elói de Andrade Júnior	Doutorado
31	Thatiana Cunha Navarro Diniz	Doutorado
32	Tony Kleverson Nogueira	Doutorado
33	Vanessa Danielle Santos Ferreira	Mestrado
34	Welliana Benevides Ramalho	Mestrado
35	Wellington Barbosa do Nascimento Júnior	Doutorado
36	Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior	Mestrado

Tabela 4. Departamento de Engenharias – DENGE

	DOCENTES	TITULAÇÃO
1	Alessandra Carla Oliveira C. Spinelli	Doutorado
2	Andréa Saraiva de Oliveira	Mestrado
3	Andreza Kelly Costa Nóbrega	Doutorado
4	Arthur Gomes Dantas de Araújo	Mestrado
5	Bruna Carvalho da Silva	Mestrado
6	Ciro José Jardim de Figueiredo	Doutorado
7	Edwin Luize Ferreira Barreto	Doutorado
8	Janaina Salustio da Silva	Mestrado
9	João Paulo Damásio Sales	Mestrado
10	José Alderir da Silva	Mestrado
11	Joselito Medeiros de F. Cavalcante	Doutorado
12	Klaus André de Sousa Medeiros	Mestrado
13	Kleber Cavalcanti Cabral	Doutorado
14	Leonardo Magalhães Xavier Silva	Mestrado
15	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	Doutorado
16	Luis Henrique Gonçalves Costa	Mestrado
17	Marcilene Vieira da Nóbrega	Doutorado
18	Marcílio Luís Viana Correia	Doutorado
19	Marcus Vinícius Sousa Rodrigues	Doutorado
20	Marianna Cruz Campos Pontarolo	Mestrado
21	Maristélio da Cruz Costa	Doutorado
22	Natália Veloso Caldas de Vasconcelos	Doutorado
23	Núbia Alves de Souza Nogueira	Doutorado
24	Osvaldo Nogueira de Sousa Neto	Doutorado
25	Priscila da Cunha Jácome Vidal	Mestrado
26	Rafael da Costa Ferreira	Doutorado
27	Roberta Pereira da Silva	Doutorado
28	Roselene de Lucena Alcântara	Doutorado
29	Sâmea Valensca Alves Barros	Doutorado
30	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	Mestrado
31	Sileide de Oliveira Ramos	Doutorado
32	Thyago de Melo Duarte Borges	Mestrado
33	Valquíria de Melo Duarte Borges	Doutorado
34	Wendell Rossine Medeiros de Souza	Doutorado

Tabela 5. Docentes do Departamento de Ciências Humanas – DCH

	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Burlamaqui	Doutorado
2	Alex Sandro Coitinho Santana	Doutorado
3	Ana Maria Pereira Aires	Doutorado
4	Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves	Doutorado
5	Alessandra Miranda Mendes Soares	Doutorado
6	Ana Maria Pereira Aires	Doutorado
7	Ananias Agostinho da Silva	Doutorado
8	Carmelindo Rodrigues da Silva	Doutorado
9	Divoene Pereira Cruz Silva	Doutorado
10	Elaine Luciana Sobral Dantas	Doutorado
11	Franselma Fernandes de Figueiredo	Doutorado
12	Jacimara Villar Forbeloni	Doutorado
13	Magnus José Barros Gonzaga	Doutorado
14	Maria das Neves Pereira	Doutorado
15	Maria do Socorro da Silva Batista	Doutorado
16	Sueldes de Araújo	Doutorado

4. BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE – BPEq DOCMA/UFERSA

A Tabela 6 mostra a quantidade de docentes afastados com base em informações coletadas nas portarias de autorização/renovação de afastamento do site oficial da UFERSA e suas respectivas previsões de retorno ao exercício das atividades acadêmicas. Ainda na Tabela 6 verifica-se que no exercício de 2019, existem 12 (doze) docentes afastados, restando apenas uma vaga disponível para afastamento.

Tabela 6. Docentes afastados e os respectivos períodos de afastamentos

	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO	TITULAÇÃO
1	Arthur Gomes Dantas de Araújo	19/09/2016	18/09/2020	Doutorado
2	Bruna Carvalho da Silva	19/02/2017	18/02/2021	Doutorado
3	João Paulo Damásio Sales	15/09/2016	14/09/2020	Doutorado
4	Klaus André de Sousa Medeiros	04/02/2019	03/02/2023	Doutorado
5	Kleber Cavalcanti Cabral	02/09/2019	01/09/2020	Pós-Doutorado
6	Kleber Tavares Fernandes	20/02/2019	19/02/2021	Doutorado
7	Luis Henrique Gonçalves Costa	29/04/2019	28/02/2021	Doutorado
8	Priscila da Cunha Jácome Vidal	26/03/2019	30/06/2022	Doutorado
9	Ricardo Antonio Faustino da Silva Braz	20/03/2019	31/07/2020	Doutorado
10	Sairo Raoni dos Santos	09/07/2018	08/07/2022	Doutorado
11	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	05/03/2018	04/03/2022	Doutorado
12	Thyago de Melo Duarte Borges	20/11/2017	19/05/2020	Doutorado

Para o ano de 2020, a previsão de vagas para qualificação docente será de acordo com a disponibilidade de vagas pertencentes ao Centro Multidisciplinar de Angicos que será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE. A Tabela 7 apresenta o quantitativo de docentes com previsão de retorno por mês e ano.

Tabela 7. Previsão de retorno dos docentes afastados para qualificação

ANO (Total por ano)	MÊS	QUANTIDADE
2020 (05)	Maio	1
	Julho	1
	Setembro	3
2021 (03)	Fevereiro	3
2022 (03)	Março	1
	Junho	1
	Julho	1
2023 (01)	Fevereiro	1
Total		**12**

A seguir estão dispostas as informações sobre os docentes beneficiados pelo afastamento para qualificação. A Tabela 8 apresenta os docentes que estiveram afastados para Estágio Pós-doutoral e os demais para o doutorado (Tabela 9), sem levar em consideração os docentes que foram removidos para outros Campi.

Tabela 8. Docentes beneficiados com afastamento para o Estágio Pós-doutoral

	NOME	SAÍDA	RETORNO
1	Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças	27/02/2014	26/02/2015
2	Carmelindo Rodrigues da Silva	01/02/2016	31/01/2017
3	Samuel Oliveira de Azevedo	25/07/2016	24/07/2017
4	Gislene Micarla Borges de Lima	19/11/2017	19/11/2018
5	Marcos Vinicius Candido Henriques	15/02/2016	14/02/2017

Tabela 9. Docentes beneficiados com afastamento para o Doutorado

	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Francisco Vieira de Oliveira	16/03/2015	15/03/2016
2	Alessandra Miranda Mendes Soares	07/04/2014	06/04/2018
3	Damilson Ferreira dos Santos	24/09/2013	23/05/2014
4	Edwin Luize Ferreira Barreto	16/03/2015	15/03/2016
5	Enai Taveira da Cunha	03/04/2014	02/04/2018
6	Francisco de Assis P. V. de Arruda	30/09/2013	31/05/2014
7	Francisco Vieira de Oliveira	16/03/2015	16/03/2019
8	Jacimara Villar Forbeloni	22/10/2013	31/05/2014
9	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	01/03/2015	28/02/2019
10	Marcus Vinicius Sousa Rodrigues	14/10/2013	15/03/2014
11	Nubia Alves de Souza Nogueira	25/06/2013	24/09/2013
12	Roberto Namor Silva Santiago	14/09/2016	14/09/2018
13	Samea Valensca Alves Barros	01/04/2014	31/03/2017
14	Tiago Almeida Saraiva	24/02/2015	23/02/2016
15	Valquíria Melo Souza Correia	12/02/2015	11/02/2019
16	Wellington Barbosa do Nascimento	07/04/2014	15/03/2016

	Junior		
17	Wendell Rossine Medeiros Souza	16/03/2015	15/03/2017
18	Wivaldo Dantas de Asevedo Junior	02/01/2016	01/02/2019

5. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

O critério prévio para a classificação dos docentes que pretendem se afastar para qualificação é o Índice de Classificação - IC utilizado seguindo as normas da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

A classificação é feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma dos valores das dimensões, constante do Anexo da referida Resolução, preenchida individualmente por cada docente.

O docente que não atender qualquer um dos requisitos para se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente (Art. 7º). Caso ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida no Art. 8° da mesma resolução:

I - maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;

II - maior tempo de serviço público federal; e

III - maioridade.

6. AFASTAMENTO DOCENTE PARA QUALIFICAÇÃO

Este PQD terá validade para início do afastamento no período compreendido de **01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020**. Os professores aqui classificados poderão ser afastados para qualificação respeitando a disponibilidade de vagas para a concessão do afastamento (com direito a professor substituto) obedecendo ao disposto na legislação vigente

Os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), seguindo a classificação deste PQD, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente (BPEq), conforme demanda de vagas fornecida pela PROGEPE.

O CMA poderá aceitar afastamentos, independentemente da disponibilidade no BPEq, quando comprovar a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público. Para isso, se faz necessário, também, obter a anuência expressa de outros docentes da mesma área, que se disponibilizem a assumir os componentes curriculares do docente durante todo o seu período de afastamento, comprovando o não prejuízo das suas atividades de docência (afastamento por pares).

Vale salientar, no entanto, que os afastamentos de professore(a)s não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, segundo a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.

7. PROFESSORES ÀPTOS A AFASTAMENTO PARAQUALIFICAÇÃONO ANO DE 2020

As Tabelas 10 e 11 foram construídas com base no IC, conforme item 6 deste Plano e Art. 7°, 8º e 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018. Elas expõem a ordem de classificação do docente, nome do docente, modalidade, duração pretendida para o afastamento (em meses) e a pontuação de classificação.

Tabela 10. Ordem de classificação docente para afastamento para o Estágio Pós-doutoral

DOCENTE	MODALIDADE	DURAÇÃO (Meses)	PONTUAÇÃO
Roselene de Lucena Alcântara	Integral	12	100.4
Patrício de Alencar Silva	Integral	12	100
Ananias Agostinho da Silva	Parcial	6	78.6
Araken de Medeiros Santos	Integral	12	74.4
Wendell Rossine Medeiros de Souza	Integral	12	69.4
Carmelindo Rodrigues da Silva	Integral	12	62
Damilson Ferreira dos Santos	Integral	12	61

Tabela 11. Ordem de classificação docente para afastamento para o Doutorado

DOCENTE	MODALIDADE	DURAÇÃO (Meses)	PONTUAÇÃO
Marianna Cruz Campos Pontarolo	Integral	36	100
Janaina Salustio da Silva	Integral	48	82,6
Adriana Mara Guimarães de Farias	Parcial	12	67,5
José Alderir da Silva	Parcial	12	63,4
Andréa Saraiva de Oliveira	Integral	48	45,3
Cintia Raquel Duarte de Freitas	Parcial	36	43,5
Marcos Alexandre Rabelo de Lima	Integral	48	3,9

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o PQD 2020 do CMA/UFERSA foram inscritos 07 (sete) professores para pleitear as vagas para qualificação Doutoral e 07 (sete) professores para pleitear as vagas de Estágio Pós- Doutoral. Destaca-se que na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 foi incluída a qualificação em nível de estagio pós-doutoral com direito a substituto, sendo reservada para esse fim 20% das vagas disponíveis no período em questão.

Por fim, faz-se necessário uma sugestão quanto a obtenção das informações para construção desse plano em anos futuros, com relação à documentação dos(as) professore(a)s, acredita-se que essa documentação deve chegar à comissão de elaboração do PQD com a lista de inscritos, seguido de toda a documentação comprobatória dos professore(a)s.

No que tange aos dados oficiais da instituição, o setor de recursos humanos do CMA/UFERSA não dispõe de ferramenta que facilite o acesso ao sistema de gestão que possa acessar relatórios para atender aos pedidos da comissão.

Comissão para elaboração do PQD/2020.
Angicos, 24 de setembro de 2019.

Comissão para elaboração do PQD/2020.

Titulares:
Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves
Ciro José Jardim de Figueiredo
Stefeson Bezerra de Melo

Suplentes:
Franselma Fernandes de Figueiredo
Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira
Wellington Barbosa do Nascimento Júnior

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, JANAINA SALUSTIO DA SILVA, portador do CPF nº 061.232.494-01 RG nº 2.009.918, matrícula siape nº 1763913, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Angicos (RN), 01 de Setembro de 2020.

Janaina Salustio da Silva
Assinatura

Marcilene Vieira da Nóbrega
CPF: 839.328.954-87
Testemunha

Andrea Saraiva de Oliveira
CPF: 050.863.604-39
Testemunha

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8230/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Janaina Salustio da Silva**, portador(a) do CPF nº 061.232.494-01, matrícula Siape nº 1763913, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, ocupante do cargo de professor de 3º grau, com lotação no(a) Departamento de Engenharias - Campus Angicos.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi nomeado para esta Instituição através da Portaria UFERSA/GAB nº 906, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário oficial da União de 02/07/2013, em virtude de habilitação em concurso público nos termos da Lei nº 8.112/90, cuja posse ocorreu em 29/07/2013 e o efetivo exercício em 01/08/2013.

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de assistente em administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Angicos/RN, 25 de agosto de 2020.

Jacimara Villar Forbeloni
Diretora do Campus Angicos

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1763913, com início do exercício nesta Universidade em 01 de agosto de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei n° 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	*360*
Licença-Paternidade (Art. 208)	*Sem registro*
Licença à Adotante (Art. 210)	*Sem registro*
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	*Sem registro*
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	*Sem registro*
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	*Sem registro*
Licença para capacitação (Art. 81 V)	*Sem registro*
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	*Sem registro*
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	*Sem registro*
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	*Sem registro*
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	*Sem registro*
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	*Sem registro*
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	*Sem registro*
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	*Sem registro*

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 26 de agosto de 2020.

Jacimara Villar Forbeloni
Diretor do Campus Angicos

Portal do Coordenador

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 24/08/2020 13:54

- VOTANTES PARA O COLEGIADO DO CURSO - ENGENHARIA CIVIL

SIAPE	Docente	Assinatura
1086856	ANDREA SARAIVA DE OLIVEIRA	
2075857	ANDREZA KELLY COSTA NOBREGA DOS SANTOS	
1965894	EDWIN LUIZE FERREIRA BARRETO	
1763913	JANAINA SALUSTIO DA SILVA	
1682238	KLAUS ANDRE DE SOUSA MEDEIROS	Professor do Bc&T
1377937	KLEBER CAVALCANTI CABRAL	
1919773	LUIS HENRIQUE GONCALVES COSTA	
1806327	MARCILENE VIEIRA DA NOBREGA	
3049235	MARCILIO LUIS VIANA CORREIA	
2314006	OSVALDO NOGUEIRA DE SOUSA NETO	
2321480	ROGERIO TAYGRA VASCONCELOS FERNANDES	
1669971	ROSELENE DE LUCENA ALCANTARA	
1848243	SAMEA VALENSCA ALVES BARROS	
1739973	VALQUIRIA MELO SOUZA CORREIA	
1378429	WENDELL ROSSINE MEDEIROS DE SOUZA	
Arthur Gomes Dantas de Araújo		Professor da Eng. Civil

SIGAA | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2006-2020 - UFERSA - srv-sigaa03-prd.ufersa.edu.br

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel: (84)3317-8230/8293 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): JANAINA SALUSTIO DA SILVA

Identidade: 002.009.918 **Órgão Emissor:** SSP **UF:** RN **Data de Emissão:**09/08/2003

CPF: 061.232.494-01 **Data de Nascimento:** 08/09/1986 **Tel.:** 84 998215936

E-mail: janaina.salustio@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DEP. DE ENGENHARIAS / ENG. CIVIL

Categoria Funcional: PROFESSORA MAGISTÉRIO SUPERIOR

Tipo de Afastamento: DOUTORADO - INTEGRAL

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): ___ mês: ____

Início do Exercício no Cargo: 29/07/2013 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

Nível: DOUTORADO

Área de concentração: MATERIAIS E ESTRUTURAS

Prazo previsto para realização do curso: Início 20/04/2020 **Término:** 19/04/2024

Instituição de realização do Curso: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

Cidade: JOÃO PESSOA **Estado:** RN **País:** BRASIL

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); ***(Anexo I)***
II – Justificativa de seu requerimento; ***(Anexo II)***
III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; ***(Anexo III)***
IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; ***(Anexo IV)***
V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ***(Anexo V)***
VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ***(Anexo VI)***
VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ***(Anexo VII)***
VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período inicial de afastamento, bem como para as renovações, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; ***(Anexo VIII)***
IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ***(Anexo IX)***

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 - Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8299/8295 – Email: proppg@ufersa.edu.br

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ***(Anexo X).***

Obs. ***O afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até*** *90 (noventa) dias antes do início do afastamento.* ***Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018***

Data: 01 / 09 / 2020

Janaína Salustio da Silva
Assinatura do requerente

PROPPG

(Anexo I)

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8245 – E.mail: propp@ufersa.edu.br

Check-List – Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: JANAINA SALUSTIO DA SILVA	
Local de Qualificação (Universidade): ☐ No País (x) ☐ No exterior	
Período de afastamento (inicial e final): 28/12/2020 a 05/04/2024	
Documentos Anexados – Processo Inicial	**Número da página (Preenchido pela PROPPG):**
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (***Anexo I***)	
II. Justificativa de seu requerimento; (***Anexo II***)	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de pós-graduação stricto sensu; (***Anexo III***)	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso; (***Anexo IV***)	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; (***Anexo V***)	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (***Anexo VI***)	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; (***Anexo VII***)	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (***Anexo VIII***) ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ☐ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (***Anexo IX***)	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (***Anexo X***).	
XI. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que a liberação do docente não excede 30% (trinta por cento) dentro do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, conforme Art. 9º parágrafo 2º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018. (***Anexo X***).	
XII. Foi relatado, se for o caso, no Parecer do Conselho do Centro que o docente que irá se afastar terá professor substituto e se haverá necessidade de realização de concurso, ou será aproveitado candidato de edital já homologado. (***Anexo X***).	

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8259/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Janaína Salustio da Silva, portadora do CPF 061.232.494-01, servidora pública federal, atuante no cargo de professora do magistério superior com dedicação exclusiva e estando nesta instituição desde 29/07/2013, venho, por meio deste documento, solicitar o afastamento integral das minhas atividades docente a partir do dia 28 de Dezembro de 2020 com a justificativa de aperfeiçoamento profissional através do curso de doutorado na área na qual realizo as atividades de ensino. Ressalto que no mês em que se dará o início do meu afastamento o artigo 9º parágrafo 2º da Resolução Consuni 003/2018 estará sendo satisfeito, atendendo a todos os critérios par consolidação do afastamento.
O doutorado está sendo realizado na UFPB, em João Pessoa, situada a 340 Km do Campus Angicos, onde me encontro lotada. Por esta razão solicito afastamento.

PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Data: 24 de 09 de 2020

Assinatura do requerente

PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo III)

Plano de Trabalho Detalhado

PROPPG

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

PORGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

JANAÍNA SALUSTIO DA SILVA

POTENCIAL DO USO DE RESÍDUOS POLIMÉRICOS PARA OTIMIZAÇÃO DO DESEMPENHO DE ARGAMASSAS COLANTES

João Pessoa/PB
2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO TEMA 3
1.1. Impacto da Pesquisa no Desenvolvimento Sustentável Regional 5
1.2. Objetivo Geral 7
1.2.1 Objetivos Específicos 7
2. REFERENCIAL TEÓRICO 8
1.1 2.1 Argamassa Colante 8
2.2. Materiais Constituintes 10
2.2.1. Cimento 10
2.2.2. Areia 13
2.2.3. Aditivos Poliméricos 13
2.3. Propriedades das Argamassas Colantes 16
2.3.1. Propriedades do Estado Fresco 16
2.3.2. Propriedades do Estado Endurecido 18
2.3.2.1 Aderência 18
2.3.2.1 Tempo em aberto 20
2.4. Influência dos Polímeros sobre as Propriedades da Argamassa Colante 21
2.4.1 No Estado Fresco 21
2.4.2. No Estado Endurecido 23
2.5. Pesquisas com Argamassa Colante 26
3. METODOLOGIA PROSPOSTA 32
4. RESULTADOS ESPERADOS 34
5. CRONOGRAMA 35
6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 36

1. APRESENTAÇÃO DO TEMA

O sistema de revestimento cerâmico desponta no cenário nacional, principalmente nas regiões costeiras do país, como uma das principais alternativas para a proteção das fachadas, apresentando características positivas tais como a estanqueidade, durabilidade, valorização do empreendimento, conforto térmico e acústico, dentre outros.

As produções industriais em larga escala de peças cerâmicas e o desenvolvimento de adesivos à base de cimento Portland são os dois aspectos principais que contribuíram para o desenvolvimento tecnológico desses revestimentos para uso em fachada. No entanto, apesar de existirem diversas técnicas específicas para a prevenção de quedas de materiais em fachadas, o descolamento de placas cerâmicas em edificações é um problema que ainda persiste em diversas construções modernas, principalmente quando não sujeitas a manutenções periódicas específicas (SILVA, 2018).

Diversos pesquisadores estudaram os possíveis fatores que têm influência no desplacamento cerâmico de fachadas. Fiorito (2010) pontua que a falta de aderência entre as camadas, a expansão da cerâmica pela umidade local, a retração excessiva das argamassas utilizadas, e principalmente, as tensões cíclicas oriundas do efeito térmico no revestimento cerâmico, são fatores que por fadiga, podem levar o sistema ao colapso.

Um sistema de revestimento cerâmico usual é o resultado do assentamento de uma placa cerâmica sobre uma base ou substrato, com a utilização de argamassa colante, formando um conjunto de camadas aderido e contínuo (PEREIRA, 2012).

As argamassas colantes consistem basicamente em argamassas de cimento e areia aditivadas com polímeros, sendo estes últimos os responsáveis por conferir melhorias na capacidade de retenção de água, melhor trabalhabilidade, adesividade e aderência. Ao longo da história da construção, a argamassa tradicional, feita em obra, foi, durante muito tempo, o elemento de ligação entre a base e o revestimento cerâmico. Nos dias atuais, as argamassas colantes industrializadas são o meio mais utilizado para fixar placas cerâmicas de qualquer classe de absorção e acabamento superficial, sobre substratos tradicionais verticais (paredes) ou horizontais (contrapisos ou lajes) (GOMES, 2013).

Porém, apesar da grande utilização das argamassas colantes na construção civil e do crescente número de pesquisas relacionadas sobre as propriedades e mecanismo de aderência e de como os polímeros atuam nas mesmas, pouco se tem acerca de pesquisas que estudem a viabilidade de substituição (ainda que parcial) dos polímeros utilizados por materiais provenientes de fonte de recursos renováveis ou ainda por resíduos industriais.

A fim de promover a produção de argamassas com as qualidades técnicas necessárias, a preços mais competitivos e com comprometimento com a sustentabilidade.

Os principais polímeros usados na fabricação das argamassas colantes são os éteres a base de celulose (hidroxietil celulose - HEC) e os pós redispersíveis como o EVA (copolímero acetato de vinila/etileno) (OLIVEIRA, 2016). Estes polímeros, assim como a maioria dos polímeros usados, são sintéticos e tem como principal matéria prima o petróleo, de onde se deriva a nafta, produto utilizado para obtenção dos diversos monômeros empregados na produção dos polímeros.

O ponto fundamental é que o petróleo é um recurso natural não renovável, ou seja, formado pela decomposição de matéria orgânica através de um processo que levou milhares e milhares de anos e, por este motivo, não são renováveis ao longo da escala de tempo humana e precisa ter sua exploração controlada.

A atuação dos polímeros sobre a argamassa influencia, no estado fresco, a trabalhabilidade das mesmas, uma vez que alteram propriedades como viscosidade, plasticidade, coesão, consistência, adesão inicial e retenção de água. O uso de látices poliméricos e éteres de celulose em argamassas causam um retardo das reações de hidratação do cimento, deixando-as mais lentas, o que contribui para redução significativa da exsudação e melhoria da coesão; esses aditivos também proporcionam maior capacidade de retenção de água e aumento do tempo em aberto (OLIVEIRA, 2004).

Já no estado endurecido, os polímeros aumentam a capacidade de aderência das argamassas com a placa cerâmica a partir da formação de um filme polimérico em torno dos produtos de hidratação do cimento, no interior dos poros capilares e na interface argamassa/placa cerâmica (OHAMA, 1984; LAVELLE, 1988).

Diante desse contexto, que envolve o desplacamento cerâmico em fachadas, o papel dos polímeros sobre o desempenho das propriedades da argamassa e questões associadas a política sustentável e uso de recursos renováveis, este projeto de pesquisa tem como finalidade produzir uma argamassa colante do tipo ACII ou ACIII, cuja dosagem inicial será baseada nas proporções usualmente empregadas pelas indústrias de argamassa colante; e propor a otimização de sua dosagem, a partir da utilização de materiais oriundos de resíduos industriais, como substituição parcial aos aditivos poliméricos usualmente empregados. Para isso esse projeto de pesquisa visa utilizar-se de materiais inorgânicos reativos, tais como o caulim, associados com materiais residuais a base de EVA provenientes de indústria de calçados.

1.1. Impacto da Pesquisa no Desenvolvimento Sustentável Regional

Por possuir um território amplo, o Brasil desfruta de ampla variedade de recursos minerais, sendo um dos grandes exportadores de minérios do mundo, tornando assim, o extrativismo mineral uma importante fonte de recursos para a economia do país, contribuindo com aproximadamente 4,5% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro no ano de 2015. (IBGE, 2016).

Dentre esses minerais, o Brasil é grande produtor de caulim, argila muito utilizada pelas indústrias de papel e na composição de pastas cerâmicas.

Durante o processo de beneficiamento do caulim são gerados resíduos, que podem representar até 70% do volume total extraído, que são dispostos a céu aberto provocando impactos para o meio físico e biótico, modificando a paisagem natural (OLIVEIRA, 2016). No nordeste brasileiro, as mineradoras de caulim estão estabelecidas principalmente na região da Província Pegmatítica Borborema-Seridó localizada entre os estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte e ocupam uma área aproximada de 600 km² ao longo de cerca de duas dezenas de municípios (SPACOV et al, 2018).

Entre as diversas aplicações industriais do caulim estão incluídas: produção de cerâmicas, cargas para tintas, borrachas, plásticos e cobertura para papel. No mercado interno brasileiro as duas principais aplicações são na fabricação de cimento e cerâmica branca (SPACOV et al, 2018).

No estado da Paraíba algumas importantes indústrias que movem o setor da construção civil utilizam-se de matérias primas naturais para produção de seus produtos, entre elas pode-se destacar a fábrica de revestimento cerâmico e as quase 150 empresas de cerâmica vermelha que movimentam a economia da região (SINDCERPB, 2019). Estes setores utilizam-se de vários tipos de materiais argilosos e não argilosos, entre eles o caulim, um tipo de argila de cor branca ou levemente creme e inodora, que é formado por silicatos hidratados de alumínio, principalmente a caulinita ($Al_2O_3.2SiO_2.2H_2O$) (SPACOV et al, 2018).

Nessas empresas também são gerados resíduos com potencial de aproveitamento, oriundo dos restos de matérias primas ainda cruas e produtos acabados (resíduos queimados) fora das especificações de qualidade. O reaproveitamento desses resíduos em algum outro processo industrial permite uma melhor destinação, além da redução do consumo de recursos naturais (MORAIS, 2002).

Os resíduos de empresas ceramistas são fonte de substâncias aluminosilicosas que podem ser utilizadas como substitutos do cimento, ao terem seu potencial pozolânico favorecido pela ativação alcalina, resultando em um material geopolimérico, capaz de trazer significativas contribuições na melhoria da aderência das argamassas e contribuir para diminuição do consumo de matérias-primas naturais, resultando em ganhos ambiental e econômico.

Além disso, a Paraíba também conta com uma das maiores fábricas de calçados e artigos esportivos do país, que em seu processo produtivo utiliza o polímero EVA bastante utilizado na fabricação das palmilhas, entressolas e solados, o qual também é utilizado pelas fábricas de argamassas industrializadas.

A indústria de calçados gera resíduos durante o processo de fabricação das placas expandidas para estampagem de palmilhas, entressolas, confecção de solados de EVA e durante o processo de fabricação do calçado (oriundos do processo de obtenção dos formatos dos calçados). Os resíduos gerados durante a fabricação das placas são em forma de aparas, surgidas após o processo de expansão das placas; e em forma de pó, que surge durante o lixamento das placas. Esses últimos resíduos são os mais facilmente aproveitados pelas indústrias e podem servir como cargas de volta ao processo de fabricação das placas (GARLET E GREVEN, 1996).

O processo de corte e acabamento das placas expandidas gera uma média de 18% em massa de material residual, perfazendo o montante estimado no Brasil deste tipo de descarte da ordem de 7.932 toneladas anuais (ZATTERA et al, 2005).

Este volume excedente e crescente de resíduos tem-se tornado um grande problema para as indústrias na hora de dar um destino final para eles. A deposição em aterros sanitários desses resíduos sintéticos representa sérias implicações, causadas pela baixa velocidade de degradação (não é biodegradável) e a possibilidade de provocar severas contaminações ao meio ambiente. Por razões ambientais, a incineração desses resíduos também não é recomendada devido à geração de gases tóxicos (FILHO, MELO e BARBOSA, 2003).

Deste modo, o resíduo gerado na produção dos calçados, cujo principal constituinte é um dos polímeros utilizados pela indústria de argamassas colantes, também apresenta grande potencial na utilização dessa pesquisa, agregando maior contribuição para desenvolvimento sustentável de diferentes fábricas e empresas instaladas na região.

1.2. Objetivo Geral

Produzir uma argamassa colante do tipo ACII ou ACIII a partir de utilização de materiais oriundos de resíduos industriais regionais como substituição parcial aos aditivos poliméricos usualmente empregados.

1.2.1 Objetivos Específicos

- Determinar a adição do resíduo industrial que melhor interage, em diversas proporções pré-estabelecidas, com os aditivos poliméricos, em especial os de látices de EVA e que seja capaz de promover sua substituição parcial;
- Avaliar as propriedades mecânicas e a consistência das formulações definidas com variação nas proporções de adição e aditivo;
- Avaliar como essas propriedades podem ser influenciadas pela ação da exposição a temperatura atuante nas fachadas das edificações, bem como a exposição de chuva.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Argamassa Colante

De acordo com a NBR 13755 (ABNT, 2017), argamassa colante (AC) é um produto industrializado, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e aditivos químicos que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregada no assentamento de placas cerâmicas para revestimento.

As argamassas colantes começaram a serem pesquisadas nos Estados Unidos a partir do fim da II Guerra Mundial com a finalidade de racionalizar os serviços de instalação de revestimentos cerâmicos e oferecer aos consumidores uma alta produtividade nas instalações destes revestimentos a um menor custo possível. A racionalização se fazia necessária uma vez que o processo tradicional exigia múltiplos e simultâneos serviços, provocando indesejável lentidão. Contribuindo para a lentidão dos serviços, havia a espessura consideravelmente elevada, de aproximadamente 20mm, que era realizada a partir da produção de argamassas convencionais, este fato também acarretava em grandes perdas de água, tanto por sucção como por evaporação (FIORITO, 2010).

De acordo com Almeida et al. (1995), os resultados eram considerados satisfatórios, uma vez que os revestimentos cerâmicos eram geralmente aplicados em áreas internas e em áreas externas de dimensões reduzidas. Porém, com o surgimento de novos produtos no mercado, o consumo de revestimentos cerâmicos aumentou inesperadamente, fazendo-se necessário o desenvolvimento de uma argamassa com garantia de qualidade e durabilidade do revestimento, aliadas a um baixo custo e maior produtividade. A partir dessa necessidade surgiu o dry-set mortar, uma argamassa colante pré dosada, para assentar revestimentos cerâmicos sem necessidade de imergi-los em água.

A primeira argamassa modificada com polímeros, para assentamento de placas cerâmicas, foi desenvolvida ainda na década de 60, na Europa e nos Estados Unidos, sendo utilizado inicialmente o polímero metil celulose, devido à sua grande capacidade de retenção de água (WAGNER, 1973). Desde então, diversos tipos de polímeros vêm sendo estudados pelo meio técnico e empregados pelas indústrias fabricantes de argamassas colantes (OLIVEIRA, 2004).

No Brasil, as argamassas colantes passaram a serem produzidas a partir da década de 70, tendo o produto se popularizado somente na década seguinte, quando, então,

necessitou-se de normalizações específicas. Dessa forma, o Comitê Brasileiro de Cimento, Concretos e Agregados, CB-18 da ABNT, em 1994, iniciou os estudos para a normalização das argamassas colantes; para em 1998 terem as primeiras normas aprovadas e publicadas, tendo sido os projetos de norma aprovados e publicados em 1998, dando origem às NBR 14081 a 14086/1998, atualmente contando com a última versão atualizada em 2012. (COSTA et al., 2007).

A NBR 14081 (ABNT, 2012) classifica as argamassas em quatro tipos (I, II, III e III-e), em função do local de aplicação e conforme características de aderência à tração, tempo em aberto e deslizamento. A normalização não prescreve a quantidade de água a ser adicionada, bem como um critério para proporcionamento e escolha dos materiais constituintes (aditivos, adições, agregado e aglomerante), sendo os mesmos determinados pelos próprios fabricantes. A Tabela 1 apresenta os critérios e limites usados para classificação das argamassas colantes.

Tabela 1 – Requisitos técnicos das argamassas colantes

Propriedade	**Argamassa Colante Industrializada**				
	I	**II**	**III**	**D**	**E**
Tempo em aberto (min)	≥ 15	≥ 20	≥ 20	Argamassa do tipo I, II ou III, com deslizamento menor ou igual a 2 mm.	Argamassa do tipo I, II ou III, com tempo em aberto estendido em no mínimo 10 min.
Resistência de aderência à tração aos 28 dias em (mPa):					
- cura normal	≥ 0,5	≥ 0,5	≥ 1,0		
- cura submersa	≥ 0,5	≥ 0,5	≥ 1,0		
- cura em estufa	-	≥ 0,5	≥ 1,0		

Fonte: NBR 14081 (ABNT, 2012)

A argamassa colante ACI, é uma argamassa com menor teor de cimento e aditivos, sendo indicada para aplicações de revestimentos cerâmicos em ambientes internos. A argamassa ACII é utilizada para aplicações de revestimentos cerâmicos em ambientes internos e externos, tendo características de aderência que permitem absorver os esforços termo higroscópicos e do vento, típicos de áreas externas. A argamassa ACIII serve para as aplicações de revestimentos cerâmicos em ambientes internos e externos, sendo composta por uma maior quantidade de cimento e aditivos, proporcionando assim, uma aderência superior entre as interfaces em relação às argamassas ACI e ACII. Ainda existem as argamassas colantes tipo E que devem atender aos requisitos estabelecidos

para as argamassas ACI, ACII ou ACIII, com tempo em aberto estendido (PFEIFER, 2015).

2.2. Materiais Constituintes

A seguir serão apresentadas as principais características acerca dos materiais que constituem a formulação das argamassas colantes no Brasil. Estas sendo amplamente empregadas pelo setor da construção civil, no qual estimam-se, segundo dados da Associação Brasileira de Argamassa Industrializada (ABAI, 2019), uma produção de 120 milhões de toneladas em argamassas industrializadas (adesivas, alvenarias e revestimentos) em 2015, sendo o nordeste responsável por 22 % desse valor.

2.2.1. Cimento

O cimento Portland é o aglomerante mais utilizado no mundo, oriundo da combinação de argila e calcário que, calcinados em temperaturas próximas a 1450 °C produzem os compostos potenciais - os silicatos e aluminatos de cálcio - que compõem o clínquer (SILVA, 2007).

Embora composto predominantemente por $CaCO_3$, e materiais argilosos, à base de SiO_2, Al_2O_3 e Fe_2O_3, há também presentes outros constituintes secundários, como por exemplo, óxido de magnésio, fosfatos, álcalis (NEVILLE, 1997).

É costume expressar os compostos individuais dos óxidos do clínquer utilizando-se de algumas abreviações. Na Tabela 2 estão dispostos os óxidos do cimento Portland e suas abreviações; já na Tabela 3 encontram-se as porcentagens usuais dos compostos existentes no cimento Portland.

Tabela 2 – Óxidos presentes no cimento Portland e abreviações utilizadas.

Óxido	Abreviação
CaO	C
SiO_2	S
Fe_2O_3	F
Al_2O_3	A
MgO	M
Na_2O	N
K_2O	K
SO_3	$\bar{S}$

Fonte: Oliveira (2016)

Tabela 3 – Porcentagens dos principais compostos presentes no cimento

Composto	Abreviação	Porcentagem (%)
$3CaO.SiO_2$	C_3S	55 – 60
$2CaO.SiO_2$	C_2S	15 – 10
$3CaO.Al_2O_3$	C_3A	10 – 12
$4CaO.Al_2O_3.FeO_3$	C_4AF	8 – 7

Fonte: Oliveira (2016)

Os cimentos Portland fabricados no Brasil possuem adições minerais permitidas por normas: material carbonático, pozolanas e escória granulada de alto forno. As adições minerais que compõem o cimento Portland apresentam três importantes características. A primeira é o aumento da durabilidade, pois com a incorporação das pozolanas e escória de alto-forno ocorrem reações e preenchimento dos vazios que aumentam a durabilidade da matriz cimentícia; a segunda é a redução de custo, pois as adições têm custo inferior ao clínquer e muitas vezes são resíduos industriais e, principalmente, reduzem a quantidade necessária de clínquer para a obtenção de argamassas e concretos com resistências mecânicas apropriadas; a terceira é a questão da sustentabilidade, já que as adições minerais geralmente são subprodutos da indústria e que necessitam de pouca energia em seu processamento para uso com o cimento.

Assim têm-se a redução do consumo de energia para produção do cimento Portland com adições em comparação com o cimento Portland puro. A incorporação das adições reduz a quantidade de clínquer e, consequentemente, há também a redução da emissão de CO_2 (SILVA, 2007).

A depender do tipo de adição incorporada ao processo produtivo e do teor utilizado, são produzidos no Brasil vários tipos de cimento normalizados que são designados por siglas e classes de resistência.

Quando da mistura com a água, o cimento tem iniciado o processo de hidratação a partir da dissolução do grão anidro em meio fluido, formando os compostos hidratados que compõem a pasta do cimento. Para que todas essas reações ocorram é fundamental que o cimento Portland tenha solubilidade em meio aquoso em condições ambientes, sendo que as oscilações de temperatura e umidade interferem na qualidade e velocidade das reações. A solubilidade do cimento está diretamente ligada com sua composição microestrutural e à superfície específica (SILVA, 2007).

Num primeiro momento, a hidratação ocorre pelo mecanismo de dissolução-precipitação, que envolve a dissolução dos compostos anidros, a formação de hidratos na solução e, a precipitação dos produtos hidratados devido às suas baixas solubilidades. Posteriormente, quando ocorre restrição na mobilidade iônica, a hidratação passa a ocorrer por reações no estado sólido. Os produtos destas reações – compostos hidratados estáveis – aderem uns aos outros conferindo ao cimento propriedades adesivas e coesivas.

Quando o cimento é disperso em água, o sulfato de cálcio e os compostos de cálcio formados a altas temperaturas tendem a entrar em solução, e a fase líquida torna-se rapidamente saturada em várias espécies iônicas. Reações da água com o aluminato tricálcico (C_3A) e o gesso ($C\bar{S}$) formam cristais curtos de trisulfoaluminato de cálcio hidratado (AFt), denominados etringita. Após alguns dias, de acordo com a proporção alumina-sulfato do cimento Portland, a etringita pode se tornar instável e se transformar em monossulfato hidratado (AFm), que tem a forma de placas hexagonais, conforme pode ser visualizado na Figura 1 (MEHTA e MONTEIRO, 2014)

Figura 1 – Micrografia da hidratação dos produtos de hidratação dos aluminatos de cálcio.

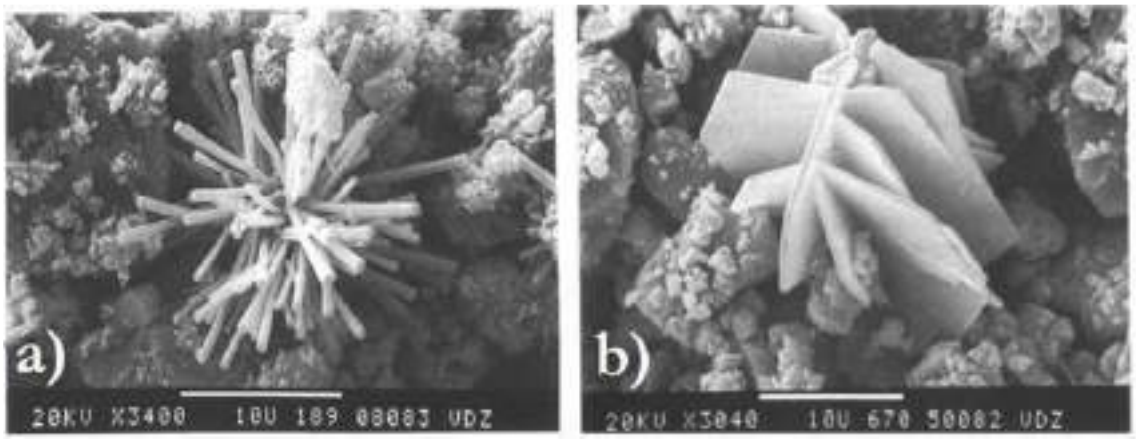

Fonte: Oliveira (2016)

Em síntese, a microestrutura do cimento hidratado é constituída por: fases sólidas (essencialmente, C-S-H, CH, AFt, AFm, partículas de cimento ainda por hidratar e inertes); poros (com diferentes formas, dimensões e conectividades); e, fases líquidas e gasosas (no interior dos poros). Os compostos hidratados de C-S-H constituem a fase ligante mais importante dos materiais de base cimentícias, uma vez que estabelecem entre si ligações de van der Waals que asseguram a aglomeração das fases sólidas e determinam a sua coesão e adesão (OLIVEIRA, 2016).

2.2.2. Areia

De acordo com a NBR 6502 (ABNT, 1995), a areia é um tipo de solo não coesivo e não plástico formado por minerais ou partículas de rochas, a qual predomina o quartzo, com diâmetros compreendidos entre 0,06 mm e 2,0 mm. É originada da desagregação de rochas em consequência da ação de agentes atmosféricos ou de trituração de rochas, sua produção ocorre em várzeas e leitos de rios, depósitos lacustres, mantos de decomposição de rochas, arenitos e pegmatitos decompostos.

O uso de areias, como agregado miúdo, além de possibilitar a fabricação de argamassas de natureza mais econômica do ponto de vista financeiro, tendo como base que o custo unitário da areia é inferior quando comparado ao do cimento, pode também favorecer outras propriedades tais como: redução da retração da pasta de cimento, aumento da resistência ao desgaste, melhor trabalhabilidade e aumento da resistência ao fogo (BEZERRA et al., 2011).

A areia não participa ativamente das reações químicas de endurecimento da argamassa, no entanto suas características granulométricas influenciam diretamente a quantidade de água utilizada em uma mistura e a acomodação das partículas (empacotamento). A sua finura é proporcional a quantidade de água utilizada, ou seja, quanto mais fino o agregado maior deve ser a quantidade de água necessária para obter a trabalhabilidade adequada. No estado endurecido, a areia influencia as resistências mecânicas, a capacidade de deformação e a permeabilidade (BEZERRA et al., 2011; CARNEIRO et al., 1997).

2.2.3. Aditivos Poliméricos

O emprego de polímeros em materiais cimentícios ocorreu anteriormente a 1920, quando dispersões de borracha natural eram utilizadas, porém a difusão dos mesmos e o desenvolvimento de pesquisas ocorreram a partir dos anos 40, especialmente nas últimas décadas (OLIVEIRA, 2004).

De forma geral, os polímeros são utilizados em argamassas e concretos com o intuito de modificar algumas de suas propriedades, como retenção de água, permeabilidade, absorção de água, adesividade, deformabilidade, trabalhabilidade, resistência química e resistências mecânicas. Estas modificações ocorrem devido à interação desenvolvida entre os polímeros e o cimento durante todo o processo de hidratação, a qual depende diretamente do tipo de polímero utilizado, uma vez que

existem diferentes mecanismos de ação na fase aquosa e distintos processos de polimerização (LAVELLE, 1988).

São cinco os tipos de compostos poliméricos mais comumente empregados em misturas à base de cimento: látices ou dispersões poliméricas, pós redispersíveis, polímeros solúveis em água, monômeros e resinas líquidas. Atualmente, os polímeros mais utilizados pela indústria de argamassas colantes são os éteres de celulose solúveis em água e os pós redispersíveis (OLIVEIRA, 2004).

A interação das moléculas dos polímeros com a água e entre si dificultam a separação entre a fase aquosa e os sólidos, aumentando a coesão e estabilidade da mistura e reduzindo a possibilidade de segregação (SILVA e ROMAN, 2002). Os éteres de celulose solúveis em água são os polímeros orgânicos mais utilizados para este fim, dentre eles destacam-se os usos de: metil celulose (MC), hidroxietil celulose (HEC), hidroxietil metil celulose (HEMC) e hidroxipropil metil celulose (HPMC). A estrutura molecular desses polímeros está apresentada na Figura 2.

Figura 2 – Estrutura do: (a) MC; (b) HEC; (c) HEMC e (d) HPMC

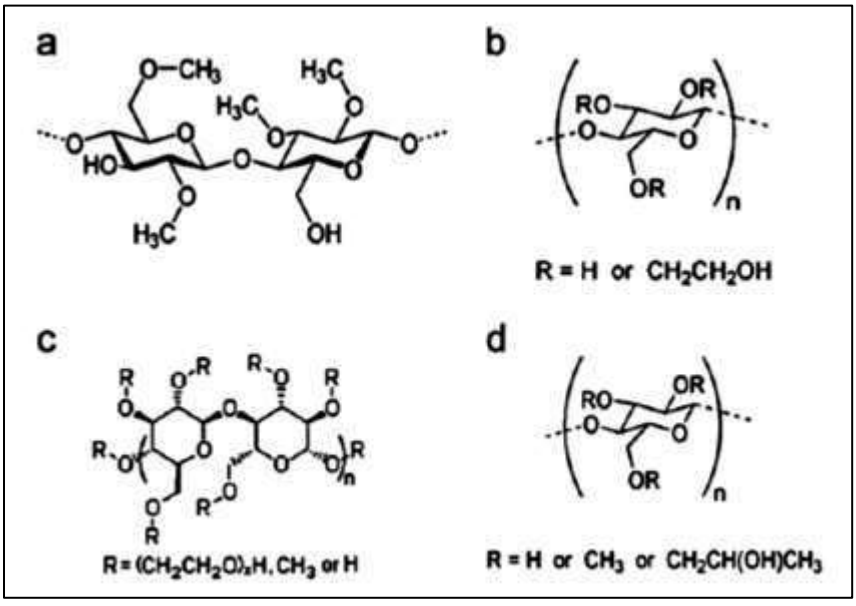

Fonte: OLIVEIRA (2016)

Os éteres de celuloses são polímeros termoplásticos, de alta massa molecular obtido a partir de uma modificação da estrutura da celulose pela substituição de um ou mais grupos hidroxilas por grupos hidroxialquis, como visto na Figura 2; em um sistema a base de cimento, a água permanece ligada ao éter devido à sua natureza hidrofílica, resultando num aumento da viscosidade da fase aquosa. Com isso, a mobilidade da água

e o transporte de íons são inibidos, tornando as reações de hidratação mais lentas, causando assim um retardo no tempo de pega e endurecimento. Esse retardo também está relacionado às interações das macromoléculas do polímero com os cátions Ca^{+2} (SILVA e ROMAN, 2002; PATURAL et al., 2010. KUDO, 2012).

A principal razão do uso deste aditivo é alterar as propriedades no estado fresco das argamassas, sendo o HEC considerado um ótimo retentor de água, por causar aumento de viscosidade da fase aquosa. De acordo com Khayat (1998), a forma de ação dos éteres de celulose pode ser classificada em: (I) adsorção: as moléculas poliméricas, adsorvem e fixam parte da água do sistema com expansão; (II) associação: promovem o surgimento de forças atrativas entre moléculas próximas, resultando na formação de um gel; (III) entrelaçamento: em altas concentrações de polímero e sob baixas tensões cisalhantes de mistura, as cadeias podem se entrelaçar.

Devido à alta higroscopicidade dos polímeros celulósicos, os mesmos tendem a formar “lentes” de dissolução lenta em contato com umidade e, desta forma, é recomendada a dissolução dos mesmos em água anteriormente ao uso em argamassas e concretos (OLIVEIRA 2004).

Além do HEC, outro polímero bastante usado na fabricação das argamassas colantes é o copolímero acetato de vinila/etileno (EVA), pertencente ao grupo de látices e pós redispersíveis.

O EVA – copolímero acetato de vinila/etileno – é um polímero termoplástico, obtido pela copolimerização do poliacetato de vinila (PVAc) com etileno. É empregado pela maioria das indústrias nacionais de argamassas colantes, na forma de pó redispersível, para modificar ou conferir melhorias em algumas de suas propriedades no estado fresco, como viscosidade, consistência, plasticidade e trabalhabilidade, e também no estado endurecido, podendo propiciar maiores resistências mecânicas e durabilidade (OLIVEIRA, 2004).

A estrutura molecular do copolímero e os aspectos das partículas do pó de EVA, observadas em microscópio eletrônico de varredura – MEV, estão apresentadas nas Figuras 3 e 4, respectivamente.

Figura 3 – Estrutura molecular do EVA

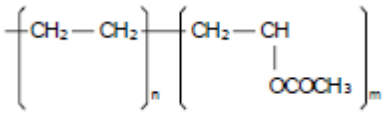

Fonte: SILVA 2001

Figura 4 – Aspectos da partículas do pó do EVA

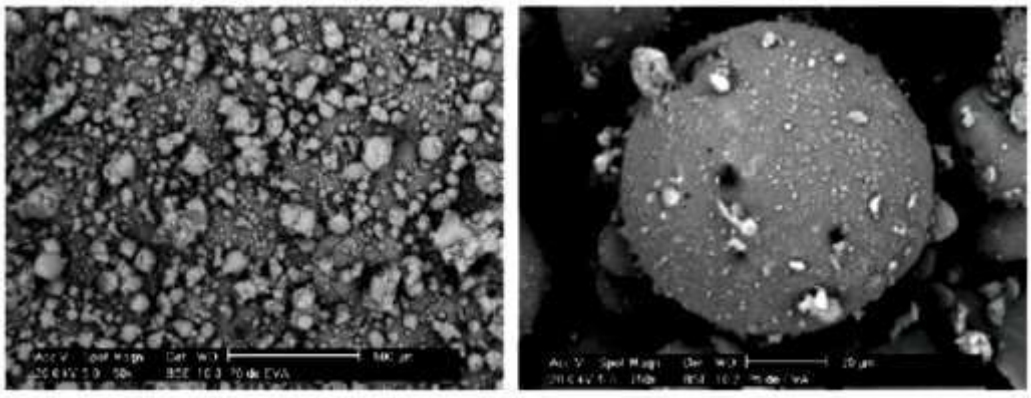

Fonte: SILVA 2001

Adicionando-se água ao EVA em pó, o mesmo redispersa. Em materiais à base de cimento, após esta redispersão, inicia-se o processo de hidratação do cimento e a saída de água do sistema, havendo diminuição do espaço intersticial e a coalescência das partículas do polímero, formando, então, um filme polimérico contínuo (LAVELLE, 1988).

2.3. Propriedades das Argamassas Colantes

As argamassas de maneira geral apresentam um conjunto de propriedades que podem ser separadas em propriedades do estado fresco e propriedades do estado endurecido.

2.3.1. Propriedades do Estado Fresco

Entre as propriedades do estado fresco pode-se citar a trabalhabilidade, capacidade de retenção de água, adesão inicial e retração na secagem.

A trabalhabilidade é uma propriedade de avaliação qualitativa e está relacionada com a maior ou menor facilidade com que o pedreiro executa as várias etapas do procedimento do serviço. Uma argamassa trabalhável se mantém coesa, mas não adere a

colher do pedreiro ao ser lançada, distribui-se facilmente e preenche as reentrâncias da base, além de não endurecer rapidamente quando aplicada (GOMES, 2013).

A capacidade de retenção de água está relacionada com a capacidade que a argamassa tem de não perder a água de amassamento para o meio ou para o substrato que está em contato, mesmo em situações propícias à perda de água (CINCOTTO et al, 1995). A rápida perda de água compromete a aderência, a capacidade de absorver deformações, a resistência mecânica, a durabilidade e estanqueidade do revestimento.

A retenção de água é diretamente influenciada pela presença e tipo de aditivos em sua composição. Este comportamento pode ser explicado por um conjunto de fatores que podem atuar conjuntamente na mistura. Em argamassas aditivadas ocorre um aumento da viscosidade da mistura; a água presente na mistura tem sua saída inibida pela formação do filme polimérico que produz um efeito selante sobre os poros da argamassa, influenciando diretamente na aderência dos revestimentos no estado endurecido (MANSUR, 2007; OHAMA, 1995).

Nas argamassas colantes a retenção é importante na medida em que a adesão ao revestimento cerâmico é prejudicada pela perda de água por sucção pelo substrato ou ainda pela formação de "película" no cordão da argamassa colante (PÓVOAS, 2005).

Adesão inicial das argamassas colantes é a capacidade que o material apresenta para ancorar na superfície da base através da penetração da pasta nos poros, reentrâncias e saliências, seguidos do endurecimento gradativo da pasta (CARASEK, 1996). A adesão inicial é influenciada por outras propriedades da argamassa, tais como, trabalhabilidade e poder de retenção de água; além disso, fatores como características da base de aplicação (rugosidade e porosidade), condições de limpeza e técnica executiva (compressão da argamassa após aplicação na base) também terão relação direta com esta característica (GOMES, 2013).

As argamassas colantes devem apresentar trabalhabilidade e plasticidade adequadas para que o espalhamento na superfície tenha um ângulo de contato próximo de zero, com contato perfeito entre os constituintes da argamassa colante e a placa (ALMEIDA, 2005). Cobrimentos ineficientes das interfaces resultarão em descolamentos do revestimento no estado endurecido (COSTA, 2006).

A retração da argamassa ocorre em função da evaporação da água de amassamento, da perda de água para a base ou ainda em razão das reações de hidratação. A principal consequência advinda da retração é o surgimento de fissuras. Os principais

fatores relacionados a retração estão relacionados ao proporcionamento dos materiais constituintes e a espessura das camadas.

2.3.2. Propriedades do Estado Endurecido

Dentre as propriedades da argamassa colante no estado endurecido, tem-se que a aderência à tração é a propriedade de maior representatividade e importância após aplicação (FIORITO, 2010; VIEIRA & PELISSER, 2013). Além desta, outra característica relevante é o tempo em aberto, por esta razão as duas características serão abordadas separadamente.

2.3.2.1 Aderência

Sabbatini (1986) descreve a resistência de aderência à tração como a capacidade da argamassa colante de fixar o revestimento na base, por meio da resistência às tensões normais e tangenciais existentes na interface base-argamassa-revestimento. A resistência de aderência à tração no estado endurecido das argamassas colantes é o que atribui durabilidade para o sistema base-revestimentos cerâmicos.

Segundo Moreno Júnior e Selmo (2007), o progresso do mecanismo de aderência se dá em duas etapas distintas, consecutivas e intrinsecamente relacionas: a adesão inicial e a aderência. A adesão inicial acontece no momento em que a argamassa no estado fresco é lançada sobre o substrato poroso, a segunda etapa do processo é a aderência propriamente dita, que desenvolve-se ao longo do processo de hidratação dos aglomerantes da argamassa.

Há ainda conceitos mais específicos, como por exemplo, os fenômenos de microaderência e macroaderência. No primeiro, a aderência se dá através da absorção da argamassa no momento do contato desta com um substrato poroso, sendo que o preenchimento destes poros proporciona uma fixação mecânica da argamassa ao substrato (RECENA, 2008). Na macroaderência por sua vez, a fixação é caracterizada pelo preenchimento de reentrâncias e saliências presentes na superfície, as quais manterão a porção da argamassa projetada presa à superfície. Para que a macroaderência seja garantida, é importante que seja promovida na superfície a rugosidade adequada, sendo que os principais efeitos desta rugosidade superficial na aderência são: o intertravamento mecânico, ou seja, a influência da macrorugosidade; e a modificação do ângulo de contato (CZARNECKI; GARBACZ; KOSTANA, 2003).

Carasek (1996) identificou através de microscopia eletrônica de varredura a morfologia e natureza dos produtos formados na interface de sistemas de revestimentos e afirmou ser o intertravamento de cristais de etringita nos poros do substrato o principal responsável pela resistência de aderência. Neste sentido pode-se afirmar que a porosidade do substrato terá grande influência na aderência de revestimentos cerâmicos ao substrato. A Figura 5 apresenta um esquema do mecanismo de aderência entre argamassas e substratos porosos, proposto pela autora.

Figura 5 – Representação esquemática do mecanismo de aderência entre argamassa e substrato cerâmico

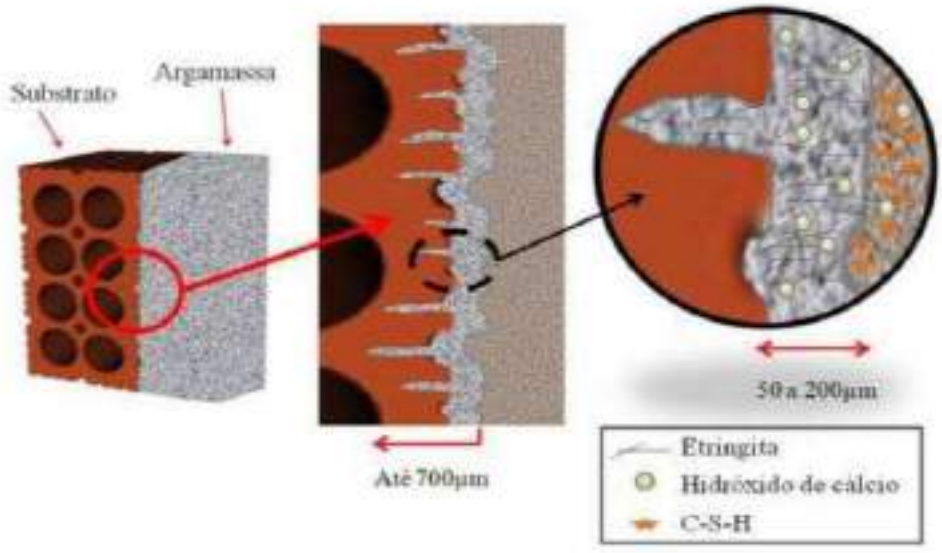

Fonte: Adaptado de CARASEK (1996) por PEREIRA (2012)

Substratos com alta porosidade podem absorver grande quantidade de água e provocar uma hidratação inadequada do cimento da argamassa, ou seja, a quantidade de água restante na argamassa não seria suficiente para hidratar todo o cimento, formando regiões frágeis, com potencial de apresentar descolamento (BREA, 2003). Em situações contrárias, em um substrato pouco poroso, a baixa absorção não permite a entrada da pasta que promove a ancoragem, prejudicando a aderência entre os materiais.

Além disso, no caso de substratos pouco porosos, no momento de aplicação da placa cerâmica sobre a argamassa colante é observado acúmulo de água na interface. O acúmulo de água na interface placa/argamassa colante resulta numa região com alta

relação água/cimento, e, portanto, com alta porosidade e menor resistência mecânica (ALMEIDA, 2005).

A fim de minimizar o efeito gerado por substratos pouco porosos, a solução segundo Veiga (2003) apud Nogami (2007), é alterar a superfície de contato, favorecendo o mecanismo de ancoragem através da rugosidade dos substratos, pois para revestimentos com pouca ou nenhuma absorção de água, a resistência de aderência está intimamente relacionada com a área de contato superficial entre os materiais aderidos (YOSOMIYA et al., 1990 apud NOGAMI, 2007).

Outra sugestão, segundo Mansur (2007), para minimizar o efeito do acúmulo de água gerado pela baixa absorção de alguns substratos é o uso de aditivos poliméricos. Estes aditivos após secagem formam um filme polimérico na interface argamassa/ placa cerâmicas que aumenta a aderência do sistema de revestimento.

Além da aderência pelo fenômeno de ancoragem dos produtos de hidratação nos poros do substrato, há também a influência de fenômenos químicos. Estes ocorrem em função da proximidade das moléculas do substrato e da argamassa colante, que se atraem pelas forças elétricas de Van Der Waals. O efeito desta atração é a adsorção das moléculas de água pelo substrato. As ligações de Van Der Walls são conduzidas por forças intermoleculares, entre moléculas eletricamente neutras. Essas forças são as responsáveis por muitos fenômenos físicos e químicos, como a adesão, o atrito e a viscosidade (GRILLO, 2010).

2.3.2.1 Tempo em aberto

O tempo em aberto pode ser definido como sendo o período de tempo, após o espalhamento da argamassa sobre o substrato, em que é possível o assentamento da cerâmica obtendo-se a resistência de aderência adequada, definida pela NBR 14081 (ABNT,2012) como maior ou igual a 0,5 MPa.

O tempo em aberto é um dos principais requisitos de desempenho de argamassas colantes. Esta propriedade pode ser definida ainda como o maior intervalo de tempo entre a aplicação da argamassa colante estendida em cordões sobre o substrato e o assentamento da placa cerâmica sobre estes cordões, de modo a obter-se uma resistência de aderência adequada, já previamente determinada pela NBR 14081 (ANBT, 2012)

Para a colagem de peças cerâmicas com argamassa colante, as argamassas são espalhadas com desempenadeira denteada na forma de cordões com até 6 mm. A

aplicação de argamassas com cordões desta espessura é tecnicamente impossível sem o uso de um aditivo retentor de água, pois com a ausência deste, em poucos minutos a argamassa perde trabalhabilidade e seca completamente (PÓVOAS, 1999).

Porém, o uso de aditivos retentores de água na produção de argamassas colantes, não consegue impedir, por muito tempo, a perda de água das argamassas, que ocorre por sucção das bases ou ainda por evaporação para o ambiente. Desta maneira, para avaliar esta peculiaridade, foi introduzido o conceito de tempo em aberto para argamassas colantes.

A perda de resistência de aderência das placas assentadas depois de excedido o tempo em aberto é relacionada com a formação de uma película superficial que interfere na adesão inicial da argamassa colante. A formação de "película" na superfície da argamassa colante foi estudada por Póvoas (1999) que mostrou que a película, na verdade é resultado da dessecação superficial causada pela evaporação e sucção de água da argamassa.

A velocidade de formação dessa película e, consequentemente, o tempo em aberto, dependem, dentre outros fatores, da quantidade de água e da quantidade de polímeros adicionados à argamassa colante, além de condições ambientais como velocidade do vento, temperatura, umidade relativa do ar e radiação (PÓVOAS et al., 2005). Um tempo em aberto adequado permite ao assentador trabalhar em condições adversas de obra, incluindo alta temperatura, baixa umidade ou substrato muito porosos. Caso o tempo em aberto seja excedido, a argamassa colante deve ser descartada.

Para aproveitamento da camada de argamassa colante ainda no estado fresco e para melhorar a resistência de aderência especificada, pode-se durante a aplicação das placas cerâmicas, fazer a ruptura da película formada sobre os cordões por meio de uma pequena movimentação das placas sobre os cordões. No momento do assentamento da placa cerâmica esta deve ser posicionada ligeiramente fora da posição e arrastada perpendicularmente sobre os cordões até a posição final (PEREIRA,2012).

2.4. Influência dos Polímeros sobre as Propriedades da Argamassa Colante

2.4.1 No Estado Fresco

O uso de látices poliméricos e éteres de celulose em argamassas influencia diretamente na trabalhabilidade das mesmas, uma vez que alteram propriedades como viscosidade, plasticidade, coesão, consistência, adesão inicial e retenção de água.

Os látices permitem uma diminuição da demanda de água para uma mesma consistência, e incorporam ar durante a mistura devido à presença de espécies químicas tensoativas. O movimento entre os grãos de cimento é facilitado pelo efeito de rolamento ocasionado pelas partículas de polímero e bolhas de ar, resultando, desta forma, em um material mais homogêneo e com possibilidade de exsudação e segregação reduzidas (SU, 1995; BEELDENS et al, 2001).

Os éteres de celulose são modificadores reológicos, empregados para melhorar a trabalhabilidade das argamassas colantes, através da incorporação de ar, viscosidade e retenção de água promovidas pelo aditivo (JENNI e ZURBRIGGEN, 2003).

Ambos os polímeros afetam significativamente as reações de hidratação do cimento (SILVA, 2001). Na presença dos látices, estas reações são mais lentas, o que acaba retardando os tempos de pega das argamassas, sendo que para maiores teores de polímeros, maior é este efeito (OHAMA, 1984; SU, 1995). O efeito do retardo da hidratação do cimento pode ser atribuído a diferentes aspectos, tais como: a adsorção de partículas poliméricas na superfície dos grãos de cimento em hidratação, reduzindo a taxa de dissolução e, em conseqüência, a taxa de formação dos produtos hidratados; a formação de filme polimérico com o curso da hidratação, envolvendo os grãos de cimento e interrompendo as reações; e a formação de complexos entre as partículas de polímero e íons Ca^{+2} em solução (SU,1995; O'KEEFE citado por ZENG et al, 1996; BEELDENS, 2001; SILVA, 2001).

Por outro lado, as reações de hidratação, na presença de éteres de celulose, tornam-se mais lentas devido à inibição do transporte de íons e da mobilidade da água, retardando o tempo de pega e endurecimento (EDEN e BAILEY, 1986). Silva e Roman (2002) constataram em seus estudos que, por modificar a viscosidade da fase aquosa das pastas de cimento, o HEC retarda as reações de hidratação nas primeiras idades. No entanto, por reterem água no sistema, o polímero resulta em maior maturidade das pastas em idades mais avançadas.

A interação das moléculas do polímero com a água e das moléculas entre si por pontes de hidrogênio dificultam a separação entre a fase aquosa e os sólidos, aumentando a coesão e estabilidade da mistura e reduzindo a possibilidade de segregação e exsudação. No entanto, pelo fato do uso do polímero reduzir a exsudação em materiais cimentícios, pode haver um aumento à fissuração superficial das peças por retração plástica, ou seja, pode haver dessecação superficial por evaporação (KHAYAT, 1998). O HEC provoca fissuração nas pastas de cimento, especialmente na ausência do EVA e nas superfícies

dos corpos-de-prova, devido à intensificação dos fenômenos de retração plástica, química e hidráulica (SILVA, 2001).

Devido à elevada retenção de água e ao retardo do tempo de pega, o HEC proporciona um aumento no tempo em aberto das argamassas, constatado por Póvoas (1999). A autora verificou também que, em argamassas modificadas com ambos aditivos (HEC e EVA), há um incremento na capacidade de retenção de água, tanto em relação à evaporação como à sucção da base. A perda de água por sucção é influenciada pelo volume de poros do substrato e pela força capilar, que depende do diâmetro dos mesmos (SELMO, 1989).

Póvoas et al (1999) encontraram valores médios de perda de água por sucção, em argamassas modificadas com 0,4% de HEC e 10% de EVA, de aproximadamente 17% (após 30 minutos). Este valor é bastante baixo se comparado com argamassas convencionais (aproximadamente 67%), influenciando de maneira positiva na hidratação do cimento, na plasticidade, na coesão e na aderência do conjunto. Os experimentos foram realizados em laboratório, com temperatura de (23 ± 2)ºC e umidade relativa de (65 ± 5)%.

Apesar de grandes perdas de água por sucção serem indesejáveis, considera-se necessário um mínimo de absorção pela placa cerâmica para garantir a aderência.

2.4.2. No Estado Endurecido

Os polímeros causam modificações na microestrutura das argamassas colantes durante a sua evolução, refletindo nas propriedades das mesmas. Essas alterações influenciam diretamente a durabilidade do sistema cerâmico durante sua vida útil, sendo fundamental a compreensão do efeito dos látices poliméricos e éteres de celulose na microestrutura das argamassas.

Após a redispersão do EVA em água, ocorre a formação de um filme polimérico, a partir da coalescência das partículas do polímero. Esse filme ou membrana polimérica forma-se em torno dos produtos de hidratação do cimento e nos poros capilares, numa estrutura contínua, na qual a fase de cimento hidratado e a fase de polímero se interpenetram, envolvendo os grãos de agregado (OHAMA, 1984; LAVELLE, 1988).

A Figura 6 mostra o processo de formação de filme de látex polimérico e a Figura 7 apresenta o aspecto do filme polimérico formado em pastas com EVA em pó, visto em microscópio eletrônico de varredura – MEV.

Figura 6 – Modelo simplificado da formação da co-matriz de cimento e polímero, proposto por Ohama (1998).

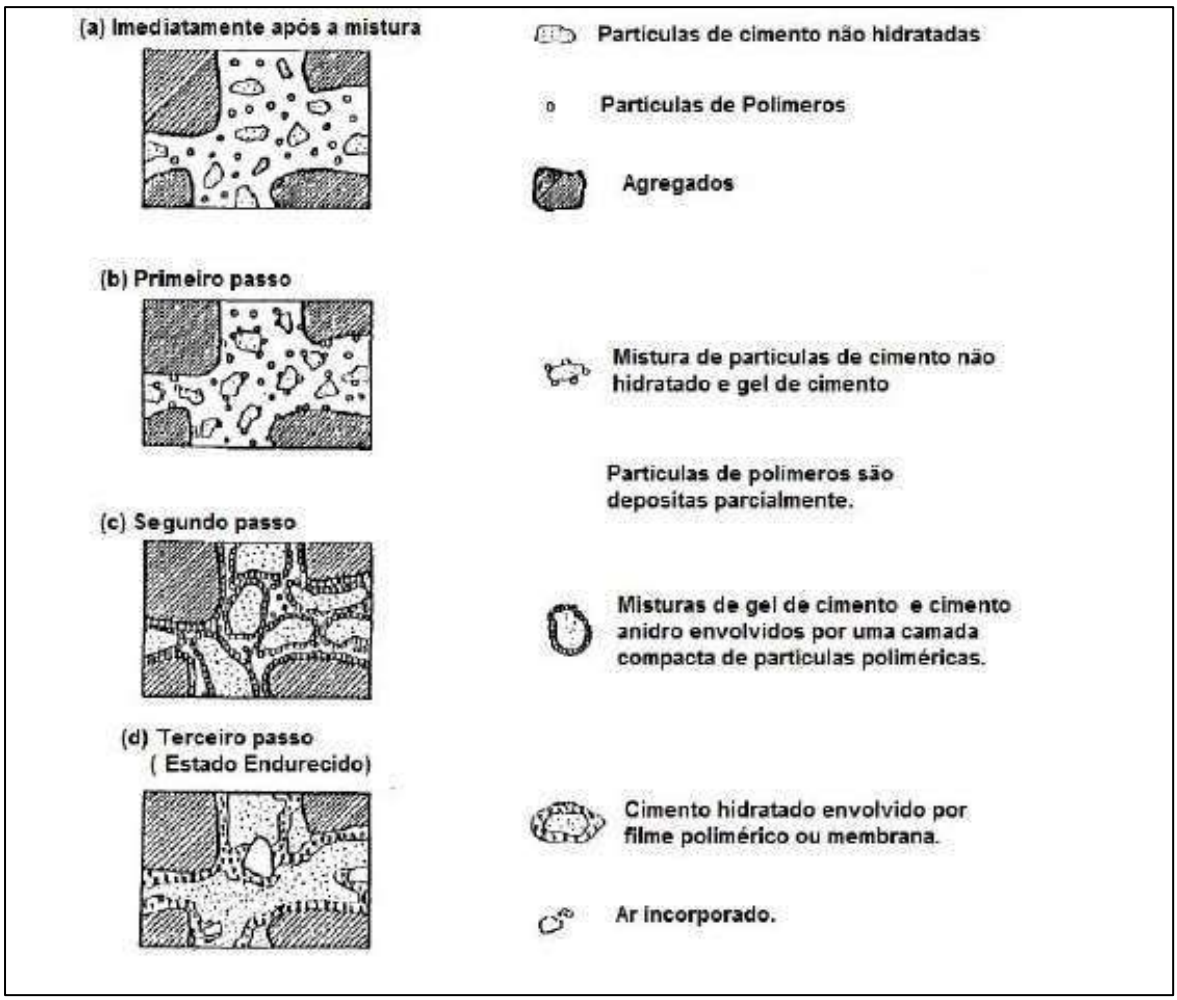

Fonte: Ferreira (2017)

Figura 7 – Aspecto do filme polimérico formado nas pastas com EVA, observado por meio de MEV.

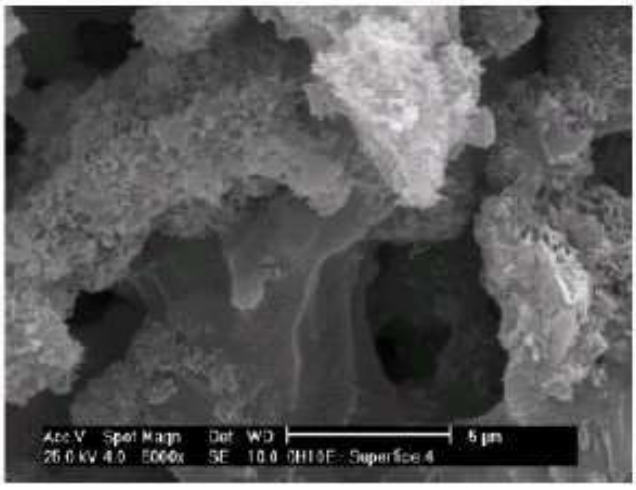

Fonte: SILVA (2001)

A formação do filme pode ser influenciada por três fatores: (I) ambiental - condições de tempo e temperatura (devendo ser acima da MFT- temperatura mínima de formação do filme); (II) físico - tamanho das partículas e qualidade da dispersão; (III) composicional - estrutura física e estrutura química do polímero (LAVELLE, 1988). Nas argamassas, as partículas do látex encontram-se dispersas na fase aquosa, então, onde houver maior teor de água, haverá maior concentração de partículas poliméricas, resultando em maior probabilidade de formação de filme nessas regiões.

O filme polimérico concentra-se no sistema de vazios da argamassa endurecida, como pode ser observado na Figura 7. Os produtos de hidratação do cimento são envoltos pelo filme polimérico, que se forma também em locais onde há maior concentração de água, como na interface pasta-agregado.

Análises microscópicas realizadas por Silva (2001), em pastas de cimento, mostraram que há formação de filme polimérico também na superfície de evaporação e em contato com o molde, o que indica que há formação de filme na interface com materiais em contato. Como as partículas poliméricas encontram-se dispersas na fase aquosa, a formação de filme é mais intensa na interface com materiais com baixa absorção, onde há maior quantidade de água pelo efeito parede.

Ohama (1984) e Schulze (1999) afirmam também, que o polímero age como um reforço e, desta forma, o filme de polímero formado impede a propagação de microfissuras e aumenta a resistência à tração e a tenacidade. Entretanto, é preciso ressaltar que somente ocorre aumento de resistências com maior concentração de polímero se houver redução da relação água/cimento.

Segundo Beeldens et al (2001), há, na presença de polímeros, a formação de uma estrutura mais amorfa, uma vez que o filme polimérico evita o crescimento de cristais grandes de hidróxido de cálcio. Silva (2001) detectou evidências da existência de fases compósitas, provavelmente acetato de cálcio, além de alterações na morfologia do C-S-H na presença de látex de EVA.

Em concentrações suficientes, a solução de HEC após secagem pode resultar na formação de um filme bastante fino e transparente, de baixa resistência, retornando o polímero ao estado gel ou de solução aquosa, quando imerso em água (SILVA, 2001). A presença deste filme em argamassas modificadas com éter de celulose também foi constatada por Jenni (2003).

Efeitos combinados dos polímeros HEC e EVA na microestrutura de pastas de cimento conferem às mesmas baixa permeabilidade (SILVA, 2001). Apesar do grande

incremento de ar incorporado nos materiais modificados com estes polímeros, a permeabilidade é baixa, devida à formação de filme polimérico sobre as fases cimentícias, o qual preenche parcial ou totalmente os poros e vazios (OHAMA, 1984; SILVA, 2001). É importante ressaltar que, caso o filme venha sofrer degradação, o material pode se tornar altamente permeável, e perder parcialmente a capacidade adesiva.

2.5. Pesquisas com Argamassa Colante

Algumas pesquisas vêm sendo realizadas na área de argamassas colantes, a maioria delas afim de entender seu mecanismo de aderência e a influência dos aditivos poliméricos nesse processo. Outras vem trabalhando na linha de otimização do processo produtivo, avaliando incorporações de resíduos industriais como substitutos parciais do cimento ou do agregado miúdo. A seguir, serão apresentados algumas dessas pesquisas e os resultados obtidos pelos seus autores.

Silva (2018) procurou em sua pesquisa avaliar fatores de influência na aderência entre revestimentos cerâmicos e argamassas colantes. Entre os fatores analisados estão o tipo de argamassa colante (ACII e ACIII), a espessura da camada de argamassa formada e a extensão (ou área) de contato da mesma com o substrato. Para isso foram realizados ensaios que avaliassem simultaneamente o efeito dos esforços de tração e cisalhamento que atuam na interface argamassa colante/placa cerâmica.

Os resultados experimentais obtidos por Silva (2018), mostraram que a resistência de aderência na interface entre a argamassa colante e placa cerâmica decresce à medida que a falha (indução de propagação de fissuras) na colagem aumenta, apresentando perda de aderência de até 44,2% e 51,4% (AC II e AC III, respectivamente).

Com relação a influência do tipo de argamassa colante, constatou-se que as amostras com ACIII apresentaram melhores desempenho de resistência a aderência que a ACII. Os valores de resistência de aderência encontrados por meio do ensaio de tração direta são 60,8% (AC II) e 58,1% (AC III) maiores que os resultados obtidos pelo ensaio mecânico em modo misto (esforços de tração e cisalhamento), indicando um resultado superdimensionado do sistema de revestimento da fachada quando verificada a resistência de aderência à tração direta isoladamente.

E ainda, tendo sido avaliado a influência da espessura dos cordões de argamassa, observou-se uma sensível queda da resistência em ambas as argamassas, à medida que a

espessura do adesivo aumentou. As espessuras analisadas na pesquisa foram de 2, 4 e 7 mm.

Soares (2016) analisou a eficácia da incorporação do Isolador de Porcelana (IP) – material utilizado em instalações elétricas em todo o Brasil - moído em pó como pozolana e como agregado miúdo em argamassas convencionais e em argamassas colantes. Voltando o foco em argamassas colantes, o estudo teve como princípio substituir parte do cimento usado nas ACI por resíduo de IP, neste caso foi realizada a substituição de 20% do cimento por pó de IP. Para a parcela de agregado miúdo, foram realizadas substituições parciais nas proporções de 25, 50 e 75% da areia natural por areia artificial de IP. Foram realizados vários ensaios e comparados com a argamassa colante referência. Entre os ensaios pode-se destacar os de retenção de água (para escolha do teor do aditivo a ser empregado), deslizamento, permeabilidade, resistência de aderência à tração nas curas normal, submersa e tempo em aberto.

A partir de seus resultados, Soares (2016) pode observar que o uso do pó bem como da areia de IP, otimizaram os resultados dos deslizamentos, pois algumas argamassas colantes necessitariam de aditivos anti-deslizante para não gerarem dificuldades nas obras e a presença do pó de IP com a areia de IP reduziu o deslizamento. Já nos ensaios de resistência à aderência e de tempo em aberto, observou-se que a utilização da areia reciclada de IP não mostrou-se vantajosa, pois a resistência diminuiu à medida que se incorporou maior quantidade do resíduo. Ainda assim, as argamassas colantes apresentaram desempenho dentro das especificações de norma, atendendo aos valores mínimos requeridos.

Oliveira (2016) procurou desenvolver uma argamassa colante tipo I utilizando o resíduo gerado no processo de beneficiamento de caulim. O resíduo foi utilizado como substituto parcial e total da areia natural nas proporções de 25, 50, 75 e 100%. Para avaliar a eficácia das argamassas produzidas foram realizados os ensaios de índice de consistência, massa específica, retenção de água e deslizamento (estado fresco) além dos ensaios de tempo em aberto e resistência de aderência à tração (estado endurecido).

Os resultados obtidos por Oliveira (2016) indicaram que, à medida que se aumentou a quantidade de resíduo, a argamassa necessitou de uma maior quantidade de água para se obter a trabalhabilidade adequada. Com relação aos dados de resistências mecânicas, verificou-se um decaimento linear nos dados. Para o Tempo em Aberto (TA), observou-se uma redução de, aproximadamente, 90% na resistência mecânica do material; com relação às Resistências de Aderência à Tração (RAT), houve diminuição

de 87% nas resistências mecânicas dos traços curados ao ar e, 81 %, nas argamassas curadas em meio aquoso. O traço que continha 25 % de seu agregado natural substituído por resíduo de caulim, apresentou valores dentro dos limites estabelecidos pela NBR 14081 e uma demanda de água próxima à das argamassas colantes industrializadas disponíveis no mercado.

Gomes (2013) desenvolveu uma argamassa colante tipo ACI utilizando a diatomita, material abundante no estado do Rio Grande do Norte, como substituição parcial dos aditivos a base de celulose nas proporções de 10, 20, 30 e 40%. Para avaliar o comportamento das argamassas produzidas, as mesmas foram submetidas a ensaios para caracterização do seu comportamento nos estados fresco e endurecido. Para o estado fresco foram realizados ensaios de índice de consistência, massa específica, tempo em aberto e squeeze flow; já para o estado endurecido foram avaliados aspectos relacionados a sua resistência à aderência, à compressão e o teor de ar incorporado.

Os resultados obtidos por Gomes (2013) mostraram que a diatomita apresentou um alto teor de sílica em sua composição e que a mesma atuou como retentor de água, pois mesmo com o aumento da substituição, as propriedades de trabalhabilidade atingiram características aceitáveis. As densidades das argamassas colantes com adição de 30% de diatomita e 70% de éter de celulose do aditivo apresentaram valores semelhantes às argamassas de mercado. Já o teor de ar incorporado sofreu decréscimo, devido as características microscópicas de folhas porosas da diatomita. Com relação a resistência de aderência, algumas argamassas aditivadas com diatomita e aditivo de éter de celulose atingiram valores dentro do mínimo exigido por norma (superior ou igual a 0,5 MPa). A resistência mínima especificada para o tempo em aberto não foi atingida pela maioria das formulações utilizadas.

Vieira (2013) realizou um estudo avaliando o efeito da composição, principalmente através do consumo de cimento e da concentração de polímeros, na resistência de aderência à tração e no custo de argamassas caracterizadas, do tipo AC I, AC II e AC III. As composições das argamassas estudadas contam com a adição de polímeros do tipo HEC (hidroxietil celulose) e PVAc (poli acetato de vinila).

As formulações utilizadas na produção das argamassas colantes estão apresentadas nas Tabelas 4, 5 e 6. O enfoque principal foi dado ao teor de aditivos, cuja intenção foi de reduzir as quantidades utilizadas devido ao seu alto custo, porém, sem que isto viesse a prejudicar o desempenho das mesmas.

Tabela 4 – Formulações das argamassas tipo ACI

FORMULAÇÃO	CIMENTO (%)	AREIA (%)	HEC (%)	PVAc (%)
ACI STD	15,50	84,50	0,175	-
ACI F1	18,00	82,00	0,17	-
ACI F2	17,00	83,00	0,17	-
ACI F3	16,00	84,00	0,17	-
ACI F4	17,50	82,50	0,15	-
AC1 F5	16,00	84,00	0,15	-
ACI F6	17,50	82,50	0,13	-
ACI F7	16,00	84,00	0,12	-

Fonte: Vieira (2013)

Tabela 5 - Formulações das argamassas tipo ACII

FORMULAÇÃO	CIMENTO (%)	AREIA (%)	HEC (%)	PVAc (%)
ACII STD	20,00	80,00	0,20	1,00
ACII F1	21,00	79,00	0,20	1,00
ACII F2	22,00	78,00	0,20	1,00
ACII F3	20,00	80,00	0,17	1,00
ACII F4	20,00	80,00	0,17	0,80
ACII F5	20,00	80,00	0,15	1,00
ACII F6	20,00	80,00	0,155	0,80
ACII F7	22,00	78,00	0,155	0,70

Fonte: Vieira (2013)

Tabela 6 - Formulações das argamassas tipo ACIII

FORMULAÇÃO	CIMENTO (%)	AREIA (%)	HEC (%)	PVAc (%)
ACIII STD	25,00	75,00	0,27	1,30
ACIII F1	28,00	72,00	0,27	1,30
ACIII F2	28,00	72,00	0,20	1,00
ACIII F3	28,00	72,00	0,18	0,80
ACIII F4	25,00	75,00	0,15	1,00
ACIII F5	25,00	75,00	0,15	0,80
ACIII F6	27,00	73,00	0,18	0,90
ACIII F7	27,00	73,00	0,17	0,80

Fonte: Vieira (2013)

A partir dos resultados obtidos por meio do ensaio de aderência e da análise dos custos com os materiais e do índice de consumo (cimento e polímeros) em função da

resistência alcançada, Veiga (2013) chegou as seguintes considerações: a redução da concentração dos polímeros, de forma geral, levou a uma redução na resistência de aderência, para a cura normal; para as formulações da argamassa ACI, nenhuma formulação se mostrou mais eficiente que a formulação padrão, pois apresentaram maior índice de consumo de cimento e menor resistência de aderência, na grande maioria; para as argamassas ACII, a formulação ACII F3 é mais eficiente que a formulação padrão, considerando que esta apresentou o mesmo resultado de resistência de aderência e índice de consumo de materiais, mas apresentou a vantagem expressiva com uma redução de 2,82% no custo, devido à redução de 15% na quantidade de HEC. A ACII F5 é mais eficiente com redução de 4,70% no custo devido redução de 25% na quantidade de HEC; já com as argamassas ACII, a formulação ACIII F3 foi a mais eficiente que a formulação padrão na somatória dos requisitos analisados. Essa formulação, representou menor desempenho em relação à formulação padrão somente no índice de consumo de cimento, mas apresentou o mesmo resultado de resistência de aderência que a ACIII padrão, e redução nos índices de consumo dos polímeros, e principalmente redução no custo de 19,29% devido à redução de 33,33% na quantidade de HEC e 38,5% de PVAc.

Rêgo (2012) estudou o comportamento mecânico de adesão na interface adesivo/placa cerâmica, sujeitando os materiais às variações térmicas cíclicas simulando situações de chuva e calor. As amostras foram submetidas a ensaios sob temperaturas de exposição de 22ºC e de 55ºC. Para o desenvolvimento da pesquisa foi desenvolvido adesivos geopoliméricos e comparado seu desempenho com os de argamassas colantes ACIII-E.

Os resultados obtidos mostraram que um aumento da temperatura tem um efeito negativo no desempenho mecânico (ensaio de resistência a aderência) das argamassas colantes, porém, para as amostras coladas com o adesivo a base de geopolímeros o efeito foi positivo e bem superior as alcançadas pela ACIII-E. Com relação ao tempo em aberto foi verificada que a cor do revestimento cerâmico usado (preto ou branco) influenciou nos resultados, de maneira que para os revestimentos brancos, um dos tipos de adesivos analisados (a base de metacaulinita) obteve os melhores resultados de resistência. Porém, ao se analisar as amostras coladas com placas cerâmicas pretas, a argamassa colante obteve melhor desempenho seguido pelo adesivo a base de metacaulinita.

Rossa (2012) investigou o uso da adição da escória de alto forno (três tipos diferentes) em argamassa colante tipo ACI, em substituição ao cimento de Portland nas proporções de 0, 5%, 10%, 15% e 20% (em relação a massa de cimento). Os resultados

obtidos indicaram que a adição de escória de alto forno em substituição ao cimento Portland em argamassas colantes do tipo AC I não alterou as características ideais em termos de viscosidade. Foram verificadas, durante as suas aplicações, melhorias em termos de trabalhabilidade pelo aumento da proporção das adições de 5 a 20%. O teor ótimo de adição para os cimentos CP II - F, e CP II – Z foi 5%. No entanto as amostras com até 20% de substituição de cimento por escória atenderam aos valores de resistência de aderência à tração e tempo em aberto, estabelecidos em norma. Rossa (2012) concluiu ainda que é possível produzir uma argamassa colante industrializada de maneira sustentável, com redução de poluentes ambientais pela diminuição do teor de cimento nos traços com adições e, também, pelo uso de resíduos da área metalúrgica.

3. METODOLOGIA PROSPOSTA

A pesquisa tem como proposta produzir uma argamassa colante do tipo ACII ou ACIII, cuja dosagem inicial será baseada nas proporções usualmente empregadas pelas indústrias de argamassa colante e propor uma nova composição, a partir de utilização de materiais oriundos de resíduos industriais como substituição parcial aos aditivos poliméricos usualmente empregados, especialmente os de base de éter de celulose.

Para isso, serão realizados ensaios tanto para caracterizar os materiais empregados como para avaliar o desempenho mecânico das argamassas e tempo em aberto, simulando variações de temperatura e exposição a chuva.

Os materiais a serem empregados na formulação das argamassas são: o cimento, a areia média, água, aditivos HEC e EVA e, por fim, o resíduo de EVA da indústria de calçados e o resíduo do beneficiamento de caulim ou de indústrias ceramistas. Será necessária, ainda, a utilização de uma placa cerâmica para colagem e realização do ensaio de aderência.

Entre os ensaios necessários para caracterização do cimento e/ou do resíduo utilizado pode-se citar, determinação de finura, análises químicas por meio das técnicas de Difração de Raios X (DRX), Fluorescência de Raios X (FRX) e MEV. Para o agregado miúdo tem-se o ensaio de granulometria, com a obtenção da disposição dos tamanhos de seus grãos, módulo de finura e dimensão máxima característica, além da análise do teor de impureza orgânica.

Para as formulações das argamassas desenvolvidas, o enfoque será dado às suas propriedades mecânicas, a fim de saber se os requisitos de resistência de aderência à tração e tempo em aberto atendem ao que se é especificado em norma. Para complementar a caracterização do desempenho mecânico das argamassas, também será realizado o teste de resistência à compressão simples, bem como análises microscópicas por meio do MEV. Mas, além das características mecânicas, será de interesse desta pesquisa realizar ensaios para avaliação da tendência de deslizamento das formulações propostas.

Os ensaios com argamassa colante de aderência à tração serão realizados com o material exposto à temperatura ambiente de 24ºC, depois a temperatura de 55ºC (temperatura obtida através de medições realizadas em fachadas de edificações em João Pessoa, por meio de um termômetro de infravermelho realizado por Rêgo (2008)) e depois com o sistema cerâmica-argamassa submetido a uma exposição cíclica de regime de

irradiação e de chuva repentina. O sistema térmico de irradiação cíclica foi projetado e executado por Rêgo (2008) e seu orientador Sandro Marden Torres.

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a tese proposta, espera-se contribuir com a redução da utilização de aditivos poliméricos produzidos a partir da utilização de recursos naturais não renováveis, utilizando como material substituto resíduos de difícil descarte corroborando, dessa maneira, para melhoria da sustentabilidade e manutenção das condições de sobrevivência do planeta e em específico da Paraíba.

É preciso destacar ainda que como resultados esperados mais específicos pode-se elencar:

- Otimização da produção de argamassas colantes com menor consumo de aditivos poliméricos;
- Redução do custo de produção do material;
- Manutenção das propriedades mecânicas de resistência a aderência, compressão e tempo em aberto;
- Obtenção de consistência compatível com as argamassas colantes convencionais.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	ANOS			
	1º	2º	3º	4º
Integralização das disciplinas	X	X		
Levantamento bibliográfico e pesquisa sobre o resíduo a ser utilizado		X		
Visitas em fábricas de AC, estudo de formulações			X	
Análise dos equipamentos necessários, ensaios preliminares, definição das formulações			X	
Ensaios definitivos			X	X
Análise dos resultados, elaboração do texto				X
Submissão de artigos			X	X
Defesa da tese				X

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, A. E. F. S. Estudo da influência das adições de sílica ativa e copolímero estireno acrílico nas propriedades de argamassas para o assentamento de porcelanato. Tese de doutorado. Área Interunidades em Ciência e Engenharia de Materiais da Universidade de São Paulo – USP. São Carlos (SP). 2005.

ALMEIDA, A.H.; NEVES, C.; GOMES, A.; ALELUIA, K. Análise do comportamento da argamassa colante em função da técnica de aplicação. In: Simpósio Brasileiro de Tecnologia das Argamassas, 1, Goiânia (GO), 1995. Anais... Goiânia: UFG/ANTAC, 1995, p. 187-192.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARGAMASSAS INDUSTRIALIZADAS. Mercados. Disponível em: <http://abai.org.br/mercados/>. Acesso em: 15 de ago. de 2019.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6502: Rochas e Solos. Rio de Janeiro, 1995.

_____. NBR 13755: Revestimentos cerâmicos de fachadas e paredes externas com utilização de argamassa colante - Projeto, execução, inspeção e aceitação – Procedimento. Rio de Janeiro, 2017.

_____. NBR 14081: Argamassa colante industrializada para assentamento de placas de cerâmica – Especificação. Rio de Janeiro, 2012.

BEELDENS, A.; MONTENY, J.; VINCKE, E.; DE BELIE, N.; VAN GEMERT, D.; TAERWE, L.; VERSTRAETE, W. Resistance to biogenic sulphuric acid corrosion of polymer-modified mortars. Cement and Concrete Composites, vol. 23, 2001, p.47- 56.

BEZERRA, I. M. T.; SOUZA, J.; CARVALHO, J.B.Q.; NEVES, G. A. Aplicação da cinza da casca de arroz em argamassas de assentamento. Revista brasileira de engenharia agrícola e ambiental. V. 15, n. 6, p. 639-645. Campina Grande PB. 2011.

BREA, F. M. Resistência de aderência e tempo em aberto de argamassas colantes com adição de éteres de celulose. In: V Simpósio Brasileiro de argamassas. Anais V SBTA. São Paulo, 2003.

CARNEIRO, A. M. P.; CINCOTTO, M. A.; JOHN, V. M. A massa unitária da areia como parâmetro de análise das características de argamassa. São Paulo. Ambiente Construído, São Paulo, v.1, n.2, p 37-41. 1997.

CARASEK, H. Aderência de argamassas à base de cimento portland a substratos porosos: avaliação dos fatores intervenientes e contribuição ao estudo do mecanismo da ligação. Tese de Doutorado. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP. São Paulo (SP). 1996.

CINCOTTO, M.A.; SILVA, M.A.C.; CARASEK, H. Argamassas de revestimento: características, propriedades e métodos de ensaio. São Paulo: Instituto de Pesquisas Tecnológicas, 1995, (Boletim 68 IPT).

COSTA, M. R. M. M. Análise comparativa de argamassas colantes de mercado através de parâmetros reológicos. Tese de Doutorado, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo - USP, São Paulo (SP), 2006.

COSTA, M. R. M. M., CINCOTTO, M. A.; PILEGGI, R. G. Metodologia de caracterização de argamassas colantes. Boletim Técnico da Escola Politécnica da USP. BT/PCC, v.1, p.1-23, 2007.

CZARNECKI L., GARBACZ A., KOSTANA K. The Effect of Concrete Surface Roughness on Adhesion in Industrial Floor Systems, 5th Industrial Floors, Esslingen (2003).

EDEN, N.B.; BAILEY, J.E. Effect of polymer modification on the mechanical properties of calcium silicate and calcium aluminate cements. In: International Congress on the Chemistry of Cement, 8, Rio de Janeiro. Proceedings… Rio de Janeiro: FINEP, 1986, vol.IV, p.163-169.

FERREIRA, L.R.C. Dosagem de argamassa polimérica com a utilização de regras de mistura por métodos estatísticos. Dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal da Bahia. 2017. 154 p.

FILHO, R, S, P; MELO, A.B; BARBOSA, N.P. A reciclagem de resíduos da indústria de calçados (EVA) na execução de painéis de vedação na construção civil: avaliação de desempenho. II Encontro Temático Meio Ambiente e Educação Ambiental na UFPB. 2003. 8 p.

FIORITO, A. J. S. I. Manual de Argamassas e Revestimentos: estudos e procedimentos de execução. 2ed. São Paulo: PINI, 2010, 232p.

GARLET, G; GREVEN, H. A. Aproveitamento de resíduos de E.V.A. da indústria calçadista na construção civil. Anais do Workshop sobre Reciclagem e reutilização de resíduos como materiais de construção civil. ANTAC - PCC /USP, São Paulo, 1996;

GOMES, V. L. L. Efeito da adição de diatomita no comportamento reológico e mecânico de argamassas colantes. Tese de doutorado do programa de pós graduação em engenharia mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2013. 139 p.

GRILLO, K. V. F. Análise Comparativa da aderência de tipos rochosos assentados com três argamassas. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós Graduação em Geotécnica. Escola de Engenharia de São Carlos – Universidade de São Paulo – USP. São Carlos. 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Relatório de Contas Nacionais, 2016.

JENNI, A. Microstructural evolution and physical properties of polymer-modified mortars. Bern: University of Bern, 2003, 101p.

JENNI, A.; ZURBRIGGEN, R. Morphology and composite structures of Polymer phases in cement mortars. In: Simpósio Brasileiro de Tecnologia das Argamassas, 5, São Paulo(SP), 2003. Anais... São Paulo: EPUSP-PCC/ANTAC, 2003, p. 111-118.

KHAYAT, K.H. Viscosity-enhancing admixtures for cement-based materials – an overview. Cement and Concrete Composites, vol.20, 1998, p.171-188.

KUDO, E. K. Caracterização reológicas de argamassas colantes. Dissertação. (Universidade de São Paulo), São Paulo, 2012. 141p

LAVELLE, J.A. Acrylic latex-modified Portland cement. ACI Materials Journal, Jan-Feb. 1988, p.41-48.

MANSUR, A. A. P. Mecanismo físico-químico de aderência na interface argamassa modificada com polímeros/cerâmica de revestimento. Tese (Doutorado), Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte. 2007.

MEHTA, P. K.; MONTEIRO, P. J. M. Concreto: microestrutura, propriedades e materiais. 2° ed. São Paulo: Nicole Pagan Hasparyk, 2014.

MORAIS, M.R. Reciclagem de resíduos de indústria de placas cerâmicas: um estudo de caso. Dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação da UFSCAR. 2002. 148 p.

MORENO JUNIOR, R.; SELMO, S. M. de S. Aderência de argamassas de reparo de estruturas de concreto. Boletim técnico da escola politécnica da USP. São Paulo, 2007.

NEVILLE, A. M. Propriedades do concreto. Trad. Salvador Eugênio Giammusso. São Paulo, Pini, 2a ed., 1997.

NOGAMI, L. Fixação de placas de rochas ornamentais: Estudo da aderência com argamassa colante. Mestrado em Geotecnia. Universidade de São Paulo - USP. Escola de Engenharia de São Carlos. São Carlos, 2007.

OHAMA, Y. Polymer-modified mortars and concretes. In: RAMACHANDRAN, V. S. (Ed.) Concrete Admixtures Handbook. New Jersey: Noyes Publications, 1984. Cap.7, p.337-429.

OHAMA, Y. Handbook of polymer-modified concrete and mortars – Properties and process technology. Noyes Publications. New Jersey. 1995.

OLIVEIRA, G.C. de. Desenvolvimento de argamassa colante utilizando resíduo de caulim. Tese de Doutorado do programa de pós graduação em engenharia química da Universidade Federal de Campina Grande, 2016, 71 p.

OLIVEIRA, J. de. Estudo das propriedades de argamassas colantes submetidas à saturação e secagem. Dissertação de mestrado do programa de pós graduação em engenharia civil da Universidade Federal de Santa Catarina, 2004, 180 p.

PATURAL, L.; MARCHAL, P.; GOVIN, A.; GROSSEAU, P.; RUOT, B.; DEVES, O. Cellulose ethers influence on eater retention and consistency in cement-based mortars. Cement and Concrete Reasearch, v.41, p.46-55, 2010.

PEREIRA, E. Estudo da Influência das Propriedades de Argamassas Colantes na Resistência de Aderência de Revestimentos Cerâmicos aplicados no Assentamento de Piso sobre Piso. Dissertação de mestrado do Programa de pós Graduação em Engenharia de Construção Civil da Universidade Federal do Paraná. 2012. 178p.

PFEIFER, W. P. et al. Reutilização de resíduo de pneu em argamassa colante. 57° Congresso brasileiro de concreto, Bonito MS. ISSN 2175-8182, 2015.

PÓVOAS, Y. V. Tempo em aberto de argamassa colante: Método de medida e influência dos aditivos HEC e resina PVAc. Dissertação de Mestrado – Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. São Paulo. 1999.

PÓVOAS, Y.V.; JOHN, V.M.; CINCOTTO, M.A. A influência do HEC e do PVAc na perda de água por sucção das argamassas colantes. In: Simpósio Brasileiro de Tecnologia das Argamassas, 3, 1999. **Anais...** Vitória: UFES-PPGEC/ANTAC, vol.1, 1999, p.405-416.

PÓVOAS, Y, V. PILEGGI, R. G. JOHN, V. M. Análise do filme superficial da argamassa colante no estado fresco. In: VI Simpósio brasileiro de tecnologia de argamassas. Anais do VI SBTA. Florianópolis. 2005.

RECENA, F. A. P. Conhecendo argamassa. EDiPUCRS, Porto Alegre, 2008.

REGO, S.R. Mecanismos de adesão em sistemas cerâmicos aderidos sujeitos a variações térmicas cíclicas. Tese de doutorado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal da Paraíba. 2012. 109 p.

_____. Aderência de placas cerâmicas submetidas a variações térmicas cíclicas. Dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal da Paraíba. 2008.

ROSSA, J.; PORTELLA, K. F. Adição de escória de alto forno em argamassas colantes tipo AC-I. Cerâmica p. 542-548. 2012.

SABBATINI, Fernado Henrique. Argamassa de assentamento para paredes de alvenaria resistente. Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, boletim técnico 02/86. 1986

SELMO, S. M. S. Dosagem de argamassas de cimento Portland e cal para revestimento externo de fachada de edifícios. São Paulo: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – EPUSP, 1989, 187p. (Dissertação de Mestrado).

SCHULZE, J. Influence of water-cement ratio and cement content on the properties of polymer-modified mortars. Cement and Concrete Research, vol.29, 1999, p.909- 915.

SILVA, A.C.M. Contribuição ao estudo da influência da área de contato na aderência da interface argamassa colante-cerâmica. Dissertação de mestrado do Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil da Universidade Católica de Pernambuco. 2018. 122 p.

SILVA, M. G. Aglomerantes Minerais. In: ISAIA. G. C. (Ed.). Materiais de construção civil e princípios de ciência e engenharia de materiais. São Paulo, 2007.

SILVA, D. A.; ROMAN, H. R.; Caracterização microestrutural de pastas de cimento aditivadas com polímeros HEC e EVA. Ambiente Contruído, v.2, n.2, p.31-46, 2002.

_____. Efeitos dos polímeros HEC e EVA na microestrutura de pastas de cimento Portland. Tese de doutorado da Universidade Federal de Santa Catarina, 2001, 246p.

SINDCERPB, Sindicato de Ceramistas do Estado da Paraíba. Disponível em: <www.sindicerpb.com.br>. acesso em 28 de ago de 2019.

SOARES, M.S. Argamassa convencional e colante com uso de resíduo de isolador de porcelana. Dissertação de mestrado da Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo da Unicamp. 2016. 96 p.

SPAVOC, I.C.G; SILVA, A.N.C; AMARAL, R.S; SANTOS, J.A; BEZERRA, J.D; ARAÚJO, E.E.N; COSTA, M.C.A. Dosimetria externa em minas de caulim na região do Seridó do Nordeste do Brasil. Revista Cerâmica, nº 64, 2018, p 133-140.

SU, Z. Microstructure of Polymer Cement Concrete. Delft: Delft University Press, 1995, 174p.

VIEIRA, J. C.; PELISSER, F. Estudo da eficiência de composições de argamassas adesivas. Universidade do Extremo Sul Catarinense. Santa Catarina. 2013.

WAGNER, H.B. Polymer modification of Portland cement systems. Chemical Technology, Feb.1973, p.105-108.

ZATTERA, A.J; BIANCHI, O; ZENI, M; FERREIRA, C.A. Caracterização de Resíduos de Copolímeros de Etileno-Acetato de Vinila – EVA. Revista Polímeros: Ciência e Tecnologia, vol. 15, n° 1, 2005, p. 73-78.

ZENG, S.; SHORT, N.R.; PAGE, C.L. Early-age hydration kinetics of polymermodified cement. Advances in Cement Research, vol.8, no.29, 1996, p.1-9.

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 – Tel.: (84)3317-8200/8245 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IV)

(Obrigatório)

Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso.

OBS: ***O docente que não dispuser, na data de abertura do processo, do documento referido neste anexo IV poderá substituir tal documento por comprovante de participação no processo seletivo aberto. Conforme o que esta no*** *Art. 14.* ***da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.***

PROPPG

Portal do Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 20/08/2020 17:14

SIGAA

ATESTADO DE MATRÍCULA

Nível: **DOUTORADO**
Matrícula: **20201014895** Vínculo: **REGULAR**
Nome: **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**
Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**
Nível: **DOUTORADO ACADÊMICO**
Área de Concentração: **ESTRUTURAS E MATERIAIS**
Orientador: **SANDRO MARDEN TORRES**

TURMAS MATRICULADAS: 3
ATIVIDADES MATRICULADAS: 1

Código - Período	Componentes Curriculares	Turma	Status	Horário
SECEA0002 - 2020.2	**ESTATÍSTICA E PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS** LUIZ BUENO DA SILVA **Tipo:** DISCIPLINA **Local:** PPGECAM 03 (CT)	01	MATRICULADO	6M123
SECEA0068 - 2020.2	**ESTUDOS ESPECIAIS - 4CR** **Tipo:** ATIVIDADE	--	MATRICULADO	--
SECEA0001 - 2020.2	**METODOLOGIA DA PESQUISA** ROBERTO LEAL PIMENTEL **Tipo:** DISCIPLINA **Local:** LABEME (CT)	01	MATRICULADO	4M23
SECEA0031 - 2020.2	**TECNOLOGIA DE ARGAMASSAS E CONCRETOS** GIVANILDO ALVES DE AZEREDO e ALINE FIGUEIRÊDO NÓBREGA DE AZERÊDO **Tipo:** DISCIPLINA **Local:** LABEME (CT)	01	MATRICULADO	5M45 6T34

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
07:00 - 08:00	---	---	---	---	---	SECEA0002 (PPGECAM 03)	---
08:00 - 09:00	---	---	---	SECEA0001 (LABEME)	---	SECEA0002 (PPGECAM 03)	---
09:00 - 10:00	---	---	---	SECEA0001 (LABEME)	---	SECEA0002 (PPGECAM 03)	---
10:00 - 11:00	---	---	---	---	SECEA0031 (LABEME)	---	---
11:00 - 12:00	---	---	---	---	SECEA0031 (LABEME)	---	---
12:00 - 13:00	---	---	---	---	---	---	---
13:00 - 14:00	---	---	---	---	---	---	---
14:00 - 15:00	---	---	---	---	---	SECEA0031 (LABEME)	---
15:00 - 16:00	---	---	---	---	---	SECEA0031 (LABEME)	---
16:00 - 17:00	---	---	---	---	---	---	---
17:00 - 18:00	---	---	---	---	---	---	---
18:00 - 19:00	---	---	---	---	---	---	---
19:00 - 20:00	---	---	---	---	---	---	---
20:00 - 21:00	---	---	---	---	---	---	---
21:00 - 22:00	---	---	---	---	---	---	---
22:00 - 23:00	---	---	---	---	---	---	---

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse **https://sigaa.ufpb.br/sigaa/documentos/** informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **605b865bed**

SIGAA | STI - Superintendência de Tecnologia da Informação da UFPB / Cooperação UFRN - Copyright © 2006-2020 | producao_sigaa-2.sigaa-2 | 20200817084614-master

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo V)

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente.

PROPPG

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS
Rua Gamaliel Martins Bezerra, N° 587 – Bairro: Alto da Alegria – Angicos – RN

Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD 2020)

2019

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 1

2. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO 1

3. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO CMA 3

4. BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE – BPEq DOCMA/UFERSA 6

5. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE 8

6. AFASTAMENTO DOCENTE PARAQUALIFICAÇÃO 8

7. PROFESSORES ÀPTOS A AFASTAMENTO PARAQUALIFICAÇÃO NO ANO DE 2020 9

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 10

Titulares: 10

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Crescimento anual do corpo docente 2

Tabela 2. Quantitativo de docentes em cada Departamento do CMA 3

Tabela 3. Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação– DCETI 4

Tabela 4. Departamento de Engenharias–DENGE 5

Tabela 5. Docentes do Departamento de Ciências Humanas–DCH 6

Tabela 6. Docentes afastados e os respectivos períodos de afastamentos 6

Tabela 7. Previsão de retorno dos docentes afastados para qualificação 7

Tabela 8. Docentes beneficiados com afastamento para o Estágio Pós-doutoral 7

Tabela 9. Docentes beneficiados com afastamento para o Doutorado 8

Tabela 10. Ordem de classificação docente para afastamento para o Estágio Pós-doutoral 10

Tabela 11. Ordem de classificação docente para afastamento para o Doutorado 10

1. APRESENTAÇÃO

A estrutura política, econômica e social estabelecida no Brasil, nos últimos anos, trouxe uma nova configuração para as políticas de formação continuada dos professores, uma vez que a formação docente compreende um instrumento de construção do perfil profissional, e as políticas implementadas com esse propósito refletem as inovações exigidas com as transformações da sociedade e do cenário educacional brasileiro, além de serem um mecanismo de valorização.

Cada vez mais, o avanço da tecnologia e o fenômeno da globalização induzem a necessidade de aperfeiçoamento dos professores, especialmente no ensino superior, fazendo com que os docentes estejam sempre sendo estimulados a buscarem novas possibilidades de atuação e formação. O avanço no setor industrial, por exemplo, exige uma nova estrutura da educação e, consequentemente, isso reflete nas exigências em relação à formação dos professores.

É, a partir desse cenário, que a presente comissão apresenta o **PLANO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE – PQD 2020**, a fim de que o(a)professor(a) do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, possa se situar e buscar se planejar para o processo de qualificação docente, tanto no nível de Doutorado, quanto no estágio Pós-Doutoral, com vigência para o ano de 2020.

Para organização deste plano, a comissão instituída pela portaria UFERSA/CMA 12/2019, de 15 de agosto de 2019, tomou como referência os seguintes documentos: o edital PROPPG 023/2019; as planilhas dos professores inscritos, encaminhadas pela Direção do CMA, para composição da ordem de classificação; e a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, que regulamenta as normas para qualificação do corpo docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) em cursos de pós-graduação stricto sensu e estágio pós-doutoral no Brasil e no exterior, com ou sem afastamento, na forma estabelecida pela legislação em vigor.

2. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO

O Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, na atualidade, dispõe de seis cursos de graduação, distribuídos da seguinte forma: **dois bacharelados**; Ciência e Tecnologia (Integral e Noturno) e Sistemas de Informação (noturno); **duas Licenciaturas**: Computação e

Informática e Pedagogia; Além de **duas engenharias**. Engenharia Civil e Engenharia de Produção. Organiza-se, administrativamente, em **três departamentos**: Departamento de Engenharia (DENGE); Departamento de Ciências Humanas (DCH) e o Departamento de Ciências Exatas e Tecnológica da Informação (DCETI).

No período compreendido de 2009 até 2019, o corpo docente do CMA cresceu conforme se apresenta na Tabela 1, passando de 22 docentes em 2009 (mês de referência, 12/2009) para 91 docentes (mês de referência, 09/2019).

Tabela 1. Crescimento anual do corpo docente

ANO	MESTRES	DOUTORES(A)	QUANTIDADE
2009	09	13	22
2010	26	18	44
2011	25	22	47
2012	25	35	60
2013	35	26	61
2014	40	33	73
2015	45	29	74
2016	42	35	77
2017	36	51	87
2018	34	55	89
2019	32	59	91

*Números referentes somente aos professores efetivos

Vale ressaltar que alguns docentes já estão cursando a pós-graduação por meio da concessão do horário especial para servidor estudante, o que de certa forma, contribui com a qualificação docente sem a necessidade de utilização de um professor substituto. Todavia, nessas condições, o esforço do professor(a) passa a ser redobrado, principalmente, pelas características do campus de Angicos, situado no interior do Rio G. do Norte, quando têm de conciliar o tempo para estudos, longos deslocamentos em estradas federais e estaduais com a atividade docente.

No entanto, o CMA/UFERSA tem buscado ampliar o raio de qualificação docente, proporcionando o afastamento do docente com direito a professor substituto, a fim de que ele possa realizar a sua qualificação de forma tranquila. Essa demanda foi possível com a

atualização do banco de professor-equivalente, por meio do Decreto nº 8.259/2014, que proporcionou a elevação do número de afastamentos de docentes para a formação continuada.

3. PERFIL DO CORPO DOCENTE DO CMA

A Decisão da UFERSA/CONSUNI Nº 101/2017 de 10 de julho de 2017 criou os departamentos de todos os Centros da UFERSA, desde então cada um organizou a divisão dos docentes em seus respectivos departamentos. A Portaria UFERSA/PROGEPE Nº 0539/2017 de 24 de agosto de 2017 oficializou a lotação dos professores nos seus novos Departamentos do CMA que são:

- DCETI – Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação;
- DENGE – Departamento de Engenharias;
- DCH – Departamento de Ciências Humanas.

A divisão em Departamentos Acadêmicos seguiu a normatização estatutária (Cap. III, Art. 68) que o compreende como a menor fração da estrutura universitária para os efeitos de organização administrativa e didático-científica. Sendo assim, a distribuição dos docentes levou-se em conta as áreas de atuação e formação.

As relações dos docentes lotados em cada Departamento compõem o total de professores no CMA/UFERSA. A Tabela 2 demonstra o número de docentes lotados nos respectivos Departamentos.

Tabela 2. Quantitativo de docentes em cada Departamento do CMA

DEPARTAMENTOS	DOUTORES (AS)	MESTRES	TOTAL
DCETI	25	11	36
DENGE	21	13	34
DCH	16	0	16
TOTAL	55	34	89

As Tabelas 3, 4 e 5 apresentam os nomes dos docentes lotados em cada Departamento, com suas respectivas titulações.

Tabela 3. Departamento de Ciências Exatas e Tecnologia da Informação – DCETI

	DOCENTES	TITULAÇÃO
1	Adriana Mara Guimarães de Farias	Mestrado
2	Andrezza Cristina da Silva Barros Souza	Mestrado
3	Antonio de Pádua de Miranda Henriques	Doutorado
4	Araken de Medeiros Santos	Doutorado
5	Cintia Raquel Duarte de Freitas	Mestrado
6	Damilson Ferreira dos Santos	Doutorado
7	Elisangela Lopes Galvão	Doutorado
8	Enai Taveira da Cunha	Doutorado
9	Francisco de Assis Pereira. V. De Arruda	Doutorado
10	Francisco Edcarlos Alves Leite	Doutorado
11	Francisco Vieira de Oliveira	Doutorado
12	Geomar Galdino da Silva	Doutorado
13	Gislene Micarla Borges de Lima	Doutorado
14	Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças	Doutorado
15	Jakcney Luan Azevedo de Sousa	Mestrado
16	Joêmia Leilane Gomes de Medeiros	Doutorado
17	José Gildo de Araújo Júnior	Doutorado
18	Kleber Tavares Fernandes	Mestrado
19	Lêda Maria Oliveira de Lima	Doutorado
20	Lidiane Alves de Morais	Doutorado
21	Marcos Vinicius Cândido Henriques	Doutorado
22	Patrícia Mendonça Pimentel	Doutorado
23	Patrício de Alencar Silva	Doutorado
24	Ricardo Antonio Faustino da Silva Braz	Mestrado
25	Roberto Namor Silva Santiago	Doutorado
26	Rodrigo Toledo Teixeira Câmara	Mestrado
27	Sairo Raoni dos Santos	Mestrado
28	Samuel Oliveira de Azevedo	Doutorado
29	Stefeson Bezerra de Melo	Doutorado
30	Tarcísio Elói de Andrade Júnior	Doutorado
31	Thatiana Cunha Navarro Diniz	Doutorado
32	Tony Kleverson Nogueira	Doutorado
33	Vanessa Danielle Santos Ferreira	Mestrado
34	Welliana Benevides Ramalho	Mestrado
35	Wellington Barbosa do Nascimento Júnior	Doutorado
36	Wivaldo Dantas de Asevedo Júnior	Mestrado

Tabela 4. Departamento de Engenharias – DENGE

	DOCENTES	TITULAÇÃO
1	Alessandra Carla Oliveira C. Spinelli	Doutorado
2	Andréa Saraiva de Oliveira	Mestrado
3	Andreza Kelly Costa Nóbrega	Doutorado
4	Arthur Gomes Dantas de Araújo	Mestrado
5	Bruna Carvalho da Silva	Mestrado
6	Ciro José Jardim de Figueiredo	Doutorado
7	Edwin Luize Ferreira Barreto	Doutorado
8	Janaina Salustio da Silva	Mestrado
9	João Paulo Damásio Sales	Mestrado
10	José Alderir da Silva	Mestrado
11	Joselito Medeiros de F. Cavalcante	Doutorado
12	Klaus André de Sousa Medeiros	Mestrado
13	Kleber Cavalcanti Cabral	Doutorado
14	Leonardo Magalhães Xavier Silva	Mestrado
15	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	Doutorado
16	Luis Henrique Gonçalves Costa	Mestrado
17	Marcilene Vieira da Nóbrega	Doutorado
18	Marcílio Luís Viana Correia	Doutorado
19	Marcus Vinícius Sousa Rodrigues	Doutorado
20	Marianna Cruz Campos Pontarolo	Mestrado
21	Maristélio da Cruz Costa	Doutorado
22	Natália Veloso Caldas de Vasconcelos	Doutorado
23	Núbia Alves de Souza Nogueira	Doutorado
24	Osvaldo Nogueira de Sousa Neto	Doutorado
25	Priscila da Cunha Jácome Vidal	Mestrado
26	Rafael da Costa Ferreira	Doutorado
27	Roberta Pereira da Silva	Doutorado
28	Roselene de Lucena Alcântara	Doutorado
29	Sâmea Valensca Alves Barros	Doutorado
30	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	Mestrado
31	Sileide de Oliveira Ramos	Doutorado
32	Thyago de Melo Duarte Borges	Mestrado
33	Valquíria de Melo Duarte Borges	Doutorado
34	Wendell Rossine Medeiros de Souza	Doutorado

Tabela 5. Docentes do Departamento de Ciências Humanas – DCH

	DOCENTE	TITULAÇÃO
1	Akynara Aglaé Rodrigues Santos da Silva Burlamaqui	Doutorado
2	Alex Sandro Coitinho Santana	Doutorado
3	Ana Maria Pereira Aires	Doutorado
4	Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves	Doutorado
5	Alessandra Miranda Mendes Soares	Doutorado
6	Ana Maria Pereira Aires	Doutorado
7	Ananias Agostinho da Silva	Doutorado
8	Carmelindo Rodrigues da Silva	Doutorado
9	Divoene Pereira Cruz Silva	Doutorado
10	Elaine Luciana Sobral Dantas	Doutorado
11	Franselma Fernandes de Figueiredo	Doutorado
12	Jacimara Villar Forbeloni	Doutorado
13	Magnus José Barros Gonzaga	Doutorado
14	Maria das Neves Pereira	Doutorado
15	Maria do Socorro da Silva Batista	Doutorado
16	Sueldes de Araújo	Doutorado

4. BANCO DE PROFESSOR EQUIVALENTE – BPEq DOCMA/UFERSA

A Tabela 6 mostra a quantidade de docentes afastados com base em informações coletadas nas portarias de autorização/renovação de afastamento do site oficial da UFERSA e suas respectivas previsões de retorno ao exercício das atividades acadêmicas. Ainda na Tabela 6 verifica-se que no exercício de 2019, existem 12 (doze) docentes afastados, restando apenas uma vaga disponível para afastamento.

Tabela 6. Docentes afastados e os respectivos períodos de afastamentos

	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO	TITULAÇÃO
1	Arthur Gomes Dantas de Araújo	19/09/2016	18/09/2020	Doutorado
2	Bruna Carvalho da Silva	19/02/2017	18/02/2021	Doutorado
3	João Paulo Damásio Sales	15/09/2016	14/09/2020	Doutorado
4	Klaus André de Sousa Medeiros	04/02/2019	03/02/2023	Doutorado
5	Kleber Cavalcanti Cabral	02/09/2019	01/09/2020	Pós-Doutorado
6	Kleber Tavares Fernandes	20/02/2019	19/02/2021	Doutorado
7	Luis Henrique Gonçalves Costa	29/04/2019	28/02/2021	Doutorado
8	Priscila da Cunha Jácome Vidal	26/03/2019	30/06/2022	Doutorado
9	Ricardo Antonio Faustino da Silva Braz	20/03/2019	31/07/2020	Doutorado
10	Sairo Raoni dos Santos	09/07/2018	08/07/2022	Doutorado
11	Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra	05/03/2018	04/03/2022	Doutorado
12	Thyago de Melo Duarte Borges	20/11/2017	19/05/2020	Doutorado

Para o ano de 2020, a previsão de vagas para qualificação docente será de acordo com a disponibilidade de vagas pertencentes ao Centro Multidisciplinar de Angicos que será disponibilizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE. A Tabela 7 apresenta o quantitativo de docentes com previsão de retorno por mês e ano.

Tabela 7. Previsão de retorno dos docentes afastados para qualificação

ANO (Total por ano)	MÊS	QUANTIDADE
2020 (05)	Maio	1
	Julho	1
	Setembro	3
2021 (03)	Fevereiro	3
2022 (03)	Março	1
	Junho	1
	Julho	1
2023 (01)	Fevereiro	1
Total		**12**

A seguir estão dispostas as informações sobre os docentes beneficiados pelo afastamento para qualificação. A Tabela 8 apresenta os docentes que estiveram afastados para Estágio Pós-doutoral e os demais para o doutorado (Tabela 9), sem levar em consideração os docentes que foram removidos para outros Campi.

Tabela 8. Docentes beneficiados com afastamento para o Estágio Pós-doutoral

	NOME	SAÍDA	RETORNO
1	Gustavo de Oliveira Gurgel Rebouças	27/02/2014	26/02/2015
2	Carmelindo Rodrigues da Silva	01/02/2016	31/01/2017
3	Samuel Oliveira de Azevedo	25/07/2016	24/07/2017
4	Gislene Micarla Borges de Lima	19/11/2017	19/11/2018
5	Marcos Vinicius Candido Henriques	15/02/2016	14/02/2017

Tabela 9. Docentes beneficiados com afastamento para o Doutorado

	DOCENTE	SAÍDA	RETORNO
1	Francisco Vieira de Oliveira	16/03/2015	15/03/2016
2	Alessandra Miranda Mendes Soares	07/04/2014	06/04/2018
3	Damilson Ferreira dos Santos	24/09/2013	23/05/2014
4	Edwin Luize Ferreira Barreto	16/03/2015	15/03/2016
5	Enai Taveira da Cunha	03/04/2014	02/04/2018
6	Francisco de Assis P. V. de Arruda	30/09/2013	31/05/2014
7	Francisco Vieira de Oliveira	16/03/2015	16/03/2019
8	Jacimara Villar Forbeloni	22/10/2013	31/05/2014
9	Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira	01/03/2015	28/02/2019
10	Marcus Vinicius Sousa Rodrigues	14/10/2013	15/03/2014
11	Nubia Alves de Souza Nogueira	25/06/2013	24/09/2013
12	Roberto Namor Silva Santiago	14/09/2016	14/09/2018
13	Samea Valensca Alves Barros	01/04/2014	31/03/2017
14	Tiago Almeida Saraiva	24/02/2015	23/02/2016
15	Valquíria Melo Souza Correia	12/02/2015	11/02/2019
16	Wellington Barbosa do Nascimento	07/04/2014	15/03/2016

	Junior		
17	Wendell Rossine Medeiros Souza	16/03/2015	15/03/2017
18	Wivaldo Dantas de Asevedo Junior	02/01/2016	01/02/2019

5. ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO DOCENTE

O critério prévio para a classificação dos docentes que pretendem se afastar para qualificação é o Índice de Classificação - IC utilizado seguindo as normas da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

A classificação é feita obedecendo à ordem decrescente da pontuação final obtida pela soma dos valores das dimensões, constante do Anexo da referida Resolução, preenchida individualmente por cada docente.

O docente que não atender qualquer um dos requisitos para se afastar, dentro do prazo previsto, terá a vaga preenchida pelo docente que lhe seguir na ordem de classificação, com base na pontuação, e assim sucessivamente (Art. 7º). Caso ocorra empate na classificação, os critérios para desempate seguem a ordem que está definida no Art. 8° da mesma resolução:

I - maior tempo de docência no quadro efetivo da UFERSA;

II - maior tempo de serviço público federal; e

III - maioridade.

6. AFASTAMENTO DOCENTE PARA QUALIFICAÇÃO

Este PQD terá validade para início do afastamento no período compreendido de **01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020**. Os professores aqui classificados poderão ser afastados para qualificação respeitando a disponibilidade de vagas para a concessão do afastamento (com direito a professor substituto) obedecendo ao disposto na legislação vigente

Os referidos afastamentos serão condicionados às necessidades do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), seguindo a classificação deste PQD, mediante disponibilidade do Banco de Professor Equivalente (BPEq), conforme demanda de vagas fornecida pela PROGEPE.

O CMA poderá aceitar afastamentos, independentemente da disponibilidade no BPEq, quando comprovar a ausência de prejuízo à continuidade do serviço público. Para isso, se faz necessário, também, obter a anuência expressa de outros docentes da mesma área, que se disponibilizem a assumir os componentes curriculares do docente durante todo o seu período de afastamento, comprovando o não prejuízo das suas atividades de docência (afastamento por pares).

Vale salientar, no entanto, que os afastamentos de professore(a)s não poderão exceder 30% (trinta por cento) dentro do grupo que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento, segundo a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018.

7. PROFESSORES ÀPTOS A AFASTAMENTO PARAQUALIFICAÇÃONO ANO DE 2020

As Tabelas 10 e 11 foram construídas com base no IC, conforme item 6 deste Plano e Art. 7°, 8º e 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018. Elas expõem a ordem de classificação do docente, nome do docente, modalidade, duração pretendida para o afastamento (em meses) e a pontuação de classificação.

Tabela 10. Ordem de classificação docente para afastamento para o Estágio Pós-doutoral

DOCENTE	MODALIDADE	DURAÇÃO (Meses)	PONTUAÇÃO
Roselene de Lucena Alcântara	Integral	12	100.4
Patrício de Alencar Silva	Integral	12	100
Ananias Agostinho da Silva	Parcial	6	78.6
Araken de Medeiros Santos	Integral	12	74.4
Wendell Rossine Medeiros de Souza	Integral	12	69.4
Carmelindo Rodrigues da Silva	Integral	12	62
Damilson Ferreira dos Santos	Integral	12	61

Tabela 11. Ordem de classificação docente para afastamento para o Doutorado

DOCENTE	MODALIDADE	DURAÇÃO (Meses)	PONTUAÇÃO
Marianna Cruz Campos Pontarolo	Integral	36	100
Janaina Salustio da Silva	Integral	48	82,6
Adriana Mara Guimarães de Farias	Parcial	12	67,5
José Alderir da Silva	Parcial	12	63,4
Andréa Saraiva de Oliveira	Integral	48	45,3
Cintia Raquel Duarte de Freitas	Parcial	36	43,5
Marcos Alexandre Rabelo de Lima	Integral	48	3,9

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o PQD 2020 do CMA/UFERSA foram inscritos 07 (sete) professores para pleitear as vagas para qualificação Doutoral e 07 (sete) professores para pleitear as vagas de Estágio Pós- Doutoral. Destaca-se que na Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018 foi incluída a qualificação em nível de estagio pós-doutoral com direito a substituto, sendo reservada para esse fim 20% das vagas disponíveis no período em questão.

Por fim, faz-se necessário uma sugestão quanto a obtenção das informações para construção desse plano em anos futuros, com relação à documentação dos(as) professore(a)s, acredita-se que essa documentação deve chegar à comissão de elaboração do PQD com a lista de inscritos, seguido de toda a documentação comprobatória dos professore(a)s.

No que tange aos dados oficiais da instituição, o setor de recursos humanos do CMA/UFERSA não dispõe de ferramenta que facilite o acesso ao sistema de gestão que possa acessar relatórios para atender aos pedidos da comissão.

Comissão para elaboração do PQD/2020.
Angicos, 24 de setembro de 2019.

Comissão para elaboração do PQD/2020.

Titulares:
Fádyla Késsia Rocha de Araújo Alves
Ciro José Jardim de Figueiredo
Stefeson Bezerra de Melo

Suplentes:
Franselma Fernandes de Figueiredo
Lucas Ambrósio Bezerra de Oliveira
Wellington Barbosa do Nascimento Júnior

(Anexo VI)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, JANAINA SALUSTIO DA SILVA, portador do CPF nº 061.232.494-01 RG nº 2.009.918, matrícula siape nº 1763913, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o curso de Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Angicos (RN), 01 de Setembro de 2020.

Janaina Salustio da Silva
Assinatura

Marcilene Vieira da Nóbrega
CPF: 839.328.954-87
Testemunha

Andrea Saraiva de Oliveira
CPF: 050.863.604-39
Testemunha

Av. Francisco Mota, 572 - C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8230/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VII)

Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado, confirmando que o requerente atende aos requisitos exigidos pelo artigo 5º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

PROPPG

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1763913, com início do exercício nesta Universidade em 01 de agosto de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei n° 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	*360*
Licença-Paternidade (Art. 208)	*Sem registro*
Licença à Adotante (Art. 210)	*Sem registro*
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	*Sem registro*
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	*Sem registro*
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	*Sem registro*
Licença para capacitação (Art. 81 V)	*Sem registro*
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	*Sem registro*
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	*Sem registro*
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	*Sem registro*
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	*Sem registro*
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	*Sem registro*
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	*Sem registro*
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	*Sem registro*

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Angicos/RN, 26 de agosto de 2020.

Jacimara Villar Forbeloni
Diretor do Campus Angicos

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Janaina Salustio da Silva**, portador(a) do CPF nº 061.232.494-01, matrícula Siape nº 1763913, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, ocupante do cargo de professor de 3º grau, com lotação no(a) Departamento de Engenharias - Campus Angicos.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) foi nomeado para esta Instituição através da Portaria UFERSA/GAB nº 906, de 28 de junho de 2013, publicada no Diário oficial da União de 02/07/2013, em virtude de habilitação em concurso público nos termos da Lei nº 8.112/90, cuja posse ocorreu em 29/07/2013 e o efetivo exercício em 01/08/2013.

Eu, Raimundo Leandro Andrade Marques, ocupante do cargo de assistente em administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Angicos/RN, 25 de agosto de 2020.

Jacimara Villar Forbeloni
Diretora do Campus Angicos

Processo Nº 23091.007576/2020-17
Assunto: Renovação de Afastamento parcial para participação em programa de pós-graduação stricto sensu (doutorado)
Interessado: Janaína Salustio da Silva

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.007576/2020-17, a docente **Janaína Salustio da Silva**, Professora deste Centro, solicita licença integral para capacitação para Cursar Doutorado na Universidade Federal da Paraíba.

2. O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 5ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 17 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade.

3. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que as disciplinas lecionadas pela docente serão ministradas por professor(a) substituto(a) a ser contratado(a).

PARECER

Desta forma, considerando a Decisão da 11ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2020 (Departamento de Engenharias - DENGE), o Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos em sua 5ª Reunião Ordinária de 2020, aprovou o afastamento da docente Janaína Salustio da Silva com substituto, com a observação da data inicial e de que atende a resolução 003/2018 a partir do dia 28/12/2020, condicionado ao retorno do prof. Arthur Gomes Dantas de Araújo (previsto para a data de 18/12/2020).

Angicos - RN, 18 de setembro de 2020

JACIMARA VILLAR FORBELONI
Diretora do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020

Assunto: Afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **Janaína Salustio da Silva**

Processo: 23091.007576/2020-17

RELATÓRIO

1. No presente pedido, a servidora docente solicita afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral.
2. O pedido em questão foi apresentado na Décima Primeira Assembleia Extraordinária de 2020 do Departamento de Engenharias – DENGE, realizada remotamente em 09 de setembro de 2020, sendo este pedido aprovado.
3. A solicitação atende os requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que as disciplinas lecionadas pela docente serão ministradas por professor(a) substituto(a) a ser contratado(a).

PARECER

Considerando, então, a decisão da Assembleia, o Departamento se manifesta ***favorável*** ao pedido afastamento da docente **Janaína Salustio da Silva**, de matrícula SIAPE nº 1763913. Assim, solicitamos a possibilidade de inclusão deste ponto na pauta da próxima assembleia do CMA.

Angicos - RN, 09 de setembro de 2020.

Marcus Vinicius Sousa Rodrigues
Chefe do Departamento de Engenharias - CMA
Portaria UFERSA/CMA Nº 17/2018.

Chefe do Departamento - DENGE
Marcus Vinicius Sousa Rodrigues
Docente UFERSA
Mat. SIAPE 1432247

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.007576/2020-17 trata do pedido de afastamento integral remunerado de suas atividades da servidora docente **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**, pertencente ao Departamento de Engenharias – DENGE, Campus Angicos, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB no período de 28/12/2020 a 05/04/2024.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pela requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, consequentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a justificativa para o afastamento do requerente (Anexo II);

CONSIDERANDO o Plano de trabalho detalhado (Anexo III);

CONSIDERANDO o Comprovante de Matrícula do docente no doutorado (Anexo IV);

CONSIDERANDO o Plano Anual de Qualificação (PQD) (Anexo V);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso do docente (Anexo VI);

CONSIDERANDO a Declaração da divisão de administração de pessoal (PROGEPE) (Anexo VII);

CONSIDERANDO parecer da chefia do Departamento de Engenharias, concordando com o afastamento da docente deliberado na 11ª Assembleia Extraordinária realizada remotamente em 09/09/2020 (Anexo IX);

CONSIDERANDO o Parecer favorável do Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos, deliberado na 5ª Reunião Ordinária realizada remotamente em 17/09/2020 (Anexo X), aprovando o afastamento da docente com substituto, com a observação da data inicial e de que atende a resolução 003/2018 a partir do dia 28/12/2020, condicionado ao retorno do prof. Arthur Gomes Dantas de Araújo (previsto para a data de 18/12/2020).

PARECER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para a solicitação de afastamento integral remunerado de suas atividades da servidora docente **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**, pertencente ao Departamento de Engenharias – DENGE, Campus Angicos, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de cursar doutorado na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa-PB no período de 28/12/2020 a 05/04/2024.

Mossoró – RN, 28 de setembro de 2018.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade federal Rural do Semi-Árido
BR 110 – km 47 – cx. POSTAL 157
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5965-900
MOSSORÓ - RN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JANAINA SALUSTIO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1763913, portador(a) do CPF nº 061.232.494-01, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 07 /Outubro / 2020.

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA

CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS – CMA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DE ANGICOS – DENGE

Assunto: Afastamento integral para qualificação doutoral

Interessada: **Janaína Salustio da Silva**

Processo: 23091.007576/2020-17

RELATÓRIO

1. No presente pedido, a servidora docente *Janaína Salustio da Silva* solicita o afastamento integral remunerado de suas atividades para realização de qualificação doutoral durante o período que vai de *28 de dezembro de 2020 à 05 de abril de 2024*.
2. A saída para o afastamento da servidora docente estará vinculada ao retorno do servidor docente *Arthur Gomes Dantas de Araújo*, de modo atender ao ***parágrafo 2º do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018***, que teve seu afastamento para qualificação doutoral renovado pelo período entre *19 de setembro de 2020 e 18 de dezembro de 2020*.
3. Assim sendo, o pedido em questão foi apresentado como ponto de pauta na Décima Primeira Assembleia Extraordinária de 2020 do Departamento de Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, realizada remotamente em 09 de setembro de 2020, sendo este pedido aprovado pela assembleia departamental.
4. É importante destacar que esta solicitação de afastamento inicial atende aos prazos e contém as documentações exigidas na Resolução CONSUNI/UFERSA n.º 003/2018.
5. Assim, uma vez que a servidora docente terá o direito a uma vaga de docente substituto/a a ser contratado/a, garantido pela sua classificação para o doutorado no Plano Anual de Qualificação e Formação Docente – PQD 2020, o seu afastamento não causará nenhum prejuízo a comunidade acadêmica.

6. Vale acrescentar que conforme o ***Art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018***, uma renovação de afastamento para qualificação deve ser protocolado em até 60 (sessenta) dias do término do afastamento. Dessa forma, o prazo de uma possível renovação de afastamento do servido docente *Arthur Gomes Dantas de Araújo* já se venceu (o prazo seria até o dia 19 de outubro de 2020), não podendo mais ter o seu afastamento renovado.
7. Além disso, o servidor docente já manifestou a esta chefia, por meio de declaração (que segue em anexo) que não existe necessidade em prorrogar ainda mais o seu afastamento para qualificação doutoral.

PARECER

Assim, conforme relatório descrito acima e considerando a decisão da assembleia departamental na 11ª Assembleia Extraordinária do DENGE de 2020, o Departamento se manifesta ***favorável*** ao afastamento integral da docente **Janaína Salustio da Silva**, de matrícula SIAPE nº 1763913, durante o período que vai *28 de dezembro de 2020 à 05 de abril de 2024*.

Angicos - RN, 23 de outubro de 2020.

_____

Marcus Vinicius Sousa Rodrigues
Matrícula SIAPE nº 1432247
Chefe do Departamento de Engenharias – DENGE
Portaria UFERSA/CMA N° 17/2018.

DECLARAÇÃO

Eu, Arthur Gomes Dantas de Araújo, professor lotado no Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Angicos, matrícula Siape número 1859693 declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não solicitarei prorrogação do meu prazo de afastamento de qualificação doutoral com data de retorno para 18 de dezembro de 2020, uma vez que já estou em fase de conclusão das minhas atividades doutorais e com ensaios laboratoriais já concluídos, sendo portanto, desnecessária tal solicitação.

Natal, 22 de outubro de 2020.

Arthur Gomes Dantas de Araújo
Professor do Curso de Engenharia Civil
UFERSA – Campus Angicos

Digitalizada com CamScanner

Processo Nº 23091.007576/2020-17
Assunto: Afastamento Integral para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (doutorado)
Interessado: Janaína Salustio da Silva

RELATÓRIO

1. No presente Processo Nº 23091.007576/2020-17, a docente **Janaína Salustio da Silva**, Professora deste Centro, solicita licença integral para capacitação para Cursar Doutorado na Universidade Federal da Paraíba.

2. O processo em questão foi apreciado como ponto de pauta na 5ª Reunião Ordinária do Centro Multidisciplinar de Angicos, realizada no dia 17 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade.

3. O Processo foi retornado para o Centro Multidisciplinar de Angicos para que fosse realizado ajustes e explicações a respeito do retorno às atividades do Professor de mesmo departamento, Arthur Gomes Dantas de Araújo. Sendo então justificado, pelo Departamento de Engenharia – DENGE, todos os pontos de questionamentos, apresentado em um novo parecer.

4. Cabe salientar que não haverá prejuízo à comunidade acadêmica, uma vez que as disciplinas lecionadas pela docente serão ministradas por professor(a) substituto(a) a ser contratado(a).

PARECER

Desta forma, considerando Parecer enviado pelo Departamento de Engenharia – DENGE-CMA, aprovada em sua 11ª Assembleia Extraordinária de 2020, tendo sido apresentadas as explicações sobre a garantia de retorno do Professor Arthur Gomes Dantas de Araújo, o que garante o cumprimento do parágrafo 2º do Art. 9 da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018 (afastamentos não poderão exceder 30% de Professores da área no curso), o Centro Multidisciplinar de Angicos continua favorável ao afastamento, seguindo a decisão da 5ª Reunião Ordinária de Centro realizada no dia 17 de Setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade.

Angicos - RN, 23 de outubro de 2020

JACIMARA VILLAR FORBELONI
Diretora do Campus UFERSA Angicos
Portaria UFERSA/GAB. N° 0274/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/11/2020 09:07

Processo nº. 23091.007576/2020-17

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Janaina Salustio da silva,** SIAPE 1763913, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos, com a finalidade realizar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, na Universidade Federal da Paraíba- UFPB, em João Pessoa/PB, **no período de 28 de dezembro de 2020 a 05 de abril de 2024.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5° da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, estando devidamente habilitada a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, a requerente apresenta Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que durante o afastamento da docente, suas disciplinas serão ministradas por professor substituto a ser contratado, conforme despacho do centro.

05. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o Centro Multidisciplinar de Angicos e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. No tocante à questão orçamentária e ao Banco de professor equivalente, esta Pró-Reitoria informa que neste momento há recursos orçamentários para a contratação do professor substituto mencionado no Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos.

08. Caso ocorra, de forma excepcional, decisão proveniente do Ministério da Economia, bloqueando/suspendendo recursos do orçamento de custeio da UFERSA, a qual interfira na contratação do temporário, será formalmente noticiado ao CONSUNI, ao Centro que aprovou à época a vaga de substituto e o professor interessado.

09. Em vista do período eleitoral, informamos que na inexistência de Edital já homologado para a área do docente, sendo necessária abertura de processo seletivo para esta contratação, o temporário poderá ser contratado após data da posse dos candidatos eleitos no pleito de 2020.

10. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 09 de outubro de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Maria de Fatima Santos Oliveira Duarte

Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Pró-Reitora

(Autenticado digitalmente em 09/10/2020 16:01)
MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/11/2020 09:07

Processo nº. 23091.007576/2020-17

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.0075762020-17 feita pela servidora docente Janaína Salustio da Silva, matrícula SIAPE n.º 1763913, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa-PB, consta no Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA - o seguinte texto:

> "Desta forma, considerando a Decisão da 11ª Assembleia Extraordinária Departamental de 2020 (Departamento de Engenharias - DENGE), o Conselho do Centro Multidisciplinar de Angicos em sua 5ª Reunião Ordinária de 2020, aprovou o afastamento da docente Janaína Salustio da Silva com substituto, com a observação da data inicial e de que atende a resolução 003/2018 a partir do dia 28/12/2020, **condicionado ao retorno do prof. Arthur Gomes Dantas de Araújo (previsto para a data de 18/12/2020)**."

Considerando a condição estabelecida, surgem os seguintes questionamentos: quais são as possibilidades do professor não retornar em 18/12/2020? E se ele não retornar? Por qual motivo se estabelece a condição, uma vez que o Relatório do CMA informa que as disciplinas lecionadas pela docente serão ministradas por professor(a) substituto(a) a ser contratado(a)?

Portanto, encaminhe-se este processo ao CMA para que seja emitido um novo Parecer claro e inequívoco deste centro.

(Autenticado digitalmente em 21/10/2020 19:11)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/11/2020 09:07

Processo nº. 23091.007576/2020-17

Assunto: 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.007576/2020-17 feita pela servidora docente Janaína Salustio da Silva, matrícula SIAPE n.º 1763913, de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil e Ambiental na Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa-PB, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias – DENGE – e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Esta deliberação está registrada na Ata da 1ª Reunião Ordinária do mês de novembro de 2020, aprovada em 11 de novembro de 2020 e assinada pelos membros desta comissão.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 11/11/2020 14:10)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.007538/2020-73

Cadastrado em 03/09/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO	shirlene@ufersa.edu.br	1969075

Tipo do Processo:
AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:
022.9 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

Assunto Detalhado:
SOLICITO O AFASTAMENTO PARA O ESTÁGIO PÓS DOUTORAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

Unidade de Origem:
CAMPUS PAU DOS FERROS (11.01.36)

Criado Por:
VANESSA VELEZ DOS SANTOS

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
03/09/2020	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.06)
16/09/2020	DIRETORIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.11)
17/09/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)
22/09/2020	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)
29/09/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
19/10/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
27/10/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

Data	Destino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO	Matricula SIAPE: 1969075
Endereço: RUA JOSÉ ADELINO DE MELO,467	Cidade/Estado: CAMPINA GRANDE/PB
Email: shirlene@ufersa.edu.br	Telefone(s): (84) 99807-5050
Cargo/Emprego/Função: PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	Código/Nível/Referência: Nível 03/ Classe C
Lotação: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS	

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

- [X] Servidor(a) Ativo(a)
- [ ] Aposentado(a)
- [ ] Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante
- [ ] Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ____
- [ ] Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ____

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

[ ]	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE	[ ]	GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO
[ ]	ABONO PERMANÊNCIA	[ ]	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
[ ]	AFASTAMENTO/LICENÇA	[ ]	INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE DEPENDENTES
[ ]	ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA	[ ]	PENSÃO CIVIL
[ ]	ALTERAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO-RT	[ ]	PROGRESSÃO/PROMOÇÃO
[ ]	APOSENTADORIA	[ ]	PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
[ ]	AUXÍLIOS	[ ]	REDISTRIBUIÇÃO/REMOÇÃO
[ ]	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	[ ]	REVISÃO DE APOSENTADORIA
[ ]	EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO	[X]	OUTRO. ESPECIFIQUE:AFASTAMENTO PARA ESTÁGIO PÓS DOUTORAL

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Venho por meio deste, solicitar o afastamento integral para a realização do meu estágio pós doutoral, sobre o projeto "USO DE FERRAMENTAS DAS CIÊNCIAS FORENSES COMO FONTE MOTIVADORA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS BÁSICAS NAS ESCOLAS, a ser realizado na Universidade de Aveiro sob surpervisão do Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Educação e Psicologia, Carlos Fernandes da Silva, e do Professor Luís Manuel Souto de Miranda, do departamento de Biologia da UA.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 02 /09/2020

_____
Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);

3. Entregar na PROGEPE ou no Setor de Gestão de Pessoas do Campus no qual esteja lotado(a).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL.

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Shirlene Kelly Santos Carmo

Identidade: 2787385 **Órgão Emissor:** SSP **UF: PB** **Data de Emissão:** 14/07/2000

CPF: 056.566.714-96 **Data de Nascimento: 08/02/1985 Tel.:** (84)99807-5050

E-mail: shirlene@ufersa.edu.br **Departamento/Setor:** DECEN/CMPF

Categoria Funcional: Docente

Tipo de Afastamento: Qualificação Pós-Doutorado

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: Ano(s): 0 mês: 0

Início do Exercício no Cargo: 25/09/2012 **(anexar Declaração do PRORH)**

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Estágio: Pós-Doutorado no Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro/Portugal
Bolsa (órgão concedente): sem bolsa

Área de concentração: Educação/ Ensino

Prazo previsto para realização do Estágio: Início: 23/12/2020 **Término:** 22/12/2021

Instituição de realização do Estágio: Universidade de Aveiro – UA

Cidade: Aveiro **Estado:** Aveiro **País:** Portugal

ANEXAR (Obrigatório) Conforme: RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018.

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); ***(Anexo I)***
II – Justificativa de seu requerimento; ***(Anexo II)***
III – Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade de estágio pós-doutoral; ***(Anexo III)***
IV- Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; ***(Anexo IV)***
V- Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ***(Anexo V)***
VI – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ***(Anexo VI)***
VII- Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ***(Anexo VII)***
VIII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; ***(Anexo VIII)***
IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ***(Anexo IX)***
X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ***(Anexo X).***

PROPPG

***Obs**. O afastamento para estágio pós-doutoral dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de afastamento ser protocolada em até **90 (noventa) dias antes do início do afastamento**. Conforme Art. 12. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018*

Data: 02 de setembro de 2020

_____
Shirlene Kelly Santos Carmo
Profa. Ajunta III (requerente)

PROPPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo I)
Check-List – Afastamento para estágio pós-doutoral

Nome do solicitante: Shirlene Kelly Santos Carmo	
Local do Estagio (Universidade)*: Universidade de Aveiro (UA)*	
☐ No País ☐ No exterior (X)	
Período de afastamento (inicial e final): **Início**: 23/12/2020**. Término:** 22/12/2021	
Documentos Anexados – Processo Inicial	**Número da página (Preenchido pela PROPPG):**
I. Formulário de requerimento do afastamento;	
II. Justificativa de seu requerimento; ***(Anexo II)***	
III. Plano de Trabalho, contendo o projeto de pesquisa para o período da atividade do estágio pós-doutoral; ***(Anexo III)***	
IV. Comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula do candidato para realizar estágio pós-doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do: tempo de duração do estágio, do supervisor do estagio e das datas de início e término do estágio; ***(Anexo IV)***	
V. Plano Anual de Qualificação e Formação Docente (PQD) do Centro, comprovando a classificação do docente; ***(Anexo V)***	
VI. Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ***(Anexo VI)***	
VII. Declaração da PROGEPE informando a situação funcional do interessado; ***(Anexo VII)***	
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ***(Anexo VIII)*** ☐ Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas ☐ Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado (a)	
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ***(Anexo IX)***	
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ***(Anexo X)***	

PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)
JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

Eu, Shirlene Kelly Santos Carmo, CPFº 056.566.714-96; SSP/PB; matrícula SIAPE 1969075, Professora Adjunta da UFERSA, do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, lotada Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DECEN, ministrando os componentes curriculares de Físico-Química I, Princípios de Processos Químicos, Química Geral e seu Laboratório. Atuo como Coordenadora do Grupo de Processos e Análises Químicas - GPAQ, com linhas de pesquisa, em sua grande parte, relacionadas a aproveitamento de resíduos com destinação a elaboração de produtos de valor agregado, além de propiciar benefícios ao meio ambiente. Além dessas linhas, o GPAQ contempla pesquisas relacionadas às áreas forenses, tendo trabalhos publicados em periódicos relevantes à área de pesquisa. Assim, venho por meio deste requerer o meu afastamento para realização de Estágio de Pós-Doutorado no Polo de Aveiro do William James Center for Research (WJCR), da Universidade de Aveiro (UA/PT), sob supervisão do Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Educação e Psicologia, Carlos Fernandes da Silva, e do Professor Luís Manuel Souto de Miranda, do departamento de Biologia da UA/PT.

Para efeito de justificativa da realização do Pós – Doutorado no WJCR na UA/PT, inicialmente contextualizo minha vivência acadêmica atual, abordo a viabilidade de vagas para tal fim e enumero o andamento de logística em Portugal.

I) Relato dos fatos da vivência acadêmica

Ingressei como docente da Universidade Federal Rural do Semi-

PROPPG

Árido (UFERSA) em 25 de setembro de 2012. Estou lotada no Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DECEN) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF/UFERSA). Desde minha entrada como docente na UFERSA, venho contribuindo ativamente com as atividades institucionais, tanto no cumprimento de minhas atribuições como docente e pesquisadora, como participando de funções ligadas à administração.

Logo ao tomar posse e entrar em exercício, assumi o cargo de Coordenadora do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Campus da UFERSA em Pau dos Ferros, conforme portaria UFERSA/GAB Nº 1228/2012, de 22 de outubro de 2012. Participei como membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), de 2012 a 2013, e por dois mandatos consecutivos, do Conselho Universitário (CONSUNI), conforme Decisão CONSUNI/UFERSA n. 094/2015 e Portaria UFERSA/GAB n. 0269/2017. Ainda no período de 2012 a 2014, atuei como membro do Comitê de Iniciação Científica, conforme Portaria UFERSA/ GAB 1328/2012. Atualmente, faço parte do Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, conforme Portaria UFERSA/PROGRAD n. 057/2017; e do Conselho de Centro do CMPF/UFERSA, representando o Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DECEN).

No que se refere à minha atuação em pesquisa, logo que defendi o doutorado, em 2015, passei a coordenar o Grupo de Processos e Análises Químicas (GPAQ), através do qual venho desenvolvendo e orientando pesquisas científicas com o aproveitamento de resíduos, frutos e materiais vegetais, seja na produção de biodiesel como na produção de fermentados, cujo o impacto social está em contribuir com o

desenvolvimento econômico e com estratégias de convivência no e com o semiárido, apresentando alternativas de aproveitamento que agregam valor aos resíduos, frutas e materiais vegetais, antes desperdiçadas por não se apresentarem em condições satisfatórias de serem comercializados. No GPAQ, tenho ainda orientado pesquisas de iniciação científica, em parceria com outros docentes, contemplando as áreas de: Produção de fermentado de frutas; Produção de Biodiesel; Produção de cervejas artesanais; Desenvolvimento de Tensoativos; Tratamento de efluentes com o uso de resíduos sólidos; Extração de óleos de plantas medicinais e Química Forense.

No que se refere à minha atuação em atividades de extensão, atuei como coordenadora de duas edições da Semana das Engenharias Química, Ambiental e Sanitária do Oeste Potiguar (SEQAS); da primeira edição do Workshop Interdisciplinar do Semiárido Potiguar (WISP) e da I Olimpíada de Química da UFERSA. Eventos dos quais participei como coordenadora e idealizadora das propostas, e que envolvem parcerias com escolas da educação básica e Instituições de Ensino Superior da região.

Além disso, faço parte como membro da Sociedade Brasileira de Ciências Forenses. Nessa área, atuo orientando pesquisas e ministrando o curso de Química Forense à Serviço da Investigação Criminal, em que apresento a atuação do químico/engenheiro químico em processos de perícias e de desvendamento de crimes, utilizando-se da química enquanto ciência.

II) Importância desta etapa acadêmica (Pós doutoramento):

O projeto **USO DE FERRAMENTAS DAS CIÊNCIAS FORENSES COMO FONTE MOTIVADORA DO ENSINO DAS**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

CIÊNCIAS BÁSICAS NAS ESCOLAS se caracteriza como uma proposta de pesquisa ação a ser desenvolvida em escolas públicas de ensino médio e tem como objetivo contribuir com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos de ciências exatas e naturais nessas escolas. Muitos estudantes, ao ingressarem em cursos de graduação, especialmente, em cursos da área de exatas e naturais, apresentam muitas dificuldades de aprendizagem dos conteúdos dessas ciências. Observa-se que isso reflete déficits de formação trazidas da educação básica, especialmente, quando oriundos de escolas públicas, onde há uma ausência muito forte de professores com formação na área das ciências exatas e pouca estrutura de apoio didático para o desenvolvimento do ensino. Nesse sentido, essa proposta se apresenta como forma de motivar estes alunos, que por vezes, sofrem dificuldades na compreensão das disciplinas ligadas as ciências básicas. Para isso, propõe-se a elaboração de uma maleta interativa, utilizando-se de ferramentas e experimentos, ligados às áreas das ciências forenses que possam motivar os alunos das escolas de ensino médio pelo gosto das ciências básicas. A expectativa é de que, a longo prazo, possamos sentir o reflexo dessas ações na Universidade, com a melhoria dos índices de retenção e reprovação em componentes curriculares das áreas da matemática, da biologia, da química e da física.

Essa proposta de pesquisa dialoga com o projeto EURO4SCIENCE, coordenado pelo meu co supervisor de pós-doutorado, o Professor Luís Manuel Souto de Miranda (UA/PT), que tem como objetivo disponibilizar às escolas europeias diversas práticas, ferramentas e metodologias, capazes de mobilizar professores e alunos de diversas idades para atividades atrativas e instigadoras ligadas ao "universo CSI".

PROPPG

Esse projeto contribui para reforçar a qualidade da oferta educativa e aumentar a atratividade das disciplinas e carreiras das áreas científicas. Por sua vez, estes impactos contribuirão para reduzir o abandono escolar e proporcionar aos alunos um ambiente escolar mais motivador. O EURO4SCIENCE é um projeto apoiado pelo programa ERASMUS+ da Comissão Europeia – Parcerias Estratégicas para a Educação Escolar. Esta parceria é coordenada pela Universidade de Aveiro (Portugal) e conta com parceiros da Bulgária, Polónia, Portugal e Reino Unido.

Com isso, o estágio Pós doutoral tem como propósito estimular a produção científica do GPAQ na área de ensino das ciências exatas, dialogando com um projeto em desenvolvimento pela UA/PT e envolvendo pesquisadores e estudantes de Iniciação Científica do Grupo no projeto, ao mesmo tempo em que estará firmando parcerias internacionais para a UFERSA.

Portanto, a realização do Pós-Doutorado no Polo WJCR da UA/PT, sob supervisão do Professor Catedrático Carlos Fernandes da Silva, e do Professor Luís Manuel Souto de Miranda, será importante para internacionalização do CMPF-UFERSA e para o fomento de pesquisas na área de ensino de ciências exatas e naturais.

II) Disponibilidade de vagas no CMPF

A realização deste Pós-Doutorado torna-se viável em virtude da docente Shirlene Kelly Santos Carmo estar aprovada (em 1º lugar) no Plano de Qualificação Docente (PQD 2020) e da disponibilidade no quadro de vagas de substitutos no CMPF, visto que os dois docentes afastados anteriormente, para semelhante grau de qualificação, Professor Lauro Cesar Bezerra Nogueira e Professor Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho, já

PROPPG

retornaram de seus afastamentos, tornando disponível a referida vaga.

Ressalta-se que as vagas citadas acima devem ser utilizadas para contratação de professores substitutos para afastamento em nível de qualificação pós-doutoral, pois representam o quantitativo de 20% do total de vagas de professor substituto para qualificação docente, destinadas ao CMPF/UFERSA pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE (conforme dispõe o Art. 9, da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018). Desta forma, considerando a classificação em primeiro lugar da professora Shirlene Kelly Santos Carmo no edital PQD 2020, a mesma faz jus ao afastamento para seu pós-doutoramento com contratação de professor substituto.

Data: 02 de setembro de 2020

_____
Shirlene Kelly Santos Carmo
Profa. Ajunta III (requerente)

PROPPG

(Anexo III)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

PROPPG

USO DE FERRAMENTAS DAS CIÊNCIAS FORENSES COMO FONTE MOTIVADORA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS BÁSICAS NAS ESCOLAS

Pau dos Ferros - RN
2020

RESUMO

O projeto **USO DE FERRAMENTAS DAS CIÊNCIAS FORENSES COMO FONTE MOTIVADORA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS BÁSICAS NAS ESCOLAS** se caracteriza como uma proposta de pesquisa ação a ser desenvolvida em escolas públicas de ensino médio e tem como objetivo contribuir com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos de ciências exatas e naturais nessas escolas. Muitos estudantes, ao ingressarem em cursos de graduação, especialmente, em cursos da área de exatas e naturais, apresentam muitas dificuldades de aprendizagem dos conteúdos dessas ciências. Observa-se que isso reflete déficits de formação trazidas da educação básica, especialmente, quando oriundos de escolas públicas, onde há uma ausência muito forte de professores com formação na área das ciências exatas e pouca estrutura de apoio didático para o desenvolvimento do ensino. Nesse sentido, essa proposta se apresenta como forma de motivar estes alunos, que por vezes, sofrem dificuldades na compreensão das disciplinas ligadas as ciências básicas. Para isso, propõe-se a elaboração de uma maleta interativa, utilizando-se de ferramentas e experimentos, ligados às áreas das ciências forenses que possam motivar os alunos das escolas de ensino médio a gostar das ciências básicas. A expectativa é de que, a longo prazo, possamos sentir o reflexo dessas ações na Universidade, com a melhoria dos índices de retenção e reprovação em componentes curriculares das áreas da matemática, da biologia, da química e da física.

Palavras-Chave: Forensic Science. Ensino de Ciências. Alternativas científicas.

PROBLEMATIZAÇÃO

Muitos estudantes, ao ingressarem em cursos de graduação, especialmente, em cursos da área de exatas e naturais, apresentam muitas dificuldades de aprendizagem dos conteúdos dessas ciências. Observa-se que isso reflete déficits de formação trazidas da educação básica, especialmente, quando oriundos de escolas públicas,

onde há uma ausência muito forte de professores com formação na área das ciências exatas e pouca estrutura de apoio didático para o desenvolvimento do ensino.

É comum encontrar escolas que, por exemplo, não possuem laboratórios, e com professores muitas vezes sem formação na área. Esse contexto se reflete na aprendizagem dos alunos, que acabam concluindo o ensino médio com déficit de aprendizagem de conteúdos básicos e necessários para a aprendizagem de conteúdos mais complexos, em nível de graduação.

Como forma de contribuir com o ensino-aprendizagem dos alunos pertencentes as escolas de ensino médio, esse projeto tem como motivação a proposta de construir uma maleta interativa, contendo ferramentas empregadas nas ciências forenses, como fonte de motivação das ciências básicas para alunos de escolas de ensino Médio.

JUSTIFICATIVA.

Grande parte dos cursos de Graduação relacionados às áreas das Ciências Exatas e Naturais sofrem com o alto índice de retenção e evasão dos alunos, visto que são nos componentes curriculares que demandam a aprendizagem de conteúdos como os de química, biologia, física e de matemática, que embasam a formação das engenharias, e apresentam *déficit* de aprendizagem que acompanham sua escolarização desde a educação básica.

Esse problema tem despertado a atenção da Universidade, que vem buscando criar estratégias para amenizar as dificuldades de aprendizagem por parte dos estudantes da graduação.

A ausência de atividades práticas é uma realidade visível no ensino das ciências básicas em muitas escolas públicas, seja pela falta de materiais e equipamentos, ou até mesmo, pela insegurança dos docentes por não possuírem formação adequada (MORAIS, 2014).

PROPPG

Nesse sentido, enquanto membros da Universidade, assumimos nossa função social que é, não só promover o ensino superior, mas intervir e participar na resolução de problemas sociais e educacionais, atuando para além dos muros da Universidade.

Logo, busca-se incansavelmente, formas de motivar estes alunos, que por vezes, sofrem dificuldades na compreensão das disciplinas ligadas às ciências básicas. Diante disto, observa-se que os jovens se sentem muito atraídos por divulgações científicas expostas pela mídia, como podem ser referenciados os seriados investigativos, quando se utiliza das ciências forenses[1], que por meio de análises e metodologias científicas, identificam casos de cunho judicial.

A divulgação científica pela mídia, seja via internet ou televisão tem funcionado muito bem; mas essa exposição não se resume apenas a seriados, atravessa também as fronteiras dos artigos e se expande para além dos jornais e revistas. O conhecimento científico está abordando as pessoas, a sociedade em si, por meio de livros didáticos, vídeos, jogos, dentre diversos outros meios (MAIA, 2019).

Esse desinteresse dos alunos perante as disciplinas de ciências e tecnologias desencadeou a necessidade de apresentar alternativas para que o ensino das mesmas fosse abordado de forma mais motivante. Com isso, essa pesquisa visa a aplicação das ciências forenses por meio de uma maleta interativa, utilizando-se de ferramentas e experimentos que possam motivar os alunos das escolas de ensino médio a gostar das ciências básicas. A expectativa é de que, a longo prazo, possamos sentir o reflexo dessas ações na Universidade, com a melhoria dos índices de retenção e reprovação em componentes curriculares das áreas da matemática, da biologia, da química e da física.

[1] “As ciências forenses atuam no processo de geração e/ou transferência de conhecimento científico e tecnológico em cada um dos ramos das ciências naturais, com finalidade de aplicação na análise de vestígios, visando responder a questões científicas de interesse da justiça.” (VELHO; GEISER; ESPINDULA, 2012).

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover o interesse e a aprendizagem dos conteúdos das ciências exatas no ensino médio por meio da aplicação didática de uma maleta interativa contendo ferramentas empregadas nas ciências forenses.

Objetivos Específicos

- Desenvolver experimentos para compor uma maleta contendo itens de baixo custo que podem ser utilizados em análises forenses;
- Inserir experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas de educação básica para uma melhor identificação e resolução de problemas.

FUNDAMENTOS TEÓRICOS.

Segundo D'Ambrosio (1996), a educação deve se desenvolver estrategicamente nos indivíduos, promovendo estímulos que contribuem nas relações individuais e coletivas que venham a ser desenvolvidas em uma determinada cultura, promovendo a conquista de objetivos e a satisfação de necessidades de sobrevivência e transcendências. Assim, é importante destacar que a busca por conhecimentos muitas vezes está atrelada a um desejo por uma vida melhor, com condições dignas de saúde, educação, segurança, moradia e lazer de qualidade.

Neste sentido, a educação é constituída como uma ação bastante complexa, subdividida em vários aspectos, que podem ser identificados pela: curiosidade dos alunos em obterem respostas para fatos do cotidiano que até então surgem para eles como algo estranho e sem respostas concretas; tentativa de satisfazer as expectativas

PROPPG

que são geradas pela sociedade em relação aos seus índices acadêmicos; e consequentemente, pelas contribuições futuras que possam vir a solucionar problemas do cotidiano. Nesse sentido, a elaboração de estratégias que possam vir a melhorar o desempenho, seleção e boa qualificação dos agentes transformadores - professores, instrumentos e mecanismos apropriados, conteúdo informativo e explicativo, ensino e estrutura escolar de qualidade se tornam relevantes na pesquisa educacional (D'AMBROSIO, 1996).

Desta forma, o saber e o fazer devem atuarem em conjunto para proporcionar o melhoramento da aprendizagem. A utilização do corpo sem o conhecimento para estruturar as ações não é interessante, assim, como a utilização da mente sem o corpo para aplicar o conhecimento. Por isso, é importante a teoria e a prática para a construção de uma educação mais ampla e que proporcione a formação de profissionais de qualidade e acima de tudo, bons cidadãos com conhecimentos e atitudes.

Pesquisas[sc1] indicam que os alunos aprendem mais quando participam de investigações científicas, que podem tanto ser realizadas em laboratórios, quanto observar fatos do dia-dia ou resolução de exercícios para fixação de conteúdo, desde que não sejam exercícios repetitivos que provoquem a mecanização (CARVALHO, 2004).

Outro fator além da má estruturação das escolas e do ensino de modo geral é a péssima formação de boa parcela dos professores das escolas de ensino médio, que muitas vezes nem possui formação necessária e quando possuem, na maior parte dos casos, estão realocados em outras áreas do ensino, ao qual não foram capacitados para lecionarem. É comum encontrar nas escolas brasileira de ensino médio professores formados em matemática lecionando aulas de física, formados em biologia lecionando aulas de química ou vice-versa. O que torna o ensino prático ainda mais complicado, pelo fato desses professores não terem domínio completo das áreas em que atuam.

PROPPG

Segundo dados do Ministério da Educação em 2017, na página do censo do professor:

> Em uma visão geral, o professor que atua no ensino médio apresenta a escolaridade mínima exigida pela atual legislação educacional, pois 360.577 professores têm curso superior com licenciatura, o que equivale a 87,0% do total. Dentre os outros, 6,4% (53.978) possuem nível superior sem licenciatura e 6,6% têm nível médio ou, apenas, fundamental.

O ensino das ciências é de extrema importância para a construção do conhecimento científico do aluno, contribuindo assim para o entendimento dos acontecimentos do cotidiano e resolução de problemas. Silva, Ferreira e Viera (2017) abordam pontos que afetam diretamente no processo de ensino e aprendizagem deste ensino, incluindo a estrutura escolar, formação do professor e a ausência de laboratórios de ciências.

As concepções sobre o ensino das ciências influenciam diretamente os alunos de nível médio, já que este tem o intuito de formar cidadãos e prepará-los para a entrada em uma universidade, pois o ambiente escolar é o espaço onde os jovens passam a maior parte do tempo e é de se esperar que as experiências vividas na escola tenham grande impacto na constituição do sujeito.

De acordo com o Ministério da Educação:

> O ensino médio deverá se estruturar em consonância com o avanço do conhecimento científico e tecnológico, fazendo da cultura um componente da formação geral, articulada com o trabalho produtivo. Isso pressupõe a vinculação dos conceitos científicos com a prática relacionada à contextualização dos fenômenos físicos, químicos e biológicos, bem como a superação das dicotomias entre humanismo e tecnologia e entre a formação teórica geral e técnica-instrumental (MEC, 2009, p. 100).

A inserção de aulas práticas experimentais é fundamental para promover um ensino visando uma aprendizagem significativa. A experimentação influencia diretamente no processo de produção dos conceitos científicos. Paralelo a isto, o uso de laboratório é essencial para que os alunos possam elaborar e colocar em prática seus experimentos, porém, a falta de laboratórios é visível na maior parte das escolas

PROPPG

do Brasil, o que dificulta ainda mais o processo de ensino aprendizagem (SILVA; FERREIRA; VIERA, 2017).

De acordo com o Inep (2017), cerca de apenas 25,2% das escolas do nível fundamental possuem laboratórios de ciências, enquanto que nas escolas de ensino médio, esse dado equivale a 51,3%. Os dados que foram mostrados anteriormente conferem a todas as escolas do Brasil, mas quando este dado é direcionado somente a escola de ensino público, a situação se torna ainda preocupante.

A prática relacionada a atividades experimentais possibilita ao discente uma melhor interpretação das informações, fazendo com que o mesmo relacione os conceitos científicos com fatores da sua convivência, além disso, vai influenciar diretamente no processo de ensino das escolas, pois permite a comunicação entre o docente e o aluno, e até mesmo entre os próprios alunos, além de ampliar os conhecimentos e habilidades, e possibilitar a interação com o meio que está inserido.

A atividade de demonstração é um tipo de abordagem na qual o professor é o responsável por realizar um determinado experimento, enquanto que os alunos ficam apenas com a parte de observação. Este tipo de atividade está associado com as aulas expositivas e vem sendo a mais comumente usada pelo fato de necessitar de pouca duração de tempo e recursos materiais (ARAÚJO; ABIB, 2003).

Nessa perspectiva, Vieira e Silva (2016) em trabalho, trazem formas de motivar o ensino-aprendizagem nas escolas, buscando a partir de oficinas em escolas da rede pública a confecção de materiais que são utilizados no cotidiano, como produtos de limpeza e de higiene pessoal, com o intuito de utilizar materiais de baixo custo e fácil acessibilidade.

Nos últimos anos, as Ciências Forenses vêm ganhando espaço e atenção por parte das autoridades investigativas, pela sua grande contribuição na resolução de casos judiciais. Através desse elevado interesse por parte da população e sociedade em geral, surge o chamado efeito “CSI”, apresentado através diversos meios de comunicação, que tem proporcionado aos jovens, em especial, uma grande motivação pela área.

PROPPG

As Ciências Forenses englobam-se nos cursos científicos e têm uma estrutura multidisciplinar que desperta curiosidade no papel desempenhado pelo investigador forense, tanto nos jovens alunos como outros. As disciplinas devem incluir bases fortes em química, física, matemática, biologia para que depois sejam aprofundadas com disciplinas de bioquímica, genética e demais ciências exatas e naturais no quadro universitário (FIDALGO, 2015).

METODOLOGIA.

i) Identificação da proposta.

O projeto tem por finalidade promover a melhoria da qualidade do ensino médio na área das ciências exatas e naturais nas escolas de ensino médio da região do semiárido da tríplice fronteira Ceará/Paraíba/Rio Grande do Norte. Para isso, utilizaremos a prática atrelada à fundamentação teórica, através de workshops promovidos entre a Universidade/Escola e preparação para a elaboração de uma maleta interativa, a qual será utilizada pelos professores no auxílio do ensino das ciências, atuando como ferramenta motivadora ao aprendizado. Dessa forma, a participação no estágio pós-doutoral será de extrema relevância para obtenção da qualificação adequada através da vivência na execução de Projeto semelhante desenvolvido em Países da Europa, sob a supervisão dos Professores Carlos Silva e Luis Souto (UA/PT).

ii) Descrição do principal problema a ser resolvido.

O déficit de aprendizagem dos alunos de ensino médio na região do semiárido da tríplice fronteira Ceará/Paraíba/Rio Grande do Norte, nas matérias de química, física e matemática, e consequentemente, refletem nos índices de desistências e reprovações no âmbito universitário, demonstrando a falta de formação de professores

PROPPG

nessas áreas, materiais necessários, aulas práticas e aplicações de conhecimentos na resolução de problemas.

iii) Montagem da maleta interativa

Utilizando de materiais de baixo custo, almeja-se o desenvolvimento de experimentos para análises preliminares em vestígios comuns encontrados em práticas delituosas:

- Desenvolvimento de uma ferramenta/prática para análise de impressões digitais;
- Desenvolvimento de uma prática para análise de vestígios biológicos (sangue);
- Desenvolvimento de uma ferramenta para identificação de traços de “álcool” em amostras;
- Desenvolvimento de uma prática para identificação de perfis genéticos.

RESULTADOS ESPERADOS.

Almeja-se a partir dessa experiência adquirida através do pós doutorado, a implementação do uso da maleta interativa, proposta nesse projeto, nas escolas da região tríplice CE/RN/PB, como forma de alcançar melhorias na aprendizagem dos estudantes de ensino médio; Melhorar o desempenho em cursos de graduação na área de ciências exatas e naturais; E obter redução nos índices de retenção e desistência nos cursos de graduação das Universidades e Institutos.

PROPPG

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	MESES											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Revisão bibliográfica	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
Ajustes no projeto	X											
Reuniões de supervisão	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Coleta de informações em escolas de ensino médio de Portugal, onde projeto semelhante é aplicado		X	X	X								
Desenvolvimento de uma ferramenta/prática para análise de impressões digitais				X	X							
Desenvolvimento de uma prática para análise de vestígios biológicos (sangue)					X							
Desenvolvimento de uma ferramenta para identificação de traços de “álcool” em amostras						X	X					
Desenvolvimento de uma prática para identificação de perfis genéticos							X	X	X			
Montagem da maleta interativa									X			
Produção dos artigos científicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Apresentação dos resultados finais											X	X
Elaboração do relatório final												X

REFERÊNCIAS.

D’AMBROSIO, U., **Educação Matemática**: Da Teoria à Prática / Ubiratan D’Ambrósio. Campinas, SP: Papirus, 1996. (Coleção Perspectivas em Educação Matemática).

ARAÚJO, M. S. T; ABIB, M. L. V. S. Atividades experimentais no Ensino de Física: Diferentes enfoques, diferentes finalidades. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, v.25, n.2, 2003. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-11172003000200007>. Acesso em: 18 nov. 2019.

CARVALHO; A.M.P *et all*. **Ensino de Ciências**: Unindo a pesquisa e a prática. 1. ed. Editora Thomson, 2004.

FIDALGO, R. J. S., **As ciências forenses na sala de aula** – exploração de estratégia educativa. 5 f. Dissertação (Mestrado) – Departamento de Biologia. Universidade de Aveiro. Aveiro, PT, 2015.

Instituto Unibanco. **Panorama dos territórios**: Rio Grande do Norte. Instituto Unibanco. Disponível em: <www.institutounibanco.org.br>. Acesso em: 30/06/2018.

MAIA, M. A. S., **As Ciências Forenses diante dos espetáculos midiáticos que motivam os jovens pela área.** 13 f. TCC (Graduação) – Curso de Ciência e Tecnologia, Universidade Federal Rural de Semi-Árido, Pau dos Ferros – RN, 2019.

Ministério da educação. **Censo do Professor.** Portal do MEC, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/plano-nacional-de-formacao-de-professores/censo-do-professor>. Acesso em: 17 de junho de 2018.

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEBE. **Censo Escolar de 2015.** Revista Qedu. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/ideb#o-que-e>. Acesso em 02/07/2018.

SILVA, A. F. da; FERREIRA, J. H.; VIERA, C. A. **O ensino de ciências no ensino fundamental e médio**: reflexões e perspectivas sobre a educação transformadora. 2017. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/314>. Acesso em: 29 nov. 2019.

VELHO, J. A.; GEISER, G. C.; ESPINDULA, A. **CIÊNCIAS FORENSES**: Uma introdução às principais áreas da Criminalística Moderna. Campinas, SP: Millenium Editora, 2012.

VIEIRA, C. A.; SILVA, A. F. da. **Experimentação no ensino de química**: oficinas para produção de produtos de limpeza e de higiene pessoal em escolas da rede pública estadual do município de Divinópolis-Mg e região. 2016. Disponível em: <https://periodicos.cesg.edu.br/index.php/educacaoecultura/article/view/263>. Acesso em: 30 nov. 2019.

PROPPG

(Anexo IV)
Carta de Aceitação

Para atender o ***Art. 14****. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, em seu* IV – será necessário: comprovante de aprovação no processo seletivo ou matrícula no curso de pós-graduação stricto sensu ou **aceitação do candidato para realizar estágio pós doutoral, expedido pela instituição responsável, com indicação do tempo de duração e das datas de início e término do curso**;

dep
universidade de aveiro
departamento de educação e psicologia

universidade de aveiro dep
departamento de educação e psicologia

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO DO PÓS-DOUTORADO

Eu, Carlos Fernandes da Silva, Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, declaro que aceito orientar e supervisionar a Doutora SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO, CPF: 056.566.714-96, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com matrícula SIAPE 1969075, e Membro de Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DECEN), para realização do pós-doutoramento no exterior (PDE), durante o período de 23/12/2020 a 22/12/2021 no Polo de Aveiro do William James Center for Research (WJCR). O pós-doutoramento diz respeito ao projeto "USO DE FERRAMENTAS DAS CIÊNCIAS FORENSES COMO FONTE MOTIVADORA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS BÁSICAS NAS ESCOLAS".

Aveiro, Portugal, 01 de setembro de 2020.

Assinado por : CARLOS FERNANDES DA SILVA
Num. de Identificação: BI066845858
Data: 2020.09.01 21:55:36+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Professor Doutor Carlos Fernandes da Silva
Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro
Supervisor do estágio de Pós Doutoramento no Exterior

Comprovante de Matrícula

universidade de aveiro
theoria poiesis praxis

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROVISÓRIO (ESTUDANTE)

Nº Mec.: 101145
Nome: SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO

Curso: 5515 - CURSO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS DOUTORAMENTO - EDUCAÇÃO E PSICOLOGIA

Ano Letivo: 2020 / 2021 **Data Matricula:** 23 / 12 / 2020

Doc. Ident.: 05656671496 (BI) **NIF:** -

Para melhor conhecer alguns dos procedimentos associados ao funcionamento do ano lectivo, recomenda-se a consulta dos links abaixo indicados:
- Calendário escolar para o ano lectivo - http://www.ua.pt/sga
- Propinas estabelecidas para o ano lectivo - http://www.ua.pt/sga
- Regulamentos - http://www.ua.pt/sga
- Pedido de certidões on-line - http://certidao.ua.pt

Caso venha a optar, junto da Caixa Geral de Depósitos (CGD), pela inserção de valência bancário no seu cartão de identificação da UNIVERSIDADE (cartão de estudante definitivo), poderá autorizar a UNIVERSIDADE DE AVEIRO a transmitir à CGD os seguintes dados pessoais: E-mail, Sexo, Estado civil, Telefone, Telemóvel, Filiação: Nome do Pai, Filiação: Nome da Mãe, Naturalidade: País, Morada para correspondência, Distrito, Concelho, Freguesia, Localidade, Código postal e Cópia do comprovativo de morada.
Para esse efeito deverá seguir as instruções abaixo:
- Aceder ao site: https://paco.ua.pt/Matriculas/Geral/Consent.aspx
- Introduzir o seu código de autorização de envio de dados (este código é único para cada estudante): 9E03C86D

Diretora dos Serviços de Gestão Académica

Maria João da Silva Soares

Serviços de Gestão Académica
02-09-2020 10:12:09

(Anexo V)
Plano Anual de Qualificação e Formação Docente Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CAMPUS PAU DOS FERROS

EDITAL Nº 23/2019 – Elaboração PQD (2020)

RESULTADO FINAL

Doutorado	
Nome do Candidato	**Pontuação**
Gabriela Valones Rodrigues de Araújo	85,76
José Daniel Jales Silva	76,93
Marilia Cavalcanti Santiago	73,96
Mônica Paula de Sousa Martins	70,60
Jarbele Cássia da Silva Coutinho	69,10
Bárbara Laís Felipe de Oliveira	63,60
Bruno fontes de Sousa	56,50
José Wagner Cavalcanti Silva	55,90
Paulo Henrique das Chagas Silva	49,10
Pedro Thiago Valério De Souza	44,90
Thiago Pereira Rique	43,40

Pós-Doutorado	
Nome do Candidato	Pontuação
Shirlene Kelly Santos Carmo	106,65
Otávio Paulino Lavor	102,36
Náthalee Cavalcanti de Almeida Lima	83,15

Pau dos Ferros, 18 de Setembro de 2019.

Membros da Comissão

Samara Martins Nascimento (Presidente – DETEC)
Katia Cilene da Silva Santos (Membro – DCSAH)
Thatyara Freire de Souza (Membro – DECEN)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VI)
TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Shirlene Kelly Santos Carmo, portador do CPF nº 056.566.714-96 RG nº 2787385, matrícula Siape nº 1969075, devidamente autorizada pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA para realizar o estágio pós-doutoral no Polo de Aveiro do William James Center for Research (WJCR) da Universidade de Aveiro (UA), com o projeto: **USO DE FERRAMENTAS DAS CIÊNCIAS FORENSES COMO FONTE MOTIVADORA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS BÁSICAS NAS ESCOLAS,** sob supervisão do Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Educação e Psicologia, Carlos Fernandes da Silva, e do Professor Luís Manuel Souto de Miranda, do departamento de Biologia da UA.

Pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 238, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido estágio, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele estágio, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do estágio pós-doutoral em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do estágio.

Campina Grande - PB, 01 de setembro de 2020.

SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO:05656671496

Assinado de forma digital por SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO:05656671496 DN: cn=SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO:05656671496, ou=UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido, o=ICP-Brasil, c=BR Dados: 2020.09.02 10:20:49 -03'00'

Assinatura do Servidor
Shirlene Kelly Santos Carmo

GILCILENE LELIA SOUZA DO NASCIMENTO:04716056465

Assinado de forma digital por GILCILENE LELIA SOUZA DO NASCIMENTO:04716056465 Dados: 2020.09.02 10:18:26 -03'00'

Testemunha
Gilcilene Lélia Souza do Nascimento
CPF: 047.160.564-65

Cláwsio Rogério Cruz de Sousa UFERSA/Campus Pau dos Ferros SIAPE:1992242

Assinado de forma digital por Cláwsio Rogério Cruz de Sousa UFERSA/Campus Pau dos Ferros SIAPE:1992242 Dados: 2020.09.02 10:06:32 -03'00'

Testemunha
Cláwsio Rogério Cruz de Sousa
CPF: 053.282.564-09

(Anexo VII)

Declaração de Termo de Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

29
Ora

28
Ora

TERMO DE EXERCÍCIO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, compareceu ao Campus de Pau dos Ferros a servidora **Shirlene Kelly Santos Carmo,** RG nº 2787385 – ITEP/PB, nomeada pela Portaria UFERSA/GAB nº 1008/2012, de 14 de setembro de 2012, para tomar exercício no Cargo de Professor, com lotação neste Campus.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Diretor do Campus de Pau dos Ferros da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e pela servidora.

Mossoró-RN, 25 de setembro de 2012.

Alexsandro P. Pereira Lima
Alexsandro Pereira Lima
Diretor *pro tempore*

Shirlene Kelly Santos Carmo
Shirlene Kelly Santos Carmo
Servidora

Declaração da PROGEPE confirmando que o requerente não responde à sindicância, Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou cumprindo penalidade administrativa, conforme 5º RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
BR 110 – km 47 – cx. POSTAL 137
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5065-900
MOSSORÓ - RN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO**, Matrícula SIAPE nº 1969075, portador(a) do CPF nº 05656671496, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 21 / agosto / 2020.

ESAU CASTRO DE ALBUQUERQUE MELO:01074736400

Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitor Adjunto

Declaração da PROGEPE confirmando que a situação funcional do requerente o artigo 13º RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Shirlene Kelly Santos Carmo**, portador(a) do CPF nº 056.566.714-96, matrícula Siape nº 1969075, é servidor(a) do Quadro Permanente desta Universidade, admitido(a) em 25 de setembro de 2012, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com lotação no(a) Departamento de Ciências Exatas e Naturais do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

Eu, Laura Maria Araújo Mendes Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 24 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital por LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBA:06525220403
Dados: 2020.08.24 18:44:57 -03'00'

Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora

Declaração da PROGEPE confirmando que o requerente não está afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou para capacitação e, que nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento, não se afastou por licença para tratar de assuntos particulares, para capacitação ou qualificação, atendendo o artigo 5º RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Shirlene Kelly Santos Carmo**, Matrícula SIAPE nº 1969075, com início do exercício nesta Universidade em 25 de setembro de 2012, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	*Sem registro*
Licença-Paternidade (Art. 208)	*Sem registro*
Licença à Adotante (Art. 210)	*Sem registro*
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	*Sem registro*
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	*Sem registro*
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	*Sem registro*
Licença para capacitação (Art. 81 V)	*Sem registro*
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	*Sem registro*
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	*Sem registro*
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	*Sem registro*
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	*Sem registro*
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	*Sem registro*
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	*Sem registro*
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	*01/04/2014 a 31/03/2015*

Eu, Laura Maria Araújo Mendes Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 24 de agosto de 2020.

Assinado de forma digital por LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBA:08505223403
Dados: 2020.08.24 18:43:35 -03'00'

Laila Mirelle Diogenes Maniçoba
Diretora

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo VIII)

TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES / UTILIZAÇÃO DE VAGA OU DISPONIBILIDADE DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A realização deste Pós-Doutorado ocorrerá com a utilização de vaga pela disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a), conforme o que está no **Art. 9**. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, que prevê que cada Centro deverá reservar um mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas de professor substituto destinadas anualmente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

No ano de 2019, dois Professores aprovados no PQD 2019 conseguiram seus afastamentos, por um período de um ano, conforme apresentado na Decisão CONSUNI/UFERSA No 037/2019 de 30 de abril de 2019, para o afastamento do professor Lauro César Bezerra Nogueira, e na Decisão CONSUNI/UFERSA No 058/2019 de 31 de maio de 2019.

Desta forma, com o retorno dos dois docentes, duas vagas ficaram disponíveis, e com isso, deverão as mesmas permanecerem disponibilizadas para as vagas de Pós-Doutorado do PQD 2020/UFERSA. Conforme o que está no **Art. 9**. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, que prevê que cada Centro deverá reservar um mínimo de 20% (vinte por cento) das vagas de professor substituto destinadas anualmente pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE.

PROPPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo IX)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DECEN

PROPPG

Data: ___/___/____

Assinatura do Chefe imediato

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo X)

PARECER DO CONSELHO DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS - CMPF

Data: ___/___/____

_____
Assinatura do presidente do Conselho de Centro

PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A solicitação inicial de afastamento deverá contemplar a totalidade do período pleiteado pelo docente.

Ao final do afastamento para estágio pós-doutoral, o docente deve apresentar à sua Unidade Acadêmica, declaração da efetiva realização do estágio.

A falta de qualquer um destes anexos irá indeferir seu pedido de afastamento.

A solicitação de afastamento do docente deverá ser **apreciada e aprovada**, sucessivamente, nas seguintes instâncias:

I - Assembleia do Departamento Acadêmico de lotação do requerente;

II - Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte;

III - PROPPG;

IV - PROGEPE;

V - Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD);

VI - Conselho Superior competente.

Dúvidas? Laia a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, publicada no site da PROPPG.

PROPPG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CÂMPUS PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL

Processo nº 23091.007538/2020-73
Interessado: Servidora Docente Shirlene Kelly Santos Carmo
Assunto: Afastamento do país

RELATÓRIO

1. No processo a servidora docente **Shirlene Kelly Santos Carmo** solicita o afastamento integral no período de 23 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021, para a realização de estágio pós doutoral, sobre o projeto "Uso de ferramentas das ciências forenses como fonte motivadora do ensino das ciências básicas nas escolas", na Universidade de Aveiro (UA), em Portugal;

2. O parecer encaminhado pelo Departamento de Ciências Exatas e Naturais (DECEN), no referido processo, foi submetido à aprovação na 6ª Reunião Ordinária de 2020 no Conselho de Centro no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros da UFERSA, realizada, de modo remoto, em 17 de setembro de 2020, foi aprovado por unanimidade, sem abstenção, e de modo **FAVORÁVEL** ao afastamento da servidora docente.

3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus.

4. Esse parecer atende ao Art. 9º, §2, inciso II, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros, RN, 18 de setembro de 2020.

RICARDO PAULO FONSECA MELO
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL EM INSTITUIÇÃO EM ESTRANGEIRA

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.007538/2020-73, trata do pedido de afastamento integral da servidora docente **SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais, Campus Pau Dos Ferros, para a realização de estágio pós doutoral associado ao projeto "Uso de ferramentas das ciências forenses como fonte motivadora do ensino das ciências básicas nas escolas", na Universidade de Aveiro (UA), em Portugal, no período de 23 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de pós-doutorado;

CONSIDERANDO a Justificativa para o afastamento (Anexo II, Folhas 8 a 11);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Detalhado (Anexo III, Folhas 12 a 24);

CONSIDERANDO a Carta de aceite e comprovante de matrícula (Anexo IV, Folhas 25 e 26);

CONSIDERANDO a Classificação no Plano Anual de Qualificação e Formação Docente Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF (Anexo V, Folha 27);

CONSIDERANDO o Termo de Declaração e Compromisso (Anexo VI, Folha 28);

CONSIDERANDO a Termo de exercício e Declaração da PROGEPE relativa à situação funcional do interessado (Anexo VII, Folhas 29 a 32);

CONSIDERANDO o termo de utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto (Anexo VIII, Folha 33);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do Chefe do Departamento de Ciências Exatas e Naturais - Pau Dos Ferros, deliberado na 3ª Assembleia Ordinária de 2020 do DECEN, realizada remotamente em 16/09/2020 (Anexo IX);

CONSIDERANDO o Despacho favorável do Conselho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros da UFERSA, deliberado na 6ª Assembleia Ordinária de 2020 realizada remotamente em 17/09/2020 (Anexo X);

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** para o pedido de afastamento integral da servidora docente **SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO**, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais, Campus Pau Dos Ferros, para a realização de estágio pós doutoral associado ao projeto "Uso de ferramentas das ciências forenses como fonte motivadora do ensino das ciências básicas nas escolas", na Universidade de Aveiro (UA), em Portugal, no período de 23 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021.

Mossoró – RN, 29 de setembro de 2020.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS

(X) Inicial ( ) Prorrogação

IDENTIFICAÇÃO

Nome: **SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO**	Matricula SIAPE: **1969075**
Cargo: **PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**	FG, CD ou FCC? ( ) Sim, qual? _____ (**X**)Não
Câmpus: **PAU DOS FERROS**	Unidade de Lotação: **DECEN/CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**
Email: **shirlene@ufersa.edu.br**	Telefone(s):**(84) 99807-5050**

SOLICITAÇÃO

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFERSA por **365** dias, correspondentes ao período de **23/12/2020** a **22/12/2021**, incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

(**X**) com ônus limitado - perceberá somente a remuneração.

( ) com ônus para a UFERSA (quando implicar recurso do orçamento da UFERSA).
Especifique o recurso:
( ) passagens com recursos do(a) . (Unidade/Setor de Custeio)
( ) Ida em / / .
( ) Retorno em / / .
( ) diárias de / / a / / com recursos do(a) . (Unidade/Setor de Custeio)

( ) com ônus para outro órgão financiador ( ) CAPES ( )CNPq ( ) FINEP ( ) Outro .

( ) sem ônus - não receberá remuneração, nem auxílio.

FINALIDADE DO AFASTAMENTO

Natureza do Evento: ( ) Cooperação internacional ( ) Intercambio Acadêmico
(**X**) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado)
( ) Outro evento: .

Objetivo da Viagem: **Realizar Estágio Pós-Doutoral no Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro - Portugal.**

Nome do Curso/Evento: **Desenvolvimento do Projeto de Pós-Doutorado intitulado "USO DE FERRAMENTAS DAS CIÊNCIAS FORENSES COMO FONTE MOTIVADORA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS BÁSICAS NAS ESCOLAS".**

Entidade/Instituição: **Universidade de Aveiro - PT**

Cidade: **Aveiro** País: **Portugal**

Data de Início: **23/12/2020** Data de Término: **22/12/2021**

Apresentação de trabalho? ( )Sim ( )Não Título do Trabalho:

Obtenção de Título? (**X**)Sim ( )Não Título a ser obtido: **PÓS-DOUTORADO**

INTERESSE DO AFASTAMENTO PARA A UFERSA

O projeto USO DE FERRAMENTAS DAS CIÊNCIAS FORENSES COMO FONTE MOTIVADORA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS BÁSICAS NAS ESCOLAS se caracteriza como uma proposta de pesquisa ação a ser desenvolvida em escolas públicas de ensino médio e tem como objetivo contribuir com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos de ciências exatas e naturais nessas escolas. Muitos estudantes, ao ingressarem em cursos de graduação, especialmente, em cursos da área de exatas e naturais, apresentam muitas dificuldades de aprendizagem dos conteúdos dessas ciências. Observa-se que isso reflete déficits de formação trazidas da educação básica, especialmente, quando oriundos de escolas públicas, onde há uma ausência muito forte de professores com formação na área das ciências exatas e pouca estrutura de apoio didático para o desenvolvimento do ensino. Nesse sentido, essa proposta se apresenta como forma de motivar estes alunos, que por vezes, sofrem dificuldades na compreensão das disciplinas ligadas as ciências básicas. Para isso, propõe-se a elaboração de uma maleta interativa, utilizando-se de ferramentas e experimentos, ligados às áreas das ciências forenses que possam motivar os alunos das escolas de ensino médio no gosto pela aprendizagem das ciências básicas. A expectativa é de que, a longo prazo, possamos sentir o reflexo dessas ações na Universidade, com a melhoria dos índices de retenção e reprovação em componentes curriculares das áreas da matemática, da biologia, da química e da física.

Essa proposta de pesquisa dialoga com o projeto EURO4SCIENCE, coordenado pelo meu co supervisor de pós-doutorado, o Professor Luís Manuel Souto de Miranda (UA/PT), que tem como objetivo disponibilizar às escolas europeias diversas práticas, ferramentas e metodologias, capazes de mobilizar professores e alunos de diversas idades para atividades atrativas e instigadoras ligadas ao "universo CSI".

Esse projeto contribui para reforçar a qualidade da oferta educativa e aumentar a atratividade das disciplinas e carreiras das áreas científicas. Por sua vez, estes impactos contribuirão para reduzir o abandono escolar e proporcionar aos alunos um ambiente escolar mais motivador. O EURO4SCIENCE é um projeto apoiado pelo programa ERASMUS+ da Comissão Europeia – Parcerias Estratégicas para a Educação Escolar. Esta parceria é coordenada pela Universidade de Aveiro (Portugal) e conta com parceiros da Bulgária, Polónia, Portugal e Reino Unido.

Com isso, o estágio Pós doutoral tem como propósito estimular a produção científica da UFERSA na área de ensino das ciências exatas e naturais, bem como sua contribuição com a educação básica, dialogando com um projeto em desenvolvimento pela UA/PT e envolvendo pesquisadores e estudantes de Iniciação Científica do Grupo de Pesquisa que coordeno (GPAQ/UFERSA) no projeto, ao mesmo tempo em que estará firmando parcerias internacionais para a UFERSA.

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

O Parecer da Chefia imediata se encontra no processo 23091.007538/2020-73.

ANEXO AO PROCESSO

(**X) (Pág. 23 do Processo 23091.007538/2020-73**) Convite ou carta de aceite da entidade
(**X) Pág. 10-20 do Processo 23091.007538/2020-73**) Plano de trabalho contendo atividades a serem desenvolvidas
( ) Cópia do trabalho a ser apresentado
(**X) (Pág. 04 do Processo 23091.007538/2020-73**) Justificativa para o afastamento
(**X) (Consubstanciado no Plano de Trabalho do Processo 23091.007538/2020-73**) Cópia do projeto de viagem
(**X) (O afastamento será com contratação de substituto**) Plano de substituição, com a(s) assinatura(s) do(s) substituto(s) e a anuência da(s) chefia(s) envolvida(s)

Data: **14/10/2020**

SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO:05656671496

Assinado de forma digital por SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO:05656671496
DN: cn=SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO:05656671496, ou=UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Arido, o=ICPEdu, c=BR
Dados: 2020.10.14 13:29:19 -03'00'

Assinatura do Servidor/Requerente

PROCEDIMENTOS

1. Preencher, imprimir e assinar o presente formulário;
2. Anexar documentação comprobatória (se for o caso);
3. Instaurar processo administrativo;
4. Encaminhar à Pró-Reitoria competente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROJETO DE VIAGEM

O pós doutoramento diz respeito ao projeto "**USO DE FERRAMENTAS DAS CIÊNCIAS FORENSES COMO FONTE MOTIVADORA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS BÁSICAS NAS ESCOLAS**", sob supervisão do Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Educação e Psicologia, Carlos Fernandes da Silva, e do Professor Luís Manuel Souto de Miranda, do departamento de Biologia da UA.

O Projeto se caracteriza como uma proposta de pesquisa ação a ser desenvolvida em escolas públicas de ensino médio e tem como objetivo contribuir com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos de ciências exatas e naturais nessas escolas. Muitos estudantes, ao ingressarem em cursos de graduação, especialmente, em cursos da área de exatas e naturais, apresentam muitas dificuldades de aprendizagem dos conteúdos dessas ciências.

Observa-se que isso reflete déficits de formação trazidas da educação básica, especialmente, quando oriundos de escolas públicas, onde há uma ausência muito forte de professores com formação na área das ciências exatas e pouca estrutura de apoio didático para o desenvolvimento do ensino. Nesse sentido, essa proposta se apresenta como forma de motivar estes alunos, que por vezes, sofrem dificuldades na compreensão das disciplinas ligadas as ciências básicas.

Para isso, propõe-se a elaboração de uma maleta interativa, utilizando-se de ferramentas e experimentos, ligados as áreas das ciências forenses que possam motivar os alunos das escolas de ensino médio pelo gosto das ciências básicas.

A expectativa é de que, a longo prazo, possamos sentir o reflexo dessas ações na Universidade, com a melhoria dos índices de retenção e reprovação em componentes curriculares das áreas da matemática, da biologia, da química e da física.

Além disso, busca-se conhecer o funcionamento de um projeto existente e em funcionamento, chamado EURO4SCIENCE, coordenado pelo meu co supervisor de pós doutorado, o Professor Luís Manuel Souto de Miranda, que tem como objetivo disponibilizar às escolas europeias, diversas práticas, ferramentas e metodologias, capazes de mobilizar professores e alunos de diversas idades para atividades atrativas e instigadoras ligadas ao "universo CSI".

Esse projeto contribui para reforçar a qualidade da oferta educativa e aumentar a atratividade das disciplinas e carreiras das áreas científicas. Por

sua vez, estes impactos contribuirão para reduzir o abandono escolar e proporcionar aos alunos um ambiente escolar mais motivador. O EURO4SCIENCE é um projeto apoiado pelo programa ERASMUS+ da Comissão Europeia – Parcerias Estratégicas para a Educação Escolar. Esta parceria é coordenada pela Universidade de Aveiro (UA) e conta com parceiros da Bulgária, Polónia, Portugal e Reino Unido.

Com isso, o estágio Pós doutoral tem como proposito estimular a produção científica do grupo de pesquisa através dos docentes e seus colaboradores (proporcionando o fomento de pesquisas no CMPF-UFERSA), buscando parcerias internacionais para UFERSA.

Durante os primeiros 8 (oito) dias em Aveiro, ficarei hospedada no Hotel Imperial, localizado na rua Dr. Nascimento Leitão, 3810-108, Aveiro/ Portugal, Telefone: +351 234 380 150. Após este período ficarei em um imóvel alugado, a ser realizado o contrato após a minha chegada a Aveiro.

O Plano detalhado das atividades a serem desenvolvidas durante o afastamento, que consubstancia o projeto de viagem, consta no projeto de estágio pós-doutoral apresentado no requerimento disponibilizado pela PROPPG/UFERSA (página 20 do processo nº 23091.007538/2020-73).

SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO:05656671496

Assinado de forma digital por SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO:05656671496
DN: cn=SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO:05656671496, ou=UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Arido, o=ICPEdu, c=BR
Dados: 2020.10.14 13:18:47 -03'00'

SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO

REQUERENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISPLINAR DE PAU DOS FERROS
DIREÇÃO GERAL

Processo nº: 23091.007538/2020-73

Interessada: Shirlene Kelly Santos Carmo

Assunto: Servidora solicita afastamento para estágio pós-doutoral

DESPACHO

1. No presente processo a Servidora Docente SHIRLENE KELLY SANTOS CARMO solicita afastamento para realizar estágio pós-doutoral, durante o período de 23 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021, na Universidade de Aveiro/Portugal;

2. Considerando o despacho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP), que solicita a inclusão do formulário de solicitação de afastamento do país no Processo nº: 23091.007538/2020-73;

3. Considerando os despachos emitidos pelo Departamento de Ciências Exatas e Naturais, unidade de lotação da servidora, e pela Direção deste Centro, conforme decisão do Conselho de Centro, que aprovam o afastamento da docente, com contratação de professor substituto, para cursar estágio pós-doutoral na Universidade de Aveiro/Portugal;

4. Considerando o formulário de solicitação de afastamento do país preenchido pela servidora, conforme solicitado em despacho pela DDP/UFERSA;

5. A Direção do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros é FAVORÁVEL ao afastamento do país da servidora docente Shirlene Kelly Santos Carmo;

6. Ante o exposto, encaminhe-se à DDP para as providências cabíveis.

Pau dos Ferros/RN, 14 de outubro de 2020

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RICARDO PAULO FONSECA MELO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

RICARDO PAULO FONSECA MELO

Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/11/2020 09:02

Processo nº. 23091.007538/2020-73

Assunto: 022.9 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

DESPACHO FAVORÁVEL

No processo a servidora docente Shirlene Kelly Santos Carmo solicita afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período de 23 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021, para realizar estágio pós-doutoral na Universidade de Aveiro, Portugal.

CONSIDERANDO o Art. 238, do Regimento Geral da UFERSA, que trata do direito ao afastamento do docente para a realização de cursos de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituição de ensino superior nacionais e estrangeiras.

CONSIDERANDO o Art. 13, parágrafo III, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº012/2017, que estabelece que cabe à Assembleia Departamental propor ao Conselho de Centro o afastamento, redistribuição ou remoção docentes.

CONSIDERANDO os termos da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018 que dispõe sobre normas e condições de afastamento de servidores docentes da UFERSA para qualificação em instituições nacionais ou estrangeiras em nível de pós-graduação stricto sensu ou estágio pós-doutoral.

CONSIDERANDO a aprovação da docente, em primeiro lugar, no edital do PQD 2020 para afastamento para cursar pós-doutorado, dentro das vagas de substituto disponíveis para o CMPF conforme dispõe o artigo 9 da resolução CONSUNI/UFERSA Nº003/2018.

O referido processo foi encaminhado para apreciação e deliberação na 3ª Assembleia Ordinária de 2020 do DECEN, realizada em 16 de setembro de 2020, havendo sido determinado como resultado **FAVORÁVEL** ao afastamento da servidora docente.

(Autenticado digitalmente em 16/09/2020 20:46)
THATYARA FREIRE DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.06)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/11/2020 09:03

Processo nº. 23091.007538/2020-73

Assunto: 022.9 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Shirlene Kelly Santos Carmo,** SIAPE 1969075, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, com a finalidade realizar Estágio Pós-Doutoral no Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal, **no período de 23 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Estágio Pós-Doutoral, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. No entanto, foi observado que não consta no processo a solicitação de afastamento do país, feita em formulário próprio. O afastamento do país deve ser autorizado nas demais instâncias.

04. Encaminhe-se ao centro de lotação da servidora para providências.

Mossoró, 07 de outubro de 2020.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Maria de Fatima Santos Oliveira Duarte

Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

(Autenticado digitalmente em 08/10/2020 10:34)
MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/11/2020 09:02

Processo nº. 23091.007538/2020-73

Assunto: 022.9 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora docente **Shirlene Kelly Santos Carmo,** SIAPE 1969075, pertencente ao Departamento de Ciências Exatas e Naturais do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros com a finalidade realizar estágio pós-doutoral no Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, Portugal, **no período de 23 de dezembro de 2020 a 22 de dezembro de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento da servidora para cursar estágio pós-doutoral, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5° da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. É importante citar que, em atendimento ao que veda o parágrafo 2º, do art. 96-A, da Lei nº 8.112/1990, a requerente apresenta Declaração da Divisão de Administração de Pessoal - DAP, onde comprova-se que a servidora não esteve licenciada para tratar de assuntos particulares ou para capacitação nos 2 (dois) anos anteriores a esta solicitação, estando devidamente habilitada ao afastamento para qualificação.

04. Cumpre-nos informar que o afastamento da docente implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para o Campus, conforme despacho do centro.

05. Insta mencionar ainda que em consulta a legislação que disciplina o objeto do presente requerimento, verificou-se que a modalidade de afastamento ora pleiteada é com ônus limitado para a UFERSA, posto que gerará direito ao requerente apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, nos termos do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, o qual *dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com o fim de aperfeiçoamento sem nomeação ou designação*.

06. Nesse sentido, o Departamento de Ciências Exatas e Naturais, bem como o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam o afastamento da docente.

07. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

08. No tocante à questão orçamentária e ao Banco de professor equivalente, esta Pró-Reitoria informa que neste momento há recursos orçamentários para a contratação do professor substituto mencionado no Parecer do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

09. Caso ocorra, de forma excepcional, decisão proveniente do Ministério da Economia, bloqueando/suspendendo recursos do orçamento de custeio da UFERSA, a qual interfira na contratação do temporário, será formalmente noticiado ao CONSUNI, ao Centro que aprovou à época a vaga de substituto e o professor interessado.

10. Em vista do período eleitoral, informamos que na inexistência de Edital já homologado para a área do docente, sendo necessária abertura de processo seletivo para esta contratação, o temporário poderá ser contratado após data da posse dos candidatos eleitos no pleito de 2020.

11. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 16 de outubro de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Maria de Fatima Santos Oliveira Duarte

Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Pró-Reitora

(Autenticado digitalmente em 17/10/2020 08:21)
MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 13/11/2020 09:03

Processo nº. 23091.007538/2020-73

Assunto: 022.9 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.007538/2020-73 feita pela servidora docente Shirlene Kelly Santos Carmo, matrícula SIAPE n.º 1434542, de afastamento com a finalidade de cursar estágio pós-doutoral em Educação/Ensino na Universidade de Aveiro, Aveiro-Portugal, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DECEN – e o Despacho do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF , favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 27/10/2020 18:25)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

3º PONTO

Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição de Aline Raiany Fernandes Soares, Ravena Cibelle Nunes da Silva, Janaiky Pereira de Oliveira e Rodrigo César Santiago, conforme pareceres n° 002 e 003/2020 do CONSAD e 007 e 008/2020 do CONSEPE, respectivamente;

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.000505/2020-38

Cadastrado em 21/01/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO N

E-mail:

Identificador:

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:
023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

Criado Por:
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/01/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1

UFERSA
Protocolo em: 06 / 01 / 2020
Hora: 11 : 03 min
Rubrica:

Raimunda Letícia do Nascimento
Secretária Executiva / [illegible]
Mat. SIAPE 1891245

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

Ofício Nº 674/2019 - RE/IFRN

24 de dezembro de 2019

UFERSA
Fls: 01
ASSINATURA

Ao Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva
CEP: 59.625-900 Mossoró/RN

Assunto: **Solicita Redistribuição – Aline Raiany Fernandes Soares**
Referência: Caso responda a este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 23137.001490.2019-30.

Senhor Reitor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, consultamos acerca da possibilidade [illegible] istribuição da servidora **Aline Raiany Fernandes Soares**, ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula Siape nº 2355612, pertencente ao quadro permanente dessa Universidade Federal Rural do Semi-Árido, *Campus* Caraúbas, para exercer suas funções neste Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), *Campus* Apodi.
2. Para tanto, o IFRN está disponibilizando, em contrapartida para a referida redistribuição, o código de vaga nº 0214259, referente a mesmo cago vago - Pedagogo.
3. Informamos que não há, nesta Instituição, concurso público em andamento ou vigente, em qualquer etapa, para o referido cargo.
4. Informamos, ainda, que a anuência e o interesse deste Instituto Federal para a realização da redistribuição supracitada, justificam-se pelo perfil profissional, a formação e a experiência da servidora Aline Raiany Fernandes Soares, que atende às demandas do IFRN.
5. Em vista disso, caso haja anuência dessa Instituição, solicitamos que o processo seja encaminhado à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Educação para que o ato seja efetivado, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional no Exercício da Reitoria

UFERSA PROGEPE Fls: 02 ASSINATURA

Processo: 23091.000505/2020-38
Interessado: Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN
Assunto: Redistribuição

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo **Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora Aline Raiany Fernandes Soares, SIAPE n° 2355612, que ocupa o cargo de Pedagoga, com lotação no Campus Caraúbas.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei n° 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

> I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)
> II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)
> III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)
> IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)
> V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4°, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade"*.

04. Insta ressaltar que o IFRN possui código de vaga de Pedagogo desocupado, n° 0214259, para ofertar em contrapartida a concretização desta redistribuição.

UFERSA PROGEPE
Fls: 03
ASSINATURA

05. Nesta esteira, solicitamos a manifestação do Campus Caraúbas, quanto ao interesse da administração em efetivar a redistribuição da servidora **Aline Raiany Fernandes Soares.**

Mossoró-RN, 23 de janeiro de 2020.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

Alexandre José de Oliveira
Pró-reitor de Gestão de Pessoas

UFERSA CARAÚBAS
Fls. 04
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 07/02/2020 10:20

Processo nº. 23091.000505/2020-38

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

RELATÓRIO

1.) No presente processo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte formula pedido de redistribuição da servidora **Aline Raiany Fernandes Soares**, SIAPE 2355612, ocupante do cargo de Pedagogo, com lotação no campus da UFERSA Caraúbas, para exercer suas funções no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), Campus Apodi;

2.) Considerando o despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (fls. 02 e 03);

3.) Considerando que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte oferece como contrapartida o cargo vago de Pedagogo, código de vaga de **nº 0214259**;

4.) Desta forma, considerando o que foi apresentado, a Direção do Campus Caraúbas definiu **parecer favorável** à redistribuição da servidora.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

(Autenticado digitalmente em 07/02/2020 10:20)
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS
CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

Universidade Federal Rural do Semi-Árido

FOLHA DE REMESSA

Campus Caraúbas

Protocolo Setorial

CARIMBO CAMPUS CARAÚBAS

UFERSA CARAÚBAS
Fls. 05
Assinatura

Nesta data faço remessa deste processo à PROGEPE

_____, de que lavra o presente termo.

Em Caraúbas, 10 / FEVEREIRO / 2020

Bruna Cristina Viana Santos Silva

Servidor/Carimbo

Bruna Cristina Viana Santos Silva
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 3046620

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo:	23091.000505/2020-38
Interessado:	Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN
Assunto:	Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo **Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição da servidora Aline Raiany Fernandes Soares, SIAPE n° 2355612, que ocupa o cargo de Pedagoga, com lotação no Campus Caraúbas.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei n° 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

> I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)
> II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)
> III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)
> IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)
> V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei n° 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG N° 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4°, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade"*.

04. Insta ressaltar que o IFRN possui código de vaga de Pedagogo, n° 0214259, para ofertar em contrapartida a concretização desta redistribuição.

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata do Campus Caraúbas analisou o referido pedido e se manifestou de forma **favorável (fl.04)** à redistribuição do cargo ocupado.

06. Ademais, constata-se que a servidora Técnico-administrativa Aline Raiany Fernandes Soares possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

DESPACHO

07. Considerando as informações supracitadas esta Divisão se manifesta de modo favorável a redistribuição do código de vaga ocupado pela servidora **Aline Raiany Fernandes Soares** e encaminha o processo ao **Gabinete da PROGEPE** para que seja observado o disposto na Orientação Normativa UFERSA/GAB N° 01/2019.

08. Sendo atendidos os critérios da ON supracitada o processo deverá ser encaminhado para a Secretaria dos Órgãos Colegiados.

Mossoró-RN, 12 de fevereiro de 2020.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2018 | Edição: 250 | Seção: 3 | Página: 108

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba/Reitoria/Gabinete

EDITAL Nº 122, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

A Magnífica Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso de suas atribuições estatutárias, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime estatutário, para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de Nível Superior, Nível Médio, e de Nível Intermediário da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nos 11.233/2005 e 11.784/2008, da Lei nº 12.772/2012, alterada pelas Leis nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, dos Decretos nos 6.135/2007 e 6.593/2008, do Decreto nº 3.298/1999, retificado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.990/2014, Decreto nº 7.232/2010, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, n 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico: candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de Servidores Técnico-Administrativo da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, de acordo com a Tabela 2.1 deste edital, com prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

1.3A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

1.5 A Prova Objetiva será realizada nas cidades de João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, localizadas no Estado da Paraíba.

1.6 As demais fases presenciais, serão realizadas apenas na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

1.7 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.8 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.10 O edital de abertura do concurso público será publicado integralmente no Diário Oficial da União e constará nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB (www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-tecnico).

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros e o período de realização da prova objetiva, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C (1)					
Cód. Cargo	Cargo	Vagas AC	Vagas PcD(2)	Vagas Negros(3)	Período de realização da prova objetiva
201	Administrador de Edifícios	1	0	0	MANHÃ
202	Assistente em Tecnologia da Informação	2	0	0	
NÍVEL MÉDIO - CLASSE D (1)					
Cód. Cargo	Cargo	Vagas AC	Vagas PcD(2)	Vagas Negros(3)	Período de realização da prova objetiva
301	Assistente em Administração	50	4	14	TARDE
302	Técnico em Agropecuária	2	0	0	
303	Técnico em Alimentos e Laticínios	2	0	0	
304	Técnico em Contabilidade	2	0	1	
305	Técnico em Economia Doméstica	1	0	0	
306	Técnico em Eletrotécnica	1	0	0	
307	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	2	0	0	
308	Técnico em Farmácia	1	0	0	
309	Técnico em Laboratório - Área Biologia	2	0	0	
310	Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas	1	0	0	
311	Técnico em Laboratório - Área Biossegurança	1	0	0	
312	Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	2	0	0	
313	Técnico em Laboratório - Área de Topografia/Geoprocessamento	1	0	0	
314	Técnico em Laboratório - Área Química	2	0	0	
315	Técnico em Necrópsia e Anatomia	1	0	0	
316	Técnico em Mecânica	1	0	0	
317	Técnico em Música	1	0	0	
318	Técnico em Prótese Dentária	1	0	0	
319	Técnico em Tecnologia da Informação	2	0	1	
NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E (1)					
Cód. Cargo	Cargo	Vagas AC	Vagas PcD(2)	Vagas Negros(3)	Período de realização da prova objetiva
401	Administrador	2	0	0	MANHÃ
402	Analista de Tecnologia da Informação	2	0	0	
403	Arquivista	1	0	0	
404	Assistente Social	1	0	0	
405	Auditor	1	0	0	
406	Bibliotecário Documentalista	2	0	0	
407	Biólogo	1	0	0	
408	Contador	2	0	0	
409	Economista	1	0	0	
410	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	0	0	
411	Farmacêutico	2	0	0	
412	Médico - Área Psiquiatria	1	0	0	

413	Médico - Área Oftalmologia	1	0	0	
414	Médico Veterinário	1	0	0	
415	Músico - Área Flauta Transversal	1	0	0	
416	Músico - Área Trompa	1	0	0	
417	Pedagogo	1	0	0	
418	Produtor Cultural	1	0	0	
419	Psicólogo	2	0	0	
420	Técnico Desportivo	2	0	0	
421	Técnico em Assuntos Educacionais	2	0	0	
422	Tecnólogo Formação - Área Secretariado Executivo	1	0	0	
423	Tecnólogo Formação - Área Gestão Pública	2	0	0	

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2;3) Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva. A normativa completa para o candidato se inscrever como Pessoa com Deficiência ou Negro consta nos itens 6 e 7 deste Edital, respectivamente.

2.2 O vencimento básico correspondente à classe, nível de capacitação e padrões iniciais dos cargos tem valor mensal de:

TABELA 2.2

Categorias:	Valor do vencimento básico:
Classe C	R$ 1.945,06
Classe D	R$ 2.446,96
Classe E	R$ 4.180,66

2.3 Para todos os cargos será acrescido o valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), relativos ao auxílio-alimentação, bem como dos percentuais a título de incentivo à qualificação, nos termos do Anexo IV da Lei nº 11.091/2015.

2.4 As taxas de inscrição terão os seguintes valores:

TABELA 2.3

Categorias:	Valor da taxa de inscrição:
Classe C	R$ 45,00
Classe D	R$ 60,00
Classe E	R$ 85,00

2.5 Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nº 11.233/2005 e 11.784/2008.

2.6 Os candidatos selecionados, serão lotados em quaisquer de suas Unidades, localizadas nos municípios de Areia, Bananeiras, João Pessoa, Mamanguape e Rio Tinto, localizados no Estado da Paraíba, de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, observado o Resultado Final do Edital de Remoção Interna, conforme Resolução nº 12/2014 - CONSUNI.

2.7 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

2.8 O servidor que não entrar em exercício na Unidade definida pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, será exonerado ex officio.

2.9 O regime de trabalho é de 40 horas semanais, exceto para os cargos 412- Médico Psiquiatria, 413 - Médico Oftalmologia e 414 - Médico Veterinário, sendo 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 12702/2012 e Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Universidade Federal da Paraíba - UFPB:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do art.13 da Lei n˚ 8.112/1990;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes para o cargo, presentes no Anexo I deste Edital;

j) apresentar titulação fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrada;

k) apresentar comprovante de registro no correspondente Conselho Regional, quando houver, e comprovante de regularidade, no momento da nomeação para posse;

l) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137 da Lei nº 8.112/1990;

m) somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do art. 48, §2º, da Lei nº 9.394, de 1996, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, publicada no DOU de 5/10/2007, seção 1, p. 49-50;

n) somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras se devidamente reconhecidas e registradas por universidades públicas brasileiras que possuam cursos pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área fim, nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 9.394, de 1996; art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011;

o) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba - UFPB será realizada somente via internet.

4.3 Da Isenção - CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das 09h do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/01/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba;

b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações

prestadas pelo candidato.

4.4.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3.1 deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.4.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.4.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.4.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.5 Da Isenção - Doador de medula óssea:

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, deverá:

a) solicitar no período das 09h do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/01/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba;

b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de medula óssea";

c) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

d) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) cópia autenticada do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido até 3 (três) meses antes da data de inscrição no presente Concurso Público;

f) os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas "c", "d" e "e" deste subitem, deverão ser enviados, no período das 09h do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/01/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br um único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5.1 deste edital;

f.1) no caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas;

4.5.2 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de medula óssea, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5.1 deste Edital;

d) não apresentar todos os dados solicitados;

e) não enviar o documento exigido no subitem 4.5.1, alínea ́e`, e/ou em cópia ilegível;

f) não enviar a cópia do documento pessoal exigido no subitem 4.5.1, alínea 'c' e 'd', ou enviá-lo em cópia ilegível.

4.5.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 05/02/2019 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 0h00min do dia 06/02/2019 às 23h59min do dia 07/02/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 14/02/2019 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as 23h59min do dia 25/02/2019, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 14/02/2019.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba - UFPB serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/02/2019, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba;

b) após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.3 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

5.4.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.4.2 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social.

5.4.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos do Decreto 8.727/2016, constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

5.4.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 e 11.5.2.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCP não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União - GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

5.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da Guia de Recolhimento da União - GRU, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia 26 de fevereiro de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.8, e efetue a geração da GRU com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCP em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 A Universidade Federal da Paraíba e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n˚ 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, pelo Decreto n˚ 9.508/2018.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n˚ 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n˚ 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 07/03/2019.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCP, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

6.8.1 A perícia médica preliminar será realizada na cidade de João Pessoa/PB. O local, a data e o horário serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou vinte candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCP, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCP.

7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na prova objetiva até o limite máximo na 20ª (vigésima) colocação, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite máximo na 20ª (vigésima) colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite máximo na 20ª (vigésima) colocação, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.6.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.5 O Instituto AOCP constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de João Pessoa/PB. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.8.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

7.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe da Instituto AOCP, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

7.9.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;

b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCP;

c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

e) prestar declaração falsa.

7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 07/03/2019. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e pelo Decreto n˚ 9.508/2018.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas;

8.1.3.1.2 e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência

da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.2, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 26/02/2019, em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP

Caixa Postal 132

Maringá - PR

CEP 87.001-970

CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 07/03/2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 07/03/2019.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCP, em casos omissos, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
201 - Administrador de Edifícios	Única	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

TABELA 10.2

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
202 - Assistente em Tecnologia da Informação	Única	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	

			Matemática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

TABELA 10.3

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D
CARGO 301 - Assistente em Administração;302 - Técnico em Agropecuária;304 - Técnico em Contabilidade;305 - Técnico em Economia Doméstica; 306 - Técnico em Eletrotécnica;307 - Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico;308 - Técnico em Farmácia;316 - Técnico em Mecânica; 317 - Técnico em Música;318 - Técnico em Prótese Dentária.

	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	Única	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D

Cargo
303 - Técnico em Alimentos e Laticínios; 309 - Técnico em Laboratório - Área Biologia; 310 - Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas; 311 - Técnico em Laboratório - Área Biossegurança;312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos; 313 - Técnico em Laboratório - Área de Topografia/ Geoprocessamento; 314 - Técnico em Laboratório - Área Química; 315 - Técnico em Necrópsia e Anatomia.

	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		
	2ª	Prática	De acordo com o item 13	---	---	40	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	----------	--------	140	----------		

TABELA 10.5

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
319 - Técnico em Tecnologia da Informação	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Matemática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	

	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------

TABELA 10.6

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E							
CARGO 401 - Administrador; 403 - Arquivista; 404 - Assistente Social; 405 - Auditor; 406 - Bibliotecário Documentalista; 407 - Biólogo; 408 - Contador; 409 - Economista; 410 - Engenheiro de Segurança do Trabalho; 411 - Farmacêutico; 412 - Médico - Área Psiquiatria; 413 - Médico - Área Oftalmologia; 414 - Médico Veterinário; 415 - Músico - Área Flauta Transversal; 416 - Músico - Área Trompa; 417 - Pedagogo; 418 - Produtor Cultural; 419 - Psicólogo; 420 - Técnico Desportivo; 421 - Técnico em Assuntos Educacionais; 422 - Tecnólogo Formação - Área Secretariado Executivo; 423 - Tecnólogo Formação - Área Gestão Pública.							
	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

TABELA 10.7

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
402 - Analista de Tecnologia da Informação	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Matemática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

10. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba.

11.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 07 de abril de 2019, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 18 de março de 2019.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com

foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2013. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmuniciamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

11. 20 A Prova Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para os cargos de 303 - Técnico em Alimentos e Laticínios; 309 - Técnico em Laboratório - Área Biologia; 310 - Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas; 311 - Técnico em Laboratório - Área Biossegurança; 312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos; 313 - Técnico em Laboratório - Área de Topografia/ Geoprocessamento; 314 - Técnico em Laboratório - Área Química; 315 - Técnico em Necrópsia e Anatomia.

13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para a Prova Prática;

13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1 (ampla concorrência, vagas reservadas aos negros e vagas reservadas às pessoas com deficiência), ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente eliminados do concurso;

13.1.4 Para os cargos que não possuem vagas reservadas disponíveis para os candidatos negros e/ou deficientes, serão convocados para a Prova de Prática os candidatos classificados até a 2ª (segunda) posição da respectiva reserva, desde que não esteja entre a classificação para convocação da ampla concorrência.

TABELA 13.1

Código	Cargos	Classificação para convocação - Ampla Concorrência	Classificação para convocação - Vagas Negros	Classificação para convocação - Vagas PcD
303	Técnico em Alimentos e Laticínios	16	2	2
309	Técnico em Laboratório - Área Biologia	6	2	2
310	Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas	6	2	2
311	Técnico em Laboratório - Área Biossegurança	6	2	2
312	Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	6	2	2
313	Técnico em Laboratório - Área de Topografia/ Geoprocessamento	6	2	2
314	Técnico em Laboratório - Área Química	6	2	2
315	Técnico em Necrópsia e Anatomia	6	2	2

13.2 A prova prática será realizada apenas na cidade de João Pessoa/PB.

13.2.1 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

13.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

13.3.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Prática e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

13.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

13.4 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

13.6 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

13.7 Na prova prática serão apresentadas situações práticas em cada área, utilizando equipamentos e ferramental específico, serão avaliados os conhecimentos, as habilidades na realização de procedimentos técnicos e as condutas diante das situações práticas que deverão ser realizadas pelos candidatos, observando os critérios estabelecidos na Tabela 13.2.

13.7.1 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova prática, para sua realização. Será excluído do certame o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando livros, notas ou qualquer material de consulta ou equipamento não autorizado, bem como se ausentar do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

13.7.2 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. O envelope só poderá ser aberto fora da escola. Caso o celular ou outro equipamento emita qualquer som, durante a realização da prova prática, o candidato portador do equipamento será eliminado do concurso.

TABELA 13.2

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA PRÁTICA		
CRITÉRIOS:	PONTUAÇÃO	
1	Identificar e manusear adequadamente os equipamentos da área	8
2	Habilidade na execução da tarefa e manuseio do material	8
3	Realizar o procedimento proposto dentro do tempo máximo estipulado	7
4	Uso dos Equipamentos de Proteção Individual	7
5	Criatividade na resolução na execução da tarefa	6
6	Apresentar-se adequadamente	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	40	

13.8 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Prática para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.9 A prova prática será filmada pela banca examinadora e a gravação ficará de posse do Instituto AOCP.

13.10 A Prova Prática terá a duração de 30 (trinta) minutos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.11 A ordem de apresentação dos candidatos na prova prática será definida por sorteio, após a divulgação dos resultados da prova objetiva. A ordem do sorteio será rigorosamente válida, não sendo permitida troca entre os candidatos sob qualquer alegação.

13.12 Nenhum candidato poderá assistir a prova prática dos demais concorrentes, inclusive os eliminados na prova objetiva.

13.13 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Português;

d) obtiver maior pontuação em Legislação Aplicada à Administração Pública;

e) obtiver maior pontuação em Matemática (quando houver);

f) obtiver maior pontuação em Informática (quando houver);

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.4 São considerados aprovados e classificados no concurso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, os candidatos que:

a) obter na Prova Objetiva o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos válidos, considerando o conjunto de todas as disciplinas; e

b) alcançar classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme o número de vagas previsto para cada Cargo, de acordo com o número máximo de aprovados na Prova Objetiva apresentado na Tabela 14.1:

TABELA 14.1

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C				
Cód. Cargo	Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGRO
201	Administrador de Edifícios	5	5	5
202	Assistente em Tecnologia da Informação	9	5	5
NÍVEL MÉDIO - CLASSE D				
Cód. Cargo	Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGRO
301	Assistente em Administração	100	18	47
302	Técnico em Agropecuária	9	5	5
303	Técnico em Alimentos e Laticínios	9	5	5
304	Técnico em Contabilidade	14	5	5

305	Técnico em Economia Doméstica	5	5	5
306	Técnico em Eletrotécnica	5	5	5
307	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	9	5	5
308	Técnico em Farmácia	5	5	5
309	Técnico em Laboratório - Área Biologia	9	5	5
310	Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas	5	5	5
311	Técnico em Laboratório - Área Biossegurança	5	5	5
312	Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	5	5	5
313	Técnico em Laboratório - Área de Topografia/Geoprocessamento	5	5	5
314	Técnico em Laboratório - Área Química	9	5	5
315	Técnico em Necrópsia e Anatomia	5	5	5
316	Técnico em Mecânica	5	5	5
317	Técnico em Música	5	5	5
318	Técnico em Prótese Dentária	5	5	5
319	Técnico em Tecnologia da Informação	9	5	5
NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E				
Cód. Cargo	Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGRO
401	Administrador	9	5	5
402	Analista de Tecnologia da Informação	9	5	5
403	Arquivista	5	5	5
404	Assistente Social	5	5	5
405	Auditor	5	5	5
406	Bibliotecário Documentalista	9	5	5
407	Biólogo	5	5	5
408	Contador	9	5	5
409	Economista	5	5	5
410	Engenheiro de Segurança do Trabalho	5	5	5
411	Farmacêutico	9	5	5
412	Médico - Área Psiquiatria	5	5	5
413	Médico - Área Oftalmologia	5	5	5
414	Médico Veterinário	5	5	5
415	Músico - Área Flauta Transversal	5	5	5
416	Músico - Área Trompa	5	5	5
417	Pedagogo	5	5	5
418	Produtor Cultural	5	5	5
419	Psicólogo	9	5	5
420	Técnico Desportivo	9	5	5
421	Técnico em Assuntos Educacionais	9	5	5
422	Tecnólogo Formação - Área Secretariado Executivo	5	5	5
423	Tecnólogo Formação - Área Gestão Pública	9	5	5

14.4.1 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto na Tabela 14.1, mesmo que tenham obtido a nota prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente eliminado do Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de Candidatos Negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

14.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.11descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

15.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens 10.4 e 13.8 (quando houver) deste Edital.

15.1.18 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, conforme disposto no parágrafo único do Art. 10, da Portaria nº 4 de 06 de abril de 2018, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

15.2Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;

16.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

16.1.5 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;

16.1.6 contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação;

16.1.7 contra o resultado da Prova Prática;

16.1.8 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, publicado no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

18. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

18.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial da União, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.2 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS). O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.2.1 Relação de exames solicitados para avaliação pré-admissional, com validade de 90 dias:

a) Raio-X do tórax em PA;

b) ECG;

c) Atestado de sanidade física;

d) Atestado de sanidade mental (atestado somente por um psiquiatra);

e) Laboratório:

e.1) Glicemia;

e.2) Creatinina;

e.3) Sorologia para LUES (DRL);

e.4) Sorologia para Doenças de Chagas;

e.5) Sorologia para Hepatite A, B e C (O principal exame de cada tipo);

e.6) Hemograma completo;

e.7) Tipo sanguíneo e Fator RH.

18.3 Apresentação dos documentos necessários à comprovação de acumulação regular de cargos à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Emprego (CPACE) (original e cópia):

a) Identidade;

b) CPF;

c) Carteira de trabalho - CTPS;

d) Formulário de acumulação de cargos, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/declaracao-de-acumulacao-de-cargos.pdf.

18.3.1 No caso do servidor possuir outra função ou emprego, deve apresentar declaração da empresa/instituição contendo a carga horária semanal dos serviços prestados, cargo e lotação.

18.4 Para Assinatura do Termo de Posse

18.4.1 O candidato deverá agendar junto à Divisão de Seleção e Provisão - DSP/PROGEP por meio do telefone (83) 3216-7068 / 7180.

18.4.2 Apresentação dos documentos necessários à assinatura do Termo de Posse (original e cópia):

a) Identidade;

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Título de eleitor;

e) Certidão de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) Carteira técnica profissional (Para os cargos que exigem registro no conselho da classe);

h) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (em caso de comprovação de dependente);

i) Diplomas;

j) PIS ou PASEP;

k) Conta bancária (Conta Corrente - Cópia do cartão da conta, ou do contrato do banco, ou parte superior de extrato/saldo de conta, etc.);

l) Certidão de nascimento do(s) filho(s);

m) CPF do(s) dependente(s);

n) Foto ¾ (uma);

o) Comprovante de residência (atual);

p) Dados individuais funcionais - "CDCOINDFUN" (Para servidores públicos federais em vacância - solicitar junto ao órgão cujo cargo será vago);

q) declaração da CPACE (atestando a acumulação lícita ou não acumulação de cargos);

r) declaração do SIASS (atestando a aptidão do servidor nomeado);

s) Formulário de autorização de acesso ao imposto de renda, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/autorizacao-de-acesso-a-declaracao-de-imposto-de-renda.doc/;

t) Formulário de dados para posse em cargo público, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/dados-para-posse.doc/;

u) Formulário de designação de beneficiários (em caso de comprovação de dependente), disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/copy_of_designacao-de-beneficiarios.doc/.

v) Termo de responsabilidade, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/termo-de-responsabilidade-e-confidencialidade.doc/.

18.5 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular, onde as despesas relativas correrão às expensas do próprio candidato.

18.6 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 18.3.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

19.7 A Universidade Federal da Paraíba - UFPB e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.8 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4242, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Universidade Federal da Paraíba - UFPB, situada na Cidade Universitária - Campus I, João Pessoa - PB, CEP 58033-455, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Recursos Humanos da UFPB.

19.9.1 A Universidade Federal da Paraíba - UFPB e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 1.201/2018, ouvida o Instituto AOCP.

19.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da sua publicação.

19.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, localizado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 8, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.

19.13 A íntegra deste Edital e os Anexos I e II estão disponíveis no endereço www.institutoaocp.org.br, onde serão publicados todos os atos oficiais referentes ao presente Concurso Público.

19.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C

CARGO 201: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS

Requisitos: Nível Médio Completo

Atribuições: Administrar edifícios organizando, acompanhando e controlando os serviços de manutenção, limpeza e recuperação para mantê-los dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança; Avaliar o desempenho de funcionários, a execução de serviços e relatórios de operação e de avaliação e verificar manutenção de instalações, equipamentos e utensílios; Planejar rotinas de trabalho em administração de edifícios; Coordenar equipe de trabalho; Verificar manutenção de instalações, equipamento e utensílios; Manter as atividades necessárias à preservação de jardins e áreas verdes em torno dos prédios; Realizar pequenos reparos relacionados à manutenção hidráulica e elétrica das edificações; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 202: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Nível Médio Completo

Atribuições: Executar e controlar projetos de sistemas de informação; Planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; Desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; Utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; Avaliar a desempenho de sistemas de informação; Implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de

comunicação; Configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede; Realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; Instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; Elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; Garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; Prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; Atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; Efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D

CARGO 301: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo

Atribuições: Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; Preencher documentos: Digitar textos e planilhas; preencher formulários; Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores; Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar freqüência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição; Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; Secretariar reuniões e outros eventos: Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 302: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico + Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

Atribuições: Orientar na escolha do local para atividade: Orientar sobre preservação ambiental e coleta de amostras para análises e exames; guiar sobre preparo, correção e conservação de solo, bem como, época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares e sobre técnicas de plantio; guiar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária e sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; guiar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; dirigir podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários e sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; guiar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais e sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal e sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais

transmissores de doenças e no pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas; Executar projetos agropecuários: Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; realizar pequenas intervenções cirúrgicas; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais; Planejar atividades agropecuárias: Verificar infra-estrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica;

Fiscalizar produção agropecuária: Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários; Recomendar procedimentos de biosseguridade: Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; aconselhar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; aconselhar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfeção de máquinas, equipamentos e instalações; guiar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazio sanitário; Desenvolver tecnologias: Adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 303: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente

Atribuições: Planejar o trabalho: Interpretar a ordem de serviço; especificar os materiais e insumos; calcular os materiais e insumos; quantificar pessoal; providenciar a disponibilidade dos materiais, insumos e pessoal; selecionar os procedimentos para cada atividade; estabelecer e comunicar cronograma de atividades; verificar condições de segurança ambiental e de equipamentos de proteção individual; Participar de pesquisas para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos sob supervisão: Definir estratégias para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos; elaborar e testar formulações do produto; avaliar aceitabilidade do produto; assessorar a implementação das mudanças aprovadas; aplicar normas técnicas e legislação vigente; Supervisionar tecnicamente os processos de produção: Assegurar condições higiênico-sanitárias (ambiental e pessoal); assegurar condições operacionais (temperatura, pressão e outras); assegurar a disponibilidade dos insumos; assegurar condições de apoio (manutenção, caldeira, refrigeração e serviços gerais); monitorar os processos de trituração, pasteurização, mistura, cocção, fermentação e outros; verificar a temperatura, umidade do ar e pressão através de equipamentos adequados; controlar o tempo de produção; controlar o pH, peso e dimensões através de equipamentos adequados; acompanhar a concentração do produto por meio de sensores; controlar a velocidade de processamento das máquinas; verificar as condições do empacotamento e embalagem do produto final; corrigir desvios do processo; Supervisionar o controle de qualidade nas etapas de produção: Realizar análises físico-químicos das matérias primas e produtos nas diversas fases da fabricação; realizar análises microbiológicas das matérias-primas e produtos nas diversas fases da fabricação; realizar as análises sensoriais das matérias-primas e dos produtos nas diversas fases da fabricação; realizar análises físicas de matérias-primas e produtos desde a fabricação até o produto final; acompanhar testes de desempenho de matérias-primas e insumos na linha de produção; efetuar a auditoria no estoque; avaliar tecnicamente os fornecedores; acompanhar o controle integrado de pragas e vetores; Elaborar documentos: Redigir relatórios de planilhas de controle; elaborar relatórios de análises; redigir manual de instruções; emitir laudos com parecer técnico sob delegação; elaborar procedimentos

operacionais na produção e no controle de qualidade; fazer relatórios; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 304: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente

Atribuições: Identificar documentos e informações: Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal; Executar a contabilidade geral: Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria; Realizar controle patrimonial: Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio; Operacionalizar a contabilidade de custos: Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado. identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo; Efetuar contabilidade gerencial: Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa; elaborar o balanço social; Atender à fiscalização: Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 305: TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico

Atribuições: Orientar as atividades relativas ao economato da IFE quanto à aquisição dos gêneros alimentícios; Administrar dependências do economato; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 306: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

Atribuições: Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia; Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos de materiais e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos; Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas que assegurem a observância dos padrões técnicos estabelecidos; Inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes; Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos; Executar projetos de iluminação e neste sentido proceder à instalação de cabos elétricos, conexão e condutores e outro aparelhos de iluminação; Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração referente à área de eletricidade; Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos; Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações elétricas; Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos; Registrar o desempenho, avaliar a eficiência; Auxiliar na elaboração de projetos e fazer manutenção dos equipamentos elétricos; Colaborar a elaboração de relatórios de atividades; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 307: TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO

Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais experiência de 12 meses ou profissionalizante.

Atribuições: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos: Interpretar características técnicas de sistemas elétricos do projeto; analisar, com as áreas de interface do projeto, necessidades dos usuários; analisar relação custo x benefício; desenvolver projetos de automação; utilizar normas técnicas; elaborar desenhos técnicos; especificar materiais e equipamentos, consultando catálogos técnicos; definir layout; acompanhar a execução do projeto; propor alterações técnicas em projetos implantados; Montar máquinas e equipamentos: Interpretar manuais e desenhos; realizar ajustes dimensionais e de posição; detectar falhas do projeto; propor alterações, tendo em vista a agilização de processos de montagem; realizar testes de funcionamento; Instalar máquinas e equipamentos: Conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados; Planejar manutenção: Inspecionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção; Executar manutenção: Detectar falhas em máquinas e sistemas; identificar causas de falhas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo; Elaborar documentação técnica: Redigir relatórios técnicos; utilizar recursos de informática; fazer listas de verificação (checklist); elaborar manuais e procedimentos; elaborar folha de processo e de orientação; Realizar compras técnicas: Desenvolver fornecedores; analisar orçamentos; avaliar as condições técnicas de contratos e especificação de serviços; administrar prazos estabelecidos; avaliar desempenho de fornecedores; homologar fornecedores; Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental: Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); identificar condições e atos inseguros; destinar, aos locais apropriados, os materiais descartáveis; sugerir a utilização de materiais e produtos não agressivos ao meio ambiente; manter os postos de trabalho em condições seguras; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 308: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Requisitos: Curso Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente - Decreto 793/93

Atribuições: Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes; Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos; Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares; Utilizar recursos de informática; Participar de campanhas sanitárias; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 309: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante na área Análises Clínicas ou Médio completo mais Curso Técnico na área de Análises Clínicas

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em

laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 310: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante na área Análises Clínicas ou Médio completo mais Curso Técnico na área de Análises Clínicas

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 311: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA BIOSSEGURANÇA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante na área Análises Clínicas ou Médio completo mais Curso Técnico na área de Análises Clínicas

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 312: Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área de Alimentos, ou Médio Completo com Curso Técnico na área de Alimentos

Atribuições: Ensino Médio Profissionalizante na área de Topografia ou Geoprocessamento, ou Médio Completo com Curso Técnico na área de Topografia ou Geoprocessamento

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 313: Técnico em Laboratório - Área de Topografia/Geoprocessamento

Requisitos:

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 314: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante na área de Química ou Médio completo mais Curso Técnico na área de Química

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 315: TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante em Necropsia ou Médio completo + Curso Técnico na área de Necropsia

Atribuições:

Reconstituir cadáveres humanos e animais: Retirar víceras de cadáver necropsiado; suturar corpos necropsiados; reconstituir, restaurar e tamponar cadáveres. Formolizar cadáveres humanos e animais; Identificar cadáveres; Injetar soluções químicas em cadáveres; avaliar as condições do cadáver; pesar, medir e observar enrijecimento muscular do cadáver; conservar cadáveres em via úmida; necropsiar cadáveres; o a eliminação de sangue; retirar amostras de órgãos de cadáveres; reconstituir cadáver; lavar cadáver. Embalsamar cadáveres: Conservar cadáver em câmara fria; preparar soluções químicas; introduzir cadáver em tanques com soluções químicas e urnas. Orientar pessoas: Mostrar museu de animais taxidermizados a visitantes; ministrar palestras e mini cursos; desenvolver projetos específicos; prestar informações sobre prática de taxidermia. Manutenção de acervo: Requisitar a compra de material; realizar manutenção de acervo; coletar material para pesquisa; acompanhar pesquisadores em trabalho de campo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 316: TÉCNICO EM MECÂNICA

Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

Atribuições: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos: Interpretar características técnicas de sistemas elétricos do projeto; analisar, com as áreas de interface do projeto, necessidades dos usuários; analisar relação custo x benefício; desenvolver projetos de automação; utilizar normas técnicas; elaborar desenhos técnicos; especificar materiais e equipamentos, consultando catálogos técnicos; definir layout; acompanhar a execução do projeto; propor alterações técnicas em projetos implantados; Montar

máquinas e equipamentos: Interpretar manuais e desenhos; realizar ajustes dimensionais e de posição; detectar falhas do projeto; propor alterações, tendo em vista a agilização de processos de montagem; realizar testes de funcionamento; Instalar máquinas e equipamentos: Conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados; Planejar manutenção: Inspecionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção; Executar manutenção: Detectar falhas em máquinas e sistemas; identificar causas de falhas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo; Desenvolver processos de fabricação e montagem: Estabelecer seqüência de operações; identificar recursos dos equipamentos disponíveis; estabelecer método e tempo de fabricação; realizar teste de ajuste final (tryout); utilizar ferramentas para a garantia da qualidade no processo; analisar processos, visando melhorias e eliminação de falhas; controlar a produtividade do processo; balancear linhas, tendo em vista a otimização de processos; treinar equipes de trabalho; Elaborar documentação técnica: Redigir relatórios técnicos; utilizar recursos de informática; fazer listas de verificação (checklist); elaborar manuais e procedimentos; elaborar folha de processo e de orientação; Realizar compras técnicas: Desenvolver fornecedores; analisar orçamentos; avaliar as condições técnicas de contratos e especificação de serviços; administrar prazos estabelecidos; avaliar desempenho de fornecedores; homologar fornecedores; Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental: Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); identificar condições e atos inseguros; destinar, aos locais apropriados, os materiais descartáveis; sugerir a utilização de materiais e produtos não agressivos ao meio ambiente; manter os postos de trabalho em condições seguras; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 317: TÉCNICO EM MÚSICA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico

Atribuições: Cuidar da preparação técnica das músicas programadas, estudando-as individualmente; Estudar e ensaiar partituras; Participar de todos os ensaios, apresentações e atividades; Executar tarefas de copista de música; Arquivar a partitura cópia e o original, conforme técnica adequada; Dispor partituras para utilização em exibições e/ou aprendizagem; Zelar pela manutenção e conservação do arquivo de partituras; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 318: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente. Lei nº 6.710, de 05 de novembro de 1979 - Dispõe sobre a profissão de Técnico em prótese Dentária e determinam outras providências. - Decreto nº 87.689, de 11 de outubro de 1982 - Regulamenta a Lei nº 6.710/79.

Atribuições: Planejar o trabalho técnico-odontológico: Elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; obter modelo de estudo; confeccionar enceramento diagnóstico; estimar prazos; Prevenir doença bucal: Executar projetos educativos; Confeccionar próteses dentárias humanas, animais e artísticas: Confeccionar o modelo de trabalho; avaliar modelos e preparos dos dentes; delinear a prótese removível de vários tipos; confeccionar moldeiras e ou provisórios; confeccionar base de prova; escolher a cor da prótese, direto com o paciente; definir forma e tamanho do(s) dente(s); montar dentes; esculpir anatomia dental e ceroplastia gengiva; preparar grampos e molas; posicionar expansores; confeccionar estruturas metálicas; soldar estrutura metálica; usinar estruturas metálicas; confeccionar estruturas cerâmicas e de resina; restaurar dentes; ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses; Executar procedimentos odontológicos sob supervisão: Avaliar resultados: estético, técnico e funcional; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; verificar resultado dos procedimentos; consertar próteses; Administrar recursos: Controlar estoque de material e instrumental; Trabalhar com segurança: Usar

equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfectar instrumental e ou moldagens; tomar vacinas; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar medições (luz, ruído, circulação de ar); providenciar o acondicionamento e destino do lixo; seguir padrões ergonômicos; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança; Comunicar-se: Ministrar palestras educativas; discutir técnicas de execução de trabalho; registrar informações técnicas; informar métodos de trabalho; instruir na instalação e higienização de próteses dentárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 319: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de Tecnologia da Informação, realizado em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação

Atribuições:

Desenvolver sistemas e aplicações: desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações. - Realizar manutenção de sistemas e aplicações: alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para médias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações. Projetar sistemas e aplicações: identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados. - Selecionar recursos de trabalho: selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica. - Planejar etapas e ações de trabalho: definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E

CARGO 401: ADMINISTRADOR

Requisitos: Curso Superior em Administração mais Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Registro no Conselho competente

Atribuições: Administrar organizações: Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; Elaborar planejamento organizacional: Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas; Implementar programas e projetos: Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; Promover estudos de racionalização: Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e

racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; Realizar controle do desempenho organizacional: Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores; Prestar consultoria: Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 402: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Curso Superior na área

Atribuições: Desenvolver sistemas informatizados: Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; fazer levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infra-estrutura de hardware, software e rede; aprovar infra-estrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas; Administrar ambiente informatizado: Monitorar desempenho do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema; identificar e corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema; Prestar suporte técnico ao usuário: Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problema em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware; Treinar usuário: Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos áudio-visuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento; Elaborar documentação para ambiente informatizado: Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e desempenho e soluções disponíveis; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica; Estabelecer padrões para ambiente informatizado: Estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional; Coordenar projetos em ambiente informatizado: Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa; Oferecer soluções para ambientes informatizados: Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão; Pesquisar tecnologias em informática: Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 403: ARQUIVISTA

Requisitos: Curso superior em Arquivologia mais Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 - Dispõe sobre a regulamentação de Arquivista Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1985.

Atribuições: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais: Classificar documentos de arquivo; codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever o documento (Forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; descartar documentos de arquivo; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação;

ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do documento descartado; Dar acesso à informação: Atender usuários; formular instrumentos de pesquisa; prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; apoiar as atividades de consulta; realizar empréstimos de documentos e acervos; autenticar reprodução de documentos de arquivo; emitir certidões sobre documentos de arquivo; fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens; orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos; gerenciar atividades de consulta; Conservar acervos: Diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/acervos; Preparar ações educativas e/ou culturais: Ministrar cursos e palestras; preparar visitas técnicas; desenvolver e coordenar ações educativas e/ou culturais; preparar material educativo; participar da formação/ capacitação de profissionais de museus/arquivos; Planejar atividades técnico-administrativas: Planejar a alteração do suporte da informação, programas de conservação preventiva, ações educativas e/ou culturais, sistemas de recuperação de informação, a implantação de programas de gestão de documentos e de prevenção de sinistros; planejar sistemas de documentação musicológica; planejar a instalação de equipamentos para consulta/reprodução; planejar a implantação do gerenciamento de documentos eletrônicos e adoção de novas tecnologias para recuperação e armazenamento da informação; planejar a ocupação das instalações físicas; administrar prazos; Orientar a implantação de atividades técnicas: Implantar procedimentos de arquivo; produzir normas e procedimentos técnicos; autorizar a eliminação de documentos públicos; produzir vocabulários controlados/ thesaurus; orientar a organização de arquivos correntes; atualizar os cadastros das instituições; supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; o programa de gestão de documentos de arquivos; formar biblioteca de apoio às atividades técnicas; gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; considerar aspectos jurídicos relativos a constituição dos arquivos; participar de comissões técnicas; Realizar atividades técnico-administrativas: Solicitar compras de materiais e equipamentos; construir estatísticas de freqüência e relatórios técnicos; Construir laudos e pareceres técnicos e administrativos; solicitar a contratação de serviços de terceiros; Comunicar-se: Divulgar o acervo; sensibilizar para a importância de arquivos; participar de palestras, convênios e reuniões científicas; preparar materiais, atividades e palestras para o público interno; estabelecer diálogo com usuário; apresentar trabalhos técnicos e científicos; manter intercâmbio com profissionais de Instituições congêneres; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social mais Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Registro no Conselho competente

Atribuições: Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões; Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da

população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da IFE; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc); Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários; Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas; Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição; Desempenhar tarefas administrativas: Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 405: AUDITOR

Requisitos: Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis

Atribuições: Realizar auditagem obedecendo a programas de auditoria previamente elaborada para identificar irregularidades; Acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais; Observar o cumprimento das normas, regulamentos, plano, programas, projetos e custos para assegurar o perfeito desenvolvimento da instituição; Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativos às administrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e de pessoal; Elaborar relatórios parciais e globais de auditagem realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários a tomada de decisões; Emitir parecer sobre matéria de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal que lhe forem submetidos a exames, estudando e analisando processos para subsidiar decisão superior; Utilizar recursos de Informática;Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

CARGO 406: BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA

Requisitos: Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação

Atribuições: Disponibilizar informação em qualquer suporte: Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação online; normalizar trabalhos técnico-científicos; Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação: Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento, controlar segurança patrimonial, a conservação do patrimônio físico e avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios e implantar unidades, redes e sistemas de informação; Tratar tecnicamente recursos informacionais: Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver e efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos; Desenvolver recursos informacionais: Elaborar políticas de desenvolvimento, selecionar, adquirir, armazenar e descartar recursos informacionais; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos; desenvolver interfaces de serviços informatizados; desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva; Disseminar informação: Disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico; Desenvolver estudos e pesquisas: Coletar

informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; coletar e analisar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações; Realizar difusão cultural: Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 407: BIÓLOGO

Requisitos: Curso Superior em Biologia

Atribuições: Estudar seres vivos: Estudar a origem, função, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; estudar relação dos seres vivos e ambientes; estudar ciclos de vida e os aspectos bioquímicos, biofísicos e moleculares; Desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia: Elaborar diagnóstico para desenvolvimento de pesquisas; analisar dados, avaliar resultados da pesquisa; divulgar informações sobre projeto; aplicar resultados de pesquisa; documentar a pesquisa através de fotos, filmagem, ilustração e material científico; Inventariar biodiversidade: Delimitar área de amostragem: realizar levantamentos nos diferentes biomas; analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies e espécimes; classificar amostras; elaborar banco de dados; Organizar coleções biológicas: Preparar material para coleções; montar e manter coleções biológicas, criadouro, bancos de material biológico; assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas; Manejar recursos naturais: Manejar espécies silvestres e exóticas, recursos florestais, pesqueiros e recursos hídricos; estabelecer medidas de manejo e de conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável. Desenvolver atividades de educação ambiental: Organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental para área rural; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação; Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais: Coletar e analisar amostras; realizar ensaios; identificar e classificar espécies; elaborar relatórios técnicos; emitir laudos de diagnósticos; interpretar variáveis bióticas e abióticas; Realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas: Preparar amostras para análise; operar instrumentos e equipamentos de análise; realizar exames; controlar qualidade do processo de análise; interpretar resultados de análises; emitir laudos de análises; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 408: CONTADOR

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis mais Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 - Define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Administrar os tributos da instituição: Apurar os impostos devidos; apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais; gerar os dados para preenchimento das guias; levantar informações para recuperação de impostos; solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; identificar possibilidade de redução de impostos; Registrar atos e fatos contábeis: Identificar as necessidades de informações da Instituição; estruturar plano de contas; definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; administrar fluxo de documentos; classificar os documentos; escriturar livros fiscais e contábeis; conciliar saldo de contas; gerar diário/razão; Controlar o ativo permanente: Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação

dos ativos; realizar o controle físico com o contábil; Gerenciar custos: Definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos; Preparar obrigações acessórias: Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados: disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores: preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; atender a auditoria externa; Elaborar demonstrações contábeis: Emitir balancetes; montar balanços e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; Prestar consultoria e informações gerenciais: Analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; elaborar orçamento; acompanhar a execução do orçamento; analisar os relatórios; assessorar a gestão Institucional; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores: Preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos com controle; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa; Comunicar-se: Prestar informações sobre balanços; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 409: ECONOMISTA

Requisitos: Curso superior em Ciências Econômicas mais Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 - Dispõe sobre a profissão de Economista. Decreto nº 31.794, de 21 de novembro de 1952 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Economista. Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 - Altera dispositivos da Lei nº 1.411/51. Registro no Conselho competente

Atribuições: Analisar ambiente econômico; Elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, etc.); Participar do planejamento estratégico e de curto prazo; Avaliar políticas de impacto coletivo (governo, ongs, outras organizações); Gerir programação econômico-financeira; Examinar finanças empresariais e exercer mediação, perícia e arbitragem; Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações; Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 410: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho, e registro no conselho competente

Atribuições: Assessorar os diversos órgãos da instituição, em assuntos de segurança do trabalho; Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho; Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho; Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade; Estudar e implantar sistemas de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe; Delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente; Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas; Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo; Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho; Elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho; Organizar e executar programas de treinamento específico de segurança do trabalho; Esclarecer os empreiteiros quanto à observância de normas de segurança; Inspecionar as áreas e os equipamentos da entidade, do ponto de vista de segurança e higiene do trabalho; Articular-se com o órgão de suprimento para o estabelecimento dos níveis de estoque do material e equipamento de segurança e supervisionar sua distribuição e manutenção; Inspecionar e assegurar o funcionamento e a utilização dos equipamentos de segurança; Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio; Organizar e supervisionar as CIPAS; Elaborar relatórios das atividades de

segurança do trabalho; Enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de riscos, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes do trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGO 411: FARMACÊUTICO

Requisitos: Curso superior em Farmácia Bioquímica mais Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos regionais de Farmácia, e dá outras providências. - Decreto nº 85.878, de 09 de abril de 1981 - Regulamenta a Lei nº 3.820/60. *Alterações: Lei nº 9.120/95; lei nº 4.817 e Lei nº 5.724/71. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância; Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição; Efetuar pesquisas técnocientíficas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações; Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 412: MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA

Requisitos: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Psiquiatria ou Residência Médica em Psiquiatria, mais Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; Realizar perícias médicas; Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades; Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 413: MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA

Requisitos: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Oftalmologia ou Residência Médica em Oftalmologia, mais Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; Realizar perícias médicas; Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades; Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 414: MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Curso superior em Medicina Veterinária mais Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 - Aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal; Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades; Promover saúde pública; Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes; Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos; Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos; Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 415: MÚSICO - ÁREA FLAUTA TRANVERSAL

Requisitos: Curso Superior em Música mais Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960 - Cria a ordem dos músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Músico. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Arranjar músicas: Transcrever músicas; adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral; Reger grupos vocais e/ou instrumentais: Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais; realizar ensaio com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, bailarinos, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical em gravação e ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais; Realizar direção musical: Conceber e planejar o evento musical; elaborar projetos musicais; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação; coordenar atividades musicais em televisão, rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção de material fonográfico; Estudar e pesquisar música Aperfeiçoar-se através da audição de obras musicais; Estudar instrumentos musicais, novos recursos tecnológicos e repertório; acompanhar novas propostas estéticas no campo musical; aperfeiçoar-se através de novas bibliografias e da leitura de partituras; desenvolver pesquisas na área musical para subsidiar obras e eventos não musicais; desenvolver pesquisas em práticas interpretativas; pesquisar gêneros e estilos musicais; Prestar consultoria musical: Assessorar os programas de meios de comunicação de massa e eventos não musicais; Elaborar textos sobre música: Redigir notas de programa, encartes de cd, dvd, vídeo e similares; elaborar pareceres e críticas; redigir roteiros; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 416: MÚSICO - ÁREA TROMPA

Requisitos: Curso Superior em Música mais Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960 - Cria a ordem dos músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Músico. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Arranjar músicas: Transcrever músicas; adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral; Reger grupos vocais e/ou instrumentais: Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais; realizar ensaio com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, bailarinos, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical em gravação e ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais; Realizar direção musical: Conceber e planejar o evento musical; elaborar projetos musicais; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação; coordenar atividades musicais em televisão, rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção de material fonográfico; Estudar e pesquisar música Aperfeiçoar-se através da audição de obras musicais; Estudar instrumentos musicais, novos recursos tecnológicos e repertório; acompanhar novas propostas estéticas no campo musical; aperfeiçoar-se através de novas bibliografias e da leitura de partituras; desenvolver pesquisas na área musical para subsidiar obras e eventos não musicais; desenvolver pesquisas em práticas interpretativas; pesquisar gêneros e estilos musicais; Prestar consultoria musical: Assessorar os programas de meios de comunicação de massa e eventos não musicais; Elaborar textos sobre música: Redigir notas de programa, encartes de cd, dvd, vídeo e similares; elaborar pareceres e críticas; redigir roteiros; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 417: PEDAGOGO

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia

Atribuições: Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Implementar programas de tecnologia educacional; Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação da IFE; Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 418: PRODUTOR CULTURAL

Requisitos: Curso Superior em Comunicação Social

Atribuições: Avaliar e comentar os acontecimentos de interesse da instituição; Manter a comunidade informada sobre os interesses da instituição; Promover e acompanhar programas de relações públicas; Promover palestras e programas promocionais em meios de comunicação; Buscar divulgar informações de interesse da comunidade universitária, através de redação e publicação de documentos informativos, periódicos ou não da instituição; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 419: PSICÓLOGO

Requisitos: Curso Superior em Psicologia mais Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 - Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 - Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 - Regulamenta a Lei nº 5.766/71. Registro no Conselho competente

Atribuições: Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador; Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores; Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

CARGO 420: TÉCNICO DESPORTIVO

Requisitos: Curso Superior em Educação Física

Atribuições: Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades; Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; Encarregar-se do preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 421: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Requisitos: Curso Superior na área em Pedagogia ou Licenciaturas

Atribuições: Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos; Elaborar projetos de extensão; Realizar trabalhos estatísticos específicos; Elaborar apostilas; Orientar pesquisas acadêmicas; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 422: TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO

Requisitos: Curso Superior Secretariado Executivo ou Letras

Atribuições: Conduzir e acompanhar o desenvolvimento do projeto; Executar projetos; Estudar a viabilidade técnica-econômica; Assistir e dar suporte técnico ao projeto; Controlar atividades inerentes ao projeto; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 423: TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA

Requisitos: Curso Superior em Administração ou Gestão Pública

Atribuições: Conduzir e acompanhar o desenvolvimento do projeto; Executar projetos; Estudar a viabilidade técnica-econômica; Assistir e dar suporte técnico ao projeto; Controlar atividades inerentes ao projeto; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II DOS CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

CONHECIMENTOS COMUNS

CARGOS DA CLASSE C

Português: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística

Matemática (Somente para o cargo de 202 - Assistente em Tecnologia da Informação): : 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Legislação Aplicada à Administração Pública: 1. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90). 2. Improbidade Administrativa na Lei nº 8.429/92. 3. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990. 4. Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos. 5. Lei 9.784 - 99 - Processo Administrativo 6. Lei 11.091 - 2005 - PCCTAE dos IFE 7. Decreto 5.824_2006 - Incentivos de PCCR da Educação Federal 8. Decreto 5.825_2006 - Elaboração do PCCR da Educação Federal 9. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos sociais, da administração pública.

Informática (Para todos os cargos, exceto para o cargo de 202 - Assistente em Tecnologia da Informação): 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6.

Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CLASSE C

CÓD. CARGO: 201

ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS

Conhecimentos Específicos: 1. Funções básicas da administração: planejamento, organização, comando, coordenação e controle. 2. Lei n.º 8.666 de 21 de dezembro de 1993. 3. Noções de Segurança do Trabalho: Norma s Regulamentadoras: NR 10, NR-18 e NR-35, Equipamentos de proteção individual e coletiva, Lei de Prevenção Contra Incêndios. Conceito de acidente de trabalho. 4. Sistemas de combate a incêndio, instalação, controle e manutenção de: extintores, sistema hidráulico preventivo, sinalização de emergência, alarmes. 5. Inspeção em edifícios. 6. Higienização e limpeza: normas pertinentes, ações básicas e rotinas usuais. 7. Elaboração de orçamentos e cronogramas. 8. Conhecimento sobre layout. 9. Materiais de construção, higienização e ferramentas usuais. 10. Sistemas de ar condicionado. 11. Conhecimentos gerais sobre serviços de pintura, instalações hidro-sanitárias, alvenaria, revestimentos cerâmicos, impermeabilização, telhados, instalações elétricas de baixa tensão.

CÓD. CARGO: 202

ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de informática: Histórico e evolução; Conceitos de hardware e software; Componentes de um computador e periféricos; Montagem e configuração de microcomputador; Processadores Intel e AMD 2. 2. Softwares: Sistemas operacionais: Sistema operacional Windows 7; Sistema operacional Linux Ubuntu 14.0.4; Instalação e configuração de sistemas operacionais; Administração de sistemas operacionais; Softwares aplicativos: Conceitos; Tipos; Aplicações; Vírus e antivírus; Editores de textos: LibreOffice Writer 3.6.4.3; Word 2007; Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 3.6.4.3; MS Excel 2007; Aplicativos de Apresentação: LibreOffice Impress 3.6.4.3; MS Power Point 2007. 3. Internet: Conceitos básicos e segurança; Navegadores: Internet Explorer 11; Google Chrome 46.0.2; Conceito e uso de e-mail; Busca na web; Princípios para navegação segura na Internet. 4. Redes de Computadores: Arquitetura de redes e meios de transmissão; Modelo OSI e modelo TCP/IP; Protocolo de comunicação de dados; Elementos ativos de rede; Internet, intranet e extranet; Redes sem fio; Cabeamento Estruturado; Cabeamento Óptico. 5. Segurança em Tecnologia da Informação: Firewall; Softwares de detecção e prevenção; VPN (Virtual Private Network); Políticas de segurança; melhores práticas em segurança da informação; Classificação das informações; Procedimentos de segurança da informação.

CONHECIMENTOS COMUNS

CARGOS DA CLASSE D

Português: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Matemática (Somente para o cargo de 319 - Técnico em Tecnologia da Informação):: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Legislação Aplicada à Administração Pública: 1. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90). 2. Improbidade Administrativa na Lei nº 8.429/92. 3. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990. 4. Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos. 5. Lei 9.784 - 99 - Processo Administrativo 6. Lei 11.091 - 2005 - PCCTAE dos IFE 7. Decreto 5.824_2006 - Incentivos de PCCR da Educação Federal 8. Decreto 5.825_2006 - Elaboração do PCCR da Educação Federal 9. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos sociais, da administração pública.

Informática (Para todos os cargos, exceto para o cargo de 319 - Técnico em Tecnologia da Informação): 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CLASSE D

CÓD. CARGO: 301

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Documentação; conceituação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento; 2. Da Administração Pública. 2.1 Administração direta, indireta e fundacional. 3. Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; organogramas e fluxogramas; 4. Noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; 5. Noções de administração de pessoas; 6. Noções de administração de materiais; 7. Qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento; 8. Noções de liderança, motivação e comunicação; 9. Noções de arquivologia; 10. Direito Administrativo: Ato Administrativo: conceito, elementos/requisitos, atributos, Convalidação, Discricionariedade e Vinculação; 11. Poderes da Administração; 12. Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 13. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. 14. Licitação - Lei 8.666 - 93 15. Decreto 7.892 - 2013 - Sistema de Registro de Preço. 16. Redação oficial.

COD. CARGO: 302

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Conhecimentos específicos: 1. Uso e conservação dos solos. 2. Adubação em geral; Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 3. Irrigação e drenagem. 4. Conhecimentos gerais de fitotecnia; Grandes culturas anuais; Grandes culturas perenes; Olericultura; Fruticultura; Silvicultura; Pastagens. 5. Mecanização agrícola; Máquinas e implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos agrícolas; Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 6. Noções de fitossanidade; identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos. 7. Conhecimentos gerais de

zootecnia; Bovinocultura; Avicultura; Ovinocultura; Caprinocultura; Piscicultura; Suinocultura. 8. Noções de sanidade animal. 9. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

CÓD. CARGO: 303

TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

Conhecimentos Específicos: 1. Métodos de Conservação de Alimentos. 2. Química, composição e valor nutricional de alimentos. 3. Microbiologia e segurança de alimentos. 4. Higiene e Gestão da Qualidade na Indústria de Alimentos. 5. Análises físico-químicas, controle de qualidade e autenticidade de alimentos e produtos lácteos. 6. Transporte e distribuição do leite e derivados - controle de qualidade em laticínios (análises microbiológicas; análises físico-químicas e análise sensorial). 7. Composição do leite e principais microrganismos do leite e produtos derivados. 8. Leite pasteurizado, concentrado e leite em pó. 9. Processamento de queijos. 10. Processamento de leites fermentados e iogurte. 11. Processamento bebida láctea. 12. Processamento de Manteiga. 13. Processamento de doce de leite e sorvete. 14. Aproveitamento de subprodutos da indústria Láctea. 15. Gestão ambiental na indústria de laticínios. 16. Análise sensorial de alimentos. 17. Alimentos funcionais: probióticos, prebióticos e simbióticos. 18. Instrução normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011. 19. Organização do Laboratório: Controle de estoque, elaboração de lista e cotação de insumos e reagentes para uso nos laboratórios, acompanhamento de agenda de manutenção preventiva/corretiva de equipamentos.

CÓD. CARGO: 304

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Geral: 1.1 Estática patrimonial. 1.2. Plano de contas. 1.3. Procedimentos contábeis básicos: método das partidas dobradas; atos e fatos contábeis; fórmulas de lançamento. 1.4. As variações do patrimônio líquido. 1.5. Registro das operações típicas de uma empresa. 1.6. Operações com mercadorias. 1.7. Balanço patrimonial. 1.8. Demonstração do Resultado do Exercício. 1.9. Outras demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/07 e demais atualizações. 1.10. Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixados, descontos de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão. 2. Contabilidade Pública: 2.1. Sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial; sistema de compensação e campo de atuação, noções gerais. 2.2 Orçamento público. 2.3. Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extra-orçamentária; receitas intra-orçamentárias; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas. 2.4. Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extra-orçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores. 2.5. Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência) e escrituração na Contabilidade Pública. 2.6. Regime de adiantamento. 2.7. Patrimônio público. 2.8. Créditos adicionais. 2.9. Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 2.10. Estrutura do órgão de controle contábil na administração pública: tipos de estrutura; evolução do sistema de controle no Brasil; controle interno integrado e a controladoria e a lei 4.320/64.

CÓD. CARGO

TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA: 305

Conhecimentos Específicos: 1. História e formação da economia doméstica no Brasil. 2. O movimento e papel da mulher na economia doméstica. 3. Economia doméstica, agricultura e função social. 4. Alimentação, higiene e vestuário familiar. 5. Gestão, planejamento e controle de gastos e gerenciamento de renda. 6. Fundamentos de geração de renda. 7. Arranjos produtivos locais e redes de desenvolvimento sustentável alimentar e nutricional. 8. Educação doméstica, comercial e industrial e no serviço público. 9. Controle de qualidade de produtos e serviços. 10. Noções de proteção do consumidor e de direito básico consumerista - consumidor, fornecedor, produto, serviço. Política Nacional de Relações de Consumo (Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

CÓD. CARGO: 306

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Conhecimentos Específicos: 1. Circuitos Magnéticos: Lei de Ampère, Definição de grandezas magnéticas, Perdas magnéticas. 2. Transformadores monofásicos: Princípio de funcionamento, Equação de força eletromotriz induzida, Relação de transformação, Características e propriedades gerais, Ensaios de curto circuito e ensaio aberto dos transformadores, Autotransformadores. 3. Máquinas de indução: Princípio de funcionamento, Teoria de campo girante, Características de conjugado, Operação como motor e gerador, Motores monofásicos, Motores trifásicos. 4. Máquinas Síncronas: Tipos e aspectos construtivos, Operação motora e geradora, Características dos motores síncronos. 5. Máquinas de Corrente Contínua: Princípio de funcionamento, Classificação segundo o tipo de excitação, Características do conjugado e estabilidade. 6. Sistemas polifásicos: Ligação estrela e triângulo equilibrado, Ligação estrela e triângulo desequilibrado, Ligação estrela desequilibrado a 3(três) fios com tensão de deslocamento de neutro, Transformador estrela triângulo e triângulo estrela. 7. Correção de fator de potência em sistemas de baixa tensão. 8. Dimensionamento de condutores pelo critério limite de condução de corrente e queda de tensão 9. Cálculo de corrente e impedância em sistemas monofásicos de corrente alternada: Circuitos monofásicos paralelos resistivos, indutivos e capacitivos; Circuitos ressonantes em paralelo. 10. Cálculo do triângulo das potências em sistemas trifásicos equilibrados e desequilibrados. 11. Cálculo de iluminação em ambientes fechados pelo método de lumens.

CÓD. CARGO: 307

TECNICO EM EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICO

Conhecimentos Específicos: 1. Equipamentos de um consultório odontológico: conceitos e funcionamento; 2. Conceitos de ergonomia; 3. Noções básicas de instalações hidráulicas e elétricas em um consultório odontológico; 4. Orientação dos usuários quanto à utilização adequada de aparelhos e equipamentos médicoodontológicos; 5. Dimensionamento de equipamentos e espaço de trabalho; 6. Conservação e limpeza de equipamentos; 7. Manipulação de equipamentos e instrumentais; 8. Montagem e instalação de equipamentos odontológicos; 9. Conhecimento e habilidades com as ferramentas usadas no reparo e na manutenção de equipamentos odontológicos; 10.Noções sobre controle de infecção e biossegurança: assepsia, antisepsia e esterilização; normas técnicas de descontaminação; limpeza, desinfecção e esterilização e estocagem de materiais e equipamentos; riscos ocupacionais em ambientes odontológicos; 11.Nomenclatura dos instrumentos básicos e específicos de odontologia; 12.Ética profissional e trabalho em equipe; 14.Normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho; equipamentos de proteção individual e coletiva; 15.Circuitos Elétricos: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; Leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativas, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo; 16.Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; funcionamento, características, tipos, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásicos e trifásicos); transformadores monofásicos e trifásicos; transformadores de corrente e de potencial; 17.Instalações elétricas de baixa tensão: conceitos de tensão, corrente, potência, condutores, circuitos, disjuntores e fusíveis; NBR-5410: Instalações elétricas de baixa tensão, diagramas multifilar e unifilar; NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade, esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção; curtocircuito e seletividade; 18.Eletrônica: dispositivos semicondutores (diodos e transistores), retificadores, amplificadores operacionais, circuitos básicos com semicondutores e amplificadores operacionais, princípios básicos de operação, características construtivas.

CÓD. CARGO: 308

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimento em farmácia (logística - recebimento, armazenamento, controle de estoque de medicamentos e tipos de dispensação); farmacotécnica: manipulação de medicamentos oficinais e magistrais, unitarização e fracionamento de medicamentos, farmacotécnica de produtos estéreis e biossegurança; conceito de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; cálculos farmacêuticos (fração, regra de três, conversão de unidade de medida, cálculos de diluição de medicamentos); conhecimento quanto a uso racional de medicamentos em farmácia; conhecimento básico de farmacologia; identificar e classificar os diferentes tipos de produtos e formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação; interpretação de uma prescrição médica e

identificar a dose correta do medicamento prescrito e sua via de e legislação farmacêutica (RDC n. 306, de 07 de dezembro de 2004; Portaria GM/MS n. 529 de 1 de abril de 2013; RDC n. 36 de 25 de julho de 2013; Portaria n. 4283 de 30 de dezembro de 2010; Portaria SVS/MS n. 344 de 12 de maio de 1998; Portaria MS/SNVS n. 272 de 8 de abril de 1998; RDC 220 DE 21 de setembro de 2004; RDC n. 67 de 8 de outubro de 2007).

COD. CARGO: 309

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Noções básicas de Biossegurança e Bioética. 2. Preparação e estocagem de soluções. 3. Identificação e uso de equipamentos e vidraria. 4. Técnicas de limpeza. 5. Conhecimento dos procedimentos utilizados na esterilização de material de laboratório. 6. Manuseio e contensão de espécies animais utilizadas em laboratório. 7. Uso da balança analítica. Descarte de substâncias e materiais biológicos. 8. Noções básicas de citologia (membranas, organelas, núcleo, citoplasma, componentes orgânicos e inorgânicos) e histologia (tecidos animais e vegetais). 9. Manuseio do microscópio óptico e reconhecimento da função de suas partes. 10 Preparação de lâminas (esfregaço, esmagamento, fixação, inclusão e corte, coloração) para observação e identificação celular. 11. Classificação biológica e reconhecimento das principais categorias taxonômicas. 12. Regras internacionais de nomenclatura biológica. Importância médica e ecológica de Bactérias, Protozoários e Fungos. 13. Principais Platelmintos e Nematelmintos patogênicos ao homem. 14. Manutenção de espécies utilizadas como modelos biológicos (Artrópodes, Mamíferos).

COD. CARGO: 310

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS

Conhecimentos específicos: 1. Biossegurança em laboratório clínico. 2. Prestação de primeiros socorros. 3. Coleta de amostras biológicas.4. Manipulação e conservação de amostras biológicas. 5. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais de laboratório. 6. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 7. Equipamentos de um laboratório de análises clínicas: finalidade, uso e conservação. 8. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 9. Fundamentos e execução de técnicas de diagnóstico laboratorial nas áreas de: bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, parasitologia e uroanálise.

COD. CARGO: 311

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOSSEGURANÇA

Conhecimentos específicos: 1. Biossegurança: Conceito. 2. Classificação dos riscos de acidente com material biológico. 3. Ameaças a biossegurança. 4. Considerações éticas e legais. 5. Organização do ambiente laboratorial: Planejamento e execução do trabalho em laboratório. 6. Organização do ambiente de trabalho. 7. Uso e manuseio de equipamentos de proteção no ambiente de trabalho. 8. Riscos no ambiente laboratorial: Equipamentos de vidro. 9. Produtos químicos e seus efeitos. 10. Incêndios em laboratório. 11. Riscos em ambiente de saúde: Controle de infecção: limpeza, desinfecção e esterilização. 12. Riscos biológicos no ambiente de saúde: higienização, uso de equipamentos de proteção individual e imunização. 13. Descarte de produtos e substâncias: Substâncias tóxicas e químicas. 14. Resíduos. 15. Preservação do meio ambiente e ecossistema.

COD. CARGO: 312

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Conhecimentos específicos: 1.Técnicas laboratoriais - conceitos de amostragem, preparação, diluição e padronização de soluções, técnicas de pesagem e separação de misturas; 2. Tecnologia de alimento; 3. Alimentação, nutrição e análise de alimentos - alimentação,grupos básicos de alimentos, nutrientes e suas funções, métodos de análises; 4. Industrialização de alimentos - importância da industria de alimentos, tipos de industria de alimentos, fases de processamento de produtos alimentícios - beneficiamento, elaboração, preservação, conservação e armazenamento; 5. Matérias-primas - origem animal, vegetal; 6. Noções de microbiologia de alimentos - características gerais, importância em alimentos, microrganismos e enzimas de utilidade na industria de alimentos; 7. Alterações de alimentos; 8. Conservação de Alimentos - por ação direta: branqueamento, tindalização, pasteurização, esterilização, técnicas de radiação; por ação indireta: pelo uso do rio, secagem, adição de elementos, fermentação,

osmose, embalagens; 9. Tecnologia de Produtos Lácteos; 10. Tecnologia de Produtos Vegetais - frutas, hortaliças, grãos; 11. Tecnologia de Bebidas - fermentadas e não fermentadas, fermentodestiladas; 12. Resíduos e subprodutos alimentícios; 13. Higiene, limpeza e sanitização na industria de alimentos - fundamentos de higiene na industria de alimentos, qualidade de material na superfície de contato com alimentos, tecnologia de limpeza, tecnologia de sanitização; 14. controle de qualidade - definição de qualidade, conceitos de inspeção, garantia de sistemas de gestão de qualidade, normas de qualidade, produto acabado, ponto de vista da aceitação do produto, ponto de vista da obtenção do produto, higiene e segurança alimentar; 15. Planejamento e gestão agroindústria alimentícia - sistemas agroindustriais, conceitos de cadeias agroindustriais, mercados agroindustriais, modelos de gestão agroindustrial.

COD. CARGO: 313

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO

Conhecimentos específicos: 1. Topografia: 1.1 execução de levantamentos planimétricos, altimétricos e plani-altimétricos na topografia de precisão; 1.2 identificação e correlação de medidas de grandezas angulares e lineares; 1.3. utilização e identificação de instrumentos topográficos; 1.4. execução de cálculos de coordenadas locais; 1.5. execução de cálculos de áreas de figuras planas; 1.6. execução de cálculos de volume em cubagem; 1.7. execução de laudos técnicos e memoriais descritivos; 1.8. identificação de simbologias e convenções técnicas; 1.9. representação dos levantamentos topográficos dentro das normas técnicas vigentes; 1.10. cálculo de escalas em cartas topográficas, perfis longitudinais e seções transversais. 2. Elementos de geodésia geométrica: 2.1. modelo matemático; 2.2. sistema geodésico brasileiro; 2.3. datum horizontal e vertical brasileiro; 2.4. geometria do elipsóide; 2.5. georeferenciamento de imóveis rurais e urbanos. 3. Sistemas de posicionamentos por satélites: 3.1 técnicas e métodos de coletas de dados no posicionamento por satélites; 3.2. identificação de equipamentos de posicionamento de satélites; 3.3. processamento e manipulação de dados de rastreamento por GPS; 3.4 sistemas de referências; 3.5 cartografia sistemática, temática e digital; 3.6 sistemas de projeções cartográficas; 3.7 cartometria: Página 7 de 34. 4. execução de cálculos geodésicos no sistema UTM aplicados na topografia de precisão. 5. Astronomia de campo: 5.1 determinação do norte verdadeiro para topografia de precisão; 5.2 cálculo do azimute verdadeiro de uma direção. 6. Sistema de Informação Geográfica para Cadastro (SIG): 6.1 formação da base cadastral; 6.2 implantação de SIG para cadastro. 7. Principais aplicações em SIG para Cadastro. 8. Conhecimento técnico em Geoprocessamento.

CÓD. CARGO: 314

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA

Conhecimentos Específicos: 1. Química: 1.1. Química geral e inorgânica. 1.1.1. Tabela Periódica. 1.1.2. funções químicas. 1.1.3. estequiometria. 1.1.4. estudo dos gases. 1.2. Físico-química. 1.2.1. reações de oxirredução. 1.2.2. cinética e equilíbrio químico. 1.2.3. eletroquímica. 1.3. Química orgânica. 1.3.1. hidrocarbonetos. 1.3.2. polímeros. 2. Noções básicas de segurança no laboratório e de análise de risco de processos: 2.1. Estocagem de reagentes químicos. 2.2. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. 2.3. Misturas explosivas. 2.4. Reagentes perigosos pela toxidade e/ou reatividade. 2.5. Equipamentos de proteção individual e coletivo. 2.6. Noções de primeiros socorros. 2.7. Biossegurança em laboratório químico. 2.7.1. exposição ocupacional a riscos químicos e físicos. 3. Técnicas básicas de laboratório: 3.1. Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. 3.2. Vidraria aferida. 3.2.1. identificação, uso e limpeza de vidraria aferida usada nas diversas operações em um laboratório. 3.2.2. identificação, uso e calibração de aparelhagem volumétrica e graduada. 3.3. Preparação de amostras e de materiais. 3.4. Preparo de soluções. 3.5. Métodos de separação. 3.5.1. filtração. 3.5.2. decantação. 3.5.3. centrifugação. 3.5.4. extração por solvente. 3.5.5. cristalização. 3.5.6. precipitação. 3.5.7. destilação. 3.6. Sistemas de aquecimento e refrigeração: 3.6.1. secagem de substâncias. 3.6.2. manuseio e pesagem de substâncias. 4. Técnicas de amostragem e manuseio das amostras: 4.1. Preservação de amostras. 4.2. Amostragem de sólidos, líquidos e gases. 4.3. Cuidados. 5. Análise química: 5.1. Definição. 5.2. Análise química qualitativa e quantitativa. 5.3. Etapas de uma análise química. 5.4. Escolha de método de análise para uma amostra. 5.5. Aplicações. 6. Análises quantitativas clássicas: 6.1. Volumetria. 6.2. Gravimetria. 7. Análises instrumentais: 7.1. Técnicas eletroanalíticas. 7.2. Técnicas espectroanalíticas. 7.3. Cromatografias líquidas e gasosas.

COD. CARGO: 315

TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA

Conhecimentos específicos: 1.Noções da nomenclatura anatômica e ossos (generalidades), 2. Sistema Circulatório e linfático. 3.Sistema Respiratório. 4.Sistema Nervoso. 5. Sistema Digestivo. 6. Sistema Urinário, Genitais Masculino e Feminino, 7. Sistema Endócrino. 8. Topografia: Cabeça, pescoço e tronco. 9. Técnica de necropsia e seus fundamentos.

CÓD. CARGO: 316

TÉCNICO EM MECÂNICA

Conhecimentos Específicos: 1. Instalação de equipamentos e sistemas mecânicos - normas técnicas, procedimentos, ferramentas utilizadas, leitura e interpretação de projetos e catálogos e normas de segurança. 2. Sistemas e instalações mecânicos cálculos, medições, resistência dos materiais, processos de fabricação, pesquisa, bem como os aparelhos e equipamentos para realizá-las. 3. Desenho Técnico - esboços, plantas, projetos, especificações, normas técnicas, escalas, leitura e interpretação de projetos inerente ao cargo. 4. Manutenção e inspeção de equipamentos mecânicos e hidráulicos: sistemas térmicos, manutenção mecânica, equipamentos industriais, solda, máquinas hidráulicas, elementos de máquina, ajustagem, ensaios mecânicos, fundamentos de sistemas hidráulico-pneumáticos. 5. Manutenção e controle de arquivo técnico pareceres e laudos técnicos, organização e normas, suprimento, verificação de qualidade e especificações técnicas. 6. Metrologia, equipamentos de pitometria e macromedição - instalação aferição, medição e cálculos correlatos. 7. Acoplamentos. 8. Alinhamentos. 9. Perdas de carga em sistemas hidráulicos. 10. Bombas - tipos, princípios de funcionamento, falhas.

CÓD. CARGO: 317

TÉCNICO EM MÚSICA

Conhecimentos Específicos: 1. Conteúdo Teoria Geral Da Música: Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre; Decifração de códigos musicais: notação musical, claves, fórmula de compassos, Síncopa e contratempo: Ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas, acordes; Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero, caráter. 2. Conteúdo De Estruturação Musical - Harmonia: Escalas maiores e menores: formação de acordes, Ciclo de 5ªs, encadeamentos de acordes: formação de tríades e tétrades: classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta, diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante. Acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e Cifragens em geral. 3. História Da Música: História da Música Ocidental: Música da Grécia, Música na Era Medieval, Música Renascentista, Música do período Barroco, Música Clássica, Música no Romantismo, Música do Século XX e XXI, História do Jazz e História da Música Brasileira.

CÓD. CARGO: 318

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Conhecimentos Específicos: Anatomia e escultura dental. Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas; normas de higiene pessoal e de biossegurança, autocuidado e prevenção de contaminações cruzadas; passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios; noções de oclusão dental; educação em Saúde: conceitos básicos; ética profissional.

CÓD. CARGO: 319

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Programação: Algoritmos e estruturas de dados. 2. Engenharia de software: Noções básicas. 3. Linguagem de marcação: HTML e XML. 4. Noções de programação em Java (JEE, Servelets, JSP e EJB). Depuração de código. 5. Infraestrutura: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital; Noções de Políticas Segurança da Informação (ISO 27001:2005). 6. Noções de gerenciamento de Serviços (ITIL® versão 3, COBIT). 7. Arquitetura de Computadores: Arquiteturas RISC e CISC; Organização do processador; Organização de memória; Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; Taxonomia de Flynn; Arquiteturas de sistemas distribuídos: SMP e MPP; Conceitos

básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); Balanceamento de carga; Avaliação de desempenho. Sistemas Operacionais: Estrutura do SO; Gerência do processador; Gerência de memória; Sistemas de arquivos; Entrada e saída. 8. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6; Conceitos de Storage (NAS e SAN). Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache; Integração com ambiente Windows, Linguagens de Script. 9. Ambiente Microsoft Windows. Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Services; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração com ambiente Unix; Linguagens de Script. Conceitos de virtualização.

CONHECIMENTOS COMUNS

CLASSE E

Português: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Matemática (Somente para o cargo 402 - Analista de Tecnologia da Informação): 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Legislação Aplicada à Administração Pública: 1. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90). 2. Improbidade Administrativa na Lei nº 8.429/92. 3. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990. 4. Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos. 5. Lei 9.784 - 99 - Processo Administrativo 6. Lei 11.091 - 2005 - PCCTAE dos IFE 7. Decreto 5.824_2006 - Incentivos de PCCR da Educação Federal 8. Decreto 5.825_2006 - Elaboração do PCCR da Educação Federal 9. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos sociais, da administração pública.

Informática (Para todos os cargos, exceto para o cargo 402 - Analista de Tecnologia da Informação): 1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CLASSE E

COD. CARGO: 401

ADMINISTRADOR

Conhecimentos específicos: 1. Administração Geral: Conceito, princípios e origem da Administração; Conceito e tipos de organização; As funções administrativas (planejar, organizar, liderar e controlar); Ambientes Organizacionais (externos, internos, controláveis e incontroláveis); Organização,

Sistemas Métodos; Eficiência e eficácia nas organizações; Processo decisório; Centralização, descentralização e delegação; Habilidades e papéis do Administrador; Poder e autoridade; Administração da qualidade; Cultura organizacional; Autoridade e liderança. 2. Administração Pública: Conceito, filosofia e princípios; Evolução da Administração Pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); Poderes, obrigações e deveres na Administração Pública; Orçamento público e finanças públicas; Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 3. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 4. Plano Plurianual. 5. Lei de Diretrizes Orçamentárias. 6. Lei Orçamentária Anual - elaboração, acompanhamento e aprovação. 7. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 8. Gestão de Pessoas/Recursos Humanos: Conceito, evolução histórica, objetivos e funções; Modelos de gestão de pessoas; Recrutamento e seleção; Treinamento e avaliação de desempenho; Cargos, salários, carreiras e benefícios; Comunicação e endomarketing; Qualidade de vida no trabalho, saúde e ergonomia; Clima organizacional; Comportamento humano nas organizações; Dinâmica de grupos; motivação e teorias motivacionais; Liderança e teorias de liderança; Administração de talentos humanos e do capital intelectual; Modelagem do trabalho nas organizações; Sistema de remuneração; Programas de incentivos e benefícios; Relações no trabalho. 9. Planejamento estratégico: Conceitos e evolução; Tipos de planejamento; Processo do planejamento estratégico; Desenvolvimento de planos táticos e operacionais; Diagnóstico interno e externo (análise SWOT); Definição de objetivos e estratégias; Construção de cenários; Controle e desempenho organizacional; Governança Corporativa; Balanced Scorecard; Escolas do Planejamento; Administração estratégica; Pensamento estratégico; Componentes da estratégia. 10. A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. 11. Centralização e descentralização na Administração Pública.

COD. CARGO: 402

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos específicos: 1. Criptografia (chave simétrica e chave pública): Assinaturas digitais; IPseq; Firewall; SSL. 2. Protocolos HTTP, SMTP, POP, FTP; Gateway; DNS. 3. Engenharia de Software: Processos de software: Modelos de processo, Atividades de processo; Engenharia de requisitos: Requisitos funcionais e não funcionais, Especificação, Elicitação e análise, Validação, Gerenciamento; Análise de sistemas; Projeto de sistemas: Padrões de projeto, Padrões arquiteturais (MVC, Camadas, Modelo cliente-servidor), Projeto orientado a objetos, Projeto de interface com o usuário; Linguagens de Programação (Java, XML, HTML, PHP); Testes de Software: Unitário, de caixa-branca, de caixa preta; Validação e verificação de software; Desenvolvimento ágil: XP e SCRUM; UML; Ferramentas CASE; Modelo de maturidade CMM. 4. Banco de Dados: Papel do administrador, do projetista, do programador em bancos de dados; Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados; Modelo relacional: Normalização de dados, Álgebra relacional, Visões, Integridade de dados; Sistemas de apoio à decisão: OLAP, MOLAP e HOLAP; Linguagem SQL. 5. Gerência de tecnologia da Informação: COBIT; ITIL; Gerenciamento de Projetos com PMBOK.

COD. CARGO: 403

ARQUIVISTA

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Arquivologia: princípios e teorias. 2. Gestão de documentos: fluxo documental, classificação de documentos, sistemas e métodos de arquivamento. 3. Instrumentos de gestão de documentos da Administração Pública Federal: códigos e planos de classificação, Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivos relativos às atividades-meio e fim das Instituições Federais de Ensino Superior. 4. Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública - SIGA, Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD. 5. Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ. 6. Avaliação de documentos: conceitos, objetivos e finalidades. 7. Seleção de documentos. 8. Critérios de avaliação. 9. Atribuição de valores aos documentos. 10. Classificação de documentos quanto ao grau de sigilo. 11. Diferenças entre documentação de arquivo, biblioteca, centro de documentação e museu. 12. Arranjo e descrição: noções fundamentais, teorias dos fundos, princípios da proveniência e respeito aos fundos, instrumentos de pesquisa, normas nacionais e internacionais. 13. Paleografia e Diplomática. 14. Reprografia e microfilmagem. 15. Diagnóstico em arquivos. 16. Legislação Arquivística (excertos da Constituição Federal, Leis e Decretos-leis, Medidas Provisórias, Decretos Federais, Resoluções, Portarias Federais, Resoluções do CONARQ, Instruções Normativas Federais e Câmaras Técnicas do CONARQ). 17.

Preservação e conservação preventiva e corretiva de documentos. 18. Terminologia arquivística. 19. Segurança da informação em suportes convencionais e digitais. 20. Tecnologias da informação aplicada aos arquivos: digitalização de documentos e preservação digital. 21. Certificação digital: conceitos e definições, infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP/Brasil, assinatura digital. 22. Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de documentos - e-ARQ Brasil. 23. Automação aplicada aos acervos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. 24. Indexação: conceitos, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação.

CÓD. CARGO: 404

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social no Brasil; o significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas; os desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sócio ocupacionais. 2. Questão social, direitos e a trajetória das políticas sociais no Brasil; a Política de Seguridade Social Brasileira; desigualdades, diversidade e os marcos históricos e legais das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil. 3. O Projeto Ético-Político do Serviço Social e o trabalho profissional; a Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética do Assistente Social e as Resoluções do CFESS sobre o trabalho profissional; a dimensão investigativa do trabalho do assistente social e o instrumental técnico-operativo.

CÓD. CARGO: 405

AUDITOR

Conhecimentos Específicos: 1. Conceitos de Auditoria. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria nas Organizações. Normas Técnicas e Profissionais. Planejamento de Auditoria. 2. Programa de Auditoria. Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo. Auditoria no Sistema de Controles Internos. Amostragem de Auditoria. Risco de Auditoria. Relevância de Auditoria. Procedimentos e Técnicas de Auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Papéis de trabalho. 3. Auditoria de Demonstrações Contábeis Públicas. Relatório de Auditoria. 4. Certificado de Auditoria. Contabilidade Pública. Orçamento Público. 5. Lei Federal n° 4.320/64. 6. Lei Federal n° 8.666/1993. 7. Lei Federal n° 10.520/2002. 8. Lei Complementar n° 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. 9. Transferências Voluntárias. 10. Convênios com a Administração Pública (Prestação de Contas). 11. Governança Pública.

COD. CARGO: 406

BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTARISTA

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Documentação, Ciência da Informação e Biblioteconomia: Conceitos e princípios; Bibliotecas: tipos. 2. Catalogação: Conceitos; Funções, finalidades e objetivos; Tipos de catálogos; Notação de autor; Pontos de acesso; Programas de catalogação centralizada, cooperativa, na fonte e automatizada; Padrões e normas de catalogação: ISBD, ISBN, ISSN, AACR-2R; Formatos de catalogação: MARC 21, FRBR, RDA. 3. Classificação: Classificação Decimal Universal; Classificação Decimal de Dewey. 4. Indexação: Princípios e técnicas; Análise documentária; Linguagens de indexação: natural, controlada e artificial; Sistemas de indexação pré-coordenada e pós-coordenada. 5. Disseminação seletiva da informação: Conceito; Serviços convencionais e eletrônicos; Sumários correntes; Bibliografias; Alerta e boletim bibliográfico. 6. Controle bibliográfico: Conceito; Processos; Técnicas de controle; Instrumentos de controle; Agências Bibliográficas Nacionais. 7. Fontes de Informação: Conceitos; Fontes eletrônicas; Fontes convencionais. 8. Serviço de Referência: Conceitos; Processos de referência. 9. Desenvolvimento de Acervos: Conceitos; Seleção; Aquisição; Avaliação de acervos; Descarte e desbaste. 10. Organização e administração de unidades de informação: Princípios; Estrutura e organização de funções; Tipos de planejamentos; Princípios de planejamento; Políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; Manuais de serviços e procedimentos; Marketing para unidades de informação; Avaliação de unidades de informação. 11. Automação de Unidades de Informação: Tipos de automação; Projetos de automação; Infraestrutura para automação; Fatores críticos para automação; Softwares para automação; Avaliação do projeto de automação. 12. Usos e usuários da informação: Terminologias; Aspectos metodológicos de estudos de usuários. 13. Pesquisa em Biblioteconomia: Etapas

da pesquisa técnico-científica. 14. Estudos métricos: Estudos cientométricos; Estudos bibliométricos; Estudos infométricos. 15. Normalização documentária: ABNT 6023/2002; ABNT 6028/2003; ABNT 14.747/2011; ABNT 10520/2002.

COD. CARGO: 407

BIÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. Estudo dos seres vivos: Classificação dos seres vivos; Regras de nomenclatura; Níveis de organização biológica; Relações entre os seres vivos. 2. Fundamentos de pesquisa: Método científico; Formulação de hipóteses; Redação científica. 3. Levantamento de biodiversidade: Delimitação de áreas de amostragem; Procedimentos de campo para amostragem de animais; Levantamentos florístico e fitossociológico. 4. Organização de coleções biológicas: Procedimentos e cuidados na coleta de material botânico e zoológico; Técnicas e métodos para conservação; Noções básicas de curadoria de coleções botânicas e zoológicas. 5. Manejo de recursos naturais: Ecologia de populações e comunidades; Biologia da conservação; Recuperação de áreas degradadas; Manejo de recursos hídricos; Unidades de Conservação. 6. Educação ambiental: Educação formal e não-formal; Legislação específica; Noções de gerenciamento de resíduos; Educação sanitária. 7. Análises laboratoriais: Noções de microscopia; Montagem de lâminas temporárias, semipermanentes e permanentes; Noções de biossegurança em laboratório.

COD. CARGO: 408

CONTADOR

Conhecimentos específicos: 1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Campo de Atuação; Objetivos; Abrangência; Regimes Contábeis; Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2. Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Técnicas e etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária; Recursos para execução dos programas: Exercício financeiro; Créditos orçamentários; Créditos adicionais. 3. Receitas Públicas: Conceito; Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das receitas; Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Receita; A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: Conceito; Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das despesas; Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Despesa; Tipos de Empenho; Restos a Pagar; Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Dívida Pública. 5. Patrimônio na Administração Pública: Conceito; Bens Públicos; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Escrituração na Administração Pública: Conceito; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Contas de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Variações Patrimoniais Diminutivas; Variações Patrimoniais Aumentativas; Controles de Aprovação do Planejamento e Orçamento; Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; Controles Devedores; Controles Credores; Subsistemas de Informações Contábeis; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: Conceito; Objetivos; Formas de Acesso; Modalidades de Uso; Abrangência do SIAFI; Segurança do SIAFI; Principais Documentos de Entrada de Dados; Fundamentos Lógicos; Fundamentos Contábeis; SIAFI Gerencial; Formalidades do Registro Contábil; Escrituração de operações Típicas; Contabilização das transações no Setor Público. 6. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público: Conceito; Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis; Dos Quocientes sobre os Balanços; Indicadores e Indicativos Contábeis; Levantamento de Contas: Prestação de Contas; Tomada de Contas. 7. Auditoria Contábil: Normas práticas usuais de auditoria; Conceito; Controle Interno e Externo; Procedimentos e Rotinas. 8. Contabilidade de Custos. 9. Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169); Lei Complementar nº 4.320/64; Decreto Lei 200/67; Lei nº 10.028 de 19.10.2000; Escrituração Fiscal Digital de Retenções - Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1701; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (7ª. Edição).

CÓD. CARGO: 409

ECONOMISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Microeconomia: Teoria do consumidor. Teoria da Firma. Análise de mercados competitivos e imperfeitos. Falhas de mercado, a ideia de externalidades, o conceito de bens públicos e o governo como agente regulador. 2. Macroeconomia: Natureza e objetivos da Macroeconomia. Contas Nacionais. Teoria keynesiana e Modelo IS/LM. A contribuição Novo Clássica. Política fiscal: efeitos e instrumentos. Política Monetária: Instrumentos de Política Monetária, funções do BACEN na condução da Política monetária e Inflação. 3. Política e Planejamento Econômico: Processo de Planejamento Econômico. Instrumentos de Política Econômica. Experiência Brasileira de Planejamento. 4. Economia Brasileira: A expansão de 68/73. As implicações dos choques do petróleo. A inflação dos anos 80. Abertura, redefinição dos papéis do estado e as políticas de estabilização. Crise Econômica Mundial de 2008. 5. Finanças Públicas: O cálculo do déficit público e as necessidades de funcionamento do setor público nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. Análise do perfil da dívida pública brasileira. Despesas públicas. Financiamentos dos gastos públicos. Princípios gerais de tributação e características do sistema tributário brasileiro. 6. Orçamento público, princípios, diretrizes e processos orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Elaboração, acompanhamento e aprovação de Lei Orçamentária. A lei de responsabilidade fiscal. 7. Elaboração e Avaliação Econômica e Social De Projetos: Etapas, metodologia, retorno de investimentos. Análise de risco de projetos de investimento. Análise de sensibilidade e cenários. 8. Métodos Quantitativos: Números índices. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Medidas de posição. Medidas de Dispersão. 9. Avaliação de Políticas Públicas: Avaliação de dados da educação superior nacional e internacional. Políticas de inclusão social - PNAES. Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Indicadores de desempenho da Educação Superior. Planejamento Estratégico nas Instituições Federais de Ensino Superior. 10. Organismos internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC.

COD. CARGO: 410

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos específicos: 1. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador: siglas e atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. 2. Organização Internacional do Trabalho (OIT); Convenções da OIT de n° 148 (meio ambiente de trabalho), 155 (segurança e saúde dos trabalhadores), 161 (serviços de saúde no trabalho) e 170 (segurança na utilização de produtos químicos). 3. Acidente do trabalho: conceito técnico (NBR 14280 Cadastro de Acidente do Trabalho) e legal (artigos 19 a 21 da lei 8.213-91); causas e consequências, investigação e análise de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; taxa de frequência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente. 4. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). 5. Investigação de acidentes do trabalho; Inspeção de segurança. 6. Legislação de segurança e saúde do trabalho: leis, portarias, decretos e Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBRs pertinentes a Segurança do Trabalho. 7. Capítulo V da CLT da Segurança e da medicina do trabalho, artigos 154 ao 201. 8. Lei 6.514 de 22 de Dezembro de 1977 e Portaria 3.214 de 8 de Junho de 1978. 9. Norma Reguladora nº 1 - Disposições Gerais. 10. Norma Regulamentadora nº 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 11. Norma Regulamentadora nº 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 12. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI). 13. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). 14. Norma Regulamentadora nº 7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). 15. Doenças ocupacionais: Doenças do trabalho e doenças profissionais; Agentes ambientais e prevenção de doenças. 16. Norma Regulamentadora nº 8 - Edificações. 17. Norma Regulamentadora nº 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 18. Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. 19. Norma Regulamentadora nº 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 20. Empilhadeiras. 21. Norma Regulamentadora nº 12 - Máquinas e equipamentos. 22. Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e operações insalubres. 23. Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e operações perigosas. 24. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). 25. Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia; Princípios e aplicabilidade da ergonomia; Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima, temperatura, espaços de trabalho; Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais; Laudo ergonômico de postos de trabalho; Especificação e adequação de mobiliário. 26. Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). 27. Norma Regulamentadora nº 20 - Líquidos combustíveis e inflamáveis. 28. Norma

Regulamentadora nº 21 - Trabalhos a céu aberto. 29. Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção Contra Incêndio. 30. Norma Regulamentadora nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 31. Norma Regulamentadora nº 25 - Resíduos Industriais. 32. Norma Regulamentadora nº 26 - Sinalização de Segurança. 33. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 34. Norma Regulamentadora nº 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. 35. Norma Regulamentadora nº 35 - Trabalho em Altura. 36. Suporte Básico à Vida. 37. Técnicas de remoção a vítima e procedimentos de RCP para leigos e leigos capacitados. 38. Sistema de proteção e combate a incêndio (equipamentos fixos e móveis, detecção e alarme contra incêndio e sprinkler). 39. Brigadas de incêndio (NBR 14276 Programa de Brigada de Incêndio) e Decretos Estaduais relacionados ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro. 40. Higiene no trabalho: Conceito e aplicação; Riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos); Avaliação e controle de agentes ambientais; Aerodispersoides; Limites de tolerância; Insalubridade; Periculosidade; Técnicas de uso de equipamentos de medição e Normas de Higiene Ocupacional - Procedimentos Técnicos da Fundacentro/Ministério do Trabalho. 41. Mapas de risco. 42. Técnicas de análise e gerenciamento de estudo e análise de risco. 43. Constituição Federal artigos: 7˚, 195 e 201; Art. 61 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990 e suas alterações; Lei n˚ 6.514/1977; DECRETO N.º 7.602/2011 que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST; Instrução normativa MPS/SPS n˚ 1, de julho de 2010; Regulamentações da Previdência Social: Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP e Fator Acidentário Previdenciário - FAP. 44. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. 45. Orientação Normativa MPDG nº 4 de 14/02/2017. 46. Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/1994. 47. Implantação de campanhas prevencionistas e educativas em segurança do trabalho. 48. Perícia judicial. 49. Noções de biossegurança.

CÓD. CARGO: 411

FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74.170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa

CÓD. CARGO: 412

MÉDICO - ÁREA PSIQUIÁTRICA

Conhecimentos Específicos: 1. Delirium. 2. Demências e outros transtornos cognitivos. 3. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 4. Transtorno Bipolar e transtornos relacionados. 5. Transtornos Depressivos. 6. Transtornos de Ansiedade. 7. Transtorno Obsessivo-compulsivo e Transtornos relacionados. 8. Transtornos relacionados a Trauma e a Estressores. 9. Transtornos Dissociativos, Somatoformes. 10. Transtornos Alimentares. 11. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 12. Transtornos da Personalidade. 13. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. 14. Transtornos mentais devido à condição médica. 15. Eletroconvulsoterapia e Estimulação Magnética Transcraniana. 16. Psicofarmacos. 17. Psicopatologia.

CÓD. CARGO: 413

MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Urgência em oftalmologia - clínica e cirúrgica. 2. Retina e vítreo - doenças vasculares da retina, descolamento de retina. 3. Repercussão ocular de patologias sistêmicas. 4. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 5. Vícios de refração: prescrição de óculos e lentes de contato. 6. Plástica ocular: ptose, ectropio, entropio, triquiase, paralisia facial, belfaroespasmo, cavidade anoftálmica. 7. Orbitopatiadistireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal. 8. Estrabismo: avaliação de forias e tropias, síndromes especiais. 9. Órbita: conteúdo e relações anatômicas. 10. Doenças congênitas. 11. Neuro-oftalmologia: papiledema, neurite óptica, semiologia da pupila. 12. Patologias, diagnóstico e tratamento de afecções corneanas. 13.Cristalino e catarata.

CÓD. CARGO: 414

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos: 1. Parasitologia de pequenos animais. 2. Farmacologia veterinária. 3. Patologia clínica de pequenos animais. 4. Toxicologia veterinária. 5. Clínica de pequenos animais. 6. Doenças infecciosas e parasitárias em pequenos animais. 7. Terapêutica em pequenos animais. 8. Saneamento e Epidemiologia. 9. Manejo sanitário de bovinos, caprinos, ovinos e suínos. 10. Fisiopatologia da reprodução. 11. Obstetrícia veterinária. 12. Diagnóstico por imagem em veterinária. 13. Anestesiologia em pequenos animais. 14. Cirurgia de pequenos animais. 15. Alimentação animal. 16. Nutrição animal. 17. Bovinocultura. 18. Caprinocultura e ovinocultura. 19. Suinocultura. 20. Neonatologia bovina, caprina, ovina e suína. 21. Medicina veterinária preventiva e saúde pública. 22. Defesa sanitária animal. 23. Ética profissional.

COD. CARGOS: 415 e 416

MÚSICO - ÁREAS: FLAUTA TRANSVERSAL E TROMPA

Conhecimentos específicos: 1. Conteúdo Teoria Geral Da Música: Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre; Decifração de códigos musicais: notação musical, claves, fórmula de compassos, Síncopa e contratempo: Ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas, acordes; Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero, caráter. 2. Conteúdo De Estruturação Musical - Harmonia: Escalas maiores e menores: formação de acordes, Ciclo de 5ªs, encadeamentos de acordes: formação de tríades e tétrades: classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta, diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante. Acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e Cifragens em geral. 3. História Da Música: História da Música Ocidental: Música da Grécia, Música na Era Medieval, Música Renascentista, Música do período Barroco, Música Clássica, Música no Romantismo, Música do Século XX e XXI, História do Jazz e História da Música Brasileira.

COD. CARGO: 417

PEDAGOGO

Conhecimentos específicos: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Capítulo voltado para a Educação Superior). 2. A educação em espaços não formais: o trabalho do pedagogo em espaços não escolares. 3. A Pedagogia e a Gestão de Pessoas. 4. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções. 5. Teorias da aprendizagem. 6. Desenvolvimento humano e aprendizagem. 7. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. 8. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 9. Avaliação de desempenho. 10. Gestão do conhecimento. 11. Educação corporativa. 12. Ética na educação. 13. Ciência e tecnologia. 14. A importância da tecnologia no

processo educativo. 15. Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programa de educação e formação. 16. Elaboração de programas de capacitação de adulto e pessoal técnico. 17. Conhecimento técnico de formação de adultos e educação para as organizações; processos de mudanças/agentes de mudança; teorias do comportamento humano. 18. Planejamento, elaboração de estratégias de formação, de conteúdos programáticos e de avaliação. 19. Processos de treinamento e desenvolvimento para o ensino-aprendizagem; Acompanhamento e avaliação de programas de treinamento e desenvolvimento. 20. Métodos e técnicas em treinamento e desenvolvimento de pessoas. 21. A organização curricular da escola: A organização dos contextos; A concepção integrada do currículo; O desafio da interdisciplinaridade e de transdisciplinaridade na organização dos conteúdos. 22. O Planejamento do ensino: Elementos constitutivos; As sequências didáticas e as sequências do conteúdo; O processo de construção do conhecimento na escola; A avaliação no processo de ensino-aprendizagem; O papel do Pedagogo na organização pedagógica da prática educativa escolar. 23. Critérios de avaliação. 24. Instrumentos de avaliação. 25. Organização e planejamento pedagógico. 26. Plano de desenvolvimento institucional. 27. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade, transversalidade Interdisciplinaridade, disciplinaridade, multidisciplinaridade. 28. Educação e qualidade. 29. Gestão do conhecimento e inteligência organizacional. 30. A construção do conhecimento a partir das necessidades da organização. 31. Gestão de projetos e formação de equipes. 32. Prática educativa no desenvolvimento de pessoas. 33. Processos comunicacionais. 34. Jogos e dinâmicas de grupo nas organizações. 35. Processo pedagógico: as categorias teórico-metodológicas da pedagogia do trabalho: Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. 36. Teoria da aprendizagem e andragogia. 37. Planejamento e avaliação de treinamentos.

COD. CARGO: 418

PRODUTOR CULTURAL

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos e aspectos gerais de Cultura. 2. Aspectos históricos da produção cultural no Brasil. 3. Ação cultural e sociedade: aspectos de políticas culturais no Brasil. 4. Produção Cultural e Regionalidade: traços e eventos da cultura. 5. Políticas Públicas voltadas à Produção Cultural. 6. Aspectos de gestão de projetos para a produção cultural: etapas da produção de eventos voltados à cultura. 7. Linguagens artísticas. 8. Infraestrutura e políticas culturais na Paraíba. 9. Produtos culturais, proteção e conservação do patrimônio histórico e artístico. 10. Legislação e fomento à Produção Cultural no Brasil e no Paraíba. 11. Propriedade intelectual e direitos autorais.

COD. CARGO: 419

PSICÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. As organizações e o trabalho. 2. Fenômenos sociais nas organizações. 3. O comportamento humano nas organizações. 4. Sustentabilidade organizacional. 5. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 6. Planejamento desenvolvimento de pessoas. 7. Administração de projetos. 8. Dispositivos clínicos e acolhimento. 9. Entrevista psicológica. 10. Aconselhamento Psicológico. 11. Atração e retenção de talentos. 12. Comportamento organizacional. 13. Levantamento de necessidades por competência. 14. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 15. Gestão do conhecimento. 16. Educação corporativa. 17. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 18. Teorias da personalidade. 19. Psicopatologia. 20. Técnicas psicoterápicas. 21. Psicodiagnóstico. 22. Avaliação psicológica. 23. Psicopedagogia clínica. 24. Instrumentos de avaliação psicológica. 25. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 26. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 27. Absenteísmo. 28. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 29. Gestão da qualidade nas organizações. 30. Conceito de qualidade. 31. Indicadores de qualidade. 32. Qualidade de vida no trabalho (QVT). 33. Psicologia institucional e processo grupal. 34. Políticas públicas de saúde mental. 35. Clínica e questões de gênero e raça. 36. Código de Ética profissional do Psicólogo e legislação profissional vigente.

COD. CARGO: 420

TÉCNICO DESPORTIVO

Conhecimentos Específicos: 1. Conceitos gerais da prática de treinamento desportivo: técnicas e táticas. 2. Metodologia para o ensino do esporte: modalidades coletivas e individuais. 3. Princípios que norteiam o treinamento esportivo: conceitos; definições; aplicações. 4. Princípios de atendimento preventivo e de urgência: identificação de sinais vitais e sintomas para atendimento de urgência; imobilização; transporte. 5. Noções de atendimento para grupos especiais no âmbito da atividade física. 6. Conhecimento básico na área da Educação Física Adaptada. 7. Conhecimento na área da Musculação: orientação individualizada, prescrição de uma rotina de treinamento, supervisão da prática e execução dos exercícios. 8. Metodologia para o aperfeiçoamento do esporte: modalidades coletivas e individuais. 9. Avaliação e controle do treino nos desportos coletivos.

CÓD. CARGO: 421

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Conhecimentos Específicos: 1. A Educação Superior no Brasil: modelos e estrutura. A Universidade no Século XXI. A Educação Superior e o Plano Nacional de Educação. 2. Legislação Educacional. LDB 9.394/96. Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e o Parecer nº 67 do CNE/CES. Estabelece um referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. Políticas Públicas para a Educação Superior. Políticas de Ações Afirmativas da Educação Superior Brasileira. Financiamento da Educação Superior. Gestão Democrática. 3. Gestão Pedagógica do Ensino Superior. O Ensino, a aprendizagem e a formação profissional na Educação Superior. Organização didático-pedagógica da formação profissional na Universidade. Categorias da didática: objetivos, conteúdos, métodos ou estratégias de ensino, recursos didáticos, avaliação da aprendizagem no ensino superior. A formação de Competências e Habilidades profissionais. A formação de atitudes e valores na Universidade. Fundamentos psicológicos da aprendizagem: As contribuições da Escola Condutista, de J. Bruner, de J. Piaget e L. S. Vygotsky, A; N. Leontiev, da Aprendizagem Significativa, da Aprendizagem Colaborativa. Metacognição. O uso de situações problemas e problemas na formação Profissional. Projetos de ensino e de aprendizagem. Planejamento do ensino e da aprendizagem. O estágio na formação profissional. A comunicação pedagógica. Novas Tecnologias da Informação e das Comunicações na formação Profissional universitária e nas atividades do técnico em assuntos educacionais. Educação a distância. Inclusão social e atenção a pessoas com deficiências e altas habilidades cognitivas. 4. O Projeto Político-Pedagógico e o Currículo dos Cursos de Graduação. O Currículo e os programas da formação Profissional. O tempo e o espaço da formação profissional na Universidade. Supervisão e Orientação Pedagógica. O trabalho com os estudantes e a família. 5. A pesquisa e a extensão na Universidade. Funções, organização e funcionamento da pós-graduação e da extensão universitária. Projetos de extensão e de ensino. 6. Avaliação Institucional e da aprendizagem. Sistema Nacional de Avaliação Superior: SINAES. O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). A problemática da evasão na universidade. 7. O professor e a docência Universitária. Saberes, profissionalização e a formação continuada do professor universitário: princípios, fundamentos e estratégias formativas. A pesquisa, a reflexão e a crítica na formação continuada e no desenvolvimento profissional do professor universitário. A formação e capacitação de servidores. 8. O uso da estatística na atividade profissional do técnico em assuntos educacionais.

COD. CARGO: 422

TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO

Conhecimentos específicos: 1. Comportamento ético, responsabilidade social e regulamentação da profissão. 2. Excelência no atendimento ao público (recepção, atendimento, comunicação, canais e fluxos). 3. Comunicação institucional: gerenciamento da informação, fluxos de comunicação, tipos e veículos. 4. Influência da comunicação na percepção da realidade institucional, profissional, pessoal e como mediadora nas relações de trabalho. 5. Técnicas secretariais, planejamento e organização dos serviços de secretaria. 6. Redação oficial: normas, técnicas e tipologia. 7. Planejamento de reuniões, conferências e viagens. 8. Conhecimentos gerais de catalogação, agendamento, arquivística e Gestão Eletrônica de Documentos. 9. Planejamento, Organização e Controle de Eventos. 10. Gestão e Práticas Secretariais.

COD. CARGO: 423

TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA

Conhecimentos específicos: 1. Administração Pública Geral: 1.1 constituição da república e ementas constitucionais; 1.2 formas de organização, controle e funcionamento; 1.3 princípios administrativos; 1.4 poderes, deveres, hierarquia e disciplina; 1.5 atos, processos e contratos administrativos; 1.6 serviços públicos; 1.7 agentes e servidores públicos; 1.8 regime jurídico, constitucional e organização funcional; 1.9 cidadania, ética e responsabilidade; 1.10 fundamentos e gestão de políticas públicas; 1.11 modelos de gestão pública, reformas e modernização; 1.12 governabilidade, governança e accountability; 1.13 sistemas de informação e governança eletrônica; 1.14 redação oficial. 2. Administração Geral: 2.1 perspectivas, histórico e precursores da administração; 2.2 abordagem científica, clássica e humanística; 2.3 principais conceitos, teorias, princípios, características, funções, elementos e processos da administração; 2.4 natureza e tipos de organizações; 2.5 principais definições e teorias organizacionais; 2.6 estruturas e processos organizacionais; 2.7 conceitos básicos, modelos, elementos, atividades, atribuições, níveis, técnicas, metodologias, projetos, documentos e controle em organizações, sistemas e métodos; 2.8 principais definições, visões, tipos e técnicas em gestão de processos. 3. Planejamento Estratégico: 3.1 premissas, conceitos, princípios e tipologias; 3.2 metodologias e diagnósticos; 3.3 diretrizes organizacionais; 3.4 missão, visão, objetivos e estratégias; 3.5 etapas do projeto, plano de ação e mapa estratégico; 3.6 implantação, controle e avaliação. 4. Gestão de Projetos: 4.1 conceitos básicos; 4.2 escritório de projetos; 4.3 integração, escopo, tempo, recursos, custos, qualidade, ambiente, pessoas, comunicação, riscos e suprimento; 5. Gestão de Pessoas: 5.1 definições e funções; 5.2 carreira, cargos e salários/remuneração/benefícios; 5.3 recrutamento e seleção; 5.4 treinamento, desenvolvimento; 5.5 avaliação de desempenho; 5.6 saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho; 5.7 competências; 5.8 comportamento organizacional, relações interpessoais, tomada de decisão, motivação, equipes e grupos, comunicação, liderança, relações de poder, conflitos e negociação; 5.9 estrutura, cultura, clima e mudança organizacional; 5.10 legislações pertinentes. 7. Contabilidade, Finanças e Orçamento Público: 7.1 noções, normas gerais e princípios; 7.2 legislações pertinentes; 7.3 plano plurianual; 7.4 lei de diretrizes orçamentárias; 7.5 lei orçamentária anual; 7.6 processo orçamentário; 7.7 planejamento, execução e controle orçamentário e financeiro; 7.8 receitas, despesas e gastos públicos; 7.9 política fiscal e financiamento dos gastos públicos.8. Gestão Logística, de Materiais e Patrimonial: 8.1 fundamentos, conceitos, funções e práticas; 8.2 logística de entrada e de apoio; 8.3 cadeia de suprimentos; 8.4 sistemas de compras; 8.5 classificação e codificação; 8.6 estocagem, movimentação e distribuição; 8.7 licitações, contratos, convênios e parcerias; 8.8 inventários

ALUÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
Reitor Em Exercício

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 122/2018

ABERTURA

RETIFICADO

A Magnífica Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **TORNA PÚBLICO** que realizará **CONCURSO PÚBLICO, sob regime estatutário,** para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de Nível Superior, Nível Médio, e de Nível Intermediário da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nos 11.233/2005 e 11.784/2008, da Lei nº 12.772/2012, alterada pelas Leis nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, dos Decretos nos 6.135/2007 e 6.593/2008, do Decreto nº 3.298/1999, retificado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.990/2014, Decreto nº 7.232/2010, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de Servidores Técnico-Administrativo da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, de acordo com a Tabela 2.1 deste edital, com prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

1.5 A Prova Objetiva será realizada nas cidades de João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, localizadas no Estado da Paraíba.

1.6 As demais fases presenciais, serão realizadas apenas na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

1.7 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.8 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.8.1 Os conteúdos programáticos para a Prova Prática exclusivamente dos cargos de 415 – Músico - Área Flauta Transversal e 416 – Músico - Área Trompa encontram-se no **Anexo III** deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.10 O edital de abertura do concurso público será publicado integralmente no Diário Oficial da União e constará nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB (www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-tecnico).

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros e o período de realização da prova objetiva, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C[1]					
Cód. Cargo	**Cargo**	**Vagas AC**	**Vagas PcD[2]**	**Vagas Negros[3]**	**Período de realização da prova objetiva**
201	Administrador de Edifícios	1	0	0	MANHÃ
202	Assistente em Tecnologia da Informação	2	0	0	
NÍVEL MÉDIO - CLASSE D[1]					
Cód. Cargo	**Cargo**	**Vagas AC**	**Vagas PcD[2]**	**Vagas Negros[3]**	**Período de realização da prova objetiva**
301	Assistente em Administração	50	4	14	TARDE
302	Técnico em Agropecuária	2	0	0	
303	Técnico em Alimentos e Laticínios	2	0	0	
304	Técnico em Contabilidade	3	0	1	
305	Técnico em Economia Doméstica	1	0	0	
306	Técnico em Eletrotécnica	1	0	0	
307	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	2	0	0	
308	Técnico em Farmácia	1	0	0	
309	Técnico em Laboratório – Área Biologia	2	0	0	
310	Técnico em Laboratório – Área Análises Clínicas	1	0	0	
311	Técnico em Laboratório – Área Biossegurança	1	0	0	
312	Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	2	0	0	
313	Técnico em Laboratório - Área de Topografia/Geoprocessamento	1	0	0	
314	Técnico em Laboratório – Área Química	2	0	0	
315	Técnico em Necrópsia e Anatomia	1	0	0	
316	Técnico em Mecânica	1	0	0	
317	Técnico em Música	1	0	0	
318	Técnico em Prótese Dentária	1	0	0	
319	Técnico em Tecnologia da Informação	2	0	1	
NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E[1]					
Cód. Cargo	**Cargo**	**Vagas AC**	**Vagas PcD[2]**	**Vagas Negros[3]**	**Período de realização da prova objetiva**
401	Administrador	2	0	0	MANHÃ
402	Analista de Tecnologia da Informação	2	0	0	
403	Arquivista	1	0	0	
404	Assistente Social	1	0	0	
405	Auditor	1	0	0	
406	Bibliotecário Documentalista	2	0	0	
407	Biólogo	1	0	0	
408	Contador	2	0	0	

409	Economista	1	0	0	
410	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	0	0	
411	Farmacêutico	2	0	0	
412	Médico - Área Psiquiatria	1	0	0	
413	Médico - Área Oftalmologia	1	0	0	
414	Médico Veterinário	1	0	0	
415	Músico – Área Flauta Transversal	1	0	0	
416	Músico – Área Trompa	1	0	0	
417	Pedagogo	1	0	0	
418	Produtor Cultural	1	0	0	
419	Psicólogo	2	0	0	
420	Técnico Desportivo	2	0	0	
421	Técnico em Assuntos Educacionais	2	0	0	
422	Tecnólogo Formação – Área Secretariado Executivo	1	0	0	
423	Tecnólogo Formação – Área Gestão Pública	2	0	0	

(1) **Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.**
(2;3) Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva. A normativa completa para o candidato se inscrever como Pessoa com Deficiência ou Negro consta nos itens 6 e 7 deste Edital, respectivamente.

2.2 O vencimento básico correspondente à classe, nível de capacitação e padrões iniciais dos cargos tem valor mensal de:

TABELA 2.2

Categorias:	Valor do vencimento básico:
Classe C	**R$ 1.945,06**
Classe D	**R$ 2.446,96**
Classe E	**R$ 4.180,66**

2.3 Para todos os cargos será acrescido o valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), relativos ao auxílio-alimentação, bem como dos percentuais a título de incentivo à qualificação, nos termos do Anexo IV da Lei nº 11.091/2015.

2.4 As taxas de inscrição terão os seguintes valores:

TABELA 2.3

Categorias:	Valor da taxa de inscrição:
Classe C	**R$ 45,00**
Classe D	**R$ 60,00**
Classe E	**R$ 85,00**

2.5 Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nº 11.233/2005 e 11.784/2008.

2.6 Os candidatos selecionados, serão lotados em quaisquer de suas Unidades, localizadas nos municípios de Areia, Bananeiras, João Pessoa, Mamanguape e Rio Tinto, localizados no Estado da Paraíba, de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, observado o Resultado Final do Edital de Remoção Interna, conforme Resolução nº 12/2014 - CONSUNI.

2.7 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a

Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

2.8 O servidor que não entrar em exercício na Unidade definida pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, será exonerado ex officio.

2.9 O regime de trabalho é de 40 horas semanais, exceto para os cargos 412- Médico Psiquiatria, 413 – Médico Oftalmologia, 414 - Médico Veterinário, sendo 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 12702/2012 e Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012, bem como para os cargos 415 – Músico - Área Flauta Transversal e 416 – Músico - Área Trompa, sendo de 25 horas semanais.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Universidade Federal da Paraíba - UFPB:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do art.13 da Lei n° 8.112/1990;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes para o cargo, presentes no Anexo I deste Edital;

j) apresentar titulação fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrada;

k) apresentar comprovante de registro no correspondente Conselho Regional, quando houver, e comprovante de regularidade, no momento da nomeação para posse;

l) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137 da Lei nº 8.112/1990;

m) somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do art. 48, §2º, da Lei nº 9.394, de 1996, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, publicada no DOU de 5/10/2007, seção 1, p. 49-50;

n) somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras se devidamente reconhecidas e registradas por universidades públicas brasileiras que possuam cursos pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área fim, nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 9.394, de 1996; art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011;

o) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba - UFPB será realizada somente via internet.

4.3 **Da Isenção - CadÚnico:**

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das **09h do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das

condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba;
b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3.1 deste Edital;
d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.4.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.4.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.4.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.5 **Da Isenção - Doador de medula óssea:**

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, deverá:
a) solicitar no período das **09h do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba;
b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção “Doador de medula óssea”;
c) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
d) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
e) cópia autenticada do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido até 3 (três) meses antes da data de inscrição no presente Concurso Público;

f) os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas **“c”**, **“d”** e “**e”** deste subitem, deverão ser enviados, no período das **09h do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/01/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **um único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF,** contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5.1 deste edital;
f.1) no caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas;

4.5.2 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de medula óssea, ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5.1 deste Edital;
d) não apresentar todos os dados solicitados;
e) não enviar o documento exigido no subitem 4.5.1, alínea ´e`, e/ou em cópia ilegível;
f) não enviar a cópia do documento pessoal exigido no subitem 4.5.1, alínea 'c' e 'd', ou enviá-lo em cópia ilegível.

4.5.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **05/02/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **no período da 0h00min do dia 06/02/2019 às 23h59min do dia 07/02/2019,** observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **14/02/2019** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 25/02/2019**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, a partir do dia **14/02/2019**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba - UFPB serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **09h00min do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/02/2019**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba;

b) após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.3 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, **exclusivamente nas agências do Banco do Brasil**.

5.4.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.4.2 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social.

5.4.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos do Decreto 8.727/2016, constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

5.4.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 e 11.5.2.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, bem como o local de realização de sua prova objetiva.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCP não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União - GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

5.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a **2ª via da Guia de Recolhimento da União - GRU,** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **até o dia 26 de fevereiro de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.8, e efetue a geração da GRU com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCP em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 A Universidade Federal da Paraíba e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, pelo Decreto n° 9.508/2018.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas

oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1 **o laudo médico** deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o

candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **07/03/2019**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.**

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCP, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

6.8.1 A perícia médica preliminar será realizada na cidade de João Pessoa/PB. O local, a data e o horário serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou vinte candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de

solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCP, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCP.

7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na prova objetiva até o limite máximo na 20ª (vigésima) colocação, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite máximo na 20ª (vigésima) colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite máximo na 20ª (vigésima) colocação, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.6.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação**,** o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.5 O Instituto AOCP constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.8 **O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de João Pessoa/PB. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**

7.8.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso. ~~, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.~~

7.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe da Instituto AOCP, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

7.9.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;

b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCP;

c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

e) prestar declaração falsa.

7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **07/03/2019**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.**

7.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e pelo Decreto n° 9.508/2018.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas;

8.1.3.1.2 e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item

15 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.2, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **26/02/2019,** em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP
Caixa Postal 132
Maringá - PR
CEP 87.001-970

CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **07/03/2019**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período **das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.**

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **07/03/2019**.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das **0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCP, em casos omissos, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
201 - Administrador de Edifícios	Única	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**----------**	**100**	**----------**

TABELA 10.2

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
202 - Assistente em Tecnologia da Informação	Única	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Matemática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**----------**	**100**	**----------**

TABELA 10.3

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
301 - Assistente em Administração; 302 - Técnico em Agropecuária; 303 - Técnico em Alimentos e Laticínios; 304 - Técnico em Contabilidade; 305 - Técnico em Economia Doméstica; 306 - Técnico em Eletrotécnica; 307 - Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico; 308 - Técnico em Farmácia; 313 - Técnico em Laboratório - Área de Topografia/ Geoprocessamento; 316 - Técnico em Mecânica; 317 - Técnico em Música; 318 - Técnico em Prótese Dentária.	Única	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**----------**	**100**	**----------**

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
309 - Técnico em Laboratório - Área Biologia; 310 - Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas; 311 - Técnico em Laboratório - Área Biossegurança; 312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos; 314 - Técnico em Laboratório - Área Química; 315 - Técnico em Necrópsia e Anatomia.	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**----------**	**100**	**----------**
	2ª	Prática	De acordo com o item 13	**---**	**---**	**40**	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**----------**	**----------**	**140**	**----------**

TABELA 10.5

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
319 - Técnico em Tecnologia da Informação	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Matemática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**----------**	**100**	**----------**

TABELA 10.6

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
401 – Administrador; 403 – Arquivista; 404 - Assistente Social; 405 – Auditor; 406 - Bibliotecário Documentalista; 407 – Biólogo; 408 – Contador; 409 – Economista; 410 - Engenheiro de Segurança do Trabalho; 411 – Farmacêutico; 412 - Médico - Área Psiquiatria; 413 - Médico - Área Oftalmologia; 414 - Médico Veterinário; 417 – Pedagogo; 418 - Produtor Cultural; 419 – Psicólogo; 420 - Técnico Desportivo; 421 - Técnico em Assuntos Educacionais; 422 - Tecnólogo Formação – Área Secretariado Executivo; 423 - Tecnólogo Formação – Área Gestão Pública.	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**----------**	**100**	**----------**

TABELA 10.7

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
402 - Analista de Tecnologia da Informação	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Matemática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**----------**	**100**	**----------**

TABELA 10.8

NÍVEL MÉDIO - CLASSE E							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
415 – Músico – Área Flauta Transversal; 416 – Músico – Área Trompa.	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	**----------**	**100**	**----------**
	2ª	Prática	De acordo com o item 13	**---**	**---**	**40**	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**----------**	**----------**	**140**	**----------**

10.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município, o que será publicizado e dado conhecimento com antecedência aos candidatos.

11.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **07 de abril de 2019**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **a partir de 18 de março de 2019**.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta**, **seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da

realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2013. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmuniciamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

11.20 A Prova Objetiva terá a **duração de 04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para os cargos de 309 - Técnico em Laboratório - Área Biologia; 310 - Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas; 311 - Técnico em Laboratório - Área Biossegurança; 312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos; 314 - Técnico em Laboratório - Área Química; 315 - Técnico em Necrópsia e Anatomia; 415 – Músico - Área Flauta Transversal e 416 – Músico - Área Trompa.

13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para a Prova Prática;

13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1 (ampla concorrência, vagas reservadas aos negros e vagas reservadas às pessoas com deficiência), ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente eliminados do concurso;

13.1.4 Para os cargos que não possuem vagas reservadas disponíveis para os candidatos negros e/ou deficientes, serão convocados para a Prova de Prática os candidatos classificados até a 5ª (quinta) posição da respectiva reserva, desde que não esteja entre a classificação para convocação da ampla concorrência.

TABELA 13.1

Código	Cargos	Classificação para convocação - Ampla Concorrência	Classificação para convocação - Vagas Negros	Classificação para convocação - Vagas PcD
309	Técnico em Laboratório - Área Biologia	9	5	5
310	Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas	5	5	5
311	Técnico em Laboratório - Área Biossegurança	5	5	5
312	Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	9	5	5
314	Técnico em Laboratório - Área Química	9	5	5
315	Técnico em Necrópsia e Anatomia	5	5	5
415	Músico área Flauta Transversal	5	5	5

416	Músico área Trompa	5	5	5

13.2 A prova prática será realizada apenas na cidade de João Pessoa/PB.

13.2.1 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

13.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

13.3.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Prática e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

13.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

13.4 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

13.6 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

13.7 Na prova prática serão apresentadas situações práticas em cada área, utilizando equipamentos e ferramental específico, serão avaliados os conhecimentos, as habilidades na realização de procedimentos técnicos e as condutas diante das situações práticas que deverão ser realizadas pelos candidatos, observando os critérios estabelecidos na Tabela 13.2.

13.7.1 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova prática, para sua realização. Será excluído do certame o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando livros, notas ou qualquer material de consulta ou equipamento não autorizado, bem como se ausentar do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

13.7.2 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.** O envelope só poderá ser aberto fora da escola. Caso o celular ou outro equipamento emita qualquer som, durante a realização da prova prática, o candidato portador do equipamento será eliminado do concurso.

TABELA 13.2

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA PRÁTICA		
CRITÉRIOS:		**PONTUAÇÃO**
1	Identificar e manusear adequadamente os equipamentos da área	8
2	Habilidade na execução da tarefa e manuseio do material	8
3	Realizar o procedimento proposto dentro do tempo máximo estipulado	7
4	Uso dos Equipamentos de Proteção Individual	7
5	Criatividade na resolução na execução da tarefa	6
6	Apresentar-se adequadamente	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**40**

13.8 **O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Prática para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.9 A prova prática será filmada pela banca examinadora e a gravação ficará de posse do Instituto AOCP.

13.10 A Prova Prática terá a **duração de até 30 (trinta) minutos**. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.11 A ordem de apresentação dos candidatos na prova prática, será conforme a divulgação da convocação prevista no subitem 13.2.1 deste edital.

13.12 **Nenhum candidato poderá assistir a prova prática dos demais concorrentes, inclusive os eliminados na prova objetiva.**

13.13 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13.14 **A prova prática exclusivamente para os cargos 415 – Músico - Área Flauta Transversal e 416 – Músico - Área Trompa consistirá:**

13.14.1 Execução do repertório do instrumento específico, conforme o **Anexo III.**

13.14.2 Execução de obras do repertório sinfônico, conforme o **Anexo III**.

13.15 Cada candidato terá até 40 minutos para execução da prova prática, sendo os trechos a serem executados determinados pela Banca Examinadora.

13.15.1 A Banca Examinadora poderá solicitar que os candidatos executem integralmente o conteúdo constante no Anexo III ou apenas de forma parcial.

13.15.2 A Banca Examinadora goza de autonomia para interromper a apresentação dos candidatos caso entenda suficiente para avaliação do candidato.

13.16 No dia de aplicação da **prova prática**, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

13.16.1 **É de inteira resonsabilidade dos candidatos portarem o instrumento necessário para realização da prova prática.**

13.17 O candidato será mensurado em sua habilidade e conhecimento musical por meio da avaliação de sua performance, segundo os seguintes itens constantes na Tabela 13.3.

TABELA 13.3

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA PRÁTICA EXCLUSIVAMENTE PARA OS CARGOS 415 – MÚSICO - ÁREA FLAUTA TRANSVERSAL E 416 – MÚSICO - ÁREA TROMPA		
CRITÉRIOS:		**PONTUAÇÃO**
1	Domínio técnico do instrumento musical	12
2	Afinação	8
3	Fraseado, dinâmica e sonoridade	8
4	Estilo interpretativo	6
5	Articulação	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**40**

13.18 As demais regras constantes neste item 13, desde que não conflitantes, também serão pertinentes à Prova Prática dos cargos 415 – Músico - Área Flauta Transversal e 416 – Músico - Área Trompa.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.2 Para todos os cargos (exceto os cargos com previsão de prova prática), a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.2.1 Para os cargos: 309 - Técnico em Laboratório - Área Biologia; 310 - Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas; 311 - Técnico em Laboratório - Área Biossegurança; 312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos; 314 - Técnico em Laboratório - Área Química; 315 - Técnico em Necrópsia e Anatomia; 415 – Músico - Área Flauta Transversal e 416 – Músico - Área Trompa, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.

14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de

publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Português;
d) obtiver maior pontuação em Legislação Aplicada à Administração Pública;
e) obtiver maior pontuação em Matemática (quando houver);
f) obtiver maior pontuação em Informática (quando houver);
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.4 São considerados aprovados e classificados no concurso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, os candidatos que:
a) obter na Prova Objetiva o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos válidos, considerando o conjunto de todas as disciplinas; **e**
b) alcançar classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme o número de vagas previsto para cada Cargo, de acordo com o número máximo de aprovados na Prova Objetiva apresentado na Tabela 14.1:

TABELA 14.1

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C				
Cód. Cargo	**Cargo**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**NEGRO**
201	Administrador de Edifícios	5	5	5
202	Assistente em Tecnologia da Informação	9	5	5
NÍVEL MÉDIO - CLASSE D				
Cód. Cargo	**Cargo**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**NEGRO**
301	Assistente em Administração	100	18	47
302	Técnico em Agropecuária	9	5	5
303	Técnico em Alimentos e Laticínios	9	5	5
304	Técnico em Contabilidade	14	5	5
305	Técnico em Economia Doméstica	5	5	5
306	Técnico em Eletrotécnica	5	5	5
307	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	9	5	5
308	Técnico em Farmácia	5	5	5
309	Técnico em Laboratório – Área Biologia	9	5	5
310	Técnico em Laboratório – Área Análises Clínicas	5	5	5
311	Técnico em Laboratório – Área Biossegurança	5	5	5
312	Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	5	5	5
313	Técnico em Laboratório - Área de Topografia/Geoprocessamento	5	5	5
314	Técnico em Laboratório – Área Química	9	5	5
315	Técnico em Necrópsia e Anatomia	5	5	5
316	Técnico em Mecânica	5	5	5
317	Técnico em Música	5	5	5
318	Técnico em Prótese Dentária	5	5	5
319	Técnico em Tecnologia da Informação	9	5	5
NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E				
Cód. Cargo	**Cargo**	**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**NEGRO**
401	Administrador	9	5	5

402	Analista de Tecnologia da Informação	9	5	5
403	Arquivista	5	5	5
404	Assistente Social	5	5	5
405	Auditor	5	5	5
406	Bibliotecário Documentalista	9	5	5
407	Biólogo	5	5	5
408	Contador	9	5	5
409	Economista	5	5	5
410	Engenheiro de Segurança do Trabalho	5	5	5
411	Farmacêutico	9	5	5
412	Médico - Área Psiquiatria	5	5	5
413	Médico - Área Oftalmologia	5	5	5
414	Médico Veterinário	5	5	5
415	Músico – Área Flauta Transversal	5	5	5
416	Músico – Área Trompa	5	5	5
417	Pedagogo	5	5	5
418	Produtor Cultural	5	5	5
419	Psicólogo	9	5	5
420	Técnico Desportivo	9	5	5
421	Técnico em Assuntos Educacionais	9	5	5
422	Tecnólogo Formação – Área Secretariado Executivo	5	5	5
423	Tecnólogo Formação – Área Gestão Pública	9	5	5

14.4.1 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto na Tabela 14.1, mesmo que tenham obtido a nota prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente eliminado do Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de Candidatos Negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

14.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

15.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

15.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens 10.4 e 13.8 (quando houver) deste Edital.

15.1.18 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, conforme disposto no parágrafo único do Art. 10, da Portaria nº 4 de 06 de abril de 2018, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;

16.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

16.1.5 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;

16.1.6 contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação;

16.1.7 contra o resultado da Prova Prática;

16.1.8 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

16.1.8.1 exclusivamente para o resultado do subitem 16.1.8, o prazo para recurso será de **10 (dez)** dias corridos, a contar da data de publicação.

16.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal**.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a

todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, publicado no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

18. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

18.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial da União, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.2 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS). O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.2.1 Relação de exames solicitados para avaliação pré-admissional, com validade de 90 dias:

a) Raio-X do tórax em PA;
b) ECG;
c) Atestado de sanidade física;
d) Atestado de sanidade mental (atestado somente por um psiquiatra);
e) Laboratório:
e.1) Glicemia;
e.2) Creatinina;
e.3) Sorologia para LUES (DRL);
e.4) Sorologia para Doenças de Chagas;
~~e.5) Sorologia para Hepatite A, B e C (O principal exame de cada tipo);~~
e.6) Hemograma completo;
e.7) Tipo sanguíneo e Fator RH.

18.3 Apresentação dos documentos necessários à comprovação de acumulação regular de cargos à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Emprego (CPACE) (original e cópia):

a) Identidade;
b) CPF;
c) Carteira de trabalho – CTPS;
d) Formulário de acumulação de cargos, disponível na página da PROGEP, no Menu “Formulários”, ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/declaracao-de-acumulacao-de-cargos.pdf.

18.3.1 No caso do servidor possuir outra função ou emprego, deve apresentar declaração da empresa/instituição contendo a carga horária semanal dos serviços prestados, cargo e lotação.

18.4 Para Assinatura do Termo de Posse

18.4.1 O candidato deverá agendar junto à Divisão de Seleção e Provisão – DSP/PROGEP por meio do telefone (83) 3216-7068 / 7180.

18.4.2 Apresentação dos documentos necessários à assinatura do Termo de Posse (original e cópia):

a) Identidade;
b) CPF;
c) Certidão de nascimento ou casamento;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira técnica profissional (Para os cargos que exigem registro no conselho da classe);
h) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (em caso de comprovação de dependente);
i) Diplomas;
j) PIS ou PASEP;
k) Conta bancária (Conta Corrente – Cópia do cartão da conta, ou do contrato do banco, ou parte superior de extrato/saldo de conta, etc.);
l) Certidão de nascimento do(s) filho(s);
m) CPF do(s) dependente(s);
n) Foto ¾ (uma);
o) Comprovante de residência (atual);
p) Dados individuais funcionais – "CDCOINDFUN" (Para servidores públicos federais em vacância – solicitar junto ao órgão cujo cargo será vago);
q) Declaração da CPACE (atestando a acumulação lícita ou não acumulação de cargos);
r) Declaração do SIASS (atestando a aptidão do servidor nomeado);
s) Formulário de autorização de acesso ao imposto de renda, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/autorizacao-de-acesso-a-declaracao-de-imposto-de-renda.doc/;
t) Formulário de dados para posse em cargo público, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/dados-para-posse.doc/;
u) Formulário de designação de beneficiários (em caso de comprovação de dependente), disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/copy_of_designacao-de-beneficiarios.doc/.
v) Termo de responsabilidade, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/termo-de-responsabilidade-e-confidencialidade.doc/.

18.5 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular, onde as despesas relativas correrão às expensas do próprio candidato.

18.6 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 18.3.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

19.7 A Universidade Federal da Paraíba - UFPB e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.8 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4242, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Universidade Federal da Paraíba - UFPB, situada na Cidade Universitária - Campus I, João Pessoa - PB, CEP 58033-455, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Recursos Humanos da UFPB.

19.9.1 A Universidade Federal da Paraíba - UFPB e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 1.201/2018, ouvida o Instituto AOCP.

19.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da sua publicação.

19.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, localizado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 8, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.

19.13 A íntegra deste Edital e os Anexos I e II estão disponíveis no endereço www.institutoaocp.org.br, onde serão publicados todos os atos oficiais referentes ao presente Concurso Público.

19.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

19.15 Será permitido o aproveitamento de concurso público por outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, mediante pedido de autorização a ser encaminhado previamente pela UFPB.

João Pessoa/PB, 27 de dezembro de 2018.

Aluísio Mário Lins Souto
Reitor em exercício da Universidade Federal da Paraíba - UFPB

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2019 | Edição: 155 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba/Reitoria/Gabinete

EDITAL Nº 82, DE 9 DE AGOSTO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICACÃO DO CONCURSO PUBLICO 122/2018

A Magnífica Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 122/2018, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 122/2018, conforme os Anexos I, II e III deste edital.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 122/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 122/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

III - O Anexo III deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros, conforme a Lei n° 12.990/2014, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 122/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

IV - Conforme subitem 7.4.2, do Edital de Abertura nº 122/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

V - Conforme previsão para classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, fica corrigida a Tabela 14.1, do Edital de Abertura nº 122/2018, para o cargo 312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos, passando a considerar 9 vagas para a Ampla Concorrência.

Art. 2° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I, II e III, conforme os critérios estabelecidos no item 18 do Edital de Abertura nº 122/2018.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anexo I

ANEXO I - DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO			
EDITAL DE ABERTURA Nº 122/2018			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
201 - ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Adriano Pinto Valença De Freitas	8530115472	88.00	1
Felipe Alves Dionisio	8530068335	86.00	2
Ronielle Da Silva Barbosa	8530064268	78.00	3
Edwin Frade Vidal	8530054998	78.00	4
Artur Alan Martins De Oliveira	8530105070	78.00	5

202 - ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Ranieri Batista Da Costa	8540114858	78.00	1
Flávio Leal Novaes	8540109335	76.00	2
Flábio Fagundes Araújo Da Matta	8540084609	72.00	3
Willard Ruben De Souza Meira	8540007186	70.00	4
André Francisco Dos Santos	8540084204	70.00	5
Anna Paula Cardoso Da Silva	8540062475	70.00	6
Leonardo Afonso Gonçalves	8540020367	70.00	7
Weverton Ideão De Paiva	8540114374	68.00	8
Wilson Barros Videres De Albuquerque Neto	8540111995	68.00	9
Wellington Dos Santos Rodrigues	8540092932	68.00	10
301 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Camila De Santana Rodrigues	8550085618	96.00	1
Rodrigo Maximino Borba Costa	8550090807	96.00	2
Éricles Alves Ferreira	8550027735	96.00	3
Ingrid Souza Xavier Ferreira	8550045344	94.00	4
Daniel José De Souza Dantas Filho	8550099253	94.00	5
Raphaela Mota Lacerda	8550028446	94.00	6
Anderson Queiroz De Castro Gomes	8550006698	94.00	7
Jose Wellington Dos Santos	8550073127	94.00	8
Raul Santos Leandro	8550072542	94.00	9
Rodolfo Monte Soares Tojal	8550052200	94.00	10
José Almir Batista De Medeiros Gomes	8550107080	94.00	11
Jaíse Paiva Dos Santos	8550000858	94.00	12
Jessica Agnes Modesto Xavier	8550051707	94.00	13
Larissa Guedes De Souza	8550050371	94.00	14
Andressa Cláudia Da Silva Santana	8550018796	94.00	15
Alexandre Alves De Andrade	8550020015	94.00	16
Rhaíssa Mayara De Andrade Araújo Lima	8550049878	94.00	17
Ana Aline Dos Santos Lins Formiga	8550016597	94.00	18
Jorge Ricardo Dias Santiago	8550100404	94.00	19
Arthur Estrela Job E Meira	8550063282	94.00	20
Amon Lucas Santos De Sousa	8550063108	94.00	21
Jamila Lacerda De Freitas	8550056503	92.00	22
Smirna Maciel Da Costa	8550073047	92.00	23
Lucas Stropp Coelho	8550026141	92.00	24
Kecia Alves Garcia	8550088205	92.00	25
Karidja Mayara Carlos Costa	8550028520	92.00	26
Werton Gabriel Silva Coutinho	8550024580	92.00	27
Natália De Souza Guedes	8550069322	92.00	28
Larissa Henriques Dantas	8550111159	92.00	29
Jordane Gonçalves Dos Santos	8550022661	92.00	30
Renata Azevedo Costa	8550012394	92.00	31
Lucas Lopes Oliveira	8550017841	92.00	32
Thiago Candido Alves Rocha Silva	8550088850	92.00	33
Douglas Sebástian Dantas	8550086618	92.00	34
Rinaldo De Lucena Guedes Filho	8550013723	92.00	35
Alisson Bezerra Silva	8550033478	92.00	36

Ivanildo José Gurgel De Oliveira	8550087882	92.00	37
Laíze Araújo Dantas	8550052850	92.00	38
Flávia De Noronha Fernandes	8550019887	92.00	39
Renato Hiroshi Xavier Nagahama	8550094069	92.00	40
Fernanda Íris Moreira Fernandes De Andrade	8550069228	92.00	41
Ana Beatriz Candido Vieira	8550023364	92.00	42
Thiago Silva Martins	8550055270	92.00	43
Matheus Da Nóbrega Estrela	8550021991	92.00	44
Leandro Rios Andrade	8550020836	92.00	45
Veruska Delgado Viaro Diniz	8550114015	92.00	46
Fernando Dal Bianco Garcia	8550046623	92.00	47
Aline Dos Santos Deiró	8550019376	92.00	48
Mozart Hendel Gomes De Almeida	8550008302	92.00	49
Hélio Roberto Mota Lopes Júnior	8550056643	92.00	50
Crissie Teixeira Sousa	8550019353	92.00	51
Edson José Ferreira Monteiro	8550006215	92.00	52
Felipe Leonardo Assis Ramelli	8550107697	92.00	53
Cinthia Raphaelle Schaumam De Paiva	8550052395	92.00	54
José Joércio Do Nascimento	8550073309	92.00	55
Cimarose Querino	8550005861	92.00	56
Ilane Dantas Soares	8550055378	92.00	57
Abraão Felipe Gonçalves De Moura	8550057901	92.00	58
Ian Nichola Costa De Araújo	8550048345	92.00	59
Julio César De Almeida Llarena	8550010927	92.00	60
Luiz Carlos Simões Piedade	8550105598	92.00	61
Vinicius Gadelha Pessoa	8550058148	92.00	62
Vinicius Paiva Costa	8550021654	92.00	63
Manuelle Macêdo Silva	8550066257	92.00	64
Cinthia Botelho De Barros	8550080247	92.00	65
Antonio Firmo Da Silva Neto	8550035562	92.00	66
Eduardo Belém De Andrade Neto	8550059147	90.00	67
Ahyanna De Souza Monteverde	8550054812	90.00	68
Helsiane Bezerra Souza	8550096482	90.00	69
João Victor Ximenes Monteiro	8550090986	90.00	70
José Wellgton Do Nascimento	8550035727	90.00	71
Priscilla Scavuzzi Vila Nova Durant	8550071051	90.00	72
Lidemar França Sousa	8550059806	90.00	73
Natália Maritan Ugulino De Araújo	8550075405	90.00	74
Samara Kelly Macedo De Azevedo	8550047230	90.00	75
Luana Lima Silva De Araújo	8550105696	90.00	76
Jamille Carreiro De Azevedo Lima	8550021634	90.00	77
Zeus Cunha Barrros	8550047927	90.00	78
Luciana Alves Bernardo De Matos	8550029985	90.00	79
Talles Amony Alves De Santana	8550077869	90.00	80
José Humberto Pinheiro Júnior	8550070426	90.00	81
Cicero De Medeiros Gurgel	8550046064	90.00	82
José Gustavo Fragoso De Veras	8550073618	90.00	83
Neire Santana De Oliveira Lima	8550065523	90.00	84
Ana Paula Figueiredo Martins	8550057416	90.00	85
André Luis Dos Santos Alves	8550084700	90.00	86
Iara Paula Da Fonseca Andrade	8550026965	90.00	87
Bernardo Ribeiro Gonçalves	8550098707	90.00	88

Vanessa Maria Moreira De Souza	8550039425	90.00	89
Carlos Edmilson Silva Dantas	8550007445	90.00	90
Camila De Sousa Rodrigues De Alencar	8550048601	90.00	91
Leonardo De Souza Bezerra	8550014091	90.00	92
Missias Henriques Dos Santos	8550091463	90.00	93
Laércio Barros Rodrigues	8550069011	90.00	94
Vinícius Paulino De Araújo	8550064997	90.00	95
Andrey Da Silva Goncalves	8550018133	90.00	96
Genilton De França Barros Filho	8550074469	90.00	97
Lívia Carolina Rocha Azevedo	8550071928	90.00	98
Larissa Bernardino Sencades	8550027869	90.00	99
Marcella De Oliveira Silva	8550094288	90.00	100
Anderson Bezerra Do Rêgo	8550004553	90.00	101
Yan Rafael Nascimento Da Silva	8550002359	90.00	102
Anne Emanuelle Pereira Serra	8550022761	90.00	103
Alisson De França	8550058409	90.00	104
Bianca Leite Paiva	8550020956	90.00	105
Gabriel Soares Ferreira	8550000712	90.00	106
Deborah Gadelha Machado	8550087069	90.00	107
Matheus Alves Bezerra	8550056090	90.00	108
Carlos Vinicius Almeida Tavares	8550029642	90.00	109
Antônio Gomes Da Silva Filho	8550062213	90.00	110
Viviane Bezerra De Araujo	8550004821	90.00	111
Monica Cristina Ramos Da Silva	8550083909	90.00	112
Welânio Guedes Matias De Lima Júnior	8550069096	90.00	113
Clovis Sergio Correia Lima Junio	8550001966	90.00	114
Jose Willamis Dos Santos	8550003282	90.00	115
Cássia Cristina Carlos Nascimento	8550047289	90.00	116
Rayana Cruz De Souza	8550080943	90.00	117
Gilvandro Rodrigues Patrício	8550087227	90.00	118
Luane Mendes Ribeiro Junqueira	8550076499	90.00	119
Herson Alexandre De Souza Meireles	8550002172	90.00	120
Ricardo Fernandes Marcionilo	8550086194	90.00	121
Thamirys Ferreira Cavalcante	8550047474	90.00	122
Erica Thaise Da Silva	8550011739	90.00	123
João Marcelo Alves Rodrigues	8550064950	90.00	124
Victor Amorim De Carvalho	8550100230	90.00	125
Maria Rachel Sousa Do Nascimento	8550040779	90.00	126
Josehilton Kléber Gonçalo	8550065234	90.00	127
Gabrielle Moura De Almeida	8550018440	90.00	128
Diego Bezerra Rodrigues	8550006354	90.00	129
Rayssa Caetano Dantas	8550081818	90.00	130
Wêdja Fernanda De Araújo Ferreira	8550048338	90.00	131
Isabela Cristina De Souza Santos	8550082809	90.00	132
Matheus Filipe Da Cunha Lacet De Lima	8550061719	90.00	133
Mauricelio Do Nascimento	8550009398	90.00	134
Wesley Dayvisson Nunes Aurélio Dos Reis	8550003033	90.00	135
Wesley Pereira Dantas	8550060924	90.00	136
Valmir Limeira De Souza	8550063394	90.00	137
Daisy Trindade De Souto Araujo	8550047453	90.00	138
Maria Carolina Fernandes De Almeida	8550038993	90.00	139
Eduardo Vieira De Souza	8550055566	90.00	140

Fabio Batista Da Silva	8550114900	90.00	141
Telma Andrade Gomes	8550053079	90.00	142
Izes Sonielle Marinho Dos Santos	8550063747	90.00	143
Viviane Andrade De Almeida	8550062100	90.00	144
Carlos Alberto Bezerra Dos Santos	8550018083	90.00	145
Jhonnatta Soares Brasão	8550066753	90.00	146
Rodrigo Batista De Araújo Azevêdo	8550015966	90.00	147
Carolina Angélica Araújo De Azevedo	8550063530	90.00	148
Claudia Jorge De Matos	8550051915	90.00	149
Jose Marcio Dos Santos	8550083873	90.00	150
Maria Kaynara Michely De Souza	8550080712	90.00	151
Felipe Augusto Marques Oliveira Gomes	8550074490	90.00	152
Rodrigo Lopes Duarte	8550002840	90.00	153
Patrick Madruga Dos Santos	8550074143	90.00	154
Izabel Dantas De Almeida	8550038720	90.00	155
Mikecia Munique De Luna Barbosa	8550087109	90.00	156
João Vicente Oliveira De Azevedo Filho	8550006162	90.00	157
Larissa Layerr Oliveira De Medeiros	8550019970	90.00	158
Janarielli Valcacio De Oliveira Ferreira	8550041347	90.00	159
Elisa Marques Pereira Da Costa	8550022758	90.00	160
Yagor Marco Mota De Lima	8550029651	90.00	161
Monique Martins Targino Alves	8550104703	90.00	162
Rennata Carvalho Batista	8550076243	90.00	163
Cateline Régia De Lucena Ramos	8550016910	90.00	164
Raquel Guedes De Oliveira	8550095461	90.00	165
Hugo Henrique Lopes Leitão	8550066664	90.00	166
Matheus Henrique Santos Fernandes	8550017782	90.00	167
Alan Jones Alves Barbosa	8550068065	90.00	168
Italo Bruno Brito Dos Santos	8550031440	90.00	169
Julianne Simões De Macedo	8550054406	90.00	170
Jhon Evertton Cavalcante Cruz	8550088662	90.00	171
Edvaldo Oliveira Da Silva Junior	8550015534	90.00	172
302 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Leonardo Tals Lima De Araújo	8560109660	90.00	1
Rubens Rangel Rolim	8560074934	86.00	2
Tiago De Sousa Leite	8560024473	84.00	3
Eliane Cristina Arcelino	8560013996	84.00	4
Alfredo Mendonça De Sousa	8560082099	80.00	5
Washington Bezerra	8560073382	80.00	6
Igor Tenorio Marinho Da Rocha	8560091322	80.00	7
Jose Evanaldo Rangel Da Silva	8560093969	80.00	8
Antunes Romeu Lima Do Nascimento	8560101812	78.00	9
Luiz Eduardo Cordeiro De Oliveira	8560084318	78.00	10
303 - TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Maria Isabel Ferreira Campos	8570000011	92.00	1
Josevan Da Silva	8570099934	86.00	2
José Honório Pereira Lopes Neto	8570014421	84.00	3
Yasmim Regis Formiga De Sousa	8570013647	82.00	4

Fabiana Borges De Oliveira	8570063949	82.00	5
Ismael Martins Monteiro Da Silva	8570102104	80.00	6
Jovilma Maria Soares De Medeiros	8570066544	78.00	7
Jéssica Leite Da Silva	8570074444	78.00	8
Sonálle Carolina Albuquerque De Andrade	8570055509	78.00	9
304 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Wedjane Martins Medeiros	8580055962	88.00	1
Gerson Miranda Dos Santos	8580021193	86.00	2
Marcos Antonio Cabral Do Nascimento Barros	8580037017	84.00	3
Luciano Cavalcante Da Silva Júnior	8580027838	84.00	4
Elizangela Leal Alves	8580004671	84.00	5
Maria Angela Amancio De Almeida	8580097941	84.00	6
Jucilene Da Silva Ferreira	8580011203	82.00	7
Dayanne Kelly Marques Dos Santos	8580000899	82.00	8
Carlos Alberto Dos Santos	8580022521	82.00	9
Wellington Luceilton Amorim Teixeira	8580055958	82.00	10
Victor Pereira Silva	8580083500	82.00	11
Rubens Silvino	8580047393	80.00	12
Elisson Da Silva Amaral	8580088617	80.00	13
Chirleide Dayane De Sa Rodrigues	8580066585	80.00	14
Rondinele De Souza Alves	8580110511	80.00	15
Antonia Evilane Abreu Da Costa	8580109914	80.00	16
Moisés Augusto Da Silva	8580046651	80.00	17
305 - TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Jefferson Do Rêgo Bastos	8590095382	86.00	1
Renata Souza Rolim	8590104330	84.00	2
Daniela Maria De Santana	8590010799	84.00	3
Magali Alves De Andrade	8590091609	80.00	4
Erick Tenisson De Oliveira Silva	8590099021	78.00	5
306 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Weyber Lucena Santana	8600050066	90.00	1
Felipe Henrique Miranda Da Silva	8600038504	82.00	2
Leonardo Ponte Ferreira Gomes Filho	8600082509	82.00	3
Renato Chagas Silva	8600045550	82.00	4
Arthur Antonio Santos Da Silva	8600018293	82.00	5
Rafael Ferreira Alves De Assis	8600069541	82.00	6
Kamilla Maia Barreto Guedes	8600059956	82.00	7
307 - TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Rodolfo Scott Veríssimo (Sub judice)	8610007125	66.00	1
Franklin Flauber Santos Menezes	8610011320	64.00	2
Jonathan Gomes De Deus	8610030352	60.00	3
Clauberto Pereira De Lima	8610087565	58.00	4
Diogo Feitosa Setúbal	8610004447	58.00	5
Claudio Cesar Pereira De Lima	8610074830	58.00	6
Andre Ribeiro Dos Santos	8610010607	58.00	7

Wellington Fernandes Matias	8610046153	56.00	8
Pedro Sousa Do Nascimento	8610027483	56.00	9
Marcelino De Sousa	8610057418	56.00	10
308 - TÉCNICO EM FARMÁCIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Vanessa De Oliveira Rodrigues	8620038772	90.00	1
José Venâncio Chaves Júnior	8620066224	90.00	2
Gesiane Ramalho Da Mota	8620072441	90.00	3
Humberto De Carvalho Aragão Neto	8620012042	86.00	4
Laisa Vilar Cordeiro	8620062737	86.00	5
Maria Madalena Rocha Silva Teles	8620110525	86.00	6
309 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -ÁREA BIOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Ingridd Ayslane Torres De Araújo Ribeiro	8630001534	119.00	1
Leandro Do Nascimento Máximo	8630035094	118.00	2
Kátia Kelle Da Silva Andrade Albuquerque	8630009852	118.00	3
Taís Borges Costa	8630104148	115.00	4
Jessica Prata De Oliveira	8630017206	114.00	5
Livia Caroline Alexandre De Araujo	8630103925	114.00	6
Ana Paloma Tavares De Araujo	8630001363	114.00	7
Martina Fonseca Martins	8630095270	113.00	8
Wydemberg José De Araújo	8630106067	108.00	9
Rosemere Dos Santos Silva	8630058733	108.00	10
310 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
José Roberto Dantas De Andrade Santos	8640022766	129.00	1
Maria Eduarda De Souza Menezes Da Costa	8640023793	125.00	2
Laysa Karoline Ferreira Fontes	8640025835	124.00	3
Brenda Elen Bizerra Alves	8640084781	124.00	4
Larissa Rodrigues Dos Santos Silva	8640047963	123.00	5
312 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Patrícia Argemira Da Costa Araújo	8660080692	115.00	1
Rosane Liége Alves De Souza	8660041293	113.00	2
Leila Moreira De Carvalho	8660094228	112.00	3
Maristela Alves Alcântara	8660088673	110.00	4
Camila Santiago Saraiva	8660005177	109.00	5
Karoliny Brito Sampaio	8660088923	107.00	6
Marcelo Lima Dos Santos	8660104206	107.00	7
Whyara Karoline Almeida Da Costa	8660071193	106.00	8
Elvira De Lourdes Chaves Macêdo	8660116466	106.00	9
313 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Bruno Cesar Pereira Pinto	8670054539	72.00	1
Rafael Lopes Mendonça	8670059090	70.00	2
Wellington Da Silva	8670073910	70.00	3

Filipe Arão De Souza Lima	8670093301	70.00	4
Alison Kaio Dantas Pereira	8670117470	66.00	5
314 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -ÁREA QUÍMICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Mariana Alves Leite Dutra	8680010379	132.00	1
Waldene Alexandre Vieira De Farias	8680079098	127.00	2
Thiago Moura Da Rocha Bastos	8680063192	124.00	3
Elton Da Nóbrega Silva	8680053073	124.00	4
Mykaela Dias Barbosa Da Silva	8680010382	124.00	5
Adna De Alcântara E Souza Bandeira	8680045441	124.00	6
Maria Luisa Rodrigues De Almeida Ramalho	8680099379	123.00	7
Karla Emanuella Lima De Oliveira	8680049634	122.00	8
Caroliny Santana Dos Santos	8680081608	122.00	9
Fábio Feitosa Pacheco	8680054586	122.00	10
315 - TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Patricia Almeida Pessoa Pereira	8690053498	127.00	1
José Jailson Costa Do Nascimento	8690070480	110.00	2
Wigínio Gabriel De Lira Bandeira	8690079538	108.00	3
Diego Lima Da Silva Gomes	8690116991	100.00	4
Ana Maria De Souza Alves	8690064649	95.00	5
316 - TÉCNICO EM MECÂNICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Fellipe Bruno Barbosa Bandeira	8700098919	90.00	1
Alana Mendonca De Farias	8700079863	84.00	2
Claudio Jose Dos Santos Silva	8700100430	84.00	3
Emerson Jeronimo	8700050046	82.00	4
Victor Barros Maciel Do Maral	8700045057	78.00	5
José Douglas Marinho Dos Santos	8700120007	78.00	6
Josemar Carlos Costa	8700030115	78.00	7
Ithyara Dheylle Machado De Medeiros	8700057476	78.00	8
Alex Araújo De Souza	8700107152	78.00	9
317 - TÉCNICO EM MÚSICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Sergio Alexandre De Almeida Aires Filho	8710003142	96.00	1
Raphael Dias Barci Caserta	8710103969	88.00	2
Caroline Galvão Gondim	8710067493	88.00	3
Renan Felipe Santos Rezende	8710049485	88.00	4
Pedro Miguel De Moraes	8710024994	88.00	5
318 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
José Marcos De Oliveira Targino	8720087489	66.00	1
Magda Mozara Gonçalves De Oliveira Araujo	8720080958	66.00	2
Maria Rejane Cruz De Araújo	8720100276	66.00	3
Pâmela Lopes Pedro Da Silva	8720080950	64.00	4
Lorenzo Sterza	8720003935	62.00	5
Iramilton De Araújo Santos	8720005936	62.00	6

319 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Joedson Do Nascimento Marques	8730085297	86.00	1
Thyago Dutra Do Amaral	8730119620	86.00	2
Leandro Henrique De Souza Santos	8730093460	86.00	3
Lidemberg Flávio Da Silva	8730075252	84.00	4
Arthur Antunius Dias Duarte	8730035079	84.00	5
Davi Magalhães Lima	8730006253	82.00	6
Marciel Manoel Leal	8730078243	82.00	7
Gabriel Soares Porto	8730118379	82.00	8
Francisco Tiago Feitosa Tavares	8730112036	82.00	9
401 - ADMINISTRADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Moácia Luzia Ferreira Cavalcante De Almeida	8740001376	86.00	1
Antônio Marcello Peixoto De Mendonça Filho	8740113619	86.00	2
Rian Da Silva Almeida	8740051944	86.00	3
Jardel Oliveira Araújo	8740102222	86.00	4
Wagner Lucas Lucena De Araújo Almeida	8740070599	86.00	5
Giselly Moura De Lima	8740089369	84.00	6
Paula Cristina Fraga Lins	8740064190	84.00	7
Alexsandro De Assis Cavalcante	8740006567	84.00	8
Jackson Manuel Neves	8740057239	84.00	9
Evellyn De Souza Rodrigues	8740048814	84.00	10
José Kaio Mariano Da Silva	8740088480	84.00	11
Igor Ricardo De Almeida Cavalcanti	8740022669	84.00	12
Reginaldo Barboza Nunes	8740115294	84.00	13
Alexandre Alberto Barreto Galvão	8740076516	84.00	14
Victor Hugo De Azevedo Peixoto	8740032378	84.00	15
Manuela Vieira Cerqueira	8740016314	84.00	16
402 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Marcos Antonio Pereira Silva	8750002533	96.00	1
Janyelson Victor Lacerda De Oliveira	8750012631	96.00	2
Daniel Miranda De Brito	8750059556	94.00	3
Anália Cristina Bezerra Tiburtino Meira	8750052219	92.00	4
Caio Cesar Bezerra De Almeida	8750085836	92.00	5
Douglas François Xavier Silva	8750046870	90.00	6
Rainer Lopes Miranda	8750014434	90.00	7
Antonio Jerry Sa Santos	8750016584	90.00	8
Igor Magalhães Rodrigues	8750023134	90.00	9
Igor Nóbrega Dos Santos	8750051338	90.00	10
403 - ARQUIVISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Lucas Lima Santos	8760048563	92.00	1
Rayane Luciano De Lacerda	8760011278	86.00	2
Eron Mendes De Carvalho	8760014167	82.00	3
Maria Da Conceição Pereira Paulino	8760067337	80.00	4
Reginaldo Da Silva Araujo	8760057209	80.00	5

Everaldo Bezerra Chaves	8760061799	80.00	6
404 - ASSISTENTE SOCIAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Amanda Santos De Queiroz	8770022954	96.00	1
Joacil Venancio Da Silva	8770086024	94.00	2
Andressa Moura Gouveia	8770088853	92.00	3
Jean Felipe Silva De Oliveira	8770060262	90.00	4
Mariana Paiva Fonseca	8770010865	90.00	5
Tamyris Leandro De Araujo	8770060964	90.00	6
Welma Fernandes De Paiva	8770071177	90.00	7
Helena Cristina Nunes De Andrade	8770089316	90.00	8
Eliezer Jobson Rodrigues Alves	8770083703	90.00	9
Eliane Menezes Serafim	8770035017	90.00	10
Géssica Alanne Claudino Valentim	8770075198	90.00	11
405 - AUDITOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Bruno Brasil Leite De Arruda Câmara	8780113734	96.00	1
Benito Furtado Mota	8780016543	94.00	2
Patricia Helena De Araujo Costa	8780107370	94.00	3
José Augusto Zafalan Carrijo	8780085946	94.00	4
Marilia Manuella De Oliveira Schuh	8780009972	92.00	5
Yutaro Tanaka	8780099372	92.00	6
Paula Carolina Ramos Leitão Nicolau	8780047948	92.00	7
Filipe Lins Dos Santos	8780052915	92.00	8
Raiane Souza Taveira	8780095007	92.00	9
Arthur De Brito Leano	8780072841	92.00	10
Jéssica De Menezes Guilherme	8780080849	92.00	11
406 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Magnólia Felix De Araújo	8790068242	80.00	1
Jackson Rilton Lima Araujo Nunes	8790089805	80.00	2
Cátia Cristina Da Silva Costa	8790087619	78.00	3
Luiza Pereira Nunes	8790046513	78.00	4
David Kilder Gomes Da Silva	8790034259	78.00	5
Janiele Oliveira De Araujo	8790011976	76.00	6
Francisca Emanoela Guimarães Ribeiro	8790103601	76.00	7
Bruno Fortes Luce	8790057888	76.00	8
Jonismar Kendys Da Silva Leão	8790114162	76.00	9
Lucianna Silvestre De Castro Azevêdo	8790060376	76.00	10
407 - BIÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Renato Nunes Do Nascimento	8800012637	94.00	1
Talita Campos Oliveira	8800004081	94.00	2
Taís Borges Costa	8800065279	92.00	3
Gêneses Da Silva Ferreira	8800059628	92.00	4
Daniela Bitencourt Borges	8800091437	92.00	5
408 - CONTADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Emerson Hugo De Oliveira Leon	8810094779	98.00	1

Marcos Antonio Cabral Do Nascimento Barros	8810036984	96.00	2
Wellington Luceilton Amorim Teixeira	8810055936	94.00	3
André Luis Dos Santos Alves	8810059490	94.00	4
Dayanne Kelly Marques Dos Santos	8810000814	92.00	5
Cezar Gomes Dantas	8810064347	92.00	6
Gabriel Augusto Medeiros	8810076219	90.00	7
Rossandro Erick Xavier Aranha Júnior	8810031614	90.00	8
Igor Cravo Fernandes Rodrigues De Oliveira	8810056230	90.00	9
Glauciana Vieira Lima Izidio	8810008631	90.00	10
Amanda Martins Nicolau	8810001488	90.00	11
Hilma Regina Marques Da Silva	8810001295	90.00	12
Chirleide Dayane De Sa Rodrigues	8810010074	90.00	13
Alana De Oliveira Sousa	8810005613	90.00	14
Caio Lucas Rocha De Carvalho	8810078885	90.00	15
Dante Bernardo De Souza Silva	8810010849	90.00	16
Eleia Santos Costa De Oliveira	8810052815	90.00	17
Caio Raoni Pereira Lima	8810058120	90.00	18
409 - ECONOMISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Antonio Carlos Fernandes Maia Filho	8820065807	90.00	1
Ana Cláudia Annegues Da Silva	8820023795	88.00	2
Semiramis Mangueira De Lima	8820020168	88.00	3
Edila De França Albuquerque Galdino	8820059763	88.00	4
Sergio Jiménez Caballero	8820100438	86.00	5
Ianne Porfirio De Queiroz	8820106560	86.00	6
Rafael Almeida Ramos	8820030967	86.00	7
410 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Germano De Oliveira	8830025376	78.00	1
Andre Luiz Marinho Maia	8830048953	78.00	2
Renato Carvalho Dantas	8830002048	76.00	3
Gisele Carneiro Fujii	8830088299	76.00	4
André Luis Lins Alves	8830037267	76.00	5
411 - FARMACÊUTICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Rayana Cruz De Souza	8840054361	84.00	1
Agnaldo Luiz Do Nascimento	8840106226	84.00	2
Raquel Fragoso Pereira Cavalcanti	8840078012	82.00	3
José Venâncio Chaves Júnior	8840066197	82.00	4
Yuri Mangueira Do Nascimento	8840059831	82.00	5
Thamara De Oliveira Matos	8840050878	82.00	6
Camila Gurgel Dantas De Paula	8840003847	80.00	7
Vanessa De Oliveira Rodrigues	8840038699	80.00	8
Leandro Dos Santos Xavier	8840102601	80.00	9
Ewerton Da Costa Ferreira	8840093270	80.00	10
Jéssica Sales Barbosa	8840095301	80.00	11
412 - MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Sillas Duarte De Melo	8850008150	86.00	1

Raissa Miranda De Alexandria Fonseca	8850052770	86.00	2
Ricardo Henrique De Sousa Araújo	8850073138	86.00	3
Thiago Viegas Gomes Lins	8850060581	84.00	4
José Medeiros Do Nascimento Filho	8850113826	84.00	5
Rogério Nitsch	8850050961	84.00	6
Pedro Freire De Lima Neto	8850061369	84.00	7
413 - MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Aline Roseane Queiroz De Paiva Faria	8860005597	90.00	1
Marina Gonçalves Monteiro Viturino	8860052934	88.00	2
Luiza Toscano Dias Rodrigues	8860011032	86.00	3
Bruna Dantas Aires Guimarães	8860011065	80.00	4
Adolfo Sávio Bezerra Gomes	8860061217	80.00	5
414 - MÉDICO VETERINÁRIO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Diego Figueiredo Da Costa	8870080546	76.00	1
Natália Cristina De Medeiros	8870103218	76.00	2
Wemerson De Santana Neres	8870003458	74.00	3
Ana Luisa Alves Marques Probo	8870021414	72.00	4
Ramon Tadeu Galvão Alves Rodrigues	8870051549	72.00	5
415 - MÚSICO - ÁREA FLAUTA TRANSVERSAL - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
416 - MÚSICO - ÁREA TROMPA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Andre Rodrigues De Lima Da Cunha	8890055681	96.25	1
417 - PEDAGOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Rosanie Rocha Schwab Figueiredo	8900047551	88.00	1
Bartolomeu Mendes Da Silva	8900021371	84.00	2
Francisco Fernando Kuhn	8900106726	84.00	3
Laís Venâncio De Melo	8900097654	82.00	4
Grygena Targino Moreira Rodrigues	8900052375	82.00	5
Zilda Karla Cavalcante Silva	8900081884	82.00	6
418 - PRODUTOR CULTURAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Jonas Lucas Vieira Da Silva	8910050028	92.00	1
Angélica Gouveia Brito	8910087783	90.00	2
Afra De Medeiros Soares	8910082772	88.00	3
Étore Jerônimo Lula De Medeiros	8910074103	88.00	4
Giovanny Gerolla	8910076576	88.00	5
José Jacó Pinheiro De Barros	8910066246	88.00	6
419 - PSICÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Ana Carolina Da Costa Araujo	8920064346	88.00	1
Marcelo Da Silva Santos	8920064415	86.00	2
Ana Gélica Alves Gomes	8920054545	84.00	3
Débora Oliveira Da Silva	8920025938	82.00	4
Verônica Gonçalves Kubaski	8920058211	80.00	5

Tássia Alves Broglio	8920001993	78.00	6
Camylla Tenório Barros	8920021376	76.00	7
Camila Cristina Vasconcelos Dias	8920093170	76.00	8
Rondnelly Ferreira Do Nascimento	8920078746	76.00	9
Mariana Francelino Celestino Silva	8920098373	76.00	10
Alexandra Manuela Viana Marques	8920068005	76.00	11
Khalil Da Costa Silva	8920036436	76.00	12
Clóvis Pereira Da Costa Júnior	8920054519	76.00	13
420 - TÉCNICO DESPORTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Larissa Germana Martins De Almeida	8930047883	88.00	1
Rodolfo Nobre Sousa	8930076953	88.00	2
Daniel Maia Nogueira De Oliveira	8930031745	86.00	3
Cleidson Dos Santos Silva	8930114592	86.00	4
André Luis Andrade De Paula	8930107970	84.00	5
Aline Bierhals Rodrigues	8930056864	84.00	6
Elicia Barros Guerra Souza	8930005295	82.00	7
Cláudio Luís Vidal Dos Santos	8930116433	82.00	8
Taís Feitosa Da Silva	8930026242	82.00	9
421 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Geissa Samira Lima Nascimento	8940010782	88.00	1
Francisco Junior Macedo De Castro	8940070056	82.00	2
Jaldir De Oliveira Costa	8940030508	82.00	3
Josiane Isabela Da Silva Rodrigues	8940107824	82.00	4
Ariela Fernandes Sales	8940085230	82.00	5
Elaine Cristina Guimaraes Do Nascimento Ferraz	8940048769	82.00	6
Michelle Albuquerque Feitosa	8940017348	80.00	7
Isabelle Silva Morais Carneiro Da Cunha	8940025018	80.00	8
Risoneide Borges Da Silva Costa	8940097080	78.00	9
Danilo Nascimento Rolim Dos Santos	8940060590	78.00	10
Thais Rosalina De Jesus Turial	8940000738	78.00	11
Tarcisio Dunga Pinheiro	8940097715	78.00	12
422 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Anderson Duarte Da Silva (Sub judice)	8950025531	90.00	1
Germana Cavalcanti De Almeida	8950074671	88.00	2
Elias Ribeiro Duarte	8950054963	88.00	3
Erica Monica Gomes Ferreira Monteiro	8950064903	86.00	4
Carla Regina Dal Lago Valerio	8950108790	86.00	5
Nagaçaky Dos Santos Lopes	8950015767	86.00	6
Monaliza Tamaris Viana Lazaro	8950092051	86.00	7
Gessyca Pereira Vitorino	8950092236	86.00	8
Carina Müller Sasse	8950033230	86.00	9
Catariny Lopes Guimarães Estácio	8950105117	86.00	10
423 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Lucian Hendyo Max Pereira	8960047043	92.00	1

Breno Alves Cipriano De Oliveira	8960038300	92.00	2
Francisco Assis De Sousa Neto	8960055130	92.00	3
Camila De Sousa Ramos	8960006676	92.00	4
Adriano Macedo Duarte	8960045863	90.00	5
Ygor Gardel Santos De Lima	8960016505	90.00	6
Wallace Ryan Costa Cavalcante	8960078791	88.00	7
Jadner Santiago Mendes	8960021220	88.00	8
Rosane Gomes Sabino	8960054075	88.00	9
Joel Antonio Dos Santos Neto	8960103495	88.00	10
Rafael Patrício Lacerda	8960013990	88.00	11

ANEXO II - DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

201 - ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Eulajose Lordao Rocha	8530013366	56.00	1
Isaias De Oliveira Borges	8530076285	50.00	2
202 - ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Vinicius Jefferson Dias Vieira	8540013009	50.00	1
301 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Veruska Delgado Viaro Diniz	8550114015	92.00	1
Wesley Dayvisson Nunes Aurélio Dos Reis	8550003033	90.00	2
Roberto Lopes Burity Filho	8550069556	84.00	3
Aline Sousa De Araújo	8550008796	84.00	4
Ciro Trócoli Neto	8550008484	82.00	5
Carolina Teixeira De Miranda Lins	8550062933	82.00	6
Carlos Roberto Barbosa Da Silva Filho	8550008791	82.00	7
Luis Eduardo Carneiro De Andrade Leite	8550019770	82.00	8
Cicero Raul Lopes	8550006273	82.00	9
Paulo Henrique Gomes Ribeiro	8550088119	80.00	10
Josenildo Rodrigues Da Silva	8550090653	80.00	11
Antonio Marcos Morais De Araujo	8550025021	80.00	12
Fabiana De Cássia Ramos De Medeiros Fernandes	8550090322	80.00	13
Breno Honorato Nascimento	8550009378	80.00	14
Flavio Silva Brandao	8550085440	78.00	15
Thamires Maria Alves De Araujo Venancio	8550006847	78.00	16
Larissa De Sousa Sátiro	8550078022	78.00	17
Francisco Hélio Sarmento Filho	8550073962	78.00	18
Bruno Cabral De Souto	8550048632	78.00	19
Débora Emanuele Fernandes Holanda	8550015295	78.00	20
Elder Ramon Chaves Da Costa	8550046232	78.00	21
302 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Pedro Leandro Dantas Pereira	8560046921	54.00	1
303 - TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			

304 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Daniel Honorato Lopes Da Silva	8580062638	72.00	1
Geisyanne Ferreira Da Cruz Morais	8580113478	54.00	2
305 - TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
306 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
307 - TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
308 - TÉCNICO EM FARMÁCIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Hellane Fabricia Sousa De Lucena	8620082037	62.00	1

309 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
310 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
312 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
313 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE

314 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Thyago Marques Monteiro	8680093624	98.00	1

315 - TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
316 - TÉCNICO EM MECÂNICA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
317 - TÉCNICO EM MÚSICA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
318 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
319 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE

401 - ADMINISTRADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Aron Ornilo Da Silva	8740111235	68.00	1
Carlos Antonio De Melo	8740101378	68.00	2
Alex Do Nascimento Menezes	8740056375	68.00	3
Rafaela Evaristo Rodrigues Da Silva	8740027100	62.00	4
Valéria Germano Da Silva	8740071098	58.00	5
402 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Bruno Adônis De Sá	8750064751	62.00	1

Francisco De Assis Satiro Junior	8750049723	62.00	2
Anderson Pereira Da Silva	8750098433	58.00	3
Alan Robert Dos Santos Lira	8750088063	54.00	4
403 - ARQUIVISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Virllane Alinne De Almeida Souza	8760065403	72.00	1
Paulo Henrique Gomes Ribeiro	8760088118	66.00	2
Jefferson Gomes Dos Santos	8760020382	60.00	3
Lindomar Benicio De Sá	8760091055	58.00	4
Beethoven Frederico Beuttenmüller	8760086118	52.00	5
404 - ASSISTENTE SOCIAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Jailson Gomes De Souza	8770001377	74.00	1
Andreia Kalyne Tarquinio Eustaquio	8770061586	72.00	2
Flávia Santos Silva	8770016416	66.00	3
Maria Gilderlandia Fernandes	8770018567	60.00	4
Deborah De França Silva	8770037920	54.00	5
405 - AUDITOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Fabiana De Cássia Ramos De Medeiros Fernandes	8780090225	80.00	1
Ítalo Gustavo Santos Duarte	8780043444	74.00	2
Wesley Siqueira Fernandes Junior	8780004442	72.00	3
Romildo Barreto Da Silva Lins	8780068331	72.00	4
Maria Fernanda Silveira Targino	8780109469	70.00	5
406 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Jessica Da Silva Gadelha	8790013767	62.00	1
Daniel Vitor De Oliveira Nunes	8790086171	50.00	2
407 - BIÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Gabriel De Barros Moreira Beltrão	8800111141	78.00	1
408 - CONTADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Daniel Honorato Lopes Da Silva	8810047026	84.00	1
Ramon Gomes De Lima Miranda	8810098609	78.00	2
Verônica Germano Da Silva	8810071058	58.00	3
409 - ECONOMISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Aldenir Gomes De Assis	8820075921	78.00	1
410 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
411 - FARMACÊUTICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Hellane Fabricia Sousa De Lucena	8840081928	62.00	1
Jailma Letícia Marques Temoteo	8840068673	60.00	2
Anderson Barbosa Gomes	8840087581	54.00	3

412 - MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
413 - MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
414 - MÉDICO VETERINÁRIO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Carlos Wagner Carvalho Pinto	8870001827	50.00	1
415 - MÚSICO - ÁREA FLAUTA TRANSVERSAL - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
416 - MÚSICO - ÁREA TROMPA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
417 - PEDAGOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Claudio Martins Goncalves	8900072397	62.00	1
Eulália Lima Pereira	8900047381	56.00	2
Ana Roberta De Alencar	8900032511	50.00	3
418 - PRODUTOR CULTURAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Felipe Synval Ferreira De Carvalho	8910067485	80.00	1
419 - PSICÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Izak Alves Dos Santos	8920057491	72.00	1
420 - TÉCNICO DESPORTIVO - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
421 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Sonale Vasconcelos De Souza	8940020486	72.00	1
Rubem Alves De Lima	8940090029	72.00	2
Tassiana De Sousa Pereira	8940098467	68.00	3
Anderson Lucian Da Silva	8940071247	62.00	4
Israel Alves Da Silveira	8940072516	58.00	5
422 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Wagner Luiz Araujo Dutra	8950080349	82.00	1
Simone Nazaré Pereira	8950002430	66.00	2
Murilo Tárcio Da Silva Agostinho	8950053870	64.00	3
423 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Manoel Vicente Serafim	8960034598	82.00	1
Ivo Cilento	8960091205	82.00	2
Francisco Leniere Ferreira Da Silva	8960027525	76.00	3
Luis Alves Da Nóbrega Neto	8960015416	72.00	4
Aluízio Nicácio Cavalcanti Filho	8960052998	72.00	5

ANEXO III - DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

201 - ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Josuellinton Silva De Vasconcelos	8530116360	76.00	1
Elias De Lima Dos Santos Júnior	8530091348	74.00	2
Cicero Gomes Oliveira	8530082309	70.00	3
João Hélio Cavalcante Júnior	8530015967	68.00	4
Álvaro Silva De Vasconcelos	8530080146	68.00	5
202 - ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Wilson Barros Videres De Albuquerque Neto	8540111995	68.00	1
Flavius De Holanda Rocha Rique	8540011289	64.00	2
Manoel Barbosa Pereira Da Silva	8540098145	64.00	3
João Paulo Bezerra De Almeida	8540000718	62.00	4
Gilberto Batista Da Silva	8540032282	62.00	5
301 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Abraão Felipe Gonçalves De Moura	8550057901	92.00	1
José Wellgton Do Nascimento	8550035727	90.00	2
Lidemar França Sousa	8550059806	90.00	3
Leonardo De Souza Bezerra	8550014091	90.00	4
Laércio Barros Rodrigues	8550069011	90.00	5
Yan Rafael Nascimento Da Silva	8550002359	90.00	6
Gabriel Soares Ferreira	8550000712	90.00	7
Antônio Gomes Da Silva Filho	8550062213	90.00	8
João Marcelo Alves Rodrigues	8550064950	90.00	9
Wesley Dayvisson Nunes Aurélio Dos Reis	8550003033	90.00	10
Eduardo Vieira De Souza	8550055566	90.00	11
Fabio Batista Da Silva	8550114900	90.00	12
Telma Andrade Gomes	8550053079	90.00	13
Jose Marcio Dos Santos	8550083873	90.00	14
Maria Kaynara Michely De Souza	8550080712	90.00	15
Mikecia Munique De Luna Barbosa	8550087109	90.00	16
Janarielli Valcacio De Oliveira Ferreira	8550041347	90.00	17
Jhon Evertton Cavalcante Cruz	8550088662	90.00	18
Antônio Rênio Meira Da Nóbrega Júnior	8550026874	88.00	19
Wanessa Raphaella Gomes Dos Santos	8550107964	88.00	20
Evellyn De Souza Rodrigues	8550048832	88.00	21
Roberto De Azevedo Santos Britto Filho	8550016718	88.00	22
Stefany Alencar Estevão	8550030177	88.00	23
Erik Glauber De Lima Alves	8550012384	88.00	24
Geisy Kelly Dos Santos Alves Silva	8550079642	88.00	25
Hugo César De Oliveira Araújo	8550017903	88.00	26
Adelmacio Ferreira Dos Santos	8550048319	88.00	27
Sandra Helena Fabião De Araújo Freitas	8550070529	88.00	28
Everton Silva Do Nascimento	8550083067	88.00	29
Ronald Ramos De Oliveira Lima	8550049084	88.00	30
Poliane De Alencar Holanda	8550092791	88.00	31
Tiago Antonio Da Silva Santana	8550069284	88.00	32

Aurileide Alexandre Farias	8550016658	88.00	33
Fernando Luiz Guimarães De Souza	8550110354	88.00	34
Josenildo Rodrigues Da Silva	8550090653	80.00	35
Thamyris Ferreira Santos	8550014462	74.00	36
Dylson Rodrigues Barbosa	8550035348	68.00	37
Marcio Rafael Alves Bispo Dos Santos	8550077906	66.00	38
Gilkaline Meireles Pereira De Lucena	8550073557	66.00	39
Gabriela Noêmia Bezerra De Assis Cavalcanti	8550019378	62.00	40
Rogel Escoffeir Gomez Da Silva	8550002104	62.00	41
Cristiano Cavalcanti Batista	8550098424	62.00	42
Márcia Teodozio De Almeida Melo	8550112738	62.00	43
Wendel Araujo Da Costa	8550001693	60.00	44
Francisco Leniere Ferreira Da Silva	8550027432	60.00	45
Jose Armando Camilo Dos Santos	8550047334	58.00	46
Suzy Emanuella De Araújo	8550101892	58.00	47
302 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Eliane Cristina Arcelino	8560013996	84.00	1
Claudemi Pereira Dias	8560034708	70.00	2
Antonio Augusto Marques Rodrigues	8560103596	62.00	3
Osman Alexandre Da Silva	8560017551	54.00	4
303 - TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Ismael Martins Monteiro Da Silva	8570102104	80.00	1
Sonálle Carolina Albuquerque De Andrade	8570055509	78.00	2
Leanderson Tulio Marques Lemos	8570084427	62.00	3
Keila Priscila Do Nascimetno	8570056588	62.00	4
Diogo Nascimento Rodrigues De Lima	8570058372	54.00	5
304 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Jucilene Da Silva Ferreira	8580011203	82.00	1
Moisés Augusto Da Silva	8580046651	80.00	2
Ana Cristina Da Silva	8580003891	78.00	3
Ana Carolina Felix Agra	8580016370	78.00	4
JÉSSICA MARIA DA SILVA MEIRELES NASCIMENTO	8580027168	74.00	5
Lourdes Meire Morais Da Conceicao	8580103558	74.00	6
Adriano Fonseca Da Silva	8580120414	74.00	7
305 - TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Daniela Maria De Santana	8590010799	84.00	1
Cristiane Rodrigues De Araújo Penna	8590079276	70.00	2
306 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Arthur Paulo De Souza Cruz Mendonca	8600090897	74.00	1
Duillio Dantas Rodrigues	8600058899	50.00	2
307 - TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros

Andre Ribeiro Dos Santos	8610010607	58.00	1
Marcelino De Sousa	8610057418	56.00	2
Alisson Jose De Lima Silva	8610080876	52.00	3
308 - TÉCNICO EM FARMÁCIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Herbert Rodrigues De Souza Nascimento	8620062994	66.00	1
Felipe Hugo Alencar Fernandes	8620110627	62.00	2
Hellane Fabricia Sousa De Lucena	8620082037	62.00	3
Joseane Anunciacao De Alcantara	8620026476	50.00	4
309 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Wydemberg José De Araújo	8630106067	108.00	1
Rosemere Dos Santos Silva	8630058733	108.00	2
Diego Luis Guedes De Souza	8630031862	106.00	3
Rafaella De Lima Roque	8630011449	102.00	4
Alexsandra Frazao De Andrade	8630040447	96.00	5
310 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Sergio Dias Da Costa Junior	8640118497	111.00	1
Fernanda Virginia Barreto Mota	8640072434	111.00	2
Natan Antonio Batista De Sousa	8640008575	104.00	3
Caroline Simões Da Silva	8640062321	100.00	4
Yago Venancio Dos Santos	8640077000	93.00	5
312 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Whyara Karoline Almeida Da Costa	8660071193	106.00	1
Kewen Santiago Da Silva Luz	8660081630	105.00	2
Sara Dos Santos Nascimento	8660097324	95.00	3
Éllyda Thamirys De Lima Pereira	8660103686	88.00	4
313 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Wellington Da Silva	8670073910	70.00	1
Priscilla Heliênay Oliveira Do Nascimento Pestana	8670119429	64.00	2
Alzira Gabrielle Soares Saraiva Souza	8670063784	62.00	3
Rafaella Silva Leal	8670093047	50.00	4
314 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Thiago Moura Da Rocha Bastos	8680063192	124.00	1
Karla Emanuella Lima De Oliveira	8680049634	122.00	2
Caroliny Santana Dos Santos	8680081608	122.00	3
Fábio Feitosa Pacheco	8680054586	122.00	4
Luana Lidia Silva Dos Santos	8680066770	112.00	5
315 - TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA - UNIDADES UFPB			

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Diego Lima Da Silva Gomes	8690116991	100.00	1
Ana Maria De Souza Alves	8690064649	95.00	2
316 - TÉCNICO EM MECÂNICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Claudio Jose Dos Santos Silva	8700100430	84.00	1
José Douglas Marinho Dos Santos	8700120007	78.00	2
Josemar Carlos Costa	8700030115	78.00	3
Jackson Da Silva Farias	8700094508	68.00	4
Lucas Victor Lima Da Silva	8700075579	68.00	5
317 - TÉCNICO EM MÚSICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Marcos Antonio Da Silva Andrade	8710001911	76.00	1
Lenilson Dos Santos Targino	8710069567	70.00	2
318 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Diogo França Do Nascimento	8720014144	60.00	1
319 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Arthur Antunius Dias Duarte	8730035079	84.00	1
Vitor Henrique Rodrigues Anselmo	8730041156	78.00	2
João Paulo Bezerra De Almeida	8730000887	74.00	3
Ivson Galdino Borges	8730118220	72.00	4
Francisco Gomes Do Nascimento Junior	8730002103	72.00	5
401 - ADMINISTRADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Evellyn De Souza Rodrigues	8740048814	84.00	1
Genésio José Da Silva	8740091028	82.00	2
André Luiz De Oliveira Araújo	8740063370	82.00	3
Heliasmyne Asthiliem Nascimento De Almeida	8740090689	82.00	4
Elisângela Garcia Pereira	8740071375	82.00	5
402 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Douglas François Xavier Silva	8750046870	90.00	1
Fagner Cunha Da Cruz	8750003928	80.00	2
Hallyson Bruno Novaes De Melo	8750073707	80.00	3
Bianco De Carvalho Oliveira	8750095102	80.00	4
Joaldo Dos Santos Barbosa	8750063336	76.00	5
Anderson Luis De Farias Soares	8750021029	76.00	6
403 - ARQUIVISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Maria Da Conceição Pereira Paulino	8760067337	80.00	1
Reginaldo Da Silva Araujo	8760057209	80.00	2
Josivan Soares Ferreira	8760043962	76.00	3
Andre Ribeiro Dos Santos	8760010672	74.00	4

Aline Dos Santos Monteiro	8760053039	74.00	5
404 - ASSISTENTE SOCIAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Joacil Venancio Da Silva	8770086024	94.00	1
Eliane Menezes Serafim	8770035017	90.00	2
Jacqueline Gonçalves Dantas	8770012195	88.00	3
Kécia Vieira Dos Santos	8770062428	86.00	4
Aldineia Freitas Dos Santos Rodrigues	8770083721	84.00	5
405 - AUDITOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Regilianne Galdino Da Silva Cruz	8780084638	84.00	1
José Alexandre Barbosa Da Silva	8780089780	84.00	2
Rafael De Souza Mendonca	8780005121	82.00	3
Diegina Pereira Gomes Da Silva	8780020664	82.00	4
Alexandre Barros De Lira	8780079484	80.00	5
Douglas Alessandro Da Silva Teobaldo	8780023769	80.00	6
Gilmar Lima De Albuquerque	8780051526	80.00	7
406 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Janiele Oliveira De Araujo	8790011976	76.00	1
Jonismar Kendys Da Silva Leão	8790114162	76.00	2
Lucianna Silvestre De Castro Azevêdo	8790060376	76.00	3
Agnaldo Oliveira De Jesus	8790084579	74.00	4
Josivan Coelho Dos Santos Vasconcelos	8790012608	72.00	5
Raissa Carneiro De Brito	8790064069	72.00	6
Maria Estela Alves Costa	8790046890	72.00	7
407 - BIÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Mozart França Nobre Dos Santos	8800046989	86.00	1
Rhaldney Felipe De Santana	8800006970	84.00	2
Allana Barbosa De Sousa Feitosa	8800006001	82.00	3
Rosemere Dos Santos Silva	8800021842	80.00	4
Wellington Sena Lobato Júnior	8800072569	78.00	5
Alexsandra Frazao De Andrade	8800040483	78.00	6
408 - CONTADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Caio Lucas Rocha De Carvalho	8810078885	90.00	1
Dante Bernardo De Souza Silva	8810010849	90.00	2
Karina Luiza David	8810103529	88.00	3
Francisco Fabio Silva	8810038541	86.00	4
Charles Madson Mendonca Lima	8810116617	86.00	5
Paulecy Nunes Ferreira	8810006446	86.00	6
409 - ECONOMISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Ana Aparecida Diniz Da Silva	8820010996	82.00	1
Antônio Rênio Meira Da Nóbrega Júnior	8820026678	82.00	2
Naedja Karla Petrucio Dos Santos	8820002901	82.00	3

Edvaldo Felix Carlota	8820011502	72.00	4
Líbia Costa Ferreira Da Silva	8820077189	66.00	5
410 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Renan Jamary Guimarães Pimentel	8830103764	60.00	1
Alana Raniele Nascimento Araujo	8830101327	58.00	2
Francisca Aparecida Ferreira Da Silva	8830099047	58.00	3
Aline Cristina Amorim De Jesus	8830060710	54.00	4
Alexsandra Do Nascimento Maia	8830077528	50.00	5
411 - FARMACÊUTICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Pedro Paulo Borges Dos Santos	8840111038	74.00	1
Geovani Pereira Guimarães	8840012756	68.00	2
Gabriella Santos Barros	8840073612	64.00	3
Flávia Giselle Alexandrina Belarmino	8840021335	62.00	4
Hellane Fabricia Sousa De Lucena	8840081928	62.00	5
412 - MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
413 - MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
414 - MÉDICO VETERINÁRIO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Diogo Manoel Farias Da Silva	8870059573	62.00	1
Adriana Cunha De Oliveira Assis	8870118955	60.00	2
Fernanda Rodrigues Leite Rolim	8870112388	54.00	3
Natália Caroline Nascimento De Oliveira	8870044477	54.00	4
415 - MÚSICO - ÁREA FLAUTA TRANSVERSAL - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
416 - MÚSICO - ÁREA TROMPA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
417 - PEDAGOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Ruth Helena Fidelis De Sousa Oliveira	8900088151	78.00	1
João Ricardo Da Silva	8900083433	76.00	2
Cibele Alves De Morais	8900081890	76.00	3
Jessica Emmily Monteiro Cunha	8900090584	72.00	4
Conceição Cristina Pereira Da Silva	8900029974	66.00	5
418 - PRODUTOR CULTURAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Eduardo Ferreira Santos	8910109539	80.00	1
Elidiane Poquiviqui Do Nascimento	8910066865	78.00	2
José Ramsés Da Silva França	8910100497	78.00	3
Laysa Erika Silva Dos Santos	8910028921	78.00	4
Vinícius Almeida Vieira	8910002827	76.00	5
419 - PSICÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Eliane Lucas Da Silva	8920091359	72.00	1

Maria Emanuela Matos Leonardo	8920103682	70.00	2
Jedídja Hadassa De Santana Varela	8920058641	68.00	3
Hyalle Abreu Viana	8920116128	68.00	4
Pollyana Ludmilla Batista Pimentel	8920065418	66.00	5
Camila Luiza Souza Da Silva	8920002003	66.00	6
420 - TÉCNICO DESPORTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Cleidson Dos Santos Silva	8930114592	86.00	1
Isael João De Lima	8930009324	80.00	2
Larissa Fernanda Estevam Do Nascimento	8930119325	76.00	3
Marcos Pequeno De Sousa	8930067738	76.00	4
Adryelle Fabiane Campelo De Lima	8930064496	74.00	5
Tatiane Alves Da Silva	8930105254	74.00	6
421 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Risoneide Borges Da Silva Costa	8940097080	78.00	1
Thais Rosalina De Jesus Turial	8940000738	78.00	2
Fernanda Barbosa Viana Gomes	8940102256	76.00	3
Alexandre Jose Ferreira	8940099286	76.00	4
Bruno Vitor Veríssimo De Lima	8940005606	74.00	5
Joselma Maria Da Silva	8940010214	74.00	6
Rodrigo Marley De Queiroz Lima	8940117369	74.00	7
Joao Paulo Costa Rolim Pereira	8940089261	74.00	8
José Leandro De Lima Pereira	8940002348	74.00	9
José Wellgton Do Nascimento	8940035712	74.00	10
422 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Ana Carolina Felix Agra	8950016939	84.00	1
Roberta Kelly Da Silva	8950055753	80.00	2
Wanessa Maria Correia Leite	8950111409	78.00	3
Regina Cassia Alves Da Silva	8950095932	78.00	4
Nana Izabel Pontes Coutinho	8950110563	74.00	5
Ida Porto De Oliveira	8950026781	74.00	6
Jessica Farias De Oliveira Souza	8950031890	74.00	7
423 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Joelma Cavalcante Da Silva	8960001495	82.00	1
Manoel Vicente Serafim	8960034598	82.00	2
Ednaldo Cordeiro Da Silva Júnior	8960095556	80.00	3
Claudia De Sá Lemos	8960105613	80.00	4
Soraya Leana Cortez Jacinto Da Cunha	8960107900	80.00	5

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/11/2019 | Edição: 218 | Seção: 2 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba/Reitoria/Gabinete

PORTARIAS DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.349 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº.8.112, de 11 de dezembro de 1990, SEVERINO TIAGO MEDEIROS DO VALE, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019,retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 224322, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010,publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071515/2019-44).

Nº 1.350 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CRISSIE TEIXEIRA SOUSA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 254125, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071527/2019-79).

Nº 1.351 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EDSON JOSÉ FERREIRA MONTEIRO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 256452, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071537/2019-12).

Nº 1.352 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RANIERI BATISTA DA COSTA, para o cargo de ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no

DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019 código de vaga nº. 256747, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070996/2019-71).

Nº 1.353 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FELIPE LEONARDO ASSIS RAMELLI, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255360, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071659/2019-09).

Nº 1.354 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MIKECIA MUNIQUE DE LUNA BARBOSA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258757, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071669/2019-36).

Nº 1.355 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FLÁVIO LEAL NOVAES, para o cargo de ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019 código de vaga nº. 257316, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071001/2019-99).

Nº 1.356 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CINTHIA RAPHAELLE SCHAUMAM DE PAIVA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259412, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071680/2019-04).

Nº 1.357 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EVELLYN DE SOUZA RODRIGUES, para o cargo de ADMINISTRADOR - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de

Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 256354, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069789/2019-73).

Nº 1.358 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ JOÉRCIO DO NASCIMENTO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 260187, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071696/2019-17).

Nº 1.359 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CIMAROSE QUERINO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259041, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071706/2019-14).

Nº 1.360 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ARON ORNILO DA SILVA, para o cargo de ADMINISTRADOR- PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 975019, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069838/2019-78).

Nº 1.361 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ILANE DANTAS SOARES, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo

Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 256601, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071723/2019-43).

Nº 1.362 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JANARIELLI VALCACIO DE OLIVEIRA FERREIRA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 256832, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071737/2019-67).

Nº 1.363 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, IAN NICHOLA COSTA DE ARAÚJO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259410, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071743/2019-14).

Nº 1.364 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,JARDEL OLIVEIRA ARAÚJO, para o cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 975020, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069842/2019-36).

Nº 1.365 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JULIO CÉSAR DE ALMEIDA LLARENA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257341, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069842/2019-36).

Nº 1.366 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CIRO TRÓCOLI NETO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime

de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259618, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071758/2019-82).

Nº 1.367 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,WAGNER LUCAS LUCENA DE ARAÚJO ALMEIDA, para o cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 254674, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069847/2019-69).

Nº 1.368 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIZ CARLOS SIMÕES PIEDADE, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 866932, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071765/2019-84).

Nº 1.369 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JHON EVERTTON CAVALCANTE CRUZ, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259655, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071775/2019-10).

Nº 1.371 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VINICIUS GADELHA PESSOA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo

Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255174, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071783/2019-66).

Nº 1.372 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VINICIUS PAIVA COSTA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 208833, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071789/2019-33).

Nº 1.373 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MANUELLE MACÊDO SILVA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 261547, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071939/2019-17).

Nº 1.374 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CINTHIA BOTELHO DE BARROS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258178, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071940/2019-33).

Nº 1.375 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTÔNIO RÊNIO MEIRA DA NÓBREGA JÚNIOR, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255954, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071941/2019-88).

Nº 1.378 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTÔNIO FIRMO DA SILVA NETO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40

horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258321, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071942/2019-22).

Nº 1.379 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,GISELLY MOURA DE LIMA, para o cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 603540, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069861/2019-62).

Nº 1.380 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EDUARDO BELÉM DE ANDRADE NETO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255388, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071946/2019-19).

Nº 1.381 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,PAULA CRISTINA FRAGA LINS, para o cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 254263, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069884/2019-77).

Nº 1.382 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, AHYANNA DE SOUZA MONTEVERDE, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no

DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257479, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071949/2019-44).

Nº 1.383 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HELSIANE BEZERRA SOUZA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257033, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071952/2019-68).

Nº 1.384 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WANESSA RAPHAELLA GOMES DOS SANTOS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257521, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071485/2019-76).

Nº 1.385 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOÃO VICTOR XIMENES MONTEIRO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257411, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071958/2019-35).

Nº 1.386 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PRISCILLA SCAVUZZI VILA NOVA DURANT, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258692, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071962/2019-01).

Nº 1.387 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NATÁLIA MARITAN UGULINO DE ARAÚJO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de

Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259207, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071968/2019-71).

Nº 1.388 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SAMARA KELLY MACEDO DE AZEVEDO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 256142, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071974/2019-28).

Nº 1.389 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EVELLYN DE SOUZA RODRIGUES, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 256361, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010. (Processo nº: 23074.076242/2019-24).

Nº 1.390 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUANA LIMA SILVA DE ARAÚJO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 260788, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072080/2019-55).

Nº 1.391 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,MARCOS ANTONIO PEREIRA SILVA, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no

DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 977172, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069895/2019-57).

Nº 1.392 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JAMILLE CARREIRO DE AZEVEDO LIMA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258549, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072087/2019-77).

Nº 1.393 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CAROLINA TEIXEIRA DE MIRANDA LINS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259054, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072109/2019-07).

Nº 1.394 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,JANYELSON VICTOR LACERDA DE OLIVEIRA, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 677420, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069898/2019-91).

Nº 1.395 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GUTEMBERG MONTEIRO DA SILVA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257347, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072124/2019-47).

Nº 1.396 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS BRITTO FILHO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01,

Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257312, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072137/2019-16).

Nº 1.397 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DOUGLAS FRANÇOIS XAVIER SILVA, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 256909, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº:23074.069899/2019-35).

Nº 1.399 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ZEUS CUNHA BARRROS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257895, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº:23074.072168/2019-77).

Nº 1.400 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990,DANIEL MIRANDA DE BRITO, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 254915, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069902/2019-11).

Nº 1.401 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUCIANA ALVES BERNARDO DE MATOS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no

DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257250, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072179/2019-57).

Nº 1.402 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, TALLES AMONY ALVES DE SANTANA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019 e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258842, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072189/2019-92).

Nº 1.405 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEONARDO TALS LIMA DE ARAÚJO, para o cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258185, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.72219/2019-61).

Nº 1.406 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BRUNO ADÔNIS DE SÁ, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 254511, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069903/2019-65).

Nº 1.407 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUCAS LIMA SANTOS, para o cargo de ARQUIVISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 977814, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070262/2019-91).

Nº 1.408 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RUBENS RANGEL ROLIM, para o cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e

no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 322182, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072227/2019-15).

Nº 1.409 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDRESSA MOURA GOUVEIA, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, código de vaga nº. 978561, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070272/2019-27).

Nº 1.410 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BRUNO BRASIL LEITE DE ARRUDA CÂMARA, para o cargo de AUDITOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 978733, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070300/2019-14).

Nº 1.411 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ELIANE CRISTINA ARCELINO, para o cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal daUniversidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº.259337, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072288/2019-74).

Nº 1.412 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MAGNÓLIA FELIX DE ARAÚJO, para o cargo de BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019,retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 254225, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070308/2019-72).

Nº 1.413 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, TIAGO DE SOUSA LEITE, para o cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado

no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259594, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072292/2019-32).

Nº 1.414 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº.8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTONIO CARLOS FERNANDES MAIA FILHO, para o cargo de ECONOMISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257526, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069943/2019-15).

Nº 1.415 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JACKSON RILTON LIMA ARAUJO NUNES, para o cargo de BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 979324, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070310/2019-41).

Nº 1.416 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANA CLÁUDIA ANNEGUES DA SILVA, para o cargo de ECONOMISTA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 255275, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071040/2019-96).

Nº 1.417 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GERMANO DE OLIVEIRA, para o cargo de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 981249, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070900/2019-74).

Nº 1.419 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JANIELE OLIVEIRA DE ARAUJO, para o cargo de BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso

público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257107, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070317/2019-63).

Nº 1.420 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO NUNES DO NASCIMENTO, para o cargo de BIÓLOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrãode Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257179, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070475/2019-13).

Nº 1.421 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, TALITA CAMPOS OLIVEIRA, para o cargo de BIÓLOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256234, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070481/2019-71).

Nº 1.422 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RICARDO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO, para o cargo de MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259824, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074930/2019-50).

Nº 1.423 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WELLINGTON LUCEILTON AMORIM TEIXEIRA, para o cargo de CONTADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258774, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070489/2019-37).

Nº 1.424 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, THIAGO VIEGAS GOMES LINS, para o cargo de MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 271948, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074938/2019-16).

Nº 1.425 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DANIEL HONORATO LOPES DA SILVA, para o cargo de CONTADOR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256536, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070498/2019-28).

Nº 1.426 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ALINE ROSEANE QUEIROZ DE PAIVA FARIA, para o cargo de MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29,de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259266, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070369/2019-30).

Nº 1.427 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ALVES, para o cargo de CONTADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 980019, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070505/2019-91).

Nº 1.428 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RAYANA CRUZ DE SOUZA, para o cargo de FARMACÊUTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de

22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 260363, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069974/2019-68).

Nº 1.430 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, AGNALDO LUIZ DO NASCIMENTO, para o cargo de FARMACÊUTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 311241, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070013/2019-14).

Nº 1.431 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PEDRO PAULO BORGES DOS SANTOS, para o cargo de FARMACÊUTICO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto peloEdital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 697413, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070059/2019-15).

Nº 1.434 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RAQUEL FRAGOSO PEREIRA CAVALCANTI, para o cargo de FARMACÊUTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 254100, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070074/2019-63).

Nº 1.435 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HELLANE FABRICIA SOUSA DE LUCENA, para o cargo de FARMACÊUTICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 697630, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070094/2019-34).

Nº 1.436 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ VENÂNCIO CHAVES JÚNIOR, para o cargo de FARMACÊUTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e

no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 260397, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070132/2019-59).

Nº 1.437 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, YURI MANGUEIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de FARMACÊUTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Editaln º. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 260695, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070263/2019-36).

Nº 1.438 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GEOVANI PEREIRA GUIMARÃES, para o cargo de FARMACÊUTICO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº.122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 255301, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070277/2019-50).

Nº 1.439 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, THAMARA DE OLIVEIRA MATOS, para o cargo de FARMACÊUTICO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e plo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257204, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070333/2019-56).

Nº 1.440 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SILLAS DUARTE DE MELO, para o cargo de MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de trabalho de 20 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 261527, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070342/2019-47).

Nº 1.441 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LARISSA GERMANA MARTINS DE ALMEIDA, para o cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em

31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258128, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069805/2019-28).

Nº 1.442 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DIEGO FIGUEIREDO DA COSTA, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 987258, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070396/2019-11).

Nº 1.443 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RODOLFO NOBRE SOUSA, para o cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 697523, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069819/2019-41).

Nº 1.444 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDRE RODRIGUES DE LIMA DA CUNHA, para o cargo de MÚSICO - ÁREA TROMPA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 25 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 864254, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070407/2019-54).

Nº 1.445 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROSANIE ROCHA SCHWAB FIGUEIREDO, para o cargo de PEDAGOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 253476, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071038/2019-17).

Nº 1.446 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CLEIDSON DOS SANTOS SILVA, para o cargo de TÉCNICO DESPORTIVO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso

público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258177, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069830/2019-10).

Nº 1.447 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BARTOLOMEU MENDES DA SILVA, para o cargo de PEDAGOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 697521, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070445/2019-15).

Nº 1.448 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RUTH HELENA FIDELIS DE SOUSA OLIVEIRA, para o cargo de PEDAGOGO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 205428, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070466/2019-22).

Nº 1.449 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DANIEL MAIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de TÉCNICO DESPORTIVO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259120, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069839/2019-12).

Nº 1.450 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JONAS LUCAS VIEIRA DA SILVA, para o cargo de PRODUTOR CULTURAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259983, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070488/2019-92).

Nº 1.451 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANGÉLICA GOUVEIA BRITO, para o cargo de PRODUTOR CULTURAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 255287, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070680/2019-89).

Nº 1.452 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GEISSA SAMIRA LIMA NASCIMENTO, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256349, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072011/2019-41).

Nº 1.453 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EDUARDO FERREIRA SANTOS, para o cargo de PRODUTOR CULTURAL - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257174, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070683/2019-12).

Nº 1.454 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, AFRA DE MEDEIROS SOARES, para o cargo de PRODUTOR CULTURAL, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 260808, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070687/2019-09).

Nº 1.455 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANA CAROLINA DA COSTA ARAUJO, para o cargo de PSICÓLOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado

no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259702, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070694/2019-01)

Nº 1.456 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARCELO DA SILVA SANTOS, para o cargo de PSICÓLOGO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 984463, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070699/2019-25)

Nº 1.457 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JULIANA DOS SANTOS FAGUNDES ANDRADE DE AQUINO, para o cargo de PSICÓLOGO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257580, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071041/2019-31)

Nº 1.477 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CARLOS ROBERTO BARBOSA DA SILVA FILHO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257081, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072389/2019-45)

II - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
REITORA

PORTARIAS DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.461 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ HUMBERTO PINHEIRO JÚNIOR, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi

homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 260153, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072199/2019-28).

Nº 1.462 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, STEFANY ALENCAR ESTEVÃO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255239, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072206/2019-91).

Nº 1.463 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CICERO DE MEDEIROS GURGEL, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 707327, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072232/2019-10).

Nº 1.464 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ GUSTAVO FRAGOSO DE VERAS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257128, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072257/2019-13).

Nº 1.465 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, NEIRE SANTANA DE OLIVEIRA LIMA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 15207, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072327/2019-33).

Nº 1.466 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANA PAULA FIGUEIREDO MARTINS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255190, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072334/2019-35).

Nº 1.467 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ERIK GLAUBER DE LIMA ALVES, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259391, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072340/2019-92).

Nº 1.468 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDRÉ LUIS DOS SANTOS ALVES, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 256306, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.076245/2019-68).

Nº 1.469 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, IARA PAULA DA FONSECA ANDRADE, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255546, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072351/2019-72).

Nº 1.470 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BERNARDO RIBEIRO GONÇALVES, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de

21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255526, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072355/2019-51).

Nº 1.471 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA ISABEL FERREIRA CAMPOS, para o cargo de TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 968928, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072298/2019-18).

Nº 1.472 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VANESSA MARIA MOREIRA DE SOUZA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257547, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072361/2019-16).

Nº 1.473 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GEISY KELLY DOS SANTOS ALVES SILVA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257021, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072367/2019-85).

Nº 1.474 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CARLOS EDMILSON SILVA DANTAS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257554, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010. (Processo nº: 23074.072373/2019-32).

Nº 1.475 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSEVAN DA SILVA, para o cargo de TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 968929, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072303/2019-84).

Nº 1.476 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CAMILA DE SOUSA RODRIGUES DE ALENCAR, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258117, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072383/2019-78).

Nº 1.477 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WEDJANE MARTINS MEDEIROS, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258373, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072311/2019-21).

Nº 1.478 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MISSIAS HENRIQUES DOS SANTOS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258268, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072398/2019-36).

Nº 1.479 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GERSON MIRANDA DOS SANTOS, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado

no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 902684, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072332/2019-46).

Nº 1.480 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HUGO CÉSAR DE OLIVEIRA ARAÚJO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257585, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072405/2019-08).

Nº 1.481 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JUCILENE DA SILVA FERREIRA, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259329, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072341/2019-37).

Nº 1.482 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VINÍCIUS PAULINO DE ARAÚJO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259025, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072416/2019-80).

Nº 1.483 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDREY DA SILVA GONCALVES, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 260268, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072419/2019-13).

Nº 1.484 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DANIEL HONORATO LOPES DA SILVA, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01,

Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 253658, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.075957/2019-60).

Nº 1.485 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GENILTON DE FRANÇA BARROS FILHO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 260276, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072425/2019-71).

Nº 1.486 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUCIANO CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258649, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073042/2019-10).

Nº 1.487 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ELIZANGELA LEAL ALVES, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 902686, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.075958/2019-12).

Nº 1.488 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JEFFERSON DO RÊGO BASTOS, para o cargo de TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259113, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072360/2019-63).

Nº 1.489 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATA SOUZA ROLIM, para o cargo de TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259562, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072369/2019-74).

Nº 1.490 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DANIELA MARIA DE SANTANA, para o cargo de TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259153, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072387/2019-56).

Nº 1.491 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WEYBER LUCENA SANTANA, para o cargo de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256528, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072397/2019-91).

Nº 1.492 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FELIPE HENRIQUE MIRANDA DA SILVA, para o cargo de TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257884, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072421/2019-92).

Nº 1.494 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RODOLFO SCOTT VERÍSSIMO, para o cargo de TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital

nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258426, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010.(Processo nº: 23074.072435/2019-14).

Nº 1.495 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FRANKLIN FLAUBER SANTOS MENEZES, para o cargo de TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 235335, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010. (Processo nº: 23074.072761/2019-13).

Nº 1.497 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, INGRIDD AYSLANE TORRES DE ARAÚJO RIBEIRO, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATORIO - AREA BIOLOGIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 255497, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072773/2019-48).

Nº 1.498 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEANDRO DO NASCIMENTO MÁXIMO, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 255529, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072950/2019-96).

Nº 1.499 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WYDEMBERG JOSÉ DE ARAÚJO, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256263, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072963/2019-65).

Nº 1.501 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, KÁTIA KELLE DA SILVA ANDRADE ALBUQUERQUE, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o

Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 215740, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072971/2019-10).

Nº 1.502 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, TAÍS BORGES COSTA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259082, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072982/2019-91).

Nº 1.503 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JESSICA PRATA DE OLIVEIRA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 260002, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072994/2019-16).

Nº 1.504 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LIVIA CAROLINE ALEXANDRE DE ARAUJO, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257527, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073009/2019-90).

Nº 1.505 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROSEMERE DOS SANTOS SILVA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 254849, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073003/2019-12).

Nº 1.507 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RISONEIDE BORGES DA SILVA COSTA, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258445, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072082/2019-44).

Nº 1.508 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JALDIR DE OLIVEIRA COSTA, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257219, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.076192/2019-85).

Nº 1.509 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SONALE VASCONCELOS DE SOUZA, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257277, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010. (Processo nº: 23074.076197/2019-16).

Nº 1.511 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSIANE ISABELA DA SILVA RODRIGUES, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 255660, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.076201/2019-38).

Nº 1.512 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ARIELA FERNANDES SALES, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital

nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258162, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.076205/2019-16).

Nº 1.513 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, THAIS ROSALINA DE JESUS TURIAL, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 254221, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.076209/2019-02).

Nº 1.514 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDERSON DUARTE DA SILVA, para o cargo de TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 713152, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069851/2019-27).

Nº 1.515 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUCIAN HENDYO MAX PEREIRA, para o cargo de TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 986362, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069862/2019-15).

Nº 1.517 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VANESSA DE OLIVEIRA RODRIGUES, para o cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 294919, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072768/2019-35).

Nº 1.518 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA, para o cargo de TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de

21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 986363, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069978/2019-46).

Nº 1.519 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DAYANNE KELLY MARQUES DOS SANTOS, para o cargo de CONTADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 863274, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.076381/2019-58).

Nº 1.522 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ ROBERTO DANTAS DE ANDRADE SANTOS, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259004, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073914/2019-40).

Nº 1.523 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA EDUARDA DE SOUZA MENEZES DA COSTA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258995, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073920/2019-05).

Nº 1.524 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SERGIO DIAS DA COSTA JUNIOR, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 255506, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073924/2019-85).

Nº 1.529 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LAYSA KAROLINE FERREIRA FONTES, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258807, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073930/2019-32).

Nº 1.532 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PATRÍCIA ARGEMIRA DA COSTA ARAÚJO, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 254823, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073970/2019-84).

Nº 1.534 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ERICA THAISE DA SILVA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255100, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.076216/2019-04).

Nº 1.535 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WHYARA KAROLINE ALMEIDA DA COSTA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258481, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073992/2019-44).

Nº 1.536 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VICTOR AMORIM DE CARVALHO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi

homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 306873, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.076217/2019-41).

Nº 1.537 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEILA MOREIRA DE CARVALHO, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 713073, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074003/2019-30).

Nº 1.539 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARISTELA ALVES ALCÂNTARA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 254848, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010. (Processo nº: 23074.074223/2019-63).

Nº 1.540 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BRUNO CESAR PEREIRA PINTO, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256363, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074248/2019-67).

Nº 1.606 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA TARGINO, para o cargo de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258702, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074459/2019-08).

Nº 1.607 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIANA ALVES LEITE DUTRA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 869156, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074285/2019-75).

Nº 1.608 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOEDSON DO NASCIMENTO MARQUES, para o cargo de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 870466, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010. (Processo nº: 23074.074469/2019-35).

Nº 1.609 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, THYAGO DUTRA DO AMARAL, para o cargo de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 904372, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074474/2019-48).

Nº 1.610 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ARTHUR ANTUNIUS DIAS DUARTE, para o cargo de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 904303, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074487/2019-17).

Nº 1.611 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEANDRO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS, para o cargo de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital

nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 870719, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074491/2019-85).

Nº 1.613 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LIDEMBERG FLÁVIO DA SILVA, para o cargo de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257483, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074498/2019-05).

Nº 1.614 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WELLINGTON DA SILVA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 608038, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074257/2019-58).

Nº 1.615 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FILIPE ARÃO DE SOUZA LIMA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256387, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074261/2019-16).

Nº 1.616 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DAVI MAGALHÃES LIMA, para o cargo de TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 904285, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074502/2019-27).

Nº 1.617 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WALDENE ALEXANDRE VIEIRA DE FARIAS, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018,

publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 903063, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074298/2019-44).

Nº 1.618 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, THIAGO MOURA DA ROCHA BASTOS, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259982, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074320/2019-56).

Nº 1.620 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PATRÍCIA ALMEIDA PESSOA PEREIRA, para o cargo de TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259916, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074377/2019-55).

Nº 1.621 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ JAILSON COSTA DO NASCIMENTO, para o cargo de TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 254340, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074392/2019-01).

Nº 1.622 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FELLIPE BRUNO BARBOSA BANDEIRA, para o cargo de TÉCNICO EM MECÂNICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258689, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074425/2019-13).

Nº 1.623 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ALANA MENDONÇA DE FARIAS, para o cargo de TÉCNICO EM MECÂNICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257013, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074439/2019-29).

Nº 1.624 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SERGIO ALEXANDRE DE ALMEIDA AIRES FILHO, para o cargo de TÉCNICO EM MÚSICA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256628, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074452/2019-88).

Nº 1.626 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LÍVIA CAROLINA ROCHA AZEVEDO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258022, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071456/2019-12).

Nº 1.627 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ADELMACIO FERREIRA DOS SANTOS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259159, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071532/2019-81).

Nº 1.629 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARCELLA DE OLIVEIRA SILVA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital

nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255382, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071742/2019-70).

Nº 1.630 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANDERSON BEZERRA DO RÊGO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258764, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071755/2019-49).

Nº 1.632 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANNE EMANUELLE PEREIRA SERRA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 254645, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071772/2019-86).

Nº 1.633 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SANDRA HELENA FABIÃO DE ARAÚJO FREITAS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259159, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071972/2019-39).

Nº 1.634 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ALISSON DE FRANÇA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 256591, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071984/2019-63).

Nº 1.635 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, BIANCA LEITE PAIVA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 702349, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072000/2019-61).

Nº 1.636 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, DEBORAH GADELHA MACHADO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257804 cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072004/2019-40).

Nº 1.638 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EVERTON SILVA DO NASCIMENTO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259327, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.070290/2019-91).

Nº 1.639 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CARLOS VINICIUS ALMEIDA TAVARES, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257391 cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072098/2019-57).

Nº 1.640 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, VIVIANE BEZERRA DE ARAÚJO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de

21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258323 cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072129/2019-70).

Nº 1.641 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIS EDUARDO CARNEIRO DE ANDRADE LEITE, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258583, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072141/2019-84).

Nº 1.642- I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MONICA CRISTINA RAMOS DA SILVA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255307, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072336/2019-24).

Nº 1.644 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RONALD RAMOS DE OLIVEIRA LIMA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255235, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072344/2019-71).

Nº 1.645 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, WELÂNIO GUEDES MATIAS DE LIMA JUNIOR, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257281, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072371/2019-43).

Nº 1.647 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CLOVIS SERGIO CORREIA LIMA JÚNIOR, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 260888, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072379/2019-18).

Nº 1.648 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ WILLAMIS DOS SANTOS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257274, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072726/2019-02).

Nº 1.649 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CÁSSIA CRISTINA CARLOS NASCIMENTO para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258913, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072732/2019-51).

Nº 1.650 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, POLIANE DE ALENCAR HOLANDA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259720, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072746/2019-75).

Nº 1.651 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GILVANDRO RODRIGUES PATRÍCIO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de

21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 258183, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073407/2019-14).

Nº 1.652 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUANE MENDES RIBEIRO JUNQUEIRA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 259523, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073417/2019-41).

Nº 1.653 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HERSON ALEXANDRE DE SOUZA MEIRELES, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257597, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073785/2019-90).

Nº 1.654 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RICARDO FERNANDES MARCIONILO, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 260004, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073986/2019-97).

Nº 1.655 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, THAMIRYS FERREIRA CAVALCANTE, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 253443 cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073999/2019-66).

Nº 1.657 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GENÉSIO JOSÉ DA SILVA, para o cargo de ADMINISTRADOR - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 254997, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069852/2019-71).

Nº 1.660 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RAISSA MIRANDA DE ALEXANDRIA FONSECA, para o cargo de MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 20 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 259671, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074922/2019-11).

II - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 1.682 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RIAN DA SILVA ALMEIDA, para o cargo de ADMINISTRADOR, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 258181, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.069822/2019-65).

Nº 1.683 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FRANCISCO JUNIOR MACEDO DE CASTRO, para o cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256025, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072070/2019-10).

Nº 1.685 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LARISSA BERNARDINO SENCADES, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 255272, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071703/2019-72).

Nº 1.687 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RAFAEL LOPES MENDONÇA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 257687, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.074252/2019-25).

Nº 1.688 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ROSANE LIÉGE ALVES DE SOUZA, para o cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, e pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, código de vaga nº. 256388, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.073981/2019-64).

Nº 1.689 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MATHEUS ALVES BEZERRA, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3, página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 257403 cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.072017/2019-19).

Nº 1.693 - I - Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SANDRA HELENA FABIÃO DE ARAÚJO FREITAS, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - NEGROS/PARDOS (LEI 12.990/2014), Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 01, Padrão de Vencimento 01, Regime de Trabalho de 40 horas semanais, candidato (a) aprovado (a) em concurso público para o Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, aberto pelo Edital nº. 122, de 27/12/2018, publicado no DOU em 31/12/2018, retificado no DOU nº 29, de 11/02/2019, Seção 3,

página 69-73, no DOU nº 37, de 21/02/2019, Seção 3, página 64, e no DOU nº 115, de 17/06/2019, Seção 3, página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº. 82, de 09/08/2019, publicado no DOU em 13/08/2019, retificado pelo Edital nº 85, de 21/08/2019, publicado no DOU de 22/08/2019, pelo Edital nº 90, de 06/09/2019, publicado no DOU de 09/09/2019, e pelo Edital de 05/11/2019, publicado no DOU de 07/11/2019, código de vaga nº. 478857, cujo provimento foi autorizado pelo Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no DOU em 20/07/2010 (Processo nº: 23074.071972/2019-39).

II - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2020 | Edição: 104 | Seção: 2 | Página: 22

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba/Reitoria/Gabinete

PORTARIA Nº 40, DE 28 DE MAIO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei nº 13.979/2020, no Decreto Legislativo nº 6/2020, na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, e considerando o que consta no Processo nº 23074.022924/2020-79, resolve:

I - SUSPENDER, a partir de 28 de maio de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, os prazos de validade dos concursos públicos e processos seletivos simplificados vigentes no âmbito desta IFES.

II - Os prazos suspensos voltam a correr a partir do término do período de calamidade pública.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/10/2020 | Edição: 191 | Seção: 2 | Página: 25

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba/Gabinete

PORTARIA Nº 173, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que consta no Processo nº. 23074.063296/2020-24, resolve:

Retificar a PORTARIA/PROGEP/DSP/Nº. 40, de 28/05/2020, publicada no D.O.U. nº 104, de 02/06/2020, Seção 2, página 22, nos termos a seguir:

Onde se lê: " I - SUSPENDER, a partir de 28 de maio de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública (...) ".

Leia-se: "I - SUSPENDER, a partir de 20 de março de 2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública (...)".

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Fatima Duarte <fatimaduarte@ufersa.edu.br>

UFERSA - Consulta sobre aproveitamento de candidato(a) aprovado(a) em Concurso Público

Secretaria PROGEPE <secretaria.progepe@ufersa.edu.br> 3 de novembro de 2020 09:03
Para: COORDENACAO DE PROCESSOS DE GESTAO DE PESSOAS <cpgp@progep.ufpb.br>, Pro-Reitoria de Gestao de Pessoas-UFPB <progep@progep.ufpb.br>, contato@progep.ufpb.br, dsp@progep.ufpb.br
Cc: "Provimento e Movimentação (DDP/PROGEPE)" <provimento.movientacao@ufersa.edu.br>
Cco: fatimaduarte@ufersa.edu.br

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

Cumprimentando-os cordialmente, vimos consultá-los acerca da possibilidade de aproveitamento de candidato aprovado em concurso público vigente para o cargo de **Pedagogo-Área** (Nível E).

A consulta é devido a inexistência de concurso público vigente nessa Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), bem como a necessidade do serviço do referido cargo, como provimento em decorrência da redistribuição da servidora Aline Raiany Fernandes Soares, do Campus Caraúbas, quando for publicada no Diário Oficial da União.

Em caso de anuência, enviaremos uma solicitação formal por meio de ofício eletrônico, quando tivermos com o código disponível para nomeação.

Agradecemos desde já a presteza e celeridade e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas que repute necessárias.

--
Atenciosamente,

Gabinete da PROGEPE
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
(84) 3317-8203 / Ramais: 1703 / 1201 / 1213 / 1214

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DDP PROGEPE <ddp@ufersa.edu.br>

Fwd: Aproveitamento de Concurso Público

COORDENACAO DE PROCESSOS DE GESTAO DE PESSOAS
<cpgp@progep.ufpb.br>
4 de novembro de 2020 16:28
Para: progepe <progepe@ufersa.edu.br>, DDP <DDP@ufersa.edu.br>, provimento movientacao <provimento.movientacao@ufersa.edu.br>

Prezados senhores,

Ao cumprimentá-los, vimos informar-lhes de que a candidata Fabiana de Cassia manifestou na data de hoje sua desistência em ser nomeada na UFERSA. Em contrapartida, um dos candidatos que não havia visto nosso contato respondeu manifestando interesse em ser provido junto à UFERSA.

Aproveito para enviar o nome e os dados do cargo de Pedagogo.

Atenciosamente,

Deivysson Harlem

De: "COORDENACAO DE PROCESSOS DE GESTAO DE PESSOAS" <cpgp@progep.ufpb.br>
Para: "progepe" <progepe@ufersa.edu.br>, "DDP" <DDP@ufersa.edu.br>, "provimento movientacao" <provimento.movientacao@ufersa.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:23:45
Assunto: Fwd: Aproveitamento de Concurso Público

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

BRUNO CABRAL - TERMO DE ACEITE.pdf
243K

Claudio Martins Interesse - UFERSA.pdf
674K

TERMO DE INTERESSE EM APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

Eu, Cláudio Martins Gonçalves, RG 2502966-DF, CPF 009072591-38, candidato(a) classificado(a) em 01•- lugar PCD, no Concurso Público Edital de Abertura n° 122/2018, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2018, homologado pelo Edital n° 82/2019 no Diário Oficial da União de 13/08/2019, para o cargo de Pedagogo da Universidade Federal da Paraíba, venho, por este instrumento, declarar que possuo interesse em aproveitamento de concurso público pela Universidade Federal do Semi Árido para o cargo em tela.

Declaro, ainda, ter ciência que o provimento na Universidade Federal do Semi Árido descarta a possibilidade de nomeação futura na Universidade Federal da Paraíba.

Brasília, 31 de outubro de 2020.

CLÁUDIO MARTINS GONÇALVES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Aline Raiany Fernandes Soares**, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, Matrícula SIAPE nº 2355612, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), lotada no Campus de Caraúbas, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFRN, campus de Apodi, conforme o OFÍCIO Nº 674/2019- RE/IFRN, de 24 de dezembro de 2019.

Mossoró/RN, 04 de novembro de 2020.

Assinatura do(a) Servidor(a)

Aline Raiany F. Soares
Pedagoga
Mat. SIAPE 2355612

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
BR 110 – km 47 – cx. POSTAL 137
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5965-900
MOSSORÓ - RN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **ALINE RAIANY FERNANDES SOARES**, Matrícula SIAPE nº 2355612, portador(a) do CPF nº 091.748.244-14, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, Outubro / 01/2019.

Rannah Munay Dantas da Silveira
Pró-Reitora Adjunta em Exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **ALINE RAIANY FERNANDES SOARES**, Matrícula SIAPE nº 2355612, com início do exercício em 25 de janeiro de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei n° 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	*Sem registro*
Licença-Paternidade (Art. 208)	*Sem registro*
Licença à Adotante (Art. 210)	*Sem registro*
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	*Sem registro*
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	*Sem registro*
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	*Sem registro*
Licença para capacitação (Art. 81 V)	*Sem registro*
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	*Sem registro*
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	*Sem registro*
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	*Sem registro*
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	*Sem registro*
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	*Sem registro*
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	*Sem registro*
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	*Sem registro.*

Eu, Jeferson Santos Teixeira da Silva (_____), ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Caraúbas/RN, 09 de outubro de 2019.

Daniel Freitas Freire Martins
Diretor do Campus Caraúbas

UFERSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Matrícula SIAPE:
ALINE RAIANY FERNANDES SOARES	2355612
Endereço:	**Cidade/Estado:**
R: AUGUSTO BARBOSA DE SALES,	PAU DOS FERROS / RN
Email:	**Telefone(s):**
aline.fernandes@ufersa.edu.br	(84) 99817-9086
Cargo/Emprego/Função:	**Código/Nível/Referência:**
Pedagoga	E / II
Lotação:	
CAMPUS CARAÚBAS	

Tipo de Vínculo com a UFERSA:

- [X] Servidor(a) Ativo(a)
- [ ] Aposentado(a)
- [ ] Professor(a) Substituto(a), Temporário(a) ou Visitante
- [ ] Beneficiário de Pensão Civil do(a) Servidor(a) ___
- [ ] Beneficiário de Pensão Alimentícia do(a) Servidor(a): ___

OBJETIVO DO REQUERIMENTO

- [ ] ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE
- [ ] AFASTAMENTO/LICENÇA
- [ ] ALTERAÇÃO DE AFASTAMENTO/LICENÇA
- [ ] ABONO PERMANÊNCIA
- [ ] APOSENTADORIA
- [ ] AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- [ ] EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO
- [ ] GRATIF. POR ENCARGO DE CURSO/CONCURSO
- [ ] INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
- [ ] PENSÃO CIVIL
- [ ] PROGRESSÃO FUNCIONAL
- [ ] PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
- [ ] REDISTRIBUIÇÃO
- [ ] REMOÇÃO
- [ ] REVISÃO DE APOSENTADORIA
- [X] OUTRO. ESPECIFIQUE: Análise Estágio Probatório

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA DO REQUERIMENTO

Solicito análise do Estágio Probatório realizado no período de 25/01/2017 até 25/01/2020, conforme documentação anexa.

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Data: 03/11/2019

Aline Raiany F. Soares
Assinatura do Servidor/Requerente

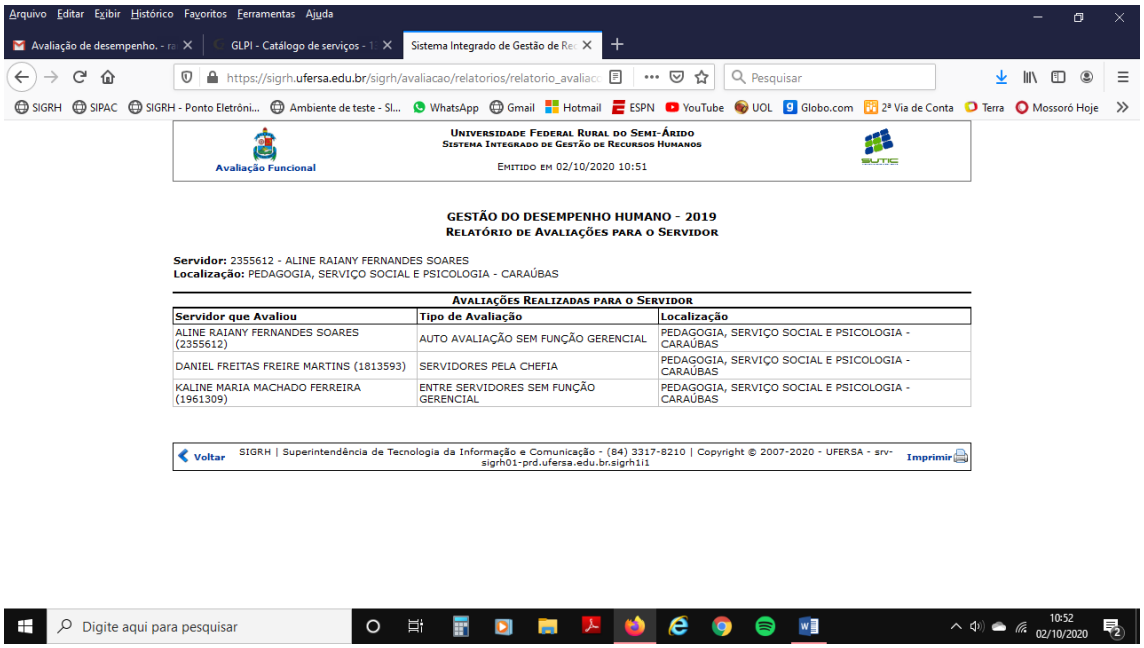

Avaliação Funcional

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Emitido em 02/10/2020 10:51

GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2019
Relatório de Avaliações para o Servidor

Servidor: 2355612 - ALINE RAIANY FERNANDES SOARES
Localização: PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS

Avaliações Realizadas para o Servidor

Servidor que Avaliou	Tipo de Avaliação	Localização
ALINE RAIANY FERNANDES SOARES (2355612)	AUTO AVALIAÇÃO SEM FUNÇÃO GERENCIAL	PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS (1813593)	SERVIDORES PELA CHEFIA	PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS
KALINE MARIA MACHADO FERREIRA (1961309)	ENTRE SERVIDORES SEM FUNÇÃO GERENCIAL	PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS

Voltar

SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2020 - UFERSA - srv-sigrh01-prd.ufersa.edu.br.sigrh1i1

Imprimir

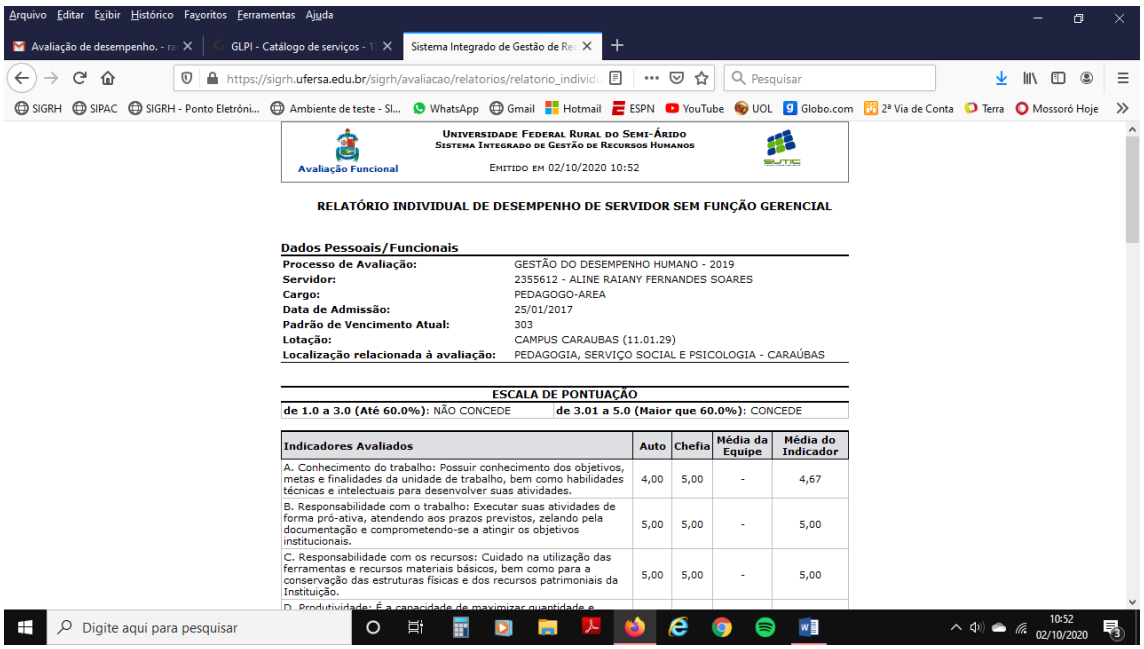

Avaliação Funcional

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

Emitido em 02/10/2020 10:52

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL

Dados Pessoais/Funcionais

Processo de Avaliação:	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2019
Servidor:	2355612 - ALINE RAIANY FERNANDES SOARES
Cargo:	PEDAGOGO-AREA
Data de Admissão:	25/01/2017
Padrão de Vencimento Atual:	303
Lotação:	CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)
Localização relacionada à avaliação:	PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS

ESCALA DE PONTUAÇÃO

de 1.0 a 3.0 (Até 60.0%): NÃO CONCEDE | **de 3.01 a 5.0 (Maior que 60.0%)**: CONCEDE

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
A. Conhecimento do trabalho: Possuir conhecimento dos objetivos, metas e finalidades da unidade de trabalho, bem como habilidades técnicas e intelectuais para desenvolver suas atividades.	4,00	5,00	-	4,67
B. Responsabilidade com o trabalho: Executar suas atividades de forma pró-ativa, atendendo aos prazos previstos, zelando pela documentação e comprometendo-se a atingir os objetivos institucionais.	5,00	5,00	-	5,00
C. Responsabilidade com os recursos: Cuidado na utilização das ferramentas e recursos materiais básicos, bem como para a conservação das estruturas físicas e dos recursos patrimoniais da Instituição.	5,00	5,00	-	5,00
D. Produtividade: É a capacidade de maximizar quantidade e				

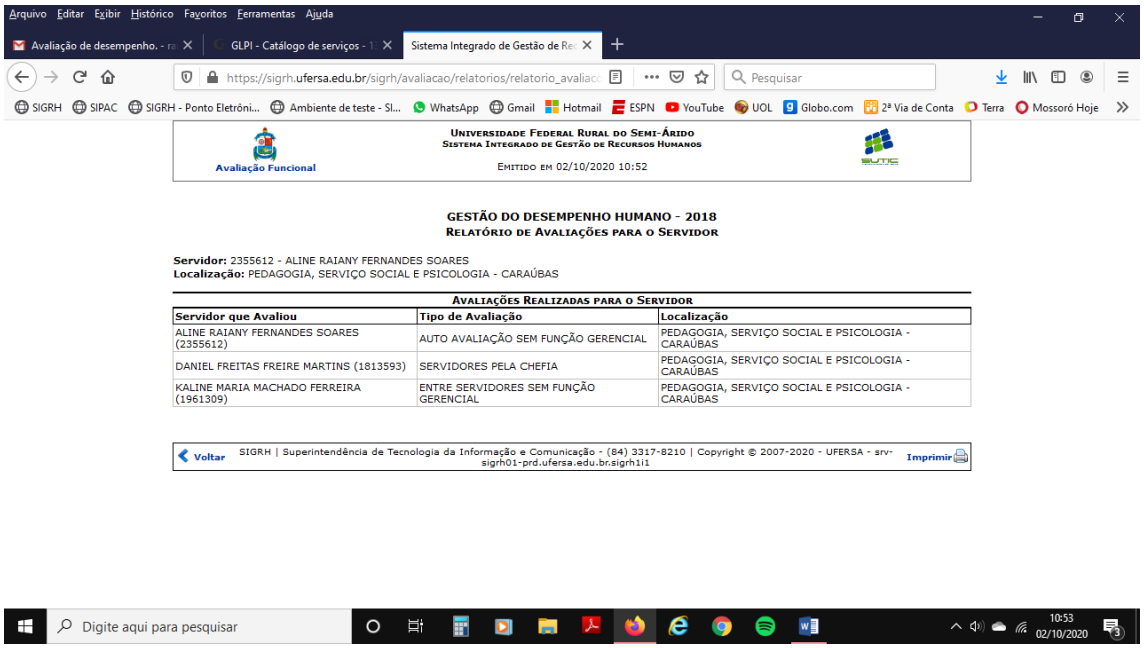

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
Avaliação Funcional
Emitido em 02/10/2020 10:52

GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2018
Relatório de Avaliações para o Servidor

Servidor: 2355612 - ALINE RAIANY FERNANDES SOARES
Localização: PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS

Avaliações Realizadas para o Servidor

Servidor que Avaliou	Tipo de Avaliação	Localização
ALINE RAIANY FERNANDES SOARES (2355612)	AUTO AVALIAÇÃO SEM FUNÇÃO GERENCIAL	PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS
DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS (1813593)	SERVIDORES PELA CHEFIA	PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS
KALINE MARIA MACHADO FERREIRA (1961309)	ENTRE SERVIDORES SEM FUNÇÃO GERENCIAL	PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS

Voltar | SIGRH | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2007-2020 - UFERSA - srv-sigrh01-prd.ufersa.edu.br.sigrh1i1 | Imprimir

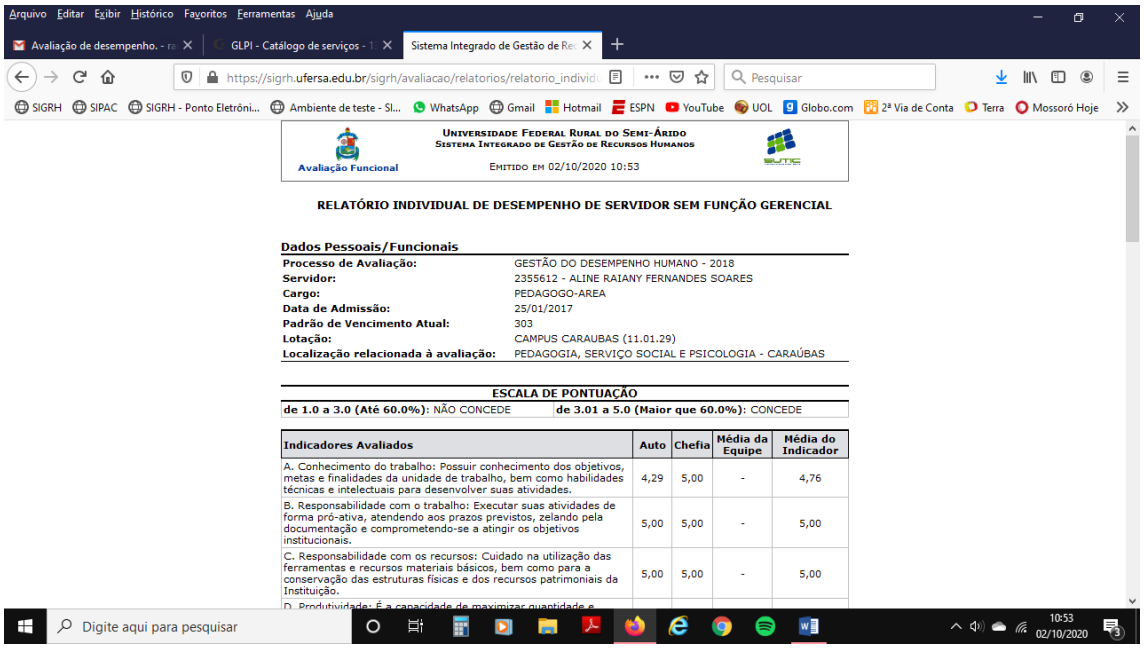

Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos
Avaliação Funcional
Emitido em 02/10/2020 10:53

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR SEM FUNÇÃO GERENCIAL

Dados Pessoais/Funcionais

Processo de Avaliação:	GESTÃO DO DESEMPENHO HUMANO - 2018
Servidor:	2355612 - ALINE RAIANY FERNANDES SOARES
Cargo:	PEDAGOGO-AREA
Data de Admissão:	25/01/2017
Padrão de Vencimento Atual:	303
Lotação:	CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)
Localização relacionada à avaliação:	PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA - CARAÚBAS

ESCALA DE PONTUAÇÃO

de 1.0 a 3.0 (Até 60.0%): NÃO CONCEDE	**de 3.01 a 5.0 (Maior que 60.0%):** CONCEDE

Indicadores Avaliados	Auto	Chefia	Média da Equipe	Média do Indicador
A. Conhecimento do trabalho: Possuir conhecimento dos objetivos, metas e finalidades da unidade de trabalho, bem como habilidades técnicas e intelectuais para desenvolver suas atividades.	4,29	5,00	-	4,76
B. Responsabilidade com o trabalho: Executar suas atividades de forma pró-ativa, atendendo aos prazos previstos, zelando pela documentação e comprometendo-se a atingir os objetivos institucionais.	5,00	5,00	-	5,00
C. Responsabilidade com os recursos: Cuidado na utilização das ferramentas e recursos materiais básicos, bem como para a conservação das estruturas físicas e dos recursos patrimoniais da Instituição.	5,00	5,00	-	5,00
D. Produtividade: É a capacidade de maximizar quantidade e				

Glpi
0 0 0 9
UFERSA (estrutura de árvore)
Procure suporte
Minhas requisições de suporte
Consultar feeds
Pesquisas salvas
DANTAS DE MOURA
02-10-2020 10:55
RANNIERY OLIVEIRA
DANTAS DE MOURA
Ticket# 2020100018 description
Erro em sistema
Dados do formulário
DADOS DO SOLICITANTE
1) Unidade : PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEPE) > DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (DDP)
2) Responsável :
RANNIERY OLIVEIRA DANTAS DE MOURA
3) Ramal : 8243
4) E-mail : ranniery@ufersa.edu.br
5) Urgência : Média
6) Justifique a urgência :
DADOS DO SISTEMA
7) Sistema : SIGRH
8) Módulo do SIGRH : AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DADOS DA FUNCIONALIDADE
9) Título do erro : Não aparece no relatório de desempenho

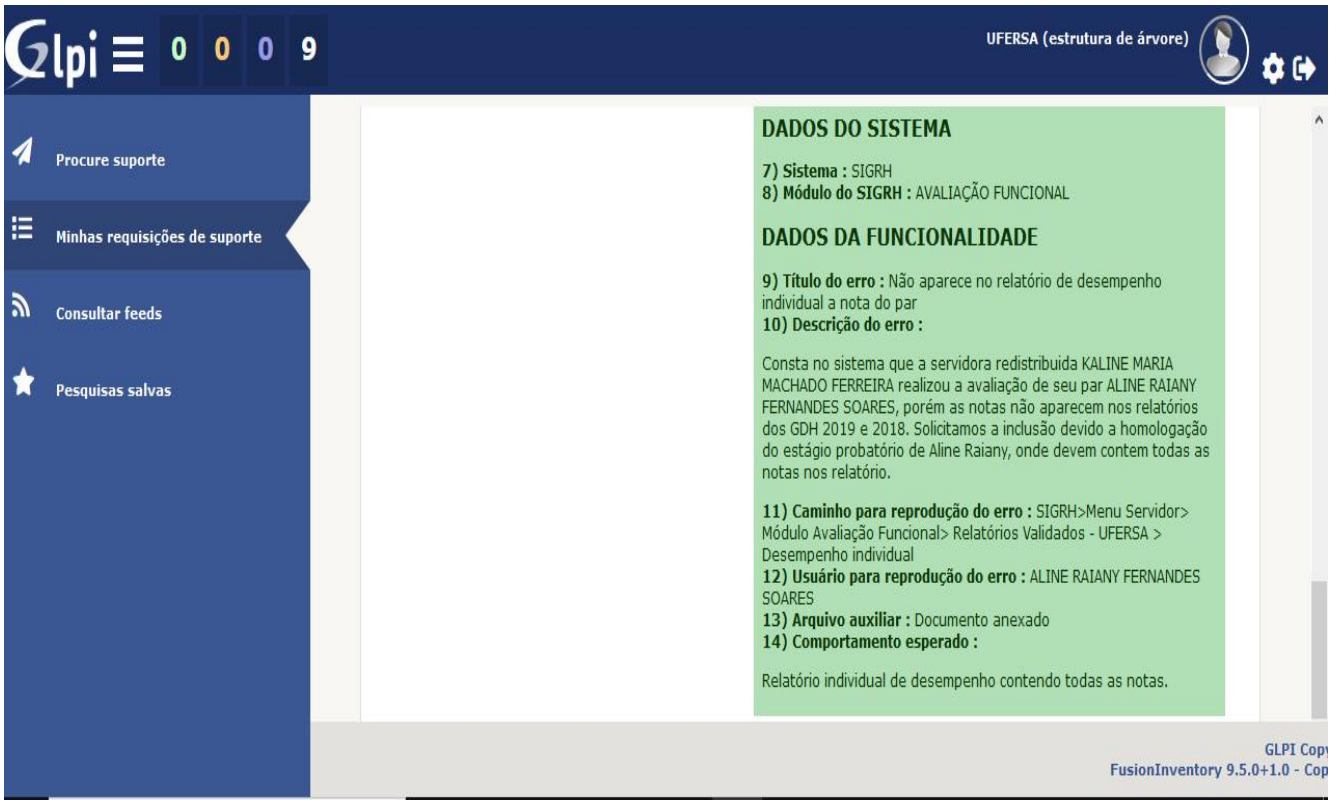
Glpi
0 0 0 9
UFERSA (estrutura de árvore)
Procure suporte
Minhas requisições de suporte
Consultar feeds
Pesquisas salvas
DADOS DO SISTEMA
7) Sistema : SIGRH
8) Módulo do SIGRH : AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DADOS DA FUNCIONALIDADE
9) Título do erro : Não aparece no relatório de desempenho individual a nota do par
10) Descrição do erro :
Consta no sistema que a servidora redistribuida KALINE MARIA MACHADO FERREIRA realizou a avaliação de seu par ALINE RAIANY FERNANDES SOARES, porém as notas não aparecem nos relatórios dos GDH 2019 e 2018. Solicitamos a inclusão devido a homologação do estágio probatório de Aline Raiany, onde devem contem todas as notas nos relatório.
11) Caminho para reprodução do erro : SIGRH>Menu Servidor> Módulo Avaliação Funcional> Relatórios Validados - UFERSA > Desempenho individual
12) Usuário para reprodução do erro : ALINE RAIANY FERNANDES SOARES
13) Arquivo auxiliar : Documento anexado
14) Comportamento esperado :
Relatório individual de desempenho contendo todas as notas.
GLPI Copy
FusionInventory 9.5.0+1.0 - Cop

Processo: 23091.000505/2020-38
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN
Assunto: Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte- IFRN,** no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Pedagogo, ocupado pela servidora técnico-administrativa **Aline Raiany Fernandes Soares**, matrícula SIAPE nº 2355612, desta Universidade lotada no Campus Caraúbas.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

> I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Insta ressaltar que o IFRN apresentou como contrapartida, o código de vaga n° 0214259, referente ao cargo de Pedagogo para esta UFERSA, conforme Ofício n° 674/2019 - RE/IFRN.

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata do Campus Caraúbas analisou o referido pedido e se manifestou de forma **favorável** à redistribuição do cargo ocupado.

06. Ademais, constata-se que a servidora técnico-administrativa **Aline Raiany Fernandes Soares** já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo requerido a avaliação do seu estágio probatório, o qual ainda não foi realizado por problemas no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, conforme documentação anexada aos autos deste processo.

07. Informamos ainda, que a servidora não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

DESPACHO

08. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

09. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração - CONSAD.

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2020.

MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE:00980697484
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE:00980697484
Dados: 2020.11.05 06:58:05 -03'00'

Maria de Fátima Santos Oliveira Duarte
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

Brasília, 9 de novembro de 2020 BGP - Publicado em 09/11/2020 - Ano 4 Edição 11.5 ISSN 1111-1111

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO

PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Portaria nº 882, de 6 de novembro de 2020

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 0404/2020, de 31 de agosto de 2020, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n° 0429/2018, de 26 de junho de 2018, considerando o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto na Resolução CONSAD/UFERSA N° 001/2019 e o processo administrativo n° 23091.014968/2019-62, RESOLVE:

Art.1° Homologar o estágio probatório da servidora técnico administrativa **Aline Raiany Fernandes Soares**, matrícula SIAPE nº 2355612, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, cumprido no período de 25 de janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2020.

Art. 2° Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 24 de janeiro de 2020.

RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVÃO

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/46860

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSAD/UFERSA Nº 002/2020

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em sua **3ª Reunião Ordinária de 2020**, realizada no dia 10 de novembro de 2020, considerando o processo nº 23091.000505/2020-38 e o Estatuto da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição da servidora técnico-administrativa Aline Raiany Fernandes Soares para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.008456/2020-22

Cadastrado em 28/09/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

E-mail: ---

Identificador:

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:
023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:
SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:
JANECELY SILVEIRA DE LIMA

Observação:
-

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
28/09/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
22/10/2020	DIRETORIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.11)		
03/11/2020	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 460/2020/GABR/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 28 de setembro de 2020.

A Senhora
Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva
59.625-900 - Mossoró-RN
gabinete@ufersa.edu.br/claudia.muniz@ufersa.edu.br

Assunto: **Solicita redistribuição de servidor.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.004354/2020-99.

Senhora Reitora,

1. Solicitamos a gentileza de verificar a possibilidade de efetivar a redistribuição do cargo de **Assistente em Administração**, nível de classificação "D",ocupado pela servidora Ravena Cibelle Nunes Silva (SIAPE nº 2407407), pertencente ao Quadro Permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará/*campus* Limoeiro do Norte, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, de 11/12/1997, combinada com o que dispõem as Portarias Ministeriais nºs 57/MP, de 14/04/2000 e 79/MP, de 28/02/2002.
2. Oportunamente, informamos que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) oferece em contrapartida à redistribuição em apreço, o cargo vago de de **Assistente em Administração**, nível de classificação "D", código de vaga **0346538**.
3. Ademais, informamos da inexistência de concurso público vigente ou em andamento no âmbito do IFCE para o cargo de Assistente em Administração.
4. Ao final, na ocorrência de aquiescência com relação ao pleito epigrafado, sugerimos a remessa dos autos ao Ministério da Educação para análise final e publicação do ato de redistribuição.

Atenciosamente,

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe**, **Reitor**, em 28/09/2020, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2015374** e o código CRC **E5B723E2**.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 05/11/2020 09:56

Processo nº. 23091.008456/2020-22

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Limoeiro do Norte**, no qual é demonstrado o interesse da instituição na movimentação da servidora técnico administrativo , ocupante do cargo de assistente em administração **RAVENA CIBELLE NUNES SILVA,** matrícula SIAPE Nº 2407407, atualmente lotada no Campus Pau dos Ferros.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração**; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Insta ressaltar que IFCE- Campus Limoeiro do Norte, apresentou como contrapartida o cargo vago de de Assistente em Administração, nível de classificação "D", código de vaga 0346538, conforme Ofício nº 460/2020/GABR/REITORIA-IFCE.

05. Nesse contexto, encaminhe-se ao Campus Pau dos Ferros, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação do pleito. Após apreciação o processo deverá ser reencaminhado para esta Divisão.

Mossoró-RN, 22 de outubro de 2020.

(Autenticado digitalmente em 22/10/2020 19:43)

MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1

Processo nº 23091.008456/2020-22
Interessado: Instituto Federal de Educ., Ciência e Tecn. do Ceará - IFCE
Assunto: Redistribuição

RELATÓRIO

1. No processo o IFCE demonstra interesse na redistribuição da servidora técnico-administrativa (Assistente em Administração) **Ravena Cibelle Nunes Silva**, lotada no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) da UFERSA;

2. O Despacho da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DDP) é apreciado na 10ª Reunião Extraordinária de 2020 no Conselho de Centro, no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, realizada de modo remoto, no dia 04 de novembro de 2020 e recebe **aprovação** unânime e com duas abstenções para a redistribuição;

3. A redistribuição efetivada gera, em contrapartida apresentada pelo IFCE - Câmpus Limoeiro do Norte, a cessão do código de vaga 0346538 (Assistente em Administração, nível de classificação "D") do IFCE para a UFERSA.

4. A Direção do Câmpus Pau dos Ferros é **FAVORÁVEL** à redistribuição da servidora.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminhe-se à DDP para as providências cabíveis e análise sob as condições estabelecidas na Orientação Normativa UFERSA/GAB Nº 001/2019, de 05 de novembro de 2019.

Pau dos Ferros-RN, 04 de novembro de 2020.

RICARDO PAULO FONSECA MELO:05408862461
Assinado de forma digital por RICARDO PAULO FONSECA MELO:05408862461
Dados: 2020.11.04 15:09:04 -03'00'

Ricardo Paulo Fonseca Melo
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, Ravena Cibelle Nunes Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2407407, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), lotada no Campus Pau dos Ferros, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, Campus Limoeiro do Norte, conforme o Ofício no 460/2020/GABR/REITORIA-IFCE, de 28 de setembro de 2020.

Mossoró/RN, 05 de outubro de 2020.

Ravena Cibelle Nunes Silva
Assinatura do(a) Servidor(a)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Ravena Cibelle Nunes Silva**, Matrícula SIAPE nº 2407407, com início do exercício nesta Universidade em 13 de julho de 2017, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei n° 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	*27/08/18 a 24/12/18* *25/12/18 a 22/02/19* *(prorrogação)*
Licença-Paternidade (Art. 208)	*Sem registro*
Licença à Adotante (Art. 210)	*Sem registro*
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	*Sem registro*
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	*Sem registro*
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	*Sem registro*
Licença para capacitação (Art. 81 V)	*Sem registro*
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	*Sem registro*
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	*Sem registro*
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	*Sem registro*
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	*Sem registro*
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	*Sem registro*
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	*Sem registro*
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	*Sem registro*

Eu, Laura Maria Araújo Mendes Pereira, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Pau dos Ferros/RN, 14 de julho de 2020.

LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBA:08505223403
Assinado de forma digital por LAILA MIRELLE DIOGENES MANICOBA:08505223403
Dados: 2020.07.14 10:17:13 -03'00'

Laila Mirelle Diogenes Maniçoba
Diretora

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade federal Rural do Semi-Árido
BR 110 – km 47 – cx. POSTAL 137
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5965-900
MOSSORÓ - RN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **RAVENA CIBELLE NUNES SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2407407, portador(a) do CPF nº 034.960.953-50, ocupante do cargo de Assistente em Administração, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, Julho / 08/2020.

ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA: 48086878449
Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA:48086878449
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-08 15:19:11

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA UFERSA/PROGEPE N.º 0520/2020, de 16 de julho de 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N° 0661/2019, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista a delegação de competência constante na Portaria UFERSA/GAB n° 0429/2018, de 26 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSAD/UFERSA N° 001/2019,

CONSIDERANDO o processo administrativo n° 23091.004019/2020-26,

R E S O L V E:

Art.1° Homologar o estágio probatório da servidora técnico - administrativa **Ravena Cibelle Nunes Silva**, matrícula SIAPE nº 2407407, ocupante do cargo de Assistente em Administração, cumprido no período de 13 de julho de 2017 a 12 de julho de 2020.

Art. 2° Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 12 de julho de 2020.

ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA:48086878449

Assinado digitalmente por ALEXANDRE JOSE DE OLIVEIRA:48086878449
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-07-16 18:47:15

Alexandre José de Oliveira
Pró-Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO Nº 211 / 2020 - PROGEPE (11.01.04)

Nº do Protocolo: 23091.008846/2020-65

Mossoró-RN, 5 de Outubro de 2020

Ao Senhor,

Francisco Ramalho de Albuquerque

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Universidade Federal da Paraíba - UFPB

Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, 1º Andar.

CEP: 58.051-900 | João Pessoa/PB.

Assunto: Consulta sobre aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) em concurso.

Prezado Senhor,

1>>>>>>Cumprimentando-o cordialmente, vimos consultá-la acerca da possibilidade de aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para os cargos listados a seguir:

- 02 (dois) Contadores;
- 01 (um) Técnico em Assuntos Educacionais;
- 06 (seis) Assistentes em Administração;
- 01 (um) Técnico de Tecnologia da Informação;
- 01 (um) Técnico de Laboratório-Área Topografia.

2>>>>>>Em caso favorável, solicitamos que nos sejam enviados os seguintes documentos: 01 (uma) cópia do Edital que os candidatos(as) foram aprovados(as), 01 (uma) cópia da homologação do concurso, o ato de prorrogação da validade (caso exista), portaria que suspendeu o prazo de validade do certame (se for o caso) e o Termo de Concordância dos candidatos(as) que serão aproveitados(as).

3>>>>>>Por fim, colocamo-nos à disposição para prestar-lhe outras informações que repute necessárias.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/10/2020 14:23)
RAIANE MOUSINHO FERNANDES BORGES PALHANO GALVAO
PRO-REITOR
Matrícula: 2115854

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **e93d3fb3a7**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2018 | Edição: 250 | Seção: 3 | Página: 108

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba/Reitoria/Gabinete

EDITAL Nº 122, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO PARA SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

A Magnífica Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, no uso de suas atribuições estatutárias, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime estatutário, para Servidores Técnico-Administrativos em Educação de Nível Superior, Nível Médio, e de Nível Intermediário da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, observados os termos da Lei nº 8.112/1990 e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico - Administrativos em Educação, aprovado pela Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nos 11.233/2005 e 11.784/2008, da Lei nº 12.772/2012, alterada pelas Leis nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, dos Decretos nos 6.135/2007 e 6.593/2008, do Decreto nº 3.298/1999, retificado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.990/2014, Decreto nº 7.232/2010, bem como as disposições do Estatuto e do Regimento Geral desta Universidade, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, n 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico: candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de Servidores Técnico-Administrativo da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, de acordo com a Tabela 2.1 deste edital, com prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

1.3A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital, será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

1.5 A Prova Objetiva será realizada nas cidades de João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, localizadas no Estado da Paraíba.

1.6 As demais fases presenciais, serão realizadas apenas na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

1.7 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.8 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

1.10 O edital de abertura do concurso público será publicado integralmente no Diário Oficial da União e constará nos endereços eletrônicos do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB (www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-tecnico).

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, as vagas de ampla concorrência (AC), as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros e o período de realização da prova objetiva, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C (1)					
Cód. Cargo	Cargo	Vagas AC	Vagas PcD(2)	Vagas Negros(3)	Período de realização da prova objetiva
201	Administrador de Edifícios	1	0	0	MANHÃ
202	Assistente em Tecnologia da Informação	2	0	0	
NÍVEL MÉDIO - CLASSE D (1)					
Cód. Cargo	Cargo	Vagas AC	Vagas PcD(2)	Vagas Negros(3)	Período de realização da prova objetiva
301	Assistente em Administração	50	4	14	TARDE
302	Técnico em Agropecuária	2	0	0	
303	Técnico em Alimentos e Laticínios	2	0	0	
304	Técnico em Contabilidade	2	0	1	
305	Técnico em Economia Doméstica	1	0	0	
306	Técnico em Eletrotécnica	1	0	0	
307	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	2	0	0	
308	Técnico em Farmácia	1	0	0	
309	Técnico em Laboratório - Área Biologia	2	0	0	
310	Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas	1	0	0	
311	Técnico em Laboratório - Área Biossegurança	1	0	0	
312	Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	2	0	0	
313	Técnico em Laboratório - Área de Topografia/Geoprocessamento	1	0	0	
314	Técnico em Laboratório - Área Química	2	0	0	
315	Técnico em Necrópsia e Anatomia	1	0	0	
316	Técnico em Mecânica	1	0	0	
317	Técnico em Música	1	0	0	
318	Técnico em Prótese Dentária	1	0	0	
319	Técnico em Tecnologia da Informação	2	0	1	
NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E (1)					
Cód. Cargo	Cargo	Vagas AC	Vagas PcD(2)	Vagas Negros(3)	Período de realização da prova objetiva
401	Administrador	2	0	0	MANHÃ
402	Analista de Tecnologia da Informação	2	0	0	
403	Arquivista	1	0	0	
404	Assistente Social	1	0	0	
405	Auditor	1	0	0	
406	Bibliotecário Documentalista	2	0	0	
407	Biólogo	1	0	0	
408	Contador	2	0	0	
409	Economista	1	0	0	
410	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	0	0	
411	Farmacêutico	2	0	0	
412	Médico - Área Psiquiatria	1	0	0	

413	Médico - Área Oftalmologia	1	0	0	
414	Médico Veterinário	1	0	0	
415	Músico - Área Flauta Transversal	1	0	0	
416	Músico - Área Trompa	1	0	0	
417	Pedagogo	1	0	0	
418	Produtor Cultural	1	0	0	
419	Psicólogo	2	0	0	
420	Técnico Desportivo	2	0	0	
421	Técnico em Assuntos Educacionais	2	0	0	
422	Tecnólogo Formação - Área Secretariado Executivo	1	0	0	
423	Tecnólogo Formação - Área Gestão Pública	2	0	0	

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2;3) Não haverá reserva de vagas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva. A normativa completa para o candidato se inscrever como Pessoa com Deficiência ou Negro consta nos itens 6 e 7 deste Edital, respectivamente.

2.2 O vencimento básico correspondente à classe, nível de capacitação e padrões iniciais dos cargos tem valor mensal de:

TABELA 2.2

Categorias:	Valor do vencimento básico:
Classe C	R$ 1.945,06
Classe D	R$ 2.446,96
Classe E	R$ 4.180,66

2.3 Para todos os cargos será acrescido o valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), relativos ao auxílio-alimentação, bem como dos percentuais a título de incentivo à qualificação, nos termos do Anexo IV da Lei nº 11.091/2015.

2.4 As taxas de inscrição terão os seguintes valores:

TABELA 2.3

Categorias:	Valor da taxa de inscrição:
Classe C	R$ 45,00
Classe D	R$ 60,00
Classe E	R$ 85,00

2.5 Os candidatos selecionados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 11.091/2005, alterada pelas Leis nº 11.233/2005 e 11.784/2008.

2.6 Os candidatos selecionados, serão lotados em quaisquer de suas Unidades, localizadas nos municípios de Areia, Bananeiras, João Pessoa, Mamanguape e Rio Tinto, localizados no Estado da Paraíba, de acordo com a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, observado o Resultado Final do Edital de Remoção Interna, conforme Resolução nº 12/2014 - CONSUNI.

2.7 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada a necessidade e a conveniência da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

2.8 O servidor que não entrar em exercício na Unidade definida pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, será exonerado ex officio.

2.9 O regime de trabalho é de 40 horas semanais, exceto para os cargos 412- Médico Psiquiatria, 413 - Médico Oftalmologia e 414 - Médico Veterinário, sendo 20 horas semanais, em conformidade com a Lei Federal nº 12702/2012 e Portaria nº 97, de 17 de fevereiro de 2012.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Universidade Federal da Paraíba - UFPB:

a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;

d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse, previsto no §1º do art.13 da Lei n˚ 8.112/1990;

f) estar em dia com as obrigações eleitorais;

g) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

h) estar em gozo dos direitos políticos;

i) apresentar, na data da posse, a documentação necessária à comprovação do atendimento aos requisitos mínimos constantes para o cargo, presentes no Anexo I deste Edital;

j) apresentar titulação fornecida por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), devidamente registrada;

k) apresentar comprovante de registro no correspondente Conselho Regional, quando houver, e comprovante de regularidade, no momento da nomeação para posse;

l) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137 da Lei nº 8.112/1990;

m) somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do art. 48, §2º, da Lei nº 9.394, de 1996, e na Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007, publicada no DOU de 5/10/2007, seção 1, p. 49-50;

n) somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras se devidamente reconhecidas e registradas por universidades públicas brasileiras que possuam cursos pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área fim, nos termos do art. 48, §3º, da Lei nº 9.394, de 1996; art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001, e art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3, de 1 de fevereiro de 2011;

o) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou

b) ao candidato que esteja registrado como doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba - UFPB será realizada somente via internet.

4.3 Da Isenção - CadÚnico:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

a) solicitar no período das 09h do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/01/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba;

b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.4 O Instituto AOCP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações

prestadas pelo candidato.

4.4.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, Via CadÚnico, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.3.1 deste Edital;

d) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;

e) não apresentar todos os dados solicitados.

4.4.2 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.

4.4.3 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.4.4 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.5 Da Isenção - Doador de medula óssea:

4.5.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição, na condição de Doador de Medula Óssea, deverá:

a) solicitar no período das 09h do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/01/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba;

b) indicar no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição a opção "Doador de medula óssea";

c) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

d) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) cópia autenticada do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, emitido até 3 (três) meses antes da data de inscrição no presente Concurso Público;

f) os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas "c", "d" e "e" deste subitem, deverão ser enviados, no período das 09h do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/01/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br um único arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão do subitem 4.5.1 deste edital;

f.1) no caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente a isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas;

4.5.2 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, na condição de doador de medula óssea, ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.5.1 deste Edital;

d) não apresentar todos os dados solicitados;

e) não enviar o documento exigido no subitem 4.5.1, alínea ́e`, e/ou em cópia ilegível;

f) não enviar a cópia do documento pessoal exigido no subitem 4.5.1, alínea 'c' e 'd', ou enviá-lo em cópia ilegível.

4.5.3 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCP.

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, original ou cópia autenticada, deverá ser enviado via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, conforme o subitem 8.3 deste Edital.

4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

4.9 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.10 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 05/02/2019 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 0h00min do dia 06/02/2019 às 23h59min do dia 07/02/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.11.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 14/02/2019 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.11.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as 23h59min do dia 25/02/2019, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.11.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.12 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.3.

4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 14/02/2019.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba - UFPB serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 21/01/2019 às 23h59min do dia 25/02/2019, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

a.1) optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, sendo João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba;

b) após a confirmação da inscrição, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU simples, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.3 deste Edital, até o dia do vencimento impresso na guia, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

5.4.1 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.4.2 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social.

5.4.3 A anotação do nome social de travestis e transexuais, nos termos do Decreto 8.727/2016, constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil.

5.4.4 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5.1 e 11.5.2.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O recibo de pagamento da GRU será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. O Instituto AOCP não se responsabiliza por Guia de Recolhimento da União - GRU simples, emitida através de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.

5.6.2 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.

5.6.3 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, para o mesmo período de realização da prova, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante da GRU, poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via da Guia de Recolhimento da União - GRU, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até o dia 26 de fevereiro de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.8.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.8, e efetue a geração da GRU com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCP em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.9.1 A Universidade Federal da Paraíba e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n˚ 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, pelo Decreto n˚ 9.508/2018.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n˚ 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n˚ 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5 deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 07/03/2019.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCP, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

6.8.1 A perícia médica preliminar será realizada na cidade de João Pessoa/PB. O local, a data e o horário serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

7.1 Conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos.

7.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.2 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou vinte candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

7.1.3 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos negros.

7.3.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato deixará de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua posse no cargo público na reserva de vagas, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.3.3 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o candidato requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição.

7.4 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos.

7.4.1 Os candidatos negros concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.

7.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.4.3 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

7.6 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCP, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para ao procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCP.

7.6.1 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação o candidato inscrito como negro que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na prova objetiva até o limite máximo na 20ª (vigésima) colocação, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite máximo na 20ª (vigésima) colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.6.3 Os candidatos inscritos como negros, não classificados dentro do limite máximo na 20ª (vigésima) colocação, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.

7.6.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, o candidato inscrito como PcD e negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

7.6.5 O Instituto AOCP constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

7.7 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

7.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de João Pessoa/PB. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.8.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de heteroidentificação.

7.8.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

7.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e filmagem feita pela equipe da Instituto AOCP, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

d) as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

7.9.1 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.9;

b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 7.9, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCP;

c) não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

e) prestar declaração falsa.

7.10 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 07/03/2019. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

7.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

7.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

7.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

7.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DA CANDIDATA LACTANTE

8.1 Da solicitação de condição especial para a realização da Prova Objetiva:

8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e pelo Decreto n˚ 9.508/2018.

8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo Condições Especiais Extras, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas;

8.1.3.1.2 e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 8.4;

8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;

8.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência

da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção Amamentando (levar acompanhante);

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 15 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.2, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), ou Carta Simples com AR (Aviso de Recebimento), até o dia 26/02/2019, em envelope fechado, endereçado ao Instituto AOCP, com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: Instituto AOCP

Caixa Postal 132

Maringá - PR

CEP 87.001-970

CONCURSO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB

LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 07/03/2019. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado horário oficial de Brasília/DF.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 07/03/2019.

9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019 e das 0h00min do dia 11/03/2019 até as 23h59min do dia 11/03/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O Instituto AOCP, em casos omissos, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
201 - Administrador de Edifícios	Única	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

TABELA 10.2

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
202 - Assistente em Tecnologia da Informação	Única	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	

			Matemática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

TABELA 10.3

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D
CARGO 301 - Assistente em Administração;302 - Técnico em Agropecuária;304 - Técnico em Contabilidade;305 - Técnico em Economia Doméstica; 306 - Técnico em Eletrotécnica;307 - Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico;308 - Técnico em Farmácia;316 - Técnico em Mecânica; 317 - Técnico em Música;318 - Técnico em Prótese Dentária.

	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	Única	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

TABELA 10.4

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D

Cargo
303 - Técnico em Alimentos e Laticínios; 309 - Técnico em Laboratório - Área Biologia; 310 - Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas; 311 - Técnico em Laboratório - Área Biossegurança;312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos; 313 - Técnico em Laboratório - Área de Topografia/ Geoprocessamento; 314 - Técnico em Laboratório - Área Química; 315 - Técnico em Necrópsia e Anatomia.

	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		
	2ª	Prática	De acordo com o item 13	---	---	40	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	----------	--------	140	----------		

TABELA 10.5

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
319 - Técnico em Tecnologia da Informação	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Matemática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	

	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------

TABELA 10.6

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E							
CARGO 401 - Administrador; 403 - Arquivista; 404 - Assistente Social; 405 - Auditor; 406 - Bibliotecário Documentalista; 407 - Biólogo; 408 - Contador; 409 - Economista; 410 - Engenheiro de Segurança do Trabalho; 411 - Farmacêutico; 412 - Médico - Área Psiquiatria; 413 - Médico - Área Oftalmologia; 414 - Médico Veterinário; 415 - Músico - Área Flauta Transversal; 416 - Músico - Área Trompa; 417 - Pedagogo; 418 - Produtor Cultural; 419 - Psicólogo; 420 - Técnico Desportivo; 421 - Técnico em Assuntos Educacionais; 422 - Tecnólogo Formação - Área Secretariado Executivo; 423 - Tecnólogo Formação - Área Gestão Pública.							
	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Informática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

TABELA 10.7

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
402 - Analista de Tecnologia da Informação	1ª	Objetiva	Português	10	2,0	20	Eliminatório e Classificatório
			Legislação Aplicada à Administração Pública	10	2,0	20	
			Matemática	5	2,0	10	
			Conhecimentos Específicos	25	2,0	50	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS	50	----------	100	----------		

10. Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.3 A Prova Objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.4 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada nas cidades de João Pessoa, Mamanguape, Rio Tinto, Bananeiras e Areia, Estado da Paraíba.

11.1.1 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

11.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 07 de abril de 2019, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

11.2.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

11.2.2 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 18 de março de 2019.

11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com

foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

11.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

11.8.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

11.8.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

11.8.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

11.8.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital;

11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida.

11.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

11.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização da prova portando armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei 10.826 de 22 de dezembro de 2013. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmuniciamento da arma, antes do início da realização da Prova Objetiva. O Instituto AOCP não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da Prova Objetiva, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.

11.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

11.14 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da Prova Objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

11. 20 A Prova Objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.21 O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br na mesma data da divulgação do resultado da Prova Objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

11.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para os cargos de 303 - Técnico em Alimentos e Laticínios; 309 - Técnico em Laboratório - Área Biologia; 310 - Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas; 311 - Técnico em Laboratório - Área Biossegurança; 312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos; 313 - Técnico em Laboratório - Área de Topografia/ Geoprocessamento; 314 - Técnico em Laboratório - Área Química; 315 - Técnico em Necrópsia e Anatomia.

13.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital;

13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentro do limite disposto na Tabela 13.1, serão convocados para a Prova Prática;

13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1 (ampla concorrência, vagas reservadas aos negros e vagas reservadas às pessoas com deficiência), ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente eliminados do concurso;

13.1.4 Para os cargos que não possuem vagas reservadas disponíveis para os candidatos negros e/ou deficientes, serão convocados para a Prova de Prática os candidatos classificados até a 2ª (segunda) posição da respectiva reserva, desde que não esteja entre a classificação para convocação da ampla concorrência.

TABELA 13.1

Código	Cargos	Classificação para convocação - Ampla Concorrência	Classificação para convocação - Vagas Negros	Classificação para convocação - Vagas PcD
303	Técnico em Alimentos e Laticínios	16	2	2
309	Técnico em Laboratório - Área Biologia	6	2	2
310	Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas	6	2	2
311	Técnico em Laboratório - Área Biossegurança	6	2	2
312	Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	6	2	2
313	Técnico em Laboratório - Área de Topografia/ Geoprocessamento	6	2	2
314	Técnico em Laboratório - Área Química	6	2	2
315	Técnico em Necrópsia e Anatomia	6	2	2

13.2 A prova prática será realizada apenas na cidade de João Pessoa/PB.

13.2.1 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática, bem como os demais procedimentos inerentes à etapa, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

13.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.3.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

13.3.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Prática e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

13.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

13.4 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

13.6 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.

13.7 Na prova prática serão apresentadas situações práticas em cada área, utilizando equipamentos e ferramental específico, serão avaliados os conhecimentos, as habilidades na realização de procedimentos técnicos e as condutas diante das situações práticas que deverão ser realizadas pelos candidatos, observando os critérios estabelecidos na Tabela 13.2.

13.7.1 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova prática, para sua realização. Será excluído do certame o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outros candidatos, utilizando livros, notas ou qualquer material de consulta ou equipamento não autorizado, bem como se ausentar do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

13.7.2 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. O envelope só poderá ser aberto fora da escola. Caso o celular ou outro equipamento emita qualquer som, durante a realização da prova prática, o candidato portador do equipamento será eliminado do concurso.

TABELA 13.2

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PROVA PRÁTICA		
CRITÉRIOS:	PONTUAÇÃO	
1	Identificar e manusear adequadamente os equipamentos da área	8
2	Habilidade na execução da tarefa e manuseio do material	8
3	Realizar o procedimento proposto dentro do tempo máximo estipulado	7
4	Uso dos Equipamentos de Proteção Individual	7
5	Criatividade na resolução na execução da tarefa	6
6	Apresentar-se adequadamente	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	40	

13.8 O candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais do total de pontos previstos na Prova Prática para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.9 A prova prática será filmada pela banca examinadora e a gravação ficará de posse do Instituto AOCP.

13.10 A Prova Prática terá a duração de 30 (trinta) minutos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.11 A ordem de apresentação dos candidatos na prova prática será definida por sorteio, após a divulgação dos resultados da prova objetiva. A ordem do sorteio será rigorosamente válida, não sendo permitida troca entre os candidatos sob qualquer alegação.

13.12 Nenhum candidato poderá assistir a prova prática dos demais concorrentes, inclusive os eliminados na prova objetiva.

13.13 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

14.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

14.2 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação em Português;

d) obtiver maior pontuação em Legislação Aplicada à Administração Pública;

e) obtiver maior pontuação em Matemática (quando houver);

f) obtiver maior pontuação em Informática (quando houver);

g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

14.4 São considerados aprovados e classificados no concurso da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, os candidatos que:

a) obter na Prova Objetiva o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos válidos, considerando o conjunto de todas as disciplinas; e

b) alcançar classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme o número de vagas previsto para cada Cargo, de acordo com o número máximo de aprovados na Prova Objetiva apresentado na Tabela 14.1:

TABELA 14.1

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C				
Cód. Cargo	Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGRO
201	Administrador de Edifícios	5	5	5
202	Assistente em Tecnologia da Informação	9	5	5
NÍVEL MÉDIO - CLASSE D				
Cód. Cargo	Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGRO
301	Assistente em Administração	100	18	47
302	Técnico em Agropecuária	9	5	5
303	Técnico em Alimentos e Laticínios	9	5	5
304	Técnico em Contabilidade	14	5	5

305	Técnico em Economia Doméstica	5	5	5
306	Técnico em Eletrotécnica	5	5	5
307	Técnico em Equipamentos Médico-Odontológico	9	5	5
308	Técnico em Farmácia	5	5	5
309	Técnico em Laboratório - Área Biologia	9	5	5
310	Técnico em Laboratório - Área Análises Clínicas	5	5	5
311	Técnico em Laboratório - Área Biossegurança	5	5	5
312	Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos	5	5	5
313	Técnico em Laboratório - Área de Topografia/Geoprocessamento	5	5	5
314	Técnico em Laboratório - Área Química	9	5	5
315	Técnico em Necrópsia e Anatomia	5	5	5
316	Técnico em Mecânica	5	5	5
317	Técnico em Música	5	5	5
318	Técnico em Prótese Dentária	5	5	5
319	Técnico em Tecnologia da Informação	9	5	5
NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E				
Cód. Cargo	Cargo	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	NEGRO
401	Administrador	9	5	5
402	Analista de Tecnologia da Informação	9	5	5
403	Arquivista	5	5	5
404	Assistente Social	5	5	5
405	Auditor	5	5	5
406	Bibliotecário Documentalista	9	5	5
407	Biólogo	5	5	5
408	Contador	9	5	5
409	Economista	5	5	5
410	Engenheiro de Segurança do Trabalho	5	5	5
411	Farmacêutico	9	5	5
412	Médico - Área Psiquiatria	5	5	5
413	Médico - Área Oftalmologia	5	5	5
414	Médico Veterinário	5	5	5
415	Músico - Área Flauta Transversal	5	5	5
416	Músico - Área Trompa	5	5	5
417	Pedagogo	5	5	5
418	Produtor Cultural	5	5	5
419	Psicólogo	9	5	5
420	Técnico Desportivo	9	5	5
421	Técnico em Assuntos Educacionais	9	5	5
422	Tecnólogo Formação - Área Secretariado Executivo	5	5	5
423	Tecnólogo Formação - Área Gestão Pública	9	5	5

14.4.1 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto na Tabela 14.1, mesmo que tenham obtido a nota prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente eliminado do Concurso Público da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

14.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) Lista de Candidatos Negros, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

14.6 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

15.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

15.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

15.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

15.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

15.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

15.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

15.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

15.1.11descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

15.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

15.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

15.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;

15.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

15.1.17 não atingir a pontuação mínima estabelecida nos subitens 10.4 e 13.8 (quando houver) deste Edital.

15.1.18 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, conforme disposto no parágrafo único do Art. 10, da Portaria nº 4 de 06 de abril de 2018, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

15.2Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16. DOS RECURSOS

16.1Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

16.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

16.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa negra;

16.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;

16.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

16.1.5 contra o resultado da Perícia Médica para PcD - pessoa com deficiência;

16.1.6 contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação;

16.1.7 contra o resultado da Prova Prática;

16.1.8 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.

16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

16.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

16.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

16.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, publicado no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), respeitados os cargos para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência e candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados os cargos para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

18. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

18.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial da União, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18.2 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, realizada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS). O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

18.2.1 Relação de exames solicitados para avaliação pré-admissional, com validade de 90 dias:

a) Raio-X do tórax em PA;

b) ECG;

c) Atestado de sanidade física;

d) Atestado de sanidade mental (atestado somente por um psiquiatra);

e) Laboratório:

e.1) Glicemia;

e.2) Creatinina;

e.3) Sorologia para LUES (DRL);

e.4) Sorologia para Doenças de Chagas;

e.5) Sorologia para Hepatite A, B e C (O principal exame de cada tipo);

e.6) Hemograma completo;

e.7) Tipo sanguíneo e Fator RH.

18.3 Apresentação dos documentos necessários à comprovação de acumulação regular de cargos à Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Emprego (CPACE) (original e cópia):

a) Identidade;

b) CPF;

c) Carteira de trabalho - CTPS;

d) Formulário de acumulação de cargos, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/declaracao-de-acumulacao-de-cargos.pdf.

18.3.1 No caso do servidor possuir outra função ou emprego, deve apresentar declaração da empresa/instituição contendo a carga horária semanal dos serviços prestados, cargo e lotação.

18.4 Para Assinatura do Termo de Posse

18.4.1 O candidato deverá agendar junto à Divisão de Seleção e Provisão - DSP/PROGEP por meio do telefone (83) 3216-7068 / 7180.

18.4.2 Apresentação dos documentos necessários à assinatura do Termo de Posse (original e cópia):

a) Identidade;

b) CPF;

c) Certidão de nascimento ou casamento;

d) Título de eleitor;

e) Certidão de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

f) Certidão de quitação eleitoral;

g) Carteira técnica profissional (Para os cargos que exigem registro no conselho da classe);

h) declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (em caso de comprovação de dependente);

i) Diplomas;

j) PIS ou PASEP;

k) Conta bancária (Conta Corrente - Cópia do cartão da conta, ou do contrato do banco, ou parte superior de extrato/saldo de conta, etc.);

l) Certidão de nascimento do(s) filho(s);

m) CPF do(s) dependente(s);

n) Foto ¾ (uma);

o) Comprovante de residência (atual);

p) Dados individuais funcionais - "CDCOINDFUN" (Para servidores públicos federais em vacância - solicitar junto ao órgão cujo cargo será vago);

q) declaração da CPACE (atestando a acumulação lícita ou não acumulação de cargos);

r) declaração do SIASS (atestando a aptidão do servidor nomeado);

s) Formulário de autorização de acesso ao imposto de renda, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/autorizacao-de-acesso-a-declaracao-de-imposto-de-renda.doc/;

t) Formulário de dados para posse em cargo público, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/dados-para-posse.doc/;

u) Formulário de designação de beneficiários (em caso de comprovação de dependente), disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/copy_of_designacao-de-beneficiarios.doc/.

v) Termo de responsabilidade, disponível na página da PROGEP, no Menu "Formulários", ou no link: http://www.progep.ufpb.br/progep/contents/documentos/formularios/termo-de-responsabilidade-e-confidencialidade.doc/.

18.5 As avaliações e os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular, onde as despesas relativas correrão às expensas do próprio candidato.

18.6 O candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 18.3.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br.

19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

19.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

19.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

19.7 A Universidade Federal da Paraíba - UFPB e o Instituto AOCP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.8 O Instituto AOCP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4242, ou através do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Universidade Federal da Paraíba - UFPB, situada na Cidade Universitária - Campus I, João Pessoa - PB, CEP 58033-455, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Diretoria de Recursos Humanos da UFPB.

19.9.1 A Universidade Federal da Paraíba - UFPB e o Instituto AOCP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 1.201/2018, ouvida o Instituto AOCP.

19.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da sua publicação.

19.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCP, localizado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 8, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.

19.13 A íntegra deste Edital e os Anexos I e II estão disponíveis no endereço www.institutoaocp.org.br, onde serão publicados todos os atos oficiais referentes ao presente Concurso Público.

19.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL INTERMEDIÁRIO - CLASSE C

CARGO 201: ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS

Requisitos: Nível Médio Completo

Atribuições: Administrar edifícios organizando, acompanhando e controlando os serviços de manutenção, limpeza e recuperação para mantê-los dentro dos padrões de ordem, higiene e segurança; Avaliar o desempenho de funcionários, a execução de serviços e relatórios de operação e de avaliação e verificar manutenção de instalações, equipamentos e utensílios; Planejar rotinas de trabalho em administração de edifícios; Coordenar equipe de trabalho; Verificar manutenção de instalações, equipamento e utensílios; Manter as atividades necessárias à preservação de jardins e áreas verdes em torno dos prédios; Realizar pequenos reparos relacionados à manutenção hidráulica e elétrica das edificações; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 202: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Nível Médio Completo

Atribuições: Executar e controlar projetos de sistemas de informação; Planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; Desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; Utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; Avaliar a desempenho de sistemas de informação; Implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de

comunicação; Configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede; Realizar vistoria, perícia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; Instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; Elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; Garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; Prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; Atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; Efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL MÉDIO - CLASSE D

CARGO 301: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo

Atribuições: Tratar documentos: Registrar a entrada e saída de documentos; triar e distribuir documentos; conferir dados e datas; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; Preencher documentos: Digitar textos e planilhas; preencher formulários; Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; Atender usuários no local ou à distância: Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores; Executar rotinas de apoio na área de recursos humanos: Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar freqüência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; Executar rotinas de apoio na área de materiais, patrimônio e logística: Controlar material de expediente; levantar a necessidade de material; requisitar materiais; solicitar compra de material; conferir material solicitado; providenciar devolução de material fora de especificação; distribuir material de expediente; controlar expedição de malotes e recebimentos; controlar execução de serviços gerais (limpeza, transporte, vigilância); pesquisar preços; Executar rotinas de apoio na área orçamentária e financeira: Preparar minutas de contratos e convênios; digitar notas de lançamentos contábeis; efetuar cálculos; emitir cartas convite e editais nos processos de compras e serviços; Participar da elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços da instituição; Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; Secretariar reuniões e outros eventos: Redigir atas, memorandos, portarias, ofícios e outros documentos utilizando redação oficial; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 302: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico + Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

Atribuições: Orientar na escolha do local para atividade: Orientar sobre preservação ambiental e coleta de amostras para análises e exames; guiar sobre preparo, correção e conservação de solo, bem como, época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares e sobre técnicas de plantio; guiar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária e sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; guiar sobre uso de equipamentos de proteção individual (EPI); orientar no beneficiamento de produtos agropecuários; dirigir podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários e sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; guiar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar alimentação e manejo de animais e sobre formulações de rações; orientar manejo do desenvolvimento animal e sobre pequenas intervenções cirúrgicas; orientar no controle de animais

transmissores de doenças e no pré-abate; recomendar compra e venda de animais; orientar na recuperação de áreas degradadas; Executar projetos agropecuários: Executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; manejar reprodução de animais; realizar cruzamento de cultivares; realizar pequenas intervenções cirúrgicas; formular rações de animais; auxiliar partos em animais; realizar necropsias de animais; Planejar atividades agropecuárias: Verificar infra-estrutura (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada; planejar rotação de culturas; disseminar produção orgânica;

Fiscalizar produção agropecuária: Fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários; Recomendar procedimentos de biosseguridade: Recomendar quanto ao uso racional de agrotóxicos e medicamentos veterinários; recomendar sobre isolamento de área de produção e acesso de pessoas e animais; aconselhar sobre destino de embalagens de agrotóxicos e medicamentos veterinários; aconselhar sobre técnica de quarentena de plantas e animais; recomendar sobre limpeza e desinfeção de máquinas, equipamentos e instalações; guiar destino de animais mortos; orientar manejo de dejetos; recomendar sobre técnica de vazio sanitário; Desenvolver tecnologias: Adaptar tecnologias de produção; criar técnicas alternativas para plantio, aplicação de agrotóxicos e outros; adaptar instalações e equipamentos conforme necessidade; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 303: TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente

Atribuições: Planejar o trabalho: Interpretar a ordem de serviço; especificar os materiais e insumos; calcular os materiais e insumos; quantificar pessoal; providenciar a disponibilidade dos materiais, insumos e pessoal; selecionar os procedimentos para cada atividade; estabelecer e comunicar cronograma de atividades; verificar condições de segurança ambiental e de equipamentos de proteção individual; Participar de pesquisas para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos sob supervisão: Definir estratégias para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos; elaborar e testar formulações do produto; avaliar aceitabilidade do produto; assessorar a implementação das mudanças aprovadas; aplicar normas técnicas e legislação vigente; Supervisionar tecnicamente os processos de produção: Assegurar condições higiênico-sanitárias (ambiental e pessoal); assegurar condições operacionais (temperatura, pressão e outras); assegurar a disponibilidade dos insumos; assegurar condições de apoio (manutenção, caldeira, refrigeração e serviços gerais); monitorar os processos de trituração, pasteurização, mistura, cocção, fermentação e outros; verificar a temperatura, umidade do ar e pressão através de equipamentos adequados; controlar o tempo de produção; controlar o pH, peso e dimensões através de equipamentos adequados; acompanhar a concentração do produto por meio de sensores; controlar a velocidade de processamento das máquinas; verificar as condições do empacotamento e embalagem do produto final; corrigir desvios do processo; Supervisionar o controle de qualidade nas etapas de produção: Realizar análises físico-químicos das matérias primas e produtos nas diversas fases da fabricação; realizar análises microbiológicas das matérias-primas e produtos nas diversas fases da fabricação; realizar as análises sensoriais das matérias-primas e dos produtos nas diversas fases da fabricação; realizar análises físicas de matérias-primas e produtos desde a fabricação até o produto final; acompanhar testes de desempenho de matérias-primas e insumos na linha de produção; efetuar a auditoria no estoque; avaliar tecnicamente os fornecedores; acompanhar o controle integrado de pragas e vetores; Elaborar documentos: Redigir relatórios de planilhas de controle; elaborar relatórios de análises; redigir manual de instruções; emitir laudos com parecer técnico sob delegação; elaborar procedimentos

operacionais na produção e no controle de qualidade; fazer relatórios; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 304: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente

Atribuições: Identificar documentos e informações: Distinguir os atos dos fatos administrativos, encaminhar os documentos aos setores competentes; classificar documentos fiscais e contábeis; enviar documentos para serem arquivados; eliminar documentos do arquivo após prazo legal; Executar a contabilidade geral: Desenvolver plano de contas; efetuar lançamentos contábeis; fazer balancetes de verificação; conciliar contas; analisar contas patrimoniais; formar peças contábeis das empresas; emitir diário, razão e livros fiscais; apurar impostos; atender a obrigações fiscais acessórias; assessorar auditoria; Realizar controle patrimonial: Controlar a entrada de ativos imobilizados; depreciar bens; reavaliar bens; corrigir bens; calcular juros sobre patrimônio em formação; amortizar os gastos e custos incorridos; proceder à equivalência patrimonial: dar baixa ao ativo imobilizado; apurar o resultado da alienação; inventariar o patrimônio; Operacionalizar a contabilidade de custos: Levantar estoque; relacionar custos operacionais e não operacionais; demonstrar custo incorrido e ou orçado. identificar custo gerencial e administrativo; contabilizar custo orçado ou incorrido; criar relatório de custo; Efetuar contabilidade gerencial: Compilar informações contábeis; analisar comportamento das contas; preparar fluxo de caixa; fazer previsão orçamentária; acompanhar os resultados finais da empresa; efetuar análises comparativas; executar o planejamento tributário; fornecer subsídios aos administradores da empresa; elaborar o balanço social; Atender à fiscalização: Disponibilizar documentos e livros; prestar esclarecimentos; preparar relatórios; auxiliar na defesa administrativa; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 305: TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico

Atribuições: Orientar as atividades relativas ao economato da IFE quanto à aquisição dos gêneros alimentícios; Administrar dependências do economato; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 306: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

Atribuições: Realizar estudos sobre sistemas e instalações elétricas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações, colaborando em trabalhos de pesquisa e aperfeiçoamento relativos a instalações de produção e distribuição de energia; Preparar estimativas detalhadas das quantidades e custos de materiais e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos, estimativas e projeções, determinando os meios requeridos para a fabricação e montagem das instalações e equipamentos elétricos; Orientar as atividades dos trabalhadores de sua equipe nas diferentes fases dos trabalhos, acompanhando a execução das tarefas, solucionando problemas, prestando esclarecimentos e tomando outras medidas que assegurem a observância dos padrões técnicos estabelecidos; Inspecionar as redes de transmissão e distribuição de energia, verificando possíveis falhas e orientando a manutenção das redes; Conduzir a execução técnica referente à instalação de tubulações, por onde passam os fios elétricos; Executar projetos de iluminação e neste sentido proceder à instalação de cabos elétricos, conexão e condutores e outro aparelhos de iluminação; Auxiliar em trabalhos de pesquisa, ensino e administração referente à área de eletricidade; Aperfeiçoar máquinas, ferramentas e equipamentos; Executar tecnicamente os projetos de equipamentos e instalações elétricas; Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos; Registrar o desempenho, avaliar a eficiência; Auxiliar na elaboração de projetos e fazer manutenção dos equipamentos elétricos; Colaborar a elaboração de relatórios de atividades; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 307: TÉCNICO EM EQUIPAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO

Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais experiência de 12 meses ou profissionalizante.

Atribuições: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos: Interpretar características técnicas de sistemas elétricos do projeto; analisar, com as áreas de interface do projeto, necessidades dos usuários; analisar relação custo x benefício; desenvolver projetos de automação; utilizar normas técnicas; elaborar desenhos técnicos; especificar materiais e equipamentos, consultando catálogos técnicos; definir layout; acompanhar a execução do projeto; propor alterações técnicas em projetos implantados; Montar máquinas e equipamentos: Interpretar manuais e desenhos; realizar ajustes dimensionais e de posição; detectar falhas do projeto; propor alterações, tendo em vista a agilização de processos de montagem; realizar testes de funcionamento; Instalar máquinas e equipamentos: Conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados; Planejar manutenção: Inspecionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção; Executar manutenção: Detectar falhas em máquinas e sistemas; identificar causas de falhas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo; Elaborar documentação técnica: Redigir relatórios técnicos; utilizar recursos de informática; fazer listas de verificação (checklist); elaborar manuais e procedimentos; elaborar folha de processo e de orientação; Realizar compras técnicas: Desenvolver fornecedores; analisar orçamentos; avaliar as condições técnicas de contratos e especificação de serviços; administrar prazos estabelecidos; avaliar desempenho de fornecedores; homologar fornecedores; Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental: Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); identificar condições e atos inseguros; destinar, aos locais apropriados, os materiais descartáveis; sugerir a utilização de materiais e produtos não agressivos ao meio ambiente; manter os postos de trabalho em condições seguras; Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 308: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Requisitos: Curso Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente - Decreto 793/93

Atribuições: Efetuar manutenção de rotina: Higienizar equipamentos e utensílios de laboratório; solicitar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos; encaminhar para descarte o material contaminado; Controlar estoques: Fazer pedidos; repor estoques de medicamentos; conferir embalagens; efetuar trocas de produtos; encaminhar produtos vencidos aos órgãos competentes; Documentar atividades e procedimentos: Registrar entrada e saída de estoques; listar manutenções de rotina; relacionar produtos vencidos; controlar condições de armazenamento e prazos de validade; documentar dispensação de medicamentos; documentar aplicação de injetáveis; registrar compra e venda de medicamentos de controle especial; Trabalhar de acordo com as boas práticas de manipulação e dispensação: Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal; separar material para descarte; seguir procedimentos operacionais padrões; cumprir prazos estabelecidos; Atender usuários: Interpretar receitas; sugerir genéricos e similares; dispensar medicamentos; orientar consumidores sobre uso correto, reações adversas e conservação dos medicamentos; carimbar receita na substituição do ético pelo genérico ou similar; realizar farmacovigilância; separar medicamentos em drogarias hospitalares; Utilizar recursos de informática; Participar de campanhas sanitárias; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 309: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante na área Análises Clínicas ou Médio completo mais Curso Técnico na área de Análises Clínicas

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em

laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 310: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante na área Análises Clínicas ou Médio completo mais Curso Técnico na área de Análises Clínicas

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 311: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA BIOSSEGURANÇA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante na área Análises Clínicas ou Médio completo mais Curso Técnico na área de Análises Clínicas

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 312: Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos

Requisitos: Ensino Médio Profissionalizante na área de Alimentos, ou Médio Completo com Curso Técnico na área de Alimentos

Atribuições: Ensino Médio Profissionalizante na área de Topografia ou Geoprocessamento, ou Médio Completo com Curso Técnico na área de Topografia ou Geoprocessamento

Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 313: Técnico em Laboratório - Área de Topografia/Geoprocessamento

Requisitos:

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 314: TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante na área de Química ou Médio completo mais Curso Técnico na área de Química

Atribuições: Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos; Proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; Fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa; Proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; Proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; Proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; Responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados; Gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 315: TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante em Necropsia ou Médio completo + Curso Técnico na área de Necropsia

Atribuições:

Reconstituir cadáveres humanos e animais: Retirar víceras de cadáver necropsiado; suturar corpos necropsiados; reconstituir, restaurar e tamponar cadáveres. Formolizar cadáveres humanos e animais; Identificar cadáveres; Injetar soluções químicas em cadáveres; avaliar as condições do cadáver; pesar, medir e observar enrijecimento muscular do cadáver; conservar cadáveres em via úmida; necropsiar cadáveres; o a eliminação de sangue; retirar amostras de órgãos de cadáveres; reconstituir cadáver; lavar cadáver. Embalsamar cadáveres: Conservar cadáver em câmara fria; preparar soluções químicas; introduzir cadáver em tanques com soluções químicas e urnas. Orientar pessoas: Mostrar museu de animais taxidermizados a visitantes; ministrar palestras e mini cursos; desenvolver projetos específicos; prestar informações sobre prática de taxidermia. Manutenção de acervo: Requisitar a compra de material; realizar manutenção de acervo; coletar material para pesquisa; acompanhar pesquisadores em trabalho de campo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 316: TÉCNICO EM MECÂNICA

Requisitos: Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente - Resolução nº 262, de 28 de julho de 1979 - CONFEA.

Atribuições: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos: Interpretar características técnicas de sistemas elétricos do projeto; analisar, com as áreas de interface do projeto, necessidades dos usuários; analisar relação custo x benefício; desenvolver projetos de automação; utilizar normas técnicas; elaborar desenhos técnicos; especificar materiais e equipamentos, consultando catálogos técnicos; definir layout; acompanhar a execução do projeto; propor alterações técnicas em projetos implantados; Montar

máquinas e equipamentos: Interpretar manuais e desenhos; realizar ajustes dimensionais e de posição; detectar falhas do projeto; propor alterações, tendo em vista a agilização de processos de montagem; realizar testes de funcionamento; Instalar máquinas e equipamentos: Conferir materiais e peças para instalação; verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos; coordenar instalação de máquinas e equipamentos; avaliar condições de funcionamento, após a instalação; treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados; Planejar manutenção: Inspecionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção; levantar dados de controle de manutenção; elaborar cronograma de manutenção; estimar custo da manutenção; providenciar peças e materiais para reposição; coordenar manutenção; Executar manutenção: Detectar falhas em máquinas e sistemas; identificar causas de falhas; substituir peças e componentes; fazer ajustes circunstanciais de emergência; propor estudos para eliminação de falhas repetitivas; colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo; Desenvolver processos de fabricação e montagem: Estabelecer seqüência de operações; identificar recursos dos equipamentos disponíveis; estabelecer método e tempo de fabricação; realizar teste de ajuste final (tryout); utilizar ferramentas para a garantia da qualidade no processo; analisar processos, visando melhorias e eliminação de falhas; controlar a produtividade do processo; balancear linhas, tendo em vista a otimização de processos; treinar equipes de trabalho; Elaborar documentação técnica: Redigir relatórios técnicos; utilizar recursos de informática; fazer listas de verificação (checklist); elaborar manuais e procedimentos; elaborar folha de processo e de orientação; Realizar compras técnicas: Desenvolver fornecedores; analisar orçamentos; avaliar as condições técnicas de contratos e especificação de serviços; administrar prazos estabelecidos; avaliar desempenho de fornecedores; homologar fornecedores; Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental: Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); identificar condições e atos inseguros; destinar, aos locais apropriados, os materiais descartáveis; sugerir a utilização de materiais e produtos não agressivos ao meio ambiente; manter os postos de trabalho em condições seguras; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 317: TÉCNICO EM MÚSICA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico

Atribuições: Cuidar da preparação técnica das músicas programadas, estudando-as individualmente; Estudar e ensaiar partituras; Participar de todos os ensaios, apresentações e atividades; Executar tarefas de copista de música; Arquivar a partitura cópia e o original, conforme técnica adequada; Dispor partituras para utilização em exibições e/ou aprendizagem; Zelar pela manutenção e conservação do arquivo de partituras; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 318: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Requisitos: Curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, e Registro no Conselho competente. Lei nº 6.710, de 05 de novembro de 1979 - Dispõe sobre a profissão de Técnico em prótese Dentária e determinam outras providências. - Decreto nº 87.689, de 11 de outubro de 1982 - Regulamenta a Lei nº 6.710/79.

Atribuições: Planejar o trabalho técnico-odontológico: Elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; obter modelo de estudo; confeccionar enceramento diagnóstico; estimar prazos; Prevenir doença bucal: Executar projetos educativos; Confeccionar próteses dentárias humanas, animais e artísticas: Confeccionar o modelo de trabalho; avaliar modelos e preparos dos dentes; delinear a prótese removível de vários tipos; confeccionar moldeiras e ou provisórios; confeccionar base de prova; escolher a cor da prótese, direto com o paciente; definir forma e tamanho do(s) dente(s); montar dentes; esculpir anatomia dental e ceroplastia gengiva; preparar grampos e molas; posicionar expansores; confeccionar estruturas metálicas; soldar estrutura metálica; usinar estruturas metálicas; confeccionar estruturas cerâmicas e de resina; restaurar dentes; ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses; Executar procedimentos odontológicos sob supervisão: Avaliar resultados: estético, técnico e funcional; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; verificar resultado dos procedimentos; consertar próteses; Administrar recursos: Controlar estoque de material e instrumental; Trabalhar com segurança: Usar

equipamentos de proteção individual (EPI); fazer assepsia da sala e ou equipamentos; desinfectar instrumental e ou moldagens; tomar vacinas; precaver-se contra efeitos adversos dos produtos; providenciar medições (luz, ruído, circulação de ar); providenciar o acondicionamento e destino do lixo; seguir padrões ergonômicos; cumprir normas complementares de biossegurança e segurança; Comunicar-se: Ministrar palestras educativas; discutir técnicas de execução de trabalho; registrar informações técnicas; informar métodos de trabalho; instruir na instalação e higienização de próteses dentárias. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 319: TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Formação completa de Nível Médio Profissionalizante na área de Tecnologia da Informação, realizado em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais, realizados em Instituição(ões) reconhecida(s) pelo Ministério da Educação

Atribuições:

Desenvolver sistemas e aplicações: desenvolver interface gráfica; aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; montar estrutura de banco de dados; codificar programas; prover sistemas de rotinas de segurança; compilar programas; testar programas; gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; documentar sistemas e aplicações. - Realizar manutenção de sistemas e aplicações: alterar sistemas e aplicações; alterar estrutura de armazenamento de dados; atualizar informações gráficas e textuais; converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; atualizar documentações de sistemas e aplicações; fornecer suporte técnico; monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; implantar sistemas e aplicações; instalar programas; adaptar conteúdo para médias interativas; homologar sistemas e aplicações junto a usuários; treinar usuários; verificar resultados obtidos; avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações. Projetar sistemas e aplicações: identificar demanda de mercado; coletar dados; desenvolver leiaute de telas e relatórios; elaborar anteprojeto, projetos conceitual, lógico, estrutural, físico e gráfico; definir critérios ergonômicos e de navegação em sistemas e aplicações; definir interface de comunicação e interatividade; elaborar croquis e desenhos para geração de programas em CNC; projetar dispositivos, ferramentas e posicionamento de peças em máquinas; dimensionar vida útil de sistema e aplicações; modelar estrutura de banco de dados. - Selecionar recursos de trabalho: selecionar metodologias de desenvolvimento de sistemas; selecionar linguagem de programação; selecionar ferramentas de desenvolvimento; especificar configurações de máquinas e equipamentos (hardware); especificar máquinas, ferramentas, acessórios e suprimentos; compor equipe técnica; especificar recursos e estratégias de comunicação e comercialização; solicitar consultoria técnica. - Planejar etapas e ações de trabalho: definir cronograma de trabalho; reunir-se com equipe de trabalho ou cliente; definir padronizações de sistemas e aplicações; especificar atividades e tarefas; distribuir tarefas. - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL SUPERIOR - CLASSE E

CARGO 401: ADMINISTRADOR

Requisitos: Curso Superior em Administração mais Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967 dispõe sobre a regulamentação de exercício da profissão de Administrador, de acordo com a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965. Registro no Conselho competente

Atribuições: Administrar organizações: Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; Elaborar planejamento organizacional: Participar na definição da visão e missão da instituição; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas; Implementar programas e projetos: Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; Promover estudos de racionalização: Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e

racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos; Realizar controle do desempenho organizacional: Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores; Prestar consultoria: Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; facilitar processos de transformação; analisar resultados de pesquisa; atuar na mediação e arbitragem; realizar perícias; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 402: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Curso Superior na área

Atribuições: Desenvolver sistemas informatizados: Estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; fazer levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir infra-estrutura de hardware, software e rede; aprovar infra-estrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas; Administrar ambiente informatizado: Monitorar desempenho do sistema; administrar recursos de rede ambiente operacional e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de desempenho de sistema; identificar e corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema; Prestar suporte técnico ao usuário: Orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problema em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware; Treinar usuário: Consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos áudio-visuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento; Elaborar documentação para ambiente informatizado: Descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e desempenho e soluções disponíveis; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica; Estabelecer padrões para ambiente informatizado: Estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional; Coordenar projetos em ambiente informatizado: Administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa; Oferecer soluções para ambientes informatizados: Propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; negociar com fornecedor; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão; Pesquisar tecnologias em informática: Pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 403: ARQUIVISTA

Requisitos: Curso superior em Arquivologia mais Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 - Dispõe sobre a regulamentação de Arquivista Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1985.

Atribuições: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais: Classificar documentos de arquivo; codificar documentos de arquivo; decidir o suporte do registro de informação; descrever o documento (Forma e conteúdo); registrar documentos de arquivo; elaborar tabelas de temporalidade; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo; descartar documentos de arquivo; classificar documentos por grau de sigilo; elaborar plano de classificação; identificar fundos de arquivos; estabelecer plano de destinação de documentos; avaliar documentação;

ordenar documentos; consultar normas internacionais de descrição arquivística; gerir depósitos de armazenamento; identificar a produção e o fluxo documental; identificar competências, funções e atividades dos órgãos produtores de documentos; levantar a estrutura organizacional dos órgãos produtores de documentos; realizar pesquisa histórica e administrativa; transferir documentos para guarda intermediária; diagnosticar a situação dos arquivos; recolher documentos para guarda permanente; definir a tipologia do documento; acompanhar a eliminação do documento descartado; Dar acesso à informação: Atender usuários; formular instrumentos de pesquisa; prover bancos de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; apoiar as atividades de consulta; realizar empréstimos de documentos e acervos; autenticar reprodução de documentos de arquivo; emitir certidões sobre documentos de arquivo; fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens; orientar o usuário quanto ao uso dos diferentes equipamentos e bancos de dados; disponibilizar os instrumentos de pesquisa na internet; fiscalizar empréstimos do acervo e documentos de arquivos; gerenciar atividades de consulta; Conservar acervos: Diagnosticar o estado de conservação do acervo; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; higienizar documentos/acervos; pesquisar materiais de conservação; monitorar programas de conservação preventiva; orientar usuários e funcionários quanto aos procedimentos de manuseio do acervo; monitorar as condições ambientais; controlar as condições de transporte, embalagem, armazenagem e acondicionamento; definir especificações de material de acondicionamento e armazenagem; desenvolver programas de controle preventivo de infestações químicas e biológicas; acondicionar documentos/acervos; assessorar o projeto arquitetônico do arquivo; definir migração para outro tipo de suporte; supervisionar trabalhos de restauração; armazenar documentos/acervos; Preparar ações educativas e/ou culturais: Ministrar cursos e palestras; preparar visitas técnicas; desenvolver e coordenar ações educativas e/ou culturais; preparar material educativo; participar da formação/ capacitação de profissionais de museus/arquivos; Planejar atividades técnico-administrativas: Planejar a alteração do suporte da informação, programas de conservação preventiva, ações educativas e/ou culturais, sistemas de recuperação de informação, a implantação de programas de gestão de documentos e de prevenção de sinistros; planejar sistemas de documentação musicológica; planejar a instalação de equipamentos para consulta/reprodução; planejar a implantação do gerenciamento de documentos eletrônicos e adoção de novas tecnologias para recuperação e armazenamento da informação; planejar a ocupação das instalações físicas; administrar prazos; Orientar a implantação de atividades técnicas: Implantar procedimentos de arquivo; produzir normas e procedimentos técnicos; autorizar a eliminação de documentos públicos; produzir vocabulários controlados/ thesaurus; orientar a organização de arquivos correntes; atualizar os cadastros das instituições; supervisionar a implantação e a execução do programa de gestão de documentos; o programa de gestão de documentos de arquivos; formar biblioteca de apoio às atividades técnicas; gerar condições para o gerenciamento eletrônico de documentos; considerar aspectos jurídicos relativos a constituição dos arquivos; participar de comissões técnicas; Realizar atividades técnico-administrativas: Solicitar compras de materiais e equipamentos; construir estatísticas de freqüência e relatórios técnicos; Construir laudos e pareceres técnicos e administrativos; solicitar a contratação de serviços de terceiros; Comunicar-se: Divulgar o acervo; sensibilizar para a importância de arquivos; participar de palestras, convênios e reuniões científicas; preparar materiais, atividades e palestras para o público interno; estabelecer diálogo com usuário; apresentar trabalhos técnicos e científicos; manter intercâmbio com profissionais de Instituições congêneres; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 404: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Curso Superior em Serviço Social mais Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 - Dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Registro no Conselho competente

Atribuições: Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões; Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da

população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados; Executar procedimentos técnicos: Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da IFE; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc); Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários; Articular recursos disponíveis: Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas; Coordenar equipes e atividades: Coordenar projetos e grupos de trabalho; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição; Desempenhar tarefas administrativas: Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 405: AUDITOR

Requisitos: Curso Superior em Economia, Direito ou Ciências Contábeis

Atribuições: Realizar auditagem obedecendo a programas de auditoria previamente elaborada para identificar irregularidades; Acompanhar as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais; Observar o cumprimento das normas, regulamentos, plano, programas, projetos e custos para assegurar o perfeito desenvolvimento da instituição; Identificar os problemas existentes no cumprimento das normas de controle interno relativos às administrações orçamentárias, financeiras e patrimoniais e de pessoal; Elaborar relatórios parciais e globais de auditagem realizadas, assinalando as eventuais falhas encontradas para fornecer subsídios necessários a tomada de decisões; Emitir parecer sobre matéria de natureza orçamentária, financeira e patrimonial e de pessoal que lhe forem submetidos a exames, estudando e analisando processos para subsidiar decisão superior; Utilizar recursos de Informática;Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

CARGO 406: BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA

Requisitos: Curso Superior em Biblioteconomia ou Ciências da Informação

Atribuições: Disponibilizar informação em qualquer suporte: Localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação online; normalizar trabalhos técnico-científicos; Gerenciar unidades, redes e sistemas de informação: Elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento, controlar segurança patrimonial, a conservação do patrimônio físico e avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios e implantar unidades, redes e sistemas de informação; Tratar tecnicamente recursos informacionais: Registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver e efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos; Desenvolver recursos informacionais: Elaborar políticas de desenvolvimento, selecionar, adquirir, armazenar e descartar recursos informacionais; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos; desenvolver interfaces de serviços informatizados; desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva; Disseminar informação: Disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico; Desenvolver estudos e pesquisas: Coletar

informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; coletar e analisar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações; Realizar difusão cultural: Promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 407: BIÓLOGO

Requisitos: Curso Superior em Biologia

Atribuições: Estudar seres vivos: Estudar a origem, função, estrutura, genética e evolução dos seres vivos; estudar relação dos seres vivos e ambientes; estudar ciclos de vida e os aspectos bioquímicos, biofísicos e moleculares; Desenvolver pesquisa em biologia, biologia molecular, biotecnologia, ambiental e epidemiologia: Elaborar diagnóstico para desenvolvimento de pesquisas; analisar dados, avaliar resultados da pesquisa; divulgar informações sobre projeto; aplicar resultados de pesquisa; documentar a pesquisa através de fotos, filmagem, ilustração e material científico; Inventariar biodiversidade: Delimitar área de amostragem: realizar levantamentos nos diferentes biomas; analisar a distribuição espacial e temporal; quantificar espécies e espécimes; classificar amostras; elaborar banco de dados; Organizar coleções biológicas: Preparar material para coleções; montar e manter coleções biológicas, criadouro, bancos de material biológico; assessorar tecnicamente museus e exposições temáticas; Manejar recursos naturais: Manejar espécies silvestres e exóticas, recursos florestais, pesqueiros e recursos hídricos; estabelecer medidas de manejo e de conservação de recursos naturais renováveis; desenvolver projetos de reflorestamento, programas de controle de pragas, doenças, parasitas e vetores; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável. Desenvolver atividades de educação ambiental: Organizar oficinas, cursos e palestras; desenvolver projeto para manejo de lixo doméstico, industrial e hospitalar; organizar atividades sobre higiene, educação sanitária e degradação ambiental; desenvolver atividades de integração do homem com a natureza; organizar atividades de reciclagem de materiais; prestar informações sobre conservação de recursos naturais; desenvolver projetos de reaproveitamento de água servida; divulgar informações sobre qualidade da água de abastecimento; elaborar materiais de divulgação de educação ambiental; elaborar projetos de educação ambiental para área rural; orientar junto a sociedade trabalhos de manejo, preservação e conservação; Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais: Coletar e analisar amostras; realizar ensaios; identificar e classificar espécies; elaborar relatórios técnicos; emitir laudos de diagnósticos; interpretar variáveis bióticas e abióticas; Realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas: Preparar amostras para análise; operar instrumentos e equipamentos de análise; realizar exames; controlar qualidade do processo de análise; interpretar resultados de análises; emitir laudos de análises; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 408: CONTADOR

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis mais Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 - Define as atribuições do Contador. Decreto-Lei nº 9.710, de 03 de setembro de 1946 - Dá nova redação a dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Lei nº 570, de 22 de dezembro de 1948 - Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 9.295/46. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Administrar os tributos da instituição: Apurar os impostos devidos; apontar as possibilidades de uso dos incentivos fiscais; gerar os dados para preenchimento das guias; levantar informações para recuperação de impostos; solicitar aos órgãos regime especial de procedimentos fiscais, municipais, estaduais e federais; identificar possibilidade de redução de impostos; Registrar atos e fatos contábeis: Identificar as necessidades de informações da Instituição; estruturar plano de contas; definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; parametrizar aplicativos contábeis/fiscais e de suporte; administrar fluxo de documentos; classificar os documentos; escriturar livros fiscais e contábeis; conciliar saldo de contas; gerar diário/razão; Controlar o ativo permanente: Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; escriturar ficha de crédito de impostos na aquisição de ativo fixo; definir a taxa de amortização, depreciação e exaustão; registrar a movimentação

dos ativos; realizar o controle físico com o contábil; Gerenciar custos: Definir sistema de custo e rateios; estruturar centros de custo; orientar as áreas da Instituição sobre custos; apurar e analisar custos; confrontar as informações contábeis com custos; Preparar obrigações acessórias: Administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados: disponibilizar informações cadastrais aos bancos e fornecedores: preparar declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes; atender a auditoria externa; Elaborar demonstrações contábeis: Emitir balancetes; montar balanços e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis; Prestar consultoria e informações gerenciais: Analisar balancete contábil; fazer relatórios gerenciais econômicos e financeiros; calcular índices econômicos e financeiros; elaborar orçamento; acompanhar a execução do orçamento; analisar os relatórios; assessorar a gestão Institucional; Atender solicitações de órgãos fiscalizadores: Preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos com controle; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados; providenciar defesa; Comunicar-se: Prestar informações sobre balanços; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 409: ECONOMISTA

Requisitos: Curso superior em Ciências Econômicas mais Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 - Dispõe sobre a profissão de Economista. Decreto nº 31.794, de 21 de novembro de 1952 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Economista. Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978 - Altera dispositivos da Lei nº 1.411/51. Registro no Conselho competente

Atribuições: Analisar ambiente econômico; Elaborar e executar projetos (pesquisa econômica, de mercados, viabilidade econômica, etc.); Participar do planejamento estratégico e de curto prazo; Avaliar políticas de impacto coletivo (governo, ongs, outras organizações); Gerir programação econômico-financeira; Examinar finanças empresariais e exercer mediação, perícia e arbitragem; Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas; Fazer previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição às mencionadas situações; Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 410: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Superior em Engenharia com especialização em Segurança do Trabalho, e registro no conselho competente

Atribuições: Assessorar os diversos órgãos da instituição, em assuntos de segurança do trabalho; Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho; Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho; Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade; Estudar e implantar sistemas de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe; Delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente; Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas; Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo; Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho; Elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho; Organizar e executar programas de treinamento específico de segurança do trabalho; Esclarecer os empreiteiros quanto à observância de normas de segurança; Inspecionar as áreas e os equipamentos da entidade, do ponto de vista de segurança e higiene do trabalho; Articular-se com o órgão de suprimento para o estabelecimento dos níveis de estoque do material e equipamento de segurança e supervisionar sua distribuição e manutenção; Inspecionar e assegurar o funcionamento e a utilização dos equipamentos de segurança; Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio; Organizar e supervisionar as CIPAS; Elaborar relatórios das atividades de

segurança do trabalho; Enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de riscos, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes do trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

CARGO 411: FARMACÊUTICO

Requisitos: Curso superior em Farmácia Bioquímica mais Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos regionais de Farmácia, e dá outras providências. - Decreto nº 85.878, de 09 de abril de 1981 - Regulamenta a Lei nº 3.820/60. *Alterações: Lei nº 9.120/95; lei nº 4.817 e Lei nº 5.724/71. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar fármaco-vigilância; Produzir medicamentos, alimentos, cosméticos, insumos, imunobiológicos, domissanitários e correlatos: Definir especificações técnicas de matéria-prima, embalagem, materiais, equipamentos e instalações; selecionar fornecedores; determinar procedimentos de produção e manipulação; programar produção e manipulação; manipular medicamentos; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas: Preparar reagentes, equipamentos e vidraria; orientar coleta, coletar e preparar amostras; eleger método de análise; executar análises; efetuar análise crítica dos resultados; cultivar microorganismos para teste e produção; selecionar animais para teste e produção; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição; Efetuar pesquisas técnocientíficas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações; Prestar serviços: Orientar usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

CARGO 412: MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA

Requisitos: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Psiquiatria ou Residência Médica em Psiquiatria, mais Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; Realizar perícias médicas; Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades; Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 413: MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA

Requisitos: Curso Superior em Medicina, com Especialização em Oftalmologia ou Residência Médica em Oftalmologia, mais Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina, e dá outras providências. - Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 - Aprova o regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina a que se refere a Lei nº 3.268/57. - Lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981 - Dispõe sobre as atividades do médico residente e dá outras providências. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano; Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; Praticar intervenções cirúrgicas para correção e tratamento de lesões, doenças e perturbações do corpo humano; Aplicar as leis e regulamentos de saúde pública, para salvaguardar e promover a saúde da coletividade; Realizar perícias médicas; Realizar pesquisas sobre natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades; Estudar o organismo humano, e os microorganismos e fazer aplicação de suas descobertas; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 414: MÉDICO VETERINÁRIO

Requisitos: Curso superior em Medicina Veterinária mais Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 - Dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969 - Aprova o regulamento do exercício da profissão de Médico Veterinário e dos Conselhos de Medicina Veterinária. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal; Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: Realizar e interpretar resultados de exames clínicos de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; Exercer defesa sanitária animal: Elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades; Promover saúde pública; Analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle e erradicação de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonoses; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública; elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências de zoonoses às autoridades competentes; Elaborar laudos, pareceres e atestados: Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos; Atuar na produção industrial, tecnologia e controle de qualidade de produtos: Executar análises laboratoriais de controle de qualidade; monitorar padrões de qualidade de matérias-primas e produtos; testar produtos, equipamentos e processos; desenvolver novos produtos; aprimorar produtos; Atuar na área de biotecnologia: Manipular genes e embriões de animais; manipular microorganismos e subunidades, para utilização em processos biotecnológicos; utilizar técnicas de criopreservação de material biológico; realizar fertilização in vitro; desenvolver produtos com técnica de biologia molecular; participar em comissões de biossegurança; adotar medidas de biossegurança; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 415: MÚSICO - ÁREA FLAUTA TRANVERSAL

Requisitos: Curso Superior em Música mais Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960 - Cria a ordem dos músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Músico. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Arranjar músicas: Transcrever músicas; adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral; Reger grupos vocais e/ou instrumentais: Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais; realizar ensaio com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, bailarinos, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical em gravação e ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais; Realizar direção musical: Conceber e planejar o evento musical; elaborar projetos musicais; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação; coordenar atividades musicais em televisão, rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção de material fonográfico; Estudar e pesquisar música Aperfeiçoar-se através da audição de obras musicais; Estudar instrumentos musicais, novos recursos tecnológicos e repertório; acompanhar novas propostas estéticas no campo musical; aperfeiçoar-se através de novas bibliografias e da leitura de partituras; desenvolver pesquisas na área musical para subsidiar obras e eventos não musicais; desenvolver pesquisas em práticas interpretativas; pesquisar gêneros e estilos musicais; Prestar consultoria musical: Assessorar os programas de meios de comunicação de massa e eventos não musicais; Elaborar textos sobre música: Redigir notas de programa, encartes de cd, dvd, vídeo e similares; elaborar pareceres e críticas; redigir roteiros; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 416: MÚSICO - ÁREA TROMPA

Requisitos: Curso Superior em Música mais Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960 - Cria a ordem dos músicos do Brasil e dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Músico. Registro no Conselho competente.

Atribuições: Arranjar músicas: Transcrever músicas; adaptar obras musicais; elaborar harmonização vocal para coral; Reger grupos vocais e/ou instrumentais: Estudar repertório; avaliar a competência musical do grupo a ser dirigido; escolher edição da partitura da obra a ser executada; estabelecer cronograma conforme repertório selecionado; definir proposta interpretativa; realizar ensaios de subgrupos instrumentais e vocais; realizar ensaio com o grupo todo; reger e dirigir ensaios parciais com solistas, bailarinos, coristas e instrumentos; reger e dirigir ensaios gerais; reger e dirigir espetáculo musical em gravação e ao vivo; aplicar técnicas de regência adequadas aos diferentes grupos vocais, instrumentais; Realizar direção musical: Conceber e planejar o evento musical; elaborar projetos musicais; pesquisar e selecionar repertório para o evento; analisar propostas e roteiros de espetáculos musicais; conceber dramaturgia musical; supervisionar a produção musical; selecionar músicos e cantores; coordenar processo de gravação; coordenar atividades musicais em televisão, rádio e em outros veículos de comunicação; definir e supervisionar a difusão sonora em eventos; supervisionar a gravação, mixagem e pós-produção de material fonográfico; Estudar e pesquisar música Aperfeiçoar-se através da audição de obras musicais; Estudar instrumentos musicais, novos recursos tecnológicos e repertório; acompanhar novas propostas estéticas no campo musical; aperfeiçoar-se através de novas bibliografias e da leitura de partituras; desenvolver pesquisas na área musical para subsidiar obras e eventos não musicais; desenvolver pesquisas em práticas interpretativas; pesquisar gêneros e estilos musicais; Prestar consultoria musical: Assessorar os programas de meios de comunicação de massa e eventos não musicais; Elaborar textos sobre música: Redigir notas de programa, encartes de cd, dvd, vídeo e similares; elaborar pareceres e críticas; redigir roteiros; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 417: PEDAGOGO

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia

Atribuições: Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Implementar programas de tecnologia educacional; Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação da IFE; Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 418: PRODUTOR CULTURAL

Requisitos: Curso Superior em Comunicação Social

Atribuições: Avaliar e comentar os acontecimentos de interesse da instituição; Manter a comunidade informada sobre os interesses da instituição; Promover e acompanhar programas de relações públicas; Promover palestras e programas promocionais em meios de comunicação; Buscar divulgar informações de interesse da comunidade universitária, através de redação e publicação de documentos informativos, periódicos ou não da instituição; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 419: PSICÓLOGO

Requisitos: Curso Superior em Psicologia mais Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962 - Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo. Decreto-Lei nº 706, de 25 de julho de 1969 - Estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em psicologia e psicologia educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº 4.119/62. Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº 79.822, de 17 de junho de 1977 - Regulamenta a Lei nº 5.766/71. Registro no Conselho competente

Atribuições: Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da instituição nessas áreas; Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais nos diferentes níveis da estrutura institucional; Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer; atuar na educação, realizando pesquisa, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, condições de trabalho, acidentes de trabalho e doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança; Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador; Atuar no desenvolvimento de recursos humanos em análise de ocupações e profissões, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de servidores; Realizar psicodiagnóstico e terapêutica, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade; Preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar; Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde geral do indivíduo; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

CARGO 420: TÉCNICO DESPORTIVO

Requisitos: Curso Superior em Educação Física

Atribuições: Ensinar os princípios e regras técnicas de atividades desportivas, orientando a prática dessas atividades; Treinar atletas nas técnicas de diversos jogos e outros esportes; Instruir atletas sobre os princípios e regras inerentes a cada uma das modalidades esportivas; Encarregar-se do preparo físico dos atletas; Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 421: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Requisitos: Curso Superior na área em Pedagogia ou Licenciaturas

Atribuições: Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos; Elaborar projetos de extensão; Realizar trabalhos estatísticos específicos; Elaborar apostilas; Orientar pesquisas acadêmicas; Utilizar recursos de Informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 422: TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO

Requisitos: Curso Superior Secretariado Executivo ou Letras

Atribuições: Conduzir e acompanhar o desenvolvimento do projeto; Executar projetos; Estudar a viabilidade técnica-econômica; Assistir e dar suporte técnico ao projeto; Controlar atividades inerentes ao projeto; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO 423: TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA

Requisitos: Curso Superior em Administração ou Gestão Pública

Atribuições: Conduzir e acompanhar o desenvolvimento do projeto; Executar projetos; Estudar a viabilidade técnica-econômica; Assistir e dar suporte técnico ao projeto; Controlar atividades inerentes ao projeto; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II DOS CONTEÚDOS PROGRAMATICOS

CONHECIMENTOS COMUNS

CARGOS DA CLASSE C

Português: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística

Matemática (Somente para o cargo de 202 - Assistente em Tecnologia da Informação): : 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Legislação Aplicada à Administração Pública: 1. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90). 2. Improbidade Administrativa na Lei nº 8.429/92. 3. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990. 4. Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos. 5. Lei 9.784 - 99 - Processo Administrativo 6. Lei 11.091 - 2005 - PCCTAE dos IFE 7. Decreto 5.824_2006 - Incentivos de PCCR da Educação Federal 8. Decreto 5.825_2006 - Elaboração do PCCR da Educação Federal 9. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos sociais, da administração pública.

Informática (Para todos os cargos, exceto para o cargo de 202 - Assistente em Tecnologia da Informação): 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6.

Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CLASSE C

CÓD. CARGO: 201

ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS

Conhecimentos Específicos: 1. Funções básicas da administração: planejamento, organização, comando, coordenação e controle. 2. Lei n.º 8.666 de 21 de dezembro de 1993. 3. Noções de Segurança do Trabalho: Norma s Regulamentadoras: NR 10, NR-18 e NR-35, Equipamentos de proteção individual e coletiva, Lei de Prevenção Contra Incêndios. Conceito de acidente de trabalho. 4. Sistemas de combate a incêndio, instalação, controle e manutenção de: extintores, sistema hidráulico preventivo, sinalização de emergência, alarmes. 5. Inspeção em edifícios. 6. Higienização e limpeza: normas pertinentes, ações básicas e rotinas usuais. 7. Elaboração de orçamentos e cronogramas. 8. Conhecimento sobre layout. 9. Materiais de construção, higienização e ferramentas usuais. 10. Sistemas de ar condicionado. 11. Conhecimentos gerais sobre serviços de pintura, instalações hidro-sanitárias, alvenaria, revestimentos cerâmicos, impermeabilização, telhados, instalações elétricas de baixa tensão.

CÓD. CARGO: 202

ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de informática: Histórico e evolução; Conceitos de hardware e software; Componentes de um computador e periféricos; Montagem e configuração de microcomputador; Processadores Intel e AMD 2. 2. Softwares: Sistemas operacionais: Sistema operacional Windows 7; Sistema operacional Linux Ubuntu 14.0.4; Instalação e configuração de sistemas operacionais; Administração de sistemas operacionais; Softwares aplicativos: Conceitos; Tipos; Aplicações; Vírus e antivírus; Editores de textos: LibreOffice Writer 3.6.4.3; Word 2007; Planilhas eletrônicas: LibreOffice Calc 3.6.4.3; MS Excel 2007; Aplicativos de Apresentação: LibreOffice Impress 3.6.4.3; MS Power Point 2007. 3. Internet: Conceitos básicos e segurança; Navegadores: Internet Explorer 11; Google Chrome 46.0.2; Conceito e uso de e-mail; Busca na web; Princípios para navegação segura na Internet. 4. Redes de Computadores: Arquitetura de redes e meios de transmissão; Modelo OSI e modelo TCP/IP; Protocolo de comunicação de dados; Elementos ativos de rede; Internet, intranet e extranet; Redes sem fio; Cabeamento Estruturado; Cabeamento Óptico. 5. Segurança em Tecnologia da Informação: Firewall; Softwares de detecção e prevenção; VPN (Virtual Private Network); Políticas de segurança; melhores práticas em segurança da informação; Classificação das informações; Procedimentos de segurança da informação.

CONHECIMENTOS COMUNS

CARGOS DA CLASSE D

Português: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Matemática (Somente para o cargo de 319 - Técnico em Tecnologia da Informação):: 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Legislação Aplicada à Administração Pública: 1. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90). 2. Improbidade Administrativa na Lei nº 8.429/92. 3. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990. 4. Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos. 5. Lei 9.784 - 99 - Processo Administrativo 6. Lei 11.091 - 2005 - PCCTAE dos IFE 7. Decreto 5.824_2006 - Incentivos de PCCR da Educação Federal 8. Decreto 5.825_2006 - Elaboração do PCCR da Educação Federal 9. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos sociais, da administração pública.

Informática (Para todos os cargos, exceto para o cargo de 319 - Técnico em Tecnologia da Informação): 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Identificação e manipulação de arquivos. 4. Backup de arquivos. 5. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). 6. Periféricos de computadores. 7. Ambientes operacionais: utilização dos sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10. 8. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. 9. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint) - versões 2010, 2013 e 2016. 10. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote LibreOffice (Writer, Calc e Impress) - versões 5 e 6. 11. Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. 12. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. 13. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome. 14. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing e Spam. 15. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CLASSE D

CÓD. CARGO: 301

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Documentação; conceituação: ata, atestado, certidão, circular, comunicado, convite, convocação, edital, memorando, ofício, ordem de serviço, portaria, requerimento; 2. Da Administração Pública. 2.1 Administração direta, indireta e fundacional. 3. Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; organogramas e fluxogramas; 4. Noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; 5. Noções de administração de pessoas; 6. Noções de administração de materiais; 7. Qualidade no atendimento: comunicação telefônica e formas de atendimento; 8. Noções de liderança, motivação e comunicação; 9. Noções de arquivologia; 10. Direito Administrativo: Ato Administrativo: conceito, elementos/requisitos, atributos, Convalidação, Discricionariedade e Vinculação; 11. Poderes da Administração; 12. Noções de Comportamento Organizacional: comunicação, liderança, motivação, grupos, equipes e cultura organizacional. 13. Noções de gestão de processos: ferramentas e conceitos. 14. Licitação - Lei 8.666 - 93 15. Decreto 7.892 - 2013 - Sistema de Registro de Preço. 16. Redação oficial.

COD. CARGO: 302

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Conhecimentos específicos: 1. Uso e conservação dos solos. 2. Adubação em geral; Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 3. Irrigação e drenagem. 4. Conhecimentos gerais de fitotecnia; Grandes culturas anuais; Grandes culturas perenes; Olericultura; Fruticultura; Silvicultura; Pastagens. 5. Mecanização agrícola; Máquinas e implementos agrícolas; Regulagem de equipamentos agrícolas; Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 6. Noções de fitossanidade; identificação das principais pragas agrícolas; Manejo de pragas; Uso correto de agrotóxicos. 7. Conhecimentos gerais de

zootecnia; Bovinocultura; Avicultura; Ovinocultura; Caprinocultura; Piscicultura; Suinocultura. 8. Noções de sanidade animal. 9. Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. 10. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

CÓD. CARGO: 303

TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS

Conhecimentos Específicos: 1. Métodos de Conservação de Alimentos. 2. Química, composição e valor nutricional de alimentos. 3. Microbiologia e segurança de alimentos. 4. Higiene e Gestão da Qualidade na Indústria de Alimentos. 5. Análises físico-químicas, controle de qualidade e autenticidade de alimentos e produtos lácteos. 6. Transporte e distribuição do leite e derivados - controle de qualidade em laticínios (análises microbiológicas; análises físico-químicas e análise sensorial). 7. Composição do leite e principais microrganismos do leite e produtos derivados. 8. Leite pasteurizado, concentrado e leite em pó. 9. Processamento de queijos. 10. Processamento de leites fermentados e iogurte. 11. Processamento bebida láctea. 12. Processamento de Manteiga. 13. Processamento de doce de leite e sorvete. 14. Aproveitamento de subprodutos da indústria Láctea. 15. Gestão ambiental na indústria de laticínios. 16. Análise sensorial de alimentos. 17. Alimentos funcionais: probióticos, prebióticos e simbióticos. 18. Instrução normativa nº 62 de 29 de dezembro de 2011. 19. Organização do Laboratório: Controle de estoque, elaboração de lista e cotação de insumos e reagentes para uso nos laboratórios, acompanhamento de agenda de manutenção preventiva/corretiva de equipamentos.

CÓD. CARGO: 304

TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Conhecimentos Específicos: 1. Contabilidade Geral: 1.1 Estática patrimonial. 1.2. Plano de contas. 1.3. Procedimentos contábeis básicos: método das partidas dobradas; atos e fatos contábeis; fórmulas de lançamento. 1.4. As variações do patrimônio líquido. 1.5. Registro das operações típicas de uma empresa. 1.6. Operações com mercadorias. 1.7. Balanço patrimonial. 1.8. Demonstração do Resultado do Exercício. 1.9. Outras demonstrações contábeis segundo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/07 e demais atualizações. 1.10. Problemas contábeis diversos: provisão para devedores duvidosos; operações financeiras (desconto de nota promissória, empréstimos pré-fixados, descontos de duplicatas a receber, aplicações financeiras); reservas e provisões; depreciação, amortização e exaustão. 2. Contabilidade Pública: 2.1. Sistema orçamentário; sistema financeiro; sistema patrimonial; sistema de compensação e campo de atuação, noções gerais. 2.2 Orçamento público. 2.3. Receita pública: classificação legal da receita orçamentária; receita extra-orçamentária; receitas intra-orçamentárias; estágios da receita pública; quitações; resíduos ativos ou restos a arrecadar; dívida ativa; restituições de receitas. 2.4. Despesa pública: classificação legal da despesa orçamentária; despesa extra-orçamentária; estágios da despesa; restos a pagar ou resíduos passivos; dívida pública; despesas de exercícios anteriores. 2.5. Regimes contábeis: regime de Caixa, regime de competência (princípio da competência) e escrituração na Contabilidade Pública. 2.6. Regime de adiantamento. 2.7. Patrimônio público. 2.8. Créditos adicionais. 2.9. Levantamento de balanços: balanço orçamentário; balanço financeiro; balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. 2.10. Estrutura do órgão de controle contábil na administração pública: tipos de estrutura; evolução do sistema de controle no Brasil; controle interno integrado e a controladoria e a lei 4.320/64.

CÓD. CARGO

TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA: 305

Conhecimentos Específicos: 1. História e formação da economia doméstica no Brasil. 2. O movimento e papel da mulher na economia doméstica. 3. Economia doméstica, agricultura e função social. 4. Alimentação, higiene e vestuário familiar. 5. Gestão, planejamento e controle de gastos e gerenciamento de renda. 6. Fundamentos de geração de renda. 7. Arranjos produtivos locais e redes de desenvolvimento sustentável alimentar e nutricional. 8. Educação doméstica, comercial e industrial e no serviço público. 9. Controle de qualidade de produtos e serviços. 10. Noções de proteção do consumidor e de direito básico consumerista - consumidor, fornecedor, produto, serviço. Política Nacional de Relações de Consumo (Lei n° 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor).

CÓD. CARGO: 306

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Conhecimentos Específicos: 1. Circuitos Magnéticos: Lei de Ampère, Definição de grandezas magnéticas, Perdas magnéticas. 2. Transformadores monofásicos: Princípio de funcionamento, Equação de força eletromotriz induzida, Relação de transformação, Características e propriedades gerais, Ensaios de curto circuito e ensaio aberto dos transformadores, Autotransformadores. 3. Máquinas de indução: Princípio de funcionamento, Teoria de campo girante, Características de conjugado, Operação como motor e gerador, Motores monofásicos, Motores trifásicos. 4. Máquinas Síncronas: Tipos e aspectos construtivos, Operação motora e geradora, Características dos motores síncronos. 5. Máquinas de Corrente Contínua: Princípio de funcionamento, Classificação segundo o tipo de excitação, Características do conjugado e estabilidade. 6. Sistemas polifásicos: Ligação estrela e triângulo equilibrado, Ligação estrela e triângulo desequilibrado, Ligação estrela desequilibrado a 3(três) fios com tensão de deslocamento de neutro, Transformador estrela triângulo e triângulo estrela. 7. Correção de fator de potência em sistemas de baixa tensão. 8. Dimensionamento de condutores pelo critério limite de condução de corrente e queda de tensão 9. Cálculo de corrente e impedância em sistemas monofásicos de corrente alternada: Circuitos monofásicos paralelos resistivos, indutivos e capacitivos; Circuitos ressonantes em paralelo. 10. Cálculo do triângulo das potências em sistemas trifásicos equilibrados e desequilibrados. 11. Cálculo de iluminação em ambientes fechados pelo método de lumens.

CÓD. CARGO: 307

TECNICO EM EQUIPAMENTOS MEDICO - ODONTOLOGICO

Conhecimentos Específicos: 1. Equipamentos de um consultório odontológico: conceitos e funcionamento; 2. Conceitos de ergonomia; 3. Noções básicas de instalações hidráulicas e elétricas em um consultório odontológico; 4. Orientação dos usuários quanto à utilização adequada de aparelhos e equipamentos médicoodontológicos; 5. Dimensionamento de equipamentos e espaço de trabalho; 6. Conservação e limpeza de equipamentos; 7. Manipulação de equipamentos e instrumentais; 8. Montagem e instalação de equipamentos odontológicos; 9. Conhecimento e habilidades com as ferramentas usadas no reparo e na manutenção de equipamentos odontológicos; 10.Noções sobre controle de infecção e biossegurança: assepsia, antisepsia e esterilização; normas técnicas de descontaminação; limpeza, desinfecção e esterilização e estocagem de materiais e equipamentos; riscos ocupacionais em ambientes odontológicos; 11.Nomenclatura dos instrumentos básicos e específicos de odontologia; 12.Ética profissional e trabalho em equipe; 14.Normas de segurança e prevenção de acidentes de trabalho; equipamentos de proteção individual e coletiva; 15.Circuitos Elétricos: resistor, capacitor e indutor em correntes contínua e alternada; Leis de Kirchhoff; teoremas de Norton e Thévenin; associação de resistores, capacitores, indutores e de impedâncias; potências ativas, reativa e aparente; resolução de circuitos com uma e duas malhas; sistemas trifásicos equilibrados; leis básicas do eletromagnetismo; 16.Máquinas elétricas: princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; funcionamento, características, tipos, ensaio e aplicações de geradores e motores CC e CA (monofásicos e trifásicos); transformadores monofásicos e trifásicos; transformadores de corrente e de potencial; 17.Instalações elétricas de baixa tensão: conceitos de tensão, corrente, potência, condutores, circuitos, disjuntores e fusíveis; NBR-5410: Instalações elétricas de baixa tensão, diagramas multifilar e unifilar; NR-10: Segurança em instalações e serviços em eletricidade, esquemas de aterramento, dimensionamento de condutores, eletrodutos e dispositivos de proteção; curtocircuito e seletividade; 18.Eletrônica: dispositivos semicondutores (diodos e transistores), retificadores, amplificadores operacionais, circuitos básicos com semicondutores e amplificadores operacionais, princípios básicos de operação, características construtivas.

CÓD. CARGO: 308

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Conhecimentos Específicos: 1. Conhecimento em farmácia (logística - recebimento, armazenamento, controle de estoque de medicamentos e tipos de dispensação); farmacotécnica: manipulação de medicamentos oficinais e magistrais, unitarização e fracionamento de medicamentos, farmacotécnica de produtos estéreis e biossegurança; conceito de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; cálculos farmacêuticos (fração, regra de três, conversão de unidade de medida, cálculos de diluição de medicamentos); conhecimento quanto a uso racional de medicamentos em farmácia; conhecimento básico de farmacologia; identificar e classificar os diferentes tipos de produtos e formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação; interpretação de uma prescrição médica e

identificar a dose correta do medicamento prescrito e sua via de e legislação farmacêutica (RDC n. 306, de 07 de dezembro de 2004; Portaria GM/MS n. 529 de 1 de abril de 2013; RDC n. 36 de 25 de julho de 2013; Portaria n. 4283 de 30 de dezembro de 2010; Portaria SVS/MS n. 344 de 12 de maio de 1998; Portaria MS/SNVS n. 272 de 8 de abril de 1998; RDC 220 DE 21 de setembro de 2004; RDC n. 67 de 8 de outubro de 2007).

COD. CARGO: 309

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Noções básicas de Biossegurança e Bioética. 2. Preparação e estocagem de soluções. 3. Identificação e uso de equipamentos e vidraria. 4. Técnicas de limpeza. 5. Conhecimento dos procedimentos utilizados na esterilização de material de laboratório. 6. Manuseio e contensão de espécies animais utilizadas em laboratório. 7. Uso da balança analítica. Descarte de substâncias e materiais biológicos. 8. Noções básicas de citologia (membranas, organelas, núcleo, citoplasma, componentes orgânicos e inorgânicos) e histologia (tecidos animais e vegetais). 9. Manuseio do microscópio óptico e reconhecimento da função de suas partes. 10 Preparação de lâminas (esfregaço, esmagamento, fixação, inclusão e corte, coloração) para observação e identificação celular. 11. Classificação biológica e reconhecimento das principais categorias taxonômicas. 12. Regras internacionais de nomenclatura biológica. Importância médica e ecológica de Bactérias, Protozoários e Fungos. 13. Principais Platelmintos e Nematelmintos patogênicos ao homem. 14. Manutenção de espécies utilizadas como modelos biológicos (Artrópodes, Mamíferos).

COD. CARGO: 310

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS

Conhecimentos específicos: 1. Biossegurança em laboratório clínico. 2. Prestação de primeiros socorros. 3. Coleta de amostras biológicas.4. Manipulação e conservação de amostras biológicas. 5. Limpeza, desinfecção e esterilização de materiais de laboratório. 6. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 7. Equipamentos de um laboratório de análises clínicas: finalidade, uso e conservação. 8. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. 9. Fundamentos e execução de técnicas de diagnóstico laboratorial nas áreas de: bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia, parasitologia e uroanálise.

COD. CARGO: 311

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOSSEGURANÇA

Conhecimentos específicos: 1. Biossegurança: Conceito. 2. Classificação dos riscos de acidente com material biológico. 3. Ameaças a biossegurança. 4. Considerações éticas e legais. 5. Organização do ambiente laboratorial: Planejamento e execução do trabalho em laboratório. 6. Organização do ambiente de trabalho. 7. Uso e manuseio de equipamentos de proteção no ambiente de trabalho. 8. Riscos no ambiente laboratorial: Equipamentos de vidro. 9. Produtos químicos e seus efeitos. 10. Incêndios em laboratório. 11. Riscos em ambiente de saúde: Controle de infecção: limpeza, desinfecção e esterilização. 12. Riscos biológicos no ambiente de saúde: higienização, uso de equipamentos de proteção individual e imunização. 13. Descarte de produtos e substâncias: Substâncias tóxicas e químicas. 14. Resíduos. 15. Preservação do meio ambiente e ecossistema.

COD. CARGO: 312

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Conhecimentos específicos: 1.Técnicas laboratoriais - conceitos de amostragem, preparação, diluição e padronização de soluções, técnicas de pesagem e separação de misturas; 2. Tecnologia de alimento; 3. Alimentação, nutrição e análise de alimentos - alimentação,grupos básicos de alimentos, nutrientes e suas funções, métodos de análises; 4. Industrialização de alimentos - importância da industria de alimentos, tipos de industria de alimentos, fases de processamento de produtos alimentícios - beneficiamento, elaboração, preservação, conservação e armazenamento; 5. Matérias-primas - origem animal, vegetal; 6. Noções de microbiologia de alimentos - características gerais, importância em alimentos, microrganismos e enzimas de utilidade na industria de alimentos; 7. Alterações de alimentos; 8. Conservação de Alimentos - por ação direta: branqueamento, tindalização, pasteurização, esterilização, técnicas de radiação; por ação indireta: pelo uso do rio, secagem, adição de elementos, fermentação,

osmose, embalagens; 9. Tecnologia de Produtos Lácteos; 10. Tecnologia de Produtos Vegetais - frutas, hortaliças, grãos; 11. Tecnologia de Bebidas - fermentadas e não fermentadas, fermentodestiladas; 12. Resíduos e subprodutos alimentícios; 13. Higiene, limpeza e sanitização na industria de alimentos - fundamentos de higiene na industria de alimentos, qualidade de material na superfície de contato com alimentos, tecnologia de limpeza, tecnologia de sanitização; 14. controle de qualidade - definição de qualidade, conceitos de inspeção, garantia de sistemas de gestão de qualidade, normas de qualidade, produto acabado, ponto de vista da aceitação do produto, ponto de vista da obtenção do produto, higiene e segurança alimentar; 15. Planejamento e gestão agroindústria alimentícia - sistemas agroindustriais, conceitos de cadeias agroindustriais, mercados agroindustriais, modelos de gestão agroindustrial.

COD. CARGO: 313

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO

Conhecimentos específicos: 1. Topografia: 1.1 execução de levantamentos planimétricos, altimétricos e plani-altimétricos na topografia de precisão; 1.2 identificação e correlação de medidas de grandezas angulares e lineares; 1.3. utilização e identificação de instrumentos topográficos; 1.4. execução de cálculos de coordenadas locais; 1.5. execução de cálculos de áreas de figuras planas; 1.6. execução de cálculos de volume em cubagem; 1.7. execução de laudos técnicos e memoriais descritivos; 1.8. identificação de simbologias e convenções técnicas; 1.9. representação dos levantamentos topográficos dentro das normas técnicas vigentes; 1.10. cálculo de escalas em cartas topográficas, perfis longitudinais e seções transversais. 2. Elementos de geodésia geométrica: 2.1. modelo matemático; 2.2. sistema geodésico brasileiro; 2.3. datum horizontal e vertical brasileiro; 2.4. geometria do elipsóide; 2.5. georeferenciamento de imóveis rurais e urbanos. 3. Sistemas de posicionamentos por satélites: 3.1 técnicas e métodos de coletas de dados no posicionamento por satélites; 3.2. identificação de equipamentos de posicionamento de satélites; 3.3. processamento e manipulação de dados de rastreamento por GPS; 3.4 sistemas de referências; 3.5 cartografia sistemática, temática e digital; 3.6 sistemas de projeções cartográficas; 3.7 cartometria: Página 7 de 34. 4. execução de cálculos geodésicos no sistema UTM aplicados na topografia de precisão. 5. Astronomia de campo: 5.1 determinação do norte verdadeiro para topografia de precisão; 5.2 cálculo do azimute verdadeiro de uma direção. 6. Sistema de Informação Geográfica para Cadastro (SIG): 6.1 formação da base cadastral; 6.2 implantação de SIG para cadastro. 7. Principais aplicações em SIG para Cadastro. 8. Conhecimento técnico em Geoprocessamento.

CÓD. CARGO: 314

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA

Conhecimentos Específicos: 1. Química: 1.1. Química geral e inorgânica. 1.1.1. Tabela Periódica. 1.1.2. funções químicas. 1.1.3. estequiometria. 1.1.4. estudo dos gases. 1.2. Físico-química. 1.2.1. reações de oxirredução. 1.2.2. cinética e equilíbrio químico. 1.2.3. eletroquímica. 1.3. Química orgânica. 1.3.1. hidrocarbonetos. 1.3.2. polímeros. 2. Noções básicas de segurança no laboratório e de análise de risco de processos: 2.1. Estocagem de reagentes químicos. 2.2. Riscos de incêndios em solventes inflamáveis. 2.3. Misturas explosivas. 2.4. Reagentes perigosos pela toxidade e/ou reatividade. 2.5. Equipamentos de proteção individual e coletivo. 2.6. Noções de primeiros socorros. 2.7. Biossegurança em laboratório químico. 2.7.1. exposição ocupacional a riscos químicos e físicos. 3. Técnicas básicas de laboratório: 3.1. Uso e conservação de aparelhagem comum de um laboratório. 3.2. Vidraria aferida. 3.2.1. identificação, uso e limpeza de vidraria aferida usada nas diversas operações em um laboratório. 3.2.2. identificação, uso e calibração de aparelhagem volumétrica e graduada. 3.3. Preparação de amostras e de materiais. 3.4. Preparo de soluções. 3.5. Métodos de separação. 3.5.1. filtração. 3.5.2. decantação. 3.5.3. centrifugação. 3.5.4. extração por solvente. 3.5.5. cristalização. 3.5.6. precipitação. 3.5.7. destilação. 3.6. Sistemas de aquecimento e refrigeração: 3.6.1. secagem de substâncias. 3.6.2. manuseio e pesagem de substâncias. 4. Técnicas de amostragem e manuseio das amostras: 4.1. Preservação de amostras. 4.2. Amostragem de sólidos, líquidos e gases. 4.3. Cuidados. 5. Análise química: 5.1. Definição. 5.2. Análise química qualitativa e quantitativa. 5.3. Etapas de uma análise química. 5.4. Escolha de método de análise para uma amostra. 5.5. Aplicações. 6. Análises quantitativas clássicas: 6.1. Volumetria. 6.2. Gravimetria. 7. Análises instrumentais: 7.1. Técnicas eletroanalíticas. 7.2. Técnicas espectroanalíticas. 7.3. Cromatografias líquidas e gasosas.

COD. CARGO: 315

TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA

Conhecimentos específicos: 1.Noções da nomenclatura anatômica e ossos (generalidades), 2. Sistema Circulatório e linfático. 3.Sistema Respiratório. 4.Sistema Nervoso. 5. Sistema Digestivo. 6. Sistema Urinário, Genitais Masculino e Feminino, 7. Sistema Endócrino. 8. Topografia: Cabeça, pescoço e tronco. 9. Técnica de necropsia e seus fundamentos.

CÓD. CARGO: 316

TÉCNICO EM MECÂNICA

Conhecimentos Específicos: 1. Instalação de equipamentos e sistemas mecânicos - normas técnicas, procedimentos, ferramentas utilizadas, leitura e interpretação de projetos e catálogos e normas de segurança. 2. Sistemas e instalações mecânicos cálculos, medições, resistência dos materiais, processos de fabricação, pesquisa, bem como os aparelhos e equipamentos para realizá-las. 3. Desenho Técnico - esboços, plantas, projetos, especificações, normas técnicas, escalas, leitura e interpretação de projetos inerente ao cargo. 4. Manutenção e inspeção de equipamentos mecânicos e hidráulicos: sistemas térmicos, manutenção mecânica, equipamentos industriais, solda, máquinas hidráulicas, elementos de máquina, ajustagem, ensaios mecânicos, fundamentos de sistemas hidráulico-pneumáticos. 5. Manutenção e controle de arquivo técnico pareceres e laudos técnicos, organização e normas, suprimento, verificação de qualidade e especificações técnicas. 6. Metrologia, equipamentos de pitometria e macromedição - instalação aferição, medição e cálculos correlatos. 7. Acoplamentos. 8. Alinhamentos. 9. Perdas de carga em sistemas hidráulicos. 10. Bombas - tipos, princípios de funcionamento, falhas.

CÓD. CARGO: 317

TÉCNICO EM MÚSICA

Conhecimentos Específicos: 1. Conteúdo Teoria Geral Da Música: Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre; Decifração de códigos musicais: notação musical, claves, fórmula de compassos, Síncopa e contratempo: Ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas, acordes; Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero, caráter. 2. Conteúdo De Estruturação Musical - Harmonia: Escalas maiores e menores: formação de acordes, Ciclo de 5ªs, encadeamentos de acordes: formação de tríades e tétrades: classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta, diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante. Acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e Cifragens em geral. 3. História Da Música: História da Música Ocidental: Música da Grécia, Música na Era Medieval, Música Renascentista, Música do período Barroco, Música Clássica, Música no Romantismo, Música do Século XX e XXI, História do Jazz e História da Música Brasileira.

CÓD. CARGO: 318

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Conhecimentos Específicos: Anatomia e escultura dental. Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas; normas de higiene pessoal e de biossegurança, autocuidado e prevenção de contaminações cruzadas; passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios; noções de oclusão dental; educação em Saúde: conceitos básicos; ética profissional.

CÓD. CARGO: 319

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos Específicos: 1. Programação: Algoritmos e estruturas de dados. 2. Engenharia de software: Noções básicas. 3. Linguagem de marcação: HTML e XML. 4. Noções de programação em Java (JEE, Servelets, JSP e EJB). Depuração de código. 5. Infraestrutura: Segurança física e lógica; Firewall e proxies; Criptografia; VPN; Softwares maliciosos (Vírus, Spywares, Rootkit, etc); Sistemas de detecção de intrusão; Certificação Digital; Noções de Políticas Segurança da Informação (ISO 27001:2005). 6. Noções de gerenciamento de Serviços (ITIL® versão 3, COBIT). 7. Arquitetura de Computadores: Arquiteturas RISC e CISC; Organização do processador; Organização de memória; Conceitos de concorrência, paralelismo e computação distribuída; Taxonomia de Flynn; Arquiteturas de sistemas distribuídos: SMP e MPP; Conceitos

básicos de computação em aglomerados (Cluster) e de computação em grades (Grids); Balanceamento de carga; Avaliação de desempenho. Sistemas Operacionais: Estrutura do SO; Gerência do processador; Gerência de memória; Sistemas de arquivos; Entrada e saída. 8. Redes de Computadores: Arquiteturas de rede; Topologias; Equipamentos de conexão e transmissão; QOS; Modelo OSI da ISO; Arquitetura e protocolos TCP/IP; Nível de aplicação TCP/IP: DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6; Conceitos de Storage (NAS e SAN). Ambiente UNIX: Instalação e suporte a TCP/IP, DHCP, DNS, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão em rede; Instalação e configuração do Servidor Apache; Integração com ambiente Windows, Linguagens de Script. 9. Ambiente Microsoft Windows. Instalação e suporte de TCP/IP, DHCP, DNS; Active Directory, IIS, Terminal Services; Serviços de arquivo e impressão em rede; Integração com ambiente Unix; Linguagens de Script. Conceitos de virtualização.

CONHECIMENTOS COMUNS

CLASSE E

Português: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 10. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 11. Locuções verbais (perífrases verbais). 12. Funções do "que" e do "se". 13. Formação de palavras. 14. Elementos de comunicação. 15. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 16. Concordância verbal e nominal. 17. Regência verbal e nominal. 18. Colocação pronominal. 19. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 20. Elementos de coesão. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Matemática (Somente para o cargo 402 - Analista de Tecnologia da Informação): 1. Estruturas lógicas. 2. Lógica sentencial ou proposicional: proposições simples e compostas, operadores lógicos, tabelas-verdade, equivalências, leis de Morgan. 3. Diagramas lógicos. 4. Lógica de primeira ordem. 5. Operações com conjuntos. 6. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 7. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 8. Raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal. 9. Princípios de contagem, combinatória e probabilidade.

Legislação Aplicada à Administração Pública: 1. Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/90). 2. Improbidade Administrativa na Lei nº 8.429/92. 3. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990. 4. Decreto Federal nº 1.171, de 22 de junho de 1994 - Código de Ética dos Servidores Públicos. 5. Lei 9.784 - 99 - Processo Administrativo 6. Lei 11.091 - 2005 - PCCTAE dos IFE 7. Decreto 5.824_2006 - Incentivos de PCCR da Educação Federal 8. Decreto 5.825_2006 - Elaboração do PCCR da Educação Federal 9. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais, dos direitos e garantias fundamentais, dos direitos sociais, da administração pública.

Informática (Para todos os cargos, exceto para o cargo 402 - Analista de Tecnologia da Informação): 1. Conceitos de Internet e intranet. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 3. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações utilizando-se a suíte de escritório Microsoft Office. 4. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows 7 e 10. 5. Noções de ferramentas e aplicativos de navegação e correio eletrônico. 6. Noções de segurança e proteção: vírus, worms e derivados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CLASSE E

COD. CARGO: 401

ADMINISTRADOR

Conhecimentos específicos: 1. Administração Geral: Conceito, princípios e origem da Administração; Conceito e tipos de organização; As funções administrativas (planejar, organizar, liderar e controlar); Ambientes Organizacionais (externos, internos, controláveis e incontroláveis); Organização,

Sistemas Métodos; Eficiência e eficácia nas organizações; Processo decisório; Centralização, descentralização e delegação; Habilidades e papéis do Administrador; Poder e autoridade; Administração da qualidade; Cultura organizacional; Autoridade e liderança. 2. Administração Pública: Conceito, filosofia e princípios; Evolução da Administração Pública (patrimonialista, burocrática e gerencial); Poderes, obrigações e deveres na Administração Pública; Orçamento público e finanças públicas; Orçamento Público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 3. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. 4. Plano Plurianual. 5. Lei de Diretrizes Orçamentárias. 6. Lei Orçamentária Anual - elaboração, acompanhamento e aprovação. 7. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 8. Gestão de Pessoas/Recursos Humanos: Conceito, evolução histórica, objetivos e funções; Modelos de gestão de pessoas; Recrutamento e seleção; Treinamento e avaliação de desempenho; Cargos, salários, carreiras e benefícios; Comunicação e endomarketing; Qualidade de vida no trabalho, saúde e ergonomia; Clima organizacional; Comportamento humano nas organizações; Dinâmica de grupos; motivação e teorias motivacionais; Liderança e teorias de liderança; Administração de talentos humanos e do capital intelectual; Modelagem do trabalho nas organizações; Sistema de remuneração; Programas de incentivos e benefícios; Relações no trabalho. 9. Planejamento estratégico: Conceitos e evolução; Tipos de planejamento; Processo do planejamento estratégico; Desenvolvimento de planos táticos e operacionais; Diagnóstico interno e externo (análise SWOT); Definição de objetivos e estratégias; Construção de cenários; Controle e desempenho organizacional; Governança Corporativa; Balanced Scorecard; Escolas do Planejamento; Administração estratégica; Pensamento estratégico; Componentes da estratégia. 10. A estrutura do aparelho público brasileiro: administração direta e indireta. 11. Centralização e descentralização na Administração Pública.

COD. CARGO: 402

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos específicos: 1. Criptografia (chave simétrica e chave pública): Assinaturas digitais; IPseq; Firewall; SSL. 2. Protocolos HTTP, SMTP, POP, FTP; Gateway; DNS. 3. Engenharia de Software: Processos de software: Modelos de processo, Atividades de processo; Engenharia de requisitos: Requisitos funcionais e não funcionais, Especificação, Elicitação e análise, Validação, Gerenciamento; Análise de sistemas; Projeto de sistemas: Padrões de projeto, Padrões arquiteturais (MVC, Camadas, Modelo cliente-servidor), Projeto orientado a objetos, Projeto de interface com o usuário; Linguagens de Programação (Java, XML, HTML, PHP); Testes de Software: Unitário, de caixa-branca, de caixa preta; Validação e verificação de software; Desenvolvimento ágil: XP e SCRUM; UML; Ferramentas CASE; Modelo de maturidade CMM. 4. Banco de Dados: Papel do administrador, do projetista, do programador em bancos de dados; Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados; Modelo relacional: Normalização de dados, Álgebra relacional, Visões, Integridade de dados; Sistemas de apoio à decisão: OLAP, MOLAP e HOLAP; Linguagem SQL. 5. Gerência de tecnologia da Informação: COBIT; ITIL; Gerenciamento de Projetos com PMBOK.

COD. CARGO: 403

ARQUIVISTA

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Arquivologia: princípios e teorias. 2. Gestão de documentos: fluxo documental, classificação de documentos, sistemas e métodos de arquivamento. 3. Instrumentos de gestão de documentos da Administração Pública Federal: códigos e planos de classificação, Tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivos relativos às atividades-meio e fim das Instituições Federais de Ensino Superior. 4. Sistema Nacional de Arquivos - SINAR, Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo da Administração Pública - SIGA, Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos - SIGAD. 5. Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ. 6. Avaliação de documentos: conceitos, objetivos e finalidades. 7. Seleção de documentos. 8. Critérios de avaliação. 9. Atribuição de valores aos documentos. 10. Classificação de documentos quanto ao grau de sigilo. 11. Diferenças entre documentação de arquivo, biblioteca, centro de documentação e museu. 12. Arranjo e descrição: noções fundamentais, teorias dos fundos, princípios da proveniência e respeito aos fundos, instrumentos de pesquisa, normas nacionais e internacionais. 13. Paleografia e Diplomática. 14. Reprografia e microfilmagem. 15. Diagnóstico em arquivos. 16. Legislação Arquivística (excertos da Constituição Federal, Leis e Decretos-leis, Medidas Provisórias, Decretos Federais, Resoluções, Portarias Federais, Resoluções do CONARQ, Instruções Normativas Federais e Câmaras Técnicas do CONARQ). 17.

Preservação e conservação preventiva e corretiva de documentos. 18. Terminologia arquivística. 19. Segurança da informação em suportes convencionais e digitais. 20. Tecnologias da informação aplicada aos arquivos: digitalização de documentos e preservação digital. 21. Certificação digital: conceitos e definições, infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP/Brasil, assinatura digital. 22. Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de documentos - e-ARQ Brasil. 23. Automação aplicada aos acervos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. 24. Indexação: conceitos, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação.

CÓD. CARGO: 404

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimentos Específicos: 1. Os fundamentos históricos, teóricos, metodológicos e éticos do Serviço Social no Brasil; o significado social da profissão na reprodução das relações sociais capitalistas; os desafios ao Serviço Social na contemporaneidade e os diferentes espaços sócio ocupacionais. 2. Questão social, direitos e a trajetória das políticas sociais no Brasil; a Política de Seguridade Social Brasileira; desigualdades, diversidade e os marcos históricos e legais das Políticas de Ação Afirmativa no Brasil. 3. O Projeto Ético-Político do Serviço Social e o trabalho profissional; a Lei de Regulamentação da Profissão, o Código de Ética do Assistente Social e as Resoluções do CFESS sobre o trabalho profissional; a dimensão investigativa do trabalho do assistente social e o instrumental técnico-operativo.

CÓD. CARGO: 405

AUDITOR

Conhecimentos Específicos: 1. Conceitos de Auditoria. Formas e tipos de Auditoria. Auditoria nas Organizações. Normas Técnicas e Profissionais. Planejamento de Auditoria. 2. Programa de Auditoria. Estrutura e Controle da Administração Pública: Controle Interno e Externo. Auditoria no Sistema de Controles Internos. Amostragem de Auditoria. Risco de Auditoria. Relevância de Auditoria. Procedimentos e Técnicas de Auditoria. Achados e Evidências de Auditoria. Papéis de trabalho. 3. Auditoria de Demonstrações Contábeis Públicas. Relatório de Auditoria. 4. Certificado de Auditoria. Contabilidade Pública. Orçamento Público. 5. Lei Federal n° 4.320/64. 6. Lei Federal n° 8.666/1993. 7. Lei Federal n° 10.520/2002. 8. Lei Complementar n° 101/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. 9. Transferências Voluntárias. 10. Convênios com a Administração Pública (Prestação de Contas). 11. Governança Pública.

COD. CARGO: 406

BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTARISTA

Conhecimentos específicos: 1. Fundamentos de Documentação, Ciência da Informação e Biblioteconomia: Conceitos e princípios; Bibliotecas: tipos. 2. Catalogação: Conceitos; Funções, finalidades e objetivos; Tipos de catálogos; Notação de autor; Pontos de acesso; Programas de catalogação centralizada, cooperativa, na fonte e automatizada; Padrões e normas de catalogação: ISBD, ISBN, ISSN, AACR-2R; Formatos de catalogação: MARC 21, FRBR, RDA. 3. Classificação: Classificação Decimal Universal; Classificação Decimal de Dewey. 4. Indexação: Princípios e técnicas; Análise documentária; Linguagens de indexação: natural, controlada e artificial; Sistemas de indexação pré-coordenada e pós-coordenada. 5. Disseminação seletiva da informação: Conceito; Serviços convencionais e eletrônicos; Sumários correntes; Bibliografias; Alerta e boletim bibliográfico. 6. Controle bibliográfico: Conceito; Processos; Técnicas de controle; Instrumentos de controle; Agências Bibliográficas Nacionais. 7. Fontes de Informação: Conceitos; Fontes eletrônicas; Fontes convencionais. 8. Serviço de Referência: Conceitos; Processos de referência. 9. Desenvolvimento de Acervos: Conceitos; Seleção; Aquisição; Avaliação de acervos; Descarte e desbaste. 10. Organização e administração de unidades de informação: Princípios; Estrutura e organização de funções; Tipos de planejamentos; Princípios de planejamento; Políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; Manuais de serviços e procedimentos; Marketing para unidades de informação; Avaliação de unidades de informação. 11. Automação de Unidades de Informação: Tipos de automação; Projetos de automação; Infraestrutura para automação; Fatores críticos para automação; Softwares para automação; Avaliação do projeto de automação. 12. Usos e usuários da informação: Terminologias; Aspectos metodológicos de estudos de usuários. 13. Pesquisa em Biblioteconomia: Etapas

da pesquisa técnico-científica. 14. Estudos métricos: Estudos cientométricos; Estudos bibliométricos; Estudos infométricos. 15. Normalização documentária: ABNT 6023/2002; ABNT 6028/2003; ABNT 14.747/2011; ABNT 10520/2002.

COD. CARGO: 407

BIÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. Estudo dos seres vivos: Classificação dos seres vivos; Regras de nomenclatura; Níveis de organização biológica; Relações entre os seres vivos. 2. Fundamentos de pesquisa: Método científico; Formulação de hipóteses; Redação científica. 3. Levantamento de biodiversidade: Delimitação de áreas de amostragem; Procedimentos de campo para amostragem de animais; Levantamentos florístico e fitossociológico. 4. Organização de coleções biológicas: Procedimentos e cuidados na coleta de material botânico e zoológico; Técnicas e métodos para conservação; Noções básicas de curadoria de coleções botânicas e zoológicas. 5. Manejo de recursos naturais: Ecologia de populações e comunidades; Biologia da conservação; Recuperação de áreas degradadas; Manejo de recursos hídricos; Unidades de Conservação. 6. Educação ambiental: Educação formal e não-formal; Legislação específica; Noções de gerenciamento de resíduos; Educação sanitária. 7. Análises laboratoriais: Noções de microscopia; Montagem de lâminas temporárias, semipermanentes e permanentes; Noções de biossegurança em laboratório.

COD. CARGO: 408

CONTADOR

Conhecimentos específicos: 1. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Conceito; Campo de Atuação; Objetivos; Abrangência; Regimes Contábeis; Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2. Planejamento e Orçamento Público: Conceito; Instrumentos Básicos de Planejamento; Princípios Orçamentários; Técnicas e etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária; Recursos para execução dos programas: Exercício financeiro; Créditos orçamentários; Créditos adicionais. 3. Receitas Públicas: Conceito; Receita sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das receitas; Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Receita; A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: Conceito; Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; Classificação das despesas; Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; Estágios da Despesa; Tipos de Empenho; Restos a Pagar; Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; Despesas de Exercícios Anteriores; A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; Dívida Pública. 5. Patrimônio na Administração Pública: Conceito; Bens Públicos; Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; Depreciação, Amortização e Exaustão; Escrituração na Administração Pública: Conceito; Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Contas de Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido; Variações Patrimoniais Diminutivas; Variações Patrimoniais Aumentativas; Controles de Aprovação do Planejamento e Orçamento; Controles da Execução do Planejamento e Orçamento; Controles Devedores; Controles Credores; Subsistemas de Informações Contábeis; Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: Conceito; Objetivos; Formas de Acesso; Modalidades de Uso; Abrangência do SIAFI; Segurança do SIAFI; Principais Documentos de Entrada de Dados; Fundamentos Lógicos; Fundamentos Contábeis; SIAFI Gerencial; Formalidades do Registro Contábil; Escrituração de operações Típicas; Contabilização das transações no Setor Público. 6. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis do Setor Público: Conceito; Composição e Conteúdo dos Balanços Públicos; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Classificação das Variações Patrimoniais; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Análise e Interpretação dos Balanços Públicos: Objetivo da Análise das Demonstrações Contábeis; Dos Quocientes sobre os Balanços; Indicadores e Indicativos Contábeis; Levantamento de Contas: Prestação de Contas; Tomada de Contas. 7. Auditoria Contábil: Normas práticas usuais de auditoria; Conceito; Controle Interno e Externo; Procedimentos e Rotinas. 8. Contabilidade de Custos. 9. Legislação Aplicada à Gestão Pública: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (art. 70 ao 75), das finanças públicas (art. 163 ao 169); Lei Complementar nº 4.320/64; Decreto Lei 200/67; Lei nº 10.028 de 19.10.2000; Escrituração Fiscal Digital de Retenções - Instrução Normativa Receita Federal do Brasil nº 1701; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (7ª. Edição).

CÓD. CARGO: 409

ECONOMISTA

Conhecimentos Específicos: 1. Microeconomia: Teoria do consumidor. Teoria da Firma. Análise de mercados competitivos e imperfeitos. Falhas de mercado, a ideia de externalidades, o conceito de bens públicos e o governo como agente regulador. 2. Macroeconomia: Natureza e objetivos da Macroeconomia. Contas Nacionais. Teoria keynesiana e Modelo IS/LM. A contribuição Novo Clássica. Política fiscal: efeitos e instrumentos. Política Monetária: Instrumentos de Política Monetária, funções do BACEN na condução da Política monetária e Inflação. 3. Política e Planejamento Econômico: Processo de Planejamento Econômico. Instrumentos de Política Econômica. Experiência Brasileira de Planejamento. 4. Economia Brasileira: A expansão de 68/73. As implicações dos choques do petróleo. A inflação dos anos 80. Abertura, redefinição dos papéis do estado e as políticas de estabilização. Crise Econômica Mundial de 2008. 5. Finanças Públicas: O cálculo do déficit público e as necessidades de funcionamento do setor público nos conceitos nominal, operacional e resultado primário. Análise do perfil da dívida pública brasileira. Despesas públicas. Financiamentos dos gastos públicos. Princípios gerais de tributação e características do sistema tributário brasileiro. 6. Orçamento público, princípios, diretrizes e processos orçamentários. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias. Elaboração, acompanhamento e aprovação de Lei Orçamentária. A lei de responsabilidade fiscal. 7. Elaboração e Avaliação Econômica e Social De Projetos: Etapas, metodologia, retorno de investimentos. Análise de risco de projetos de investimento. Análise de sensibilidade e cenários. 8. Métodos Quantitativos: Números índices. Valores constantes e valores correntes. Taxas de crescimento real e nominal de séries históricas. Medidas de posição. Medidas de Dispersão. 9. Avaliação de Políticas Públicas: Avaliação de dados da educação superior nacional e internacional. Políticas de inclusão social - PNAES. Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior. Indicadores de desempenho da Educação Superior. Planejamento Estratégico nas Instituições Federais de Ensino Superior. 10. Organismos internacionais: FMI, BIRD, BID, OMC.

COD. CARGO: 410

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conhecimentos específicos: 1. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador: siglas e atribuições do Engenheiro de Segurança do Trabalho. 2. Organização Internacional do Trabalho (OIT); Convenções da OIT de n° 148 (meio ambiente de trabalho), 155 (segurança e saúde dos trabalhadores), 161 (serviços de saúde no trabalho) e 170 (segurança na utilização de produtos químicos). 3. Acidente do trabalho: conceito técnico (NBR 14280 Cadastro de Acidente do Trabalho) e legal (artigos 19 a 21 da lei 8.213-91); causas e consequências, investigação e análise de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; taxa de frequência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente. 4. Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). 5. Investigação de acidentes do trabalho; Inspeção de segurança. 6. Legislação de segurança e saúde do trabalho: leis, portarias, decretos e Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBRs pertinentes a Segurança do Trabalho. 7. Capítulo V da CLT da Segurança e da medicina do trabalho, artigos 154 ao 201. 8. Lei 6.514 de 22 de Dezembro de 1977 e Portaria 3.214 de 8 de Junho de 1978. 9. Norma Reguladora nº 1 - Disposições Gerais. 10. Norma Regulamentadora nº 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 11. Norma Regulamentadora nº 5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 12. Norma Regulamentadora nº 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI). 13. Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC). 14. Norma Regulamentadora nº 7 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). 15. Doenças ocupacionais: Doenças do trabalho e doenças profissionais; Agentes ambientais e prevenção de doenças. 16. Norma Regulamentadora nº 8 - Edificações. 17. Norma Regulamentadora nº 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 18. Norma Regulamentadora nº 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. 19. Norma Regulamentadora nº 11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais. 20. Empilhadeiras. 21. Norma Regulamentadora nº 12 - Máquinas e equipamentos. 22. Norma Regulamentadora nº 15 - Atividades e operações insalubres. 23. Norma Regulamentadora nº 16 - Atividades e operações perigosas. 24. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). 25. Norma Regulamentadora nº 17 - Ergonomia; Princípios e aplicabilidade da ergonomia; Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima, temperatura, espaços de trabalho; Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais; Laudo ergonômico de postos de trabalho; Especificação e adequação de mobiliário. 26. Norma Regulamentadora nº 18 - Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção; Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT). 27. Norma Regulamentadora nº 20 - Líquidos combustíveis e inflamáveis. 28. Norma

Regulamentadora nº 21 - Trabalhos a céu aberto. 29. Norma Regulamentadora nº 23 - Proteção Contra Incêndio. 30. Norma Regulamentadora nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 31. Norma Regulamentadora nº 25 - Resíduos Industriais. 32. Norma Regulamentadora nº 26 - Sinalização de Segurança. 33. Norma Regulamentadora nº 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 34. Norma Regulamentadora nº 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados. 35. Norma Regulamentadora nº 35 - Trabalho em Altura. 36. Suporte Básico à Vida. 37. Técnicas de remoção a vítima e procedimentos de RCP para leigos e leigos capacitados. 38. Sistema de proteção e combate a incêndio (equipamentos fixos e móveis, detecção e alarme contra incêndio e sprinkler). 39. Brigadas de incêndio (NBR 14276 Programa de Brigada de Incêndio) e Decretos Estaduais relacionados ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro. 40. Higiene no trabalho: Conceito e aplicação; Riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos); Avaliação e controle de agentes ambientais; Aerodispersoides; Limites de tolerância; Insalubridade; Periculosidade; Técnicas de uso de equipamentos de medição e Normas de Higiene Ocupacional - Procedimentos Técnicos da Fundacentro/Ministério do Trabalho. 41. Mapas de risco. 42. Técnicas de análise e gerenciamento de estudo e análise de risco. 43. Constituição Federal artigos: 7˚, 195 e 201; Art. 61 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990 e suas alterações; Lei n˚ 6.514/1977; DECRETO N.º 7.602/2011 que dispõe sobre a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST; Instrução normativa MPS/SPS n˚ 1, de julho de 2010; Regulamentações da Previdência Social: Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário - NTEP e Fator Acidentário Previdenciário - FAP. 44. Desenvolvimento Sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. 45. Orientação Normativa MPDG nº 4 de 14/02/2017. 46. Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/1994. 47. Implantação de campanhas prevencionistas e educativas em segurança do trabalho. 48. Perícia judicial. 49. Noções de biossegurança.

CÓD. CARGO: 411

FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: 1. Código de Ética Farmacêutica. Legislação farmacêutica: Lei 5991/73, Lei 3820/60, Lei 8666/93, Decreto 85878/81, Decreto 74.170/74, Lei 9.782/99 e suas alterações, Portaria 344/98, RDC 302/05; RDC 67/2007. 2. Farmácia hospitalar: estrutura organizacional, Estrutura administrativa, Conceito. 3. Medicamentos controlados, Medicamentos genéricos, medicamentos excepcionais, Padronização de medicamentos. 4. Controle de infecção hospitalar; Planejamento e controle de estoques de medicamentos e correlatos. 5. Farmacocinética e farmacodinâmica: introdução à farmacologia; noções de ensaios biológicos; vias de administração e manipulação de formas farmacêuticas magistrais e oficinais; absorção, distribuição e eliminação de fármacos; biodisponibilidade e bioequivalência de medicamentos; interação droga-receptor; interação de drogas; mecanismos moleculares de ação das drogas. 6. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos; parassimpatolícos; simpatomiméticos; simpatolíticos; anestésicos locais; bloqueadores neuromusculares. 7. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos; anestésicos gerais; tranquilizantes; estimulantes do SNC; anticonvulsivantes; autacóides e antagonistas; antiinflamatórios não esteroides; antiinflamatórios esteroides. 8. Farmacologia - Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, anti-inflamatórios, cardiotônicos, antihipertensivos e antibióticos. 9. Reações adversas a medicamento; interações e incompatibilidade medicamentosas. 10. Farmacotécnica - formas farmacêuticas para uso parenteral, formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica, formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. 11. Manipulação de medicamentos, produção de antissépticos e desinfetantes, Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. 12. Padronização de técnicas e controle de qualidade. 13. Desenvolvimento e validação de métodos analíticos, ensaios farmacopeicos de controle de qualidade; métodos cromatográficos e espectrométricos de análises: fundamentos e aplicações; técnicas modernas na investigação de produtos naturais: biotecnologia, preparo, diluição e padronização de soluções. 14. Nanotecnologia farmacêutica. 15. Biossegurança. 16. Análise de protocolos e relatórios de estudos de Equivalência Farmacêutica e Perfil de Dissolução; Análise de protocolos e relatórios de Bioequivalência; Notificação de matérias primas reprovadas à ANVISA; Atividades de implantação da Farmacovigilância seguindo recomendações da Anvisa

CÓD. CARGO: 412

MÉDICO - ÁREA PSIQUIÁTRICA

Conhecimentos Específicos: 1. Delirium. 2. Demências e outros transtornos cognitivos. 3. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 4. Transtorno Bipolar e transtornos relacionados. 5. Transtornos Depressivos. 6. Transtornos de Ansiedade. 7. Transtorno Obsessivo-compulsivo e Transtornos relacionados. 8. Transtornos relacionados a Trauma e a Estressores. 9. Transtornos Dissociativos, Somatoformes. 10. Transtornos Alimentares. 11. Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos. 12. Transtornos da Personalidade. 13. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade. 14. Transtornos mentais devido à condição médica. 15. Eletroconvulsoterapia e Estimulação Magnética Transcraniana. 16. Psicofarmacos. 17. Psicopatologia.

CÓD. CARGO: 413

MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA

Conhecimentos Específicos: 1. Urgência em oftalmologia - clínica e cirúrgica. 2. Retina e vítreo - doenças vasculares da retina, descolamento de retina. 3. Repercussão ocular de patologias sistêmicas. 4. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. 5. Vícios de refração: prescrição de óculos e lentes de contato. 6. Plástica ocular: ptose, ectropio, entropio, triquiase, paralisia facial, belfaroespasmo, cavidade anoftálmica. 7. Orbitopatiadistireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal. 8. Estrabismo: avaliação de forias e tropias, síndromes especiais. 9. Órbita: conteúdo e relações anatômicas. 10. Doenças congênitas. 11. Neuro-oftalmologia: papiledema, neurite óptica, semiologia da pupila. 12. Patologias, diagnóstico e tratamento de afecções corneanas. 13.Cristalino e catarata.

CÓD. CARGO: 414

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos: 1. Parasitologia de pequenos animais. 2. Farmacologia veterinária. 3. Patologia clínica de pequenos animais. 4. Toxicologia veterinária. 5. Clínica de pequenos animais. 6. Doenças infecciosas e parasitárias em pequenos animais. 7. Terapêutica em pequenos animais. 8. Saneamento e Epidemiologia. 9. Manejo sanitário de bovinos, caprinos, ovinos e suínos. 10. Fisiopatologia da reprodução. 11. Obstetrícia veterinária. 12. Diagnóstico por imagem em veterinária. 13. Anestesiologia em pequenos animais. 14. Cirurgia de pequenos animais. 15. Alimentação animal. 16. Nutrição animal. 17. Bovinocultura. 18. Caprinocultura e ovinocultura. 19. Suinocultura. 20. Neonatologia bovina, caprina, ovina e suína. 21. Medicina veterinária preventiva e saúde pública. 22. Defesa sanitária animal. 23. Ética profissional.

COD. CARGOS: 415 e 416

MÚSICO - ÁREAS: FLAUTA TRANSVERSAL E TROMPA

Conhecimentos específicos: 1. Conteúdo Teoria Geral Da Música: Partes constitutivas da música: ritmo, melodia, harmonia, textura, timbre; Decifração de códigos musicais: notação musical, claves, fórmula de compassos, Síncopa e contratempo: Ligadura, armaduras de claves, acidentes, intervalos, escalas, acordes; Qualidades para interpretação: dinâmica, andamento, forma, estilo, gênero, caráter. 2. Conteúdo De Estruturação Musical - Harmonia: Escalas maiores e menores: formação de acordes, Ciclo de 5ªs, encadeamentos de acordes: formação de tríades e tétrades: classificação das tétrades: maior, menor, dominante, meio-diminuta, diminuta. Dominantes secundárias. Campo harmônico maior: tônica, dominante e subdominante. Acordes substitutos do campo harmônico maior. Modos antigos: jônio, dório, frígio, lídio, mixolídio, eólio e lócrio. Acordes diminutos e Cifragens em geral. 3. História Da Música: História da Música Ocidental: Música da Grécia, Música na Era Medieval, Música Renascentista, Música do período Barroco, Música Clássica, Música no Romantismo, Música do Século XX e XXI, História do Jazz e História da Música Brasileira.

COD. CARGO: 417

PEDAGOGO

Conhecimentos específicos: 1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Capítulo voltado para a Educação Superior). 2. A educação em espaços não formais: o trabalho do pedagogo em espaços não escolares. 3. A Pedagogia e a Gestão de Pessoas. 4. Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções. 5. Teorias da aprendizagem. 6. Desenvolvimento humano e aprendizagem. 7. Impacto e importância do relacionamento no avanço do processo ensino-aprendizagem. 8. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 9. Avaliação de desempenho. 10. Gestão do conhecimento. 11. Educação corporativa. 12. Ética na educação. 13. Ciência e tecnologia. 14. A importância da tecnologia no

processo educativo. 15. Desenvolvimento de técnicas pedagógicas para elaboração, análise e avaliação do desempenho e eficácia de programa de educação e formação. 16. Elaboração de programas de capacitação de adulto e pessoal técnico. 17. Conhecimento técnico de formação de adultos e educação para as organizações; processos de mudanças/agentes de mudança; teorias do comportamento humano. 18. Planejamento, elaboração de estratégias de formação, de conteúdos programáticos e de avaliação. 19. Processos de treinamento e desenvolvimento para o ensino-aprendizagem; Acompanhamento e avaliação de programas de treinamento e desenvolvimento. 20. Métodos e técnicas em treinamento e desenvolvimento de pessoas. 21. A organização curricular da escola: A organização dos contextos; A concepção integrada do currículo; O desafio da interdisciplinaridade e de transdisciplinaridade na organização dos conteúdos. 22. O Planejamento do ensino: Elementos constitutivos; As sequências didáticas e as sequências do conteúdo; O processo de construção do conhecimento na escola; A avaliação no processo de ensino-aprendizagem; O papel do Pedagogo na organização pedagógica da prática educativa escolar. 23. Critérios de avaliação. 24. Instrumentos de avaliação. 25. Organização e planejamento pedagógico. 26. Plano de desenvolvimento institucional. 27. Currículo: concepções, relações de poder, transdisciplinaridade, transversalidade Interdisciplinaridade, disciplinaridade, multidisciplinaridade. 28. Educação e qualidade. 29. Gestão do conhecimento e inteligência organizacional. 30. A construção do conhecimento a partir das necessidades da organização. 31. Gestão de projetos e formação de equipes. 32. Prática educativa no desenvolvimento de pessoas. 33. Processos comunicacionais. 34. Jogos e dinâmicas de grupo nas organizações. 35. Processo pedagógico: as categorias teórico-metodológicas da pedagogia do trabalho: Critérios para seleção de conteúdos, metodologia, acompanhamento e avaliação. 36. Teoria da aprendizagem e andragogia. 37. Planejamento e avaliação de treinamentos.

COD. CARGO: 418

PRODUTOR CULTURAL

Conhecimentos específicos: 1. Conceitos e aspectos gerais de Cultura. 2. Aspectos históricos da produção cultural no Brasil. 3. Ação cultural e sociedade: aspectos de políticas culturais no Brasil. 4. Produção Cultural e Regionalidade: traços e eventos da cultura. 5. Políticas Públicas voltadas à Produção Cultural. 6. Aspectos de gestão de projetos para a produção cultural: etapas da produção de eventos voltados à cultura. 7. Linguagens artísticas. 8. Infraestrutura e políticas culturais na Paraíba. 9. Produtos culturais, proteção e conservação do patrimônio histórico e artístico. 10. Legislação e fomento à Produção Cultural no Brasil e no Paraíba. 11. Propriedade intelectual e direitos autorais.

COD. CARGO: 419

PSICÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. As organizações e o trabalho. 2. Fenômenos sociais nas organizações. 3. O comportamento humano nas organizações. 4. Sustentabilidade organizacional. 5. Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas. 6. Planejamento desenvolvimento de pessoas. 7. Administração de projetos. 8. Dispositivos clínicos e acolhimento. 9. Entrevista psicológica. 10. Aconselhamento Psicológico. 11. Atração e retenção de talentos. 12. Comportamento organizacional. 13. Levantamento de necessidades por competência. 14. Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 15. Gestão do conhecimento. 16. Educação corporativa. 17. Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 18. Teorias da personalidade. 19. Psicopatologia. 20. Técnicas psicoterápicas. 21. Psicodiagnóstico. 22. Avaliação psicológica. 23. Psicopedagogia clínica. 24. Instrumentos de avaliação psicológica. 25. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 26. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional. 27. Absenteísmo. 28. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho. 29. Gestão da qualidade nas organizações. 30. Conceito de qualidade. 31. Indicadores de qualidade. 32. Qualidade de vida no trabalho (QVT). 33. Psicologia institucional e processo grupal. 34. Políticas públicas de saúde mental. 35. Clínica e questões de gênero e raça. 36. Código de Ética profissional do Psicólogo e legislação profissional vigente.

COD. CARGO: 420

TÉCNICO DESPORTIVO

Conhecimentos Específicos: 1. Conceitos gerais da prática de treinamento desportivo: técnicas e táticas. 2. Metodologia para o ensino do esporte: modalidades coletivas e individuais. 3. Princípios que norteiam o treinamento esportivo: conceitos; definições; aplicações. 4. Princípios de atendimento preventivo e de urgência: identificação de sinais vitais e sintomas para atendimento de urgência; imobilização; transporte. 5. Noções de atendimento para grupos especiais no âmbito da atividade física. 6. Conhecimento básico na área da Educação Física Adaptada. 7. Conhecimento na área da Musculação: orientação individualizada, prescrição de uma rotina de treinamento, supervisão da prática e execução dos exercícios. 8. Metodologia para o aperfeiçoamento do esporte: modalidades coletivas e individuais. 9. Avaliação e controle do treino nos desportos coletivos.

CÓD. CARGO: 421

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Conhecimentos Específicos: 1. A Educação Superior no Brasil: modelos e estrutura. A Universidade no Século XXI. A Educação Superior e o Plano Nacional de Educação. 2. Legislação Educacional. LDB 9.394/96. Resolução CNE/CES nº 1, de 3 de abril de 2001. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), e o Parecer nº 67 do CNE/CES. Estabelece um referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. Políticas Públicas para a Educação Superior. Políticas de Ações Afirmativas da Educação Superior Brasileira. Financiamento da Educação Superior. Gestão Democrática. 3. Gestão Pedagógica do Ensino Superior. O Ensino, a aprendizagem e a formação profissional na Educação Superior. Organização didático-pedagógica da formação profissional na Universidade. Categorias da didática: objetivos, conteúdos, métodos ou estratégias de ensino, recursos didáticos, avaliação da aprendizagem no ensino superior. A formação de Competências e Habilidades profissionais. A formação de atitudes e valores na Universidade. Fundamentos psicológicos da aprendizagem: As contribuições da Escola Condutista, de J. Bruner, de J. Piaget e L. S. Vygotsky, A; N. Leontiev, da Aprendizagem Significativa, da Aprendizagem Colaborativa. Metacognição. O uso de situações problemas e problemas na formação Profissional. Projetos de ensino e de aprendizagem. Planejamento do ensino e da aprendizagem. O estágio na formação profissional. A comunicação pedagógica. Novas Tecnologias da Informação e das Comunicações na formação Profissional universitária e nas atividades do técnico em assuntos educacionais. Educação a distância. Inclusão social e atenção a pessoas com deficiências e altas habilidades cognitivas. 4. O Projeto Político-Pedagógico e o Currículo dos Cursos de Graduação. O Currículo e os programas da formação Profissional. O tempo e o espaço da formação profissional na Universidade. Supervisão e Orientação Pedagógica. O trabalho com os estudantes e a família. 5. A pesquisa e a extensão na Universidade. Funções, organização e funcionamento da pós-graduação e da extensão universitária. Projetos de extensão e de ensino. 6. Avaliação Institucional e da aprendizagem. Sistema Nacional de Avaliação Superior: SINAES. O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). A problemática da evasão na universidade. 7. O professor e a docência Universitária. Saberes, profissionalização e a formação continuada do professor universitário: princípios, fundamentos e estratégias formativas. A pesquisa, a reflexão e a crítica na formação continuada e no desenvolvimento profissional do professor universitário. A formação e capacitação de servidores. 8. O uso da estatística na atividade profissional do técnico em assuntos educacionais.

COD. CARGO: 422

TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO

Conhecimentos específicos: 1. Comportamento ético, responsabilidade social e regulamentação da profissão. 2. Excelência no atendimento ao público (recepção, atendimento, comunicação, canais e fluxos). 3. Comunicação institucional: gerenciamento da informação, fluxos de comunicação, tipos e veículos. 4. Influência da comunicação na percepção da realidade institucional, profissional, pessoal e como mediadora nas relações de trabalho. 5. Técnicas secretariais, planejamento e organização dos serviços de secretaria. 6. Redação oficial: normas, técnicas e tipologia. 7. Planejamento de reuniões, conferências e viagens. 8. Conhecimentos gerais de catalogação, agendamento, arquivística e Gestão Eletrônica de Documentos. 9. Planejamento, Organização e Controle de Eventos. 10. Gestão e Práticas Secretariais.

COD. CARGO: 423

TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA

Conhecimentos específicos: 1. Administração Pública Geral: 1.1 constituição da república e ementas constitucionais; 1.2 formas de organização, controle e funcionamento; 1.3 princípios administrativos; 1.4 poderes, deveres, hierarquia e disciplina; 1.5 atos, processos e contratos administrativos; 1.6 serviços públicos; 1.7 agentes e servidores públicos; 1.8 regime jurídico, constitucional e organização funcional; 1.9 cidadania, ética e responsabilidade; 1.10 fundamentos e gestão de políticas públicas; 1.11 modelos de gestão pública, reformas e modernização; 1.12 governabilidade, governança e accountability; 1.13 sistemas de informação e governança eletrônica; 1.14 redação oficial. 2. Administração Geral: 2.1 perspectivas, histórico e precursores da administração; 2.2 abordagem científica, clássica e humanística; 2.3 principais conceitos, teorias, princípios, características, funções, elementos e processos da administração; 2.4 natureza e tipos de organizações; 2.5 principais definições e teorias organizacionais; 2.6 estruturas e processos organizacionais; 2.7 conceitos básicos, modelos, elementos, atividades, atribuições, níveis, técnicas, metodologias, projetos, documentos e controle em organizações, sistemas e métodos; 2.8 principais definições, visões, tipos e técnicas em gestão de processos. 3. Planejamento Estratégico: 3.1 premissas, conceitos, princípios e tipologias; 3.2 metodologias e diagnósticos; 3.3 diretrizes organizacionais; 3.4 missão, visão, objetivos e estratégias; 3.5 etapas do projeto, plano de ação e mapa estratégico; 3.6 implantação, controle e avaliação. 4. Gestão de Projetos: 4.1 conceitos básicos; 4.2 escritório de projetos; 4.3 integração, escopo, tempo, recursos, custos, qualidade, ambiente, pessoas, comunicação, riscos e suprimento; 5. Gestão de Pessoas: 5.1 definições e funções; 5.2 carreira, cargos e salários/remuneração/benefícios; 5.3 recrutamento e seleção; 5.4 treinamento, desenvolvimento; 5.5 avaliação de desempenho; 5.6 saúde, segurança e qualidade de vida no trabalho; 5.7 competências; 5.8 comportamento organizacional, relações interpessoais, tomada de decisão, motivação, equipes e grupos, comunicação, liderança, relações de poder, conflitos e negociação; 5.9 estrutura, cultura, clima e mudança organizacional; 5.10 legislações pertinentes. 7. Contabilidade, Finanças e Orçamento Público: 7.1 noções, normas gerais e princípios; 7.2 legislações pertinentes; 7.3 plano plurianual; 7.4 lei de diretrizes orçamentárias; 7.5 lei orçamentária anual; 7.6 processo orçamentário; 7.7 planejamento, execução e controle orçamentário e financeiro; 7.8 receitas, despesas e gastos públicos; 7.9 política fiscal e financiamento dos gastos públicos.8. Gestão Logística, de Materiais e Patrimonial: 8.1 fundamentos, conceitos, funções e práticas; 8.2 logística de entrada e de apoio; 8.3 cadeia de suprimentos; 8.4 sistemas de compras; 8.5 classificação e codificação; 8.6 estocagem, movimentação e distribuição; 8.7 licitações, contratos, convênios e parcerias; 8.8 inventários

ALUÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
Reitor Em Exercício

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2019 | Edição: 155 | Seção: 3 | Página: 69

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal da Paraíba/Reitoria/Gabinete

EDITAL Nº 82, DE 9 DE AGOSTO DE 2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICACÃO DO CONCURSO PUBLICO 122/2018

A Magnífica Reitora da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 122/2018, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 122/2018, conforme os Anexos I, II e III deste edital.

I - O Anexo I deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 122/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

II - O Anexo II deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 122/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

III - O Anexo III deste Edital contém o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos Negros, conforme a Lei n° 12.990/2014, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 122/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

IV - Conforme subitem 7.4.2, do Edital de Abertura nº 122/2018, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

V - Conforme previsão para classificação de acordo com o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944, fica corrigida a Tabela 14.1, do Edital de Abertura nº 122/2018, para o cargo 312 - Técnico em Laboratório - Área de Tecnologia de Alimentos, passando a considerar 9 vagas para a Ampla Concorrência.

Art. 2° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada neste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação dos Candidatos e seus Anexos I, II e III, conforme os critérios estabelecidos no item 18 do Edital de Abertura nº 122/2018.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Anexo I

ANEXO I - DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO			
EDITAL DE ABERTURA Nº 122/2018			
AMPLA CONCORRÊNCIA			
201 - ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Adriano Pinto Valença De Freitas	8530115472	88.00	1
Felipe Alves Dionisio	8530068335	86.00	2
Ronielle Da Silva Barbosa	8530064268	78.00	3
Edwin Frade Vidal	8530054998	78.00	4
Artur Alan Martins De Oliveira	8530105070	78.00	5

202 - ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Ranieri Batista Da Costa	8540114858	78.00	1
Flávio Leal Novaes	8540109335	76.00	2
Flábio Fagundes Araújo Da Matta	8540084609	72.00	3
Willard Ruben De Souza Meira	8540007186	70.00	4
André Francisco Dos Santos	8540084204	70.00	5
Anna Paula Cardoso Da Silva	8540062475	70.00	6
Leonardo Afonso Gonçalves	8540020367	70.00	7
Weverton Ideão De Paiva	8540114374	68.00	8
Wilson Barros Videres De Albuquerque Neto	8540111995	68.00	9
Wellington Dos Santos Rodrigues	8540092932	68.00	10
301 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Camila De Santana Rodrigues	8550085618	96.00	1
Rodrigo Maximino Borba Costa	8550090807	96.00	2
Éricles Alves Ferreira	8550027735	96.00	3
Ingrid Souza Xavier Ferreira	8550045344	94.00	4
Daniel José De Souza Dantas Filho	8550099253	94.00	5
Raphaela Mota Lacerda	8550028446	94.00	6
Anderson Queiroz De Castro Gomes	8550006698	94.00	7
Jose Wellington Dos Santos	8550073127	94.00	8
Raul Santos Leandro	8550072542	94.00	9
Rodolfo Monte Soares Tojal	8550052200	94.00	10
José Almir Batista De Medeiros Gomes	8550107080	94.00	11
Jaíse Paiva Dos Santos	8550000858	94.00	12
Jessica Agnes Modesto Xavier	8550051707	94.00	13
Larissa Guedes De Souza	8550050371	94.00	14
Andressa Cláudia Da Silva Santana	8550018796	94.00	15
Alexandre Alves De Andrade	8550020015	94.00	16
Rhaíssa Mayara De Andrade Araújo Lima	8550049878	94.00	17
Ana Aline Dos Santos Lins Formiga	8550016597	94.00	18
Jorge Ricardo Dias Santiago	8550100404	94.00	19
Arthur Estrela Job E Meira	8550063282	94.00	20
Amon Lucas Santos De Sousa	8550063108	94.00	21
Jamila Lacerda De Freitas	8550056503	92.00	22
Smirna Maciel Da Costa	8550073047	92.00	23
Lucas Stropp Coelho	8550026141	92.00	24
Kecia Alves Garcia	8550088205	92.00	25
Karidja Mayara Carlos Costa	8550028520	92.00	26
Werton Gabriel Silva Coutinho	8550024580	92.00	27
Natália De Souza Guedes	8550069322	92.00	28
Larissa Henriques Dantas	8550111159	92.00	29
Jordane Gonçalves Dos Santos	8550022661	92.00	30
Renata Azevedo Costa	8550012394	92.00	31
Lucas Lopes Oliveira	8550017841	92.00	32
Thiago Candido Alves Rocha Silva	8550088850	92.00	33
Douglas Sebástian Dantas	8550086618	92.00	34
Rinaldo De Lucena Guedes Filho	8550013723	92.00	35
Alisson Bezerra Silva	8550033478	92.00	36

Ivanildo José Gurgel De Oliveira	8550087882	92.00	37
Laíze Araújo Dantas	8550052850	92.00	38
Flávia De Noronha Fernandes	8550019887	92.00	39
Renato Hiroshi Xavier Nagahama	8550094069	92.00	40
Fernanda Íris Moreira Fernandes De Andrade	8550069228	92.00	41
Ana Beatriz Candido Vieira	8550023364	92.00	42
Thiago Silva Martins	8550055270	92.00	43
Matheus Da Nóbrega Estrela	8550021991	92.00	44
Leandro Rios Andrade	8550020836	92.00	45
Veruska Delgado Viaro Diniz	8550114015	92.00	46
Fernando Dal Bianco Garcia	8550046623	92.00	47
Aline Dos Santos Deiró	8550019376	92.00	48
Mozart Hendel Gomes De Almeida	8550008302	92.00	49
Hélio Roberto Mota Lopes Júnior	8550056643	92.00	50
Crissie Teixeira Sousa	8550019353	92.00	51
Edson José Ferreira Monteiro	8550006215	92.00	52
Felipe Leonardo Assis Ramelli	8550107697	92.00	53
Cinthia Raphaelle Schaumam De Paiva	8550052395	92.00	54
José Joércio Do Nascimento	8550073309	92.00	55
Cimarose Querino	8550005861	92.00	56
Ilane Dantas Soares	8550055378	92.00	57
Abraão Felipe Gonçalves De Moura	8550057901	92.00	58
Ian Nichola Costa De Araújo	8550048345	92.00	59
Julio César De Almeida Llarena	8550010927	92.00	60
Luiz Carlos Simões Piedade	8550105598	92.00	61
Vinicius Gadelha Pessoa	8550058148	92.00	62
Vinicius Paiva Costa	8550021654	92.00	63
Manuelle Macêdo Silva	8550066257	92.00	64
Cinthia Botelho De Barros	8550080247	92.00	65
Antonio Firmo Da Silva Neto	8550035562	92.00	66
Eduardo Belém De Andrade Neto	8550059147	90.00	67
Ahyanna De Souza Monteverde	8550054812	90.00	68
Helsiane Bezerra Souza	8550096482	90.00	69
João Victor Ximenes Monteiro	8550090986	90.00	70
José Wellgton Do Nascimento	8550035727	90.00	71
Priscilla Scavuzzi Vila Nova Durant	8550071051	90.00	72
Lidemar França Sousa	8550059806	90.00	73
Natália Maritan Ugulino De Araújo	8550075405	90.00	74
Samara Kelly Macedo De Azevedo	8550047230	90.00	75
Luana Lima Silva De Araújo	8550105696	90.00	76
Jamille Carreiro De Azevedo Lima	8550021634	90.00	77
Zeus Cunha Barrros	8550047927	90.00	78
Luciana Alves Bernardo De Matos	8550029985	90.00	79
Talles Amony Alves De Santana	8550077869	90.00	80
José Humberto Pinheiro Júnior	8550070426	90.00	81
Cicero De Medeiros Gurgel	8550046064	90.00	82
José Gustavo Fragoso De Veras	8550073618	90.00	83
Neire Santana De Oliveira Lima	8550065523	90.00	84
Ana Paula Figueiredo Martins	8550057416	90.00	85
André Luis Dos Santos Alves	8550084700	90.00	86
Iara Paula Da Fonseca Andrade	8550026965	90.00	87
Bernardo Ribeiro Gonçalves	8550098707	90.00	88

Vanessa Maria Moreira De Souza	8550039425	90.00	89
Carlos Edmilson Silva Dantas	8550007445	90.00	90
Camila De Sousa Rodrigues De Alencar	8550048601	90.00	91
Leonardo De Souza Bezerra	8550014091	90.00	92
Missias Henriques Dos Santos	8550091463	90.00	93
Laércio Barros Rodrigues	8550069011	90.00	94
Vinícius Paulino De Araújo	8550064997	90.00	95
Andrey Da Silva Goncalves	8550018133	90.00	96
Genilton De França Barros Filho	8550074469	90.00	97
Lívia Carolina Rocha Azevedo	8550071928	90.00	98
Larissa Bernardino Sencades	8550027869	90.00	99
Marcella De Oliveira Silva	8550094288	90.00	100
Anderson Bezerra Do Rêgo	8550004553	90.00	101
Yan Rafael Nascimento Da Silva	8550002359	90.00	102
Anne Emanuelle Pereira Serra	8550022761	90.00	103
Alisson De França	8550058409	90.00	104
Bianca Leite Paiva	8550020956	90.00	105
Gabriel Soares Ferreira	8550000712	90.00	106
Deborah Gadelha Machado	8550087069	90.00	107
Matheus Alves Bezerra	8550056090	90.00	108
Carlos Vinicius Almeida Tavares	8550029642	90.00	109
Antônio Gomes Da Silva Filho	8550062213	90.00	110
Viviane Bezerra De Araujo	8550004821	90.00	111
Monica Cristina Ramos Da Silva	8550083909	90.00	112
Welânio Guedes Matias De Lima Júnior	8550069096	90.00	113
Clovis Sergio Correia Lima Junio	8550001966	90.00	114
Jose Willamis Dos Santos	8550003282	90.00	115
Cássia Cristina Carlos Nascimento	8550047289	90.00	116
Rayana Cruz De Souza	8550080943	90.00	117
Gilvandro Rodrigues Patrício	8550087227	90.00	118
Luane Mendes Ribeiro Junqueira	8550076499	90.00	119
Herson Alexandre De Souza Meireles	8550002172	90.00	120
Ricardo Fernandes Marcionilo	8550086194	90.00	121
Thamirys Ferreira Cavalcante	8550047474	90.00	122
Erica Thaise Da Silva	8550011739	90.00	123
João Marcelo Alves Rodrigues	8550064950	90.00	124
Victor Amorim De Carvalho	8550100230	90.00	125
Maria Rachel Sousa Do Nascimento	8550040779	90.00	126
Josehilton Kléber Gonçalo	8550065234	90.00	127
Gabrielle Moura De Almeida	8550018440	90.00	128
Diego Bezerra Rodrigues	8550006354	90.00	129
Rayssa Caetano Dantas	8550081818	90.00	130
Wêdja Fernanda De Araújo Ferreira	8550048338	90.00	131
Isabela Cristina De Souza Santos	8550082809	90.00	132
Matheus Filipe Da Cunha Lacet De Lima	8550061719	90.00	133
Mauricelio Do Nascimento	8550009398	90.00	134
Wesley Dayvisson Nunes Aurélio Dos Reis	8550003033	90.00	135
Wesley Pereira Dantas	8550060924	90.00	136
Valmir Limeira De Souza	8550063394	90.00	137
Daisy Trindade De Souto Araujo	8550047453	90.00	138
Maria Carolina Fernandes De Almeida	8550038993	90.00	139
Eduardo Vieira De Souza	8550055566	90.00	140

Fabio Batista Da Silva	8550114900	90.00	141
Telma Andrade Gomes	8550053079	90.00	142
Izes Sonielle Marinho Dos Santos	8550063747	90.00	143
Viviane Andrade De Almeida	8550062100	90.00	144
Carlos Alberto Bezerra Dos Santos	8550018083	90.00	145
Jhonnatta Soares Brasão	8550066753	90.00	146
Rodrigo Batista De Araújo Azevêdo	8550015966	90.00	147
Carolina Angélica Araújo De Azevedo	8550063530	90.00	148
Claudia Jorge De Matos	8550051915	90.00	149
Jose Marcio Dos Santos	8550083873	90.00	150
Maria Kaynara Michely De Souza	8550080712	90.00	151
Felipe Augusto Marques Oliveira Gomes	8550074490	90.00	152
Rodrigo Lopes Duarte	8550002840	90.00	153
Patrick Madruga Dos Santos	8550074143	90.00	154
Izabel Dantas De Almeida	8550038720	90.00	155
Mikecia Munique De Luna Barbosa	8550087109	90.00	156
João Vicente Oliveira De Azevedo Filho	8550006162	90.00	157
Larissa Layerr Oliveira De Medeiros	8550019970	90.00	158
Janarielli Valcacio De Oliveira Ferreira	8550041347	90.00	159
Elisa Marques Pereira Da Costa	8550022758	90.00	160
Yagor Marco Mota De Lima	8550029651	90.00	161
Monique Martins Targino Alves	8550104703	90.00	162
Rennata Carvalho Batista	8550076243	90.00	163
Cateline Régia De Lucena Ramos	8550016910	90.00	164
Raquel Guedes De Oliveira	8550095461	90.00	165
Hugo Henrique Lopes Leitão	8550066664	90.00	166
Matheus Henrique Santos Fernandes	8550017782	90.00	167
Alan Jones Alves Barbosa	8550068065	90.00	168
Italo Bruno Brito Dos Santos	8550031440	90.00	169
Julianne Simões De Macedo	8550054406	90.00	170
Jhon Evertton Cavalcante Cruz	8550088662	90.00	171
Edvaldo Oliveira Da Silva Junior	8550015534	90.00	172
302 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Leonardo Tals Lima De Araújo	8560109660	90.00	1
Rubens Rangel Rolim	8560074934	86.00	2
Tiago De Sousa Leite	8560024473	84.00	3
Eliane Cristina Arcelino	8560013996	84.00	4
Alfredo Mendonça De Sousa	8560082099	80.00	5
Washington Bezerra	8560073382	80.00	6
Igor Tenorio Marinho Da Rocha	8560091322	80.00	7
Jose Evanaldo Rangel Da Silva	8560093969	80.00	8
Antunes Romeu Lima Do Nascimento	8560101812	78.00	9
Luiz Eduardo Cordeiro De Oliveira	8560084318	78.00	10
303 - TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Maria Isabel Ferreira Campos	8570000011	92.00	1
Josevan Da Silva	8570099934	86.00	2
José Honório Pereira Lopes Neto	8570014421	84.00	3
Yasmim Regis Formiga De Sousa	8570013647	82.00	4

Fabiana Borges De Oliveira	8570063949	82.00	5
Ismael Martins Monteiro Da Silva	8570102104	80.00	6
Jovilma Maria Soares De Medeiros	8570066544	78.00	7
Jéssica Leite Da Silva	8570074444	78.00	8
Sonálle Carolina Albuquerque De Andrade	8570055509	78.00	9
304 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Wedjane Martins Medeiros	8580055962	88.00	1
Gerson Miranda Dos Santos	8580021193	86.00	2
Marcos Antonio Cabral Do Nascimento Barros	8580037017	84.00	3
Luciano Cavalcante Da Silva Júnior	8580027838	84.00	4
Elizangela Leal Alves	8580004671	84.00	5
Maria Angela Amancio De Almeida	8580097941	84.00	6
Jucilene Da Silva Ferreira	8580011203	82.00	7
Dayanne Kelly Marques Dos Santos	8580000899	82.00	8
Carlos Alberto Dos Santos	8580022521	82.00	9
Wellington Luceilton Amorim Teixeira	8580055958	82.00	10
Victor Pereira Silva	8580083500	82.00	11
Rubens Silvino	8580047393	80.00	12
Elisson Da Silva Amaral	8580088617	80.00	13
Chirleide Dayane De Sa Rodrigues	8580066585	80.00	14
Rondinele De Souza Alves	8580110511	80.00	15
Antonia Evilane Abreu Da Costa	8580109914	80.00	16
Moisés Augusto Da Silva	8580046651	80.00	17
305 - TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Jefferson Do Rêgo Bastos	8590095382	86.00	1
Renata Souza Rolim	8590104330	84.00	2
Daniela Maria De Santana	8590010799	84.00	3
Magali Alves De Andrade	8590091609	80.00	4
Erick Tenisson De Oliveira Silva	8590099021	78.00	5
306 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Weyber Lucena Santana	8600050066	90.00	1
Felipe Henrique Miranda Da Silva	8600038504	82.00	2
Leonardo Ponte Ferreira Gomes Filho	8600082509	82.00	3
Renato Chagas Silva	8600045550	82.00	4
Arthur Antonio Santos Da Silva	8600018293	82.00	5
Rafael Ferreira Alves De Assis	8600069541	82.00	6
Kamilla Maia Barreto Guedes	8600059956	82.00	7
307 - TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Rodolfo Scott Veríssimo (Sub judice)	8610007125	66.00	1
Franklin Flauber Santos Menezes	8610011320	64.00	2
Jonathan Gomes De Deus	8610030352	60.00	3
Clauberto Pereira De Lima	8610087565	58.00	4
Diogo Feitosa Setúbal	8610004447	58.00	5
Claudio Cesar Pereira De Lima	8610074830	58.00	6
Andre Ribeiro Dos Santos	8610010607	58.00	7

Wellington Fernandes Matias	8610046153	56.00	8
Pedro Sousa Do Nascimento	8610027483	56.00	9
Marcelino De Sousa	8610057418	56.00	10
308 - TÉCNICO EM FARMÁCIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Vanessa De Oliveira Rodrigues	8620038772	90.00	1
José Venâncio Chaves Júnior	8620066224	90.00	2
Gesiane Ramalho Da Mota	8620072441	90.00	3
Humberto De Carvalho Aragão Neto	8620012042	86.00	4
Laisa Vilar Cordeiro	8620062737	86.00	5
Maria Madalena Rocha Silva Teles	8620110525	86.00	6
309 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -ÁREA BIOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Ingridd Ayslane Torres De Araújo Ribeiro	8630001534	119.00	1
Leandro Do Nascimento Máximo	8630035094	118.00	2
Kátia Kelle Da Silva Andrade Albuquerque	8630009852	118.00	3
Taís Borges Costa	8630104148	115.00	4
Jessica Prata De Oliveira	8630017206	114.00	5
Livia Caroline Alexandre De Araujo	8630103925	114.00	6
Ana Paloma Tavares De Araujo	8630001363	114.00	7
Martina Fonseca Martins	8630095270	113.00	8
Wydemberg José De Araújo	8630106067	108.00	9
Rosemere Dos Santos Silva	8630058733	108.00	10
310 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
José Roberto Dantas De Andrade Santos	8640022766	129.00	1
Maria Eduarda De Souza Menezes Da Costa	8640023793	125.00	2
Laysa Karoline Ferreira Fontes	8640025835	124.00	3
Brenda Elen Bizerra Alves	8640084781	124.00	4
Larissa Rodrigues Dos Santos Silva	8640047963	123.00	5
312 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Patrícia Argemira Da Costa Araújo	8660080692	115.00	1
Rosane Liége Alves De Souza	8660041293	113.00	2
Leila Moreira De Carvalho	8660094228	112.00	3
Maristela Alves Alcântara	8660088673	110.00	4
Camila Santiago Saraiva	8660005177	109.00	5
Karoliny Brito Sampaio	8660088923	107.00	6
Marcelo Lima Dos Santos	8660104206	107.00	7
Whyara Karoline Almeida Da Costa	8660071193	106.00	8
Elvira De Lourdes Chaves Macêdo	8660116466	106.00	9
313 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Bruno Cesar Pereira Pinto	8670054539	72.00	1
Rafael Lopes Mendonça	8670059090	70.00	2
Wellington Da Silva	8670073910	70.00	3

Filipe Arão De Souza Lima	8670093301	70.00	4
Alison Kaio Dantas Pereira	8670117470	66.00	5
314 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO -ÁREA QUÍMICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Mariana Alves Leite Dutra	8680010379	132.00	1
Waldene Alexandre Vieira De Farias	8680079098	127.00	2
Thiago Moura Da Rocha Bastos	8680063192	124.00	3
Elton Da Nóbrega Silva	8680053073	124.00	4
Mykaela Dias Barbosa Da Silva	8680010382	124.00	5
Adna De Alcântara E Souza Bandeira	8680045441	124.00	6
Maria Luisa Rodrigues De Almeida Ramalho	8680099379	123.00	7
Karla Emanuella Lima De Oliveira	8680049634	122.00	8
Caroliny Santana Dos Santos	8680081608	122.00	9
Fábio Feitosa Pacheco	8680054586	122.00	10
315 - TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Patricia Almeida Pessoa Pereira	8690053498	127.00	1
José Jailson Costa Do Nascimento	8690070480	110.00	2
Wigínio Gabriel De Lira Bandeira	8690079538	108.00	3
Diego Lima Da Silva Gomes	8690116991	100.00	4
Ana Maria De Souza Alves	8690064649	95.00	5
316 - TÉCNICO EM MECÂNICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Fellipe Bruno Barbosa Bandeira	8700098919	90.00	1
Alana Mendonca De Farias	8700079863	84.00	2
Claudio Jose Dos Santos Silva	8700100430	84.00	3
Emerson Jeronimo	8700050046	82.00	4
Victor Barros Maciel Do Maral	8700045057	78.00	5
José Douglas Marinho Dos Santos	8700120007	78.00	6
Josemar Carlos Costa	8700030115	78.00	7
Ithyara Dheylle Machado De Medeiros	8700057476	78.00	8
Alex Araújo De Souza	8700107152	78.00	9
317 - TÉCNICO EM MÚSICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Sergio Alexandre De Almeida Aires Filho	8710003142	96.00	1
Raphael Dias Barci Caserta	8710103969	88.00	2
Caroline Galvão Gondim	8710067493	88.00	3
Renan Felipe Santos Rezende	8710049485	88.00	4
Pedro Miguel De Moraes	8710024994	88.00	5
318 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
José Marcos De Oliveira Targino	8720087489	66.00	1
Magda Mozara Gonçalves De Oliveira Araujo	8720080958	66.00	2
Maria Rejane Cruz De Araújo	8720100276	66.00	3
Pâmela Lopes Pedro Da Silva	8720080950	64.00	4
Lorenzo Sterza	8720003935	62.00	5
Iramilton De Araújo Santos	8720005936	62.00	6

319 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Joedson Do Nascimento Marques	8730085297	86.00	1
Thyago Dutra Do Amaral	8730119620	86.00	2
Leandro Henrique De Souza Santos	8730093460	86.00	3
Lidemberg Flávio Da Silva	8730075252	84.00	4
Arthur Antunius Dias Duarte	8730035079	84.00	5
Davi Magalhães Lima	8730006253	82.00	6
Marciel Manoel Leal	8730078243	82.00	7
Gabriel Soares Porto	8730118379	82.00	8
Francisco Tiago Feitosa Tavares	8730112036	82.00	9
401 - ADMINISTRADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Moácia Luzia Ferreira Cavalcante De Almeida	8740001376	86.00	1
Antônio Marcello Peixoto De Mendonça Filho	8740113619	86.00	2
Rian Da Silva Almeida	8740051944	86.00	3
Jardel Oliveira Araújo	8740102222	86.00	4
Wagner Lucas Lucena De Araújo Almeida	8740070599	86.00	5
Giselly Moura De Lima	8740089369	84.00	6
Paula Cristina Fraga Lins	8740064190	84.00	7
Alexsandro De Assis Cavalcante	8740006567	84.00	8
Jackson Manuel Neves	8740057239	84.00	9
Evellyn De Souza Rodrigues	8740048814	84.00	10
José Kaio Mariano Da Silva	8740088480	84.00	11
Igor Ricardo De Almeida Cavalcanti	8740022669	84.00	12
Reginaldo Barboza Nunes	8740115294	84.00	13
Alexandre Alberto Barreto Galvão	8740076516	84.00	14
Victor Hugo De Azevedo Peixoto	8740032378	84.00	15
Manuela Vieira Cerqueira	8740016314	84.00	16
402 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Marcos Antonio Pereira Silva	8750002533	96.00	1
Janyelson Victor Lacerda De Oliveira	8750012631	96.00	2
Daniel Miranda De Brito	8750059556	94.00	3
Anália Cristina Bezerra Tiburtino Meira	8750052219	92.00	4
Caio Cesar Bezerra De Almeida	8750085836	92.00	5
Douglas François Xavier Silva	8750046870	90.00	6
Rainer Lopes Miranda	8750014434	90.00	7
Antonio Jerry Sa Santos	8750016584	90.00	8
Igor Magalhães Rodrigues	8750023134	90.00	9
Igor Nóbrega Dos Santos	8750051338	90.00	10
403 - ARQUIVISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Lucas Lima Santos	8760048563	92.00	1
Rayane Luciano De Lacerda	8760011278	86.00	2
Eron Mendes De Carvalho	8760014167	82.00	3
Maria Da Conceição Pereira Paulino	8760067337	80.00	4
Reginaldo Da Silva Araujo	8760057209	80.00	5

Everaldo Bezerra Chaves	8760061799	80.00	6
404 - ASSISTENTE SOCIAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Amanda Santos De Queiroz	8770022954	96.00	1
Joacil Venancio Da Silva	8770086024	94.00	2
Andressa Moura Gouveia	8770088853	92.00	3
Jean Felipe Silva De Oliveira	8770060262	90.00	4
Mariana Paiva Fonseca	8770010865	90.00	5
Tamyris Leandro De Araujo	8770060964	90.00	6
Welma Fernandes De Paiva	8770071177	90.00	7
Helena Cristina Nunes De Andrade	8770089316	90.00	8
Eliezer Jobson Rodrigues Alves	8770083703	90.00	9
Eliane Menezes Serafim	8770035017	90.00	10
Géssica Alanne Claudino Valentim	8770075198	90.00	11
405 - AUDITOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Bruno Brasil Leite De Arruda Câmara	8780113734	96.00	1
Benito Furtado Mota	8780016543	94.00	2
Patricia Helena De Araujo Costa	8780107370	94.00	3
José Augusto Zafalan Carrijo	8780085946	94.00	4
Marilia Manuella De Oliveira Schuh	8780009972	92.00	5
Yutaro Tanaka	8780099372	92.00	6
Paula Carolina Ramos Leitão Nicolau	8780047948	92.00	7
Filipe Lins Dos Santos	8780052915	92.00	8
Raiane Souza Taveira	8780095007	92.00	9
Arthur De Brito Leano	8780072841	92.00	10
Jéssica De Menezes Guilherme	8780080849	92.00	11
406 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Magnólia Felix De Araújo	8790068242	80.00	1
Jackson Rilton Lima Araujo Nunes	8790089805	80.00	2
Cátia Cristina Da Silva Costa	8790087619	78.00	3
Luiza Pereira Nunes	8790046513	78.00	4
David Kilder Gomes Da Silva	8790034259	78.00	5
Janiele Oliveira De Araujo	8790011976	76.00	6
Francisca Emanoela Guimarães Ribeiro	8790103601	76.00	7
Bruno Fortes Luce	8790057888	76.00	8
Jonismar Kendys Da Silva Leão	8790114162	76.00	9
Lucianna Silvestre De Castro Azevêdo	8790060376	76.00	10
407 - BIÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Renato Nunes Do Nascimento	8800012637	94.00	1
Talita Campos Oliveira	8800004081	94.00	2
Taís Borges Costa	8800065279	92.00	3
Gêneses Da Silva Ferreira	8800059628	92.00	4
Daniela Bitencourt Borges	8800091437	92.00	5
408 - CONTADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Emerson Hugo De Oliveira Leon	8810094779	98.00	1

Marcos Antonio Cabral Do Nascimento Barros	8810036984	96.00	2
Wellington Luceilton Amorim Teixeira	8810055936	94.00	3
André Luis Dos Santos Alves	8810059490	94.00	4
Dayanne Kelly Marques Dos Santos	8810000814	92.00	5
Cezar Gomes Dantas	8810064347	92.00	6
Gabriel Augusto Medeiros	8810076219	90.00	7
Rossandro Erick Xavier Aranha Júnior	8810031614	90.00	8
Igor Cravo Fernandes Rodrigues De Oliveira	8810056230	90.00	9
Glauciana Vieira Lima Izidio	8810008631	90.00	10
Amanda Martins Nicolau	8810001488	90.00	11
Hilma Regina Marques Da Silva	8810001295	90.00	12
Chirleide Dayane De Sa Rodrigues	8810010074	90.00	13
Alana De Oliveira Sousa	8810005613	90.00	14
Caio Lucas Rocha De Carvalho	8810078885	90.00	15
Dante Bernardo De Souza Silva	8810010849	90.00	16
Eleia Santos Costa De Oliveira	8810052815	90.00	17
Caio Raoni Pereira Lima	8810058120	90.00	18
409 - ECONOMISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Antonio Carlos Fernandes Maia Filho	8820065807	90.00	1
Ana Cláudia Annegues Da Silva	8820023795	88.00	2
Semiramis Mangueira De Lima	8820020168	88.00	3
Edila De França Albuquerque Galdino	8820059763	88.00	4
Sergio Jiménez Caballero	8820100438	86.00	5
Ianne Porfirio De Queiroz	8820106560	86.00	6
Rafael Almeida Ramos	8820030967	86.00	7
410 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Germano De Oliveira	8830025376	78.00	1
Andre Luiz Marinho Maia	8830048953	78.00	2
Renato Carvalho Dantas	8830002048	76.00	3
Gisele Carneiro Fujii	8830088299	76.00	4
André Luis Lins Alves	8830037267	76.00	5
411 - FARMACÊUTICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Rayana Cruz De Souza	8840054361	84.00	1
Agnaldo Luiz Do Nascimento	8840106226	84.00	2
Raquel Fragoso Pereira Cavalcanti	8840078012	82.00	3
José Venâncio Chaves Júnior	8840066197	82.00	4
Yuri Mangueira Do Nascimento	8840059831	82.00	5
Thamara De Oliveira Matos	8840050878	82.00	6
Camila Gurgel Dantas De Paula	8840003847	80.00	7
Vanessa De Oliveira Rodrigues	8840038699	80.00	8
Leandro Dos Santos Xavier	8840102601	80.00	9
Ewerton Da Costa Ferreira	8840093270	80.00	10
Jéssica Sales Barbosa	8840095301	80.00	11
412 - MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Sillas Duarte De Melo	8850008150	86.00	1

Raissa Miranda De Alexandria Fonseca	8850052770	86.00	2
Ricardo Henrique De Sousa Araújo	8850073138	86.00	3
Thiago Viegas Gomes Lins	8850060581	84.00	4
José Medeiros Do Nascimento Filho	8850113826	84.00	5
Rogério Nitsch	8850050961	84.00	6
Pedro Freire De Lima Neto	8850061369	84.00	7
413 - MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Aline Roseane Queiroz De Paiva Faria	8860005597	90.00	1
Marina Gonçalves Monteiro Viturino	8860052934	88.00	2
Luiza Toscano Dias Rodrigues	8860011032	86.00	3
Bruna Dantas Aires Guimarães	8860011065	80.00	4
Adolfo Sávio Bezerra Gomes	8860061217	80.00	5
414 - MÉDICO VETERINÁRIO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Diego Figueiredo Da Costa	8870080546	76.00	1
Natália Cristina De Medeiros	8870103218	76.00	2
Wemerson De Santana Neres	8870003458	74.00	3
Ana Luisa Alves Marques Probo	8870021414	72.00	4
Ramon Tadeu Galvão Alves Rodrigues	8870051549	72.00	5
415 - MÚSICO - ÁREA FLAUTA TRANSVERSAL - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
416 - MÚSICO - ÁREA TROMPA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Andre Rodrigues De Lima Da Cunha	8890055681	96.25	1
417 - PEDAGOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Rosanie Rocha Schwab Figueiredo	8900047551	88.00	1
Bartolomeu Mendes Da Silva	8900021371	84.00	2
Francisco Fernando Kuhn	8900106726	84.00	3
Laís Venâncio De Melo	8900097654	82.00	4
Grygena Targino Moreira Rodrigues	8900052375	82.00	5
Zilda Karla Cavalcante Silva	8900081884	82.00	6
418 - PRODUTOR CULTURAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Jonas Lucas Vieira Da Silva	8910050028	92.00	1
Angélica Gouveia Brito	8910087783	90.00	2
Afra De Medeiros Soares	8910082772	88.00	3
Étore Jerônimo Lula De Medeiros	8910074103	88.00	4
Giovanny Gerolla	8910076576	88.00	5
José Jacó Pinheiro De Barros	8910066246	88.00	6
419 - PSICÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Ana Carolina Da Costa Araujo	8920064346	88.00	1
Marcelo Da Silva Santos	8920064415	86.00	2
Ana Gélica Alves Gomes	8920054545	84.00	3
Débora Oliveira Da Silva	8920025938	82.00	4
Verônica Gonçalves Kubaski	8920058211	80.00	5

Tássia Alves Broglio	8920001993	78.00	6
Camylla Tenório Barros	8920021376	76.00	7
Camila Cristina Vasconcelos Dias	8920093170	76.00	8
Rondnelly Ferreira Do Nascimento	8920078746	76.00	9
Mariana Francelino Celestino Silva	8920098373	76.00	10
Alexandra Manuela Viana Marques	8920068005	76.00	11
Khalil Da Costa Silva	8920036436	76.00	12
Clóvis Pereira Da Costa Júnior	8920054519	76.00	13
420 - TÉCNICO DESPORTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Larissa Germana Martins De Almeida	8930047883	88.00	1
Rodolfo Nobre Sousa	8930076953	88.00	2
Daniel Maia Nogueira De Oliveira	8930031745	86.00	3
Cleidson Dos Santos Silva	8930114592	86.00	4
André Luis Andrade De Paula	8930107970	84.00	5
Aline Bierhals Rodrigues	8930056864	84.00	6
Elicia Barros Guerra Souza	8930005295	82.00	7
Cláudio Luís Vidal Dos Santos	8930116433	82.00	8
Taís Feitosa Da Silva	8930026242	82.00	9
421 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Geissa Samira Lima Nascimento	8940010782	88.00	1
Francisco Junior Macedo De Castro	8940070056	82.00	2
Jaldir De Oliveira Costa	8940030508	82.00	3
Josiane Isabela Da Silva Rodrigues	8940107824	82.00	4
Ariela Fernandes Sales	8940085230	82.00	5
Elaine Cristina Guimaraes Do Nascimento Ferraz	8940048769	82.00	6
Michelle Albuquerque Feitosa	8940017348	80.00	7
Isabelle Silva Morais Carneiro Da Cunha	8940025018	80.00	8
Risoneide Borges Da Silva Costa	8940097080	78.00	9
Danilo Nascimento Rolim Dos Santos	8940060590	78.00	10
Thais Rosalina De Jesus Turial	8940000738	78.00	11
Tarcisio Dunga Pinheiro	8940097715	78.00	12
422 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Anderson Duarte Da Silva (Sub judice)	8950025531	90.00	1
Germana Cavalcanti De Almeida	8950074671	88.00	2
Elias Ribeiro Duarte	8950054963	88.00	3
Erica Monica Gomes Ferreira Monteiro	8950064903	86.00	4
Carla Regina Dal Lago Valerio	8950108790	86.00	5
Nagaçaky Dos Santos Lopes	8950015767	86.00	6
Monaliza Tamaris Viana Lazaro	8950092051	86.00	7
Gessyca Pereira Vitorino	8950092236	86.00	8
Carina Müller Sasse	8950033230	86.00	9
Catariny Lopes Guimarães Estácio	8950105117	86.00	10
423 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla
Lucian Hendyo Max Pereira	8960047043	92.00	1

Breno Alves Cipriano De Oliveira	8960038300	92.00	2
Francisco Assis De Sousa Neto	8960055130	92.00	3
Camila De Sousa Ramos	8960006676	92.00	4
Adriano Macedo Duarte	8960045863	90.00	5
Ygor Gardel Santos De Lima	8960016505	90.00	6
Wallace Ryan Costa Cavalcante	8960078791	88.00	7
Jadner Santiago Mendes	8960021220	88.00	8
Rosane Gomes Sabino	8960054075	88.00	9
Joel Antonio Dos Santos Neto	8960103495	88.00	10
Rafael Patrício Lacerda	8960013990	88.00	11

ANEXO II - DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

201 - ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Eulajose Lordao Rocha	8530013366	56.00	1
Isaias De Oliveira Borges	8530076285	50.00	2
202 - ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Vinicius Jefferson Dias Vieira	8540013009	50.00	1
301 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Veruska Delgado Viaro Diniz	8550114015	92.00	1
Wesley Dayvisson Nunes Aurélio Dos Reis	8550003033	90.00	2
Roberto Lopes Burity Filho	8550069556	84.00	3
Aline Sousa De Araújo	8550008796	84.00	4
Ciro Trócoli Neto	8550008484	82.00	5
Carolina Teixeira De Miranda Lins	8550062933	82.00	6
Carlos Roberto Barbosa Da Silva Filho	8550008791	82.00	7
Luis Eduardo Carneiro De Andrade Leite	8550019770	82.00	8
Cicero Raul Lopes	8550006273	82.00	9
Paulo Henrique Gomes Ribeiro	8550088119	80.00	10
Josenildo Rodrigues Da Silva	8550090653	80.00	11
Antonio Marcos Morais De Araujo	8550025021	80.00	12
Fabiana De Cássia Ramos De Medeiros Fernandes	8550090322	80.00	13
Breno Honorato Nascimento	8550009378	80.00	14
Flavio Silva Brandao	8550085440	78.00	15
Thamires Maria Alves De Araujo Venancio	8550006847	78.00	16
Larissa De Sousa Sátiro	8550078022	78.00	17
Francisco Hélio Sarmento Filho	8550073962	78.00	18
Bruno Cabral De Souto	8550048632	78.00	19
Débora Emanuele Fernandes Holanda	8550015295	78.00	20
Elder Ramon Chaves Da Costa	8550046232	78.00	21
302 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Pedro Leandro Dantas Pereira	8560046921	54.00	1
303 - TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			

304 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Daniel Honorato Lopes Da Silva	8580062638	72.00	1
Geisyanne Ferreira Da Cruz Morais	8580113478	54.00	2
305 - TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
306 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
307 - TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
308 - TÉCNICO EM FARMÁCIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Hellane Fabricia Sousa De Lucena	8620082037	62.00	1

309 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
310 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
312 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
313 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE

314 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Thyago Marques Monteiro	8680093624	98.00	1

315 - TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
316 - TÉCNICO EM MECÂNICA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
317 - TÉCNICO EM MÚSICA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
318 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE
319 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE

401 - ADMINISTRADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Aron Ornilo Da Silva	8740111235	68.00	1
Carlos Antonio De Melo	8740101378	68.00	2
Alex Do Nascimento Menezes	8740056375	68.00	3
Rafaela Evaristo Rodrigues Da Silva	8740027100	62.00	4
Valéria Germano Da Silva	8740071098	58.00	5
402 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Bruno Adônis De Sá	8750064751	62.00	1

Francisco De Assis Satiro Junior	8750049723	62.00	2
Anderson Pereira Da Silva	8750098433	58.00	3
Alan Robert Dos Santos Lira	8750088063	54.00	4
403 - ARQUIVISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Virllane Alinne De Almeida Souza	8760065403	72.00	1
Paulo Henrique Gomes Ribeiro	8760088118	66.00	2
Jefferson Gomes Dos Santos	8760020382	60.00	3
Lindomar Benicio De Sá	8760091055	58.00	4
Beethoven Frederico Beuttenmüller	8760086118	52.00	5
404 - ASSISTENTE SOCIAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Jailson Gomes De Souza	8770001377	74.00	1
Andreia Kalyne Tarquinio Eustaquio	8770061586	72.00	2
Flávia Santos Silva	8770016416	66.00	3
Maria Gilderlandia Fernandes	8770018567	60.00	4
Deborah De França Silva	8770037920	54.00	5
405 - AUDITOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Fabiana De Cássia Ramos De Medeiros Fernandes	8780090225	80.00	1
Ítalo Gustavo Santos Duarte	8780043444	74.00	2
Wesley Siqueira Fernandes Junior	8780004442	72.00	3
Romildo Barreto Da Silva Lins	8780068331	72.00	4
Maria Fernanda Silveira Targino	8780109469	70.00	5
406 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Jessica Da Silva Gadelha	8790013767	62.00	1
Daniel Vitor De Oliveira Nunes	8790086171	50.00	2
407 - BIÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Gabriel De Barros Moreira Beltrão	8800111141	78.00	1
408 - CONTADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Daniel Honorato Lopes Da Silva	8810047026	84.00	1
Ramon Gomes De Lima Miranda	8810098609	78.00	2
Verônica Germano Da Silva	8810071058	58.00	3
409 - ECONOMISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Aldenir Gomes De Assis	8820075921	78.00	1
410 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
411 - FARMACÊUTICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Hellane Fabricia Sousa De Lucena	8840081928	62.00	1
Jailma Letícia Marques Temoteo	8840068673	60.00	2
Anderson Barbosa Gomes	8840087581	54.00	3

412 - MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
413 - MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
414 - MÉDICO VETERINÁRIO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Carlos Wagner Carvalho Pinto	8870001827	50.00	1
415 - MÚSICO - ÁREA FLAUTA TRANSVERSAL - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
416 - MÚSICO - ÁREA TROMPA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
417 - PEDAGOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Claudio Martins Goncalves	8900072397	62.00	1
Eulália Lima Pereira	8900047381	56.00	2
Ana Roberta De Alencar	8900032511	50.00	3
418 - PRODUTOR CULTURAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Felipe Synval Ferreira De Carvalho	8910067485	80.00	1
419 - PSICÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Izak Alves Dos Santos	8920057491	72.00	1
420 - TÉCNICO DESPORTIVO - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
421 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Sonale Vasconcelos De Souza	8940020486	72.00	1
Rubem Alves De Lima	8940090029	72.00	2
Tassiana De Sousa Pereira	8940098467	68.00	3
Anderson Lucian Da Silva	8940071247	62.00	4
Israel Alves Da Silveira	8940072516	58.00	5
422 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Wagner Luiz Araujo Dutra	8950080349	82.00	1
Simone Nazaré Pereira	8950002430	66.00	2
Murilo Tárcio Da Silva Agostinho	8950053870	64.00	3
423 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação PCD
Manoel Vicente Serafim	8960034598	82.00	1
Ivo Cilento	8960091205	82.00	2
Francisco Leniere Ferreira Da Silva	8960027525	76.00	3
Luis Alves Da Nóbrega Neto	8960015416	72.00	4
Aluízio Nicácio Cavalcanti Filho	8960052998	72.00	5

ANEXO III - DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

201 - ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Josuellinton Silva De Vasconcelos	8530116360	76.00	1
Elias De Lima Dos Santos Júnior	8530091348	74.00	2
Cicero Gomes Oliveira	8530082309	70.00	3
João Hélio Cavalcante Júnior	8530015967	68.00	4
Álvaro Silva De Vasconcelos	8530080146	68.00	5
202 - ASSISTENTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Wilson Barros Videres De Albuquerque Neto	8540111995	68.00	1
Flavius De Holanda Rocha Rique	8540011289	64.00	2
Manoel Barbosa Pereira Da Silva	8540098145	64.00	3
João Paulo Bezerra De Almeida	8540000718	62.00	4
Gilberto Batista Da Silva	8540032282	62.00	5
301 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Abraão Felipe Gonçalves De Moura	8550057901	92.00	1
José Wellgton Do Nascimento	8550035727	90.00	2
Lidemar França Sousa	8550059806	90.00	3
Leonardo De Souza Bezerra	8550014091	90.00	4
Laércio Barros Rodrigues	8550069011	90.00	5
Yan Rafael Nascimento Da Silva	8550002359	90.00	6
Gabriel Soares Ferreira	8550000712	90.00	7
Antônio Gomes Da Silva Filho	8550062213	90.00	8
João Marcelo Alves Rodrigues	8550064950	90.00	9
Wesley Dayvisson Nunes Aurélio Dos Reis	8550003033	90.00	10
Eduardo Vieira De Souza	8550055566	90.00	11
Fabio Batista Da Silva	8550114900	90.00	12
Telma Andrade Gomes	8550053079	90.00	13
Jose Marcio Dos Santos	8550083873	90.00	14
Maria Kaynara Michely De Souza	8550080712	90.00	15
Mikecia Munique De Luna Barbosa	8550087109	90.00	16
Janarielli Valcacio De Oliveira Ferreira	8550041347	90.00	17
Jhon Evertton Cavalcante Cruz	8550088662	90.00	18
Antônio Rênio Meira Da Nóbrega Júnior	8550026874	88.00	19
Wanessa Raphaella Gomes Dos Santos	8550107964	88.00	20
Evellyn De Souza Rodrigues	8550048832	88.00	21
Roberto De Azevedo Santos Britto Filho	8550016718	88.00	22
Stefany Alencar Estevão	8550030177	88.00	23
Erik Glauber De Lima Alves	8550012384	88.00	24
Geisy Kelly Dos Santos Alves Silva	8550079642	88.00	25
Hugo César De Oliveira Araújo	8550017903	88.00	26
Adelmacio Ferreira Dos Santos	8550048319	88.00	27
Sandra Helena Fabião De Araújo Freitas	8550070529	88.00	28
Everton Silva Do Nascimento	8550083067	88.00	29
Ronald Ramos De Oliveira Lima	8550049084	88.00	30
Poliane De Alencar Holanda	8550092791	88.00	31
Tiago Antonio Da Silva Santana	8550069284	88.00	32

Aurileide Alexandre Farias	8550016658	88.00	33
Fernando Luiz Guimarães De Souza	8550110354	88.00	34
Josenildo Rodrigues Da Silva	8550090653	80.00	35
Thamyris Ferreira Santos	8550014462	74.00	36
Dylson Rodrigues Barbosa	8550035348	68.00	37
Marcio Rafael Alves Bispo Dos Santos	8550077906	66.00	38
Gilkaline Meireles Pereira De Lucena	8550073557	66.00	39
Gabriela Noêmia Bezerra De Assis Cavalcanti	8550019378	62.00	40
Rogel Escoffeir Gomez Da Silva	8550002104	62.00	41
Cristiano Cavalcanti Batista	8550098424	62.00	42
Márcia Teodozio De Almeida Melo	8550112738	62.00	43
Wendel Araujo Da Costa	8550001693	60.00	44
Francisco Leniere Ferreira Da Silva	8550027432	60.00	45
Jose Armando Camilo Dos Santos	8550047334	58.00	46
Suzy Emanuella De Araújo	8550101892	58.00	47
302 - TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Eliane Cristina Arcelino	8560013996	84.00	1
Claudemi Pereira Dias	8560034708	70.00	2
Antonio Augusto Marques Rodrigues	8560103596	62.00	3
Osman Alexandre Da Silva	8560017551	54.00	4
303 - TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Ismael Martins Monteiro Da Silva	8570102104	80.00	1
Sonálle Carolina Albuquerque De Andrade	8570055509	78.00	2
Leanderson Tulio Marques Lemos	8570084427	62.00	3
Keila Priscila Do Nascimetno	8570056588	62.00	4
Diogo Nascimento Rodrigues De Lima	8570058372	54.00	5
304 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Jucilene Da Silva Ferreira	8580011203	82.00	1
Moisés Augusto Da Silva	8580046651	80.00	2
Ana Cristina Da Silva	8580003891	78.00	3
Ana Carolina Felix Agra	8580016370	78.00	4
JÉSSICA MARIA DA SILVA MEIRELES NASCIMENTO	8580027168	74.00	5
Lourdes Meire Morais Da Conceicao	8580103558	74.00	6
Adriano Fonseca Da Silva	8580120414	74.00	7
305 - TÉCNICO EM ECONOMIA DOMÉSTICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Daniela Maria De Santana	8590010799	84.00	1
Cristiane Rodrigues De Araújo Penna	8590079276	70.00	2
306 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Arthur Paulo De Souza Cruz Mendonca	8600090897	74.00	1
Duillio Dantas Rodrigues	8600058899	50.00	2
307 - TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros

Andre Ribeiro Dos Santos	8610010607	58.00	1
Marcelino De Sousa	8610057418	56.00	2
Alisson Jose De Lima Silva	8610080876	52.00	3
308 - TÉCNICO EM FARMÁCIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Herbert Rodrigues De Souza Nascimento	8620062994	66.00	1
Felipe Hugo Alencar Fernandes	8620110627	62.00	2
Hellane Fabricia Sousa De Lucena	8620082037	62.00	3
Joseane Anunciacao De Alcantara	8620026476	50.00	4
309 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA BIOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Wydemberg José De Araújo	8630106067	108.00	1
Rosemere Dos Santos Silva	8630058733	108.00	2
Diego Luis Guedes De Souza	8630031862	106.00	3
Rafaella De Lima Roque	8630011449	102.00	4
Alexsandra Frazao De Andrade	8630040447	96.00	5
310 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA ANÁLISES CLÍNICAS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Sergio Dias Da Costa Junior	8640118497	111.00	1
Fernanda Virginia Barreto Mota	8640072434	111.00	2
Natan Antonio Batista De Sousa	8640008575	104.00	3
Caroline Simões Da Silva	8640062321	100.00	4
Yago Venancio Dos Santos	8640077000	93.00	5
312 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Whyara Karoline Almeida Da Costa	8660071193	106.00	1
Kewen Santiago Da Silva Luz	8660081630	105.00	2
Sara Dos Santos Nascimento	8660097324	95.00	3
Éllyda Thamirys De Lima Pereira	8660103686	88.00	4
313 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA DE TOPOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Wellington Da Silva	8670073910	70.00	1
Priscilla Heliênay Oliveira Do Nascimento Pestana	8670119429	64.00	2
Alzira Gabrielle Soares Saraiva Souza	8670063784	62.00	3
Rafaella Silva Leal	8670093047	50.00	4
314 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ÁREA QUÍMICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Thiago Moura Da Rocha Bastos	8680063192	124.00	1
Karla Emanuella Lima De Oliveira	8680049634	122.00	2
Caroliny Santana Dos Santos	8680081608	122.00	3
Fábio Feitosa Pacheco	8680054586	122.00	4
Luana Lidia Silva Dos Santos	8680066770	112.00	5
315 - TÉCNICO EM NECRÓPSIA E ANATOMIA - UNIDADES UFPB			

NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Diego Lima Da Silva Gomes	8690116991	100.00	1
Ana Maria De Souza Alves	8690064649	95.00	2
316 - TÉCNICO EM MECÂNICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Claudio Jose Dos Santos Silva	8700100430	84.00	1
José Douglas Marinho Dos Santos	8700120007	78.00	2
Josemar Carlos Costa	8700030115	78.00	3
Jackson Da Silva Farias	8700094508	68.00	4
Lucas Victor Lima Da Silva	8700075579	68.00	5
317 - TÉCNICO EM MÚSICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Marcos Antonio Da Silva Andrade	8710001911	76.00	1
Lenilson Dos Santos Targino	8710069567	70.00	2
318 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Diogo França Do Nascimento	8720014144	60.00	1
319 - TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Arthur Antunius Dias Duarte	8730035079	84.00	1
Vitor Henrique Rodrigues Anselmo	8730041156	78.00	2
João Paulo Bezerra De Almeida	8730000887	74.00	3
Ivson Galdino Borges	8730118220	72.00	4
Francisco Gomes Do Nascimento Junior	8730002103	72.00	5
401 - ADMINISTRADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Evellyn De Souza Rodrigues	8740048814	84.00	1
Genésio José Da Silva	8740091028	82.00	2
André Luiz De Oliveira Araújo	8740063370	82.00	3
Heliasmyne Asthiliem Nascimento De Almeida	8740090689	82.00	4
Elisângela Garcia Pereira	8740071375	82.00	5
402 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Douglas François Xavier Silva	8750046870	90.00	1
Fagner Cunha Da Cruz	8750003928	80.00	2
Hallyson Bruno Novaes De Melo	8750073707	80.00	3
Bianco De Carvalho Oliveira	8750095102	80.00	4
Joaldo Dos Santos Barbosa	8750063336	76.00	5
Anderson Luis De Farias Soares	8750021029	76.00	6
403 - ARQUIVISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Maria Da Conceição Pereira Paulino	8760067337	80.00	1
Reginaldo Da Silva Araujo	8760057209	80.00	2
Josivan Soares Ferreira	8760043962	76.00	3
Andre Ribeiro Dos Santos	8760010672	74.00	4

Aline Dos Santos Monteiro	8760053039	74.00	5
404 - ASSISTENTE SOCIAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Joacil Venancio Da Silva	8770086024	94.00	1
Eliane Menezes Serafim	8770035017	90.00	2
Jacqueline Gonçalves Dantas	8770012195	88.00	3
Kécia Vieira Dos Santos	8770062428	86.00	4
Aldineia Freitas Dos Santos Rodrigues	8770083721	84.00	5
405 - AUDITOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Regilianne Galdino Da Silva Cruz	8780084638	84.00	1
José Alexandre Barbosa Da Silva	8780089780	84.00	2
Rafael De Souza Mendonca	8780005121	82.00	3
Diegina Pereira Gomes Da Silva	8780020664	82.00	4
Alexandre Barros De Lira	8780079484	80.00	5
Douglas Alessandro Da Silva Teobaldo	8780023769	80.00	6
Gilmar Lima De Albuquerque	8780051526	80.00	7
406 - BIBLIOTECÁRIO DOCUMENTALISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Janiele Oliveira De Araujo	8790011976	76.00	1
Jonismar Kendys Da Silva Leão	8790114162	76.00	2
Lucianna Silvestre De Castro Azevêdo	8790060376	76.00	3
Agnaldo Oliveira De Jesus	8790084579	74.00	4
Josivan Coelho Dos Santos Vasconcelos	8790012608	72.00	5
Raissa Carneiro De Brito	8790064069	72.00	6
Maria Estela Alves Costa	8790046890	72.00	7
407 - BIÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Mozart França Nobre Dos Santos	8800046989	86.00	1
Rhaldney Felipe De Santana	8800006970	84.00	2
Allana Barbosa De Sousa Feitosa	8800006001	82.00	3
Rosemere Dos Santos Silva	8800021842	80.00	4
Wellington Sena Lobato Júnior	8800072569	78.00	5
Alexsandra Frazao De Andrade	8800040483	78.00	6
408 - CONTADOR - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Caio Lucas Rocha De Carvalho	8810078885	90.00	1
Dante Bernardo De Souza Silva	8810010849	90.00	2
Karina Luiza David	8810103529	88.00	3
Francisco Fabio Silva	8810038541	86.00	4
Charles Madson Mendonca Lima	8810116617	86.00	5
Paulecy Nunes Ferreira	8810006446	86.00	6
409 - ECONOMISTA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Ana Aparecida Diniz Da Silva	8820010996	82.00	1
Antônio Rênio Meira Da Nóbrega Júnior	8820026678	82.00	2
Naedja Karla Petrucio Dos Santos	8820002901	82.00	3

Edvaldo Felix Carlota	8820011502	72.00	4
Líbia Costa Ferreira Da Silva	8820077189	66.00	5
410 - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Renan Jamary Guimarães Pimentel	8830103764	60.00	1
Alana Raniele Nascimento Araujo	8830101327	58.00	2
Francisca Aparecida Ferreira Da Silva	8830099047	58.00	3
Aline Cristina Amorim De Jesus	8830060710	54.00	4
Alexsandra Do Nascimento Maia	8830077528	50.00	5
411 - FARMACÊUTICO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Pedro Paulo Borges Dos Santos	8840111038	74.00	1
Geovani Pereira Guimarães	8840012756	68.00	2
Gabriella Santos Barros	8840073612	64.00	3
Flávia Giselle Alexandrina Belarmino	8840021335	62.00	4
Hellane Fabricia Sousa De Lucena	8840081928	62.00	5
412 - MÉDICO - ÁREA PSIQUIATRIA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
413 - MÉDICO - ÁREA OFTALMOLOGIA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
414 - MÉDICO VETERINÁRIO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Diogo Manoel Farias Da Silva	8870059573	62.00	1
Adriana Cunha De Oliveira Assis	8870118955	60.00	2
Fernanda Rodrigues Leite Rolim	8870112388	54.00	3
Natália Caroline Nascimento De Oliveira	8870044477	54.00	4
415 - MÚSICO - ÁREA FLAUTA TRANSVERSAL - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
416 - MÚSICO - ÁREA TROMPA - UNIDADES UFPB			
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS NO PONTO DE CORTE			
417 - PEDAGOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Ruth Helena Fidelis De Sousa Oliveira	8900088151	78.00	1
João Ricardo Da Silva	8900083433	76.00	2
Cibele Alves De Morais	8900081890	76.00	3
Jessica Emmily Monteiro Cunha	8900090584	72.00	4
Conceição Cristina Pereira Da Silva	8900029974	66.00	5
418 - PRODUTOR CULTURAL - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Eduardo Ferreira Santos	8910109539	80.00	1
Elidiane Poquiviqui Do Nascimento	8910066865	78.00	2
José Ramsés Da Silva França	8910100497	78.00	3
Laysa Erika Silva Dos Santos	8910028921	78.00	4
Vinícius Almeida Vieira	8910002827	76.00	5
419 - PSICÓLOGO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Eliane Lucas Da Silva	8920091359	72.00	1

Maria Emanuela Matos Leonardo	8920103682	70.00	2
Jedídja Hadassa De Santana Varela	8920058641	68.00	3
Hyalle Abreu Viana	8920116128	68.00	4
Pollyana Ludmilla Batista Pimentel	8920065418	66.00	5
Camila Luiza Souza Da Silva	8920002003	66.00	6
420 - TÉCNICO DESPORTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Cleidson Dos Santos Silva	8930114592	86.00	1
Isael João De Lima	8930009324	80.00	2
Larissa Fernanda Estevam Do Nascimento	8930119325	76.00	3
Marcos Pequeno De Sousa	8930067738	76.00	4
Adryelle Fabiane Campelo De Lima	8930064496	74.00	5
Tatiane Alves Da Silva	8930105254	74.00	6
421 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Risoneide Borges Da Silva Costa	8940097080	78.00	1
Thais Rosalina De Jesus Turial	8940000738	78.00	2
Fernanda Barbosa Viana Gomes	8940102256	76.00	3
Alexandre Jose Ferreira	8940099286	76.00	4
Bruno Vitor Veríssimo De Lima	8940005606	74.00	5
Joselma Maria Da Silva	8940010214	74.00	6
Rodrigo Marley De Queiroz Lima	8940117369	74.00	7
Joao Paulo Costa Rolim Pereira	8940089261	74.00	8
José Leandro De Lima Pereira	8940002348	74.00	9
José Wellgton Do Nascimento	8940035712	74.00	10
422 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA SECRETARIADO EXECUTIVO - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Ana Carolina Felix Agra	8950016939	84.00	1
Roberta Kelly Da Silva	8950055753	80.00	2
Wanessa Maria Correia Leite	8950111409	78.00	3
Regina Cassia Alves Da Silva	8950095932	78.00	4
Nana Izabel Pontes Coutinho	8950110563	74.00	5
Ida Porto De Oliveira	8950026781	74.00	6
Jessica Farias De Oliveira Souza	8950031890	74.00	7
423 - TECNÓLOGO FORMAÇÃO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA - UNIDADES UFPB			
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Negros
Joelma Cavalcante Da Silva	8960001495	82.00	1
Manoel Vicente Serafim	8960034598	82.00	2
Ednaldo Cordeiro Da Silva Júnior	8960095556	80.00	3
Claudia De Sá Lemos	8960105613	80.00	4
Soraya Leana Cortez Jacinto Da Cunha	8960107900	80.00	5

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Nayara Martina Freire <naymartina@ufersa.edu.br>

Fwd: Aproveitamento de Concurso Público

Provimento e Movimentação (DDP/PROGEPE) <provimento.movientacao@ufersa.edu.br> 5 de novembro de 2020 10:03
Para: Nayara Martina Freire <naymartina@ufersa.edu.br>

---------- Forwarded message ---------
De: **COORDENACAO DE PROCESSOS DE GESTAO DE PESSOAS** <cpgp@progep.ufpb.br>
Date: qua., 4 de nov. de 2020 às 16:28
Subject: Fwd: Aproveitamento de Concurso Público
To: progepe <progepe@ufersa.edu.br>, DDP <DDP@ufersa.edu.br>, provimento movientacao <provimento.movientacao@ufersa.edu.br>

Prezados senhores,

Ao cumprimentá-los, vimos informar-lhes de que a candidata Fabiana de Cassia manifestou na data de hoje sua desistência em ser nomeada na UFERSA. Em contrapartida, um dos candidatos que não havia visto nosso contato respondeu manifestando interesse em ser provido junto à UFERSA.

Aproveito para enviar o nome e os dados do cargo de Pedagogo.

Atenciosamente,

Deivysson Harlem

De: "COORDENACAO DE PROCESSOS DE GESTAO DE PESSOAS" <cpgp@progep.ufpb.br>
Para: "progepe" <progepe@ufersa.edu.br>, "DDP" <DDP@ufersa.edu.br>, "provimento movientacao" <provimento.movientacao@ufersa.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 14:23:45
Assunto: Fwd: Aproveitamento de Concurso Público

Prezados,

Considerando que uma das candidatas se manifestou retardatariamente, bem como considerando de que ainda não houve a publicação das nomeações para o cargo de Assistente em Administração, encaminhamos as informações atualizadas (acrescidas da servidora que se manifestou.

Segue, ainda, o termo de aceite da mesma.

Atenciosamente,

Deivysson Harlem

De: "raiane galvao" <raiane.galvao@ufersa.edu.br>
Para: "dap" <dap@ufersa.edu.br>

Cc: "COORDENACAO DE PROCESSOS DE GESTAO DE PESSOAS" <cpgp@progep.ufpb.br>, "PROGEPE - Pro-Reitoria de Gestão de Pessoas" <progepe@ufersa.edu.br>, "dhougo amaro" <dhougo.amaro@ufersa.edu.br>, "Secretaria PROGEPE" <secretaria.progepe@ufersa.edu.br>, "DDP PROGEPE" <DDP@ufersa.edu.br>, "Provimento e Movimentação (DDP/PROGEPE)" <provimento.movientacao@ufersa.edu.br>
Enviadas: Terça-feira, 20 de outubro de 2020 15:15:28
Assunto: Re: Aproveitamento de Concurso Público

Prezado Deivysson, boa tarde! Muito obrigada pelo retorno, presteza de sempre.
A UFERSA agradece a colaboração para podermos nomear nossas vacâncias!

Cordialmente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Raiane Mousinho F. Borges Palhano Galvão
Pró-Reitora/ PROGEPE - Ramal 1203
Assistente em Administração SIAPE 2115854

--

Assistente em Administração
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

BRUNO CABRAL - TERMO DE ACEITE.pdf
243K

Claudio Martins Interesse - UFERSA.pdf
674K

TERMO DE INTERESSE EM APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

Eu, BRUNO CABRAL DE SOUTO, RG 7588275, CPF 07867436464, candidato(a) classificado(a) em 19•- lugar PCD, no Concurso Público Edital de Abertura n° 122/2018, publicado no Diário Oficial da União de 31/12/2018, homologado pelo Edital n° 82/2019 no Diário Oficial da União de 13/08/2019, para o cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO da Universidade Federal da Paraíba, venho, por este instrumento, declarar que possuo interesse em aproveitamento de concurso público pela Universidade Federal do Semi-Árido para o cargo em tela.

Declaro, ainda, ter ciência que o provimento na Universidade Federal do Semi-Árido descarta a possibilidade de nomeação futura na Universidade Federal da Paraíba.

João Pessoa, 29 de setembro de 2020.

Bruno Cabral de Souto BCS

NOME
ASSINATURA

Processo: 23091.008456/2020-52
Interessado: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE)
Assunto: Redistribuição

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ- IFCE**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora técnico-administrativa **Ravena Cibelle Nunes da Silva**, matrícula SIAPE nº 2407407, desta Universidade lotada no Campus Caraúbas.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

> I - **interesse da administração**; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> II - equivalência de vencimentos; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)
> V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Insta ressaltar que o IFCE apresentou como contrapartida, o código de vaga n° 0346538 referente ao cargo de Assistente em Administração para esta UFERSA, conforme Ofício n° 460/2020/GABR/REITORIA-IFCE.

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, destaca-se que a Chefia Imediata do Campus Pau dos Ferros analisou o referido pedido e se manifestou de forma **favorável** à redistribuição do cargo ocupado.

06. Ademais, constata-se que a servidora Técnico-administrativa **Ravena Cibelle Nunes da Silva** já possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

DESPACHO

07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Administração - CONSAD.

Mossoró-RN, 05 de novembro de 2020.

MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE:00980697484
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE:00980697484
Dados: 2020.11.05 10:44:50 -03'00'

Maria de Fátima Santos Oliveira Duarte
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSAD/UFERSA Nº 003/2020

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em sua **3ª Reunião Ordinária de 2020**, realizada no dia 10 de novembro de 2020, considerando o processo nº 23091.008456/2020-22 e o Estatuto da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição da servidora técnico-administrativa Ravena Cibelle Nunes da Silva para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE).

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 10 de novembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.006779/2020-02

Cadastrado em 13/08/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		null

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:
023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:
REFERENTE A REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:
MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
13/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
24/09/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
29/09/2020	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (11.01.00.09.03)
30/09/2020	PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.04)
05/10/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
17/10/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
20/10/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
06/11/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

Data	Destino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 527/2020 - GAB (11.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 12 de agosto de 2020.

Ao Senhor Reitor
Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA reitor@ufersa.edu.br

Assunto: **Redistribuição por permuta.**

Senhor Reitor,

Manifestamos a anuência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) à redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado na Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) pela servidora Janaiky Pereira deAlmeida, matrícula SIAPE nº 2091789, lotada no Departamento de Ciências Humanas, em regime de permuta com o cargo de Professor do Magistério Superior ocupado na UFRN pela servidora Maria Ilidiana Diniz, matrícula SIAPE nº 2379990, lotada no Departamento de Serviço Social, conforme Resolução nº nº 034/2020-CONSEPE, de 04 de agosto de 2020 (anexa).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 12/08/2020 13:48)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
REITORIA (11.24)
Matrícula: 1202134

Processo Associado: 23077.075025/2019-97

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **527**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **12/08/2020** e o código de verificação: **7d052ce6ce**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 034/2020-CONSEPE, de 04 de agosto de 2020.

Aprova redistribuição de docentes por permuta.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso XI do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 204/2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Serviço Social – DESSO, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em reunião ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o parecer nº 4165/2020-CPDI/PROGESP, de 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o previsto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527/97, de 10 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO as Portarias nº 57/2000 e nº 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.075025/2019-97,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redistribuição, por permuta, do cargo de professor do Magistério Superior ocupado pela servidora JANAIKY PEREIRA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 2091789, Classe Adjunta C, lotada no Departamento de Ciências Humanas – DCHU, do Centro de Ciências Socais Aplicadas e Humanas – CCSAH da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, para o Departamento de Serviço Social – DESSO/CCSA da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, pelo cargo de professor do Magistério Superior ocupado pela servidora MARIA ILIDIANA DINIZ, Matrícula SIAPE nº 2379990, Classe Adjunta C, lotada no DESSO/CCSA da UFRN, para o DCHU/CCSAH da UFERSA.

Art. 2º As redistribuições por permuta acima citadas não acarretarão prejuízo a nenhuma das instituições envolvidas, uma vez que ambas as ocupantes dos cargos possuem o mesmo tipo de vínculo institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 04 de agosto de 2020.

HENIO FERREIRA DE MIRANDA
Vice-Reitor

Emitido em 04/08/2020

RESOLUÇÃO Nº 034/2020 - CONSEPE (11.32.09.02)
(Nº do Documento: 31)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2020 14:27)
ANTONIO ROSELINO RODRIGUES CIRILO
ADMINISTRADOR
GAB (11.32)
Matrícula: 1149597

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **31**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **06/08/2020** e o código de verificação: **60f33c5faa**

SIASS

Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Diretoria de Atenção à Saúde do Servidor
Unidade SIASS-UFRN-NATAL

Atestado de Saúde Ocupacional - ASO

Nome: MARIA ILIDIANA DINIZ

Matrícula SIAPE: 2379990

Dt. nascimento: 07/07/1973 **CIDADE:** NATAL **UF:** RN

Nº RG: 003348245 **Órgão expedidor:** ITEP-RN

Lotação: DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

Cargo: PROFESSORA DO MAGISTERIO SUPERIOR

TIPO DE EXAME: PERIÓDICO
OUTROS:

RISCO OCUPACIONAL ESPECÍFICO:

Físico	☐ Ruído	☐ Umidade	☐ Vibração
	☐ Calor	☐ Radiações Ionizantes	☐ Pressões Anormais
	☐ Frio	☐ Radições não Ionizantes	
	Outros:		

Químico ☐ Vapores ☐ Gases ☐ Poeiras
Outros:

Biológico :

Ergonômico ☐ Monotonia e Repetitividade
Outros: POSTURA INADEQUADA

Exames Complementares: HEMOGRAMA(24/08/20);GLICEMIA DE JEJUM(24/08/20),UREIA(24/08/20),CREATININA(24/08/20),TGO(24/08/20), TGP(24/08/20),GAMA-GT(24/08/20);COLESTEROL TOTAL(24/08/20);TRIGLICERIDEOS(24/08/20)SUMÁRIO DE URINA(24/08/20),CITOLOGIA ONCÓTICA(19/12/19)

Caracterização da Lesão : **Tipo:** -----
Parte do corpo atingida ----

Conclusão: **APTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO**
Observações:

Expedido em: 01/09/2020 Válido até: 01/09/2021

Dra. Alessandra Karla F. E. Coutinho Rodrigues
Médica do Trabalho - DAS / UFRN
CRM - RN 3452 - SIAPE 2242712

x Maria Ilidiana Diniz
Assinatura do servidor

Assinatura do Médico Examinador

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Declaramos para os devidos fins legais, que a docente MARIA ILIDIANA DINIZ, matrícula SIAPE 2379990, cumpriu ao longo da sua trajetória acadêmica no Departamento de Serviço Social as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão com excelência.

Vale ainda destacar a sua atuação como Coordenadora da Coordenação de Estágio do Curso de Serviço Social desde 2018, onde tem demonstrado capacidade na resolução dos problemas inerentes ao setor.

Natal, 03 de setembro de 2020

Prof. Fernando Gomes Teixeira
Chefe do DESSO/UFRN
Matrícula: 0347968

Maria Ilidiana Diniz

Endereço para acessar este CV: http://lattes.cnpq.br/3620946378308036
ID Lattes: **3620946378308036**
Última atualização do currículo em 31/08/2020

Graduada em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2007). Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2009). Doutora em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ. Cursou estágio de doutorado sanduíche na Université Paris VII, no Centre d'enseignement de documentation et de recherches pour les ètudes feministes- CEDREF no período de outubro/2013 a julho/2014. Pós doutorado no Grupo de Estudos sobre as Relações Sociais de Gênero e Feminismo-GEF do Programa de Pós Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais-PPGSSDS-UERN. Professora Adjunto I da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Tem experiência na área de Serviço Social, com ênfase em Serviço Social, atuando principalmente nos seguintes temas: políticas públicas para as mulheres, relações de gênero, violência contra a mulher, assédio moral e assédio sexual, divisão sexual do trabalho, trabalho feminino. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Maria Ilidiana Diniz
Nome em citações bibliográficas DINIZ, M. I.
Lattes iD http://lattes.cnpq.br/3620946378308036

Endereço

Endereço Profissional Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ciências Sociais Aplicadas.
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Lagoa Nova
59078900 - Natal, RN - Brasil
Telefone: (84) 33153476

Formação acadêmica/titulação

2011 - 2014 Doutorado em Serviço Social (Conceito CAPES 6).
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.
Título: Mulheres como eu, mulheres como as outras: desvelando o assédio moral e sexual no âmbito do trabalho das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte, Ano de obtenção: 2014.
Orientador: Elaine Rosseti Behring.
Coorientador: Guilherme de Almeida.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

2007 - 2009 Mestrado em Serviço Social (Conceito CAPES 4).
Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.
Título: Silenciosas e Silenciadas: descortinando as violência contra a mulher no cotidiano da prostituição em Natal-RN,Ano de Obtenção: 2009.
Orientador: Telma Gurgel da Silva.
Bolsista do(a): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, Brasil.

2003 - 2007 Graduação em Servico Social.
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil.
Título: Nem santas nem profanas, a difícil vida das prostitutas de Mossoró.
Orientador: Fernanda Marques de Queiroz.

Pós-doutorado

2015 - 2017 Pós-Doutorado.
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas

Formação Complementar

2013 - 2014 Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.
Université Paris Diderot, PARIS 7, França.

Atuação Profissional

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil.

Vínculo institucional
2014 - 2017 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Programa Nacional de Pós Doutorado
Vínculo institucional
2012 - 2013 Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: bolsista PROEXT, Carga horária: 20
Vínculo institucional
2009 - 2011 Vínculo: contrato, Enquadramento Funcional: Professor Substituto, Carga horária: 40
Outras informações DISCIPLINAS MINISTRADAS CARGA HORÁRIA SEMESTRE LETIVO dministração e Planejamento em Serviço Social II 60 h/a 2009.1 Supervisão de Estágio II 45h/a 2009.1 Supervisão de Estágio IV 45h/a 2009.1 Oficina Leitura e Elaboração de Textos Científicos 45h/a 2009.1 Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social III 60h/a 2009.2 Gênero e Serviço Social 60h/a 2009.2 Supervisão de Estágio I 45h/a 2009.2 Supervisão de Estágio III 45h/a 2009.2 Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social IV 60h/a 2010.1 Oficina Leitura e Elaboração de Textos Científicos 45h/a 2010.1 Supervisão de Estágio II 45h/a 2010.1 Supervisão de Estágio IV 45h/a 2010.1 Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social III 60h/a 2010.2 Questão Social e Poder Local 60h/a 2010.2 Supervisão de Estágio I 45h/a 2010.2 Supervisão de Estágio III 45h/a 2010.2
Vínculo institucional
2006 - 2008 Vínculo: Aluna-pesquisadora, Enquadramento Funcional: Pesquisadora de iniciacao cientifica, Carga horária: 12
Outras informações Pesquisa de iniciacao cientifica financiada pelo CNPq e Secretaria Especial de Politica para as mulheres do Governo Federal, intitulada: Politicas Publicas de Prevencao e combate à violência contra a mulher no Rio Grande do Norte.
Vínculo institucional
2006 - 2007 Vínculo: bolsista de extensao ITI, Enquadramento Funcional: Bolsista de ITI (Extensao), Carga horária: 20

Atividades
03/2010 - Atual Pesquisa e desenvolvimento , Faculdade de Servico Social, .
Linhas de pesquisa
Assédio moral e Sexual; Relações Patriarcais de Gênero ; Violência contra a Mulher; Divisão Sexual do Trabalho
05/2006 - Atual Extensão universitária , Faculdade de Servico Social, .
Atividade de extensão realizada
Bolsista no projeto de extensão Reciclando para a Vida.
04/2009 - 09/2010 Ensino, Servico Social, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Questão Social e Poder Local
Fundamentos Históricos Teóricos e Metodológicos do Serviço Social III e IV
Supervisão de Estágio I, II, III e IV
Gênero e Serviço Social
Oficina: Leitura e Elaboração de Textos Científicos
Administração e Planejamento em Serviço Social II

Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - Atual Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professor do magistério superior, Regime: Dedicação exclusiva.

Linhas de pesquisa

1. Assédio moral e Sexual; Relações Patriarcais de Gênero ; Violência contra a Mulher; Divisão Sexual do Trabalho

Projetos de pesquisa

2018 - Atual Mapeamento das políticas pública de prevenção e combate às violências contra as mulher es no estado do Rio Grande do Norte pós Lei Maria da Penha

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Mestrado acadêmico: (1) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Maria Helena Leite - Integrante / a Luana Fernandes Pereira - Integrante / Indira Mayara De Holanda Costa - Integrante.

2017 - Atual

O passado presente: uma análise das expressões de violências sexistas no trabalho das empregadas domésticas em Natal-RN
Descrição: Edital N° 03/2017 - Apoio Financeiro a Novos Pesquisadores, Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (3) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Coordenador / Fernanda Marques de Queiroz - Integrante / ANA PAULA BEZERRA TEIXEIRA - Integrante / ADRIANA CRISTINA XAVIER DEIGA FERREIRA - Integrante / LUCAS MATHEUS DA SILVEIRA SANTOS - Integrante / THALLYTA BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS NAGEL - Integrante.
Financiador(es): CAPES - Centro Anhanguera de Promoção e Educação Social - Auxílio financeiro.

2016 - 2017

USOS DO TEMPO PELAS DOCENTES DA UERN: divisão sexual do trabalho profissional e doméstico
Descrição: O intuito dessa pesquisa é desvelar como a divisão sexual do trabalho repercute, a partir da relação vida profissional/vida familiar, no cotidiano das docentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - campus central, que mantêm relações de conjugalidade heterossexual com coabitação. Para tanto, analisaremos como as mesmas conciliam as atividades domésticas e profissionais e ainda apreender qual/quais modelos (tradicional, conciliação, paradigma da parceria ou delegação) mais reflete as vivências nestes dois espaços à luz das categorias trabalho e divisão sexual do trabalho..
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Mairana Gomes de Pinto - Integrante.

2016 - Atual

MUDANÇAS E PREMANÊNCIAS DO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL: uma análise das violências sexistas presentes no cotidiano das trabalhadoras
Descrição: Projeto de pesquisa desenvolvido com recursos da conversão do prêmio Capes de Teses de 2015..
Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Coordenador / Fernanda Marques de Queiroz - Integrante.

2014 - 2015

MULHER, TRABALHO E ASSIMETRIA DE PODER: O assédio moral e sexual no espaço produtivo
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (1) Doutorado: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Joana Dar'c Lacerda - Integrante / Fernanda Abreu de Oliveira - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

2012 - 2013

Violência contra a mulher no mundo produtivo: uma expressão da precarização do trabalho feminino?
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Suzana Souza - Integrante.

2011 - 2013

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ESFERA DO TRABALHO: a realidade das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Joana D´arc Lacerda Alves Felipe - Integrante / Fernanda Abreu de Oliveira - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

2010 - 2011

As expressões da violencia contra a mulher na esfera do trabalho: um estudo junto as comerciárias de Mossoró/RN
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Antônia Mônica S. Melo - Integrante.

2008 - 2010

Aplicação da Lei Maria da Penha no Estado do Rio Grande do Norte: possibilidades e limites ao combate à violência contra a mulher
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador /

Marwylla Gomes de Lima - Integrante / Sônia de Melo Feitosa - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

2006 - 2008

Políticas Públicas de prevenção e combate a violência contra a mulher no Rio Grande do Norte.
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Adriana Fernandes da Costa - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

Projetos de extensão

2018 - Atual

QUEBRANDO O CICLO DO SILÊNCIO: SENSIBILIZAÇAO SOBRE ASSÉDIO SEXUAL CONTRA MULHERES NO CCSA/UFRN
Descrição: O presente projeto pretende promover uma sensibilização e dar visibilidade da problemática do assédio sexual contra mulheres no âmbito da universidade junto a discentes, docentes e servidores/as técnicos administrativos do CCSA/UFRN. Essa ação parte de uma iniciativa do (NADis/CCSA), do Grupo de Estudos e Pesquisa Trabalho e Ética do curso de Serviço Social, do setor de comunicação do referido Centro, da Empresa Júnior de Publicidade e Propaganda do Departamento de Comunicação Social (CCHLA) e do Conselho Regional de Serviço Social-CRESS-RN. Tal projeto se justifica a partir da necessidade de visibilidade e ampliação de espaços de discussões sobre o assédio sexual e consequentemente pela insuficiência de políticas institucionais para acolhimento qualificado das denúncias, bem como, de procedimentos para a resolução dos casos que chegam às instâncias de atendimento. Ao mesmo tempo, busca contribuir para a formação profissional dos cursos envolvidos na ação, por meio da extensão universitária. Parte-se do pressuposto da importância dessas ações e projetos para provocar as transformações no contexto social e contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população. Neste projeto especificamente, a partir da promoção da igualdade de gênero e combate a qualquer expressão de violência contra as mulheres. Palavras-chave Assédio sexual. Campanha socioeducativa. Visibilidade.
Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Coordenador / KESIA CRISTINE MELO - Integrante / JEFERSON LUIS PIRES ROCHA - Integrante / KAMILA GUEDES MARTINS - Integrante / THALLYTA BEATRIZ BEZERRA DOS SANTOS NAGEL - Integrante / SILVANA MARA DE MORAIS DOS SANTOS - Integrante / TELMA ELITA DA SILVA - Integrante.

2017 - 2017

Evolução Histórica dos Direitos laborais na Europa (1945 aos nossos dias)
Descrição: Conferência a ser proferida pela Professora Dra. Raquel Cardeira Varela do Instituto de História Contemporânea da Universidade Nova de Lisboa- Portugal, intitulada: Evolução Histórica dos Direitos laborais na Europa (1945 aos nossos dias) ampliará e consolidará no âmbito da graduação e da pós-graduação em Serviço Social da UFRN, bem como entre os profissonais dos diversos espaços socio-ocupacionais o debate sobre as transformações mundiais que vêm ocorrendo na esfera do trabalho e seus impactos nos direitos conquistados pela classe trabalhadora no Mundo e no Brasil..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Coordenador.

2017 - 2017

O ASSÉDIO SEXUAL CONTRA AS MULHERES EM DEBATE
Descrição: problemática do assédio sexual é uma realidade que vem acompanhando as mulheres ao longo de sua vida, seja na esfera profissional, acadêmica ou nos espaços da rua. Compreender a dinâmicas sobre as quais se estruturam essas violências sexistas, nas suas mais variadas nuanças, é um dos desafios que as instituições públicas estão sendo provocadas no sentido de prevenção e eliminação dessas situações de violência. Nesse sentido, a ação proposta vem no sentido de trazer o debate sobre essa problemática para o espaço acadêmico, visto o aumento de incidência desses casos neste espaço específico assim como a dificuldade em compreender os aspectos que circundam esse fenômeno..
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Coordenador.

2012 - 2012

Capacitação sobre a Lei Maria da Penha e relações sociais de gênero para profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município de Mossoró/RN
Descrição: Projeto de Extensão - PROEXT.
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.
Alunos envolvidos: Graduação: (2) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Marwylla Gomes de Lima - Integrante / Janaiky Pereira de Almeida - Integrante / Jaqueline Dantas - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social.

Idiomas

Espanhol Compreende Bem, Fala Pouco, Lê Bem, Escreve Pouco.
Português Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Francês Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2015 Prêmio Capes de Tese 2015 da área de Serviço Social, Capes.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Serviço Social, Lutas feministas e Violência contra a mulher. Temporalis, v. 02, p. 95, 2014.

2. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . A MUNDIALIZAÇÃO NEOLIBERAL E OS DESAFIOS À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. Transgressões, v. 2, p. 207-219, 2014.

3. Fernanda Marques de Queiroz ; Dantas, Jaqueline ; **DINIZ, M. I.** ; LIMA, Marwyla. G. . RELAÇÕES PATRIARCAIS DE GÊNERO E LEI MARIA DA PENHA: CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM MOSSORÓ/RN. Revista EXTENDERE, v. 1, p. 10, 2013.

Livros publicados/organizados ou edições

1. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Direitos humanos das mulheres. 01. ed. MOSSORÓ: Edições Uern, 2020. v. 01. 374p .

2. **DINIZ, M. I.**. Mulheres como eu, mulheres como as outras: o assédio moral e sexual contra mulheres na esfera do trabalho. 01. ed. Rio de Janeiro: Lumen Jurís, 2017. v. 01. 267p .

3. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de (Org.) ; ANDRADE, Andreza. O. (Org.) ; RIBEIRO, Josiane. M. C. (Org.) ; SANTOS, Luana. P. M. (Org.) . Feminismo, gênero e sexualidade: olhares contemporâneos. 21. ed. Mossoró: Edições UERN, 2016. v. 01. 219p .

Capítulos de livros publicados

1. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . Assédio sexual contra mulheres no contexto da crise estrutural do capital. In: Evilasio Salvador; Elaine Behring; Rita de Lourdes de Lima. (Org.). Crise do capital e fundo público: implicações para o trabalho e a política social. 1a.ed.São Paulo: Cortez, 2019, v. 1, p. 343-363.

2. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA: desafios para a construção da igualdade de gênero. In: Márcia Santana Tavares;Josimara Delgado. (Org.). Diálogos transversais no Serviço Social: sobre rupturas e continuidades. 1a.ed.Salvador: EDUFBA, 2019, v. 1, p. 243-263.

3. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . O ASSÉDIO SEXUAL COMO EXPRESSÃO DA APROPRIAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DOS CORPOS DAS MULHERES. In: TATIANA MACHIAVELLI CARMO SOUZA. (Org.). VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS EM PERSPECTIVAS MULTIDISCIPLINARES. 01ed.GOIÂNIA: UFG, 2018, v. 01, p. 143-167.

4. **DINIZ, M. I.**. O trabalho doméstico remunerado ontem e hoje no Brasil: uma análise das violências sexistas presentes no cotidiano das trabalhadoras. In: CISNE, Mirla; GURGEL, Telma; QUEIROZ, Fernanda Marques de. (Org.). Feminismo e Serviço Social: debates contemporâneos. 01ed.Mossoró: Edições UERN, 2018, v. 01, p. 151-177.

5. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . Assédio sexual contra mulheres à luz das categorias consubstancialidade e coextensividade. In: Andreza de Oliveira Andrade; Josiane Maria de Castro Ribeiro; Maria Ilidiana Diniz; Fernanda Marques de Queiroz; Luana Paula Moreira Santos. (Org.). Feminismo, gênero e sexualidade: olhares contemporâneos. 21ed.Mossoró: Edições UERN, 2016, v. 01, p. 113-133.

6. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de ; FELIPE, Joana Dar'c Lacerda . ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NO TRABALHO: uma reflexão sobre a violência contra a mulher no espaço produtivo. In: QUEIROZ, Fernanda M; RUSSO, Glaúcia H; GURGEL, Telma.. (Org.). Políticas Sociais, Serviço Social e Gênero : múltiplos saberes.. 01ed.Mossoró: Edições UERN, 2012, v. 01, p. 187-202.

7. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Prostituição e relações patriarcais de gênero: apontamentos para reflexão. Gênero e Serviço Social: múltiplos enfoques. 01ed.Natal: EDUFRN/ Editora da URFN, 2012, v. 01, p. 187-205.

8. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; LIMA, M. G. ; LOPES, Ana Paula. . POLÍTICAS PÚBLICAS NO CONTEXTO DE DESCONSTRUÇÃO DE DIREITOS: desafios à materialização da Lei Maria da Penha. In: Fernanda Marques de Queiroz; Gláucia Russo;

Sâmya Ramos. (Org.). SERVIÇO SOCIAL NA CONTRA CORRENTE: lutas direitos e políticas sociais. 01ed.Mossoró: Edições UERN, 2010, v. 01, p. 91-112.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Serviço Social, Lutas feministas e violência contra a mulher. Serviço Social, relações de exploração/opressão, gênero,raça/etnia, geração, sexualidades, Brasília, p. 95 - 112, 17 jul. 2014.
2. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . A MUNDIALIZAÇÃO NEOLIBERAL E OS DESAFIOS À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. Revista Transgressões, Natal-RN, p. 84 - 96, 05 maio 2014.
3. **DINIZ, M. I.**. RESENHA: A CRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO EM QUESTÃO. Em Pauta (Rio De Janeiro), UERJ, p. 1 - 172, 20 jul. 2011.
4. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . A relação entre gênero, sexualidade e prostituição. Divers@! (Matinhos), Matinhos, Paraná, p. 1 - 16, 16 jun. 2008.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; OLIVEIRA, F. Abreu. . 'Tudo muda, mas nada muda' a desigual participação dos homens no trabalho doméstico.. In: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2018, VItória-ES. ANAIS DO XVI ENPESS. VIT´RIA-ES: ABEPSS, 2018. v. 01. p. 01-12.
2. **DINIZ, M. I.**. Assédio sexual e trabalho feminino: as violências sexistas em debate. In: XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2018, Vitória-ES. XVI ANAIS DO ENPESS. BRASÍLIA-DF: ABEPSS, 2018. v. 01. p. 01-15.
3. **DINIZ, M. I.**; TEIXEIRA, A. P. B. ; SANTOS, L. M. S. ; NAGEL, T. B. B. S. . AS IMBRICAÇÕES ENTRE RELAÇÕES PATRIARCAIS DE GÊNERO, DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO E ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO. In: I Seminário Nacional de Gênero e Serviço Social, 2018, Maceió. I SENAGESS.
4. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Trabalho e gênero: as violências sexistas presentes no espaço produtivo. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2016, Olinda. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente a história na mão. Brasília: Cfess, 2016. v. 01. p. 01-12.
5. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Assédio sexual, consubstancialidade e relações patriarcais de gênero: questões ao debate feminista contemporâneo. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES/AS EM SERVIÇO SOCIAL, 2016, RIBEIRÃO PRETO. XV ENPESS FORMAÇÃO E TRABALHO PROFISSIONAL: REAFIRMANDO AS DIRETRIZES CURRICULARES DA ABEPSS, 2016. v. 01. p. 01-12.
6. **DINIZ, M. I.**. VIOLÊNCIA SEXUAL E SEXISTA NO ÂMBITO DO TRABALHO: ASPECTOS QUE CIRCUNDAM O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL. In: Enlaçando sexualidades, 2015, Salvador. Seminário Enlaçando Sexualidades. Salvador: ABEU, 2015.
7. **DINIZ, M. I.**. Assédio moral e sexual como violência sexista no cotidiano das trabalhadoras. In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015, São Luís. VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015.
8. FREIRE, D. J. F. ; SILVA, E. F. ; QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Lei Maria da Penha e rede de serviços de atendimento: a experiência da capacitação para profissionais que atuam no combate à violência contra a mulher em Mossoró-RN. In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015, São Luís. VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015. v. 01.
9. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Assédio sexual contra as mulheres em tempos de mundialização neoliberal: apontamentos sobre as realidades brasileira e francesa. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2014, Natal. XIV ENPESS.
10. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; Lacerda Joana Dar'c ; OLIVEIRA, F. Abreu. . ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NAS RELAÇÕES LABORAIS: precarização do trabalho feminino na realidade brasileira. In: VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2013, São Luís. VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2013. v. 01.
11. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . Mulher, trabalho e assimetria de poder: as violências contra as mulheres no espaço produtivo. In: XIII ENPESS, 2012, Juiz de Fora. Serviço Social, Acumulação capitalista e Lutas sociais: o desenvolvimento em questão, 2012.
12. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de ; MELO, Antônia Mônica S. . A violência no mundo do trabalho: o assédio moral e sexual na vida das mulheres. In: V Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2011, São Luís. V Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2011. v. 01. p. 01-45.
13. **DINIZ, M. I.**. SILENCIOSAS E SILENCIADAS: descortinando as violências praticadas contra as prostitutas de Natal/RN. In: IV Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2009, Maranhão. IV Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2009.
14. **DINIZ, M. I.**. Os determinantes que invisibilizam a violência contra a mulher no contexto da prostituição. In: Fazendo Gênero, 2008, Florianópolis. Fazendo Gênero, 2008.
15. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . A mulher no contexto da prostituição: violência e seus determinantes. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2008, São Luiz. ENPESS, 2008.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **DINIZ, M. I.**. QUEBRANDO CICLO DO SILÊNCIO: UMA EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA SOBRE ASSÉDIO SEXUAL NA UNIVERSIDADE. In: CBAS, 2019, Brasília. 16º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS (CBAS). Brasília: CFESS, 2019. v. 01.
2. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; LEITE, M. H. ; COSTA, I. M. H. . Mapeamento de políticas públicas de prevenção e combate às violências contra as mulheres no estado do Rio Grande do Norte pós Lei Maria da Penha. In: CBAS, 2019, Brasília. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília: CFESS, 2019. v. 01.
3. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . DO PAPEL PARA A VIDA: a percepção das mulheres em situação de violência acerca da Lei Maria da Penha em Mossoró-RN. In: Fazendo Gênero 9, 2010, Florianópolis. Anais do Seminário Internacional Fazendo Gênero 9. Florianópolis: Mulheres, 2010. v. 01.
4. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENCIÓN Y COMBATE A LA VIOLENCIA CONTRA LA MUJER EN EL RIO GRANDE DO NORTE. In: Women's Worlds/Mundos de Mujeres, 2008, Madri. Anais do Women's Worlds/Mundos de Mujeres 2008. Madri: Congress, 2008. v. 01.
5. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . Lei Maria da Penha: conquista legal, desafios à sua implementação. In: Fazendo Gênero, 2008, Florianópolis. Seminário Internacional Fazendo Gênero 8. Florianópolis: Mulheres, 2008. v. 01.
6. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Mapeando as políticas públicas de prevenção e combate à violência contra a mulher no Rio Grande do Norte. In: ENCOPE, 2007, Mossoró. XIV Encontro de pesquisa e extensão da UERN. Mossoró: Anais do XIV ENCOPE,

2007.

Artigos aceitos para publicação

1. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Serviço Social, Lutas feministas e Violência contra a mulher. Temporalis, 2014.

Apresentações de Trabalho

1. **DINIZ, M. I.**. ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DO TRABALHO FEMININO. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **DINIZ, M. I.**. As marcas das violências sexistas presentes no trabalho doméstico remunerado no Brasil. 2019. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **DINIZ, M. I.**. Assédio Sexual no âmbito universitário. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **DINIZ, M. I.**. Feminismo, Serviço Social, questões contemporâneas. 2018. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
5. **DINIZ, M. I.**. As relações patriarcais de gênero e suas repercussões na vida laboral das mulheres. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **DINIZ, M. I.**. Violência doméstica e familiar contra a mulher: a rede de proteção às mulheres em situação de violência. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **DINIZ, M. I.**. O mundo do trabalho e suas consequências na vida e saúde das mulheres. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **DINIZ, M. I.**. A violência sexual na vida das mulheres. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **DINIZ, M. I.**. La violenza di genere nelle relazioni di lavoro in Brasile. A violência de gênero nas relações de trabalho no Brasil.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Trabalho e gênero: as violências sexistas presentes no espaço produtivo. 2016. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
11. **DINIZ, M. I.**. VIOLÊNCIA SEXUAL E SEXISTA NO ÂMBITO DO TRABALHO: ASPECTOS QUE CIRCUNDAM O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
12. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . ASSÉDIO SEXUAL E MORAL CONTRA MULHERES NA ESFERA DO TRABALHO. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **DINIZ, M. I.**. Assédio moral e sexual como violência sexista no cotidiano das trabalhadoras. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
14. SILVA, E. F. ; FREIRE, D. J. F. ; QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Lei Maria da Penha e rede de serviços de atendimento: a experiência da capacitação para profissionais que atuam no combate à violência contra a mulher em Mossoró-RN. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
15. **DINIZ, M. I.**. Mais direitos, participação e poder para as mulheres. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **DINIZ, M. I.**. Relações de Gênero no Trabalho. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
17. **DINIZ, M. I.**. Mulheres como eu, mulheres como as outras: desvelando o assédio moral e sexual no âmbito do trabalho das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte. 2015. (Apresentação de Trabalho/Outra).
18. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . LE HARCÈLEMENT MORAL ET SEXUEL SUR LE LIEU DE TRAVAIL: la réalité vécue par l es vendeuses de l'État du Rio Grande do Norte. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
19. **DINIZ, M. I.**. O ASSÉDIO SEXUAL NO TRABALHO COMO UMA VIOLÊNCIA SEXISTA: aspectos da realidade brasileira e francesa. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
20. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Assédio sexual contra as mulheres no contexto da mundialização neoliberal: aspectos da realidade brasileira e francesa. 2014. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
21. **DINIZ, M. I.**. O protagonismo do feminismo na luta pela garantia dos direitos das mulheres. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **DINIZ, M. I.**. Feminismo e Liberdade: o espaço dos movimentos sociais na Universidade. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **DINIZ, M. I.**. A luta pela liberdade da livre orientação e expressão sexual. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
24. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; Lacerda Joana Dar'c ; OLIVEIRA, F. Abreu. . ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NAS RELAÇÕES LABORAIS: precarização do trabalho feminino na realidade brasileira. 2013. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
25. **DINIZ, M. I.**; OLIVEIRA, F. Abreu. . O assédio moral e sexual no ambiente de trabalho. 2013. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
26. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . Diversidade em Tela. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . MULHER, TRABALHO E ASSIMETRIA DE PODER: as violências contra as mulheres no espaço produtivo. 2012. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
28. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . A VIOLÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO: o assédio moral e sexual na vida das mulheres. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
29. **DINIZ, M. I.**; LIMA, M. G. ; QUEIROZ, Fernanda Marques de . POLÍTICAS PÚBLICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DE Á VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. 2011. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
30. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . DO PAPEL PARA A VIDA: a percepção das mulheres em situação de violência acerca da Lei Maria da Penha em Mossoró-RN. 2010. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
31. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . Os limites à aplicação da Lei Maria da Penha no Rio Grande do Norte: o distanciamento entre as conquistas legais e a realidade das políticas públicas de atendimento às mulheres em situação de violência. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
32. **DINIZ, M. I.**. Os determinantes que invisibilizam a violência contra a mulher no contexto da prostituição. 2008. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
33. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . A mulher em contexto de prostitição: violência e seus determinantes. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).
34. **DINIZ, M. I.**. "Elas que nao sao como as outras" as expressoes de violencia contra a mulher no cotidiano profissional da prostituicao de Mossoro-RN. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
35. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Mapeamento de Politicas Publicas de prevencao e combate a violencia contra a mulher no Rio Grande do Norte. 2006. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

Outras produções bibliográficas

1. **DINIZ, M. I.**; COSTA, Adriana Fernandes da ; NOGUEIRA, Ana Clebea . Abordagens do Estágio Supervisionado no Centro de Saúde Reprodutiva de Mossoró-RN 2006 (Relatório Técnico Científico).

Produção técnica

Trabalhos técnicos

1. **DINIZ, M. I.**. Parecerista do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. 2019.
2. **DINIZ, M. I.**. PARECERISTA PIBIC. 2016.
3. **DINIZ, M. I.**. Revista Temporalis. 2014.
4. **DINIZ, M. I.**. Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. 2014.
5. **DINIZ, M. I.**. Coordenadora Temática do ENPESS. 2014.
6. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . Diverisdade em Tela. 2012.
7. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de ; LIMA, M. G. ; ALMEIDA, Janaiky Pereira . CAPACITAÇÃO SOBRE A LEI MARIA DA PENHA E RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN. 2012.
8. **DINIZ, M. I.**; COSTA, Adriana Fernandes da . Relatorio Técnico Cientifico da Experiencia de Estagio no Centro de Saude Reprodutiva de Mossoro. 2006.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **DINIZ, M. I.**. Prêmio Capes de Tese 2015 da área de Serviço Social. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Redes sociais, websites e blogs

1. ALMEIDA, Janaiky Pereira ; **DINIZ, M. I.** ; EURICO, M. C. . O RACISMO ESTRUTURAL E SUAS EXPRESSOES NAS VIOLÊNCIAS CONTRA NEGROS/AS: A IMBRICAÇÃO ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE. 2020; Tema: ABEPSS AO VIVO. (Rede social).
2. **DINIZ, M. I.**; COROSSACZ, V. R. . OS IMPACTO DO ISOLAMENTO SOCIAL NA VIDA DAS MULHERES: uma análise a partir do contexto italiano e brasileiro. 2020. (Rede social).

Demais tipos de produção técnica

1. **DINIZ, M. I.**. Assédio sexual e moral contra mulheres na esfera do trabalho e nos espaços públicos. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **DINIZ, M. I.**. III SEMINÁRIO PSICOLOGIA E POLÍTICAS SOCIAIS. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
3. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . Relatório final da pesquisa. 2013. (Relatório de pesquisa).
4. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; SOUZA, S. . Relatório final da pesquisa. 2013. (Relatório de pesquisa).
5. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; LIMA, M. G. ; ALMEIDA, J. Pereira. ; NASCIMENTO, J. A. Dantas. . Capacitação sobre a Lei Maria da Penha e relações sociais de gênero para profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no município de Mossoró-RN. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
6. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; LIMA, M. G. ; FEITOSA, Sônia de Melo . Relatório final da pesquisa. 2011. (Relatório de pesquisa).
7. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de . I capacitação SEMULHERRIR- Sensibilização sobre gênero e violência contra a mulher, para profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência no municipio de Apodi/RN. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; MELO, Antônia Mônica S. . Relatório final da pesquisa. 2010. (Relatório de pesquisa).
9. FERNANDES, Angélica M. da Silva. ; FERNANDES, Francisca da Silva ; CARVALHO, Zaíra Carvalho ; MARTINS, Keity A. ; SILVA, Jordana Nayara da ; MARTINS, Priscila Karla R. ; SILVA, Naama Caetano Lima e. ; SILVEIRA, Maria do Socorro R. ; MONTENEGRO, Yonalle ; MEDEIROS, Ana Cristina Nascimento. ; **DINIZ, M. I.** ; ROSADO, Iana Vasconcelos . INFORMAR PARA EDUCAR: Buscando uma rede de saúde humanizada na cidade de Mossoró/RN. 2010. (Projeto de intervencao).
10. **DINIZ, M. I.**; LIMA, M. G. . Violência contra a mulher: A Lei Maria da Penha. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
11. **DINIZ, M. I.**; LIMA, M. G. . Genêro e patriarcado: ferramentas para a compreensão da condição das mulheres. 2009. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
12. SILVA, Rita de Cssia ; PEIXOTO, Anne Kaliane ; LIMA, Andressa ; SOUZA, Elisângela ; **DINIZ, M. I.** . Juventude em Movimento. 2009. (Estagio Supervisionado em Servico Social).
13. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; COSTA, Adriana Fernandes da . Relatório final da pesquisa. 2008. (Relatório de pesquisa).
14. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; COSTA, Adriana Fernandes da . Sensibilizacao em Gênero e violênca contra a mulher para profissionais do JECRIM Mossoro. 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
15. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; COSTA, Adriana Fernandes da . Mitos e verdades sobre o câncer de mama. 2006. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Folder informativo sobre câncer de mama para usuarias do Centro de Saude Reprodutiva de Mossoro).
16. **DINIZ, M. I.**; COSTA, Adriana Fernandes da ; NOGUEIRA, Ana Clebea . Experiência de estagio. 2006. (Estagio Supervisionado em Servico Social).
17. **DINIZ, M. I.**; COSTA, Adriana Fernandes da ; QUEIROZ, Fernanda Marques de ; NOGUEIRA, Ana Clebea . Acoes socio-educativas com mulheres portadoras de cancer de mama e mastectomizadas em tratamento. 2005. (Projeto de intervencao).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **DINIZ, M. I.**; ALMEIDA, Janaiky Pereira; QUEIROZ, Fernanda Marques de. Participação em banca de Ridiane Lima Meneses. MEU CORPO NÃO É MEU: um estudo sobre as violências sexuais contra as mulheres. 2020. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
2. QUEIROZ, Fernanda Marques de; OLIVEIRA, M. I.; **DINIZ, M. I.**. Participação em banca de Mickaelly de Oliveira Araújo. ?O MESMO QUE ACONTECEU COMIGO, ACONTECE COM VOCÊS?: O ASSÉDIO MORAL PRESENTE NO COTIDIANO DE TRABALHO DAS ASSISTENTES SOCIAIS COMISSIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN. 2018. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
3. QUEIROZ, Fernanda Marques de; MAGALHAES, Renato. V.; **DINIZ, M. I.**. Participação em banca de Maria Helena de Medeiros Leite. Reeducar para nao reincidir: análise da experiência de grupos reflexivos com homens autores de violência no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Mossoró.RN. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
4. CISNE, M.; SANTOS, Silvana Mara de Morais dos; **DINIZ, M. I.**. Participação em banca de Iago Henrique Fernandes de Suoza Moura. Estamos em plena construção: Movivment LGBT em Mossoró´-RN entre ousadias e desafios. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
5. CISNE, M.; INÁCIO, Mirian de Oliveira.; **DINIZ, M. I.**. Participação em banca de Raíssa Paula Sena dos Santos. Violência Obstetrica no Brasil: uma análise de determinações patriarcais, racistas e capitalistas. 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
6. QUEIROZ, Fernanda Marques de; MANO, M. K.; **DINIZ, M. I.**. Participação em banca de Joana D?arc Lacerda Alves Felipe. ASSÉDIO MORAL CONTRA MULHERES: um estudo com as técnicas administrativas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
7. OLIVEIRA, C. M.; HOFFMANN, E.; **DINIZ, M. I.**. Participação em banca de Elisa Cristiane de Souza. Da voz que cala ao corpo que fala: o assédio moral no ambiente de trabalho como desafio para o Serviço Social. 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Qualificações de Mestrado

1. **DINIZ, M. I.**; ALMEIDA, Janaiky Pereira; QUEIROZ, Fernanda Marques de. Participação em banca de RIDIANE LIMA MENESES. MEU CORPO NÃO É MEU: um estudo sobre as violências sexuais contra mulheres. 2019 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. **DINIZ, M. I.**; COSTA, D. H.; HILARIO, S. L. S. B.. Participação em banca de Tarsila Samara da Silva Soares.A judicialização como estratégia de garantia do direito à saúde: o acesso de uns em detrimento do direito de todos?. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. **DINIZ, M. I.**; TEIXEIRA, F. G.; INÁCIO, Mirian de Oliveira.. Participação em banca de Laís Trindade Oliveira.Ventre sem leis: os rumos do parto humanizado no Brasil e o combate à violência obstétrica. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
3. **DINIZ, M. I.**; Fernanda Marques de Queiroz; Lacerda Joana Dar'c. Participação em banca de Ana Ligia S. Ribeiro.Calabouços do século XXI: reflexões sobre o sistema prisional do Estado do Rio Grande do Norte. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
4. **DINIZ, M. I.**; CISNE, M.; OLIVEIRA, Luana. P.. Participação em banca de Elinadja Fonseca Silva.Feminismo e militância de esquerda: uma análise da percepção de homens do levante popular da juventude. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
5. **DINIZ, M. I.**; ALMEIDA, J. Pereira.; CISNE, M.. Participação em banca de Marina Tereza M. Bezerra.Relações Sociais e de Gênero e Educação: a percepção de estudantes sobre o movimento feminista. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
6. SILVEIRA, J. Ricardo; DANTAS, D. Ferreira; **DINIZ, M. I.**. Participação em banca de Claúdio César Palheta da Costa Júnior.Ossos do ofício: a precarização das condições de trabalho e o assédio moral nos jornais impressos de Mossoró. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
7. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de; ALMEIDA, Janaiky Pereira. Participação em banca de Nilmar Francisco da Silva Santos.As expressões do preconceito contra a vivência da homossexualidade na casa dos estudantes de Mossoró. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
8. QUEIROZ, Fernanda Marques de; LIMA, M. G.; **DINIZ, M. I.**. Participação em banca de Aline Aparecida Costa Lopes.Os reflexos da violência contra a mulher no adoecimento mental das usuárias do hospital municipal São Camilo de Léllis. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
9. **DINIZ, M. I.**. Participação em banca de Theresa Adélia Martins Garcia.Os determinantes para a inserção das mulheres na criminalidade. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
10. QUEIROZ, Fernanda Marques de; **DINIZ, M. I.**; Magalhães, Renato. Participação em banca de Rita de Cássia da Silva.A violência contra a mulher sob a ótica dos agressores processados no juizado de violência doméstica e familiar contra a mulher na cidade de Mossoró/RN. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
11. QUEIROZ, Fernanda Marques de; **DINIZ, M. I.**; Magalhães, Renato. Participação em banca de Rusthânia Nogueira dos Santos.A percepção dos homens agressores acerca da Lei Maria da Penha e as implicações desta para suas vidas. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

12. **DINIZ, M. I.**; RUSSO, Glaúcia Helena de Araújo; PEIXOTO, Valdenizia Bento. Participação em banca de Anne Kaliane Peixoto.A percepção dos adolescentes vítimas de abuso sexual acerca do trabalho desenvolvido pelos assistentes sociais do CREAS-Mossoró. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
13. **DINIZ, M. I.**; MONTE, Tássia Rejane Santos do. Participação em banca de Thanúsia Hensel da Cunha.A intervenção do serviço social junto aos programas de atenção ao trabalhador em empresas de Mossoró - RN. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
14. RUSSO, Glaúcia Helena de Araújo; **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de. Participação em banca de Danicleide Maia Paiva.Com ou sem mama, apenas mulher: a mastectomia e suas implicações para o ser feminino. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
15. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de; GURGEL, Telma. Participação em banca de Maria do Socorro Rodrigues Silveira.Violência sexual nas conjugalidades: naturalização ou invisibilidade da violência?. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1. **DINIZ, M. I.**; OLIVEIRA, L. R.; INACIO, M. O.. Redistribuição de docente entre instituições de ensino superior. 2019. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
2. **DINIZ, M. I.**; SOUZA, D. N.; SILVA, E. A.. Melhor trabalho de Conclusao de Curso. 2018. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
3. LIMA, Andrea S.; CANTALICE, L. B. O.; **DINIZ, M. I.**. Seleção de doutorado. 2018. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
4. **DINIZ, M. I.**; RODRIGUES, L. O.; SOUZA, D. N.. Melhor Trabalho de Conclusão de Curso. 2017. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
5. **DINIZ, M. I.**. Seleção de mestrado do Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Direitos Sociais. 2015. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
6. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de; GURGEL, Telma. O que querem as mulheres: condição de vida e demandas das mulheres de Mossoró/RN. 2010. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
7. **DINIZ, M. I.**; Menezes. Suzaneide da Silva; Castro, Márcia da Silva.. Programa Institucional de Monitoria-PIM-. 2009. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. I Jornada Online Serviço Social na Linha de Frente. 2020. (Outra).
2. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. QUEBRANDO CICLO DO SILÊNCIO: UMA EXPERIÊNCIA EXTENSIONISTA SOBRE ASSÉDIO SEXUAL NA UNIVERSIDADE. 2019. (Congresso).
3. II Colóquio Feminismo materialista e Marxismo. 2019. (Outra).
4. II Congresso Internacional do Centro Interdisciplinar de Estudos de Género. As marcas das violências sexistas presentes no trabalho doméstico remunerado no nordeste brasileiro. 2019. (Congresso).
5. III SEMINÁRIO ESTADUAL DE SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS. 2018. (Outra).
6. I SIMPÓSIO FEMINISMO MATERIALISTA E MARXISMO. 2018. (Simpósio).
7. MINICURSO FUNDO PÚBLICO E CAPITAL FINANCEIRO. 2018. (Outra).
8. VII FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO: A importância do processo de supervisão de estágio para formação e exercício profissional do (a) assistente social.. 2018. (Outra).
9. XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Assédio sexual e trabalho feminino: as violências sexistas em debate. 2018. (Congresso).
10. XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. 2018. (Congresso).
11. 1ª Conferência de Saúde das Mulheres-Desafios para Integralidade com Equidade..O mundo do trabalho e as consequencias para na vida e na saúde das mulheres. 2017. (Outra).
12. I Fórum de Serviço Social da Maternidade Escola Janúario Cicco.Violência sexual contra as mulheres. 2017. (Outra).
13. Sujeitos coletivos na luta contra a LGBTFOBIA em Natal/RN. 2017. (Outra).
14. VI FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO: socialização e avaliação das experiências do estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social II. 2017. (Outra).
15. VIII FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO: compartilhando saberes e sabores do estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social II. 2017. (Outra).
16. Congresso brasileiro de assistentes sociais. Trabalho e gênero: as violências sexistas presentes no espaço produtivo. 2016. (Congresso).
17. ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES/AS EM SERVIÇO SOCIAL.Assédio sexual, consubstancialidade e relações patriarcais de gênero: questões ao debate feminista contemporâneo. 2016. (Encontro).
18. I Seminário Estadual Serviço Social e Direitos Sociais. 2016. (Seminário).
19. Primavera Feminista no Sertão do Seridó.Assédio moral e sexual no trabalho feminino. 2016. (Encontro).
20. Enlaçando sexualidades.VIOLÊNCIA SEXUAL E SEXISTA NO ÂMBITO DO TRABALHO: ASPECTOS QUE CIRCUNDAM O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL. 2015. (Seminário).
21. VII Jornada Internacional de Políticas Públicas.Lei Maria da Penha e rede de serviços de atendimento: a experiência da capacitação para profissionais que atuam no combate à violência contra a mulher em Mossoró-RN. 2015. (Outra).
22.

VII Jornada Internacional de Políticas Públicas.Assédio moral e sexual como violência sexista no cotidiano das trabalhadoras. 2015. (Outra).

23. V Seminário Nacional Gênero e Práticas Culturais. Feminismos, cidadania, e participação política no Brasil. 2015. (Seminário).
24. Ce que la recherche fait de la sexualité. Le déplacement des points de vue, des objets et des débats. 2014. (Seminário).
25. Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. 2014. (Encontro).
26. Séminaire du Centre d´Enseignement, de Documentation et de Recherches pour les Etudes Féministes - CEDREF. 2014. (Seminário).
27. XIV Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. 2014. (Encontro).
28. VI JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS.ASSÉDIO MORAL E SEXUAL NAS RELAÇÕES LABORAIS: precarização do trabalho feminino na realidade brasileira. 2013. (Outra).
29. ?Corpos, sexualidades e feminilidades. 2012. (Seminário).
30. ABEPSS itinerante. 2012. (Outra).
31. ENPESS.MULHER, TRABALHO E ASSIMETRIA DE PODER: as violências contra as mulheres no espaço produtivo. 2012. (Encontro).
32. Minicurso "saúde do trabalhador, Serviço Social e a Ética profissional". 2012. (Outra).
33. III Colóquio sobre Gênero e Políticas públicas. 2011. (Outra).
34. Oficina Nacional de Abepss. 2011. (Oficina).
35. Seminário "Marxismo e subjetividade humana". 2011. (Seminário).
36. Serviço Social e Diversidade Humana: Relações Sociais de Gênero e Diversidade Sexual. 2011. (Seminário).
37. V Jornada Internacional de políticas públicas. A VIOLÊNCIA NO MUNDO DO TRABALHO: o assédio moral e sexual na vida das mulheres. 2011. (Congresso).
38. Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. 2010. (Encontro).
39. Encontro Pesquisadores em Serviço Social.A mulher em contexto de prostituição: violência e seus determinantes. 2008. (Encontro).
40. Fazendo Gênero. 2008. (Seminário).
41. Programa Nacional de Cooperação Acadêmica PROCAD-CAPES-2005. 2008. (Outra).
42. Seminário Regional de Pós-Graduação, Oficina Regional de Graduação. 2008. (Seminário).
43. III Jornada Internacional de Politicas Publicas.Mapeamento de Politicas Publicas de prevencao e combate a violência contra a mulher no Rio Grande do Norte. 2007. (Outra).
44. XIX ENCONTRO DA REDE FEMINISTA NORTE E NORDESTE DE ESTUDOS SOBRE A MUILHER E RELAÇÕES DE GÊNERO- REDOR. 2007. (Encontro).
45. Conselho Nacional de Estudantes de Servico Social.Conselho Nacional de Estudantes de Serviço Social. 2006. (Encontro).
46. Encontro Nacional de Pesquisadores em Servico Social.Mapeamento de Politicas Publicas de prevencao e combate a violência contra a mulher no Rio Grande do Norte. 2006. (Encontro).
47. Encontro Regional de Estudantes de Servico Social. 2006. (Encontro).
48. Seminario de Saude ABEPSS. 2006. (Seminário).
49. Seminário Regional sobre Formação Profissional em Serviço Social. 2006. (Oficina).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **DINIZ, M. I.**. XIV FÓRUM DE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO. 2019. (Outro).
2. **DINIZ, M. I.**. III SEMINÁRIO ESTADUAL DE SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS. 2018. (Outro).
3. **DINIZ, M. I.**; OLIVEIRA, F. A. ; COROSSACZ, V. R. . O Assédio sexual contra mulheres em debate. 2017. (Outro).
4. **DINIZ, M. I.**. Evolução histórica dos direitos laborais na Europa: 1945 aos nossos dias. 2017. (Outro).
5. **DINIZ, M. I.**. I Seminário Estadual Serviço Social e Direitos Sociais. 2016. (Outro).
6. **DINIZ, M. I.**. Seminário sobre assédio moral e assédio sexual no ambiente de trabalho. 2013. (Outro).
7. GURGEL, Telma ; QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** . "Saúde e Sexualidade: a mulher em foco". 2010. (Outro).
8. **DINIZ, M. I.**; GURGEL, Telma ; QUEIROZ, Fernanda Marques de . Seminário 100 anos de feminismo no Brasil. 2010. (Outro).
9. **DINIZ, M. I.**; QUEIROZ, Fernanda Marques de ; RUSSO, Gláucia Helena . Retratos da violência contra a mulher. 2009. (Exposição).
10. **DINIZ, M. I.**. Seminário Regional de Pós-Graduação e Oficina Regional de Graduação. 2008. (Outro).
11. **DINIZ, M. I.**. Programa Nacional de Cooperação Acadêmica PROCAD-CAPES-2005. 2008. (Outro).
12. **DINIZ, M. I.**. XXIX CORESS Conselho Regional de Entidades Estudantis de Serviço Social. 2006. (Congresso).
13. QUEIROZ, Fernanda Marques de ; **DINIZ, M. I.** ; COSTA, Adriana Fernandes da . SENSIBILIZAÇÃO SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E RELAÇÕES SOCIAIS DE GÊNERO PARA PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS(AS) DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE MOSSORÓ-RN. 2006. (Outro).

Orientações

Orientações e supervisões em andamento

Dissertação de mestrado

1. Thássila Tamires Batista Alves. ?A DOR OCULTA QUE HÁBITA EM MIM?: Desvelando as violências no mundo do trabalho com as docentes da UERN.. Início: 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. (Orientador).
2. Mickaelly Moreira de Araújo. O assédio moral presente no cotidiano de trabalho das assistentes sociais em cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Mossoró-RN. Início: 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. (Orientador).
3. Elbenia Neris da Silva Bento. OS MOVIMENTOS FEMINISTAS CONTEMPORÂNEO E O DEBATE DA PROSTITUIÇÃO FEMININA NO BRASIL: entre autonomia e violência. Início: 2016. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado

do Rio Grande do Norte. (Orientador).

4. Joana D'arc Lacerda. O assédio moral contra as mulheres no serviço público. Início: 2015. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. (Coorientador).

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Danielle Ribeiro Cruz. As expressões de assédio moral vivenciadas pelas técnicas administrativas vinculadas à Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.. Início: 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
2. Izabel Pereira da Silva. ?O adoecimento mental das mulheres chefes de famílias no contexto do capitalismo contemporâneo?. Início: 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
3. LARISSA SILVA XAVIER. O fazer profissional do/a assistente social na saúde mental: um estudo junto ao Hospital João Machado, Natal/RN. Início: 2020. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
4. Juciara Gomes de Matos Souza. Mapeamento dos serviços e das condições de funcionamento das políticas sócio assistenciais de atenção às mulheres em situação de violência no município de Natal-RN. Início: 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
5. ANA BEATRIZ BEZERRA SARAIVA. OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NAS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO BRASIL: uma abordagem a partir do Instituto Juvino Barreto-Natal/RN. Início: 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
6. Rúbia Euflausino da Cruz. Mudanças, permanências e desafios do assédio sexual contra mulheres no espaço público. Início: 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
7. Letícia Gualberto dos Santos Costa. Os desafios para a materialização do estágio supervisionado em Serviço Social na UFRN. Início: 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
8. RAYANNE KAROLINA MIRANDA DOS SANTOS. A produção do conhecimento do Serviço Social no campo Sócio Jurídico. Início: 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
9. CIBELLE SIMÃO DE SOUZA. A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA UFRN NA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE SAÚDE. Início: 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
10. Uedja Clara Matos Ferreira. violência na terceira idade: as expressões de violência no cotidiano dos idosos atendidos pelo CRAS em Russas CE. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. (Orientador).
11. Aline Aparecida Costa. As consequencias da violência contra a mulher no adoecimento mental das usuárias da casa de saúde São Camilo de Léllis. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. (Orientador).
12. Angélica Maria de Oliveira Fernandes. A influência da cultura de massa para a depreciação da imagem feminina: uma análise dos comerciais da TV. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. (Orientador).
13. Priscilla Karla Roseno Martins. A percepção dos (as) Assistentes Sociais da saúde acerca das atividades sócio-educativas para a promoção a saúde. Início: 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. (Orientador).

Iniciação científica

1. Thallyta Beatriz Bezerra dos Santos Nagel. MUDANÇAS E PERMANÊNCIAS NO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL: uma análise das violências sexistas presentes no cotidiano das trabalhadoras. Início: 2020. Iniciação científica (Graduando em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. (Orientador).
2. Thallyta Beatriz Bezerra dos Santos Nagel. MUDANÇAS E PREMANÊNCIAS NO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL: uma análise das violências sexistas presentes no cotidiano das trabalhadoras. Início: 2019. Iniciação científica (Graduando em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
3. Adriana Cristina Xavier Deiga Ferreira. MUDANÇAS E PERMANÊNCIAS NO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL: uma análise das violências sexistas presentes no cotidiano das trabalhadoras. Início: 2018. Iniciação científica (Graduando em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
4. ANA PAULA FERREIRA. MUDANÇAS E PREMANÊNCIAS NO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL: uma análise das violências sexistas presentes no cotidiano das trabalhadoras. Início: 2018. Iniciação científica (Graduando em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).
5. LUCAS MATHEUS SILVEIRA. MUDANÇAS E PERMANÊNCIAS NO TRABALHO DOMÉSTICO REMUNERADO NO BRASIL: uma análise das violências sexistas presentes no cotidiano das trabalhadoras. Início: 2018. Iniciação científica (Graduando em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Orientador).

Orientações de outra natureza

1. Ana Paula Ferreira da Silva. MÉTODO CANGURU: limites e potencialidades da política a partir do olhar das mães de bebês prematuros nascidos na Maternidade Escola Januário Cicco. Início: 2018. Orientação de outra natureza. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Ministério da Educaçao e Cultura. (Orientador).
2. Ana Santana dos Reis; Gianne Alves Medeiros; Lorena Nunes de. Projeto de Intervenção Quem transmite educa, quem aprende transforma: ações sócio-educativas com gestantes do Parto Feliz. Início: 2010. Orientação de outra natureza. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. (Orientador).
3. Angélica Maria de Oliveira Fernandes; Keity Mara M. Alves;. Relatório Técnico Científico. Início: 2010. Orientação de outra natureza. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. (Orientador).

Dissertação de mestrado

1. Mickaelly de Oliveira Araújo. ?O MESMO QUE ACONTECEU COMIGO, ACONTECE COM VOCÊS?: O ASSÉDIO MORAL PRESENTE NO COTIDIANO DE TRABALHO DAS ASSISTENTES SOCIAIS COMISSIONADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN. 2018. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
2. Elbênia Neris da Silva Bento. E se a puta fosse você? o debate da prostituição feminina no Brasil, entre autonomia e violência. 2017. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1. Tarsila Samara da Silva Soares. A JUDICIALIZAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE: O ACESSO DE UNS EM DETRIMENTO DO DIREITO DE TODOS?. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
2. LAIS TAINÁ TRINDADE OLIVEIRA. ?A (DES) NATURALIZAÇÃO DO SOFRER?: UMA ANÁLISE A PARTIR DAS EXPERIÊNCIAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA EM NATAL-RN. 2019. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
3. Rayanne Karolina M dos Santos. A Produção do Serviço Social no Sociojurídico: uma análise a partir do Encontro Nacional de Pesquisa em Serviço Social. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
4. Letícia Gualberto dos Santos Costa. Limites e possibilidades do estágio obrigatório em Serviço Social na UFRN. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
5. Juciara Gomes de Matos Souza. 'Quantas mulheres não já morreram com um papel na mão?' uma análise sobre os avanços e limites da aplicabilidade das medidas protetivas de urgência garantidas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar em Natal-RN. 2018. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
6. Cibelle Simão de Souza. A contribuição do Serviço Social da UFRN na produção científica sobre saúde. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
7. Priscilla Karla Roseno Martins. Atuação do Serviço Social na saúde: Um estudo sobre as ações socioeducativas e sua contribuição à promoção da saúde. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
8. ANGÉLICA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES. A INFLUÊNCIA MIDIÁTICA NA DISSEMINAÇÃO DEPRECIATIVA DA IMAGEM FEMININA: uma análise acerca dos comerciais de cerveja expostos na televisão brasileira. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
9. Uedja Clara Matos Ferreira. Violência na terceira idade: as expressões de violência no cotidiano dos idosos na cidade de russas - CE.. 2011. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
10. Maria do Socorro Rodrigues Silveira. Violência sexual nas conjugalidades: naturalização ou invisibilidade da violência?. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
11. Thanúsia Hensel da Cunha. A intervenção do serviço social junto aos programas de atenção ao trabalhador em empresas de Mossoró - RN. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
12. Anne Kaliane Peixoto. A percepção dos adolescentes vítimas de abuso sexual acerca do trabalho desenvolvido pelos (as) assistentes sociais do CREAS-Mossoró. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
13. Alline Aparecida Costa. as consequências da violência contra a mulher no adoecimento mental das usuárias da casa de saúde São Camilo de Léllis. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Servico Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.

Iniciação científica

1. Dheniffer José Ferrreira Freire. Mulheres, trabalho e assimetria de poder: o assédio moral e sexual no espaço produtivo.. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Serviço Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.
2. Elinadja Fonseca Silva. Mulheres, trabalho e assimetria de poder: o assédio moral e sexual no espaço produtivo.. 2015. Iniciação Científica. (Graduando em Serviço Social) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Orientador: Maria Ilidiana Diniz.

Inovação

Projetos de pesquisa

2014 - 2015

MULHER, TRABALHO E ASSIMETRIA DE PODER: O assédio moral e sexual no espaço produtivo
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (1) Doutorado: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Joana Dar'c Lacerda - Integrante / Fernanda Abreu de Oliveira - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

2012 - 2013 Violência contra a mulher no mundo produtivo: uma expressão da precarização do trabalho feminino?
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Suzana Souza - Integrante.

2011 - 2013 A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA ESFERA DO TRABALHO: a realidade das comerciárias do Estado do Rio Grande do Norte
Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.
Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Maria Ilidiana Diniz - Integrante / Fernanda Marques de Queiroz - Coordenador / Joana D´arc Lacerda Alves Felipe - Integrante / Fernanda Abreu de Oliveira - Integrante.
Financiador(es): Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Auxílio financeiro.

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **DINIZ, M. I.**. A luta pela liberdade da livre orientação e expressão sexual. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
2. **DINIZ, M. I.**. VIOLÊNCIA SEXUAL E SEXISTA NO ÂMBITO DO TRABALHO: ASPECTOS QUE CIRCUNDAM O ASSÉDIO MORAL E SEXUAL. 2015. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).
3. **DINIZ, M. I.**. ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO DO TRABALHO FEMININO. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **DINIZ, M. I.**. Prêmio Capes de Tese 2015 da área de Serviço Social. 2015. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).

Outras informações relevantes

Coordenadora de estágio do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2019-2021 Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisa Trabalho, Ética e Direitos-GEPTED/UFRN Pesquisadora do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre as Relações sociais de gênero e feminismo - GEF/UERN Avaliadora ad hoc da revista Serviço Social e Sociedade da Cortez Editora. Coordenadora da ênfase de gênero no GTP, Serviço Social, Relações de Exploração/Opressão de Gênero, Raça/Etnia, Geração, Sexualidades da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Biênio 2018-2020

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 02/09/2020 às 9:40:21

Imprimir currículo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DDP - COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

DECLARAÇÃO Nº 4767/2020 - DDP (11.65.06.01)

Nº do Protocolo: 23077.064232/2020-50

Natal-RN, 31 de agosto de 2020.

Declaro, para os devidos fins, que a servidora **MARIA ILIDIANA DINIZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula 2379990, lotada no Departamento de Serviço Social desta UFRN teve seu Estágio Probatório homologado conforme Portaria nº 604 / 2020 - REITORIA de 05/05/2020, publicada no Boletim de Serviços de nº 88/2020 de 06/05/2020.

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 13:50)
MARIANGELA DAS MERCES BEZERRA DE AZEVEDO COSTA
COORDENADOR - SUBSTITUTO
DDP (11.65.06.01)
Matrícula: 2098093

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **4767**, ano: **2020**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **31/08/2020** e o código de verificação: **9174b16478**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DAP/CPCC - SETOR DE CADASTRO

DECLARAÇÃO Nº 4755 / 2020 - SC (11.65.04.03)

Nº do Protocolo: 23077.064116/2020-31

Natal-RN, 31 de agosto de 2020.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) MARIA ILIDIANA DINIZ, matrícula SIAPE 2379990, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, classe C - Adjunto, nível 001, do quadro de pessoal do(a) UFRN, **foi admitido(a) em 27/03/2017**, sendo lotado(a) no(a) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO, em regime de Dedicação exclusiva.

DECLARAMOS, também, que a Servidora n**ão responde a processo administrativo** ou sindicância na presente data.

Por fim, seguem as **informações de ausências** constantes nos assentamos funcionais da Servidora:

AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	10/04/2017	10/04/2017	1
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	30/07/2017	04/08/2017	6
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	10/10/2017	13/10/2017	4
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO FORA DO PAIS	25/11/2017	30/11/2017	6
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	21/02/2018	21/02/2018	1
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	28/08/2018	28/08/2018	1
LICENCA TRATAMENTO DA PROPRIA SAUDE	21/09/2018	21/09/2018	1
LICENCA TRATAMENTO DA PROPRIA SAUDE	05/10/2018	19/10/2018	15
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	19/11/2018	19/11/2018	1
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	26/11/2018	26/11/2018	1
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	03/12/2018	07/12/2018	5
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	18/02/2019	20/02/2019	3
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	06/04/2019	07/04/2019	2
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	04/06/2019	04/06/2019	1
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E TREINAMENTO NO PAIS	26/06/2019	28/06/2019	3
AFAST CONGRESSO,CONFERENCIA E	30/10/2019	03/11/2019	5

TREINAMENTO NO PAIS			

(Assinado digitalmente em 31/08/2020 09:42)
KIVHIA MARIA SANTOS DA CRUZ
CHEFE DE SETOR - TITULAR
SC (11.65.04.03)
Matrícula: 1895634

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **4755**, ano: **2020**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **31/08/2020** e o código de verificação: **ae43c5cfc8**

SISAC - Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessões - SisacNet

FORMULÁRIO DE ADMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE	NÚMERO DO PROCESSO	JULGAMENTO DO PROCESSO
10793208-01-2017-000164-9	**TC-015.624/2019-6**	**LEGAL**

DATAS EM QUE O ATO FOI DISPONIBILIZADO

Vigência	Ao Controle Interno	Ao TCU
27/03/2017	**27/05/2017**	**27/02/2018**

DADOS DO SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR	SEXO	CPF DO SERVIDOR
MARIA ILIDIANA DINIZ	**2-Feminino**	**041.487.524-90**
MATRICULA NO SIAPE	DATA DE NASCIMENTO	PIS/PASEP
2379990	**07/07/1973**	**13272110649**

DADOS SOBRE O ORGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

CÓDIGO DO ÓRGÃO
10793208-Universidade Federal do Rio Grande do Norte

CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE	CPF DO RESPONSÁVEL PELO ATO
26243	**412.974.154-34**
NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO DO RESPONSÁVEL
MIRIAN DANTAS DOS SANTOS	**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DADOS SOBRE O CONCURSO

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	DATA DE VALIDADE DO CONCURSO
06/07/2016	**09/02/2017**	**09/02/2018**
O EDITAL PREVÊ PRORROGAÇÃO?	CLASSIFICAÇÃO	
1-Sim	**2**	

DADOS DA ADMISSÃO

CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO
336521-Professor Adjunto A, se portador do título de Doutor

REGIME	JORNADA DE TRABALHO	VENCTO. DO CONTRATO
1-RJU	**99**	**/ /**
DATA DA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	EFETIVO EXERCÍCIO
03/03/2017	**27/03/2017**	**27/03/2017**
TIPO DO ATO DE ADMISSÃO	Nº DO ATO	MOTIVO DA VAGA
1-Portaria	**148**	**2-Aposentadoria**

DISPOSITIVO LEGAL QUE ORIGINOU A VAGA

TIPO DO ATO	ORIGEM	Nº DO ATO	DATA DA PUBLICAÇÃO
6-Portaria	**UFRN**	**143**	**03/03/2016**

DADOS DA REMUNERAÇÃO

BASE LEGAL DA TABELA DE REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO INICIAL
LEI Nº 13.325/2016	**9.570,41**

ESCLARECIMENTOS DO GESTOR DE PESSOAL

-

CONTROLE INTERNO

CÓDIGO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10081909-Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte

PARECER	HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO?
1-Legal	**2-Não**

Na hipótese de não-atendimento, no prazo fixado, à diligência do controle interno, informar, abaixo, os dados do responsável pela omissão (art. 12, § 4º, da IN/TCU nº 55/2007).

CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO
-	**-**

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Maria Ilidiana Diniz**, Matrícula SIAPE nº **2379990**, ocupante do cargo de **Professor do Magistério Superior**, servidor do Universidade Federal do Rio Grande do Norte, lotado no Departamento de Serviço Social, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído para a Universidade Federal Rural do Semiárido.

Mossoró/RN, 31 de Agosto de 2020.

Maria Ilidiana Diniz

Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Janaiky Pereira de Almeida**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2091789, servidora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), lotada no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Campus Mossoró, venho expressar a minha concordância em ser redistribuída para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, mediante o OFÍCIO Nº 527/2020 - GAB, de 12 de agosto de 2020.

Mossoró/RN, 15 de Outubro de 2020.

Janaiky Almeida
Assinatura do(a) Servidor(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Janaiky Pereira de Almeida**, Matrícula SIAPE nº 2091789, com início do exercício nesta Universidade em 28 de fevereiro de 2014, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	*Sem registro*
Licença-Paternidade (Art. 208)	*Sem registro*
Licença à Adotante (Art. 210)	*Sem registro*
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	*Sem registro*
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	*Sem registro*
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	*Sem registro*
Licença para capacitação (Art. 81 V)	*Sem registro*
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	*Sem registro*
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	*Sem registro*
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	*Sem registro*
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	*Sem registro*
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	*Sem registro*
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	*26/09/2015 a 10/10/2015*
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	*01/03/2016 a 28/02/2017*

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 02 de julho de 2019.

Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal Rural do Semi-Árido
BR 110 – km 47 – cx. POSTAL 137
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5965-900
MOSSORÓ - RN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **JANAIKY PEREIRA DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE nº 2091789, portador(a) do CPF nº 05187793438, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, Jul / 02/2019.

Esaú Castro de Albuquerque Melo
Pró-Reitor Adjunto

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins se fizerem necessários que **JANAIKY PEREIRA DE ALMEIDA,** professora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, matrícula SIAPE nº 2091789, cumpriu no período de 28 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2017 o estágio probatório, exigido pela lei Nº 8.112/1990 com **APROVAÇÃO** pelo(s) respectiva(s) chefia(s) imediata(s), procedimento este, previsto no Regimento Geral da UFERSA, Art. 85, X.

Cumpre-nos elucidar que o servidor acima citado atendeu a exigência da legislação pertinente em vigência, quanto à comprovação das 75 horas de qualificação didático-pedagógica durante o Estágio Probatório.

E, para constar, passei a presente certidão, que dato e assino, seguindo-se o visto da Diretora de Desenvolvimento de Pessoal e da Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Mossoró-RN, 29 de março de 2017.

ANANAYRA MIRELLA GÓIS E SILVA
Seção de Acompanhamento e Avaliação
Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora
Mat. SIAPE 1839339

VISTO (DDP):
29/03/17
Rannah Munay D. Silveira
Assistente em Administração
Mat. SIAPE 2125412

VISTO (CPPD):
04/04/2017
Jailma Suerda Silva de Lima
Presidente da CPPD

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/11/2020 12:03

Processo nº. 23091.006779/2020-02

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

Na 3ª Assembleia Ordinária do DCH de 2020, realizada em ambiente virtual do software GoogleMeet, no dia 29/09/2020, às 10 horas, foi **apreciada e aprovada** a solicitação de permuta objeto do **Processo nº. 23091.006779/2020-02.**

A aprovação da solicitação de permuta considerou que o pedido cumpre todas as determinações legais; não gera prejuízo à instituição; e que a UFRN apresentou como contrapartida código de vaga ocupado pela servidora **docente Maria Ilidiana Diniz, matrícula SIAPE 2379990**, conforme Ofício nº 527/2020 - GAB, que teve seu perfil profissional avaliado e considerado como atendendo todos os requisitos de titulação e área de atuação no Departamento.

Dessa forma, reencaminha-se o processo para a PROGEPE tomar as devidas providências.

Atenciosamente,

Reginaldo José dos Santos Júnior

Chefe do Departamento de Ciências Humanas da UFERSA- Campus Mossoró

(Autenticado digitalmente em 30/09/2020 21:22)
WILKSON DARTHAYAN CAMARA LIMA ALVES DE SENA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS (11.01.00.09.03)
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/11/2020 12:02

Processo nº. 23091.006779/2020-02

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

Assunto: Parecer do Centro Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH referente à solicitação da UFRN de permuta entre servidoras

À
UFRN

Prezado Reitora,

Conforme solicitado, vimos encaminhar o parecer do Conselho do Centro de Ciências Sociais e Humanas – CCSAH, referente à solicitação de permuta da servidora Janaiky Pereira de Almeida para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

PARECER

O conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – CCSAH, reunido em sua 8ª reunião ordinária, realizada no dia 19 de outubro de 2020, é **favorável** à permuta da docente Janaiky Pereira de Almeida, para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, e como contrapartida o Centro receberá a docente mencionada no processo.

Respeitosamente,

Professor Dr. Kaio César Fernandes

Diretor do CCSAH

(Autenticado digitalmente em 20/10/2020 12:20)
KAIO CESAR FERNANDES
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS (11.01.00.09)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/11/2020 12:03

Processo nº. 23091.006779/2020-02

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, no qual é demonstrado o interesse da instituição na movimentação da servidora docente **Janaiky Pereira de Almeida,** matrícula SIAPE Nº 2091789, atualmente lotada no Departamento de Ciências Humanas – Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, do campus Mossoró.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração**; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Insta ressaltar que UFRN apresentou como contrapartida código de vaga ocupado pela servidora docente Maria Ilidiana Diniz, matrícula SIAPE 2379990, conforme Ofício n° 527/2020 - GAB.

05. Nesse contexto, encaminhe-se ao Departamento e Centro competentes, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação do pleito da UFRN. Após apreciação o processo deverá ser reencaminhado para esta Divisão.

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2020.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

(Autenticado digitalmente em 24/09/2020 21:59)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/11/2020 12:03

Processo nº. 23091.006779/2020-02

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, no qual é demonstrado o interesse da instituição na movimentação da servidora docente **Janaiky Pereira de Almeida,** matrícula SIAPE Nº 2091789, atualmente lotada no Departamento de Ciências Humanas – Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, do campus Mossoró.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração**; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Insta ressaltar que UFRN apresentou como contrapartida código de vaga ocupado pela servidora docente Maria Ilidiana Diniz, matrícula SIAPE 2379990, conforme Ofício n° 527/2020 - GAB.

05. Informamos que o processo foi analisado pelo Departamento de Ciências Humanas, o qual se posicionou **favorável** ao pleito.

06. Nesse contexto, encaminhe-se ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, Campus Mossoró para apreciação e deliberação da solicitação em apreço. Após apreciação o processo deverá ser reencaminhado para esta Divisão.

(Autenticado digitalmente em 17/10/2020 20:10)
MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/11/2020 12:02

Processo nº. 23091.006779/2020-02

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**, no qual é demonstrado o interesse na redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pela docente **Janaiky Pereira de Almeida**, matrícula SIAPE nº 2091789, desta Universidade lotada no Departamento de Ciências Humanas.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração**; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Ressalta-se que a UFRN apresentou como contrapartida, código de vaga ocupado na referida Instituição pela docente Maria Ilidiana Diniz, matrícula SIAPE nº 2379990, lotada no Departamento de Serviço Social, para esta UFERSA, conforme Ofício nº 527/2020 -GAB.

05. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, esta Divisão opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

06. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró-RN, 06 de novembro de 2020.

(Autenticado digitalmente em 06/11/2020 19:48)
MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 007/2020

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)**, em sua **9ª Reunião Ordinária de 2020**, realizada no dia 16 de novembro de 2020, considerando o processo n° 23091.006779/2020-02 e o Regimento Geral da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição da servidora docente Janaiky Pereira de Almeida, da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que enviará em contrapartida o código de vaga ocupado pela servidora docente Maria Ilidiana Diniz, matrícula SIAPE Nº 2379990.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.007322/2020-85

Cadastrado em 27/08/2020

Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE		null

Tipo do Processo:
REDISTRIBUIÇÃO

Assunto do Processo:
023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

Assunto Detalhado:
SOLICITA REDISTRIBUIÇÃO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:
DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

Criado Por:
JANECELY SILVEIRA DE LIMA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino
27/08/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
24/09/2020	CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.00.08)
25/09/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
29/09/2020	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
30/09/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
30/09/2020	COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO (11.01.02.15)
02/10/2020	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
06/10/2020	CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
20/10/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
06/11/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)

Data	Destino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB (11.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 26 de agosto de 2020.

Ao Senhor Reitor
Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA

Assunto: **Redistribuição.**

Senhor Reitor,

Consultamos a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) quanto a possibilidade de autorizar a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado no Departamento de Engenharia e Tecnologia dessa Universidade pelo servidor RODRIGO CÉSAR SANTIAGO, matrícula SIAPE 1995142, para o Departamento de Engenharia de Petróleo desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que oferece como contrapartida o código de vaga n.º 704340, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE, em anexo. Ressaltamos que não há concurso vigente nesta UFRN com aprovados para a área em questão.

Caso haja anuência ao pedido, sugerimos a formalização junto ao Ministério da Educação para efetivação da redistribuição.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 26/08/2020 17:08)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR - TITULAR
REITORIA (11.24)
Matrícula: 1202134

Processo Associado: 23077.036566/2020-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **564**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **26/08/2020** e o código de verificação: **26093ecb16**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 040/2020-CONSEPE, de 25 de agosto de 2020.

Aprova, à unanimidade de votos, redistribuição de docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 17, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a Resolução nº 153/2015-CONSEPE, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 204/2015, de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2019-DPET/CT - Chamada Pública de Redistribuição de Docente do Magistério Superior;

CONSIDERANDO a decisão da plenária do Departamento de Engenharia do Petróleo - DPET/CT em sessão ordinária realizada em 28 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4166/2020-CPDI/PROGESP, de 09 de julho de 2020;

CONSIDERANDO o previsto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527/97, de 10 de dezembro de 1997;

CONSIDERANDO as Portarias nº 57/2000 e nº 79/2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.036566/2020-33,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, à unanimidade de votos, a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado pelo servidor **RODRIGO CÉSAR SANTIAGO**, Matrícula SIAPE nº 1995142, Professor Adjunto, Classe C, lotado no Departamento de Engenharia e Tecnologia – DET da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, para o Departamento de Engenharia do Petróleo - DPET/CT da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Parágrafo único. A redistribuição a que se refere o *caput* deste artigo efetivar-se-á com a liberação do código de vaga nº 704340 a ser oferecido pela UFRN à UFERSA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 25 de agosto de 2020.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO
Reitor

Emitido em 25/08/2020

RESOLUÇÃO Nº 040/2020 - CONSEPE (11.32.09.02)
(Nº do Documento: 34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/08/2020 11:45)
ANTONIO ROSELINO RODRIGUES CIRILO
ADMINISTRADOR
GAB (11.32)
Matrícula: 1149597

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **34**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/08/2020** e o código de verificação: **989f83c40c**

24.529.265/0001-40
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade federal Rural do Semi-Árido
BR 110 – km 47 – cx. POSTAL 137
PRES. COSTA E SILVA
CEP: 5965-900
MOSSORÓ - RN

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **RODRIGO CÉSAR SANTIAGO**, Matrícula SIAPE nº 1995142, portador(a) do CPF nº 053.459.154-07, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, não possui registro até a presente data, em seu assentamento funcional, de responder ou ter respondido à Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

Mossoró/RN, 21 / setembro / 2020.

Antônio Frankliney Viana Faustino
Pró-Reitor Adjunto

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Rodrigo César Santiago**, Matrícula SIAPE nº 1995142, com início do exercício em 07 de fevereiro de 2013, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei n° 8.112/90, observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença para tratamento de saúde (Art. 202-206A)	*Sem registro*
Licença à Gestante (Art. 207)	*Sem registro*
Licença-Paternidade (Art. 208)	*Sem registro*
Licença à Adotante (Art. 210)	*Sem registro*
Lic. por motivo de doença em pessoa da família (Art. 81 I)	*Sem registro*
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	*Sem registro*
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	*Sem registro*
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	*Sem registro*
Licença para capacitação (Art. 81 V)	*Sem registro*
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	*Sem registro*
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	*Sem registro*
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	*Sem registro*
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	*Sem registro*
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	*Sem registro*
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	*02/11/18 a 02/12/18*
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	*Sem registro*

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 22 de setembro de 2020.

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins se fizerem necessários que **RODRIGO CESAR SANTIAGO,** professor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, matrícula SIAPE nº 1995142, cumpriu no período de 07 de fevereiro de 2013 a 07 de fevereiro de 2016 o estágio probatório, exigido pela lei Nº 8.112/1990 com **APROVAÇÃO** pelo(s) respectiva(s) chefia(s) imediata(s), procedimento este, previsto no Regimento Geral da UFERSA, Art. 85, X.

Cumpre-nos elucidar que o servidor acima citado atendeu a exigência da legislação pertinente em vigência, quanto à comprovação das 75 horas de qualificação didático-pedagógica durante o Estágio Probatório.

E, para constar, passei a presente certidão, que dato e assino, seguindo-se o visto da Diretora de Desenvolvimento de Pessoal e da Presidência da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2017.

ANANAYRA MIRELLA GÓIS E SILVA
Seção de Acompanhamento e Avaliação
Ananayra Mirella Góis e Silva
Administradora
Mat. SIAPE 1839339

VISTO (DDP):

08/05/17

VISTO (CPPD):

08/05/2017

Presidente da CPPD

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, **Rodrigo César Santiago**, Matrícula SIAPE n° 1995142, ocupante do cargo de Docente do Magistério Superior, servidor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, venho expressar a minha concordância em ser redistribuído para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme o Processo Administrativo n° 23091.007322/2020 - 85.

Mossoró/RN, 24 de setembro de 2020.

Rodrigo César Santiago

Assinatura e Carimbo do(a) Servidor(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DO REITOR

OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB (11.32)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Natal-RN, 26 de agosto de 2020.

Ao Senhor Reitor
Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA

Assunto: **Redistribuição.**

Senhor Reitor,

Consultamos a Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA) quanto a possibilidade de autorizar a redistribuição do cargo de Professor do Magistério Superior ocupado no Departamento de Engenharia e Tecnologia dessa Universidade pelo servidor RODRIGO CÉSAR SANTIAGO, matrícula SIAPE 1995142, para o Departamento de Engenharia de Petróleo desta Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que oferece como contrapartida o código de vaga n.º 704340, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE, em anexo. Ressaltamos que não há concurso vigente nesta UFRN com aprovados para a área em questão.

Caso haja anuência ao pedido, sugerimos a formalização junto ao Ministério da Educação para efetivação da redistribuição.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 26/08/2020 17:08)
JOSE DANIEL DINIZ MELO
REITOR - TITULAR
REITORIA (11.24)
Matrícula: 1202134

Processo Associado: 23077.036566/2020-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **564**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **26/08/2020** e o código de verificação: **26093ecb16**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Rodrigo César Santiago**, Matrícula SIAPE nº **1995142**, foi admitido(a) nesta Universidade em 07 de fevereiro de 2013, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior.

Declaramos, outrossim, que o(a) servidor(a) possui de efetivo exercício prestado neste Órgão, no referido provimento, até a presente data, o tempo de contribuição de **2.786** dias, correspondente a **07** anos, **07** meses e **21** dias, entre o período de 07/02/2013 a 23/09/2020.

Em dias

TEMPO BRUTO	2.786
Faltas	-
Licenças	-
Licenças sem vencimentos	-
Suspensões	-
Disponibilidades	-
Outras	-
TEMPO LÍQUIDO	2786

Eu, Suzana Gorette de Oliveira Alves, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor(a) e do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, e em observação a legislação vigente nesta data.

Mossoró/RN, 23 de setembro de 2020.

D'hougo Aragonês Amaro da Silva
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o colegiado do curso de Engenharia de Petróleo do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, de modo remoto via Google Meet, sob a presidência da coordenadora do curso, **Andrea Francisca Fernandes Barbosa**. A reunião foi estendida aos **demais docentes do curso**, para a votação da redistribuição. Estiveram presentes os membros: **Andrea Francisca Fernandes Barbosa, Antônio Robson Gurgel, Jardel Dantas da Cunha, Regina Célia de Oliveira Brasil Delgado** e o representante discente **Matheus Vinícius Costa Pereira.** Participaram como ouvintes os docentes **Antonio Rodolfo Paulino Pessoa, Keila Regina Santana, Rodrigo Cesar Santigo e Ricardo Henrique Carvalho.** Verificada a existência de "*quórum* legal", a coordenadora do curso, professora Andrea Francisca Fernandes Barbosa, deu início à reunião lendo a seguinte pauta: **Ponto Único:** Redistribuição do servidor Rodrigo Cesar. Iniciando a reunião, Andrea apresentou o processo de redistribuição do docente Rodrigo César. Em seguida, foram expostas todas as cartas de anuência de docentes que se puseram a disposição para assumir as disciplinas vagas e projetos do docente, caso seja necessário, enquanto não ocorra o preenchimento da vaga para andamento das atribuições do Docente Rodrigo César. O Colegiado entrou em rápida discussão sobre a divisão de disciplinas, caso um novo docente demore a assumir seu cargo. Posta em votação, a redistribuição foi deferida por unanimidade de votos. Todos os membros do colegiado e demais docentes do curso votaram a favor da redistribuição. Não havendo mais nada a ser discutido, a coordenadora do curso, Andrea Francisca Fernandes Barbosa, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E eu, Leonardo Ramalho Medeiros, Assistente em Administração do departamento, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes, quando aprovada.

Andrea Francisca Fernandes Barbosa ANDREA FRANCISCA FERNANDES BARBOSA:01894743431 Assinado de forma digital por ANDREA FRANCISCA FERNANDES BARBOSA:01894743431 Dados: 2020.10.02 12:56:29 -03'00'

Antônio Robson Gurgel ANTONIO ROBSON GURGEL:03510725433 Assinado de forma digital por ANTONIO ROBSON GURGEL:03510725433 Dados: 2020.10.02 00:27:40 -03'00'

Jardel Dantas da Cunha JARDEL DANTAS DA CUNHA:01063473497 Assinado de forma digital por JARDEL DANTAS DA CUNHA:01063473497 Dados: 2020.10.01 22:39:29 -03'00'

Regina Celia de Oliveira Brasil Delgado REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRASIL DELGADO:87774151400 Assinado de forma digital por REGINA CELIA DE OLIVEIRA BRASIL DELGADO:87774151400 Dados: 2020.10.01 21:34:30 -03'00'

Representante Discente:
Matheus Vinícius Costa Pereira MATHEUS VINICIUS COSTA PEREIRA:02411291256 Assinado de forma digital por MATHEUS VINICIUS COSTA PEREIRA:02411291256 Dados: 2020.10.02 09:29:03 -03'00'

Técnico Administrativo:
Leonardo Ramalho Medeiros LEONARDO RAMALHO MEDEIROS:66848725315 Assinado de forma digital por LEONARDO RAMALHO MEDEIROS:66848725315 Dados: 2020.10.02 13:00:00 -03'00'

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

CARTA DE ANUÊNCIA - PESQUISA

Eu, **JARDEL DANTAS DA CUNHA**, Docente do curso de Engenharia de Petróleo, do Departamento de Engenharia e Tecnologia, lotado no Centro de Engenharias do campus Mossoró da UFERSA, Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, estar **de acordo** com a redistribuição do professor **Rodrigo César Santiago** (SIAPE 1995142), também docente do curso de Engenharia de Petróleo (DET/CE), para o Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Tecnologia da UFRN, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE / OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB/UFRN. Declaro **ANUÊNCIA,** para assumir o papel de coordenador do projeto de pesquisa **PIB200102020** – CRIAÇÃO DE FERRAMENTA COMPUTACIONAL PARA PROJETO DE POÇO DIRECIONAL, dando continuidade às atividades planejadas em seu cronograma de execução.

Mossoró, 03 de setembro de 2020.

JARDEL DANTAS DA CUNHA:01063473497

Assinado de forma digital por JARDEL DANTAS DA CUNHA:01063473497
Dados: 2020.10.01 11:17:16 -03'00'

Prof. Dr. Jardel Dantas da Cunha

(CE/DET/Engenharia de Petróleo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

CARTA DE ANUÊNCIA - EXTENSÃO

Eu, **Keila Regina Santana Fagundes**, Docente do curso de Engenharia de Petróleo, do Departamento de Engenharia e Tecnologia, lotado no Centro de Engenharias do campus Mossoró da UFERSA, Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, estar **de acordo** com a redistribuição do professor **Rodrigo César Santiago** (SIAPE 1995142), também docente do curso de Engenharia de Petróleo (DET/CE), para o Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Tecnologia da UFRN, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE / OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB/UFRN. Declaro **ANUÊNCIA,** para assumir o papel de coordenador do projeto de extensão **Código 022-2019** – **FLOWLINE ENGENHARIA** (Empresa Júnior), até então sob sua responsabilidade, dando continuidade às atividades as quais fazem jus essa função.

Mossoró, 01 de outubro de 2020.

Keila Regina Santana Fagundes

Prof. Dr. Keila Regina Santana Fagundes

(CE/DET/Engenharia de Petróleo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

CARTA DE ANUÊNCIA - ENSINO

Eu, **Keila Regina Santana Fagundes**, Docente do curso de Engenharia de Petróleo, do Departamento de Engenharia e Tecnologia, lotado no Centro de Engenharias do campus Mossoró da UFERSA, Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, estar **de acordo** com a redistribuição do professor **Rodrigo César Santiago** (SIAPE 1995142), também docente do curso de Engenharia de Petróleo (DET/CE), para o Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Tecnologia da UFRN, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE / OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB/UFRN. Declaro **ANUÊNCIA,** havendo necessidade, para contribuir com a carga horária do referido professor, em compartilhamento com demais docentes do curso também em acordo, durante período para contratação de novo docente para preenchimento da sua vaga (contrapartida o código de vaga n° 704340), alegando não haver prejuízos para o curso, bem como para o departamento. As disciplinas ministradas pelo docente são: MET2485 (Engenharia de Poço I – 60h); MET2488 (Engenharia de Poço II – 60h) e MET2479 (Introdução à Engenharia de Petróleo – 30h).

Mossoró, 01 de outubro de 2020.

Keila Regina Santana Fagundes

Prof. Dr. Keila Regina Santana Fagundes

(CE/DET/Engenharia de Petróleo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

CARTA DE ANUÊNCIA - ENSINO

Eu, Antonio Robson Gurgel, Docente do curso de Engenharia de Petróleo, do Departamento de Engenharia e Tecnologia, lotado no Centro de Engenharias do campus Mossoró da UFERSA, Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, estar **de acordo** com a redistribuição do professor **Rodrigo César Santiago** (SIAPE 1995142), também docente do curso de Engenharia de Petróleo (DET/CE), para o Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Tecnologia da UFRN, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE / OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB/UFRN. Declaro **ANUÊNCIA,** havendo necessidade, para contribuir com a carga horária do referido professor, em compartilhamento com demais docentes do curso também em acordo, durante período para contratação de novo docente para preenchimento da sua vaga (contrapartida o código de vaga n° 704340), alegando não haver prejuízos para o curso, bem como para o departamento. As disciplinas ministradas pelo docente são: MET2485 (Engenharia de Poço I – 60h); MET2488 (Engenharia de Poço II – 60h) e MET2479 (Introdução à Engenharia de Petróleo – 30h).

Mossoró, 30 de setembro de 2020.

Antonio Robson Gurgel

Prof. Dr. Antonio Robson Gurgel

(CE/DET/Engenharia de Petróleo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

CARTA DE ANUÊNCIA - ENSINO

Eu, **Antonio Rodolfo Paulino Pessoa**, Docente do curso de Engenharia de Petróleo, do Departamento de Engenharia e Tecnologia, lotado no Centro de Engenharias do campus Mossoró da UFERSA, Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, estar **de acordo** com a redistribuição do professor **Rodrigo César Santiago** (SIAPE 1995142), também docente do curso de Engenharia de Petróleo (DET/CE), para o Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Tecnologia da UFRN, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE / OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB/UFRN. Declaro **ANUÊNCIA,** havendo necessidade, para contribuir com a carga horária do referido professor, em compartilhamento com demais docentes do curso também em acordo, durante período para contratação de novo docente para preenchimento da sua vaga (contrapartida o código de vaga n° 704340), alegando não haver prejuízos para o curso, bem como para o departamento. As disciplinas ministradas pelo docente são: MET2485 (Engenharia de Poço I – 60h); MET2488 (Engenharia de Poço II – 60h) e MET2479 (Introdução à Engenharia de Petróleo – 30h).

Mossoró, 30 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rodolfo Paulino Pessoa

(CE/DET/Engenharia de Petróleo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

CARTA DE ANUÊNCIA - ENSINO

Eu, **André Luís Novais Mota**, Docente do curso de Engenharia de Petróleo, do Departamento de Engenharia e Tecnologia, lotado no Centro de Engenharias do campus Mossoró da UFERSA, Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, estar **de acordo** com a redistribuição do professor **Rodrigo César Santiago** (SIAPE 1995142), também docente do curso de Engenharia de Petróleo (DET/CE), para o Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Tecnologia da UFRN, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE / OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB/UFRN. Declaro **ANUÊNCIA,** havendo necessidade, para contribuir com a carga horária do referido professor, em compartilhamento com demais docentes do curso também em acordo, durante período para contratação de novo docente para preenchimento da sua vaga (contrapartida o código de vaga n° 704340), alegando não haver prejuízos para o curso, bem como para o departamento. As disciplinas ministradas pelo docente são: MET2485 (Engenharia de Poço I – 60h); MET2488 (Engenharia de Poço II – 60h) e MET2479 (Introdução à Engenharia de Petróleo – 30h).

Mossoró, 03 de setembro de 2020.

Prof. Dr. André Luís Novais Mota

(CE/DET/Engenharia de Petróleo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

CARTA DE ANUÊNCIA - ENSINO

Eu, Ricardo Henrique Rocha de Carvalho, Docente do curso de Engenharia de Petróleo, do Departamento de Engenharia e Tecnologia, lotado no Centro de Engenharias do campus Mossoró da UFERSA, Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, estar **de acordo** com a redistribuição do professor **Rodrigo César Santiago** (SIAPE 1995142), também docente do curso de Engenharia de Petróleo (DET/CE), para o Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Tecnologia da UFRN, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE / OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB/UFRN. Declaro **ANUÊNCIA,** havendo necessidade, para contribuir com a carga horária do referido professor, em compartilhamento com demais docentes do curso também em acordo, durante período para contratação de novo docente para preenchimento da sua vaga (contrapartida o código de vaga n° 704340), alegando não haver prejuízos para o curso, bem como para o departamento. As disciplinas ministradas pelo docente são: MET2485 (Engenharia de Poço I – 60h); MET2488 (Engenharia de Poço II – 60h) e MET2479 (Introdução à Engenharia de Petróleo – 30h).

Mossoró, 30 de setembro de 2020.

Ricardo H. R. de Carvalho

Prof. Dr. Ricardo Henrique Rocha de Carvalho

(CE/DET/Engenharia de Petróleo)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ENGENHARIA DE PETRÓLEO

CARTA DE ANUÊNCIA - ENSINO

Eu, Regina Celia de Oliveira Brasil Delgado, docente do curso de Engenharia de Petróleo, do Departamento de Engenharia e Tecnologia, lotado no Centro de Engenharias do campus Mossoró da UFERSA, Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, estar **de acordo** com a redistribuição do professor **Rodrigo César Santiago** (SIAPE 1995142), também docente do curso de Engenharia de Petróleo (DET/CE), para o Departamento de Engenharia de Petróleo do Centro de Tecnologia da UFRN, conforme atesta a Resolução nº 040/2020-CONSEPE / OFÍCIO Nº 564/2020 - GAB/UFRN. Declaro **ANUÊNCIA,** havendo necessidade, para contribuir com a carga horária do referido professor, em compartilhamento com demais docentes do curso também em acordo, durante período para contratação de novo docente para preenchimento da sua vaga (contrapartida o código de vaga n° 704340), alegando não haver prejuízos para o curso, bem como para o departamento. As disciplinas ministradas pelo docente são: MET2485 (Engenharia de Poço I – 60h); MET2488 (Engenharia de Poço II – 60h) e MET2479 (Introdução à Engenharia de Petróleo – 30h).

Mossoró, 30 de setembro de 2020.

Regina Celia O. Brasil Delgado

Profa. Dra. Regina Celia de Oliveira Brasil Delgado

(CE/DET/Engenharia de Petróleo)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/11/2020 12:00

Processo nº. 23091.007322/2020-85

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

DESPACHO FAVORÁVEL

Proposição da redistribuição do docente Rodrigo César Santiago

Saudações.

Conforme deliberação na 11ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET de 2020, o processo de redistribuição do docente Rodrigo César Santiago, segundo processo N° **23091.007322/2020-85**, foi aprovado por unanimidade. Com isso, segundo Art. 13 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, a Assembleia Departamental do DET propõe ao Conselho do Centro de Engenharias a redistribuição do docente Rodrigo César Santiago.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Zoroastro Torres Vilar

Chefe do Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET

(Autenticado digitalmente em 06/10/2020 12:37)
ZOROASTRO TORRES VILAR
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA (11.01.00.10.03)
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/11/2020 11:59

Processo nº. 23091.007322/2020-85

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pelo servidor Rodrigo César Santiago, SIAPE n° 1995142 no qual é demonstrado o seu interesse em ser redistribuído para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, para ocupar o cargo de Professor do Magistério Superior, em contra partida ao código de vaga nº 704340 da UFRN para UFERSA, com anuência para grade de ensino e pesquisa e extensão coordenadas pelo docente;

02. O processo foi apreciado na 8ª Reunião Reunião Ordinária do Conselho de Centro de engenharias, realizada no dia 19 de outubro de 2020, sendo aprovado;

03. Encaminhe-se o processo para o Divisão de Desenvolvimento Pessoal para conhecimento e providências.

(Autenticado digitalmente em 20/10/2020 16:28)
ALAN MARTINS DE OLIVEIRA
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/11/2020 12:00

Processo nº. 23091.007322/2020-85

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, no qual é demonstrado o interesse da instituição na movimentação do servidor docente **Rodrigo César Santiago,** matrícula SIAPE Nº 1995142, atualmente lotado no Departamento de Engenharia e Tecnologia – Centro de Engenharias, do campus Mossoró.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração**; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Insta ressaltar que UFRN apresentou como contrapartida o código de vaga de Docente de Magistério Superior Nº 704340 pela, conforme Ofício n° 564/2020 - GAB.

05. Nesse contexto, encaminhe-se ao Departamento e Centro competentes, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto à apreciação e deliberação do pleito da UFRN. Após apreciação o processo deverá ser reencaminhado para esta Divisão.

Mossoró-RN, 24 de setembro de 2020.

Rannah Munay Dantas da Silveira

Divisão de Desenvolvimento de Pessoal

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

(Autenticado digitalmente em 29/09/2020 17:25)
RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 10/11/2020 11:58

Processo nº. 23091.007322/2020-85

Assunto: 023.14 - QUADROS, TABELAS E POLÍTICA DE PESSOAL: MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DESIGNAÇÃO, DISPONIBILIDADE, REDISTRIBUIÇÃO, SUBSTITUIÇÃO.

DESPACHO

RELATÓRIO

01. Trata-se de pedido de redistribuição, formulado pela **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN**, no qual é demonstrado o interesse da instituição na movimentação do servidor docente **Rodrigo César Santiago,** matrícula SIAPE Nº 1995142, atualmente lotado no Departamento de Engenharia e Tecnologia – Centro de Engenharias, do campus Mossoró.

02. A lei que trata do estatuto do servidor público federal, (Lei nº 8.112/1990), dispõe em seu art. 37, que a redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC, observados os seguintes preceitos:

I - **interesse da administração**; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

II - equivalência de vencimentos; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; **(Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)**

03. Por conseguinte, a Portaria MPOG Nº 57, de 14 de abril de 2000, dispõe em seu art. 4º, que *"a redistribuição de cargo ocupado ou vago somente poderá ser efetivada se houver, como contrapartida, a redistribuição de um cargo efetivo, ocupado ou vago, do mesmo nível de escolaridade".*

04. Insta ressaltar que UFRN apresentou como contrapartida o código de vaga de Professor do Magistério Superior Nº 704340 pela, conforme Ofício nº 564/2020 - GAB.

05. No que pertine ao atendimento dos requisitos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2018, de 07 de fevereiro de 2018, constata-se que o servidor Rodrigo César Santiago possui mais de 36 (trinta e seis) meses de exercício na UFERSA, tendo concluído seu estágio probatório. Não se encontra respondendo à sindicância ou processo administrativo disciplinar, assim como não está em gozo de afastamento ou licença e não integralizará o tempo de contribuição mínimo para aposentadoria nos próximos 7 (sete) anos.

06. Por fim, informamos que o Departamento de Engenharia e Tecnologia e o Centro de Engenharias analisaram os autos do processo e se manifestaram de forma **favorável** ao pedido formulado pela UFRN.

DESPACHO

07. Considerando as informações supracitadas e comprovadas nos autos do processo, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas opina pelo **DEFERIMENTO** do pleito ora requerido.

08. Nesse contexto, encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias quanto a apreciação e deliberação desse pedido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Mossoró-RN, 22 de outubro de 2020.

Maria de Fátima Santos Oliveira Duarte

Diretora de Desenvolvimento de Pessoas

Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

(Autenticado digitalmente em 22/10/2020 22:27)
MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA DUARTE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

__ SIAPE,ADMINIST,VAGABASE,ADVAGACAR,ADCOVAGA (CONSULTA DADOS DA VAGA)_____
DATA: 10NOV2020 HORA: 16:18:48 USUARIO: ALBERTO PRODUCAO
ORGAO: 26243 - UFRN MES TABELA : NOV2020

CODIGO DA VAGA : 0704340 MES/ANO CONSULTA: NOV2020
APROVACAO : 29AGO1995

ORGAO ANTERIOR : 26243 UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE

ORGAO ATUAL : 26243 UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE
UORG : 000.000.148 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PETROLEO
DISTRIBUICAO : 27JAN2017

GRUPO/CARGO : 705.001 7 704 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ORIGEM DA VAGA : 12 APOSENTADORIA
DL ORIGEM - COD :
DATA / NUM :

OCUPANTE ATUAL : VAGA DESOCUPADA
DATA DE OCUPACAO:

HISTORICO : ESTA VAGA FOI CRIADA NO PROCESSO DE CARGA DO MODULO DE CONTR

OLE DE LOTACAO

MATR./NOME OCUPANTE ANTERIOR	DATA DA OCUPACAO	DATA D LIBERACA
26243 - 1149368	10JUN1996	19SET2014

** F I N A L D O R E L A T O R I O **

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER CONSEPE/UFERSA Nº 008/2020

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)**, em sua **9ª Reunião Ordinária de 2020**, realizada no dia 16 de novembro de 2020, considerando o processo n° 23091.007322/2020-85 e o Regimento Geral da UFERSA, deliberou favoravelmente sobre a redistribuição do servidor docente Rodrigo César Santiago, da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA) para a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que enviará como contrapartida o código de vaga de Docente de Magistério Superior Nº 704340.

Encaminhe-se este Parecer ao Conselho Universitário para deliberação.

Mossoró-RN, 16 de novembro de 2020.

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Presidente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
7ª Reunião Ordinária de 2020

4º PONTO

Apreciação e homologação sobre indicação de membro externo titular do Conselho de Curadores para completar mandato;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
REITORIA

OFÍCIO Nº 202 / 2020 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23091.009276/2020-95

Mossoró-RN, 20 de Outubro de 2020

Ao Senhor

Erivan Ferreira Borges

Presidente do Conselho Regional de Contabilidade - CRC/RN

Assunto: Indicação de Representantes para o Conselho de Curadores da UFERSA.

Senhor Representante,

1 O Conselho de Curadores desta UFERSA está previsto no artigo 25 do Estatuto da Universidade e sua principal função é a de acompanhamento e fiscalização das atividades de natureza econômica, financeira, contábil e patrimonial da UFERSA.

2 A composição do Conselho de Curadores deverá contemplar um representante da comunidade, não podendo os indicados serem servidores ativos ou discentes da instituição;

3 Desse modo, solicitamos a indicação de representante do Conselho Regional de Contabilidade com representação em Mossoró, para compor o Conselho de Curadores desta Universidade. Esclarecemos, no entanto, que o nome indicado será encaminhado para apreciação e deliberação do Conselho Universitário - CONSUNI, que elegerá o representante da comunidade titular e suplente.

4 Agradecendo a colaboração dessa renomada Instituição, pedimos celeridade no atendimento deste pleito e nos colocamos à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 20/10/2020 09:37)
LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
REITOR
Matrícula: 1781560

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **a403c97b46**

OF.CRCRN.GAB.338/2020.DV.158

Natal, 10 de novembro de 2020.

À Magnífica Reitora
Prof.ª Dr.ª Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira
Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Mossoró – RN

Assunto: **Indicação de Representantes para o Conselho de Curadores da UFERSA.**

Magnífica Reitora,

1 Acusamos recebimento de OFÍCIO Nº 202 / 2020 - REITORIA (11.01), através do qual Vossa Magnificência solicita a indicação de representante do Conselho Regional de Contabilidade com representação em Mossoró, para apreciação e deliberação do Conselho Universitário – CONSUNI, que elegerá o representante da comunidade.

2 Segue os dados do indicado:

ANTÔNIO PAULA DA SILVA
CPF: 044.352.734-20
Contato: 84 99411-9058
E-mail: golavo@uol.com.br

3 Sendo o que nos apresenta o momento, no ensejo, expressamos os protestos da mais alta estima e superior consideração.

Atenciosamente,

Contador Erivan Ferreira Borges
Presidente

Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho Universitário (CONSUNI)
7ª Reunião Ordinária de 2020

5º PONTO

Outras ocorrências.